PROCESSO
6500/142351/2023

Secretaria:

SEMED

Setor:

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

Data:

21/12/2023

Interessado:

IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023

Maceió, quinta-feira 21 de dezembro de 2023 01:53:14

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome da OSC: **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE**
CNPJ: **28.413.401/0001-92**
Endereço: **Avenida Doutor Romeu Tórtima, nº 391, Campinas/SP**
Complemento: **sala 01** Bairro: **Jardim Santa Genebra II** CEP: **13084-791**
Telefone: **(19) 3262-1495**
E-mail: **licitacao@igeve.org** Site: **https://igeve.org/**

Representante da OSC: **Maria Rosa Esteves**
CPF: **888.084.758-91**
RG: **13.217.035-8** Órgão Emissor: **SSP/SP**
Endereço do Representante: **Rua 26 de Maio n.º 58, Bairro Centro, Monte Aprazível/SP, CEP: 15.150-000**

2. Histórico do Proponente:

O Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE foi fundado em 15 de março de 2017, tendo como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Desenvolvemos nossos trabalhos atendendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei 9394/1996), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA – Lei 8069/1990) e demais legislações em vigor, buscando promover: Humanização na educação de crianças, jovens e adultos; Respeito e ética aos valores humanos e a diversidade; Inclusão social e igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola; Valorização na interação entre educadores e alunos; Desenvolvimento e acesso às diversas tecnologias; Gestão democrática nas unidades escolares e sistemas de ensino e participação da família e da comunidade nas unidades escolares.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Por meio de Contratos de Gestão/ Termos de colaboração, o IGEVE desenvolve projetos educacionais com base na aprendizagem sociointeracionista e realiza uma gestão democrática eficaz e eficiente. Buscamos contribuir para o fortalecimento dos sistemas educacionais visando que cada municipalidade alcance as metas e estratégias conforme seu Plano Municipal de Educação – PME e em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE.

Atualmente, desenvolvemos trabalhos em parceria com oito municípios do estado de São Paulo, a saber: Prefeitura Municipal de São Vicente, com gestão compartilhada em 59 unidades escolares de Educação Infantil (Berçário, Maternal e Infantil) e com atividade de contraturno escolar através do projeto Reforço Escolar - Integra São Vicente em 41 unidades escolares; Prefeitura Municipal de Guarulhos, com gestão compartilhada de duas unidades escolares de Educação Infantil (Berçário e Maternal); Município de São Paulo, com parecerias na Subprefeitura de Guaianases com gestão compartilhada em quatro unidades escolares de Educação Infantil (Berçário e Maternal); Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé com uma unidade de creche; Prefeitura de Sorocaba, com três unidades de creche; Prefeitura de São João da Boa Vista, com 24 unidades escolares com atividades no contraturno – Projeto de Tempo Integral Municipal (PROTIM); Prefeitura de Lins, com a execução do Projeto Sonhar Lins e oferecimento de atividades educacionais, esportivas e culturais, na modalidade de educação integral e contraturno escolar, proporcionando aos alunos da rede de ensino, e demais munícipes entre crianças, jovens, adultos e idosos as vertentes: Projeto Sonhar Integral, Projeto Sonhar Esportivo e Projeto Sonhar Cultural, o público atendido é de mais de 2 mil pessoas, sendo atendidas de forma descentralizada em polos educacionais, culturais e esportivos; Prefeitura municipal de Rio Grande da Serra, gestão compartilhada de 12 unidades educacionais Educação Infantil e Prefeitura municipal de Cedral, gestão de uma unidade educacional de Educação Infantil.

Nossas parcerias, como supracitado, estão preponderantemente em áreas de vulnerabilidade social, em São Vicente atuamos em regiões de vulnerabilidade tanto na área insular como e, principalmente, na área continental. Portanto, prestamos um serviço de atendimento educacional (educação infantil e contraturno) e somos referência na comunidade como espaço de construção de vínculos. Em Guarulhos atuamos na região da Vila Alzira (Pimentas) e na INOCCOP (Bonsucesso), regiões extremamente populosas de Guarulhos e devido a densidade demográfica, possui problemas típicos de periferias que

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

cresceram de maneira desorganizada, como favelização e vulnerabilidades, e necessita de políticas públicas para apresentar evolução e vigilância para a superação das desigualdades. Vemos que o IGEVE na sua atuação localizada, contribui com esse processo. No município de São Paulo estamos também em regiões de vulnerabilidade social, atuamos na zona leste, região de Guaianases e também atuamos na zona norte, região Jaçanã/Tremembé. Todas comungam do perfil de densidade demográfica elevada e problemas de infraestrutura e, consequentemente, vulnerabilidade social. No interior, nas cidades de Sorocaba, São João da Boa Vista, Cedral e Lins também temos público em vulnerabilidade social.

Nos comprometemos com a formação integral da criança, com a garantia de um espaço que seja seguro, acolhedor e culturalmente significativo. Assim como, buscamos a valorização do ensino, reconhecendo que a educação se constitui como um dos principais pilares da evolução e desenvolvimento de uma nação nos diferentes contextos: histórico, social, cultural, político, econômico, tecnológico, étnicos e outros. Acreditamos na educação como veículo de transformação social, o Instituto vê a educação como possibilidade de mobilidade social e, portanto, de melhora da condição de vida. É através da educação que se forma o ser humano, consciente, ético e preparado para vida em sociedade. Nos comprometemos com a formação integral que possibilite a compreensão e desenvolvimento das múltiplas inteligências.

Portanto, acreditamos em uma educação com intencionalidade e profissionalismo, que desenvolvendo pessoas transformamos realidades e garantindo direitos sociais básicos e de notório interesse público.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

3. Descrição do Objeto

Colaboração entre SEMED e Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES** para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4. Descrição da realidade

Em 2022, segundo o Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, Maceió apresentava uma população de 957.916 habitantes, destes 71.334 são crianças que na grande maioria necessitam de atendimento na educação infantil municipal.

A Constituição Federal especifica o dever do Estado de prover a "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade" (inciso I) e garantir a "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade" (inciso IV), tratando-se de uma prerrogativa constitucional indispensável, voltada ao desenvolvimento integral das crianças, cujo atendimento é realizado das unidades escolares na modalidade creche, para crianças de zero a três anos, e na pré-escola, para crianças de quatro a cinco anos.

Considerando as demandas reprimidas de vagas na rede municipal de ensino, nas modalidades de Creche (até 3 anos de idade) e pré-escola (4 e 5 anos), pode-se observar que o município de Maceió conta com uma demanda reprimida elevada neste setor.

A quantidade de crianças matriculadas na educação Infantil em Maceió é desproporcional, quando comparado com o cenário de outros municípios de outras regiões brasileiras, pode ser verificada por meio do seguinte gráfico[1]:

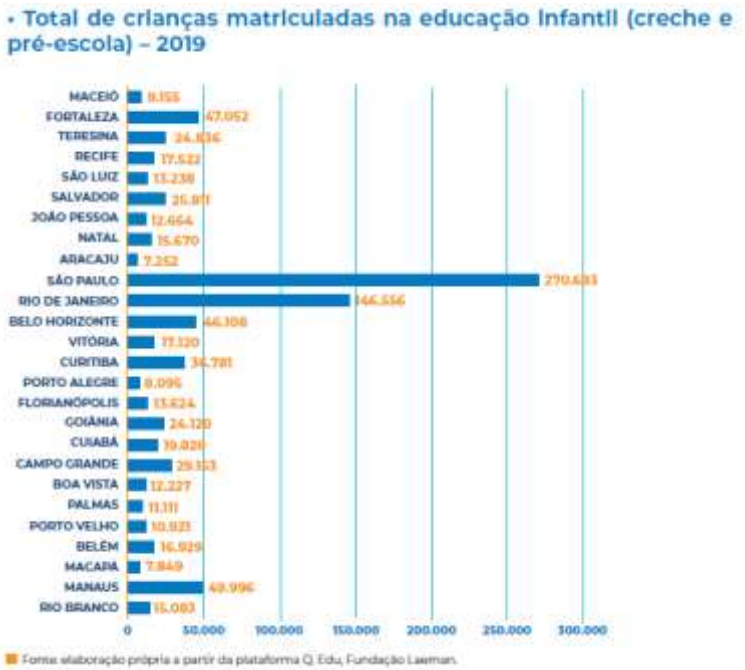

[1] Gráfico extraído do Painel dos Indicadores Educacionais do Município de Maceió • Números que Formam e Transformam – Secretária Municipal de Educação – Vol. I. Pág. 37.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (LDB), aponta que:

> *"a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".*

O Plano Municipal de Educação (PME)[2], apresenta como primeira meta para a educação infantil municipal, que deverá ser atingida até 2025: "Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano".

Considerando-se que Maceió é a capital de mais baixo IDI (Índice de Desenvolvimento Infantil) do Nordeste e do país, percebe-se que há muito que fazer pela infância de Maceió, sobretudo no que diz respeito ao atendimento escolar nos aspectos quantitativo e qualitativo.

A criação de vagas promove um imenso impacto social, pois envolve uma ampla gama de cuidados que abrangem a criança, a família e a comunidade, promovendo o acolhimento e a educação das crianças; proporcionando maior autonomia às famílias que precisam de uma rede de apoio para acessar o mercado de trabalho, especialmente as mães que são chefes de famílias, e possibilitando a redução de vulnerabilidades e a quebra do ciclo de pobreza geracional.

A realidade da maioria das famílias é de vulnerabilidade e a oferta de educação infantil de qualidade proporciona um universo promotor de construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família, a creche trabalha visando o pleno desenvolvimento infantil. O cuidar e o educar são essenciais no desenvolvimento cognitivo, afetivo, físico e linguístico da criança e este cuidado com o desenvolvimento na primeira infância reverbera no desenvolvimento da família como um todo.

Para adentrarmos na concepção de Criança, infância e Educação Infantil que permeia este plano,é necessário dizer que preconizamos a educação como um direito da criança pequena, e dos bebês como "(...) espaço próprio de Educação para o exercício da infância." (ABRAMOVICWICZ, 2003, p.14).

[2] Disponível em: https://maceio.al.gov.br/upload/arquivos/PME-MACEIO_2015_2025_FINAL.pdf. Acesso: 24 de outubro de 2023.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Para que esse direito subsidie nossas práticas declaramos neste plano nossa concepção de Criança, Infância e Educação Infantil alinhada com a concepção de Infância e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Maceió (SEMED), como uma concepção que valoriza o protagonismo das crianças em uma verdadeira sintonia entre o cuidar e o educar, sustentada nos dois eixos estruturantes, interações e brincadeira. É importante considerar o Referencial Curricular para a Educação Infantil elaborado pela Rede Municipal de Educação de Maceió que dispõe sobre a Educação Infantil Municipal alinhada com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e buscam avançar no que pode se chamar de um currículo desenhado para a possibilidade de múltiplas vivências na primeira infância nas escolas de educação infantil deste município.

Fazemos destaque para a potência do documento para construir um trabalho que torne sensível o olhar, a escuta e reconheça o lugar da criança pequena e dos bebês como produtores de história e cultura, considerando a todo tempo as relações cotidianas.

Todas as experiências cotidianas de cuidados educacionais compõem o currículo, como: carinho, beijo, toque, banho, trocar fraldas, descansar, calçar os sapatos, vestir a roupa, arrumar a sala, locomover-se, alimentar-se, passear, cantar, escalar, pular, escorregar, brincar, conversar, pintar, modelar, desenhar, dramatizar, escrever, pesquisar, dentre tantas outras práticas, intencionais, que na instituição de Educação Infantil são planejadas e avaliadas, com a mesma importância na configuração curricular.

Para isso entendemos necessário aproximar as concepções de Criança, Infância e Educação Infantil, dos profissionais que estarão com as crianças no seu dia-a-dia, no CMEI/RP CRECHE ANTARES garantindo o estudo do Referencial Curricular para a Educação Infantil, bem como a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil com nossos professores e funcionários que atuarão diretamente com as crianças.

Tempo e espaço devem ser intencionalmente planejados pelos adultos para que possam proporcionar às crianças pequenas um tempo de qualidade nos fazeres cotidianos marcados de intencionalidade pedagógica, entrelaçados pelo indissociável binômio cuidar-educar que permeia todo o processo educativo no decorrer da Educação Básica, porém é condição sine qua non nesta etapa da vida escolar de crianças pequenas e bebês. É importante ressaltar que todo espaço no CMEI é espaço educativo bem como as ações como: banho, alimentação, troca entre outros.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Esses são princípios que em consonância com os objetivos supra, tornam-se pilares para a realização das práticas cotidianas intencionais, planejamento das ações, avaliação e reavaliação dos fazeres e do processo de desenvolvimento das crianças, princípios que alicerçam o trabalho pedagógico que será desenvolvido no CMEI/RP CRECHE ANTARES.

As concepções manifestadas no Referencial Curricular para a Educação Infantil contemplam uma criança de direitos, respeita o direito à infância, a viver e crescer compreendendo a criança por inteiro – corpo, mente e emoções, aponta a importância de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se como direitos essenciais de aprendizagem e desenvolvimento em um ambiente lúdico e prazeroso, considerando as singularidades e o direito de aprender de todos, recolocando na pauta das políticas públicas a discussão sobre a infância e sobre a necessidade de aprofundamento dos fundamentos e concepções que amparam as práticas pedagógicas na Educação Infantil.

Todo trabalho desenvolvido pelas crianças com a mediação dos adultos serão registros e documentos importantes onde os adultos farão a sistematização dos mesmos para uma melhor compreensão das famílias e de toda comunidade escolar. As famílias por sua vez fazem parte do processo ensino aprendizagem onde momentos de inserimento deverão ser possibilitados com atividades com intencionalidade. Com isso professores e auxiliares de sala conseguirão ter uma escuta atenta e um olhar sensível para com as crianças e famílias aproximando-se das mesmas sem pré-julgamentos e pré-conceitos.

O trabalho pedagógico desenvolvido no CMEI/RP CRECHE ANTARES se pautará na pedagogia da escuta onde tal abordagem se propõe a sensitividade da criança, o ouvir ao que ela tem a dizer partindo do pressuposto que a mesma é vista como produtora da sua própria cultura dentro e fora da escola.

Para que seja possível uma parceria entre famílias e unidade viva, dinâmica e não unilateral, entendemos que os registros que serão compartilhados com as famílias serão potentes no sentido de serem marcados pela produção infantil, no qual os adultos são mediadores desses processos, parceiros e responsáveis pela organização dos mesmos, porém não serão os adultos os responsáveis por produzir os registros das mais diversas vivências experienciadas pelas crianças no CMEI/RP CRECHE ANTARES. Crianças produzem cultura, registros das mais diversas formas, que vão desde a exploração da tinta e lápis no papel, a pintura do muro, da confecção de painéis com elementos da natureza a acervos fotográficos e demais variados registros.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Desta forma compreende-se que para que se faça a Educação Infantil e perceba-se infância na perspectiva do respeito às crianças como produtoras de cultura, história, sentidos e conhecimento é necessário que se tenha o profissional "que considere as crianças protagonistas, criadoras, inventoras, que tem no brincar o constitutivo do humano, ao contrário de uma concepção pré-determinista que prevê o que as crianças realizarão."

O Referencial Curricular para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), referendam e coadunam com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de caráter mandatário o Art.6º que nos aponta o seguinte:

> As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:
> I - Éticos: da autonomia,da responsabilidade,da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
> II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
> III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. - como também pelo disposto no seu artigo 8º, §1º, inciso I-a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; (Resolução CNE/CEB 5/2009 de 18 de dezembro de2009.)

Afinal, estabelecemos como prioridade uma Educação Infantil que lê o mundo, que se deslumbra com o belo, que refina o olhar para o ético e para o estético. Paulo Freire, em seu livro "Pedagogia da Autonomia", destaca que "Ensinar exige ética e estética" (FREIRE, 1998, p. 6), revelados na sensibilidade do adulto para o choro do bebê, para o sorriso da criança pequena, para a gargalhada coletiva, para o banho cuidadoso, para o respeito às diferenças, para acolher o chorinho de sono na entrada pela manhã, enfim, para entender que o ensinar vai muito além das relações ensino- aprendizagem, mas se concretizam nas sutilezas.

Cuidar e educar exige compromisso com a aprendizagem das crianças, no caso as crianças pequenas, exige acreditar na construção de conhecimento, acreditar na formação de nossos pequenos e pequenas, como sujeitos do processo de humanização.

Sabemos que concretizar a sensibilidade, o refinamento do olhar, as pedagogias das infâncias é um grande desafio e que requer muita discussão e formação dos profissionais

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

da unidade e, buscaremos contemplar essas demandas com as ações formativas previstas no plano de metas.

Realizaremos um trabalho pautado no diálogo, como prevê a Gestão Democrática, que permita que a pedagogia do cotidiano seja uma pedagogia das infâncias. Criativa e criadora, prezando a ludicidade, as brincadeiras, a literatura, a contação de histórias, a narrativa, assegurando que as mais diversas experiências possam ser vividas por bebês e crianças pequenas nesse processo educativo, humanizante, que converge na complexidade das diversas relações e experiências; intencionalidade pedagógica; práticas sociais emancipatórias; um currículo do cotidiano e das relações que contemple as diferenças; escuta e olhar sensíveis; avaliação e reavaliação dos fazeres e parceria com as famílias.

A educação infantil deve ser acessível a todas as crianças sem discriminação, deve se valorizar elementos da cultura a qual enriquece o seu desenvolvimento e a sua inserção na sociedade, as propostas contidas no currículo deve cumprir um papel socializador, propiciando o desenvolvimento da identidade das crianças, por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação com o meio e com o outro.

Os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, são documentos que nos fornecem parâmetros de como construir uma Educação Infantil de qualidade. São tratados que apresentam objetivos claros sobre essa etapa da Educação Básica que enfatiza a qualidade do atendimento às crianças pequenas e bebês garantindo o acesso às diferentes áreas do conhecimento, às diferentes linguagens, à apropriação desse conhecimento por meio da mediação atenta dos adultos, de outras crianças, das brincadeiras, das interações e de tantas outras possibilidades que perpassam a primeira infância no espaço da escola.

Destacam com o objetivo das Instituições de Educação Infantil: “(...) garantirá criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.” (DCN, 2009, p.18)

Para que isso se faça, entendemos que os momentos de formação com o coletivo de educadores são singulares para a garantia de algumas práticas que colaboram com a manutenção de princípios como: a prática indissociável de cuidar e educar; a união das várias dimensões do conhecimento; o reconhecimento da singularidade de cada criança naquele coletivo; o respeito, a proximidade a participação e o acolhimento das famílias e suas mais diversas formas de manifestação cultural, étnica, religiosa; o combate ao racismo; a violência de qualquer natureza; prezando pela interação e afeto com as pessoas,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

espaço da unidade e entorno. Entende-se que esses são princípios que alicerçam a formação humana e por consequência, o propósito dessa unidade de educação infantil.

Isso tudo sem perder de vista, o Projeto Pedagógico da unidade construído coletivamente, "(...) os conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento infantil, a cultura da infância, as maneiras de cuidar e educar a criança pequena em ambientes coletivos e a formação dos profissionais de educação infantil (...) (Indicadores de Qualidade na Educação infantil, 2009, p.12) como aspectos fundamentais para uma Educação Infantil pública e de qualidade.

Em suma, propomos um trabalho que respeite e garanta o direito à infância, as brincadeiras, a multiplicidade das relações, que valorize e reconheça as mais diversas formas de expressão, que amplie o repertório das crianças, que lance desafios, que construa projetos com e para as crianças, que reconheça a criança como um ser social e produtora de cultura, que junto com as crianças, assuma uma postura investigativa, que preze pela diversidade das relações, pelo respeito às diferenças, pelo acesso e acessibilidade para todos, pela garantia de direitos.

Os bebês e crianças pequenas são sujeitos de direito e cabe às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal garantir que seja assegurado o processo de aprendizagem que acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato. E esse processo se materializa por meio das interações e das brincadeiras.

A educação da criança pequena como primeira etapa da Educação Básica é definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 elevando a Educação Infantil a um lugar de destaque instaurando um novo e importante paradigma: a necessidade de cuidar e educar a criança pequena em ação conjunta com a família e com a comunidade em que ela está inserida, visando a educação da criança de forma integral.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a visão da criança como protagonista em todos os contextos de que faz parte, a criança não apenas interage, mas cria e modifica a cultura e a sociedade. O trabalho desenvolvido na Educação Infantil visa a unicidade e indissociabilidade do cuidar e educar. De acordo com Forest (2003), cuidar e educar:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

> *"implica reconhecer que o desenvolvimento, a construção dos saberes, a constituição do ser não ocorre em momentos e compartimentados. A criança é um ser completo, tendo sua interação social e construção como ser humano permanentemente estabelecido em tempo integral. Cuidar e educar significa compreender que o espaço/tempo em que a criança vive exige seu esforço particular e a mediação dos adultos como forma de proporcionar ambientes que estimulem a curiosidade com consciência e* responsabilidade" (FOREST, 2003, p.02).

Nos propomos a garantir que todas as crianças matriculadas CMEI/RP CRECHE ANTARES tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.

Ainda nos comprometemos com a qualidade na educação infantil conforme as dimensões previstas no Documento Indicadores de Qualidade na Educação Infantil que pressupõe atenção dos dirigentes das instituições de ensino e comunidade escolar quanto à: planejamento institucional; multiplicidade de experiências e linguagens; interações; promoção da saúde; espaços, materiais e mobiliários; formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais; cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

O serviço prestado na creche se dará a partir do proposto na BNCC em relação aos campos de experiência propostos, a saber: O Eu, O Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Traços, Sons, Cores e Imagens; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações. Temos ainda como balizas as DCNs (BRASIL, 2009) para educação infantil e o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (BRASIL, 1998) fundamentando nossas ações e serviços, sendo que o objetivo final é proporcionar uma educação de qualidade e o desenvolvimento integral da criança.

Na etapa da educação infantil que assumiremos com o presente termo de colaboração, o acolhimento e o processo de adaptação da criança e da família devem ser destacados, pois é a primeira etapa da educação básica. Portanto, é muito delicado e exige sensibilidade por parte dos profissionais envolvidos no atendimento tanto das crianças quanto da família. A alimentação também é preocupação, sobretudo, nessa etapa de

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

desenvolvimento, logo adotaremos a prática realizada na rede municipal de educação. Sendo o fornecimento de refeições escolares em conformidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo aos parâmetros das leis vigentes.

O IGEVE atua na área educacional atingindo bons resultados e contribuindo com os municípios no atendimento da demanda represada e necessidades de aprimoramento das práticas pedagógicas, assim como na elevação da qualidade educacional.

O objetivo da promoção da educação de qualidade atende ao direito da família de compartilhar a educação do seu filho com o poder público, e o IGEVE tem consciência e defende tal característica, amparado pela Lei 13019/2014. As unidades administradas por nós se configuram como espaço educacional de acolhimento, de inclusão, de alimentação balanceada e de diálogo com as famílias. Portanto, a parceria do(s) município(s) com o IGEVE impacta diretamente na vida e no desenvolvimento da comunidade, inclusive no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que tem na educação uma de suas métricas.

O IDH é composto pela medida da riqueza, educação, saúde entre outros fatores que possibilitam avaliar o desenvolvimento humano. A educação escolar, mesmo a educação infantil, é importante na mobilidade social e, portanto, na melhora da condição de vida, assim como é através da educação que se forma o ser humano, consciente, ético e preparado para vida em sociedade. Nos comprometemos com a formação integral da criança, com a garantia de um espaço que seja seguro, acolhedor e culturalmente significativo. Acreditamos em uma educação com intencionalidade e profissionalismo, portanto, nossos colaboradores têm comprometimento com a prestação de um serviço de qualidade para a comunidade. Para tanto desenvolvemos programas de formação continuada além de seguirmos todas as regulamentações quanto aos requisitos para contratação de pessoal, ou seja, as professoras com formação em pedagogia e os demais profissionais com formação nas respectivas áreas.

A perspectiva sociointeracionista compreende que o desenvolvimento se dá a partir das interações, relações com o outro e com o mundo, nesta perspectiva, a aprendizagem necessita da linguagem. As interações com os pequenos exigem grande responsabilidade dos adultos, pois estes fazem a mediação que atribui sentido às coisas, sentido às práticas culturais.

Buscamos a valorização do ensino, reconhecendo que a educação se constitui como um dos principais pilares da evolução e desenvolvimento de uma nação nos diferentes contextos: histórico, social, cultural, político, econômico, tecnológico, étnicos e outros.

Acreditamos na educação como veículo de transformação social, o Instituto vê a

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

educação como possibilidade de mobilidade social e, portanto, de melhora da condição de vida. É através da educação que se forma o ser humano, consciente, ético e preparado para vida em sociedade. Nos comprometemos com a formação integral que possibilite a compreensão e desenvolvimento das múltiplas inteligências. Portanto, acreditamos em uma educação que desenvolvendo pessoas, transformamos realidades.

5. Dados do CMEI/RP:

A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil – RP com as seguintes características:

Nome: **CMEI/RP CRECHE ANTARES**

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 247 Antares, Maceió - AL

Público-alvo: **Alunos da Educação Infantil da rede municipal de Maceió/Al crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.**

Atendimento: **1.350 crianças, 270 sendo de Berçário.**

Período de atendimento: **Integral**

6. Período de execução

Início: **Fevereiro de 2024**

Término: **Fevereiro de 2025**

7. Objetivos

Geral:

Execução de atividade na área da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses de idade no município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), por meio da gestão compartilhada, visando a administração e à execução das atividades pedagógicas e operacionais, respeitando as metas e ações definidas no Plano de Trabalho, garantindo o desenvolvimento integral das crianças em todos os aspectos, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Específicos:

- Gerir as unidades escolares em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Assegurar a execução completa do Plano de Trabalho;
- Monitorar e garantir a presença de todas as crianças;
- Realizar a organização de todos os espaços para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, de forma que sejam adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças;
- Manter o quadro de recursos humanos conforme planejado, contratando profissionais qualificados, e promovendo a capacitação e desenvolvimento contínuo;
- Oferecer formação contínua aos profissionais, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, à Base Nacional Comum Curricular, e às necessidades específicas das crianças atendidas;
- Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o Centro Municipal de Educação Infantil, conforme forem encaminhadas pela SEMED de forma que o atendimento seja de qualidade, garantindo o atendimento gratuito de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses de idade, matriculados na rede de ensino do município de Maceió;
- Garantir a organização e atualização completa de toda a documentação da Unidade Educacional, incluindo registros das crianças atendidas e dos funcionários, bem como outros documentos relevantes;
- Fornecer uma alimentação nutritiva e bem apresentada a todas as crianças atendidas, com o suporte de um profissional devidamente qualificado, seguindo as diretrizes estabelecidas pela SEMED;
- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional, proporcionando o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos entre família, escola e comunidade;
- Proporcionar realização da pesquisa de satisfação de atendimento;
- Possibilitar aprendizagens e vivências enriquecedoras, garantindo a qualidade das atividades para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Maceió;
- Assegurar o processo de aprendizagem considerando o binômio indissociável educar e cuidar, desenvolvendo um trabalho bem planejado de forma intencional;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Monitorar as atividades pedagógicas por meio de registros, visando proporcionar uma educação equitativa e de qualidade aos beneficiários da política pública, com a obtenção de resultados de aprendizagem significativos e eficazes;
- Possibilitar uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizem a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferenças culturais;
- Manter a limpeza e higiene de todos os espaços do Centro Municipal de Educação Infantil, assegurando um ambiente de alta qualidade para as crianças;
- Assegurar a adequada e transparente utilização dos recursos recebidos, em conformidade com a Planilha de Alocação de Recursos.

Os Centros de Educação Infantil – CMEIs/RP, entendidos como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Os bebês e crianças pequenas são sujeitos de direito e cabe às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal garantir que sejam assegurados. De acordo com o Currículo da Cidade – Educação Infantil (2018, p.68) “o processo de aprendizagem acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato”. E esse processo se materializa por meio das interações e das brincadeiras.

As experiências devem ser organizadas para e com as crianças em situações significativas, repletas de sentido, desafiadoras e instigadoras de ações e de descobertas.

O objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Além disso, proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

8. Descrição das metas e indicadores

Metas a serem atingidas	Indicadores/ Parâmetros para aferição
Meta 1 Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho.	Relatórios IGEVE e relatórios SEMED; Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; Pesquisa de satisfação de atendimento.
Meta 2 Assegurar a frequência de todas as crianças.	Diário de Classe; Acompanhamento com as famílias; Acompanhamento e busca ativa junto as famílias.
Meta 3 Realizar a organização de todos os espaços para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, de forma que sejam adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças.	Relatórios IGEVE e relatórios SEMED; Documentação de habitabilidade e condições prediais; Registro Fotográficos; Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; Pesquisa de satisfação de atendimento.
Meta 4 Manter o quadro de recursos humanos previsto.	Regra de Contratação via CLT; Prontuário de Colaboradores.
Meta 5 Matricular todas as crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o Centro Municipal de Educação Infantil, conforme forem encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade.	Registro de matrículas e rematrículas; Sistema digital e documentos físicos. Planilha de número de atendidos x demanda.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Meta 6 Realizar a organização e atualização de todos os documentos da Unidade Educacional, inclusive, das crianças atendidas, dos funcionários, e os registros pertinentes.	Prontuários com as documentações referentes às crianças matriculadas, livros oficiais, registros de RH, manutenção, alimentação e demais documentos de acompanhamento e controle, bem como os livros relativos à prestação de contas e relatório do ponto de funcionários.
Meta 7 Oferecer uma alimentação saudável e de qualidade para todas as crianças atendidas, contando com a assessoria de um profissional devidamente habilitado.	Procedimentos e disposições de acordo com Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponibilização do cardápio semanal oferecido às crianças, em lugar visível e acessível às famílias. Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria; Pesquisa de satisfação de atendimento.
Meta 8 Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional, proporcionando o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos entre família, escola e comunidade.	Projeto Político Pedagógico; Pautas e Atas de reuniões de pais e responsáveis; Registro Fotográficos. Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; Pesquisa de satisfação de atendimento
Meta 9 Proporcionar realização da pesquisa de satisfação de atendimento.	Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria; Pesquisa de satisfação de atendimento.
Meta 10 Aprimorar a qualidade das atividades oferecidas para as crianças, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Maceió, de modo a possibilitar aprendizagens e vivências	Relatórios e registros fotográficos; Espaços e ambiente com estímulos adequados as idades; Registro Fotográfico de espaços do brincar e de brinquedos.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

enriquecedoras.	Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria.
Meta 11 Acompanhamento das atividades pedagógicas por meio de registros.	Relatórios e portifólio; Planejamento de aula e semanários. Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria.
Meta 12 Assegurar a limpeza e higiene de todos os ambientes do Centro Municipal de Educação Infantil, garantindo um ambiente de qualidade para as crianças.	Cronograma diário para limpeza e desinfecção dos ambientes, equipamentos e brinquedos, limpeza periódica das caixas d'água, dedetização e desratização; Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria; Pesquisa de satisfação de atendimento.
Meta 13 Assegurar a adequada e transparente utilização dos recursos recebidos, em conformidade com a Planilha de Alocação de Recursos	Planilha Orçamentária; Prestação de Contas. Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria.
Meta 14 Proporcionar a formação continuada dos profissionais de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, com a Base Nacional Comum Curricular e nas especificidades e características das crianças atendidas.	Relatórios IGEVE e SEMED; Pautas e Atas de reuniões; Registros Fotográficos. Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

9. Cronograma de execução

METAS A SEREM TINGIDAS	ETAPA/FASE	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho.	Contínua	Acompanhamento conforme portaria Nº 0286/2023 MACEIÓ/ AL, 04 de setembro de 2023. Apresentação de Relatórios IGEVE e relatórios SEMED conforme previsto; Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; Acompanhamento pelo Gestor da parceria.
Assegurar a frequência de todas as crianças.	Contínua	Implementar formulário de acompanhamento por turmas; Acompanhamento pelo diário de frequência; Acompanhamento e busca ativa junto as famílias.
Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, garantindo condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.	Contínua	Espaços conforme previsto; Documentação de habitabilidade e condições prediais; Registro Fotográficos; Acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Manter o quadro de recursos humanos previsto.	Contínua	Contratação via CLT do quadro completo conforme previsto; Prontuário de Colaboradores com

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		documentações comprobatórias dos requisitos para os cargos.
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o Centro Municipal de Educação Infantil, conforme forem encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade.	Inicial	Matrículas conforme demanda encaminhada pela SEMED; Registro de matrículas e rematrículas; Sistema digital e documentos físicos. Planilha de número de atendidos x demanda.
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, e os registros pertinentes.	Contínua	Organização de prontuários com as documentações referentes às crianças matriculadas, livros oficiais, registros de RH, manutenção, alimentação e demais documentos de acompanhamento e controle, bem como os livros relativos à prestação de contas e relatório do ponto de funcionários.
Oferecer uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, contando com a assessoria de um profissional devidamente habilitado.	Contínua	Atendimento aos procedimentos e disposições de acordo com Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, leis e instruções municipais. Disponibilização do cardápio semanal oferecido às crianças, em lugar visível e acessível às famílias.
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional, proporcionando o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos	Contínua	Desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico com participação da comunidade, pais e funcionários; Reuniões com pais e responsáveis; Registro Fotográficos das ações; Possibilitar o acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

entre família, escola e comunidade.		Avaliação na pesquisa de satisfação de atendimento.
Proporcionar realização da pesquisa de satisfação de atendimento.	Semestral	Desenvolvimento e aplicação de instrumento de avaliação (Pesquisa de satisfação) disponibilizado para pais e responsáveis.
Possibilitar aprendizagens e vivências enriquecedoras, garantindo a qualidade das atividades para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Maceió.	Contínua	Proposta pedagógica considerando o Referencial Curricular para a Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Maceió, alinhado com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Relatórios e registros fotográficos de acompanhamento e avaliação; Espaços e ambiente com estímulos adequados as idades; Espaços do brincar e de brinquedos.
Acompanhamento das atividades pedagógicas por meio de registros.	Contínua	Desenvolvimento de relatórios e portifólios; Planejamento de aula e semanários.
Assegurar a limpeza e higiene de todos os ambientes do Centro Municipal de Educação Infantil, a fim de garantindo um ambiente de qualidade para as crianças.	Contínua	Cumprimento do cronograma diário para limpeza e desinfecção dos ambientes, equipamentos e brinquedos, limpeza periódica das caixas d'água, dedetização e desratização.
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	Contínua	Elaboração, acompanhamento de Planilha Orçamentária e Prestação de Contas.
Proporcionar a formação continuada dos profissionais de acordo com as Diretrizes	Contínua	Encontros de formação, palestras, leituras e disponibilização de materiais para estudo;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Curriculares Nacionais para Educação Infantil, com a Base Nacional Comum Curricular e nas especificidades e características das crianças atendidas.		Participação em eventos da rede municipal de educação, quando houver a possibilidade.

10. Calendário Anual de Atividades

Será organizado com base na publicação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o início do ano letivo de 2024.

DA PROPOSTA FINANCEIRA: O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros encontra-se anexo.

11. Plano de Aplicação da Verba de Implantação

12. Valor do Repasse mensal

Valor per capta/ mensal: R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

Valor total mensal: R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

13. Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias

14. Nota Explicativa

Maceió - AL, 19 de dezembro de 2023

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

REF. SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA | PORTARIA Nº 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió/AL

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, venho, respeitosamente, por meio deste, em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso I da Portaria SEMED nº 0286/2023, solicitar a análise do Plano de Trabalho deste Instituto, com intuito de celebrar parceria com o Município de Maceió, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES** para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

Maceió-AL, 19 de dezembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 4608987

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO em 20/10/2023 às 16:25:42.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023, publicado no DOM de 04/10/2023, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, conforme a Portaria SEMED nº 0286/2023, publicada no DOM de 04/09/2023, identificada a seguir: **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE,** inscrita sob CNPJ nº 28.413.401/0001-92, com sede na Av. Doutor Romeu Tortima, 391, Sala 1, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas-SP, CEP: 13.084-791.

O presente certificado tem validade até 20/10/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em na referida Portaria durante todo o período de vigência.

Maceió, 20 de Outubro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Art.1º – **DESIGNAR** para a Função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil José Maria de Melo,** a Professora **SILVYA KELLY DA SILVA SOUZA,** mat. 950783-3, tendo em vista o inteiro teor do processo administrativo nº 6500.104814.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CFBB386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0323/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, inscrita sob CNPJ nº 28.413.401/0001-92, com sede na Av. Doutor Romeu Tortima, nº. 391, Sala 1, Bairro: Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP, CEP Nº. 13.084-791, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.118885.2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é **válido até 20/10/2025**, e habilita o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do o Edital nº 002/2023, publicado no DOEM de 04/10/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0651624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0324/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE,** inscrita sob CNPJ nº 00.329.111/0001-46, com sede na Rua Ingaí, nº. 156, Sala 1512, Bairro: Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP Nº. 031.320-80, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.116203/2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é **válido até 20/10/2025**, e habilita a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do o Edital nº. 002/2023, publicado no DOEM de 04/10/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A09F55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
PORTARIA Nº. 022/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA ALINDSAY ALMEIDA BARROS,** matrícula nº 967210-9, para atuar como contadora no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66C49D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO DE EXAME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SS,** por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para os processos abaixos descritos:

Processos **nº:5800.72673/2023; 5800.65630.2023;5800.57716.2023;5800.57012.2023; 5800.56686.2023;5800.50455.2023;5800.46223.2023;5800.37814.2023; 5800.25879.2023;5800.21640.2023;5800.17529.2023;5800.10632.2023.**

Objeto: Solicitação de exames de**POLISSONOGRAFIA PARA TITULAÇÃO CPAP.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457**.**
Endereço: Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL**.**

Maceió – AL, 20 de Outubro de 2023.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS
Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21023136

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2º OF REG CIV PESSOA JURIDIC
Microfilme Nº 14249

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE
CNPJ/MF 28.413.401/0001-92

Capítulo I
Da Denominação e Sede

Artigo 1º - O **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE** é uma entidade privada, de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada em 15 de março de 2017. É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares.

Parágrafo único: Constituída sob a forma de organização de sociedade civil é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Artigo 2º - A entidade tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 3º - A entidade aqui denominada **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE,** ou apenas **IGEVE,** se regerá pelo presente Estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral, com sua sede na Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 01 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791 e filiais nos endereços abaixo:

a) Em São Vicente/SP: Rua Freitas Guimarães, 415 - Itararé - São Vicente/SP - CEP 11320-080.
b) Em São Vicente/SP: Rua Freitas Guimarães, 415 – Fundos - Itararé - São Vicente/SP - CEP 11320-080.
c) Em São Vicente/SP: Rua Freitas Guimarães nº 415, sala 01 – Itararé - São Vicente/SP - CEP 11320-080.
d) Em Guarulhos/SP: Estrada Pimentas, s/n, Bairro Vila Alzira, na Cidade de Guarulhos/SP.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

e) Em Guarulhos/SP: Avenida José Brumatti nº 3310, Jardim Santo Expedito, Guarulhos/SP - CEP: 07160-170.
f) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 02 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
g) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 03 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
h) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 04 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
i) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 05 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
j) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 06 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
k) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 07 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
l) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 08 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
m) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 09 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
n) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 10 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
o) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 11 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
p) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 12 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
q) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 13 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
r) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 14 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
s) Em Campinas/SP: Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 15 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791.
t) Em São Paulo: Rua Mar de Coral nº 37 - Jardim Miriam – São Paulo/SP.
u) Em São Paulo: Rua Mar de Coral nº 38 - Jardim Miriam – São Paulo/SP.
v) Em São Paulo: Rua Conchilia n.º 407, Vila Albertina – São Paulo/SP.
w) Em São Paulo: Rua Doutor Rafael Parisi n.º 96 – Americanópolis - São Paulo/SP.
x) Em São Paulo: Rua Ernesto Van Dick n.º 335, Americanópolis – São Paulo/SP.
y) Em São Paulo: Rua Alfredo da Ressureição Rabaçal nº 178, Guaianases, Cidade de São Paulo/SP - CEP 08465-080.
z) Em São Paulo: Rua Dr. Lourenço de Mendonça nº 107, Bairro Jardim Augusta, Lajeado, São Paulo/SP - CEP: 08452-330.
aa) Em São Paulo: Rua Céu Tropical n.º 256– Conjunto Residencial Jardim Canaã, São Paulo/SP.
bb) Em São Paulo: Rua Céu Tropical n.º 248– Conjunto Residencial Jardim Canaã, São Paulo/SP.
cc) Em São Paulo: Rua Alvorada de Minas nº 156 – Lajeado – Guaianases – São Paulo/SP.
dd) Em Sorocaba: Rua Diniz Goes da Silva nº 17, Jardim Imperatriz – Sorocaba/SP.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ee) Em Sorocaba: Rua Darcy Landulfo nº 698 – Jardim São Guilherme - Sorocaba/SP.
ff) Em Sorocaba: Rua Deodário Alves da Silva nº 539 - Jardim Santa Marina – Sorocaba/SP.
gg) Em São João da Boa Vista: Rua Floriano Peixoto n° 27, sala 05, Centro, CEP 13.870-060, na cidade de São João da Boa Vista – SP.
hh) Em Lagoa Santa: Rua Maria Junqueira nº 175, sala 203 - Vila Pinto Coelho - Lagoa Santa/MG - CEP 33230-309.

Parágrafo primeiro: A entidade poderá abrir e fechar filiais em todo o território nacional.

Parágrafo segundo: O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

Capítulo II
Finalidade

Artigo 4º - O **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE** tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, para:

I. Promoção da Educação, no que se refere à proteção social básica e especial, administrando escolas Municipais, Estaduais, Federais e outros do Poder Público.

II. Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na promoção da educação.

III. Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.

IV. Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.

V. Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio, profissionalizante, técnico e superior.

VI. Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade.

VII. Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes.

VIII. Desenvolver campanhas educacionais.

IX. Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação.

Documento exportado em 14/11/2024 as 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

2º OF REG CIV PESSOA JURIDIC,
Microfilme Nº 14249

X. Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública.

XI. Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centro universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes.

XII. Desenvolver atividades educativas para a comunidade.

XIII. Desenvolver programas e produtos de assistência à educação.

XIV. Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação.

XV. Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.

XVI. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

XVII. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação.

XVIII. Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.

XIX. Gerir postos de educação pública.

XX. Integrar e desenvolver projetos sociais com finalidade pública, qualificando-se como instituição do Terceiro Setor.

XXI. Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

XXII. Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.

XXIII. Promover convênios e contratos de gestão com setor público.

XXIV. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.

XXV. Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.

XXVI. Propor, promover, implementar e articular ações de defesa de direitos e prevenções, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, em atendimento às políticas públicas oriundas de todas as esferas administrativas.

XXVII. Prestar serviços de educação especial para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, mediante convênios e/ou instrumentos congêneres em parceria com o Poder Público.

XXVIII. Realizar outras atividades compatíveis com as finalidades da Associação.

XXIX. Promover ou incentivar quaisquer outras atividades, mesmo se não elencadas entre as demais acima enumeradas, desde que com elas não conflitem e se ajustem aos fins essenciais do **IGEVE**, inclusive colaborando, incentivando e participando de ações visando a construção de políticas públicas na área da Educação.

Parágrafo primeiro: A organização de sociedade civil trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo segundo: É também objetivo da organização de sociedade civil, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens, idosos e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

Parágrafo terceiro: As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Parágrafo quarto: É vedado **IGEVE**, na forma do art. 84-B, da Lei 13.019/2014, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 5º - A área de atuação do **IGEVE** será em qualquer parte do território nacional com escritório de representação, filiais e posto de serviço.

Parágrafo único: As FILIAIS legalmente constituídas poderão firmar contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, contratos de convênios, termo de compromissos, termos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

de cooperações, termos de fomentos, termo de colaboração e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o **IGEVE** poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos ou FILIAIS, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 7º - Para consecução dos seus objetivos o **IGEVE** poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de compromisso, termo de cooperação e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 8º - O **IGEVE** poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Artigo 9º - O **IGEVE** poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.

Artigo 10 - Observando o Regulamento Geral da Proteção de Dados da União Europeia 2016/679 ("GDPR") e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados, o IGEVE fará a recolha, conservação e tratamento de dados dos associados, internos, empregados e terceiros (prestadores de serviços, fornecedores, etc) por imposição legal e para cumprimento de seus objetivos e objeto social, certificado o expresso consentimento nos documentos complementares oportunamente apresentados para os devidos fins, ficando o IGEVE responsável pelo tratamento dos dados coletados para este fim, cujo processamento de dados será interno, sem nova anuência expressa para efetuar esse processamento externamente, nos órgãos competentes.

a) o recolhimento de dados será efetuado pelo IGEVE, diretamente, presencialmente, por documentos impressos ou por meio de sistemas eletrônicos (e-mails, mídias, softwares de computador) incluindo preenchimento de impressos pelos associados, internos, empregados e terceiros (prestadores de serviços, fornecedores, etc), com a finalidade do tratamento dos dados, exclusivamente para consecução de seu objetivo e objeto social;

b) o IGEVE cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados adequando todos os expedientes necessários para obstar a violação das leis de proteção de dados, sendo que somente poderá tratar dados pessoais (incluindo: nome, morada, contatos telefônicos e endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, composição do agregado familiar, identificação civil, identificação e enquadramento fiscal, autorização de residência, passaporte, currículo profissional, profissão, habilitações acadêmicas, formação profissional, dados biométricos e outros dados relacionados diretamente ao objeto

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

social), ou ainda dados sensíveis devidamente justificados (como informações de saúde e segurança do trabalho), a fim de cumprir suas obrigações com base no objeto do presente Estatuto, jamais para qualquer outro propósito;

c) o IGEVE se certificará que seus colaboradores, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente Estatuto e as leis de proteção de dados certificando-se que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

d) se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitar informações do IGEVE relativas ao tratamento de dados pessoais objeto deste Estatuto, esta submeterá esse pedido à apreciação dos responsáveis pela segurança dos dados, sendo vedado à IGEVE, sem instruções prévias, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados (pessoais/sensíveis) ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados (pessoais/sensíveis) a qualquer terceiro, sem prévio consentimento.

e) O IGEVE implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos dados pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos dados pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados, atendendo às exigências das leis de proteção de dados e de segurança da informação.

f) Quando solicitada, o IGEVE fornecerá aos respectivos interessados todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações previstas neste Estatuto.

g) O IGEVE vai conservar os dados dos associados, empregados e terceiros (prestadores de serviços, fornecedores, etc), pelos prazos necessários a dar cumprimento ao objeto do presente Estatuto e às obrigações legais daí pertinentes, descartando-os após este período, sem prévio aviso.

CAPÍTULO III
Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Artigo 11 - Constituem-se fontes de recursos de manutenção da entidade:

I. contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
II. mensalidades e anuidades;
III. usufruto que lhe forem conferidos;
IV. rendas em seu favor constituído por terceiros;
V. rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
VI. renda patrimonial;
VII. eventos organizados pela associação;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

VIII. verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
IX. entidades públicas ou privadas.

Parágrafo primeiro. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo segundo. A entidade não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo terceiro. A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo quarto. A entidade aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 12 - O patrimônio da entidade é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Parágrafo primeiro. Os bens imóveis de propriedade da entidade não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro. O **IGEVE** poderá ainda:

I. receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;
II. receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III. distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Parágrafo quarto. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO IV
Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Artigo 13 - A entidade terá como órgãos diretivos:

I. Assembleia geral;
II. Diretoria administrativa;
III. Conselho fiscal.

Seção I
Da Assembleia Geral

Artigo 14 - A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Parágrafo primeiro - No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo segundo - Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Parágrafo terceiro: A assembleia geral poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos associados e dos demais requisitos regulamentares.

Parágrafo quarto: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Artigo 15 - A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 as 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Artigo 16 - O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Artigo 17 - As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Artigo 18 - Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Artigo 19 - No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 20 - No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I
Da Assembleia Geral Ordinária

Artigo 21 - Bienalmente, nos meses de fevereiro e março, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

I. proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
II. proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
III. dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II
Da Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 22 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 23 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária

I. deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
II. discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
III. apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
IV. aprovar a inclusão e exclusão de associados;
V. conceder o título de associado benemérito;
VI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII. discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
VIII. decidir sobre a extinção da Associação;
IX. aprovar o regimento interno;
X. alterar o estatuto;
XI. deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II
Da Diretoria

Artigo 24 - A diretoria é o órgão administrativo da entidade e será constituída na seguinte ordem:

I. Presidente;
II. Tesoureiro;
III. Secretário.

Parágrafo primeiro. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutino secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de dois (2) anos.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Artigo 25 - A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

Parágrafo primeiro. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;

Parágrafo segundo. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela entidade.

Artigo 26 - As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Artigo 27 - Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Artigo 28 - Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da entidade.

Artigo 29 - Compete ao Presidente Administrativo:

I. nomear os demais membros da diretoria, conforme parágrafo 2º do art. 24;
II. cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;
III. convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
IV. administrar a entidade, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
V. assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
VI. rubricar todos os livros e documentos oficiais;
VII. assinar isoladamente cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
VIII. assinar isoladamente toda a correspondência;
IX. assinar isoladamente documento, contratos, recebimentos, autorizações e atos judiciais;
X. autorizar as despesas previstas no orçamento;
XI. autorizar a divulgação dos atos administrativos;
XII. solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
XIII. elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;
XIV. elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
XV. fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores;
XVI. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimento.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Artigo 30 - Compete ao Tesoureiro:

I. executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
II. arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da entidade;
III. apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
IV. apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;
V. substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
VI. assinar em conjunto com o Presidente ou por instrumento de mandato destes cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
VII. assinar em conjunto com o Presidente ou por instrumento de mandato deste toda a correspondência;
VIII. assinar em conjunto com o Presidente ou por instrumento de mandato deste documento, contratos, recebimentos, autorizações e atos judiciais;
IX. substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade.

Parágrafo primeiro. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

Parágrafo segundo. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo terceiro. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário.

Artigo 31 - Compete ao Secretário:

I. dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
II. assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela entidade;
III. secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
IV. manter em ordem o arquivo da entidade sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

V. substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
VI. substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade.

Parágrafo primeiro. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretario ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

Parágrafo segundo. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III
Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 2 (dois) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Artigo 33 - Aos membros do conselho fiscal compete:
I. examinar a escrituração da entidade, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
II. dar parecer sobre a aplicação de numerários da entidade;
III. dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
IV. dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

Parágrafo único: ao aderir ao **IGEVE**, o interessado manifesta livre, informada e inequívoca autorização, ciência e concordância com o tratamento de cópia de seus documentos e seus dados pessoais exclusivamente para finalidade deste Estatuto Social, em conformidade com a Lei nº 13.709/2019– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO V
Do Quadro Social

Artigo 34 - O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:
I. fundadores;
II. contribuintes;

Documento exportado em 14/11/2024 as 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

III. beneméritos.

Parágrafo primeiro. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

Parágrafo segundo. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

I. ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
II. preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;
III. efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

Parágrafo terceiro. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

Parágrafo quarto. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Seção I
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 35 - São direitos dos associados:

I. frequentar todas as dependências da entidade;
II. votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
III. recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
IV. solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
V. solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
VI. exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Parágrafo único: Ao aderir ao **IGEVE**, o interessado manifesta livre, informada e inequívoca autorização, ciência e concordância com o tratamento de cópia de seus documentos e seus dados pessoais exclusivamente para finalidade deste Estatuto Social, em conformidade com a Lei nº 13.709/2019– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Artigo 36 - São deveres dos associados:

I. contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da entidade no cumprimento de seus objetivos;
II. evitar dentro da entidade qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
III. respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
IV. comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;
V. procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
VI. pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
VII. apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança.

Seção II
Das Penalidades

Artigo 37 - Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

I. advertência;
II. suspensão;
III. eliminação.

Artigo 38 - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Artigo 39 - A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I. o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.
II. For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da entidade.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 as 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Artigo 40 - A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

I. deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;
II. reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Artigo 41 - Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da entidade.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 42 - São direitos da entidade **IGEVE**:

I. receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;
II. receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 43 - São deveres da entidade:

I. cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;
II. zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;
III. cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente.

Artigo 44 - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da entidade por prazo superior a 60 dias.

Artigo 45 - O mandato de todos os poderes da entidade **IGEVE** é de 2 (dois) anos, sendo permitido a reeleição.

Parágrafo único - Os mandatos do Conselho de Administração e Fiscal perduram até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que tais mandatos se findam.

Artigo 46- Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2º OF REG CIV PESSOA JURIDIC
Microfilme Nº 14249

ID: 5003588

Artigo 47 - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Artigo 48 - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 49 - Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da entidade.

Artigo 50 - A entidade **IGEVE** somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

Parágrafo primeiro - Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da entidade.

Parágrafo segundo - No caso de dissolução da entidade os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em pleno funcionamento.

Parágrafo terceiro - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 51 - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Artigo 52 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Campinas, 23 de março de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES
PRESIDENTE

MELISSA LARA ESTEVES PIRES
TESOUREIRA

RECONHECIMENTO NO VERSO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Juridica de Campinas
Rua Engo. Carlos Stevenson, 520 CEP 13092132 Fone 19-3233-1134

EMOL.	260,08
ESTADO	74,11
IPESP	50,64
R.CIVIL	13,72
T.J.	17,76
FEDMP	12,53
ISS	13,49
TOTAL	442,33

Selos e taxas recolhidas por verba

O presente título foi prenotado sob nº 21378 em 05/06/2023 e registrado / microfilmado sob o nº 14249

Campinas , 16 de junho de 2023.

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
ESCREVENTE: CARLA VALÉRIA B. C. COUTO
ESCREVENTE: JANE KELLY S. RAMOS

4º Cartório Ruza
4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião: Wilson José Ruza
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 551 - Nova Campinas - Campinas - SP
CEP 13012-100 - Tel.: (19) 3231-2022

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: MARIA ROSA ESTEVES, MELISSA LARA ESTEVES PIRES. Dou fé. Pago R$ 16,24, Campinas/SP, 05/06/2023. Em Test. da verdade. ANTONY NELSON MARCHESANI. Selo(s): S2AA0089458

Colégio Notarial do Brasil
113522
FIRMA 2
S20186AA0089458

4º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONY NELSON MARCHESANI
Escrevente
SINAL PUBLICO - www.censec.org.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

IGEVE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE",** pelo presente edital que faz na forma de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados em regular gozo de seus direitos, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 10/02/2023, em sua nova sede na Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 01 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791, às 18h00min em primeira chamada, com a presença de metade dos associados, ficando estabelecido para eventual 2ª chamada, o mesmo local com lapso de tempo, entre uma e outra, de meia (1/2) hora, com quórum de instalação do número mínimo de associados presentes, tendo por única ordem do dia da AGO: 1 - deliberar quanto a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, para mandatos de 15/03/2023 a 14/03/2025, de conformidade com artigo 24 do novo Estatuto Social. Para fins de estabelecimento de quórum, o número de associados na data deste edital é de 05 (cinco) associados.

Campinas, 10 de janeiro de 2023.

4º Tab. Campinas
4º Cartório
RUZA
(19) 3231-2022

MELISSA LARA ESTEVES PIRES
Presidente

RECONHECIMENTO NO VERSO

2º OF REG CIV PESSOA JURIDIC
Microfilme Nº 13992

AFIXADO NA SEDE

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

4º Cartório Ruza

4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião: Wilson José Ruza
Av. Dr. [illegible], 551 - [illegible] - Campinas - SP
CEP 13092-100 - Tel. (19) 3231-2022

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(6) firma(6) de:MELISSA LARA ESTEVES PIRES. Dou fé. Pago R$ 8,12, Campinas/SP, 24/02/2023. Em Test. ____ da verdade. MARIA LEIA DO NASCIMENTO. Selo(s): S1AA0407081

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
113522 M
FIRMA 1
S10186AA0407081 SI

TABELIÃO DE NOTAS
LEIA DO NASCIMENTO
Escrevente
PÚBLICO - www.censec.org.br

2º OF REG CIV PESSOA JURID
Microfilme Nº 13992

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

IGEVE
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 18h30min, reuniu-se a **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, em sua sede na Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 01 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791, em 2ª chamada, com a presença de 05 (cinco) associados consoante Lista de Presença, para as deliberações constantes no Edital de Convocação, afixado na sede do Instituto, em dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, os associados e interessados, para as deliberações constantes no Edital de Convocação que segue transcrito: "**INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE",** pelo presente edital que faz na forma de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados em regular gozo de seus direitos, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 10/02/2023, em sua nova sede na Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 01 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791, às 18h00min em primeira chamada, com a presença de metade dos associados, ficando estabelecido para eventual 2ª chamada, o mesmo local com lapso de tempo, entre uma e outra, de meia (1/2) hora, com quórum de instalação do número mínimo de associados presentes, tendo por única ordem do dia da AGO: 1 - deliberar quanto a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, para mandatos de 15/03/2023 a 14/03/2025, de conformidade com artigo 24 do novo Estatuto Social. Para fins de estabelecimento de quórum, o número de associados na data deste edital é de 05 (cinco) associados." Constatada a presença do quórum mínimo, a Sra. Presidente **MELISSA LARA ESTEVES PIRES**, nos termos do Art. 50 do Estatuto Social, responsável pela presidência dos trabalhos assembleares, nomeou a mim **NEIDE REGINA BERNABÉ FRANZOLIN**, como secretária e declarou aberto os trabalhos. Cumpridas as devidas formalidades e lido o edital para todos, a Sra. Presidente saudou aos presentes dando abertura à Assembleia Geral Ordinária passou a Sra. Presidente a deliberar sobre a única ordem do dia, qual seja, **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos a cada cargo, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 13992

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos, sem qualquer intercorrência. O resultado foi apresentado pela Sra. Presidente, tendo ficado a nova **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** do Instituto, com a seguinte composição: (i) **PRESIDENTE Maria Rosa Esteves**, (ii) **TESOUREIRA Melissa Lara Esteves Pires**, (iii) **SECRETÁRIA Neide Regina Bernabé Franzolin**; e, para o CONSELHO FISCAL, como (iv) **PRIMEIRO CONSELHEIRO Sergio Luis Favaro,** (v) **SEGUNDO CONSELHEIRO Andre Luis Bergamaschi,** (vi) **TERCEIRO CONSELHEIRO Lucas Vinicius Pietrobom Gonçalves.** Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que os mandatos terão duração de 02 (dois) anos, com início em 15/03/2023 e término em 14/03/2025, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de **POSSE, que se realizará em 15/03/2023, às 10h00min**, na sede do Instituto. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente eleita elogiou os dois anos de gestão da atual Presidente e fez um breve discurso sobre sua intenção de investir na área social e especialmente no grupo etário das pessoas idosas, ou seja, naqueles que possuem 60 (sessenta) anos ou mais. "Acredito que na situação atual, após a chegada da epidemia de COVID 19 e da fase difícil que muitos idosos e suas famílias vivenciaram e ainda vivenciam, tanto no aspeto da saúde pública como também no aspeto econômico, cabe a nós propormos ações sociais que visem dar suporte a este grupo. Desejo o foco para um o IGEVE voltado mais para a área social em 2023, promovendo serviços, programas e projetos em parceria com os Municípios, Estado e Governo Federal como já realizamos na área da educação." Prosseguindo-se com o feito, a Sra. Presidente abriu a palavra aos presentes, ninguém dela quis fazer uso, dando-se por satisfeita a ordem do dia, aclamada por uma salva de palmas agradeceu a presença de todos. Assim, às 20h35min deu-se por encerrados os trabalhos, determinando-se que fosse lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, fica aprovada sem retificações, assinada pela Sra. Presidente, por mim Secretária.

2º OF REG CIV PESSOA JURIDI
Microfilme Nº 13992

4º Tab. Campina
4º Cartório
RUZA

PRESIDENTE

SECRETARIA

RECONHECIMENTO NO VERSO

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Juridica de Campinas

Rua Engo. Carlos Stevenson, 520 CEP 13092132 Fone 19-3233-1134

EMOL.	80,77
ESTADO	22,99
IPESP	15,72
R.CIVIL	4,26
T.J.	5,54
FEDMP	3,88
ISS	4,22
TOTAL	137,38

Selos e taxas recolhidas por verba

O presente título foi prenotado sob nº 21064 em 24/02/2023 e registrado / microfilmado sob o nº 13992

Campinas , 09 de março de 2023.

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
SUBSTITUTA: VANESSA S. CAPELI PINHEIRO
ESCREVENTE: CARLA VALÉRIA B. C. COUTO

Jane Kelly S. Ramos
Escrevente

4º Cartório Ruza
4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião: Wilson José Ruza
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 551 - Nova Campinas - Campinas - SP
CEP 13092-100 - Tel.: (19) 3231-2022

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:MELISSA LARA ESTEVES PIRES. Dou fé. Pago R$ 8,12, Campinas/SP, 24/02/2023. Em Test. ____ da verdade. MARIA LEIA DO NASCIMENTO. Selo(s): S1AA0407080

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113522
FIRMA 1
S10186AA0407080

TABELIÃO DE NOTAS
MARIA LEIA DO NASCIMENTO
Escrevente
...AL PÚBLICO - www.censec.org.br

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

IGEVE
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

QUADRO DE MEMBROS ELEITOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

PRESIDENTE - MARIA ROSA ESTEVES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 888.084.758-91, residente e domiciliada na Rua 26 de Maio nº 58, Bairro Centro, na Cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, CEP 15.150-000.

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

TESOUREIRA – MELISSA LARA ESTEVES PIRES, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da cédula de identidade de RG nº 33.874.342-X SSP/SP e do CPF nº 222.988.708-45, residente e domiciliada na Rua Aracy de Almeida Câmara nº 312, Bairro Residencial Terras do Barão, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.085-604.

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

SECRETÁRIA – NEIDE REGINA BERNABÉ FRANZOLIN, brasileira, casada, Aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.857.976 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 094.263.778-08, residente e domiciliada na Rua Jasmim nº 345, ap. 51, Bairro Chácara Primavera, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.087-460.

CONSELHO FISCAL

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL – SERGIO LUIS FAVARO, brasileiro, solteiro, Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 16576498 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 102.363.558-56, residente e domiciliado na Rua Francisco Braz do Prado nº 962, TP 48, Paulínia I, apartamento 31, Bairro Parque Bom Retiro, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.142-128.

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 13992

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL – ANDRÉ LUIS BERGAMASCHI, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 11429629 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.435.908-27, residente e domiciliado na Avenida Antonio Baptista Piva nº 1650, Fundos, Bairro Jardim Flamboyant, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.142-302.

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

IGEVE
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL – LUCAS VINICIUS PIETROBOM GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 406328845 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 468.883.378-47, residente e domiciliado na Rua General Osório nº 66, Fundos, Bairro Jardim Calegaris, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.140-103.

4º Tab. Campinas
4º Cartório
4R RUZA
(19) 3231-2022

MELISSA LARA ESTEVES PIRES
PRESIDENTE

4º Cartório Ruza
4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião: Wilson José Ruza
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 557 - Nova Campinas - Campinas - SP
CEP 13092-100 - Tel.: (19) 3231-2022

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:MELISSA LARA ESTEVES PIRES. Dou fé. Pago R$ 8,12, Campinas/SP, 24/02/2023. Em Test da verdade. MARIA LEIA DO NASCIMENTO. Selo(s): S1AA04070[illegible]

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113522
FIRMA 1
S10186AA0407079

TABELIÃO DE NOTAS
RIA LEIA DO NASCIMENTO
Escrevente
L PÚBLICO - www.censec.org.br

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 13992

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

IGEVE
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CFP/MF	ASSINATURA
Melissa Lara Esteves	222.988.708-45	
Maria Rosa Esteves	888.084.758-91	
Neide Regina Bernabé Franzolin	094.263.778-08	
Sergio Luis Favaro	102.363.558-56	
André Luis Bergamaschi	033.435.908-27	
Lucas Vinicius Pietrobom Gonçalves	468.883.378-47	

4º Tab. Cartório Ruza

4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião: Wilson José Ruza
Av. Dr. [illegible], 351 - Nova Campinas - Campinas - SP
CEP 13013-100 - Tel.: (19) 3231-2022

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:MELISSA LARA ESTEVES PIRES. Dou fé. Pago R$ 8,12. Campinas/SP, 24/02/2023. Em Test. ____ da verdade. MARIA LEIA DO NASCIMENTO. Selo(s): S1AA0407078

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
113522
FIRMA 1
S10186AA0407078

TABELIÃO DE NOTAS
MARIA LÉIA DO NASCIMENTO
Escrevente
...NAL PÚBLICO - www.censec.org.br

2º OF REG CIV PESSOA JURIDIC
Microfilme Nº 13992

Scanned with CamScanner

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 10h00min, reuniu-se no **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, em sua sede na Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 01 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP:13084-791, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária ocorrida em dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, para mandato de 02 (dois) anos, com início em 15/03/2023 e término em 14/03/2025. Iniciada a reunião, a Sra. Presidente MELISSA LARA ESTEVES PIRES, responsável pela presidência dos trabalhos assembleares, nomeou a mim NEIDE REGINA BERNABÉ FRANZOLIN, como secretária e declarou aberto os trabalhos. No exercício de suas atribuições, observados os termos Estatutários, declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do **TERMO DE POSSE**:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

PRESIDENTE - MARIA ROSA ESTEVES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 888.084.758-91, residente e domiciliada na Rua 26 de Maio nº 58, Bairro Centro, na Cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, CEP 15.150-000.

4º Tab. Campinas 4º Cartório 4R RUZA (19) 3231-2022

Assinatura: _____

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

TESOUREIRA – MELISSA LARA ESTEVES PIRES, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da cédula de identidade de RG nº 33.874.342-X SSP/SP e do CPF nº 222.988.708-45, residente e domiciliada na Rua Aracy de Almeida Câmara nº 312, Bairro Residencial Terras do Barão, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.085-604.

4º Tab. Campinas 4º Cartório 4R RUZA (19) 3231-2022

Assinatura: _____

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 14090

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Juridica de Campinas

Rua Engo. Carlos Stevenson, 520 CEP 13092132 Fone 19-3233-1134

EMOL.	74,15
ESTADO	21,10
IPESP	14,43
R.CIVIL	3,91
T.J.	5,09
FEDMP	3,56
ISS	3,88
TOTAL	126,12

Selos e taxas recolhidas por verba

O presente título foi prenotado sob nº 21199 em 29/03/2023 e registrado / microfilmado sob o nº 14090

Campinas , 13 de abril de 2023.

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
SUBSTITUTA: VANESSA S. CAPELI PINHEIRO
ESCREVENTE: CARLA VALÉRIA B. C. COUTO

Jane Kelly S. Ramos
Escrevente

4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião: Wilson José Ruza
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 571 - Nova Campinas - Campinas - SP
CEP 13092-180 - Tel.: (19) 3251-2022

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: MELISSA LARA ESTEVES PIRES, MARIA ROSA ESTEVES. Dou fé. Pago R$ 16,24. Campinas/SP, 29/03/2023. Em Test. ____ da verdade. MARIA LEIA DO NASCIMENTO. Selo(s): S2AA0074030

113522 FIRMAS
S20186AA0074030

4º TABELIÃO DE NOTAS
MARIA LÉIA DO NASCIMENTO
Escrevente

PUBLICO - www.censec.org.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

SECRETÁRIA – NEIDE REGINA BERNABÉ FRANZOLIN, brasileira, casada, Aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.857.976 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 094.263.778-08, residente e domiciliada na Rua Jasmim nº 345, ap. 51, Bairro Chácara Primavera, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.087-460.

Assinatura: _____

CONSELHO FISCAL

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL – SERGIO LUIS FAVARO, brasileiro, solteiro, Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 16576498 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 102.363.558-56, residente e domiciliado na Rua Francisco Braz do Prado nº 962, TP 48, Paulínia I, apartamento 31, Bairro Parque Bom Retiro, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.142-128.

Assinatura: _____

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL – ANDRÉ LUIS BERGAMASCHI, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 11429629 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.435.908-27, residente e domiciliado na Avenida Antonio Baptista Piva nº 1650, Fundos, Bairro Jardim Flamboyant, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.142-302.

Assinatura _____

2º OF REG CIV PESSOA JURIDIC
Microfilme Nº 14090

RECONHECIMENTO NO VERSO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 14090

8

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Mandato de 15/03/2023 à 14/03/2025

TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL – LUCAS VINICIUS PIETROBOM GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 406328845 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 468.883.378-47, residente e domiciliado na Rua General Osório nº 66, Fundos, Bairro Jardim Calegaris, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.140-103.

Assinatura: Lucas Pietrobom

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, a Sra. Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Ato contínuo, a nova Presidente eleita, Sra. Maria Rosa Esteves, fez um breve discurso. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h35min deu-se por encerrados os trabalhos, determinando-se que fosse lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, fica aprovada sem retificações, assinada pela Sra. Presidente, por mim Secretária.

PRESIDENTE

SECRETARIA

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 14090

RECONHECIMENTO NO VERSO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 14090

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:55:14

IGEVE
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

LISTA DE PRESENÇA - POSSE
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CFP/MF	ASSINATURA
Melissa Lara Esteves	222.988.708-45	
Maria Rosa Esteves	888.084.758-91	
Neide Regina Bernabé Franzolin	094.263.778-08	
Sergio Luis Favaro	102.363.558-56	
André Luis Bergamaschi	033.435.908-27	
Lucas Vinicius Pietrobom Gonçalves	468.883.378-47	

4º Cartório Ruza — 4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS — Tabelião: Wilson José Ruza

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:MELISSA LARA ESTEVES PIRES, MARIA ROSA ESTEVES. Dou fé. Pago R$ 16,24, Campinas/SP, 23/03/2023. Em Test. da verdade. ANTONY NELSON MARCHESANI. Selo(s): S2AA0073423

Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo — 113522 FIRMA 2 — S20186AA0073423

4º TABELIÃO DE NOTAS — ANTONY NELSON MARCHESANI — Escrevente — SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

4º Cartório Ruza — 4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS — Tabelião: Wilson José Ruza

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:NEIDE REGINA BERNABE FRANZOLIN, SERGIO LUIS FAVARO. Dou fé. Pago R$ 16,24, Campinas/SP, 23/03/2023. Em Test. da verdade. ANTONY NELSON MARCHESANI. Selo(s): S2AA0073424

Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo — 113522 FIRMA 2 — S20186AA0073424

4º TABELIÃO DE NOTAS — ANTONY NELSON MARCHESANI — Escrevente — SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

4º Cartório Ruza — 4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS — Tabelião: Wilson José Ruza

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:ANDRÉ LUIS BERGAMASCHI, LUCAS VINICIUS PIETROBOM GONCALVES. Dou fé. Pago R$ 16,24, Campinas/SP, 23/03/2023. Em Test. da verdade. ANTONY NELSON MARCHESANI. Selo(s): S2AA0073425

Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo — 113522 FIRMA 2 — S20186AA0073425

4º TABELIÃO DE NOTAS — ANTONY NELSON MARCHESANI — Escrevente — SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 14090

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.413.401/0001-92 **MATRIZ**		**04/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGEVE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ROMEU TORTIMA	**391**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.084-791	**JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO GERALDO)**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRESIDENCIA@IGEVE.ORG	**(11) 4523-0028**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **12:38:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.413.401/0001-92 **MATRIZ**		**04/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ROMEU TORTIMA	**391**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.084-791	**JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO GERALDO)**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRESIDENCIA@IGEVE.ORG	**(11) 4523-0028**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **12:38:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, **DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso VI, alínea "a" da Portaria SEMED nº 0286/2023, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/ 2014.

Maceió-AL, 20 de novembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió

DECLARAÇÃO SOBRE CONHECIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, **DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso VI, alínea "b" da Portaria SEMED nº 0286/2023, que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceió-AL, 20 de novembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, **DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso VI, alínea "c" da Portaria SEMED nº 0286/2023, que esta Organização da Sociedade Civil não emprega:

(i) pessoa em regime de trabalho escravo;

(ii) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maceió-AL, 20 de novembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ATESTO, para os devidos fins, a que a Organização Social **IGEVE- Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino**, inscrita no CNPJ sob o número 28.413401/0001-92, com sede na Rua Aguaçu, 171 - Sala M03/M04 - Edifício Ipê - Alphaville - Campinas/SP, mantém **TERMO DE COLABORAÇÃO (01/2021-SEDUC)** firmado com esta municipalidade destinado à execução do Programa de Reforço Escolar - **INTEGRA SV**, (criado pelo Decreto 5580-A, de 22 de junho de 2021), nas EMEF's e EMEIEF's, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade, estando em pleno e regular funcionamento, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Número de beneficiários: 30.753 (trinta mil, setecentos e cinquenta e três)

Prazo: 08/2021 até a presente data.

Atividades desenvolvidas: Elaboração, implantação e desenvolvimento de ações para a operacionalização pedagógica, financeira e administrativa que garantam o apoio à gestão do Programa de Reforço Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Vicente, no contraturno das unidades escolares, considerando estratégias e práticas que deem suporte ao aprimoramento do aprendizado estrutural.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Vicente, 04 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 04/08/2022 09:21:35 -03:00

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/ESCUT-PA8CU-ZMRBX-DFF2Q

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FSCUT-PA8CU-ZMRBX-DFF2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 04/08/2022 09:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/FSCUT-PA8CU-ZMRBX-DFF2Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ATESTO, para os devidos fins, que a Organização Social **IGEVE- Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino**, inscrita no CNPJ sob o número 28.413401/0001-92, com sede na Rua Aguaçu, 171 - Sala M03/M04 - Edifício Ipê - Alphaville - Campinas/SP, mantém **CONTRATO DE GESTãO (02/17 - SEDUC)** firmado com esta municipalidade destinado à gestão do **Programa de Afetividade- PROAF**, nas creches e EMEI`s, atendendo crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, estando em pleno e regular funcionamento, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Número de beneficiários atendidos: 8.878 (oito mil oitocentos e setenta e oito).

Prazo: 12/2017 até a presente data.

Atividades desenvolvidas: Elaboração, implantação e desenvolvimento de ações para a operacionalização pedagógica, financeira e administrativa que garantam o apoio à gestão do programa para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Vicente nas creches e unidades escolares, considerando estratégias e práticas que dêem suporte ao desenvolvimento sócio afetivo, estimulando as áreas da linguagem, lógico- matemática, ciências sociais e naturais, descobrindo novo saberes, adquirindo melhores hábitos alimentares, além de estimular atividades culturais, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3599-A.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Vicente, 04 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 04/08/2022 09:21:18.-03:00

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/NTESX-PCZM2-R2B7W-H4MTM

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NTESX-PCZM2-R2B7W-H4MTM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 04/08/2022 09:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/NTESX-PCZM2-R2B7W-H4MTM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Atesto, para fins de credenciamento, que a Entidade **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**, com sede na Rua Aguaçu nº. 171 - Sala M03/04 - Edifício Ipê - Alphabusiness - Alphaville - Campinas - CEP: 13098-321, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, CNPJ nº 28.413.401/0001-92, com objetivo filantrópico, dentre eles a educação, mantém parceria com esta Secretaria de Educação, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, após credenciamento em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não havendo até a presente data nada que a desabone, por meio dos Termos indicados abaixo:

- **Termo de Colaboração nº 001024/2019-SESE03-RPI** - 545 (quinhentos e quarenta e cinco) vagas de período integral, na unidade escolar, sito a Estrada Velha Pimentas-São Miguel x Av.José Miguel Ackel - Vila Alzira; e

- **Termo de Colaboração nº 000124/2022-SESE-RPI** - 352 (trezentos e cinquenta e dois) vagas de período integral, na unidade escolar, sito a Rua Dilermano Reis nº. 89/113 - Residencial Parque Cumbica - Inocoop - Guarulhos - CEP: 07174-265.

Guarulhos, 4 de abril de 2022.

Maria Angela Gianetti
Diretora do Departamento de
Planejamento da Educação

Fábia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação
Gestora dos Termos de Colaboração

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins de direito, que o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO- IGEVE, inscrito no CNPJ sob o nº28.413.401/0001-92, prestou serviços de Cultura e Esporte no ano de 2017, abrangendo 2000 alunos, com atividades voltadas à modalidades coletivas e individuais, assim como recreação livre voltada para crianças e adolescentes para a Municipalidade de Paulínia, sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, sendo que os serviços executados são de excelência.

Escopo: Atendimento a munícipes em equipamentos públicos (ginásios/quadras) com atividades esportivas: futsal masculino, futsal feminino, futebol de campo masculino, futebol de campo feminino, vôlei masculino, vôlei feminino, vôlei adaptado (melhor idade acima dos 60 anos), handebol masculino, handebol feminino, basquete masculino, basquete feminino, artes marciais (Judô e Karatê) e atletismo (corridas e saltos); atividades culturais: oficinas de manifestações culturais afro-brasileiras (Capoeira, Jongo, Maracatu, Maculelê) e oficina de artes cênicas e iniciação ao circo; atividades recreativas: recreação livre com crianças e adolescentes.

Período: Março/2017 a Março/2018.

Paulínia, 29 de março de 2018.

Prof.º Julis D. Vedovello
CREF - 21.204-G

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Julis Daniel Vedovello CREF. 21.204 G, responsável técnico da Prefeitura Municipal de Paulinia-SP, ATESTO a capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de atividades de cultura, esporte, lazer e recreação do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO- IGEVE, inscrito no CNPJ sob o nº28.413.401/0001-92, considerando as experiências adquiridas na execução do projeto Educação Integral.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades e projetos, realizada (os) estão relacionados abaixo, não existindo fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnico-operacional para a execução do que foi proposto.

OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO- IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

REQUISITANTE: Municipalidade de Paulínia.

ATIVIDADES: Gestão e execução de atividades na área de cultura, esporte, lazer e recreação, referente ao projeto Educação Integral para crianças e adolescentes de regiões de vulnerabilidade social do município.

QUANTIDADE: 10.000 (dez mil) usuários impactados.

PERÍODO: Abril/2018 a Abril/2019.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

Paulínia, 22 de Abril de 2019.

Prof.º Julis D. Vedovello
CREF - 21.204-G

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A T E S T A M O S para os devidos fins de direito, que o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino-IGEVE, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Aguaçu, 171, Edifício Ipê, sala 03/04, Alpha Business Campinas – CEP 13.098-321, devidamente inscrito no CNPJ n° 28.413.401/0001-92, realizou atividades de cultura, esporte, lazer e recreação de março de 2019 a março de 2020, atendendo por meio de atividades orientadas e livres nossos usuários.

Atividades: Oficinas da cultura afro-brasileira (Jongo e maracatu), oficinas de teatro e circo, oficina de jogos e brincadeiras populares, oficina de futebol, vôlei e basquetebol (tática/prática), natação e hidroginástica, esporte adaptado para idosos e pessoas com deficiência.

Público: 1000 usuários

Carga horária: 800 horas

A T E S T A M O S ainda, que a referida prestação de serviços foi concluída satisfatoriamente de acordo com os objetivos, conteúdos e prazos pactuados e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que desabone a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas.

Paulínia, 30 de março de 2020.

Prof.° Julio D. Vedovello
CREF - 21.204-G

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Colégio Crescendo e Aprendendo Educação Infantil SIS Ltda ME — FILIAL

(CNPJ 06.100.169/0001-08)

Rua : João Jacob Rohwedder, Nº 454 Cep. 13.171-584 Vila Santana ISumaré SP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **COLÉGIO CRESCENDO E APRENDENDO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP** devidamente inscrita no **CNPJ sob o número 06.100.169/0001-08**, no uso de suas atribuições **, ATESTA**, para os devidos fins, que, o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE,** prestou seus serviços de gestão educacional compreendendo as atividades abaixo discriminadas, atendendo todas as normas e requisitos necessários para execução dos serviços contratados, não tendo nada que desabone.

Especificação da Parceria

1) **ATIVIDADES:** desenvolvimento de atividades de cultura, esporte, lazer e recreação;
2) **QUANTIDADES DE BENEFICIÁRIOS: 80 ;**
3) **PERÍODO: 28/08/2017 a 03/09/2018.**

Sumaré, 19 de agosto de 2021.

Por ser a expressão da verdade firmo presente.

06.100.169/0001-08
COLÉGIO CRESCENDO E APRENDENDO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Avenida Sete de Setembro, 1009
Vila Menuzzo - CEP 13170-002
SUMARÉ-SP

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COLABORAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SEC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1881/2022-4

Atestamos para os devidos fins, que a empresa de Organização da Sociedade Civil: IGEVE Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino, inscrita no CNPJ nº 28.413.401/0001-92, estabelecida na Rua Aguaçu, nº 171, sala 04, Edifício Ipê – Alphabusiness – Alphaville – Campinas/SP – CEP 13098-321, executou entre os meses de janeiro à abril de 2023 de forma satisfatória os serviços de atendimento aos alunos matriculados na Educação Infantil, bem como a gestão operacional (não pedagógica) das unidades escolares de EJA, AEE e de Ensino Fundamental I, não havendo nenhum fator que desabone a prestação dos serviços contratado.

Declaramos, também que os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos com rigor, atendendo as condições e prazos contratados.

Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2023.

4º TABELIÃO DE NOTAS
4º Cartório Ruza
Av. Jesuíno Nascimento Machado, 551 - 4 Campinas
CAMPINAS - SP - TEL.: (19) 3231-2022
A PRESENTE XEROCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ
Válido somente com o selo de autenticidade
Campinas, 20 JUL 20
Maria Léia do Nascimento -
Anderson Aurélio da Rosa -
Guilherme Augusto Nascimento -
Antony Nelson Marchesani -
Lucas Gonçalves Rodrigues Silva -
AU0186AF0276592
113522

Alessandra Amora Barchini
Secretária de Educação e Cultura

Avenida Dom Pedro I,487 – Centro – Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000
Telefone – (011) 2770-0180

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, **DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso VI, alínea "d.4" da Portaria SEMED nº 0286/2023, que a veracidade sobre os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderá ser confirmada com os emitentes pelos seguintes meios:

- **Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil e Fundamental Sociedade Simples Ltda EPP**: telefone nº (19) 3873-2117

-**Prefeitura Municipal de São Vicente**: endereço eletrônico prefeito@saovicente.sp.gov.br ou cogpsaovicente@gmail.com

-**Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Guarulhos**: endereço eletrônico gabinetese@guarulhos.sp.gov.br

Maceió-AL, 20 de novembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2022 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 148

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, o uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.013138/2021-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 760/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso interposto pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, inscrito no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconsiderar a decisão proferida nos termos da Portaria 616, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 27 de abril de 2022, número de ordem 1, do anexo, que indeferiu o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Art. 2º Conceder pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o CEBAS ao IGEVE.

§ 1º A Entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação -MEC o Relatório Anual relativo aos serviços até então prestados à sociedade.

§ 2º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIANA GUIMARÃES AZIN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12	201926201	ENFERMAGEM (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SUMARÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA EUGÊNIO BIANCALANA DUARTE, 501, JARDIM PRIMAVERA, SUMARÉ/SP
13	201905530	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES PARA AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE BRASILEIRA CRISTÃ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	RUA POUSO ALEGRE, 49, , BARCELONA, SERRA/ES
14	201903742	GASTRONOMIA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE	ASSOCIACAO SANTA TERESINHA DE MOSSORO	PRAÇA DOM JOÃO COSTA, 511, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
15	201926158	AGRONOMIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	RUA CAIÇARA, 2114, , CENTRO, JACIARA/MT
16	201926164	ENGENHARIA FLORESTAL (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	RUA CAIÇARA, 2114, , CENTRO, JACIARA/MT
17	201925811	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	CEITEP - CENTRO DE EDUCACAO E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL LTDA - EPP	AVENIDA PARANAVAÍ, 1164, CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL LTADA - CEITEP, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR
18	201925809	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO RECIFE	APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA	RUA SÃO MIGUEL, 176, , AFOGADOS, RECIFE/PE
19	201925840	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AV AVENIDA BRASIL, 1000, , COVOA, GOIANÉSIA/GO
20	201907037	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	Faculdade Metropolitana de Horizonte	CEN - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CAPACITACAO LTDA - EPP	RUA CIRO BILHAR - DE 657/658 AO FIM, 1205, , CENTRO, HORIZONTE/CE
21	201906136	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE SERRA DA MESA	CENTRO DE EDUCACAO SERRA DA MESA LTDA - CESEM - EPP	AVENIDA JK, QUADRA U5, S/N, SETOR SUL II, CENTRO, URUAÇU/GO
22	201926114	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO AVANÇADA DE VITÓRIA	AVIES ENSINO SUPERIOR DE VITORIA LTDA.	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 1.800, - DE 1800 A 2150 - LADO PAR, BARRO VERMELHO, VITÓRIA/ES
23	201925844	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN, 960, , JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
24	201925856	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	AV. GEN. FELICÍSSIMO CARDOSO, 500, CAMPUS BARRA DA TIJUCA, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
25	201925857	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	AV. GEN. FELICÍSSIMO CARDOSO, 500, CAMPUS BARRA DA TIJUCA, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ

PORTARIA Nº 983, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas, do(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º Encerra-se, a pedido da(s) respectiva(s) instituição(ões), a oferta do(s) curso(s) cujo reconhecimento foi renovado por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201922849	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO	FUNDACAO CARMELITANA MARIO PALMERIO	AVENIDA BRASIL OESTE, S/N, JARDIM ZENITH II, MONTE CARMELO/MG
2	201914879	FILOSOFIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO	INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA	AVENIDA COSME FERREIRA, 5122, , ZUMBI DOS PALMARES, MANAUS/AM

PORTARIA Nº 985, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.023578/2021-72, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14/2022/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social formulado pela Gaajipa-Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.882.170/0001-60.

Art. 2º Franquear a Gaajipa - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 986, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.000309/2021-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 758/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso interposto pela Associação das Mães e dos Amigos do Conjunto São Raimundo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.834.647/0001-19, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconsiderar a decisão proferida nos termos da Portaria nº 633, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 29 de abril de 2022, número de ordem 2, do anexo, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a partir de 18 de agosto de 2020, o CEBAS deferido à Associação das Mães e dos Amigos do Conjunto São Raimundo.

§ 1º A Entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação - MEC o Relatório Anual relativo aos serviços até então prestados à sociedade.

§ 2º A Entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade da condição de entidade detentora do CEBAS, sob pena de cancelamento do certificado ora renovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, o uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.013138/2021-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 760/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso interposto pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, inscrito no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconsiderar a decisão proferida nos termos da Portaria 616, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 27 de abril de 2022, número de ordem 1, do anexo, que indeferiu o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Art. 2º Conceder pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o CEBAS ao IGEVE.

§ 1º A Entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação - MEC o Relatório Anual relativo aos serviços até então prestados à sociedade.

§ 2º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIANA GUIMARÃES AZIN

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, **DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso VI, alínea "e" da Portaria SEMED nº 0286/2023, que esta entidade concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED, nos seguintes endereços eletrônicos: licitacao@igeve.org e juridico@igeve.org.

Maceió-AL, 20 de novembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, **DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso VI, alínea "f" da Portaria SEMED nº 0286/2023, que possuo ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, de modo que a entidade assegura que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantidos pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió-AL, 20 de novembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

vivo

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **INSTITUTO DE GESTAO ED E VAL DO ENSINO IGEVE**
Endereço: **AV ROMEU TORTIMA,DR 391 JARDIM SANTA GENEBRA II BARAO GERALDO - 13084-791 - CAMPINAS / SP**
Código do cliente: **8999 2696 4675** DV: **2**
Mês de referência: **Outubro/2023**
Número da fatura: **1747268647-0** Tipo de cliente: **Não residencial**
Número do telefone: **1932892100**
Data de emissão: **01/10/2023**
Estado de instalação: **São Paulo**

15/10/2023
179,99

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Fibra 600 Mega Empresas (239)	149,99
Serviços Digitais	-
Serviços	
Outros Serviços	9,00
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal (141)	21,00
Total	**179,99**
TOTAL GERAL A PAGAR	**179,99**

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Agosto	Setembro	Outubro

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o aplicativo Vivo em: https://app.vivo/suafatura. O detalhamento também pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32° da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46° da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6° da Resolução 488/2007. **Central de Atendimento Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315, ou 142 para pessoas com necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.**

(239) PJ BL / 129 / Vivo Fibra 600 Mega Empresas **(141)** PA 278-Ilimitado Local Empresas/PA 279-Longa Distância Brasil Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente			Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
INSTITUTO DE GESTAO ED E VAL DO ENSINO IGEVE			**15/10/2023**	**179,99**
Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Pagar via Pix	
8999 2696 4675	**899926964675-2**	**1747268647-0**		

84690000001 5 79990082089 2 99269646751 1 74726864799 3

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 09/10/2023 às 12:53:14.
14820506752 66
0000014582 - 0000007291

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **INSTITUTO DE GESTAO ED E VAL DO ENSINO IGEVE**
Endereço: **AV ROMEU TORTIMA,DR 391 JARDIM SANTA GENEBRA II BARAO GERALDO - 13084-791 - CAMPINAS / SP**
Código do cliente: **8999 2696 4675** DV: **2**
CNPJ/CPF: **28413401000435** Tipo de cliente: **Não residencial** Estado de instalação: **São Paulo**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A. | Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Sede Eco Berrini - Cidade Monções - 04571-936 São Paulo SP
CNPJ:02.558.157/0001-62 - Insc. Est.: 108383949112 | Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte - CFOP 5307

NFFST 336090784-SP
série: UK subsérie:

	INTERNET	**Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos**	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor(R$)**
1	CAS-81702R00NR-013	VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT12 UFSP	27/08/2023 a 26/09/2023	18%	3,65%	473,99
2		Desconto Prom. Internet R$ 350.00	27/08/2023 a 26/09/2023			-350,00
	SUBTOTAL					**123,99**
	SERVIÇOS	**Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos**	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor(R$)**
3		Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal G	27/08/2023 a 26/09/2023	18%	3,65%	70,00
4		Desconto Mensalidade Principal R$ 49.00	27/08/2023 a 26/09/2023			-49,00
	SUBTOTAL					**21,00**
	TOTAL					**144,99**
	TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA					**144,99**

Reservado ao Fisco 613c.fb79.98b9.e0fb.8586.c793.067f.63e2

ICMS	**Base de cálculo: 144,99**	**Alíquota: 18%**	**Valor do ICMS: 26,09**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 118,89**	**Alíquota: 3,65%**	**Valor do PIS/COFINS: 4,33**

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

	Serviços Digitais	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor(R$)**
	Internet				
5	Clube de Revistas Promo	27/08/2023 a 26/09/2023		3,65%	12,00
6	Protege Empresas 300GB	27/08/2023 a 26/09/2023	2%	9,25%	14,00
	Serviços Digitais				**26,00**
	Outros Serviços	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor(R$**
7	Apontador Business	27/08/2023 a 26/09/2023	2%	9,25%	20,00
8	Desconto Prom. Apontador Business R$ 11.00	27/08/2023 a 26/09/2023			-11,00
	Outros Serviços				**9,00**
	TOTAL				**35,00**
	TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA				**35,00**

ICMS	**Base de cálculo: 0,00**	**Alíquota: 0%**	**Valor do ICMS: 0,00**
ISS	**Base de cálculo: 23,00**	**Alíquota: 2%**	**Valor do ISS: 0,46**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 12,00**	**Alíquota: 3,65%**	**Valor do PIS/COFINS: 0,43**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 23,00**	**Alíquota: 9,25%**	**Valor do PIS/COFINS: 2,12**

TOTAL GERAL A PAGAR **179,99**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Valoriza
O programa de relacionamento da Vivo
As fotos que revelam as suas melhores lembranças merecem as páginas de um álbum.
Conheça todos os parceiros e benefícios acessando o Vivo Valoriza.
Faz o Álbum
Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira todos os benefícios em #fazoalbum.
O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo > Vivo Valoriza.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 9/12/2024 às 12:53:14.
0000014581 - 0000007291

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Valoriza
O programa de relacionamento da Vivo

As fotos que revelam as suas melhores lembranças merecem as páginas de um álbum.

Conheça todos os parceiros e benefícios acessando o Vivo Valoriza.

Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira todos os benefícios em #fazoalbum.

O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo > Vivo Valoriza.

vivo

Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO

Devolução Eletrônica Correios

FAC 9912322675/2013-DR/SPM VIVO Correios

CTCE INDAIATUBA SPI PL41

INSTITUTO DE GESTAO ED E VAL DO ENSINO IGEVE
AV ROMEU TORTIMA,DR 391
JARDIM SANTA GENEBRA II BARAO GERALDO
13084-791 CAMPINAS SP

46507291

00 71257390 00000 00000000000 1 0 051023

Vencimento
15/10/2023

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

Acesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515

AURA
A inteligência artificial da Vivo.

Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura.
Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.

Aura, mostra a 2ª via da minha conta.

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE
02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
04 - FALECIDO
05 - DESCONHECIDO
06 - RECUSADO
07 - AUSENTE
08 - NÃO PROCURADO
09 - OBJETO DANIFICADO
10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV / GU)
12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
Rubrica do Responsável:
Matrícula:

FSC® C002688
Papel | Apoiando o manejo florestal responsável
MISTO
www.fsc.org
FSC

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:49 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.
Código de controle da certidão: **5A4C.AD09.BB6A.6C2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.413.401

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	52197281	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/12/2023 11:18:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.413.401/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120784772-93
Data e hora da emissão	19/12/2023 14:15:59
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

ID: 5003592

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.413.401/0001-92

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/12/2023

Emitida às 09:48:34 do dia 26/10/2023

Código de controle da certidão: F711-43DC-DCC3-4FAA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA , para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br

DADOS DA CERTIDÃO
Data de emissão: 20/11/2023 - 14:12:50
Validade: 19/01/2024
Assinatura eletrônica: 000733.6530820.231120
Endereço IP: 177.80.12.62
Taxa de certidão: GRATUITA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO CADASTRO INEXISTENTE

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.046.232/23-19

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Município de Maceió, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF/CNPJ 28.413.401/0001-92, pelo fato de inexistir a referida pessoa no cadastro fiscal da Prefeitura Municipal de Maceió.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Maceió cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurado.

MACEIÓ (MCZ), 19 de Dezembro de 2023

Válida até: 18/01/2024

Código de autenticidade: 343FB823B3A38D20

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035-8 e inscrita no CPF sob nº 888.084.758-91, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) Campinas – SP, 13084-791, **DECLARO**, sob as penas da lei e para cumprimento do disposto no artigo 16, inciso VI, alínea "h" da Portaria SEMED nº 0286/2023, que esta Organização da Sociedade Civil **NÃO é cadastrada como contribuinte**, bem como, **NADA deve à Fazenda do Município de Maceió**.

Maceió-AL, 20 de novembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.413.401/0001-92

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO EDUC E VALORIZACAO DO ENSINO IGEVE

Endereço: - AVENIDA DOUTOR ROMEU TORTIMA 391 SALA - / JARDIM SANTA GENEBR / CAMPINAS / SP / 13084-791

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521392295689900

Informação obtida em 11/12/2023 08:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.413.401/0001-92
Certidão nº: 53067304/2023
Expedição: 02/10/2023, às 09:35:46
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.413.401/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

14:24:03

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 28413401000192

Ordenar Por

Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 19 de dezembro de 2023 às 14:23
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 28.413.401/0001-92

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

ESTADO DE ALAGOAS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Superintendência de Correição e Informações Estratégicas
Rua General João Saleiro Pitão, nº 1037,, Maceió Facilities, loja 11A. - Bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-210
Telefone: (82)3315-3630 - www.controladoria.al.gov.br/

Certidão

Natureza: Administrativa

CERTIFICO QUE, CONSULTANDO O CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS, SUSPENSAS E IMPEDIDAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CUJA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO OCORREU EM 18/10/2023, VERIFICOU-SE NÃO CONSTAR REGISTROS EM NOME DA EMPRESA:

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE

CNPJ Nº 28.413.401/0001-92

ESTA CERTIDAO NÃO EXIME O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CONSULTAR O CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS, SUSPENSAS E IMPEDIDAS DO ESTADO DE ALAGOAS (HTTP://CEIS.CGE.AL.GOV.BR/), PARA EFEITO DA EXCLUSÃO DAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NELE INSCRITAS, CONFORME ART. 31, DO DECRETO ESTADUAL Nº 68.119/2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO SUPLEMENTAR DO DOE DO DIA 01/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Paiva Ferreira**, **Superintendente** em 26/10/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Andrade Araújo**, **Controladora Geral do Estado** em 26/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21486774** e o código CRC **0CE1A2FB**.

Processo nº E:01104.0000000985/2023 **Revisão 00 SEI ALAGOAS** **SEI nº do Documento 21486774**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

(/sys/)

Sanções Ativas

PDF (/sancoes/sancao_pdf/) API (/api/sancoes_correntes/)

10

28.413.401/0001-92

	Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
	CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
Nenhum registro encontrado.									

(filtrado de 71 registros totais)

Anterior Próximo

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
Controladoria Geral do Estado

(82) 3315-3630
gabinete@cge.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pitão, 1037,
Maceió Facilities, loja 11A.
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 19/12/2023, às 13h54, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 28.413.401/0001-92 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/12/2023, às 13h54.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **4a7a31aa-6e49-467a-8544-1237657bbf55**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 19/12/2023, às 13h54, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 28.413.401/0001-92 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 19/12/2023, às 13h54.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **a530d121-79ae-405e-80b0-c458fe08242f**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, atendendo ao pedido formulado pela requerente **MARIA ROSA ESTEVES**, inscrita no CPF **nº 888.084.758-91**, protocolado nesta Corte de Contas nos autos do processo **(TC-2012/2023)** que, após realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes aos procedimentos em tramitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, NADA CONSTA em desfavor do **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrita no **CNPJ:28.413.401/0001-92**. Nada mais havendo a certificar eu, ***Franklin Adriano Cardoso de Barros***, Diretor de Gabinete da Presidência, subscrevo a presente CERTIDÃO com prazo de validade 90 (noventa) dias, a contar de sua emissão.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2023.

FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS
Diretor de Gabinete da Presidência - Matrícula nº 78.089-8

Franklin Adriano Cardoso de Barros
Diretor de Gabinete da Presidência

/mf

EDIFÍCIO GUILHERME PALMEIRA
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol - Tel. (082) 3315-5554 / 5555
Maceió-Alagoas - CEP: 57.055-903
Site: www.tceal.tc.br – E-mail: certidoes@tceal.tc.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE**

CPF/CNPJ: **28.413.401/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:26 do dia 19/12/2023 , com validade até o dia 18/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8AVZd1Y9cfOpOOzBnvMo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 12:53:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 21/12/2023-14:00, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

3. Plano de Aplicação- Verba de Implantação-ANTARES_compressed.pdf
4. Planilhas Orcamentarias+NT-ANTARES_compressed.pdf

Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ZVP1423512023 e o Id do documento: 5003742

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA, CPF 099.344.044-43 em 21 de dezembro de 2023 às 13:00:24

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5003743

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió/AL
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Pelo presente, o **IGEVE- Instituto de Gestão e Valorização do Ensino**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas – SP, 13084-791, em atendimento ao **artigo 14, inciso II.I, alínea "a" da Portaria SEMED nº. 0286/2023** e a fim de elucidar o método de estabelecimento da parceria, em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES,** localizado na Av. Menino Marcelo, nº 247, Antares, Maceió-AL,CEP: 57073-470, para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, vem apresentar o planejamento da **fase de implantação da unidade.**

1. INTRODUÇÃO

Conforme determinação do artigo 14, inciso II.I, alínea "a" da Portaria SEMED nº. 0286/2023, o Plano de Aplicação da Verba de Implantação deve conter a descrição em relação às "*despesas iniciais de execução da parceria, isto é, para adequações preventivas e corretivas que se fizerem necessárias ao início das atividades, primeira parcela do aluguel, aquisição de utensílios, uniforme dos educandos e material de consumo, bens permanentes e contratação de recursos humanos, possibilitando uma infraestrutura adequada ao funcionamento do serviço*".

A verba de implantação compreende as despesas oriundas das seguintes rubricas: **(i)** Obras; **(ii)** Materiais e Utensílios; **(iii)** Uniforme e **(iv)** Alugueres, não se confundindo com os valores que serão despedidos na **fase de operação da parceria**, voltada ao atendimento dos beneficiários.

Além disso, a alínea "*a.1"* do artigo supramencionado, determina que seja apresentada a planta arquitetônica ou croqui do prédio, para demonstrar como os espaços serão organizados para o atendimento pretendido.

2. DO IMÓVEL E DOS ALUGUERES

A começar, cumpre esclarecer que o imóvel onde serão realizadas as atividades propostas será **locado** por esta entidade após a aprovação do referido Plano de Trabalho, havendo expressa previsão contratual sobre a sua **utilização não residencial**, para **fins educacionais, para execução**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

do objeto regulamentado na Portaria nº 0286/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

O Contrato de Locação será firmado com prazo de vigência inicial de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, *atende ao disposto no artigo 25, inciso II da Portaria n° 0286/2023/SEMED.*

Além disso, foram estabelecidas Cláusulas visando a compatibilidade com as normativas previstas nesta Portaria mencionada, a exemplo de: **(i)** autorização para a locatária realizar adequações e alterações na fachada do imóvel, podendo afixar placas de identificação em seu exterior (art. 6º da Portaria); **(ii)** autorização para que técnicos da Diretoria de Infraestrutura da SEMED de Maceió ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pela fiscalização do Termo de Colaboração, realizem vistorias no imóvel, sempre que necessário, especialmente na ocorrência de reformas/alterações (art. 36 da Portaria); **(iii)** possibilidade de haver sub-rogação da qualidade de "Locatário" pelo Poder Público ou outra instituição, através de outra parceria, nos mesmos moldes e condições estabelecidos no contrato (artigo 68, §3º da Portaria), dentre outras.

Durante a fase de implantação **não haverá pagamento de alugueres ao proprietário**, posto que restou estabelecido o **período de carência**, enquanto perdurar as reformas e adequações no imóvel (com entrega prevista para fevereiro/2024).

Somente será devido o aluguel correspondente, após iniciada a fase de operação da unidade (com atendimento aos usuários), conforme previsão constante nos Planos Orçamentários anexos.

Insta esclarecer que o método de seleção dos imóveis parte do atendimento de 04 critérios: **(i)** demanda reprimida regional; **(ii)** compatibilidade estrutural com o projeto que se pretende implantar; **(iii)** disponibilidade imediata ou próxima para início da execução dos serviços; **(iv)** compatibilidade com os preços praticados no mercado (laudos de vistoria anexos).

O Bairro Antares se localiza na 6ª Região Administrativa de Maceió, sendo esta a 3ª região mais populosa do Município, com 138.959 habitantes (12,68% do total) e apresenta uma taxa média anual de natalidade de aproximadamente 1.866 (mil, oitocentos e sessenta e seis) crianças.

Considerando apenas as matrículas em creches públicas,em 2022, a demanda reprimida **em creches** nesta Região Administrativa, seria de 5.595 (cinco mil, quinhentas e noventa e cinco) vagas, enquanto que **em pré-escola** seria de 1.952 (mil, novecentos e cinquenta e duas) vagas, tratando-se da **região com o maior número de demanda reprimida.**[1]

[1] Informações obtidas de relatório realizado pelo escritório **MONTEIRO & ROCHA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, após realizar consultoria para a Secretaria de Educação do Município de Maceió.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

3. DAS REFORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE

O período estipulado para a finalização das reformas será de, aproximadamente, **85 (oitenta e cinco) a 120 (cento e vinte) dias**, contados da transferência dos recursos, de modo que a previsão de funcionamento é estimada até **março de 2024.**

Em relação à distribuição das salas, instalações e estrutura, pode-se verificar a regularidade por meio dos Projetos Arquitetônicos anexos, os quais foram firmados em observância à Resolução 03/2014 -COMED/MACEIÓ, em especial quanto aos *artigos 13, 26 e seguintes do referido ato normativo.*

Para a execução das reformas e adaptações será selecionada Empresa de Engenharia, com expertise em projetos desta natureza e complexidade, a partir de licitação interna realizada por esta proponente, com, no mínimo, 03 concorrentes, visando a obtenção da melhor proposta.

Para tanto, o IGEVE adotou dois marcos normativos que direcionam a atuação de seus agentes na mensuração dos custos dos produtos e na contratação dos recursos humanos, com o objetivo de maximizar os investimentos recebidos em consonância com a viabilidade das ações e metas programadas, sob a ótica econômica, mas também social. Tratam-se do **Regulamento Institucional para a Contratação de Pessoal** e o **Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços.**

Para execução das reformas e adaptações da referida unidade, elaborou-se projeto orçamentário em conformidade com a **tabela SINAPI**, conforme estabelece o *artigo 18, §3º da Portaria n° 0286/2023/SEMED*, perfazendo a importância de **R$ 5.143.806,11 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e onze centavos),** que será devidamente distribuída na forma prevista na planilha anexa.

4. DOS MATERIAIS E UTENSÍLIOS

No tocante, aos materiais e utensílios consoante ao Plano de Aplicação da Verba de Implantação, salientamos o previsto no art. 36, § 2º, do Decreto nº 8726/2016:

> Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal *adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.*
> (...)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

> § 2º A organização da sociedade civil *deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.*

Para a aquisição, além do cumprimento das normativas atinentes à celebração da parceria, este Instituto segue o procedimento previsto em seu **Regulamento Institucional de Compras,** *pautado na realização de três cotações de diferentes fornecedores previamente qualificados pela instituição, com base no critério da melhor oferta, em se tratando de bens comuns.* Na hipótese de versar sobre bens exclusivos, serão exigidos, sem prejuízo de outros atestados, a comprovação da condição de exclusividade, através dos atestados de capacidade técnica e declaração de exclusividade do fornecedor.

Em relação aos bens permanentes adquiridos durante a etapa de implantação, estes serão incorporados ao patrimônio do Município de Maceió, de modo que a sua aquisição se enquadra na rubrica de **investimentos**, conforme previsão do artigo 54, inciso II, §1º da Portaria 0286/2023 - SEMED c/c artigo 35, § 5º da Lei Federal 13.019/2014. .

Neste contexto, cumpre esclarecer que a Lei nº 4.320/64, a qual "*estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal",* definiu em seu artigo 15, § 2º os bens permanentes como sendo aqueles que possuírem duração superior a dois anos.

Esta definição foi reiterada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público[2] elaborado pelo Tesouro Nacional, com a seguinte redação:

> Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
> Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Avaliando-se as planilhas que acompanham o presente Plano, registra-se que foi previsto o valor de **R$ 2.830.211,16 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos)** para esta rubrica.

[2] Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Foram elencados os itens necessários para implantação da unidade, classificados por setores, quais sejam: **(i)** cozinha; **(ii)** refeitório; **(iii)** escritório; **(iv)** sala de aula e **(v)** interno. Ademais, há o descritivo da quantidade necessária para atender o quantitativo de alunos, bem como o valor unitário por item, com o intuito de elidir dúvidas acerca dos custos relativos aos materiais e utensílios necessários à implantação de cada unidade educacional.

5. UNIFORME

No Plano de Aplicação da Verba de Implantação apresentado por este Instituto, consta também o descritivo relativo aos uniformes escolares, relacionando o valor unitário de cada item, assim como, a quantidade por aluno.

Ressalta-se que os uniformes escolares serão adquiridos no mesmo padrão de qualidade e material dos já distribuídos pela SEMED aos alunos da rede própria, de modo que a composição dos KITs/aluno também será idêntica, de acordo com a faixa etária dos alunos:

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Para a definição dos materiais e valores previstos, utilizou-se **Atas de Registros de Preços** obtidas por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, realizado pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios (ALICC) do Município de Maceió (Processo Administrativo nº 6500.95192/2022), bem como outros orçamentos obtidos.

O descritivo anexo conterá as especificações por item, bem como os valores agregados, de modo a possibilitar a aferição do custo unitário, bem como o valor do KIT por aluno, com o agrupamento das peças.

Portanto, considerando o número de beneficiários, destinou-se o valor total de **R$ 606.541,50 (seiscentos e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** para a aquisição dos uniformes, conforme planilha anexa.

6. CONCLUSÃO

Dessa forma, por meio deste Plano de Aplicação da Verba de Implantação, este Instituto cumpriu em demonstrar a exequibilidade da proposta orçamentária apresentada para as despesas iniciais de execução da parceria, de modo a promover uma infraestrutura adequada ao funcionamento do serviço.

Os valores previstos constam de maneira clara e minuciosa nas planilhas anexas e em consonância com as normativas pertinentes, evidenciando a devida utilização da verba para implantação do projeto.

Por fim, cabe informar que a atuação deste Instituto é norteada pelo alcance dos resultados visados pela Administração Pública, com moralidade e adequação institucional na contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Maria Esteves Pires

Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO	ANTARES	
DESCRIÇÃO	VALOR	
OBRAS	R$	5.143.806,11
MATERIAIS E UTENSÍLIOS	R$	2.830.211,16
UNIFORMES - BERÇÁRIO	R$	236.898,00
UNIFORMES - PRÉ ESCOLA	R$	369.643,50
ALUGUEL	R$	67.500,00
TOTAL	R$	8.648.058,77

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

PLANILHA DESCRITIVA

UNIDADE	TOTAL DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	PORCENTAGEM POR FAIXA ETÁRIA	ALUNOS POR FAIXA ETÁRIA
ANTARES	1.350	DE 0 A 1	10%	135
		DE 1 A 2	10%	135
		DE 2 A 3	20%	270
		DE 4 A 5	60%	810
TOTAL:			100%	1.350

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

DESCRIÇÃO	VALOR	PRESTADOR
OBRAS	R$ 5.143.806,11	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	QUANTI. REFERENDADA	V. UNIT. REFERENDADO	VALOR TOTAL REFERENDADO
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS**					**R$ 405.537,88**
1.1		ACORDÃO TCU	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	SERV. CG	%	2,00%	R$ 3.686.708,06	R$ 73.734,16
1.2		ACORDÃO TCU	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERV. CG	%	8,00%	R$ 3.686.708,06	R$ 294.936,64
1.3		CPU	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDRO-SANIT, CLIMATIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)	SERV. CG	%	1,00%	R$ 3.686.708,06	R$ 36.867,08
2.0			**ESTRUTURA E DRYWALL**					**R$ 1.858.887,39**
2.1	ORSE	1678	RAMPA METÁLICA (POR SIMILARIDADE DO MEZANINO)	SERV. CG	m²	100,00	R$ 811,54	R$ 81.154,00
2.2	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SERV. CG	m³	282,00	R$ 589,54	R$ 166.250,28
2.3	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SERV. CG	m²	2.456,00	R$ 165,66	R$ 406.860,96
2.4	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SERV. CG	m²	4.123,00	R$ 82,87	R$ 341.673,01
2.5	ORSE	12371	MEZANINO METÁLICO	SERV. CG	m²	525,00	R$ 811,54	R$ 426.058,50

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2.6	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.	SERV. CG	m²	4.120,00	R$ 89,67	R$ 369.440,40
2.7	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022.	SERV. CG	m²	832,00	R$ 81,07	R$ 67.450,24
3.0			**COBERTURA**					**R$ 446.361,30**
3.1	SINAPI	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	SERV. CG	m²	2.090,00	R$ 47,05	R$ 98.334,50
3.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	SERV. CG	m²	2.090,00	R$ 166,52	R$ 348.026,80
4.0			**PINTURA INTERNA**					**R$ 378.550,20**
4.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.	SERV. CG	m²	11.580,00	R$ 3,25	R$ 37.635,00
4.2	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023.	SERV. CG	m²	11.580,00	R$ 17,68	R$ 204.734,40
4.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.	SERV. CG	m²	11.580,00	R$ 11,76	R$ 136.180,80
5.0			**ESQUADRIAS**					**R$ 99.329,86**
5.1	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	SERV. CG	Unid.	98,00	R$ 859,90	R$ 84.270,20
5.2	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	SERV. CG	Unid.	98,00	R$ 153,67	R$ 15.059,66

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

6.0			**HIDRO-SANITÁRIO**					**R$ 216.637,28**
6.1	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020.	SERV. CG	Unid.	55,00	R$ 530,49	R$ 29.176,95
6.2	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020.	SERV. CG	Unid.	43,00	R$ 516,71	R$ 22.218,53
6.3	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA.	SERV. CG	Unid.	4,00	R$ 3.601,95	R$ 14.407,80
6.4	ORSE	1353	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	SERV. CG	Unid.	130,00	R$ 200,66	R$ 26.085,80
6.5	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	SERV. CG	Unid.	55,00	R$ 113,83	R$ 6.260,65
6.6	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	SERV. CG	Unid.	78,00	R$ 124,80	R$ 9.734,40
6.7	ORSE	10203	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica.	SERV. CG	Unid.	5,00	R$ 9.291,71	R$ 46.458,55
6.8	SINAPI	98077	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020.	SERV. CG	Unid.	4,00	R$ 15.334,82	R$ 61.339,28
6.9	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	SERV. CG	Unid.	4,00	R$ 238,83	R$ 955,32
7.0			**ELÉTRICA**					**R$ 524.682,44**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.1	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.	SERV. CG	Unid.	5,00	R$ 740,02	R$ 3.700,10
7.2	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.	SERV. CG	Unid.	4,00	R$ 1.228,94	R$ 4.915,76
7.3	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.	SERV. CG	Unid.	180,00	R$ 65,83	R$ 11.849,40
7.4	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.	SERV. CG	Unid.	380,00	R$ 144,01	R$ 54.723,80
7.5	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020.	SERV. CG	Unid.	47,00	R$ 150,49	R$ 7.073,03
7.6	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022.	SERV. CG	Unid.	548,00	R$ 164,00	R$ 89.872,00
7.7	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022.	SERV. CG	Unid.	415,00	R$ 182,09	R$ 75.567,35
7.8	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE.	SERV. CG	Unid.	60,00	R$ 4.616,35	R$ 276.981,00
8.0			**REVESTIMENTO E PEÇAS DE GRANITO**					**R$ 82.097,84**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

8.1	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE.	SERV. CG	m²	480,50	R$ 73,09	R$ 35.119,74
8.2	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	SERV. CG	m²	65,00	R$ 722,74	R$ 46.978,10
9.0			**SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO**					**R$ 80.161,75**
9.1	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.	SERV. CG	Unid.	5,00	R$ 1.765,29	R$ 8.826,45
9.2	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE.	SERV. CG	Unid.	50,00	R$ 865,86	R$ 43.293,00
9.3	ORSE	12018	Detector de fumaça ópitico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar.	SERV. CG	Unid.	110,00	R$ 254,93	R$ 28.042,30
10.0			**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**					**R$ 22.798,95**
10.1	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	SERV. CG	H	155,00	R$ 147,09	R$ 22.798,95
VALOR ORÇAMENTO (A):								**R$ 4.115.044,89**
VALOR BDI - 25% (B):								**R$ 1.028.761,22**
VALOR TOTAL (A + B):								**R$ 5.143.806,11**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

SETOR	ITENS PARA IMPLATAÇÃO UNIDADE	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER 500 ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR	ANTARES	
					QTDE	VALOR
1. COZINHA	1.1 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	1	R$ 2.028,60	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	3	R$ 6.085,80
	1.2 MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	3	R$ 681,76	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	8	R$ 5.454,08
	1.3 GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	2	R$ 3.240,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 16.200,00
	1.4 FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	2	R$ 2.728,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 13.640,00
	1.5 ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	2	R$ 1.850,00	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	5	R$ 9.250,00
	1.6 PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	100	R$ 7,73	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	270	R$ 2.087,10
	1.7 PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL	500	R$ 5,30	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	1.350	R$ 7.155,00
	1.8 COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 1,20	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	1.350	R$ 1.620,00
	1.9 GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 1,20	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	1.350	R$ 1.620,00
	1.10 COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	500	R$ 4,20	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	1.350	R$ 5.670,00
	1.11 COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	500	R$ 28,30	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	1.350	R$ 38.205,00
	1.12 BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS MARCA ARQPLAST	25	R$ 42,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	68	R$ 2.856,00
	1.13 POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL	30	R$ 14,78	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	81	R$ 1.197,18
	1.14 BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	2	R$ 35,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 175,00
	1.15 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	4	R$ 65,84	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	11	R$ 724,24
	1.16 CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	30	R$ 64,50	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	81	R$ 5.224,50
	1.17 BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	40	R$ 35,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	108	R$ 3.780,00
	1.18 JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	50	R$ 31,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	135	R$ 4.306,50
	1.19 FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	2	R$ 597,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 2.985,00
	1.20 JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	20	R$ 166,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	54	R$ 8.964,00
	1.21 DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	15	R$ 14,99	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	41	R$ 614,59
	1.22 PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	5	R$ 42,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	14	R$ 588,00
	1.23 MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	2	R$ 390,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 1.950,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	1.24 FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	8	R$ 134,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	22	R$ 2.948,00
	1.25 PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	10	R$ 226,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	27	R$ 6.102,00
	1.26 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	5	R$ 364,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	14	R$ 5.096,00
	1.27 BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	2	R$ 179,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 895,00
	1.28 ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	2	R$ 391,56	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 1.957,80
	1.29 ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	6	R$ 132,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	16	R$ 2.112,00
	1.30 CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	500	R$ 9,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	1.350	R$ 13.365,00
	1.31 ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	6	R$ 215,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	16	R$ 3.440,00
	1.32 TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	5	R$ 88,80	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	14	R$ 1.243,20
	1.33 ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	3	R$ 55,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	8	R$ 440,00
	1.34 MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	150	R$ 16,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	405	R$ 6.844,50
	1.35 BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	15	R$ 582,50	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	41	R$ 23.882,50
	1.36 JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	5	R$ 44,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	14	R$ 628,60
	1.37 BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	25	R$ 12,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	68	R$ 816,00
	1.38 LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	4	R$ 90,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	11	R$ 990,00
2. REFEITÓRIO	2.1 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR RETANGULAR EM MDF REVESTIDO C 185cm x L 70 cm x 76 cm LOACY	10	R$ 3.940,00	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	27	R$ 106.380,00
	2.2 BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	3	R$ 1.340,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	8	R$ 10.720,00
3. ESCRITÓRIO	3.1 MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m x P 60cm, KROLL	5	R$ 1.123,50	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	14	R$ 15.729,00
	3.2 CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS ECOFLEX	5	R$ 743,00	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	14	R$ 10.402,00
	3.3 ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO SUPREME	5	R$ 907,64	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	14	R$ 12.706,96
	3.4 ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	2	R$ 3.049,20	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	5	R$ 15.246,00
	3.5 LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	10	R$ 45,80	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	27	R$ 1.236,60
	3.6 CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	10	R$ 63,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	27	R$ 1.725,30
	4.1 COLCHONETE ESPUMA D 18 - 1,20 x 0,60 x 4 cm MATERIAL EM PVC - DMG	500	R$ 111,30	QUALITY OF LIFE COLCHÕES - CNPJ 07.436.085/0001-02	1.350	R$ 150.255,00
	4.2 LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150 x 70 cm, CLAMATEX, SEM IMPRESSÃO.	500	R$ 69,90	CASEBAG - CNPJ: 46.230.659/0001-35	1.350	R$ 94.365,00
	4.3 PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER, TAMANHO 150 x 70 cm, SEM IMPRESSÃO	500	R$ 69,90	CASEBAG - CNPJ: 46.230.659/0001-35	1.350	R$ 94.365,00
	4.4 COLCHÃO INFANTIL 150 x 70 X 12	500	R$ 233,45	GOMES COLCHOES - CNPJ: 52.078.138/0001-07	1.350	R$ 315.157,50

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4. SALA DE AULA	4.5 ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURNÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	30	R$	245,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	81	R$ 19.917,90
	4.6 BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	200	R$	113,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	540	R$ 61.020,00
	4.7 CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	30	R$	299,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	81	R$ 24.291,90
	4.8 PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	30	R$	126,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	81	R$ 10.206,00
	4.9 MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE AÇO ECOFLEX	15	R$	1.382,70	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	41	R$ 56.690,70
	4.10 CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA STORE BRASIL	15	R$	715,00	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	41	R$ 29.315,00
	4.11 ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA CARLU	15	R$	1.391,90	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	41	R$ 57.067,90
	4.12 BERÇO CAMA 02 EM 01	250	R$	885,00	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	675	R$ 597.375,00
	4.13 COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	15	R$	129,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	41	R$ 5.325,90
	4.14 RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	15	R$	96,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	41	R$ 3.936,00
	4.15 CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	30	R$	105,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	81	R$ 8.505,00
	4.16 BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	250	R$	702,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	675	R$ 473.850,00
	4.17 TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	POR SALA	R$	32,67	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	790	R$ 25.809,30
	4.18 CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	POR SALA	R$	251,10	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	431	R$ 108.224,10
	4.19 FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	POR SALA	R$	481,70	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	20	R$ 9.634,00
	4.20 KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	POR SALA	R$	472,41	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	41	R$ 19.368,81
	4.21 APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	POR SALA	R$	159,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	41	R$ 6.519,00
	4.22 PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	POR SALA	R$	67,50	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	41	R$ 2.767,50
	4.23 PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	POR SALA	R$	2.072,52	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	10	R$ 20.725,20
	4.24 PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	POR SALA	R$	2.600,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	11	R$ 28.600,00
	4.25 KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	POR SALA	R$	135,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	24	R$ 3.240,00
	4.26 BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	POR SALA	R$	271,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	24	R$ 6.504,00
	4.27 BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	POR SALA	R$	395,37	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	24	R$ 9.488,88
	4.28 KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	POR SALA	R$	320,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	12	R$ 3.840,00
	4.29 KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	POR SALA	R$	281,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	12	R$ 3.372,00
	4.30 GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	POR SALA	R$	250,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	12	R$ 3.000,00
	4.31 DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	POR SALA	R$	180,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	12	R$ 2.160,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	4.32 PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	POR SALA	R$	1.272,78	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	12	R$ 15.273,36
	4.33 KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	POR SALA	R$	414,90	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	50	R$ 20.745,00
	4.34 MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	500	R$	125,20	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	250	R$ 31.300,00
5. INTERNO	5.1 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H 220V	1	R$	2.466,00	MIXCOM SOLUÇÕES EM T.I	3	R$ 7.398,00
	5.2 KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	2	R$	190,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 950,00
	5.3 KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	2	R$	320,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 1.600,00
	5.4 VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	30	R$	265,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	81	R$ 21.465,00
	5.5 KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	5	R$	2.300,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	14	R$ 32.200,00
	5.6 CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	1	R$	397,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	3	R$ 1.191,00
	5.7 ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	1	R$	450,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	3	R$ 1.350,00
	5.8 TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	1	R$	105,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	3	R$ 315,00
	5.9 ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	3	R$	2.889,60	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	8	R$ 23.116,80
	5.10 MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	2	R$	1.576,00	MERCADÃO DAS MIUDEZAS - CNPJ: 12.161.410/0001-90	5	R$ 7.880,00
	5.11 ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40 LCK12PP	5	R$	1.805,14	CENTRAL DE VENDAS - CNPJ: 51.500.931/0001-90	14	R$ 25.271,96
TOTAL							**R$ 2.830.211,16**

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1. COZINHA

1.1 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO

1.2 MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V

1.3 GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA

1.4 FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V

1.5 ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES

1.6 PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX

1.7 PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.8 COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST

1.9 GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST

1.10 COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST

1.11 COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA

1.12 BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS MARCA ARQPLAST

1.13 POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL

1.14 BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.15 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX

1.16 CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL

1.17 BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL

1.18 JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS

1.19 FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR

1.20 JOGO DE PANELA CAÇAROLA RESTAURANTE ALUMÍNIO 4L, 6L, 8L

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.21 DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK

1.22 PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX

1.23 MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V

1.24 FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI

1.25 PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.26 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V

1.27 BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V

1.28 ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT

1.29 ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS

1.30 CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST

1.31 ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI

1.32 TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.33 ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO

1.34 MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA

1.35 BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V

1.36 JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS

1.37 BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR

1.38 LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN

2. REFEITÓRIO

2.1 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR RETANGULAR EM MDF REVESTIDO C 185cm x L 70 cm x 76 cm LOACY

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2.2 BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V

3. ESCRITÓRIO

3.1 MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m x P 60cm, KROLL

3.2 CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS ECOFLEX

3.3 ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO SUPREME

3.4 ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES

3.5 LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

3.6 CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL

4. SALA DE AULA

4.1 COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG

4.2 LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX

4.3 PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm

4.4 COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm PROBEL

4.5 ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURNÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA

4.6 BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.7 CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY

4.8 PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA

4.9 MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE AÇO ECOFLEX

4.10 CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA STORE BRASIL

4.11 ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA CARLU

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.12 BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO MULTIMÓVEIS

4.13 COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL

4.14 RELOGIO DE PARADE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG

4.15 CABIDEIRO DE PARADE PARA ROUPA CIA DA CRIANÇA

4.16 BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO

4.17 SALA 1 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura

4.18 SALA 1 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.19 SALA 1 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm

4.20 SALA 1 - KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO

4.21 SALA 2 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura

4.22 SALA 2 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.23 SALA 2 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm

4.24 SALA 2 - APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm

4.25 SALA 3 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura

4.26 SALA 3 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm

4.27 SALA 03 - PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA

4.28 SALA 3 - PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.29 SALA 4 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura

4.30 SALA 4 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm

4.31 SALA 4 - PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO

4.32 SALA 4 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x

4.33 SALA 4 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.34 SALA 4 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470

4.35 SALA 5 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura

4.36 SALA 5 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470

4.37 SALA 5 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm

4.38 SALA 5 - KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.39 SALA 5 - KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm

4.40 SALA 5 - GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7

250 mm X 250

4.42 SALA 5 - DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm

COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm

CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

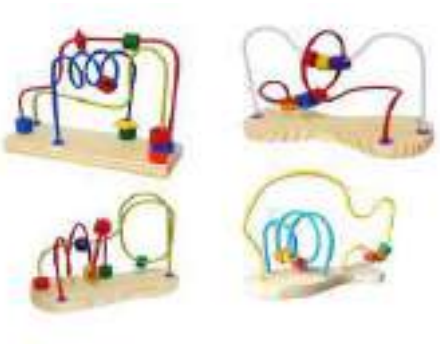

4.45 MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA

5. INTERNO

5.1 AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 12.000 btus INVERTER 220V

5.2 KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA

5.3 KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER

5.4 VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.5 KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA

5.6 CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA

5.7 ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR

5.8 TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS

5.9 ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V

5.10 MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.11 ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40 LCK12PP

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350
BERÇÁRIO:	540
PRÉ ESCOLA:	810

TIPO	UNIFORMES	V. UNIT.	QTDE POR ALUNO	ANTARES	
				QTDE	VALOR
BERÇÁRIO	CONJUNTO BERMUDA INFANTIL (TAMANHO: 0 ATÉ 02 ANOS) E REGATA (TAMANHO: 0 ATÉ 2 ANOS) OU CONJUNTO BERMUDA INFANTIL (TAMANHO: 0 ATÉ 02 ANOS) E VESTIDO UNIFORME (TAMANHO: 0 ATÉ 2 ANOS).	R$ 38,80	2	1.080	R$ 41.904,00
BERÇÁRIO	TAPA FRALDA INFANTIL (TAMANHO: 0 ATÉ 02 ANOS).	R$ 17,45	2	1.080	R$ 18.846,00
BERÇÁRIO	REGATA INFANTIL (TAMANHO: 0 ATÉ 02 ANOS).	R$ 14,00	2	1.080	R$ 15.120,00
BERÇÁRIO	JAQUETA EM TECIDO PLANO COM CAPUZ (TAMANHO 0 ATÉ 02 ANOS).	R$ 44,60	1	540	R$ 24.084,00
BERÇÁRIO	CALÇA EM TECIDO PLANO (TAMANHO 0 ATÉ 02 ANOS).	R$ 22,30	1	540	R$ 12.042,00
BERÇÁRIO	MOCHILA INFANTIL (TAMANHO: 34(a) x 26 (l) x 11 (p) cm).	R$ 87,80	1	540	R$ 47.412,00
BERÇÁRIO	MEIA ESCOLAR - PAR (TAMANHO 17 ATÉ 26).	R$ 8,20	2	1.080	R$ 8.856,00
BERÇÁRIO	SANDÁLIA TIPO PAPETE (TAMANHO 24 A 32).	R$ 46,60	1	540	R$ 25.164,00
BERÇÁRIO	CALÇADO TIPO TÊNIS COM VELCRO PAPETE (TAMANHO 17/18 e 25/26).	R$ 80,50	1	540	R$ 43.470,00
BERÇÁRIO	**TOTAL**				**R$ 236.898,00**

TIPO	UNIFORMES	V. UNIT.	QTDE POR ALUNO	ANTARES	
				QTDE	VALOR
PRÉ ESCOLA	BERMUDA INFANTIL (TAMANHO: 04 ATÉ 08 ANOS) OU SHORT SAIA INFANTIL (TAMANHO: 04 ATÉ 08 ANOS).	R$ 24,25	2	1.620	R$ 39.285,00
PRÉ ESCOLA	TAPA FRALDA INFANTIL (TAMANHO: 02 ATÉ 08 ANOS).	R$ 17,45	2	1.620	R$ 28.269,00
PRÉ ESCOLA	CAMISETA BÁSICA (TAMANHO: 04 ATÉ 08 ANOS).	R$ 19,40	2	1.620	R$ 31.428,00
PRÉ ESCOLA	REGATA INFANTIL (TAMANHO: 04 ATÉ 08 ANOS).	R$ 18,45	1	810	R$ 14.944,50
PRÉ ESCOLA	JAQUETA EM TECIDO PLANO COM CAPUZ (TAMANHO 04 ATÉ 08 ANOS).	R$ 58,20	1	810	R$ 47.142,00
PRÉ ESCOLA	CALÇA EM TECIDO PLANO (TAMANHO 04 ATÉ 08 ANOS).	R$ 26,20	1	810	R$ 21.222,00
PRÉ ESCOLA	MOCHILA INFANTIL (TAMANHO: 34(a) x 26 (l) x 11 (p) cm).	R$ 87,80	1	810	R$ 71.118,00
PRÉ ESCOLA	MEIA ESCOLAR - PAR (TAMANHO 17 ATÉ 26).	R$ 8,20	2	1.620	R$ 13.284,00
PRÉ ESCOLA	SANDÁLIA TIPO PAPETE (TAMANHO 24 A 32).	R$ 46,60	1	810	R$ 37.746,00
PRÉ ESCOLA	CALÇADO TIPO TÊNIS COM VELCRO PAPETE (TAMANHO 17/18 e 25/26).	R$ 80,50	1	810	R$ 65.205,00
PRÉ ESCOLA	**TOTAL**				**R$ 369.643,50**

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

PLANILHA DE LOCAÇÃO	ANTARES
DESCRIÇÃO	VALOR
ALUGUEL / MÊS	R$ 67.500,00

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

COPIA SIMPLES

1-03.224 PM-SUCESSO SO-SUCESSO\Arts Sucesso Sol-PAT-SUCESSO PE-SUCESSO.pat-SIRIUS\Arts Sucesso.mc

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

FOLHA/Nº

09/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

RESPONSÁVEL: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 514-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA — AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A13615-2
CPF: 062.277.864-03

PROPRIETÁRIO — INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 08.415.451/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	9.379,70m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	1.258,00m²
AMPLIAÇÃO	466,17m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	1.724,17m²
COBERTA	3.221,30m²

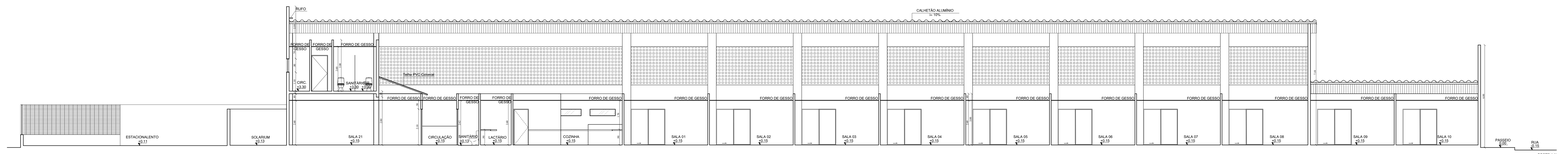

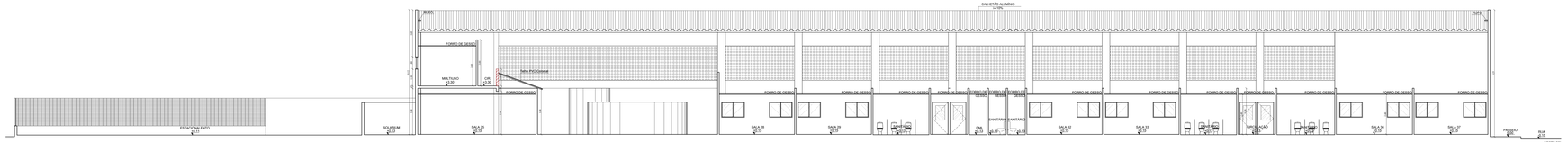

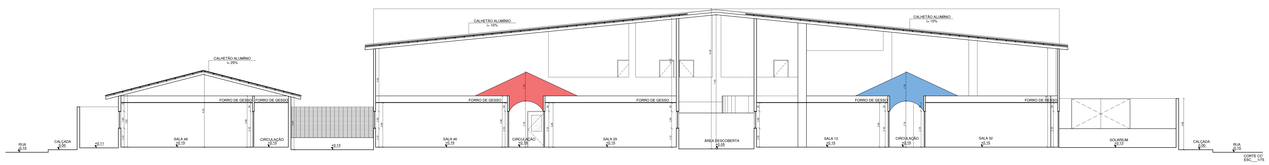

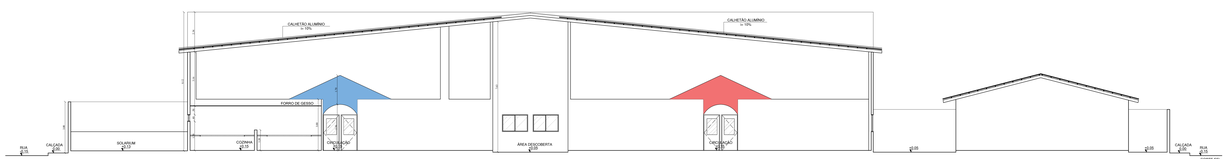

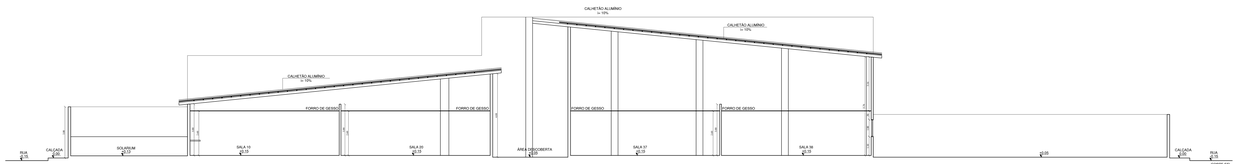

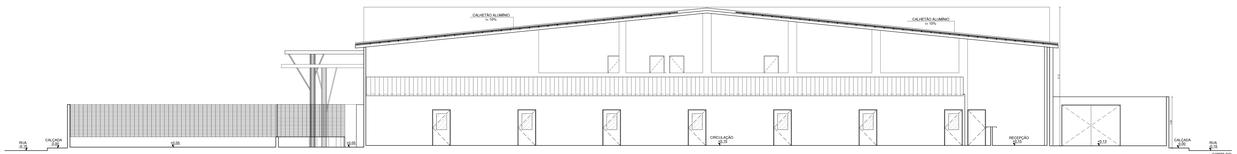

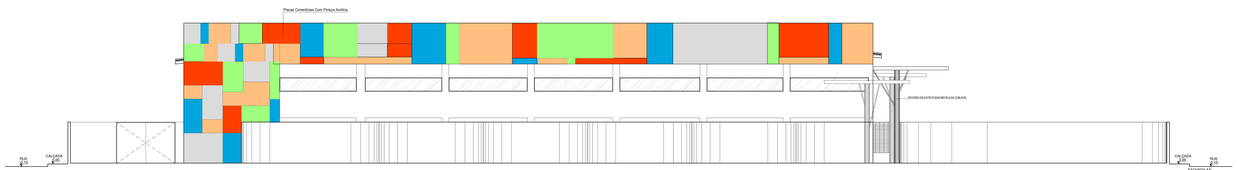

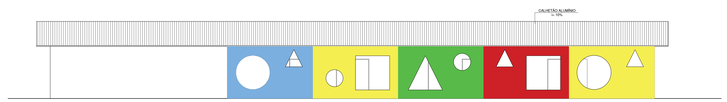

CÓPIA SIMPLES

1 ELLE 1R4 VIAEN/SC 80 CLADERCHON CLEBBOM 5X11 4R 2G3H E1 R5 ASD7C1A1 4R5 SBR4RR4 RHR4YHG

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
06/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 5-14-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA

AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU: A5.213.906-9
CPF: 262.217.804-10

PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO:	9.375,27m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE:	3.691,50m²
AMPLIAÇÃO:	692,17m²
CONSTUÇÃO TOTAL	5.951,97m²
COBERTA	2.221,06m²

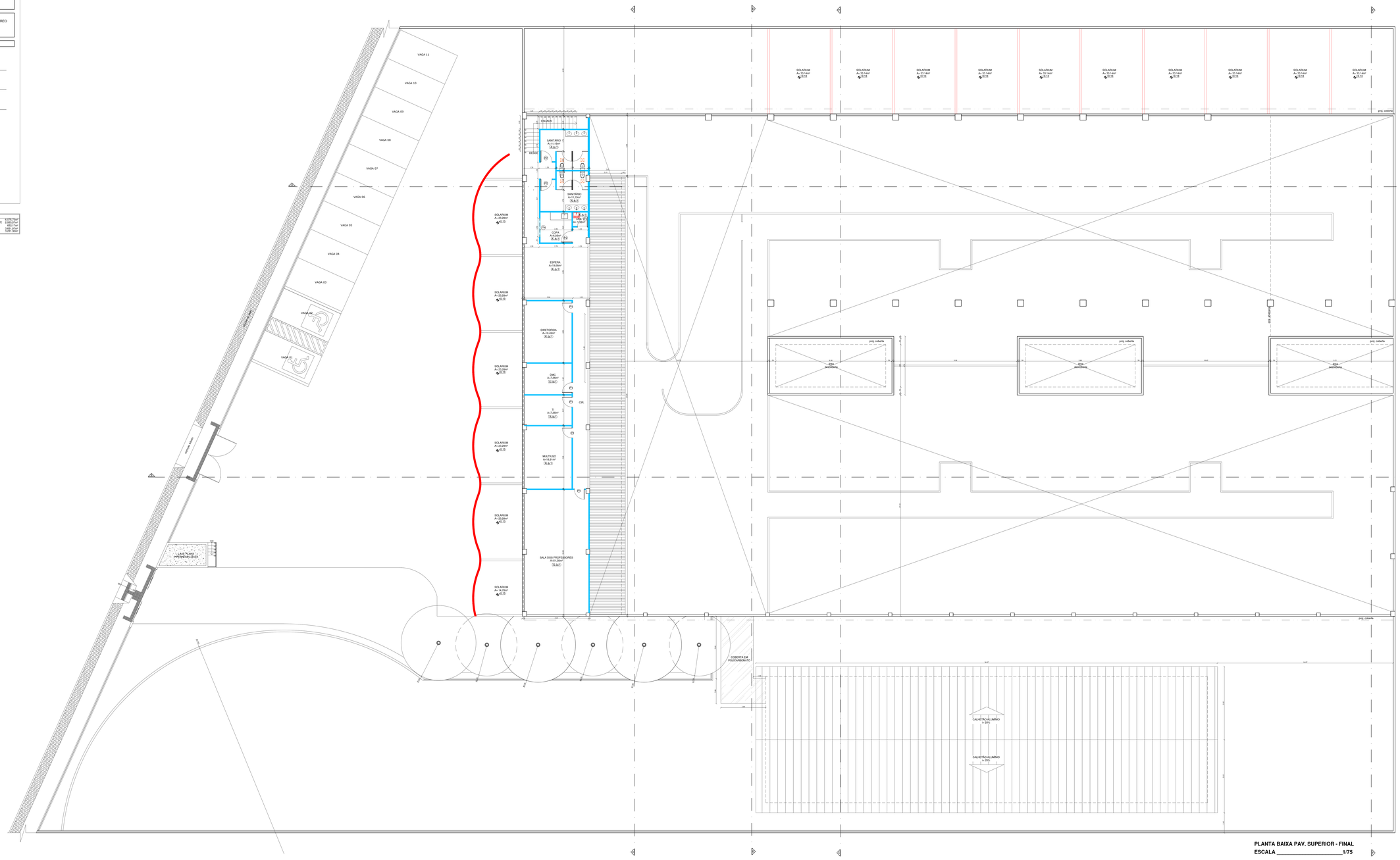

PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - FINAL
ESCALA _____1/75

CÓPIA SIMPLES

A CELLA SPA VASCHI SO 3KI CUADRICOVIN CUADRICA SOTT-PF 2G3H E1 PF ASCITCAT-VIP SIPHOPRA SHARATAG

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
08/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 514-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA: AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU: A67.2158-9
CPF: 262.217.884-15

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO:

LEGENDA - ESQUADRIAS:

CÓD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P2c	0.80x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	1.00x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P4	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P5	1.60x2.10m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P6	4.40x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	4 FOLHAS
P8c	3.45x2.40m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
J1a	1.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1b	1.50x1.60/0.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1c	1.50x1.05/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	0.80x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	0.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4a	1.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE ACABAMENTO:

PISO	
A	PISO CERÂMICO
B	PISO ELEVADO
C	GRAMA TERRENO NATURAL
PAREDE	
A	1 PINTURA
b	REVESTIMENTO CERÂMICO
TETO	
1	GESSO
2	MADEIRA
3	FORRO APARENTE

LEGENDA - FORRO

TELHADO METÁLICO APARENTE

FORRO DE GESSO ACARTONADO PLANO, H= 2.60m. COM PINTURA EM TINTA LATEX: NA COR BRANCO GELO.

QUADRO DE ÁREAS:

QUADRO	S.PETRO
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.353,57m²
AMPLIAÇÃO	692,77m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	3.046,34m²
COBERTA	3.201,36m²

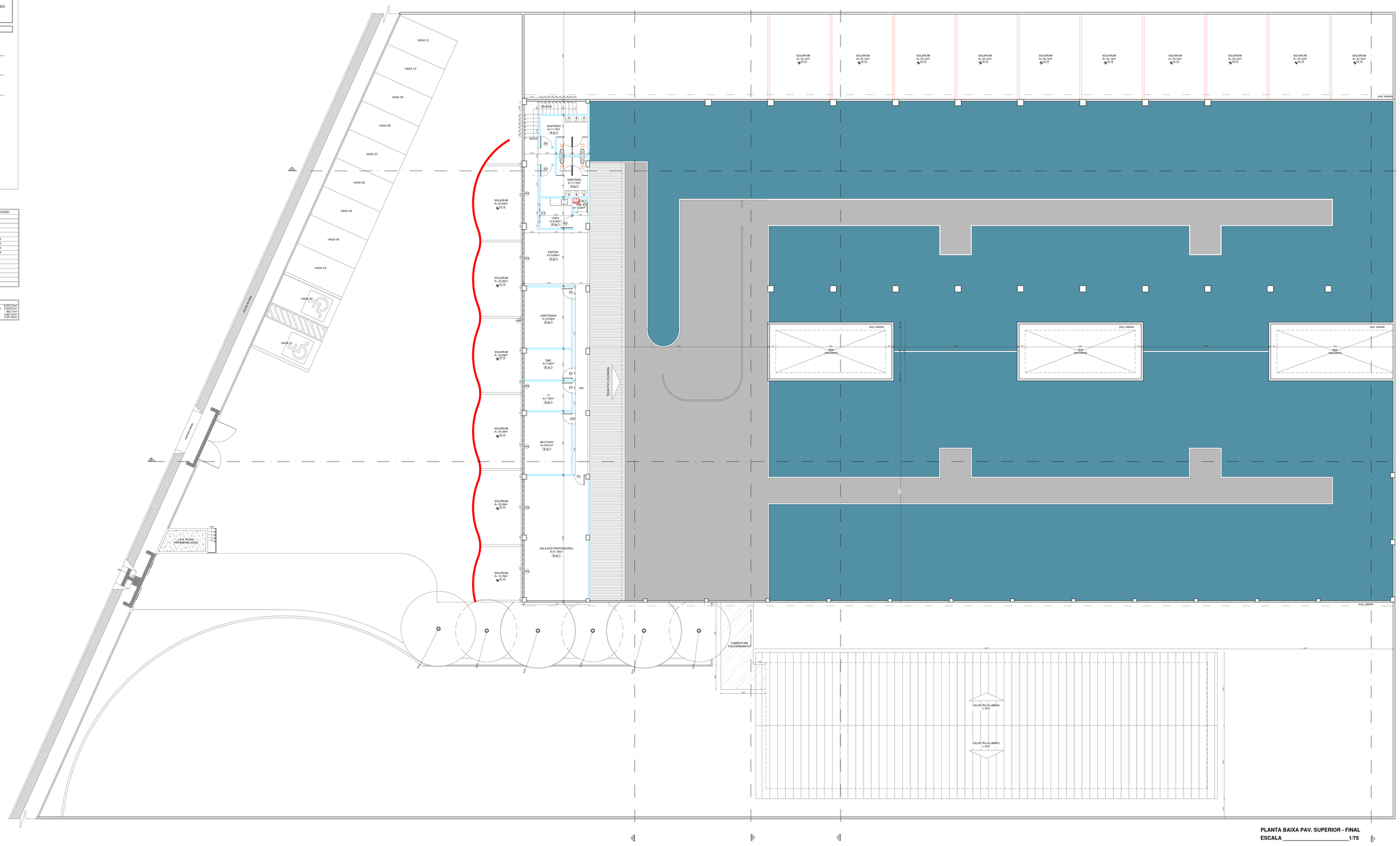

PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - FINAL
ESCALA _____1/75

CÓPIA SIMPLES

É CELULE SPA VIABILIDADE DO CLASSIFICATION CLASSIFICATION SUITE IRT 2018 ET RE ASSISTANT AIR IMPROPRIA (NAPOTAS)

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
03/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 5-f-A-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA

AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU: A62.3139-8
CPF: 262.217.004-15

PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO:	9.375,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE:	4.918,77m²
AMPLIAÇÃO:	692,17m²
CONSTUÇÃO TOTAL:	5.951,97m²
COBERTA:	5.951,94m²

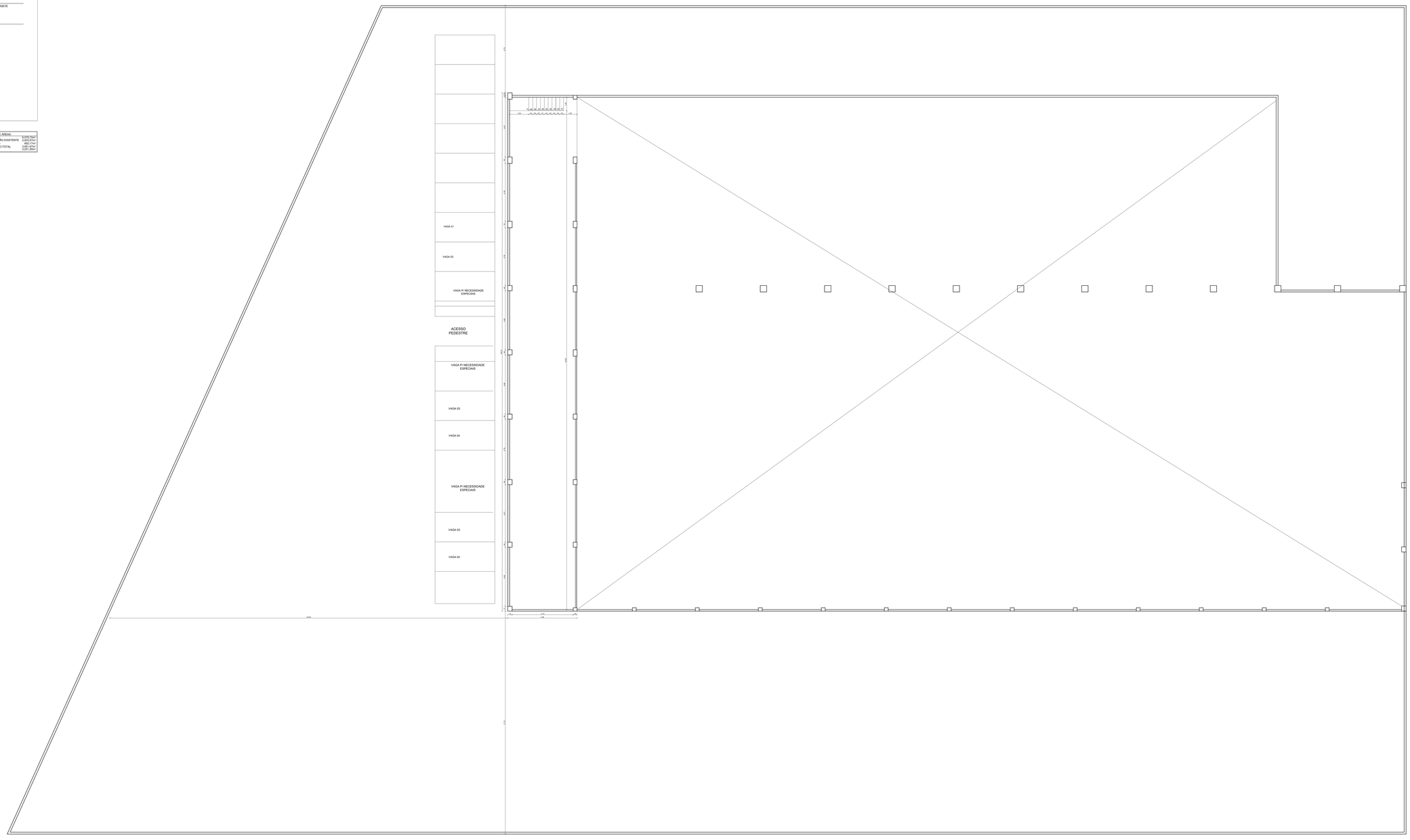

CÓPIA SIMPLES

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
05/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 5-f-A-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA

AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU: A82.272-8 | RNP: 0620
CPF: 262.217.004-15

PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO	9.375,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	6.459,00m²
AMPLIAÇÃO	492,17m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	5.951,97m²
COBERTA	7.221,39m²

SALA
SALA
SALA
SALA
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 53,16m² P.13 R.A.
proj. cobertura
VAGA 13
VAGA 12
VAGA 11
VAGA 10
VAGA 09
VAGA 08
VAGA 07
VAGA 06
VAGA 05
VAGA 04
VAGA 03
VAGA 02
VAGA 01
COORDENAÇÃO A= 13,00m² P.13 R.A.1
SAL A= 6,24m² P.13 R.A.1
RECEPÇÃO A= 21,84m² P.13 R.A.1
SANITÁRIO A= 2,83m² P.13 R.A.1
SANITÁRIO A= 2,83m² P.13 R.A.1
SANITÁRIO A= 2,83m² P.13 R.A.1
HALL A= 13,52m² P.13 R.A.1
HIGIENIZAÇÃO A= 4,65m² P.13 R.A.1
PREPARO A= 6,15m² P.13 R.A.1
OBSERVAÇÃO A= 4,47m² P.13 R.A.1
MONTAGEM A= 22,00m² P.13 R.A.1
LACTÁRIO A= 3,66m² P.13 R.A.1
PASSA PRATO
JARDIM
SOLARIUM A= 20,26m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 23,50m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 23,50m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 23,50m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 20,26m² P.13 R.A.
SOLARIUM A= 14,33m² P.13 R.A.
SALA 21 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 22 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 23 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 24 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 25 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 26 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 27 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
CIRCULAÇÃO P.13
REFEITÓRIO A= 80,00m² P.13 R.A.2
DML A= 2,00m² P.13 R.A.1
SANITÁRIO A= 12,00m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SANITÁRIO A= 4,50m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SANITÁRIO A= 4,50m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SANITÁRIO A= 4,50m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SANITÁRIO A= 4,50m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SANITÁRIO A= 4,50m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SANITÁRIO A= 4,50m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SANITÁRIO A= 4,50m² P.13 R.A.1
TROCADOR
SALA 11 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 12 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 13 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 14 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 15 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 16 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 17 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 18 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 19 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 20 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
proj. cobertura
BWA PANTHERA P.13 R.A.
BWA PANTHERA P.13 R.A.
BWA PANTHERA P.13 R.A.
SALA 28 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 29 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 30 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 31 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 32 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 33 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 34 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 35 A= 37,06m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 36 A= 37,49m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 37 A= 41,88m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
proj. cobertura
PÁTIO COBERTO P.13 R.A.1
CIRCULAÇÃO P.13
SALA 47 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 46 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 45 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 44 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 43 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 42 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 41 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 40 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 39 A= 54,10m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 38 A= 41,88m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
proj. cobertura
GUARITA A= 7,12 R.A.2
RAMPA Incl. 8,33% piso tátil de alerta piso tátil direcional
piso tátil de alerta
piso tátil direcional
CIRCULAÇÃO P.13
SALA 48 A= 37,72m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 49 A= 37,72m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 50 A= 37,56m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 51 A= 37,56m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 52 A= 37,56m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 53 A= 37,56m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SALA 54 A= 37,56m² 25 CRIANÇAS P.13 R.A.1
SANITÁRIO PNE A= 3,70m² P.13 R.A.1
SANITÁRIO A= 2,70m² P.13 R.A.1
SANITÁRIO A= 2,70m² P.13 R.A.1
SANITÁRIO PNE A= 3,70m² P.13 R.A.1
FACHADA AA
P.13
P.13
P.13

CÓPIA SIMPLES

1 CLLLB. RFA VASCO DA GAMA/CEDIN-CLASSICA SUITT-PF 2119-21 FF.4322/1241-WH SERVITIS (NARVIA)

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
07/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023
DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO
REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO
ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 514-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU: A 27.208-9
CPF: 292.217.004-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

LEGENDA - ESQUADRIAS:

CÓD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3	0.80x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P3v	1.00x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P4	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P5	1.60x2.10m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P6	1.40x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	4 FOLHAS
P8v	3.45x2.40m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
J1a	1.50x0.40/1.70h	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1b	1.50x1.60/0.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1c	1.50x1.05/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	0.80x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	0.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE ACABAMENTO

PISO
- A - PISO ELEVADO
- B - PAVIM.S/ESPECTO
- C - GRAMA TERRENO NATURAL

PAREDE
- A - ESMALTE
- B - REVESTIMENTO CERÂMICO

TETO
- 1 - GESSO
- 2 - LAJE
- 3 - TELHADO APARENTE

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO	8.978,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.852,00m²
AMPLIAÇÃO	852,71m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	3.481,97m²
COBERTA	3.221,30m²

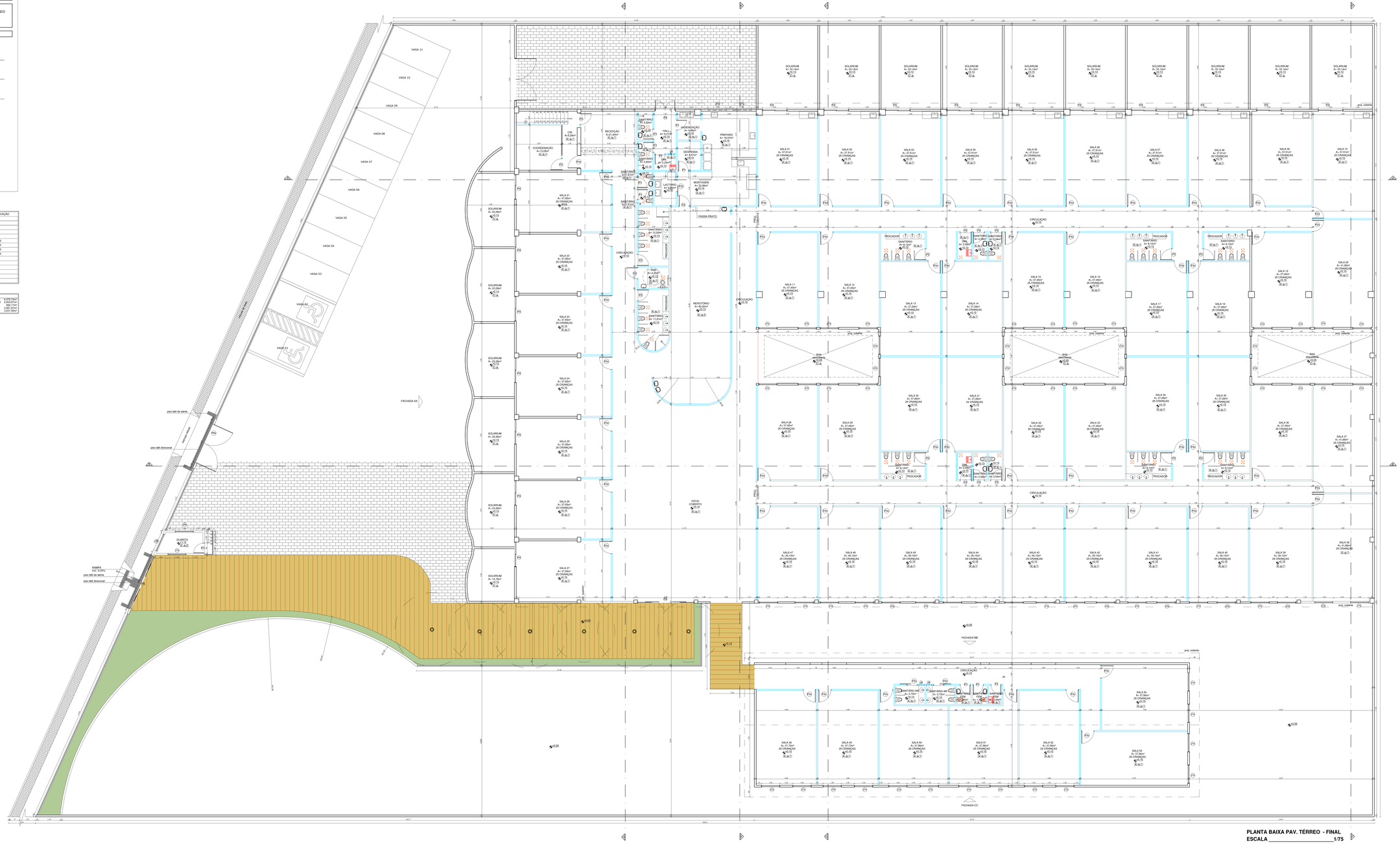

PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO - FINAL
ESCALA _____1/75

CÓPIA SIMPLES

É CELULE VEDADO O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 1.299 E 1.301 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (NORMATIVO)

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA
KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
02/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: S14-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA: AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES CAU: A2 A127306-9 CPF: 262.217.004-10

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO:

QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO:	9.375,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE:	4.818,77m²
AMPLIAÇÃO:	692,17m²
CONSTUÇÃO TOTAL	5.951,97m²
CORBERTA	5.231,06m²

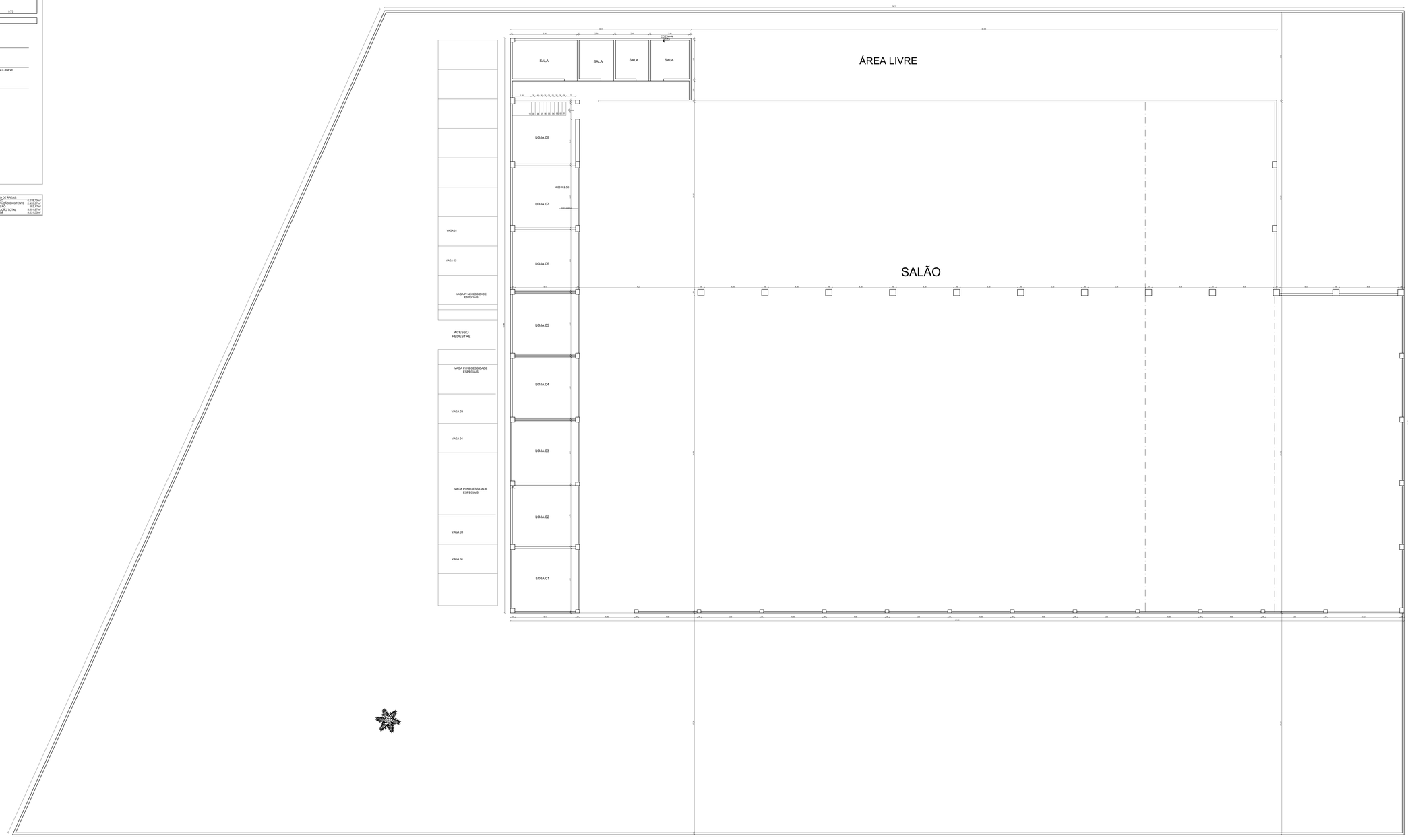

PALNTA BAIXA PAV. TÉRREO - LEVANTAMENTO
ESCALA _____1/75

CÓPIA SIMPLES

I CLLLE 9Hz VaDs/SO 3G CUSNDCVDVN CLUSBOM 5UY1 HF 2G3H E1 RE ASZGTLHC 6R SBNVRNI 9MNNYNG

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
04/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 5-f-A-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA

AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU: A62.217-8
CPF: 262.217.804-15

PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO	9.375,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	4.818,68m²
AMPLIAÇÃO	692,17m²
CONSTUÇÃO TOTAL	5.951,97m²
COBERTA	5.231,09m²

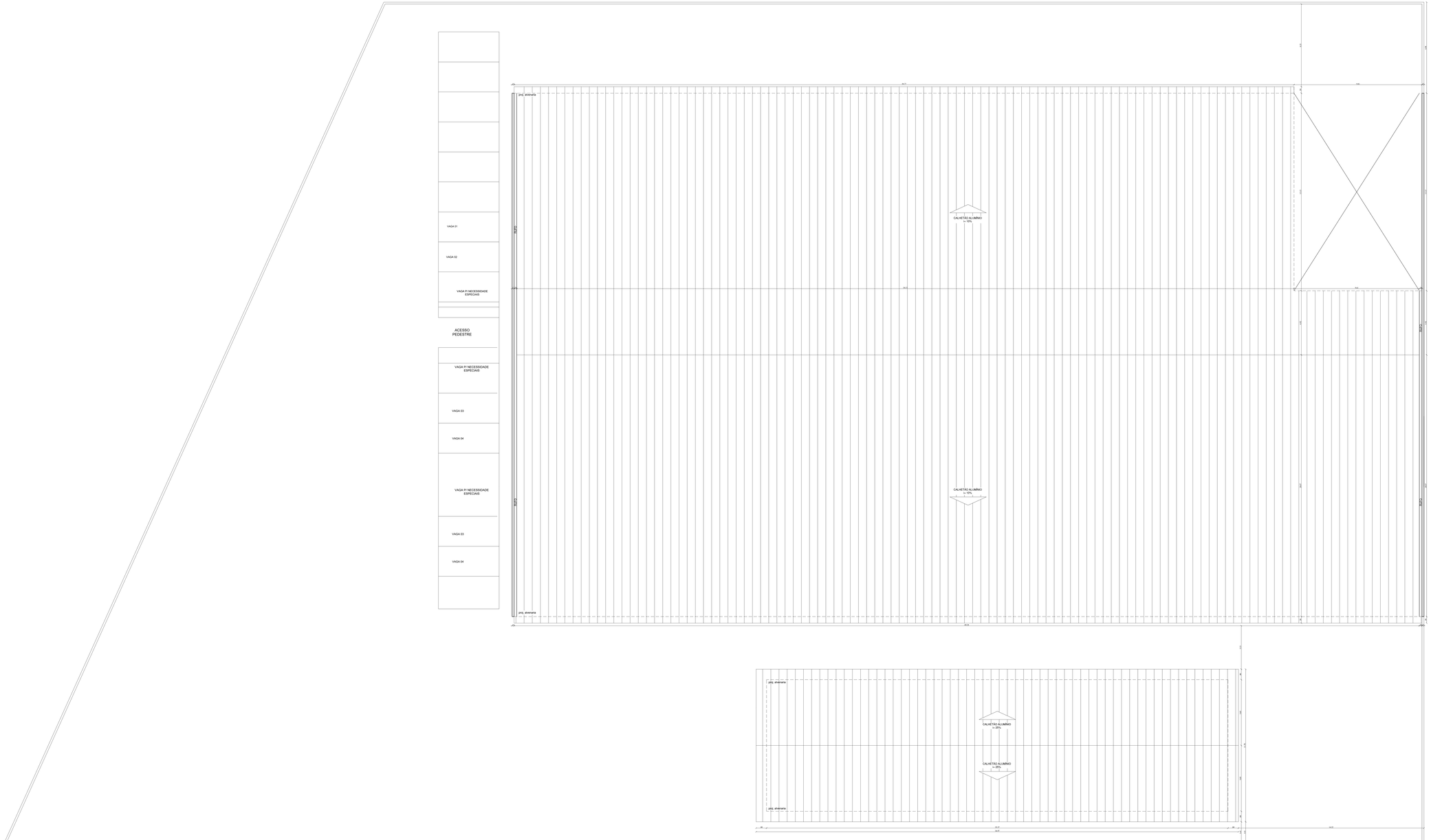

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA _____1/75

CÓPIA SIMPLES

1 ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA:01144534500 EM 08/04/2024 15:49:37

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA Nº
01/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. DE LAYOUT PAV. TÉRREO

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 514-AP-REF-CRECHE-SANTOS DUMONT-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU: A67.2139-8
CPF: 262.217.004-15

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO	9.375,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	4.815,27m²
AMPLIAÇÃO	652,17m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	5.951,97m²
COBERTA	1.211,39m²

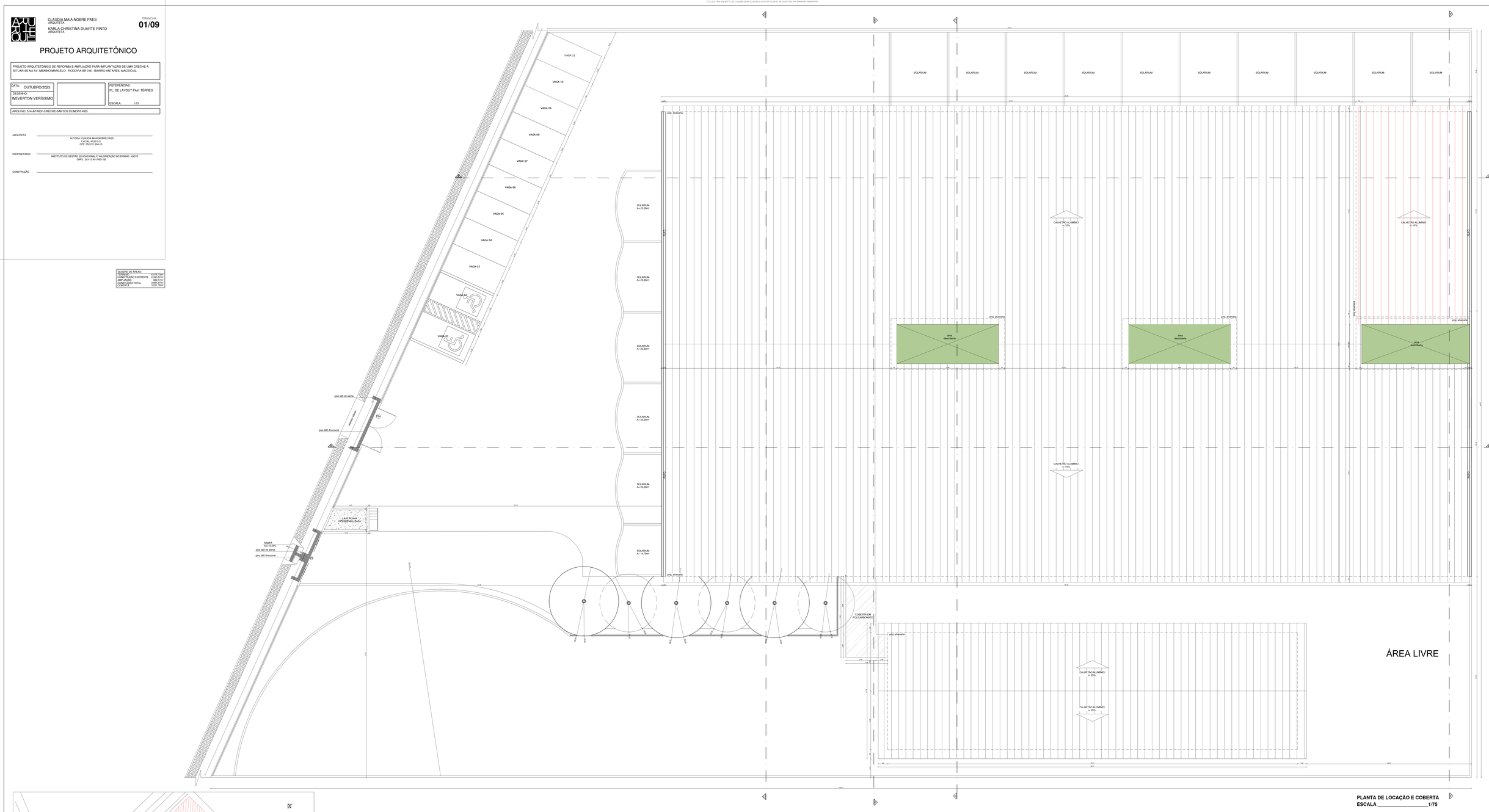

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA _____1/75

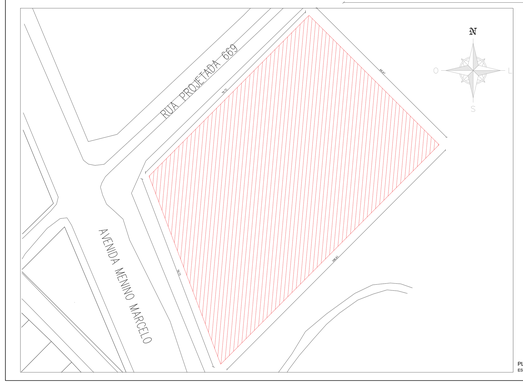

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC _____1/500

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

HBX CONSTRUTORA HBX

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
OBRA – REFORMA CRECHE ANTARES
LOCAL – MACEIÓ / AL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

OBRA

REFORMA CRECHE ANTARES

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Alagoas
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**589.673,95**	**11,08 %**
1.1		ACORDÃO TCU	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	%	1,50%	4.830.015,52	6.037.519,40	90.562,79	1,70 %
1.2		ACORDÃO TCU	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	6,50%	5.323.852,51	6.654.815,63	432.563,01	8,12 %
1.3		CPU	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDRO-SANIT, CLIMATIZAÇÃO, E COMBATE A INCÊNDIO)	%	1,00%	5.323.852,51	6.654.815,63	66.548,15	1,25 %
2			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA**					**1.085.662,93**	**20,39 %**
2.1	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	2322,16	226,17	282,71	656.497,85	12,33 %
2.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	4143,32	82,87	103,58	429.165,08	8,06 %
3			**ESQUADRIAS**					**133.429,16**	**2,51 %**
3.1			**PORTAS E ACESSÓRIOS**					**125.748,51**	**2,36 %**
3.1.1	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	83	1.001,36	1.251,70	103.891,10	1,95 %
3.1.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17	1.028,59	1.285,73	21.857,41	0,41 %
3.2			**PINTURA - PORTAS**					**7.680,65**	**0,14 %**
3.2.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	368,2	1,69	2,11	776,90	0,01 %
3.2.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	368,2	15,00	18,75	6.903,75	0,13 %
4			**SISTEMA DE COBERTURA**					**901.240,80**	**16,93 %**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2740	217,93	272,41	746.403,40	14,02 %
4.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2740	45,21	56,51	154.837,40	2,91 %
5			**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**					**758.356,54**	**14,24 %**
5.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	284,16	589,54	736,92	209.403,18	3,93 %
5.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	775,48	81,07	101,33	78.579,38	1,48 %
5.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	4196,77	89,67	112,08	470.373,98	8,84 %
6			**ESTRUTURA METÁLICA - MEZANINO**					**654.693,75**	**12,30 %**
6.1	12371	ORSE	Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas, vão livre até 6,00m, Chapa Xadrez 1/8", área superior a 50 m2, sobrecarga 300 kg/m2, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco. Rev 03_03/2022	m²	643,75	813,60	1.017,00	654.693,75	12,30 %
7			**PINTURA**					**593.765,30**	**11,15 %**
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	13462,22	3,25	4,06	54.656,61	1,03 %
7.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	13462,22	14,73	18,41	247.839,47	4,66 %
7.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	13462,22	8,35	10,43	140.410,95	2,64 %
7.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4143,32	4,06	5,07	21.006,63	0,39 %
7.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4143,32	14,73	18,41	76.278,52	1,43 %
7.5	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4143,32	10,35	12,93	53.573,12	1,01 %
8			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					**192.783,88**	**3,62 %**
8.1	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	116	1.329,55	1.661,93	192.783,88	3,62 %
9			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**220.692,39**	**4,15 %**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

9.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	45	516,71	645,88	29.064,60	0,55 %
9.2	98063	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	5	3.601,95	4.502,43	22.512,15	0,42 %
9.3	104677	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	116	637,53	796,91	92.441,56	1,74 %
9.4	98077	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	15.334,82	19.168,52	76.674,08	1,44 %
10			**LOUÇAS E METAIS**					**62.374,50**	**1,17 %**
10.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	63	530,49	663,11	41.775,93	0,78 %
10.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	69	238,83	298,53	20.598,57	0,39 %
11			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**95.277,02**	**1,79 %**
11.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	1.765,29	2.206,61	13.239,66	0,25 %
11.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	44	865,86	1.082,32	47.622,08	0,89 %
11.3	12018	ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un	108	254,93	318,66	34.415,28	0,65 %
12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**493.836,99**	**9,28 %**
12.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	740,02	925,02	2.775,06	0,05 %
12.2	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	1.228,94	1.536,17	6.144,68	0,12 %
12.3	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	152	65,83	82,28	12.506,56	0,23 %

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

12.4	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23	87,78	109,72	2.523,56	0,05 %
12.5	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	92,29	115,36	1.730,40	0,03 %
12.6	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	622	144,01	180,01	111.966,22	2,10 %
12.7	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	60	150,49	188,11	11.286,60	0,21 %
12.8	104478	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	622	301,40	376,75	234.338,50	4,40 %
12.9	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	32	327,88	409,85	13.115,20	0,25 %
12.10	104479	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	416	121,25	151,56	63.048,96	1,18 %
12.11	13275	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	65	423,40	529,25	34.401,25	0,65 %
13			**REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO**					**75.398,25**	**1,42 %**
13.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	398,2	73,09	91,36	36.379,55	0,68 %
13.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	43,19	722,74	903,42	39.018,70	0,73 %
14			**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**					**56.341,00**	**1,06 %**
14.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	260	125,61	157,01	40.822,60	0,77 %
14.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	25,87	32,33	15.518,40	0,29 %

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$**	**5.913.526,46**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

IDEAL
CONSTRUTORA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IDEAL CONSTRUTORA

OBRA: REFORMA CRECHE ANTARES

ORÇAMENTO Nº:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 485.403,99**
1.1		*ACORDÃO TCU*	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	%	2,00%	R$ 4.220.904,26	R$ 84.418,09
1.2		*ACORDÃO TCU*	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	8,30%	R$ 4.220.904,26	R$ 350.335,05
2.1	CPU	*EMPÍRICO*	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDRO-SANIT, CLIMATIZAÇÃO, E COMBATE A INCÊNDIO)	%	1,20%	R$ 4.220.904,26	R$ 50.650,85
2			**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**				**R$ 25.737,00**
2.2	SINAPI	*90779*	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R$ 147,09	R$ 11.767,20
2.3	SINAPI	*90776*	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	540,00	R$ 25,87	R$ 13.969,80
3			**ESTRUTURA MESANINO E PISO**				**R$ 1.191.573,50**
3.1	ORSE	*1678*	RAMPA METÁLICA (POR SIMILARIDADE DO MEZANINO)	M2	105,00	R$ 811,54	R$ 85.211,70
3.2	SINAPI	*97096*	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	295,00	R$ 589,54	R$ 173.914,30
3.3	SINAPI	*94993*	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	850,00	R$ 81,07	R$ 68.909,50
3.4	SINAPI	*104162*	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM,	M2	4200,00	R$ 89,67	R$ 376.614,00
3.5	ORSE	*12371*	MESANINO EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	600,00	R$ 811,54	R$ 486.924,00
4			**ESTRUTURAS EM DRY WALL**				**R$ 788.710,00**
4.1	SINAPI	*96361*	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES	M2	2655,00	R$ 165,66	R$ 439.827,30
4.2	SINAPI	*96114*	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	4210,00	R$ 82,87	R$ 348.882,70
5			**COBERTURA**				**R$ 683.424,00**
5.1	SINAPI	*92580*	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	3200,00	R$ 47,05	R$ 150.560,00
5.2	SINAPI	*94216*	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3200,00	R$ 166,52	R$ 532.864,00
6			**PINTURA**				**R$ 499.920,00**
6.1	SINAPI	*88485*	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	12000,00	R$ 3,25	R$ 39.000,00
6.2	SINAPI	*88496*	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	12000,00	R$ 26,65	R$ 319.800,00
6.3	SINAPI	*88489*	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	12000,00	R$ 11,76	R$ 141.120,00
7			**ESQUADRIAS**				**R$ 117.229,86**
7.1	SINAPI	*90824*	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	99,00	R$ 542,35	R$ 53.692,65
7.2	SINAPI	*90806*	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	99,00	R$ 378,12	R$ 37.433,88
7.3	SINAPI	*100659*	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	990,00	R$ 11,00	R$ 10.890,00
7.4	SINAPI	*91306*	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	99,00	R$ 153,67	R$ 15.213,33
8			**PINTURA DE ESQUADRIAS**				**R$ 5.731,39**
7.4	SINAPI	*102193*	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	332,64	R$ 1,69	R$ 562,16
7.5	SINAPI	*102219*	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	332,64	R$ 15,54	R$ 5.169,23
9			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**R$ 211.232,60**
9.1	SINAPI	*100848*	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	58,00	R$ 530,49	R$ 30.768,42
9.2	SINAPI	*97902*	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	48,00	R$ 530,49	R$ 25.463,52
9.3	SINAPI	*98063*	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	5,00	R$ 3.601,95	R$ 18.009,75
9.4	ORSE	*1353*	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	UM	135,00	R$ 200,66	R$ 27.089,10
9.5	ORSE	*1683*	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UM	55,00	R$ 113,83	R$ 6.260,65
9.6	ORSE	*1678*	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UM	80,00	R$ 124,80	R$ 9.984,00
9.7	ORSE	*10203*	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto	UM	5,00	R$ 9.291,71	R$ 46.458,55
9.8	SINAPI	*98077*	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00	R$ 15.334,82	R$ 46.004,46
9.9	SINAPI	*86943*	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE	UN	5,00	R$ 238,83	R$ 1.194,15
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 548.415,12**
9.9	SINAPI	*101879*	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R$ 740,02	R$ 4.440,12
9.9	SINAPI	*101881*	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 1.228,94	R$ 6.144,70
9.9	SINAPI	*93660*	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	190,00	R$ 65,83	R$ 12.507,70
9.9	SINAPI	*97591*	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	390,00	R$ 144,01	R$ 56.163,90
9.9	SINAPI	*97886*	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	50,00	R$ 150,49	R$ 7.524,50
9.10	SINAPI	*104474*	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA	UN	570,00	R$ 164,00	R$ 93.480,00
9.11	SINAPI	*104476*	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA,	UN	450,00	R$ 182,09	R$ 81.940,50
9.12	SINAPI	*103253*	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	62,00	R$ 4.616,35	R$ 286.213,70
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 87.136,80**
11.1	SINAPI	*87275*	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS À MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	R$ 73,09	R$ 36.545,00
11.2	SINAPI	*86889*	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	70,00	R$ 722,74	R$ 50.591,80
12			**COMBATE A INCÊNDIO**				**R$ 87.530,99**
12.1	SINAPI	*101907*	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	55,00	R$ 865,86	R$ 47.622,30
12.2	SINAPI	*96765*	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" -	UND	6,00	R$ 1.765,29	R$ 10.591,74
12.3	ORSE	*12018*	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL	UND	115,00	R$ 254,93	R$ 29.316,95
						TOTAL:	**R$4.732.045,25**
						TOTAL COM BDI (25%):	**R$5.915.056,56**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PROPOSTA COMERCIAL

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

OBRA: CRECHE ANTARES – MACEIÓ - AL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

SOBERANA CONSTRUTORA	**CONSTRUTORA SOBERANA**
	OBRA: REFORMA CRECHE ANTARES
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO - AL
	ENDEREÇO:

TAXA ATA: **BDI: 25,00%** **CONTRATO:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

REVISÃO: 00 **BASE: SINAPI SETEMBRO 2023 / NÃO DESONERADO - MG; SETOP AGOSTO2023**

Item	Fonte	Código	Descrição	Classe	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS**					**R$ 405.537,88**
1.1		*ACORDÃO TCU*	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	SERV. CG.	%	2,0%	R$ 3.686.708,06	R$ 73.734,16
1.2		*ACORDÃO TCU*	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERV. CG.	%	8%	R$ 3.686.708,06	R$ 294.936,64
1.3		*CPU*	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDRO-SANIT, CLIMATIZAÇÃO, E COMBATE A INCÊNDIO)	SERV. CG.	%	1%	R$ 3.686.708,06	R$ 36.867,08
2.0			**ESTRUTURA E DRY WALL**					**R$ 1.858.887,39**
2.1	ORSE	*1678*	RAMPA METÁLICA (POR SIMILARIDADE DO MEZANINO)	SERV. CG.	M²	100,00	R$ 811,54	R$ 81.154,00
2.2	SINAPI	*97096*	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SERV. CG.	M3	282,00	R$ 589,54	R$ 166.250,28
2.3	SINAPI	*96361*	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SERV. CG.	M2	2456,00	R$ 165,66	R$ 406.860,96
2.4	SINAPI	*96114*	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SERV. CG.	M2	4123,00	R$ 82,87	R$ 341.673,01
2.5	ORSE	*12371*	MEZANINO METÁLICO	SERV. CG.	M2	525,00	R$ 811,54	R$ 426.058,50
2.6	SINAPI	*104162*	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SERV. CG.	M2	4120,00	R$ 89,67	R$ 369.440,40
2.7	SINAPI	*94993*	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SERV. CG.	M2	832,00	R$ 81,07	R$ 67.450,24
3.0			**COBERTURA**					**R$ 446.361,30**
3.1	SINAPI	*92581*	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SERV. CG.	M2	2090,00	R$ 47,05	R$ 98.334,50
3.2	SINAPI	*94216*	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SERV. CG.	M2	2090,00	R$ 166,52	R$ 348.026,80
4.0			**PINTURA INTERNA**					**R$ 378.550,20**
4.1	SINAPI	*88485*	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SERV. CG.	M2	11580,00	R$ 3,25	R$ 37.635,00
4.2	SINAPI	*88494*	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SERV. CG.	M2	11580,00	R$ 17,68	R$ 204.734,40
4.3	SINAPI	*88489*	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SERV. CG.	M2	11580,00	R$ 11,76	R$ 136.180,80
5.0			**ESQUADRIAS**					**R$ 99.329,86**
5.1	SINAPI	*90849*	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SERV. CG.	UN	98,00	R$ 859,90	R$ 84.270,20
5.2	SINAPI	*91306*	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SERV. CG.	UN	98,00	R$ 153,67	R$ 15.059,66
6.0			**HIDRO-SANITÁRIO**					**R$ 216.637,28**
6.1	SINAPI	*100848*	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SERV. CG.	UN	55,00	R$ 530,49	R$ 29.176,95
6.2	SINAPI	*97902*	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SERV. CG.	UN	43,00	R$ 516,71	R$ 22.218,53
6.3	SINAPI	*98063*	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SERV. CG.	UN	4,00	R$ 3.601,95	R$ 14.407,80
6.4	ORSE	*1353*	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	SERV. CG.	UND	130,00	R$ 200,66	R$ 26.085,80
6.5	ORSE	*1683*	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	SERV. CG.	UND	55,00	R$ 113,83	R$ 6.260,65
6.6	ORSE	*1678*	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	SERV. CG.	UND	78,00	R$ 124,80	R$ 9.734,40
6.7	ORSE	*10203*	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	SERV. CG.	UND	5,00	R$ 9.291,71	R$ 46.458,55
6.8	SINAPI	*98077*	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SERV. CG.	UN	4,00	R$ 15.334,82	R$ 61.339,28
6.9	SINAPI	*86943*	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SERV. CG.	UN	4,00	R$ 238,83	R$ 955,32
7.0			**ELÉTRICA**					**R$ 524.682,44**
7.1	SINAPI	*101879*	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	5,00	R$ 740,02	R$ 3.700,10
7.2	SINAPI	*101881*	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	4,00	R$ 1.228,94	R$ 4.915,76
7.3	SINAPI	*93660*	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	180,00	R$ 65,83	R$ 11.849,40
7.4	SINAPI	*97591*	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SERV. CG.	UN	380,00	R$ 144,01	R$ 54.723,80
7.5	SINAPI	*97886*	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SERV. CG.	UN	47,00	R$ 150,49	R$ 7.073,03

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CONSTRUTORA SOBERANA

OBRA: REFORMA CRECHE ANTARES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO - AL

ENDEREÇO:

TAXA ATA: **BDI: 25,00%** **CONTRATO:**

7.6	SINAPI	*104473*	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SERV. CG.	UN	548,00	R$	164,00	R$	89.872,00
7.7	SINAPI	*104476*	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	SERV. CG.	UN	415,00	R$	182,09	R$	75.567,35
7.8	SINAPI	*103253*	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SERV. CG.	UN	60,00	R$	4.616,35	R$	276.981,00
8.0			**REVESTIMENTO E PEÇAS DE GRANITO**						**R$**	**82.097,84**
8.1	SINAPI	*87275*	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SERV. CG.	M2	480,50	R$	73,09	R$	35.119,74
8.2	SINAPI	*86889*	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SERV. CG.	M²	65,00	R$	722,74	R$	46.978,10
9.0			**SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO**						**R$**	**80.161,75**
9.1	SINAPI	*96765*	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	5,00	R$	1.765,29	R$	8.826,45
9.2	SINAPI	*101907*	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SERV. CG.	M²	50,00	R$	865,86	R$	43.293,00
9.3	ORSE	*12018*	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	SERV. CG.	UND	110,00	R$	254,93	R$	28.042,30
3.0			**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**						**R$**	**22.798,95**
3.1	SINAPI	*90779*	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV. CG.	H	155,00	R$	147,09	R$	22.798,95

Valor Orçamento (A):	**R$ 4.115.044,89**
Valor BDI - 25% (B):	R$ 1.028.761,22
Valor Total (A+B) :	**R$ 5.143.806,11**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2023

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

A/C Departamento de Compras

ALMADA COMÉRCIO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL DO ITEM
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L	1	1	R$ 2.209,33	R$ 2.209,33
MICROONDAS 20 L BRANCO 220V	2	3	R$ 1.005,43	R$ 3.016,28
GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	3	2	R$ 5.153,49	R$ 10.306,98
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 L 220V	4	2	R$ 4.196,51	R$ 8.393,02
PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	5	100	R$ 15,68	R$ 1.568,47
PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO	6	500	R$ 5,89	R$ 2.947,13
COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM	7	500	R$ 8,75	R$ 4.373,52
GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM	8	500	R$ 8,75	R$ 4.373,52
COPO PLÁSTICO 320 ML	9	500	R$ 12,99	R$ 6.493,67
COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML	10	500	R$ 49,12	R$ 24.559,40
BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS	11	25	R$ 80,09	R$ 2.002,22
POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML	12	30	R$ 41,63	R$ 1.248,78
BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG	13	2	R$ 69,93	R$ 139,86
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER	14	4	R$ 79,92	R$ 319,69
CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS	15	30	R$ 242,69	R$ 7.280,68
BANDEJA BRANCA PARA SERVIR	16	40	R$ 129,43	R$ 5.177,37
JARRA PLASTICA COM TAMPA 3L	17	50	R$ 51,77	R$ 2.588,69
FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL	18	2	R$ 2.284,61	R$ 4.569,21
JOGO DE PANELA CAÇAROLA RESTAURANTE ALUMÍNIO 4L, 6L, 8L	19	20	R$ 181,19	R$ 3.623,73
DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS	20	15	R$ 16,18	R$ 242,69
PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO	21	5	R$ 45,30	R$ 226,51
MULTIPROCESSADOR	22	2	R$ 1.233,83	R$ 2.467,67
FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30	23	8	R$ 161,79	R$ 1.294,34
PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L	24	10	R$ 407,72	R$ 4.077,18
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL	25	5	R$ 623,38	R$ 3.116,91
BATEDEIRA 220V	26	2	R$ 485,38	R$ 970,76
ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W BIVOLT	27	2	R$ 447,17	R$ 894,34
ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO	28	6	R$ 210,33	R$ 1.261,98
CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML	29	500	R$ 32,36	R$ 16.179,29
ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO	30	6	R$ 265,02	R$ 1.590,10
TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO	31	5	R$ 129,43	R$ 647,17
ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM	32	3	R$ 64,72	R$ 194,15
MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML	33	150	R$ 97,08	R$ 14.561,36
BEBEDOURO DE ÁGUA 220V	34	15	R$ 893,83	R$ 13.407,52

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX	35	5	R$	48,54	R$	242,69
BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML	36	25	R$	24,27	R$	606,72
LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO	37	4	R$	97,08	R$	388,30
BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS 220V	38	3	R$	2.662,75	R$	7.988,26
LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA	39	10	R$	242,69	R$	2.426,89
CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS	40	10	R$	195,48	R$	1.954,76
COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC	41	500	R$	185,18	R$	92.588,69
LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70	42	500	R$	169,88	R$	84.941,28
PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	43	500	R$	80,90	R$	40.448,23
COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm	44	500	R$	322,78	R$	161.388,43
ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURNÇA POSTURA ANTIQUEDA	45	30	R$	679,53	R$	20.385,91
BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL	46	200	R$	161,79	R$	32.358,58
CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM	47	30	R$	479,38	R$	14.381,39
PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS	48	30	R$	135,91	R$	4.077,18
BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO	49	250	R$	870,76	R$	217.690,95
COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA	50	15	R$	145,61	R$	2.184,20
RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA	51	15	R$	155,32	R$	2.329,82
CABIDEIRO DE PAREDE PARA ROUPA	52	30	R$	113,26	R$	3.397,65
BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS	53	250	R$	618,46	R$	154.614,18
TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	54	270	R$	36,26	R$	9.791,46
CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	55	137	R$	276,10	R$	37.825,61
KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	56	12	R$	509,55	R$	6.114,61
FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	57	6	R$	655,07	R$	3.930,40
KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	58	12	R$	509,55	R$	6.114,61
APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	59	12	R$	304,24	R$	3.650,82
PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	60	12	R$	72,81	R$	873,68
PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	61	3	R$	2.257,16	R$	6.771,48
PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	62	4	R$	2.450,45	R$	9.801,80
KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	63	9	R$	145,61	R$	1.310,52
BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	64	9	R$	286,37	R$	2.577,36
BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	65	9	R$	426,45	R$	3.838,08
KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	66	5	R$	290,26	R$	1.451,28
KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	67	5	R$	292,43	R$	1.462,15
GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	68	5	R$	220,36	R$	1.101,81
DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	69	5	R$	194,15	R$	970,76

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PAINEL MULTI FUNÇOES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MODULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	70	5	R$	1.399,50	R$	6.997,49
KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	71	20	R$	447,52	R$	8.950,38
MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm	72	500	R$	176,68	R$	88.338,93
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus INVERTER 220V	73	23	R$	4.535,83	R$	104.324,01
KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA	74	2	R$	501,56	R$	1.003,12
KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA	75	2	R$	485,38	R$	970,76
VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO	76	30	R$	375,36	R$	11.260,79
KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO	77	5	R$	2.530,20	R$	12.651,01
CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L	78	1	R$	679,53	R$	679,53
ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG	79	1	R$	566,28	R$	566,28
TELEFONE SEM FIO DIGITAL	80	1	R$	104,09	R$	104,09
ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm 220V	81	3	R$	2.514,02	R$	7.542,07
MÁQUINA DE LAVAR 15 KG 220V	82	2	R$	5.596,15	R$	11.192,30
			TOTAL		**R$**	**1.352.884,81**

RUA JOSÉ MONTEIRO DE BRITO NETTO - VILA EUCLIDES
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO - SP

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

JC VENDAS E COMÉRCIO LTDA

Orçamento 191-2023

Cliente: IGEVE

Serviços

	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	1	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
2	MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	3	R$ 890,00	R$ 2.670,00
3	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	2	R$ 8.900,00	R$ 17.800,00
4	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	2	R$ 5.490,00	R$ 10.980,00
5	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	100	R$ 14,13	R$ 1.413,00
6	PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL	500	R$ 5,31	R$ 2.655,00
7	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 7,88	R$ 3.940,00
8	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 7,88	R$ 3.940,00
9	COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	500	R$ 11,70	R$ 5.850,00
10	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	500	R$ 44,25	R$ 22.125,00
11	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS MARCA ARQPLAST	25	R$ 72,15	R$ 1.803,75
12	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL	30	R$ 37,50	R$ 1.125,00
13	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	2	R$ 63,00	R$ 126,00
14	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	4	R$ 72,00	R$ 288,00
15	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	30	R$ 225,00	R$ 6.750,00
16	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
17	JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
18	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	2	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
19	JOGO DE PANELA CAÇAROLA RESTAURANTE ALUMÍNIO 4L, 6L, 8L	20	R$ 167,98	R$ 3.359,60
20	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	15	R$ 15,00	R$ 225,00
21	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	5	R$ 42,00	R$ 210,00
22	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00
23	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
24	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	10	R$ 378,00	R$ 3.780,00
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	5	R$ 619,00	R$ 3.095,00
26	BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	2	R$ 229,00	R$ 458,00
27	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
28	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	6	R$ 195,00	R$ 1.170,00
29	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
30	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	6	R$ 245,70	R$ 1.474,20

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

31	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	5	R$	120,00	R$ 600,00
32	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	3	R$	60,00	R$ 180,00
33	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	150	R$	90,00	R$ 13.500,00
34	BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	15	R$	590,00	R$ 8.850,00
35	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	5	R$	45,00	R$ 225,00
36	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	25	R$	22,50	R$ 562,50
37	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	4	R$	90,00	R$ 360,00
38	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	3	R$	2.900,00	R$ 8.700,00
39	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	10	R$	225,00	R$ 2.250,00
40	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	10	R$	114,90	R$ 1.149,00
41	COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG	500	R$	69,99	R$ 34.995,00
42	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	500	R$	157,50	R$ 78.750,00
43	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	500	R$	75,00	R$ 37.500,00
44	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm PROBEL	500	R$	299,25	R$ 149.625,00
45	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURNÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	30	R$	630,00	R$ 18.900,00
46	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	200	R$	150,00	R$ 30.000,00
47	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	30	R$	359,00	R$ 10.770,00
48	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	30	R$	126,00	R$ 3.780,00
49	BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO MULTIMÓVEIS	250	R$	649,00	R$ 162.250,00
50	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	15	R$	135,00	R$ 2.025,00
51	RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	15	R$	144,00	R$ 2.160,00
52	CABIDEIRO DE PAREDE PARA ROUPA CIA DA CRIANÇA	30	R$	105,00	R$ 3.150,00
53	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	250	R$	559,90	R$ 139.975,00
54	TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	270	R$	32,67	R$ 8.820,90
55	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	137	R$	251,10	R$ 34.400,70
56	KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	12	R$	472,41	R$ 5.668,92
57	FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	6	R$	607,32	R$ 3.643,92
58	KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	12	R$	472,41	R$ 5.668,92
59	APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	12	R$	282,06	R$ 3.384,72
60	PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	12	R$	67,50	R$ 810,00
61	PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	3	R$	2.072,52	R$ 6.217,56
62	PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	4	R$	2.250,00	R$ 9.000,00
63	KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	9	R$	135,00	R$ 1.215,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

64	BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	9	R$	265,50	R$ 2.389,50
65	BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	9	R$	395,37	R$ 3.558,33
66	KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	5	R$	269,10	R$ 1.345,50
67	KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	5	R$	288,00	R$ 1.440,00
68	GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	5	R$	204,30	R$ 1.021,50
69	DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	5	R$	180,00	R$ 900,00
70	PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	5	R$	1.272,78	R$ 6.363,90
71	KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	20	R$	414,90	R$ 8.298,00
72	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	500	R$	163,80	R$ 81.900,00
73	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 12.000 btus INVERTER 220V	23	R$	3.800,00	R$ 87.400,00
74	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	2	R$	465,00	R$ 930,00
75	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	2	R$	450,00	R$ 900,00
76	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	30	R$	348,00	R$ 10.440,00
77	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	5	R$	1.900,00	R$ 9.500,00
78	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	1	R$	630,00	R$ 630,00
79	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	1	R$	525,00	R$ 525,00
80	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	1	R$	105,00	R$ 105,00
81	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	3	R$	3.200,00	R$ 9.600,00
82	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	2	R$	5.490,00	R$ 10.980,00

Total **R$1.155.081,42**

Pagamento

Meios de pagamento
Transferência bancária ou cartão de débito.

Dados bancários Banco: Original Agência: 0001
Conta: 8076698-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 45.058.030/0001-97

Itaquaquecetuba, 21/11/2023

JC VENDAS E COMÉRCIO LTDA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

AVENIDA BRAZIL, 1659 - JARDIM MONTE SANTO COTIA - SP - CEP 06700-300

TEMPO REAL SERVIÇOS

Cliente				**21/11/2023**
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO-IGEVE		28.413.401/0001-92		
ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	SP	CEP
Responsável		Telefone de Contato		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L	1	R$ 2.110,15	R$ 2.110,15
2	MICROONDAS 20 L BRANCO 220V	3	R$ 1.115,40	R$ 3.346,21
3	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	2	R$ 8.832,37	R$ 17.664,73
4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 L 220V	2	R$ 6.173,46	R$ 12.346,92
5	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	100	R$ 14,98	R$ 1.498,06
6	PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO	500	R$ 5,63	R$ 2.814,83
7	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM	500	R$ 8,35	R$ 4.177,19
8	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM	500	R$ 8,35	R$ 4.177,19
9	COPO PLÁSTICO 320 ML	500	R$ 12,40	R$ 6.202,17
10	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML	500	R$ 46,91	R$ 23.456,93
11	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS	25	R$ 76,49	R$ 1.912,34
12	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML	30	R$ 39,76	R$ 1.192,73
13	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG	2	R$ 66,79	R$ 133,59
14	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER	4	R$ 76,33	R$ 305,34
15	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS	30	R$ 231,80	R$ 6.953,85
16	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR	40	R$ 123,62	R$ 4.944,96
17	JARRA PLASTICA COM TAMPA 3L	50	R$ 49,45	R$ 2.472,48
18	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL	2	R$ 2.182,05	R$ 4.364,10
19	JOGO DE PANELA CAÇAROLA RESTAURANTE ALUMÍNIO 4L, 6L, 8L	20	R$ 173,05	R$ 3.461,06
20	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS	15	R$ 15,45	R$ 231,80
21	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO	5	R$ 43,27	R$ 216,34
22	MULTIPROCESSADOR	2	R$ 1.294,68	R$ 2.589,37
23	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30	8	R$ 154,53	R$ 1.236,24
24	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L	10	R$ 389,42	R$ 3.894,16
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL	5	R$ 595,40	R$ 2.977,00
26	BATEDEIRA 220V	2	R$ 463,59	R$ 927,18
27	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W BIVOLT	2	R$ 618,12	R$ 1.236,24
28	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO	6	R$ 200,89	R$ 1.205,33
29	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML	500	R$ 30,91	R$ 15.453,00
30	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO	6	R$ 253,12	R$ 1.518,72
31	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO	5	R$ 123,62	R$ 618,12
32	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM	3	R$ 61,81	R$ 185,44
33	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML	150	R$ 92,72	R$ 13.907,70
34	BEBEDOURO DE ÁGUA 220V	15	R$ 2.763,93	R$ 41.458,95
35	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX	5	R$ 46,36	R$ 231,80
36	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML	25	R$ 23,18	R$ 579,49
37	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO	4	R$ 92,72	R$ 370,87
38	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS 220V	3	R$ 3.408,55	R$ 10.225,65
39	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA	10	R$ 231,80	R$ 2.317,95
40	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS	10	R$ 282,21	R$ 2.822,12
41	COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC	500	R$ 106,86	R$ 53.432,37
42	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70	500	R$ 162,26	R$ 81.128,25
43	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	500	R$ 77,27	R$ 38.632,50
44	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm	500	R$ 308,29	R$ 154.143,68
45	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURNÇA POSTURA ANTIQUEDA	30	R$ 649,03	R$ 19.470,78
46	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL	200	R$ 154,53	R$ 30.906,00
47	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM	30	R$ 1.221,95	R$ 36.658,44
48	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS	30	R$ 129,81	R$ 3.894,16
49	BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO	250	R$ 709,23	R$ 177.307,50
50	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA	15	R$ 139,08	R$ 2.086,16
51	RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA	15	R$ 148,35	R$ 2.225,23
52	CABIDEIRO DE PAREDE PARA ROUPA	30	R$ 108,17	R$ 3.245,13
53	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS	250	R$ 763,76	R$ 190.940,00
54	TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	270	R$ 34,64	R$ 9.351,92
55	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	137	R$ 263,71	R$ 36.127,62
56	KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	12	R$ 486,68	R$ 5.840,12
57	FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	6	R$ 625,66	R$ 3.753,97
58	KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	12	R$ 486,68	R$ 5.840,12
59	APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	12	R$ 290,58	R$ 3.486,94

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

60	PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	12	R$	69,54	R$	834,46
61	PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	3	R$	2.155,84	R$	6.467,51
62	PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	4	R$	2.340,45	R$	9.361,80
63	KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	9	R$	139,08	R$	1.251,69
64	BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	9	R$	273,52	R$	2.461,66
65	BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	9	R$	407,31	R$	3.665,79
66	KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	5	R$	277,23	R$	1.386,13
67	KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	5	R$	279,30	R$	1.396,51
68	GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	5	R$	210,47	R$	1.052,35
69	DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	5	R$	185,44	R$	927,18
70	PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	5	R$	1.336,67	R$	6.683,37
71	KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	20	R$	427,43	R$	8.548,60
72	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm	500	R$	168,75	R$	84.373,38
73	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus INVERTER 220V	23	R$	4.759,52	R$	109.469,05
74	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA	2	R$	479,04	R$	958,09
75	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA	2	R$	463,59	R$	927,18
76	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO	30	R$	358,51	R$	10.755,29
77	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO	5	R$	4.326,84	R$	21.634,20
78	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L	1	R$	649,03	R$	649,03
79	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG	1	R$	540,86	R$	540,86
80	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	1	R$	109,22	R$	109,22
81	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm 220V	3	R$	4.111,39	R$	12.334,16
82	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG 220V	2	R$	5.872,14	R$	11.744,28
			VALOR TOTAL		**R$**	**1.363.740,91**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

MERCADÃO DAS MIUDEZAS

CNPJ: 12.161.410/0001-90 – Insc.Est.240.07037-2
Rua Manoel Abreu nº 421- Centro
Centro – CEP: 57.300-355 – Arapiraca – AL

PROPOSTA DE PREÇO

DESTINADO À: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ N: 28.413.401/0001-92

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	UND	7	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	R$ 2.028,60	R$ 14.200,20
2	UND	21	MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	R$ 681,76	R$ 14.316,96
3	UND	16	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	R$ 3.240,00	R$ 51.840,00
4	UND	16	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	R$ 2.728,00	R$ 43.648,00
5	UND	862	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	R$ 7,73	R$ 6.663,26
6	UND	4270	PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL	R$ 5,30	R$ 22.631,00
7	UND	4270	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	R$ 1,20	R$ 5.124,00
8	UND	4270	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	R$ 1,20	R$ 5.124,00
9	UND	4270	COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	R$ 4,20	R$ 17.934,00
10	UND	4270	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	R$ 28,30	R$ 120.841,00
11	UND	220	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROSMARCA ARQPLAST	R$ 42,00	R$ 9.240,00
12	UND	245	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL	R$ 14,78	R$ 3.621,10
13	UND	14	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	R$ 35,00	R$ 490,00
14	UND	26	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	R$ 65,84	R$ 1.711,84
15	UND	245	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	R$ 64,50	R$ 15.802,50
16	UND	285	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	R$ 35,00	R$ 9.975,00
17	UND	190	JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	R$ 31,90	R$ 6.061,00
18	UND	16	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	R$ 597,00	R$ 9.552,00
19	UND	150	JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	R$ 166,00	R$ 24.900,00
20	UND	95	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	R$ 14,99	R$ 1.424,05
21	UND	35	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	R$ 42,00	R$ 1.470,00
22	UND	16	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	R$ 390,00	R$ 6.240,00
23	UND	65	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	R$ 134,00	R$ 8.710,00
24	UND	80	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	R$ 226,00	R$ 18.080,00

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415

Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:40:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

25	UND	40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	R$	364,00	R$	14.560,00
26	UND	17	BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	R$	179,00	R$	3.043,00
27	UND	17	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	R$	391,56	R$	6.656,52
28	UND	48	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	R$	132,00	R$	6.336,00
29	UND	4270	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	R$	9,90	R$	42.273,00
30	UND	50	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	R$	215,00	R$	10.750,00
31	UND	41	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	R$	88,80	R$	3.640,80
32	UND	25	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	R$	55,00	R$	1.375,00
33	UND	1450	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	R$	16,90	R$	24.505,00
34	UND	125	BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	R$	582,50	R$	72.812,50
35	UND	43	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	R$	44,90	R$	1.930,70
36	UND	195	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	R$	12,00	R$	2.340,00
37	UND	34	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	R$	90,00	R$	3.060,00
38	UND	28	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	R$	1.340,00	R$	37.520,00
39	UND	157	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	R$	45,80	R$	7.190,60
40	UND	82	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	R$	63,90	R$	5.239,80
41	UND	4270	COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG	R$	115,20	R$	491.904,00
42	UND	4270	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	R$	77,90	R$	332.633,00
43	UND	4270	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	R$	77,00	R$	328.790,00
44	UND	4270	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm D 18.	R$	236,80	R$	1.011.136,00
45	UND	255	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURANÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	R$	245,90	R$	62.704,50
46	UND	1650	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	R$	113,00	R$	186.450,00
47	UND	250	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	R$	299,90	R$	74.975,00
48	UND	210	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	R$	126,00	R$	26.460,00
49	UND	175	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	R$	129,90	R$	22.732,50
50	UND	175	RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	R$	96,00	R$	16.800,00
51	UND	330	CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	R$	105,00	R$	34.650,00
52	UND	2200	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	R$	702,00	R$	1.544.400,00
53	UND	360	SALA 1 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	11.761,20
54	UND	30	SALA 1 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	R$	481,70	R$	14.451,00
55	UND	120	SALA 1 - KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	R$	472,41	R$	56.689,20

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:40:01 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

56	UND	360	SALA 2 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$ 32,67	R$ 11.761,20
57	UND	240	SALA 2 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$ 251,10	R$ 60.264,00
58	UND	30	SALA 2 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	R$ 481,70	R$ 14.451,00
59	UND	120	SALA 2 - APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	R$ 159,00	R$ 19.080,00
60	UND	420	SALA 3 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$ 32,67	R$ 13.721,40
61	UND	420	SALA 3 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$ 251,10	R$ 105.462,00
62	UND	120	SALA 03 - PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	R$ 67,50	R$ 8.100,00
63	UND	30	SALA 3 - PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	R$ 2.072,52	R$ 62.175,60
64	UND	504	SALA 4 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$ 32,67	R$ 16.465,68
65	UND	504	SALA 4 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$ 251,10	R$ 126.554,40
66	UND	36	SALA 4 - PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	R$ 2.600,00	R$ 93.600,00
67	UND	36	SALA 4 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	R$ 135,00	R$ 4.860,00
68	UND	36	SALA 4 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	R$ 271,00	R$ 9.756,00
69	UND	36	SALA 4 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	R$ 395,37	R$ 14.233,32
70	UND	800	SALA 5 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$ 32,67	R$ 26.136,00
71	UND	40	SALA 5 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	R$ 395,37	R$ 15.814,80
72	UND	40	SALA 5 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	R$ 271,00	R$ 10.840,00
73	UND	40	SALA 5 - KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	R$ 320,00	R$ 12.800,00
74	UND	40	SALA 5 - KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	R$ 281,00	R$ 11.240,00
75	UND	40	SALA 5 - GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	R$ 250,00	R$ 10.000,00

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415

Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Dados: 2023.12.04 11:39:50 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

76	UND	40	SALA 5 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	R$ 135,00	R$ 5.400,00
77	UND	40	SALA 5 - DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	R$ 180,00	R$ 7.200,00
78	UND	40	SALA 5 - PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	R$ 1.272,78	R$ 50.911,20
79	UND	160	SALA 5 - KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	R$ 414,90	R$ 66.384,00
80	UND	4270	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	R$ 125,20	R$ 534.604,00
81	UND	14	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	R$ 190,00	R$ 2.660,00
82	UND	12	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	R$ 320,00	R$ 3.840,00
83	UND	240	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	R$ 265,00	R$ 63.600,00
84	UND	41	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	R$ 2.300,00	R$ 94.300,00
85	UND	6	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	R$ 397,00	R$ 2.382,00
86	UND	6	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	R$ 450,00	R$ 2.700,00
87	UND	12	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	R$ 105,00	R$ 1.260,00
88	UND	25	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	R$ 2.889,60	R$ 72.240,00
89	UND	16	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	R$ 1.576,00	R$ 25.216,00
TOTAL					**R$ 6.459.381,83**

Arapiraca - AL 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Representante Legal/Socio Administrador: José Ailton Barbosa Lira, CPF: 511.787.884-15, RG: 445063 SSP/AL, Estado Civil Casado, Empresario, Residente na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 365 - Bairro Alto do Cruzeiro - Arapiraca - AL.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0542-8
CONTA CORRENTE: 52425-5
BENEFICIÁRIO: Barbosa Lira & Cia Ltda, CNPJ: 12.161.410/0001-01

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:39:36 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Barbosa Lira & Cia Ltda
CNPJ:12.161.410/0001-01

Insc. Estadual 240.07037-2
Barbosa Lira e Cia Ltda
Rua Manoel Abreu, 421- Centro
CEP: 57 300-355 Arapiraca/AL
CNPJ: 12.161.410/0001-01

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

CENTRAL DE VENDAS LTDA
AV MOREIRA E SILVA ,658 – Farol - Maceió – AL CEP: 57.051-500
CNPJ: 51.500.931/0001-90 Inscrição Estadual Nº :24108220-0
E MAIL: adm.centraldevendas2023@gmail.com

À

PROP. 00439/2023

IGEVE- Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino.

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VL TOTAL
1	1.5 ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	16	R$ 1.850,00	R$ 29.600,00
2	2.1 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR RETANGULAR EM MDF REVESTIDO C 185cm x L 70 cm x 76 cm LOACY	87	R$ 3.940,00	R$ 342.780,00
3	3.1 MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m x P 60cm, KROLL	35	R$ 1.123,50	R$ 39.322,50
4	3.2 CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS ECOFLEX	35	R$ 743,00	R$ 26.005,00
5	3.3 ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO SUPREME	30	R$ 907,64	R$ 27.229,20
6	3.4 ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	12	R$ 3.049,20	R$ 36.590,40
7	4.9 MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE AÇO ECOFLEX	175	R$ 1.382,70	R$ 241.972,50
8	4.10 CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA STORE BRASIL	175	R$ 715,00	R$ 125.125,00
9	4.11 ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA CARLU	165	R$ 1.391,90	R$ 229.663,50
10	5.11 ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40 LCK12PP	41	R$ 1.805,14	R$ 74.010,74
11	BERÇO CAMA 2 em 1	250	R$ 885,00	R$ 221.250,00

TOTAL: R$ 1.393.548,84

Condições de Pagamento: À combinar
Validade da Proposta: 07 dias
Entrega: 20 dias úteis

CENTRAL DE VENDAS LTDA:51500931000190

Assinado de forma digital por CENTRAL DE VENDAS LTDA:51500931000190
Dados: 2023.12.07 13:11:36 -03'00'

Atenciosamente

Katiucia Helena Alvesda Silva

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2023

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

Casebag (19) 99840.0404

Campinas, 05 de Dezembro de 2023

De : **Emerson Fonseca**
Fone/Fax : **(19) 3243.2969**
E-mail : **comercial@minasbrindes.com.br**

Para : **Instituto Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE**
Aos Cuidados : **Sr. William**
Fone :
E-mail

Assunto :	**Kit Mini Cama 150 x 70 cm**

Conforme solicitação de V.S.as., segue abaixo nossos preços e condições de fornecimento para :

Quant.	***Produto***	***Unitário***	***Total***
4270	Lençol Infantil com elástico, tamanho 150 x 70 cm, clamatex, sem impressão	**R$ 69,90**	**R$ 298.473,00**
4270	Protetor capa de colchão impermeável com zíper, tamanho 150 x 70 cm, sem impressão	**R$ 69,90**	**R$ 298.473,00**
	Valor Total do Orçamento		**R$ 596.946,00**

*** CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :**

Pagamento : **A COMBINAR**
Entrega : **A COMBINAR (A partir 2ª. quinzena Janeiro/24)**
Impostos : ICMS = 1,36% (Empresa Optante pelo Simples)
Frete : CIF – Endereço Faturamento (Por nossa conta)
Gravação Excedente : Não disponível
Validade da Proposta : 10 dias

Atenciosamente,

Emerson Fonseca
Depto. Comercial

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

AVENIDA BRAZIL, 1659 - JARDIM MONTE SANTO COTIA - SP - CEP 06700-300

TEMPO REAL SERVIÇOS

Cliente				**31/10/2023**
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO-IGEVE		28.413.401/0001-92		
ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	SP	CEP
Responsável		Telefone de Contato		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L	1	R$ 2.110,15	R$ 2.110,15
2	MICROONDAS 20 L BRANCO 220V	3	R$ 1.915,40	R$ 5.746,21
3	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	2	R$ 6.832,37	R$ 13.664,73
4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 L 220V	2	R$ 6.873,46	R$ 13.746,92
5	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES	2	R$ 5.408,55	R$ 10.817,10
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	100	R$ 14,98	R$ 1.498,06
7	PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO	500	R$ 5,63	R$ 2.814,83
8	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM	500	R$ 8,35	R$ 4.177,19
9	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM	500	R$ 8,35	R$ 4.177,19
10	COPO PLÁSTICO 320 ML	500	R$ 12,40	R$ 6.202,17
11	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML	500	R$ 46,91	R$ 23.456,93
12	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS	25	R$ 76,49	R$ 1.912,34
13	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML	30	R$ 39,76	R$ 1.192,73
14	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG	2	R$ 66,79	R$ 133,59
15	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER	4	R$ 76,33	R$ 305,34
16	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS	30	R$ 231,80	R$ 6.953,85
17	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR	40	R$ 123,62	R$ 4.944,96
18	JARRA PLASTICA COM TAMPA 3L	50	R$ 49,45	R$ 2.472,48
19	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL	2	R$ 2.182,05	R$ 4.364,10
20	JOGO DE PANELA CAÇAROLA RESTAURANTE ALUMÍNIO 4L, 6L, 8L	20	R$ 173,05	R$ 3.461,06
21	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS	15	R$ 15,45	R$ 231,80
22	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO	5	R$ 43,27	R$ 216,34
23	MULTIPROCESSADOR	2	R$ 1.294,68	R$ 2.589,37
24	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30	8	R$ 154,53	R$ 1.236,24
25	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L	10	R$ 389,42	R$ 3.894,16
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL	5	R$ 595,40	R$ 2.977,00
27	BATEDEIRA 220V	2	R$ 463,59	R$ 927,18
28	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W BIVOLT	2	R$ 618,12	R$ 1.236,24
29	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO	6	R$ 200,89	R$ 1.205,33
30	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML	500	R$ 30,91	R$ 15.453,00
31	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO	6	R$ 253,12	R$ 1.518,72
32	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO	5	R$ 123,62	R$ 618,12
33	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM	3	R$ 61,81	R$ 185,44
34	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML	150	R$ 92,72	R$ 13.907,70
35	BEBEDOURO DE ÁGUA 220V	15	R$ 2.763,93	R$ 41.458,95
36	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX	5	R$ 46,36	R$ 231,80
37	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML	25	R$ 23,18	R$ 579,49
38	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO	4	R$ 92,72	R$ 370,87
39	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR RETANGULAR EM MDF REVESTIDO C 185cm x L 70 cm x 76 cm	10	R$ 10.817,10	R$ 108.171,00
40	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS 220V	3	R$ 5.408,55	R$ 16.225,65
41	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m x P 60cm,	5	R$ 1.081,71	R$ 5.408,55
42	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS	5	R$ 927,18	R$ 4.635,90
43	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO	5	R$ 1.081,71	R$ 5.408,55
44	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA	2	R$ 4.582,31	R$ 9.164,61
45	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA	10	R$ 231,80	R$ 2.317,95
46	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS	10	R$ 282,21	R$ 2.822,12
47	COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC	500	R$ 176,86	R$ 88.432,37
48	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70	500	R$ 162,26	R$ 81.128,25
49	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	500	R$ 77,27	R$ 38.632,50
50	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm	500	R$ 308,29	R$ 154.143,68
51	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURNÇA POSTURA ANTIQUEDA	30	R$ 649,03	R$ 19.470,78
52	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL	200	R$ 154,53	R$ 30.906,00
53	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM	30	R$ 1.221,95	R$ 36.658,44
54	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS	30	R$ 129,81	R$ 3.894,16
55	MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE AÇO	15	R$ 1.745,64	R$ 26.184,60
56	CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA	15	R$ 1.745,64	R$ 26.184,60
57	ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA	15	R$ 1.081,71	R$ 16.225,65
58	BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO	250	R$ 1.309,23	R$ 327.307,50
59	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA	15	R$ 139,08	R$ 2.086,16

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

60	RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA	15	R$	148,35	R$	2.225,23
61	CABIDEIRO DE PAREDE PARA ROUPA	30	R$	108,17	R$	3.245,13
62	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS	250	R$	1.163,76	R$	290.940,00
63	TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	270	R$	34,64	R$	9.351,92
64	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	137	R$	263,71	R$	36.127,62
65	KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	12	R$	486,68	R$	5.840,12
66	FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	6	R$	625,66	R$	3.753,97
67	KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	12	R$	486,68	R$	5.840,12
68	APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	12	R$	290,58	R$	3.486,94
69	PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	12	R$	69,54	R$	834,46
70	PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	3	R$	2.155,84	R$	6.467,51
71	PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	4	R$	2.340,45	R$	9.361,80
72	KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	9	R$	139,08	R$	1.251,69
73	BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	9	R$	273,52	R$	2.461,66
74	BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	9	R$	407,31	R$	3.665,79
75	KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	5	R$	277,23	R$	1.386,13
76	KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	5	R$	279,30	R$	1.396,51
77	GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	5	R$	210,47	R$	1.052,35
78	DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	5	R$	185,44	R$	927,18
79	PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	5	R$	1.336,67	R$	6.683,37
80	KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	20	R$	427,43	R$	8.548,60
81	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm	500	R$	168,75	R$	84.373,38
82	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus INVERTER 220V	23	R$	4.759,52	R$	109.469,05
83	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA	2	R$	479,04	R$	958,09
84	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA	2	R$	463,59	R$	927,18
85	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO	30	R$	358,51	R$	10.755,29
86	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO	5	R$	4.326,84	R$	21.634,20
87	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L	1	R$	649,03	R$	649,03
88	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG	1	R$	540,86	R$	540,86
89	TELEFONE SEM FIO DIGITAL	1	R$	109,22	R$	109,22
90	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm 220V	3	R$	4.311,39	R$	12.934,16
91	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG 220V	2	R$	5.872,14	R$	11.744,28
92	ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40	5	R$	2.340,45	R$	11.702,25
			VALOR TOTAL		**R$**	**1.879.043,72**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

MERCADÃO DAS MIUDEZAS

CNPJ: 12.161.410/0001-90 – Insc.Est.240.07037-2
Rua Manoel Abreu nº 421- Centro
Centro – CEP: 57.300-355 – Arapiraca – AL

PROPOSTA DE PREÇO

DESTINADO À: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ N: 28.413.401/0001-92

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	UND	7	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	R$ 2.028,60	R$ 14.200,20
2	UND	21	MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	R$ 681,76	R$ 14.316,96
3	UND	16	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	R$ 3.240,00	R$ 51.840,00
4	UND	16	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	R$ 2.728,00	R$ 43.648,00
5	UND	862	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	R$ 7,73	R$ 6.663,26
6	UND	4270	PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL	R$ 5,30	R$ 22.631,00
7	UND	4270	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	R$ 1,20	R$ 5.124,00
8	UND	4270	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	R$ 1,20	R$ 5.124,00
9	UND	4270	COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	R$ 4,20	R$ 17.934,00
10	UND	4270	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	R$ 28,30	R$ 120.841,00
11	UND	220	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROSMARCA ARQPLAST	R$ 42,00	R$ 9.240,00
12	UND	245	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL	R$ 14,78	R$ 3.621,10
13	UND	14	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	R$ 35,00	R$ 490,00
14	UND	26	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	R$ 65,84	R$ 1.711,84
15	UND	245	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	R$ 64,50	R$ 15.802,50
16	UND	285	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	R$ 35,00	R$ 9.975,00
17	UND	190	JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	R$ 31,90	R$ 6.061,00
18	UND	16	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	R$ 597,00	R$ 9.552,00
19	UND	150	JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	R$ 166,00	R$ 24.900,00
20	UND	95	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	R$ 14,99	R$ 1.424,05
21	UND	35	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	R$ 42,00	R$ 1.470,00
22	UND	16	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	R$ 390,00	R$ 6.240,00
23	UND	65	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	R$ 134,00	R$ 8.710,00
24	UND	80	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	R$ 226,00	R$ 18.080,00

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415

Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:40:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

25	UND	40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	R$	364,00	R$	14.560,00
26	UND	17	BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	R$	179,00	R$	3.043,00
27	UND	17	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	R$	391,56	R$	6.656,52
28	UND	48	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	R$	132,00	R$	6.336,00
29	UND	4270	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	R$	9,90	R$	42.273,00
30	UND	50	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	R$	215,00	R$	10.750,00
31	UND	41	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	R$	88,80	R$	3.640,80
32	UND	25	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	R$	55,00	R$	1.375,00
33	UND	1450	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	R$	16,90	R$	24.505,00
34	UND	125	BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	R$	582,50	R$	72.812,50
35	UND	43	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	R$	44,90	R$	1.930,70
36	UND	195	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	R$	12,00	R$	2.340,00
37	UND	34	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	R$	90,00	R$	3.060,00
38	UND	28	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	R$	1.340,00	R$	37.520,00
39	UND	157	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	R$	45,80	R$	7.190,60
40	UND	82	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	R$	63,90	R$	5.239,80
41	UND	4270	COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG	R$	115,20	R$	491.904,00
42	UND	4270	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	R$	77,90	R$	332.633,00
43	UND	4270	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	R$	77,00	R$	328.790,00
44	UND	4270	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm D 18.	R$	236,80	R$	1.011.136,00
45	UND	255	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURANÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	R$	245,90	R$	62.704,50
46	UND	1650	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	R$	113,00	R$	186.450,00
47	UND	250	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	R$	299,90	R$	74.975,00
48	UND	210	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	R$	126,00	R$	26.460,00
49	UND	175	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	R$	129,90	R$	22.732,50
50	UND	175	RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	R$	96,00	R$	16.800,00
51	UND	330	CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	R$	105,00	R$	34.650,00
52	UND	2200	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	R$	702,00	R$	1.544.400,00
53	UND	360	SALA 1 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	11.761,20
54	UND	30	SALA 1 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	R$	481,70	R$	14.451,00
55	UND	120	SALA 1 - KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	R$	472,41	R$	56.689,20

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415

Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Dados: 2023.12.04 11:40:01 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

56	UND	360	SALA 2 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	11.761,20
57	UND	240	SALA 2 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$	251,10	R$	60.264,00
58	UND	30	SALA 2 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	R$	481,70	R$	14.451,00
59	UND	120	SALA 2 - APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	R$	159,00	R$	19.080,00
60	UND	420	SALA 3 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	13.721,40
61	UND	420	SALA 3 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$	251,10	R$	105.462,00
62	UND	120	SALA 03 - PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	R$	67,50	R$	8.100,00
63	UND	30	SALA 3 - PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	R$	2.072,52	R$	62.175,60
64	UND	504	SALA 4 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	16.465,68
65	UND	504	SALA 4 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$	251,10	R$	126.554,40
66	UND	36	SALA 4 - PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	R$	2.600,00	R$	93.600,00
67	UND	36	SALA 4 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	R$	135,00	R$	4.860,00
68	UND	36	SALA 4 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	R$	271,00	R$	9.756,00
69	UND	36	SALA 4 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	R$	395,37	R$	14.233,32
70	UND	800	SALA 5 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	26.136,00
71	UND	40	SALA 5 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	R$	395,37	R$	15.814,80
72	UND	40	SALA 5 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	R$	271,00	R$	10.840,00
73	UND	40	SALA 5 - KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	R$	320,00	R$	12.800,00
74	UND	40	SALA 5 - KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	R$	281,00	R$	11.240,00
75	UND	40	SALA 5 - GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	R$	250,00	R$	10.000,00

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415

Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Dados: 2023.12.04 11:39:50 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

76	UND	40	SALA 5 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	R$ 135,00	R$ 5.400,00
77	UND	40	SALA 5 - DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	R$ 180,00	R$ 7.200,00
78	UND	40	SALA 5 - PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	R$ 1.272,78	R$ 50.911,20
79	UND	160	SALA 5 - KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	R$ 414,90	R$ 66.384,00
80	UND	4270	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	R$ 125,20	R$ 534.604,00
81	UND	14	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	R$ 190,00	R$ 2.660,00
82	UND	12	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	R$ 320,00	R$ 3.840,00
83	UND	240	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	R$ 265,00	R$ 63.600,00
84	UND	41	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	R$ 2.300,00	R$ 94.300,00
85	UND	6	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	R$ 397,00	R$ 2.382,00
86	UND	6	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	R$ 450,00	R$ 2.700,00
87	UND	12	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	R$ 105,00	R$ 1.260,00
88	UND	25	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	R$ 2.889,60	R$ 72.240,00
89	UND	16	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	R$ 1.576,00	R$ 25.216,00
TOTAL					**R$ 6.459.381,83**

Arapiraca - AL 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Representante Legal/Socio Administrador: José Ailton Barbosa Lira, CPF: 511.787.884-15, RG: 445063 SSP/AL, Estado Civil Casado, Empresario, Residente na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 365 - Bairro Alto do Cruzeiro - Arapiraca - AL.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0542-8
CONTA CORRENTE: 52425-5
BENEFICIÁRIO: Barbosa Lira & Cia Ltda, CNPJ: 12.161.410/0001-01

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:39:36 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Barbosa Lira & Cia Ltda
CNPJ:12.161.410/0001-01

Insc. Estadual 240.07037-2
Barbosa Lira e Cia Ltda
Rua Manoel Abreu, 421- Centro
CEP: 57 300-355 Arapiraca/AL
CNPJ: 12.161.410/0001-01

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Comércio varejista de artigos de colchoaria

Ao Instituto de Gestão Educacional e Valorização de Ensino – IGEVE

Assunto: Proposta de preço
Objeto: Aquisição de colchonetes e colchões

DADOS DA EMPRESA:
Nome Empresarial: DANILO RAMON GOMES DE LIMA
Nome Fantasia: GOMES COLCHOES
CNPJ: 52.078.138/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24111295-8
Endereço: Avenida Menino Marcelo, Nº 9353 – Loja B - Barro Duro – Maceió/AL.
Atividade Principal (CNAE) 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

REPRESENTANTE LEGAL
Nome: Danilo Ramon Gomes De Lima
CPF: 836.284.284-91
Cargo: Representante legal – Proprietário
Comerciante independente de artigos de colchoaria

PRODUTOS

Item	Produtos	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Colchonete 1,20x60x4	Bom Sono	Und.	4270	R$ 113,05 (cento e treze reais e cinco centavos)	R$ 482.723,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
2	Colhão Infantil 150 x70 x 12	Bom Sono	Und.	4270	R$ 233,45 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 996.831,50 (novecentos e noventa seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

TOTAL: 1.479.555,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

OBSERVAÇÃO: VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 30 DIAS.

Maceió, 05 de dezembro de 2023

Danilo Ramon Gomes De Lima

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILO RAMON GOMES DE LIMA
Data: 05/12/2023 12:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

ORÇAMENTO = Nº 1682

À INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ 28.413.401/0001-92

AV. DR. Romeu Tortima, 391 – Barão Geraldo – Campinas - SP

DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
4270 UNIDADES – 1,20 x 0.60 x 4cm – Colchonete espuma D18	R$ 111,30	475.251,00
Material em PVC - DMG		

Pagamento – à Combinar

Frete Incluso

AF Quality Of Life Colchões Ltda

Rua Madre Maria Vilac , 142 – Bela Vista – Paulinia – SP CEP 13145-008

CNPJ 074360850001-02

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

MERCADÃO DAS MIUDEZAS

CNPJ: 12.161.410/0001-90 – Insc.Est.240.07037-2
Rua Manoel Abreu nº 421- Centro
Centro – CEP: 57.300-355 – Arapiraca – AL

PROPOSTA DE PREÇO

DESTINADO À: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ N: 28.413.401/0001-92

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	UND	7	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	R$ 2.028,60	R$ 14.200,20
2	UND	21	MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	R$ 681,76	R$ 14.316,96
3	UND	16	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	R$ 3.240,00	R$ 51.840,00
4	UND	16	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	R$ 2.728,00	R$ 43.648,00
5	UND	862	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	R$ 7,73	R$ 6.663,26
6	UND	4270	PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL	R$ 5,30	R$ 22.631,00
7	UND	4270	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	R$ 1,20	R$ 5.124,00
8	UND	4270	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	R$ 1,20	R$ 5.124,00
9	UND	4270	COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	R$ 4,20	R$ 17.934,00
10	UND	4270	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	R$ 28,30	R$ 120.841,00
11	UND	220	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROSMARCA ARQPLAST	R$ 42,00	R$ 9.240,00
12	UND	245	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL	R$ 14,78	R$ 3.621,10
13	UND	14	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	R$ 35,00	R$ 490,00
14	UND	26	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	R$ 65,84	R$ 1.711,84
15	UND	245	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	R$ 64,50	R$ 15.802,50
16	UND	285	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	R$ 35,00	R$ 9.975,00
17	UND	190	JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	R$ 31,90	R$ 6.061,00
18	UND	16	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	R$ 597,00	R$ 9.552,00
19	UND	150	JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	R$ 166,00	R$ 24.900,00
20	UND	95	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	R$ 14,99	R$ 1.424,05
21	UND	35	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	R$ 42,00	R$ 1.470,00
22	UND	16	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	R$ 390,00	R$ 6.240,00
23	UND	65	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	R$ 134,00	R$ 8.710,00
24	UND	80	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	R$ 226,00	R$ 18.080,00

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415

Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:40:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

25	UND	40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	R$	364,00	R$	14.560,00
26	UND	17	BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	R$	179,00	R$	3.043,00
27	UND	17	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	R$	391,56	R$	6.656,52
28	UND	48	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	R$	132,00	R$	6.336,00
29	UND	4270	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	R$	9,90	R$	42.273,00
30	UND	50	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	R$	215,00	R$	10.750,00
31	UND	41	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	R$	88,80	R$	3.640,80
32	UND	25	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	R$	55,00	R$	1.375,00
33	UND	1450	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	R$	16,90	R$	24.505,00
34	UND	125	BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	R$	582,50	R$	72.812,50
35	UND	43	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	R$	44,90	R$	1.930,70
36	UND	195	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	R$	12,00	R$	2.340,00
37	UND	34	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	R$	90,00	R$	3.060,00
38	UND	28	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	R$	1.340,00	R$	37.520,00
39	UND	157	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	R$	45,80	R$	7.190,60
40	UND	82	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	R$	63,90	R$	5.239,80
41	UND	4270	COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG	R$	115,20	R$	491.904,00
42	UND	4270	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	R$	77,90	R$	332.633,00
43	UND	4270	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	R$	77,00	R$	328.790,00
44	UND	4270	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm D 18.	R$	236,80	R$	1.011.136,00
45	UND	255	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURANÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	R$	245,90	R$	62.704,50
46	UND	1650	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	R$	113,00	R$	186.450,00
47	UND	250	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	R$	299,90	R$	74.975,00
48	UND	210	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	R$	126,00	R$	26.460,00
49	UND	175	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	R$	129,90	R$	22.732,50
50	UND	175	RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	R$	96,00	R$	16.800,00
51	UND	330	CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	R$	105,00	R$	34.650,00
52	UND	2200	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	R$	702,00	R$	1.544.400,00
53	UND	360	SALA 1 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	11.761,20
54	UND	30	SALA 1 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	R$	481,70	R$	14.451,00
55	UND	120	SALA 1 - KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	R$	472,41	R$	56.689,20

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:40:01 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

56	UND	360	SALA 2 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	11.761,20
57	UND	240	SALA 2 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$	251,10	R$	60.264,00
58	UND	30	SALA 2 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	R$	481,70	R$	14.451,00
59	UND	120	SALA 2 - APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	R$	159,00	R$	19.080,00
60	UND	420	SALA 3 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	13.721,40
61	UND	420	SALA 3 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$	251,10	R$	105.462,00
62	UND	120	SALA 03 - PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	R$	67,50	R$	8.100,00
63	UND	30	SALA 3 - PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	R$	2.072,52	R$	62.175,60
64	UND	504	SALA 4 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	16.465,68
65	UND	504	SALA 4 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	R$	251,10	R$	126.554,40
66	UND	36	SALA 4 - PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	R$	2.600,00	R$	93.600,00
67	UND	36	SALA 4 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	R$	135,00	R$	4.860,00
68	UND	36	SALA 4 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	R$	271,00	R$	9.756,00
69	UND	36	SALA 4 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	R$	395,37	R$	14.233,32
70	UND	800	SALA 5 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	R$	32,67	R$	26.136,00
71	UND	40	SALA 5 - BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	R$	395,37	R$	15.814,80
72	UND	40	SALA 5 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	R$	271,00	R$	10.840,00
73	UND	40	SALA 5 - KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	R$	320,00	R$	12.800,00
74	UND	40	SALA 5 - KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	R$	281,00	R$	11.240,00
75	UND	40	SALA 5 - GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	R$	250,00	R$	10.000,00

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415

Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Dados: 2023.12.04 11:39:50 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

76	UND	40	SALA 5 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	R$ 135,00	R$ 5.400,00
77	UND	40	SALA 5 - DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	R$ 180,00	R$ 7.200,00
78	UND	40	SALA 5 - PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	R$ 1.272,78	R$ 50.911,20
79	UND	160	SALA 5 - KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA PINUS, ARAME AÇO 1020, COLORIDOS COM 3 BASES CIRCUITOS DE ATIVIDADES, EM FIGURAS LÚDICAS DE CAMINHÃO, PEIXINHO, PEZINHO E OSSINHO, C 220 mm x L 80 mm x A 170 mm	R$ 414,90	R$ 66.384,00
80	UND	4270	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	R$ 125,20	R$ 534.604,00
81	UND	14	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	R$ 190,00	R$ 2.660,00
82	UND	12	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	R$ 320,00	R$ 3.840,00
83	UND	240	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	R$ 265,00	R$ 63.600,00
84	UND	41	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	R$ 2.300,00	R$ 94.300,00
85	UND	6	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	R$ 397,00	R$ 2.382,00
86	UND	6	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	R$ 450,00	R$ 2.700,00
87	UND	12	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	R$ 105,00	R$ 1.260,00
88	UND	25	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	R$ 2.889,60	R$ 72.240,00
89	UND	16	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	R$ 1.576,00	R$ 25.216,00
TOTAL					**R$ 6.459.381,83**

Arapiraca - AL 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Representante Legal/Socio Administrador: José Ailton Barbosa Lira, CPF: 511.787.884-15, RG: 445063 SSP/AL, Estado Civil Casado, Empresario, Residente na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 365 - Bairro Alto do Cruzeiro - Arapiraca - AL.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0542-8
CONTA CORRENTE: 52425-5
BENEFICIÁRIO: Barbosa Lira & Cia Ltda, CNPJ: 12.161.410/0001-01

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415
Assinado de forma digital por JOSE AILTON BARBOSA LIRA:51178788415 Dados: 2023.12.04 11:39:36 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Barbosa Lira & Cia Ltda
CNPJ:12.161.410/0001-01

Insc. Estadual 240.07037-2
Barbosa Lira e Cia Ltda
Rua Manoel Abreu, 421- Centro
CEP: 57 300-355 Arapiraca/AL
CNPJ: 12.161.410/0001-01

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

FRIGELAR

Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 33150728-1

Vendedor: LEANDRO SILVA DE FARIAS
E-mail: LEANDROFARIAS@FRIGELAR.COM.BR
Telefone: (83) 30318999
Filial 26 PB

Cliente: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
Endereço: AV DOUTOR ROMEU TORTIMA, 391 SALA 1 JD STA GENEBRA II (BARAO GERALDO) - CAMPINAS - SP

Código: C001859002
CNPJ/CPF: 28413401000192
RG/IE:
Grupo Fiscal: SP-GERAL

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RUA HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA,1841 GALPAO 02 BLOCO A
DISTRITO INDUSTRIAL
58081-400 JOAO PESSOA -PB -BRA
CNPJ: 926604060009-76 IE: 161452906
Ordem de Venda: OV_013675767

Data Criação : 05/12/2023 12:13
Data envio/impressão: 05/12/2023 12:16
Data Validade: 06/12/2023
Carrinho: 33150728-1

Forma de Pagamento: DebitCardPrePayment
Cartão de Débito Antecipado
Valor da entrada: R$507.300,69

Ordem de compra do cliente:
Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USO/IM)
Tipo de frete: Retirada por Agendamento
Transportadora:

Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusos	ICMS Calc. Incluso	Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Unit. IPI	Vl. Unit. ST	Vl. Unit. C/Imp	Vl. Total
1		A193073 42AFVCI12S5	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V INVERTER SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION R32 CONNECT. KIT: KIT9308	84151011	4	9,25%	12%	PC	178	R$897,1812	R$0,0000	R$0,0000	R$897,1812	R$159.698,2536
2		A193074 38TVCI12S5	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V INVERTER SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION R32 CONNECT. KIT: KIT9308	84151011	4	9,25%	12%	PC	178	R$1.952,8227	R$0,0000	R$0,0000	R$1.952,8227	R$347.602,4406
									(Valor x Qtd)	**R$507.300,69**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$507.300,69**	**R$507.300,69**

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R$507.300,69
Total do Frete:	R$0,00
Arred:	R$0,00
Total da(s) Ov(s)	R$507.300,69

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 14/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Nas operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será cobrado na primeira parcela.

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

Confirmo o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 33150728-1_OV_013675767 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R$507.300,69.

Data:_____/_____/_____ Assinatura:_____

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Rua: Adherbal Stresser, 233
Butantã, 05566-000 São Paulo (SP)
Fone: (11)4119-8214
www.mixcom.com.br
contato@mixcom.com.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Proposta Comercial de Venda de Equipamentos

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO IGEVE

CNPJ 28.413.401/0001-92

UNIDADE MACÉIO (AL)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Rua: Adherbal Stresser, 233
Butantã, 05566-000 São Paulo (SP)
Fone: (11)4119-8214
www.mixcom.com.br
contato@mixcom.com.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Proposta Comercial de Venda de Equipamentos.

AR CONDICIONAO SPLIT HI-WALL SPRINGER MIDEA AIR EVOLUTION 12.000 BTU/h 220V- 42TFCA12S5

MARCA	MODELO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
MIDEA	42TFCA12S5	198 UNIDADES	R$ 2.466,00	R$ 488.268,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7DD.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

Luciano Tiago.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

DIGITRON DISTRIBUIDORA TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 10.706.829/0001-05
I.E. 148.536.685.116
11 4304-7778
Cel.: 11 7830-1766
www.trilhainformatica.com.br

TRILHA soluções e tecnologia Tel.:

Proposta Comercial

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO UNIDADE MACEIO/AL
CNPJ: 28.413.401/0001-92

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial para solução de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, TVS E IMPRESSORAS.**
Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Agradecemos a oportunidade em participar de seu processo de seleção de fornecedores.
A empresa tem como foco principal de negócios, produtos e serviços de soluções tecnológicas inovadoras que atendam às necessidades e expectativas do mercado, proporcionando aos clientes e parceiros, soluções atraentes do ponto de vista tecnológico e comercial, para empresas de pequeno, médio e grande porte.

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO		VL. UNI.		TOTAL
198	AR CONDICIONADO MIDEA 12.000	R$	2.699,00	R$	534.402,00
			TOTAL	**R$**	**534.402,00**

Dados Adicionais:
Prazo de entrega: 15 dias uteis após assinatura do contrato.
Prazo de validade do orçamento: 03 dias.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Junior Silveira.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió/AL
Plano de Aplicação da Verba de Implantação

DESCRITIVO - UNIFORMES ESCOLARES

TABELA 1. VALOR UNITÁRIO - CRECHE

UNIFORME ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				
MODELO	**PRODUTO**	**TAMANHO**	**QNT. PEÇAS P/ ALUNO**	**VALOR BASE (unid)**
UNISSEX	TAPA FRALDA, com elástico na cintura	0 a 2 anos	2 unid.	R$ 17,45
	CAMISETA BEBÊ - decote redondo, SEM manga, abertura no ombro	0 a 2 anos	2 unid.	R$ 14,00
	Calça tecido plano	0 a 2 anos	1 unid.	R$ 22,30
	Jaqueta tecido plano com capuz	0 a 2 anos	1 unid.	R$ 44,60
	Sandália tipo papete	17/18 a 25/26	1 par	R$ 46,60
	Calçado tipo tênis fechamento velcro	17/18 a 25/26	1 par	R$ 80,50
	Mochila com carrinho	Pequeno	1 unid.	R$ 87,80
	Meia tipo escolar	17/18 a 25/26	2 pares	R$ 8,20
MENINOS	CONJUNTO composto: BERMUDA tecido plano/ CAMISETA BEBÊ-decote redondo, meia manga, abertura no ombro	0 a 2 anos	2 conjuntos	R$ 38,80
MENINAS	CONJUNTO composto: VESTIDO uniforme feminino creche/BERMUDA tecido plano	0 a 2 anos	2 conjuntos	R$ 38,80
			VALOR TOTAL (KIT/UNITÁRIO)	**R$ 438,70**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

TABELA 2. VALOR UNITÁRIO - PRÉ ESCOLA

UNIFORME ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA				
MODELO	**PRODUTO**	**TAMANHO**	**QNT. PEÇAS P/ ALUNO**	**VALOR BASE (unid)**
UNISSEX	TAPA FRALDA, com elástico na cintura	2 a 8 anos	2 unid.	R$ 17,45
	CAMISETA, COM MANGA curta e decote redondo	4 a 8 anos	2 unid.	R$ 19,40
	CAMISETA, SEM MANGA CAVADA, decote redondo	4 a 8 anos	1 unid.	R$ 18,45
	Calça tecido plano	4 a 8 anos	1 unid.	R$ 26,20
	Jaqueta tecido plano com capuz	4 a 8 anos	1 unid.	R$ 58,20
	Sandália tipo papete	24 ao 32	1 par	R$ 46,60
	Calçado tipo tênis fechamento velcro	17/18 a 25/26	1 par	R$ 80,50
	Mochila com carrinho	Pequeno	1 unid.	R$ 87,80
	Meia tipo escolar	17/18 a 25/26	2 pares	R$ 8,20
MENINOS	Bermuda Helanca	4 a 8 anos	2 unid.	R$ 24,25
MENINAS	Short Saia Helanca	4 a 8 anos	2 unid.	R$ 24,25
			VALOR TOTAL (KIT/UNITÁRIO)	**R$ 456,35**

TABELA 3. VALOR UNITÁRIO - CALÇADOS

Em relação aos **calçados e meias**, utilizou-se a **Ata de Registro de Preço nº 431/2023- ALICC**, tendo como fornecedor beneficiário a empresa **BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 18.398.242/0002-21)**, a qual ofereceu os seguintes valores e marcas para os produtos:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PRODUTO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Meia tipo escolar - tam. 17/18 a 25/26	Par	SAILOR	R$ 8,42
Meia tipo escolar - tam. 24 ao 32	Par	SAILOR	R$ 8,42
Calçado tipo tênis fechamento velcro- tam. 17/18 a 25/26	Par	VETOR	R$ 83,00
Calçado tipo tênis fechamento velcro- tam 24 ao 32	Par	VETOR	R$ 83,00

TABELA 4. VALOR UNITÁRIO - CAMISAS, CALÇAS E SAIAS, BERMUDAS, JAQUETAS

Em relação às **camisas e calças**, utilizou-se a Ata de Registro de Preço nº 432/2023 - ALICC, tendo como fornecedor beneficiário a empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP (CNPJ nº 18.381.449/0001-02),** a qual ofereceu os seguintes valores para os produtos:

PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
Camisa Manga Curta (UNISSEX) tam PP ao XGG	Unid	R$ 23,91
Calça Comprida (UNISSEX) tam. 34 ao 52	Unid	R$ 23,91
Saia (feminina) tam 34 ao 52	Unid	R$ 23,91

E em relação às **bermudas, calças, shorts, camisetas, jaquetas e tapa fraldas**, utilizou-se a Ata de Registro de Preços nº 429/2023 - ALICC, tendo como fornecedor beneficiário a empresa **ATÓMOS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 11.234.871/0001-96)**, a qual ofereceu os seguintes valores para os produtos:

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
Bermuda Helanca/ Meninos tam 4,6,8	Unid	R$ 25,00
Short Saia Helanca / Meninas tam 4,6,8	Unid	R$ 25,00
Tapa Fralda - tam 0,1 e 2	Unid	R$ 18,00
Camiseta com manga curta e decote redondo- tam 2,4,6 e 8	Unid	R$ 20,00
Camiseta sem manga cavada, decote redondo - tam. 2, 4, 6 e 8	Unid	R$ 19,00
Calça tecido plano - tam 2, 4, 6 e 8	Unid	R$ 27,00
Jaqueta- tam 2, 4, 6 e 8	Unid	R$ 60,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Casebag (19) 99840.0404

Campinas, 27 de Novembro de 2023

De : **Emerson Fonseca**
Fone/Fax : **(19) 3243.2969**
E-mail : **comercial@minasbrindes.com.br**

Para : **Instituto Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE**
Aos Cuidados : **Sr. William**
Fone :
E-mail

Assunto :	**Uniformes Pré Escola – Masculino**

Conforme solicitação de V.S.as., segue abaixo nossos preços e condições de fornecimento para :

Quant.	***Produto***	***Unitário***	***Total***
5000	Bermuda Infantil, produzido em helanca light 100% poliéster, cor a definir, tamanho 04 até 08 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 24,25**	**R$ 121.250,00**
5000	Tapa Fralda Infantil, produzido em malha 100% algodão, cor a definir, elástico na cintura, tamanho 02 até 08 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 17,45**	**R$ 87.250,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

5000	Camiseta Básica, fio PV (malha fria), anti-encolhimento, lavagem anti-reativa (não desbota), gola careca, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos. 	**R$ 19,40**	**R$ 97.000,00**
2.500	Regata Infantil, fio PV (malha fria), anti-encolhimento, lavagem anti-reativa (não desbota), gola careca, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado	**R$ 18,45**	**R$ 46.125,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

	até 4.000 pontos. 		
2.500	Jaqueta em tecido plano, 100% microfibra, com capuz, sem forro, zíper, elástico na manga, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos. 	**R$ 58,20**	**R$ 145.500,00**
2.500	Calça em tecido plano, 100% microfibra, sem forro, elástico na cintura, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 26,20**	**R$ 65.500,00**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster, tamanho 34(a) x 26 (l) x 11 (p) cm, acabamentos em viés de TNT, zíper 6, carrinho de suporte metalizado, anti-ferrugem, impressão do logo em sublimação na área frontal – cf. amostra apresentada	**R$ 87,80**	**R$ 219.500,00**
5000	Meia Escolar, produzida em 100% poliéster, anti bacteriana, cor branca, tamanhos 17 até 26, sem impressão.	**R$ 8,20**	**R$ 41.000,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 24 a 32, sem impressão. 	**R$ 46,60**	**R$ 116.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão.	**R$ 80,50**	**R$ 201.250,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

	Valor Total do Orçamento Composição do Kit 02 Tapa Fralda x R$ 17,45 02 Bermudas Meninos x R$ 24,25 02 Camisetas x R$ 19,40 01 Regata x R$ 18,45 01 Calça x R$ 26,20 01 Jaqueta x 58,20 02 pares de Meia x R$ 8,20 01 Mochila x R$ 87,80 01 par Tênis x R$ 80,50 01 par Sandália x R$ 46,60 Custo Unitário Kit – R$ 456,35		**R$ 1.140.875,00**

Assunto :	**Uniformes Pré Escola – Feminino**

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Total*
5000	Short Saia Infantil, produzido em helanca light 100% poliéster, cor a definir, tamanho 04 até 08 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 24,25**	**R$ 121.250,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

5000	Tapa Fralda Infantil, produzido em malha 100% algodão, cor a definir, elástico na cintura, tamanho 02 até 08 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 17,45**	**R$ 87.250,00**
5000	Camiseta Básica, fio PV (malha fria), anti-encolhimento, lavagem anti-reativa (não desbota), gola careca, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 19,40**	**R$ 97.000,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

2.500	Regata Infantil, fio PV (malha fria), anti-encolhimento, lavagem anti-reativa (não desbota), gola careca, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos. 	**R$ 18,45**	**R$ 46.125,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, 100% microfibra, com capuz, sem forro, zíper, elástico na manga, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 58,20**	**R$ 145.500,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

2.500	Calça em tecido plano, 100% microfibra, sem forro, elástico na cintura, cor a definir, tamanhos 04 a 08 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos. 	**R$ 26,20**	**R$ 65.500,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster, tamanho 34(a) x 26 (l) x 11 (p) cm, acabamentos em viés de TNT, zíper 6, carrinho de suporte metalizado, anti-ferrugem, impressão do logo em sublimação na área frontal – cf. amostra apresentada	**R$ 87,80**	**R$ 219.500,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

5000	Meia Escolar, produzida em 100% poliéster, anti bacteriana, cor branca, tamanhos 17 até 26, sem impressão. 	**R$ 8,20**	**R$ 41.000,00**
2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 24 a 32, sem impressão.		

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

		R$ 46,60	**R$ 116.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão. 	**R$ 80,50**	**R$ 201.250,00**
	Valor Total do Orçamento Composição do Kit 02 Tapa Fralda x R$ 17,45 02 Short Saia Meninas x R$ 24,25 02 Camisetas x R$ 19,40 01 Regata x R$ 18,45 01 Calça x R$ 26,20 01 Jaqueta x 58,20 02 pares de Meia x R$ 8,20 01 Mochila x R$ 87,80 01 par Tênis x R$ 80,50 01 par Sandália x R$ 46,60 Custo Unitário Kit – R$ 456,35		**R$ 1.140.875,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

Assunto :	Uniformes Berçário Maternal – Feminino

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Total*
5000	Conjunto de Uso MENINAS composto de: Bermuda Infantil, produzido em helanca light 100% poliéster, cor a definir, tamanho 0 até 02 anos e Vestido Uniforme, malha algodão, tamanho 0 a 02 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 38,80**	**R$ 194.000,00**
5000	Tapa Fralda Infantil, produzido em malha 100% algodão, cor a definir, elástico na cintura, tamanho 0 até 02 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 17,45**	**R$ 87.250,00**
5.000	Regata Infantil, fio PV (malha fria), anti-encolhimento, lavagem anti-reativa (não desbota), gola		

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

	careca, cor a definir, tamanhos 0 a 02 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 14,00**	**R$ 70.000,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, 100% microfibra, com capuz, sem forro, zíper, elástico na manga, cor a definir, tamanhos 0 a 02 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 44,60**	**R$ 111.500,00**
2.500	Calça em tecido plano, 100% microfibra, sem forro, elástico na cintura, cor a definir, tamanhos 0 a 02 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 22,30**	**R$ 55.750,00**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Casebag (19) 99840.0404

2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster, tamanho 34(a) x 26 (l) x 11 (p) cm, acabamentos em viés de TNT, zíper 6, carrinho de suporte metalizado, anti-ferrugem, impressão do logo em sublimação na área frontal – cf. amostra apresentada	**R$ 87,80**	**R$ 219.500,00**
5000	Meia Escolar, produzida em 100% poliéster, anti bacteriana, cor branca, tamanhos 17 até 26, sem impressão.	**R$ 8,20**	**R$ 41.000,00**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 24 a 32, sem impressão. 	**R$ 46,60**	**R$ 116.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão. 	**R$ 80,50**	**R$ 201.250,00**
	Valor Total do Orçamento Composição do Kit		

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

	02 Tapa Fralda x R$ 17,45 02 Conjuntos Meninas x R$ 38,80 02 Regata x R$ 14,00 01 Calça x R$ 22,30 01 Jaqueta x 44,60 02 pares de Meia x R$ 8,20 01 Mochila x R$ 87,80 01 par Tênis x R$ 80,50 01 par Sandália x R$ 46,60 Custo Unitário Kit – R$ 438,70		**R$ 1.096.750,00**

Assunto :	**Uniformes Berçário Maternal – Masculino**

Quant.	***Produto***	***Unitário***	***Total***
5000	Conjunto de Uso MENINOS composto de: **BERMUDA** Infantil, produzido em helanca light 100% poliéster, cor a definir, tamanho 0 até 02 anos e **CAMISETA** malha fria, anti-encolhimento, lavagem anti-reativa (não desbota), gola careca, cor a definir, tamanhos 0 até 02 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos. 	**R$ 38,80**	**R$ 194.000,00**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

5000	Tapa Fralda Infantil, produzido em malha 100% algodão, cor a definir, elástico na cintura, tamanho 0 até 02 anos, com impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos. 	**R$ 17,45**	**R$ 87.250,00**
5.000	Regata Infantil, fio PV (malha fria), anti-encolhimento, lavagem anti-reativa (não desbota), gola careca, cor a definir, tamanhos 0 a 02 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 14,00**	**R$ 70.000,00**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Casebag (19) 99840.0404

2.500	Jaqueta em tecido plano, 100% microfibra, com capuz, sem forro, zíper, elástico na manga, cor a definir, tamanhos 0 a 02 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos. 	**R$ 44,60**	**R$ 111.500,00**
2.500	Calça em tecido plano, 100% microfibra, sem forro, elástico na cintura, cor a definir, tamanhos 0 a 02 anos, impressão do logo até 04 cores inclusas ou bordado até 4.000 pontos.	**R$ 22,30**	**R$ 55.750,00**

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster, tamanho 34(a) x 26 (l) x 11 (p) cm, acabamentos em viés de TNT, zíper 6, carrinho de suporte metalizado, anti-ferrugem, impressão do logo em sublimação na área frontal – cf. amostra apresentada	**R$ 87,80**	**R$ 219.500,00**
5000	Meia Escolar, produzida em 100% poliéster, anti bacteriana, cor branca, tamanhos 17 até 26, sem impressão.	**R$ 8,20**	**R$ 41.000,00**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 24 a 32, sem impressão. 	**R$ 46,60**	**R$ 116.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro Papete, produzida sob encomenda, modelo exclusivo, cor a definir, tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão.	**R$ 80,50**	**R$ 201.250,00**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

	Valor Total do Orçamento Composição do Kit 02 Tapa Fralda x R$ 17,45 02 Conjuntos Meninos x R$ 38,80 02 Regatas x R$ 14,00 01 Calça x R$ 22,30 01 Jaqueta x 44,60 02 pares de Meia x R$ 8,20 01 Mochila x R$ 87,80 01 par Tênis x R$ 80,50 01 par Sandália x R$ 46,60 Custo Unitário Kit – R$ 438,70		**R$ 1.096,750,00**

*** CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :**

Pagamento :	**A COMBINAR**
Entrega :	**A COMBINAR (A partir 2ª. quinzena Janeiro/24)**
Impostos :	ICMS = 1,36% (Empresa Optante pelo Simples)
Frete :	CIF – Endereço Faturamento (Por nossa conta)
Gravação Excedente :	Não disponível
Validade da Proposta :	10 dias

Atenciosamente,

Emerson Fonseca
Depto. Comercial

Rua Itália, 418 – Vila Andrade de Neves – Campinas – SP CEP. 13.070-292
CNPJ. 46.230.659/0001-35 – IE. 122.805.378.114

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Campinas, 22/11/2023

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

EMPRESA: SONIA MARIA CARDILLO CONFECÇÕES
CNPJ: 10.466.105/0001-94

- Kit Escolar Pré Escolar Masculino

Valor Total: R$ 1.553.100,00 ou R$ 621,24 unidade

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Marca*	*Total*
2500	Bermuda Infantil em tecido 100% poliester, tamanho 04 até 08 anos, com impressão a definir	**R$ 36,22**		**R$ 90.550,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tamanho 02 até 08 anos, com impressão a definir	**R$ 26,70**		**R$ 66.750,00**
2500	Camiseta Básica, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 31,39**		**R$ 78.475,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04 a 08 anos, com mpressão a definir	**R$ 27,32**		**R$ 68.300,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, zíper, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 85,25**		**R$ 213.125,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 42,35**		**R$ 105.875,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster, carrinho de suporte metalizado, com impressão a definir	**R$ 164,00**		**R$ 410.000,00**
2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem impressão.	**R$ 15,01**		**R$ 37.525,00**

Rua Guerino Bristotti,728 - Jd. Myrian
CEP: 13098-404 - Campinas - SP
TEL: (19) 3257-1884 ou (19) 99712-6098
CNPJ: 10.466.105/001-94 I.E: 244.811.432.116

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão.	**R$ 63,00**		**R$ 157.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão.	**R$ 130,00**		**R$ 325.000,00**

- Kit Escolar Pré Escolar Feminino.

Valor Total: R$ 1.619.850,00 ou R$ 647,94 unidade

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Marca*	*Total*
2500	Bermuda Infantil em tecido 100% poliester, tamanho 04 até 08 anos, com impressão a definir	**R$ 36,22**		**R$ 90.550,00**
2500	Short Saia Infantil em tecido 100% poliester, tamanho 04 até 08 anos, com impressão a definir	**R$ 26,70**		**R$ 66.750,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tamanho 02 até 08 anos, com impressão a definir	**26,70**		**R$66.750,00**
2500	Camiseta Básica, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 31,39**		**R$ 78.475,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04 a 08 anos, com mpressão a definir	**R$ 27,32**		**R$ 68.300,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, zíper, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 85,25**		**R$ 213.125,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 42,35**		**R$ 105.875,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster, carrinho de suporte metalizado, com impressão a definir	**R$ 164,00**		**R$ 410.000,00**

Rua Guerino Bristotti,728 - Jd. Myrian
CEP: 13098-404 - Campinas - SP
TEL: (19) 3257-1884 ou (19) 99712-6098
CNPJ: 10.466.105/001-94 I.E: 244.811.432.116

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem impressão.	**R$ 15,01**		**R$ 37.525,00**
2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão.	**R$ 63,00**		**R$ 157.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão.	**R$ 130,00**		**R$ 325.000,00**

- Kit Escolar Maternal Menina

Valor Total: R$ 1.612.550,00 ou R$ 645,02 unidade

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Marca*	*Total*
2500	Conjunto de Uso MENINAS composto de: Bermuda Infantil, tamanho 0 até 02 anos e Vestido Uniforme, malha algodão, tamanho 0 a 02 anos, com impressão a definir	**R$60,00**		**R$ 150.000,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tamanho 02 até 08 anos, com impressão a definir	**R$ 26,70**		**R$ 66.750,00**
2500	Camiseta Básica, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 31,39**		**R$ 78.475,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04 a 08 anos, com mpressão a definir	**R$ 27,32**		**R$ 68.300,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, zíper, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 85,25**		**R$ 213.125,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 42,35**		**R$ 105.875,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster,	**R$ 164,00**		**R$ 410.000,00**

Rua Guerino Bristotti,728 - Jd. Myrian
CEP: 13098-404 - Campinas - SP
TEL: (19) 3257-1884 ou (19) 99712-6098
CNPJ: 10.466.105/001-94 I.E: 244.811.432.116

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	carrinho de suporte metalizado, com impressão a definir			
2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem impressão.	**R$ 15,01**		**R$ 37.525,00**
2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão.	**R$63,00**		**R$157.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão.	**R$ 130,00**		**R$ 325.000,00**

- Kit Escolar Maternal Menino

Valor Total: R$ 1.534,075,00 ou R$ 613,63 unidade

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Marca*	*Total*
2500	Conjunto de Uso MENINOS composto de: Bermuda Infantil, , tamanho 0 até 02 anos e Camiseta Básica, malha fria, gola careca, tamanhos 0 até 02 anos, com impressão a definir	**R$60,00**		**R$ 150.000,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tamanho 02 até 08 anos, com impressão a definir	**R$ 26,70**		**R$ 66.750,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04 a 08 anos, com mpressão a definir	**R$ 27,32**		**R$ 68.300,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, zíper, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 85,25**		**R$ 213.125,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tamanhos 04 a 08 anos, com impressão a definir	**R$ 42,35**		**R$ 105.875,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600 100% poliéster,	**R$ 164,00**		**R$ 410.000,00**

Rua Guerino Bristotti,728 - Jd. Myrian
CEP: 13098-404 - Campinas - SP
TEL: (19) 3257-1884 ou (19) 99712-6098
CNPJ: 10.466.105/001-94 I.E: 244.811.432.116

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

	carrinho de suporte metalizado, com impressão a definir			
2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem impressão.	**R$ 15,01**		**R$ 37.525,00**
2500	Sandália tipo Papete, produzida sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão.	**R$63,00**		**R$157.500,00**
2500	Calçado tipo Tênis, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão.	**R$ 130,00**		**R$ 325.000,00**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

FRETE: CIF PAGO VALIDADE

Condição de Pagamento: Á COMBINAR.

Validade da proposta: 15 DIAS

Atenciosamente,

SONIA CARDILLO
DIRETORA EXECUTIVA
(19) 3257-1884 (19) 98278-3344
SCARDILLO@UOL.COM.BR

Rua Guerino Bristotti,728 - Jd. Myrian
CEP: 13098-404 - Campinas - SP
TEL: (19) 3257-1884 ou (19) 99712-6098
CNPJ: 10.466.105/001-94 I.E: 244.811.432.116

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Gradual
Brindes e Confecções

Apucarana, 23 de Novembro de 2023

Ao
Instituto Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE

Referente: Orçamento Uniformes Educacionais

Prezados,

Seguem abaixo nossos preços e condições de fornecimento para análise. As condições de fornecimento são:

Pagamento: A combinar
Entrega: 1ª. Semana de Fevereiro de 2024
Frete: Por nossa conta
Impostos: Optante do Simples Nacional
Proposta: 10 dias

Item 1)
Kit Escolar Pré Masculino (Valor Unitário – R$ 551,70 – Valor Total – R$ 1.379.250,00)

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Total*
2500	Bermuda Infantil em tecido 100% poliester, tam. 04, 06 e 08 anos, com impressão - MARCA PRÓPRIA	**R$ 32,60**	**R$ 81.500,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tamanho 02, 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 22,80**	**R$ 57.000,00**
2500	Camiseta Básica, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 27,20**	**R$ 68.000,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 25,00**	**R$ 62.500,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 84,80**	**R$ 212.000,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com	**R$ 35,90**	**R$ 89.750,00**

GRADUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
Rua Padre Severino Cerutti, 1281 – Vila São José
Telefax: (43)3425-6050 –3425-6055 – E-mail:gradual@uol.com.br
CGC(MF) 06.027.980/0001-00 - Inscrição estadual 902.97931-04
CEP 86808-080 – Apucarana – PR
WWW.gradualbones.com.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	impressão – MARCA PRÓPRIA		
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600, carrinho de alumínio, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 130,50**	**R$ 326.250,00**
2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 10,90**	**R$ 27.250,00**
2500	Sandália Papete, sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 62,00**	**R$ 155.000,00**
2500	Tênis infantil, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 120,00**	**R$ 300.000,00**

Item 2)
Kit Escolar Pré Feminino (Valor Unitário – R$ 584,30 – Valor Total – R$ 1.460.750,00

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Total*
2500	Bermuda Infantil em tecido 100% poliester, tam. 04, 06 e 08 anos, com impressão - MARCA PRÓPRIA	**R$ 32,60**	**R$ 81.500,00**
2500	Short Saia Infantil em tecido 100% poliester, tam. 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 32,60**	**R$ 81.500,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tamanho 02, 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 22,80**	**R$ 57.000,00**
2500	Camiseta Básica, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 27,20**	**R$ 68.000,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 25,00**	**R$ 62.500,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 84,80**	**R$ 212.000,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tamanhos 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 35,90**	**R$ 89.750,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon		

GRADUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
Rua Padre Severino Cerutti, 1281 – Vila São José
Telefax: (43)3425-6050 –3425-6055 – E-mail:gradual@uol.com.br
CGC(MF) 06.027.980/0001-00 - Inscrição estadual 902.97931-04
CEP 86808-080 – Apucarana – PR
WWW.gradualbones.com.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	600, carrinho de aluminio, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 130,50**	**R$ 326.250,00**
2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 10,90**	**R$ 27.250,00**
2500	Sandália Papete, sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 62,00**	**R$ 155.000,00**
2500	Tênis infantil, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 120,00**	**R$ 300.000,00**

Item 3)
Kit Escolar Maternal Menina (Valor Unitário: R$ 575,60 – Valor Total: R$ 1.439.000,00)

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Total*
2500	Conjunto de Uso MENINAS composto de: Bermuda Infantil, tam. 0 até 02 anos e Vestido Uniforme, malha algodão, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 56,50**	**R$ 141.250,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tam. 02, 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 22,80**	**R$ 57.000,00**
2500	Camiseta Básica, malha fria, gola careca, cor branca, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 27,20**	**R$ 68.000,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 25,00**	**R$ 62.500,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 84,80**	**R$ 212.000,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 35,90**	**R$ 89.750,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600, carrinho de alumínio, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 130,50**	**R$ 326.250,00**
2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem		

GRADUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
Rua Padre Severino Cerutti, 1281 – Vila São José
Telefax: (43)3425-6050 –3425-6055 – E-mail:gradual@uol.com.br
CGC(MF) 06.027.980/0001-00 - Inscrição estadual 902.97931-04
CEP 86808-080 – Apucarana – PR
WWW.gradualbones.com.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

	impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 10,90**	**R$ 27.250,00**
2500	Sandália Papete, sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 62,00**	**R$ 155.000,00**
2500	Tênis infantil, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 120,00**	**R$ 300.000,00**

Item 4)
Kit Escolar Maternal Menino (Valor Unitário: R$ 548,40 – Valor Total: R$ 1.371.000,00)

Quant.	*Produto*	*Unitário*	*Total*
2500	Conjunto de Uso MENINOS composto de: Bermuda Infantil, , tam. 0 a 02 anos e Camiseta Básica, malha fria, gola careca, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 56,50**	**R$ 141.250,00**
2500	Tapa Fralda em malha 100% algodão, tam. 02, 04, 06 e 08 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 22,80**	**R$ 57.000,00**
2.500	Regata Infantil, malha fria, gola careca, cor branca, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 25,00**	**R$ 62.500,00**
2.500	Jaqueta em tecido plano, com capuz, sem forro, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 84,80**	**R$ 212.000,00**
2.500	Calça em tecido plano, sem forro, tam. 0 a 02 anos, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 35,90**	**R$ 89.750,00**
2.500	Mochila Infantil, produzida em nylon 600, carrinho de aluminio, com impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 130,50**	**R$ 326.250,00**
2500	Meia Escolar, tamanhos 17 até 26, sem impressão – MARCA PRÓPRIA	**R$ 10,90**	**R$ 27.250,00**
2500	Sandália Papete, sob encomenda, tamanho 24 a 32, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 62,00**	**R$ 155.000,00**
2500	Tênis infantil, com velcro tamanho 17/18 e 25/26, sem impressão – MARCA KIDS	**R$ 120,00**	**R$ 300.000,00**

GRADUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
Rua Padre Severino Cerutti, 1281 – Vila São José
Telefax: (43)3425-6050 –3425-6055 – E-mail:gradual@uol.com.br
CGC(MF) 06.027.980/0001-00 - Inscrição estadual 902.97931-04
CEP 86808-080 – Apucarana – PR
WWW.gradualbones.com.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

06.027.980/0001-00
GRADUAL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME
RUA PE. SEVERINO CERUTTI, 1281
VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.808-080
APUCARANA - PR

Sônia Maria

Departamento Comercial

Fone 43-998424-6688
www.gradualbones.com.br

GRADUAL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME

GRADUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
Rua Padre Severino Cerutti, 1281 – Vila São José
Telefax: (43)3425-6050 –3425-6055 – E-mail:gradual@uol.com.br
CGC(MF) 06.027.980/0001-00 - Inscrição estadual 902.97931-04
CEP 86808-080 – Apucarana – PR
WWW.gradualbones.com.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24

LUPPA IMOBILIÁRIA

SABEDORIA, CONFIANÇA E EXPERIÊNCIA IMOBILIÁRIA

PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

IMÓVEL AVALIADO:

Av. Menino Marcelo, 247 - Antares, Maceió - AL, 57073-470

FINALIDADE:

Determinação de valor locatício mensal.

INTERESSADO:

INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE

CORRETOR DE IMOVEIS:

Emmanuel Gomes Carvalho Pontes

CPF: 075.449.484-55

TELEFONE: 82 99693-0869

EMAIL: Emmanuelpontesal@hotmail.com

CRECI: 4519

LOCAL:

Maceió, Alagoas.

FONTES DE PESQUISA :

Sites especializados, e visitas presenciais.

VALOR AVALIADO:85.000,00(OITENTA E CINCO MIL REAIS)

Rua Comerciário José Pontes de Magalhães, 3731, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-250
JTR Edf. Espanha, Sala 702
82 99693-0869 – CNPJ 52.292.499/0001-51

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

LUPPA
IMOBILIÁRIA
SABEDORIA, CONFIANÇA E EXPERIÊNCIA IMOBILIÁRIA

FOTOS

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Rua Comerciário José Pontes de Magalhães, 3731, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-250
JTR Edf. Espanha, Sala 702
82 99693-0869 – CNPJ 52.292.499/0001-51

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

LUPPA
IMOBILIÁRIA
SABEDORIA, CONFIANÇA E EXPERIÊNCIA IMOBILIÁRIA

Rua Comerciário José Pontes de Magalhães, 3731, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-250
JTR Edf. Espanha, Sala 702
82 99693-0869 – CNPJ 52.292.499/0001-51

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do Imóvel Av. com. Tobias Granja, 775-725 - Antares, Maceió - AL, 57083-610	
Cidade: Maceió **UF:** AL	
Objetivo da Avaliação: Determinação do valor locatício de mercado	
Finalidade da Avaliação Avaliação para locação Comercial para uso público	
Solicitante ou Interessado: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE	
Proprietário:	

Tipo de Imóvel: Imóvel Comercial	**Área do Imóvel:**	6076.00m²
Metodologia	Comparativo direto de dados de mercado	
Valor de avaliação do aluguel do imóvel:	R$ 76.262,91	**Perspectiva de Liquidez:** Normal
Nome do Responsável Técnico: Lucas Augusto Rios Pepe	**CPF do RT:** 057.251.394-17	**CREA DO RT:**

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS AUGUSTO RIOS PEPE
Data: 22/11/2023 14:30:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

Maceio/AL	21 de Novembro de 2023
Local	**Data**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

- Imóvel:
  a. Localização: Av. Jorn. Tobias Granja, 775-725 - Antares, Maceió - AL, 57083-410
  b. 9°33'51.5"S 35°44'42.9"W

- Características Empreendimento:
  a. Creche a ser construída no bairro do antares, em terreno de 6076,00 m ², com capacidade para 1350 crianças.

- LOCALIZAÇÃO:

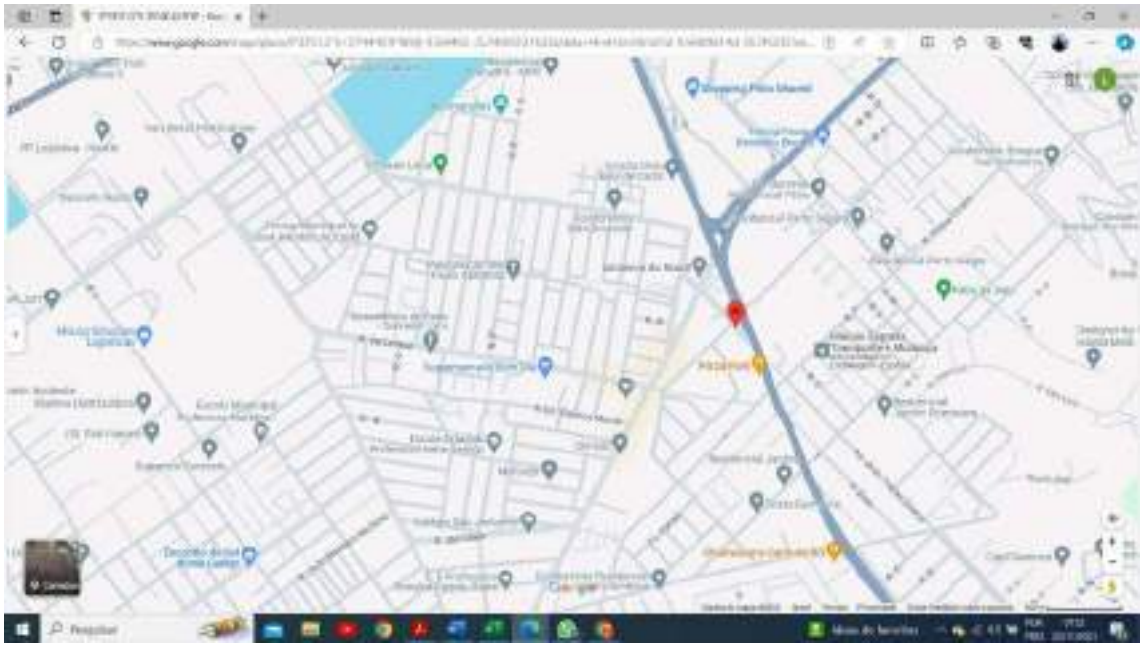

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PLANTA BAIXA DO IMOVEL A SER CONSTRUÍDO:

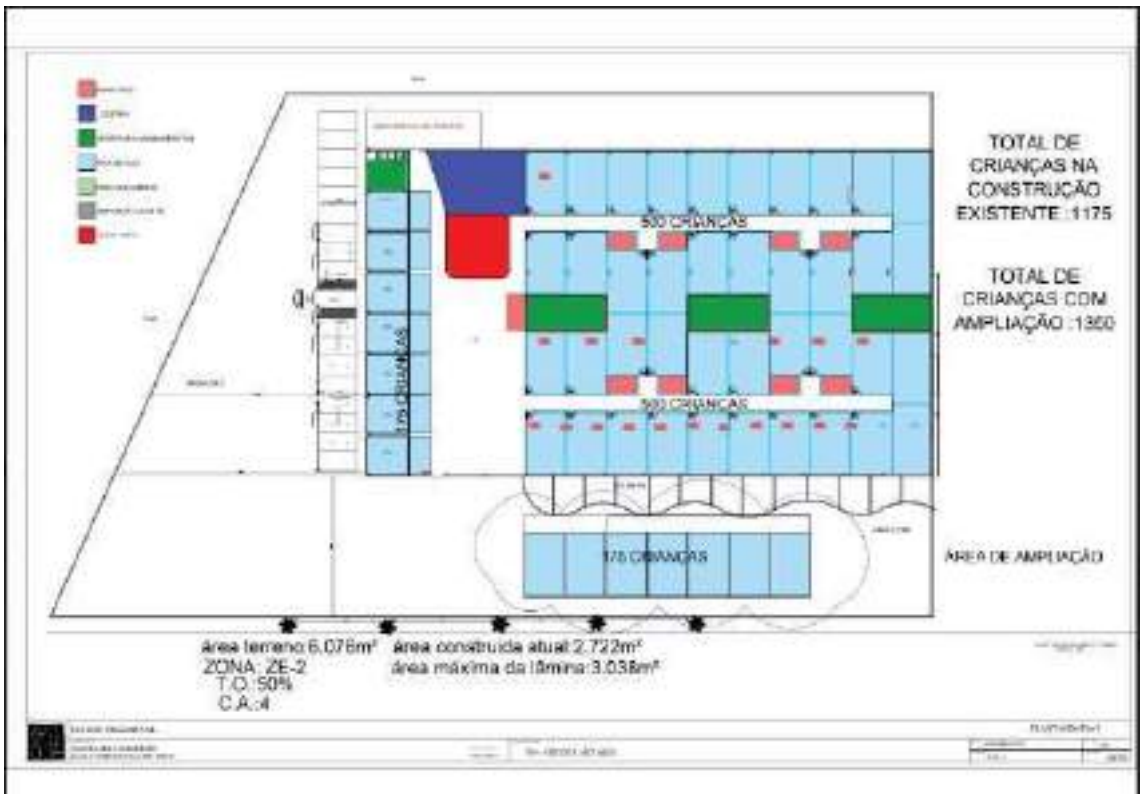

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

DADOS AMOSTRAIS

DADO	BAIRRO	SETOR URBANO	BENFEITORIAS	AREA	VALOR UNITARIO M²	VALOR ALUGUEL
1	Antares	1	NÃO	416	R$ 12,02	R$ 5.000,00
2	Antares	1	NÃO	400,00	R$ 17,00	R$ 6.800,00
3	Benedito Bentes	1	NÃO	300,00	R$ 23,33	R$ 7.000,00
4	CIDADE UNIVERSITÁRIA	2	NÃO	240,00	R$ 10,42	R$ 2.500,00
5	Cidade Universitária	2	NÃO	900,00	R$ 13,33	R$ 12.000,00
6	Cidade Universitária	2	SIM	3.469,00	R$ 23,00	R$ 79.776,00
7	Feitosa	1	NÃO	286,00	R$ 19,23	R$ 5.500,00
8	Feitosa	1	NÃO	230,00	R$ 34,78	R$ 8.000,00
9	Gruta de Lourdes	1	NÃO	476,00	R$ 21,01	R$ 10.000,00
10	Gruta de Lourdes	1	NÃO	476,00	R$ 16,81	R$ 8.000,00
11	Gruta de Lourdes	1	NÃO	476,00	R$ 21,01	R$ 10.000,00
12	Jacintinho	1	NÃO	150,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00
13	Jardim Petrópolis	1	NÃO	450,00	R$ 21,11	R$ 9.500,00
14	Jardim Petrópolis	1	NÃO	90,00	R$ 22,22	R$ 2.000,00
15	Levada	3	NÃO	500,00	R$ 24,00	R$ 12.000,00
16	Santa Amélia	2	NÃO	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	Santa Amélia	2	NÃO	360,00	R$ 16,67	R$ 6.000,00
18	Santa Lúcia	2	SIM	4.500,00	R$ 17,78	R$ 80.000,00
19	Santos Dumont	2	NÃO	825,00	R$ 14,55	R$ 12.000,00
20	Serraria	1	NÃO	360,00	R$ 19,44	R$ 7.000,00
21	Serraria	1	NÃO	355,00	R$ 33,80	R$ 12.000,00
22	Serraria	1	NÃO	480,00	R$ 16,88	R$ 8.100,00
23	Tabuleiro do Martins	2	SIM	1.115,00	R$ 21,00	R$ 23.415,00
24	Tabuleiro do Martins	2	NÃO	525,00	R$ 14,29	R$ 7.500,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Metodologia, pesquisas e cálculos

- Determinação do valor de mercado

Para a avaliação foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NBR 14653-2, baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão linear.
Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 24 elementos (ver tabela), dos quais todos foram efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas e locações de imoveis comerciais localizadas em diversos bairros da cidade.
Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- Área Privativa: variável independente quantitativa, que informa a área privativa de cada elemento. Amplitude da amostra: 90,00 m² a 4.500,00 m².

- Setor Urbano: variável independente qualitativa, do tipo código alocado, que visa diferenciar as localizações dos imóveis, aplicando valores com a finalidade de ponderar e explicar a diferença de valorização em localidades distintas. Amplitude da amostra: 1 a 3.
    - A setorização dos imóveis se deu da seguinte forma:
        - Setor Urbano '1' :Imoveis localizados nos bairros: Gruta de Lourdes, Jacintinho e Serraria
        - Setor Urbano '2':Imoveis localizados nos bairros: Antares, Benedito Bentes, Feitosa, Jardim Petrópolis e Tabuleiro do Martins
        - Setor Urbano '3':Imoveis localizados nos bairros: Levada, Santa Amélia, Santa Lucia e Santos Dummont.

O imóvel avaliando se enquadra no setor urbano 2.

- Benfeitorias: variável independente qualitativa, do tipo dicotômica, que visa diferenciar o valor do imóvel de acordo com as benfeitorias quais eles apresentam. Adotou-se o código '0' para imoveis sem

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

benfeitoria alguma (sem piso e pintura) e o código '1' para imoveis que apresentassem pelo menos piso e revestimentos (pintura/textura) nas paredes. Amplitude da amostra : 0 a 1.

- Padrão de Acabamento: variável independente qualitativa, do tipo proxy, que visa mensurar a valorização devido a diferença entre o padrão de acabamento de cada imóvel. Nela é considerada o padrão de acabamento apropriado pelo CUB de Janeiro/2023 (Comercial Salas e Lojas).

Tabela 3: PROJETOS – PADRÃO COMERCIAIS				
PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO	
CAL – 8	1.979,05		CAL – 8	2.174,62
CSL – 8	1.678,45		CSL – 8	1.896,27
CSL-16	2.245,53		CSL-16	2.532,24

- Valor Unitário (R$/m²): variável dependente, representando o valor unitário por m² de cada elemento. Amplitude da amostra aproveitada: R$10,42m² a R$34,78/m².

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CALCULOS:

ATRIBUTO DE ENTRADA	
SETOR URBANO	2
BENFEITORIAS	1
PADRAO DE ACABAMENTO	R$ 1.979,05
ÁREA PRIVATIVA	6076

MÍNIMO	Unitário Calculado Mínimo (R$/m²)	Unitário Calculado (R$/m²)	Unitário Calculado Máximo (R$/m²)	Máximo
-3%	R$ 12,17	R$ 12,55	R$ 12,93	3%

Resultados incluindo o Campo de Arbítrio:			
	Unitário (R$/m²)	Total (R$)	Amplitude
CA - Mínimo	R$ 10,67	R$ 64.823,48	-15%
Mínimo	R$ 12,17	R$ 73.975,03	-3%
Calculado	R$ 12,55	R$ 76.262,91	0
Máximo	R$ 12,93	R$ 78.550,80	3%
CA - Máximo	R$ 14,43	R$ 87.702,35	15%
VALOR ADOTADO		R$	76.262,91

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

FOTOS E DETALHES DO PROJETO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

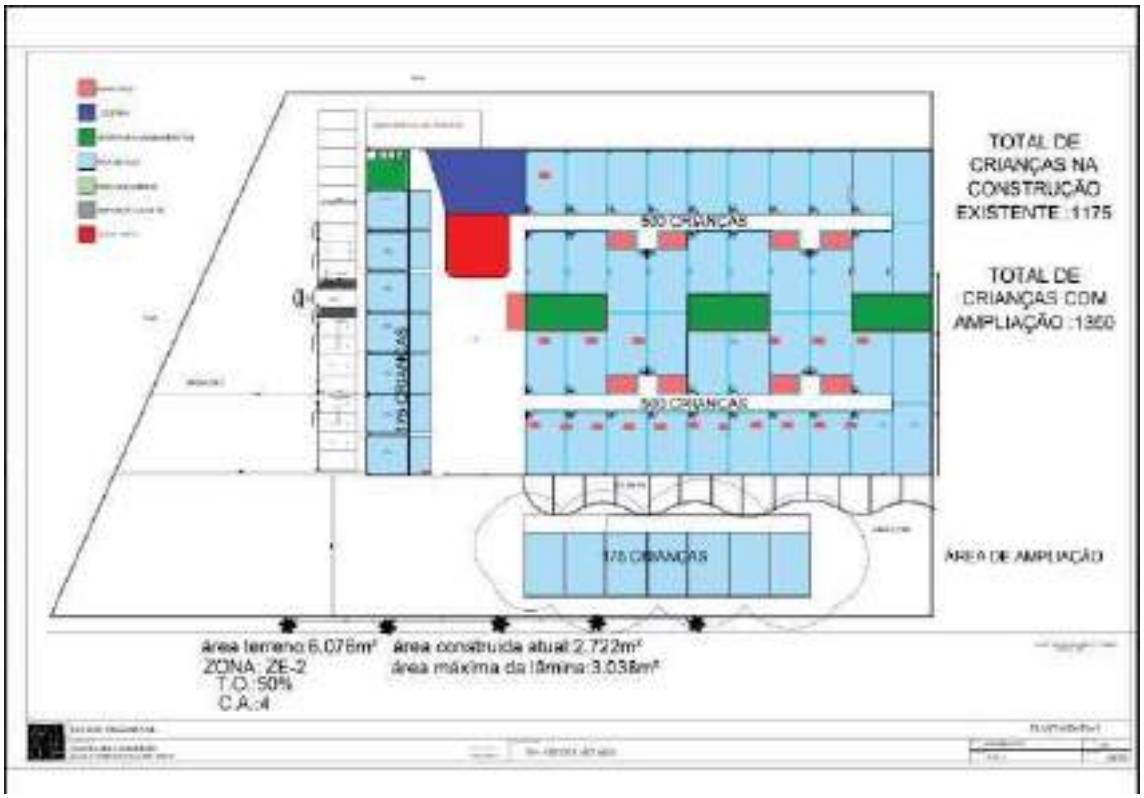

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do Imóvel Av. com. Tobias Granja, 775-725 - Antares, Maceió - AL, 57083-610	
Cidade: Maceió **UF:** AL	
Objetivo da Avaliação: Determinação do valor locatício de mercado	
Finalidade da Avaliação Avaliação para locação Comercial para uso público	
Solicitante ou Interessado: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE	
Proprietário:	
Tipo de Imóvel: Imóvel Comercial	**Área do Imóvel:** 6076.00m²
Metodologia	Comparativo direto de dados de mercado
Valor da avaliação do aluguel do imóvel:	R$ 76.262,91 — **Perspectiva de Liquidez:** Normal
Nome do Responsável Técnico: Lucas Augusto Rios Pepe	**CPF do RT:** 057.251.394-17 — **CREA DO RT:**

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS AUGUSTO RIOS PEPE
Data: 22/11/2023 14:30:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

Maceio/AL	21 de Novembro de 2023
Local	**Data**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

- Imóvel:
  a. Localização: Av. Jorn. Tobias Granja, 775-725 - Antares, Maceió - AL, 57083-410
  b. 9°33'51.5"S 35°44'42.9"W

- Características Empreendimento:
  a. Creche a ser construída no bairro do antares, em terreno de 6076,00 m ², com capacidade para 1350 crianças.

- LOCALIZAÇÃO:

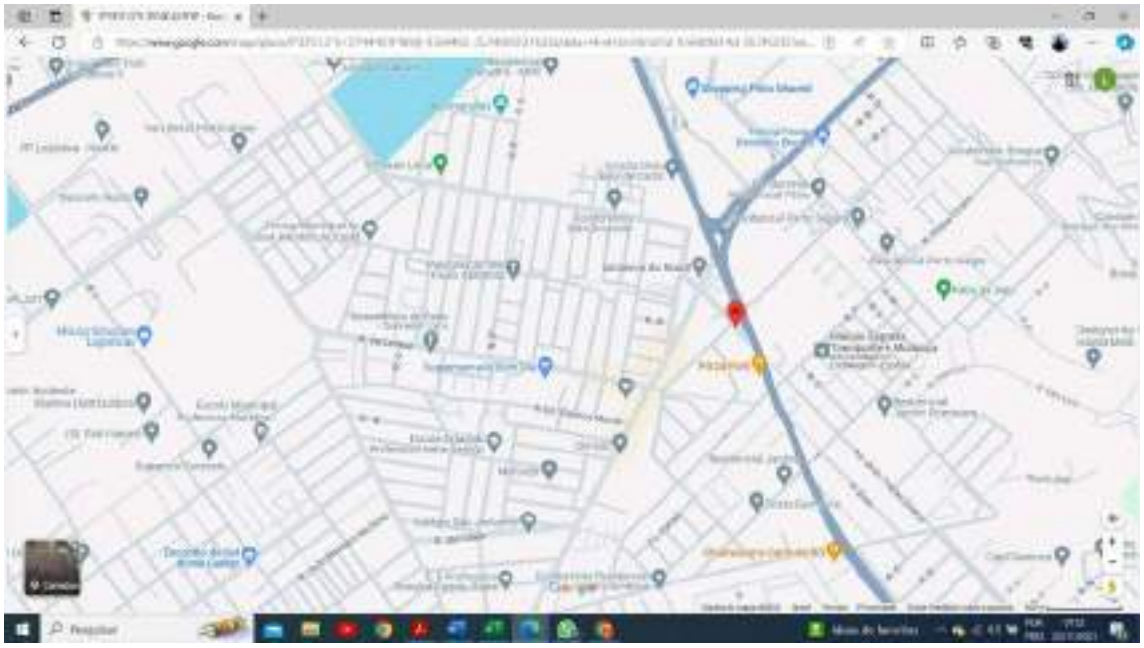

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

DADOS AMOSTRAIS

DADO	BAIRRO	SETOR URBANO	BENFEITORIAS	AREA	VALOR UNITARIO M²	VALOR ALUGUEL
1	Antares	1	NÃO	416	R$ 12,02	R$ 5.000,00
2	Antares	1	NÃO	400,00	R$ 17,00	R$ 6.800,00
3	Benedito Bentes	1	NÃO	300,00	R$ 23,33	R$ 7.000,00
4	CIDADE UNIVERSITÁRIA	2	NÃO	240,00	R$ 10,42	R$ 2.500,00
5	Cidade Universitária	2	NÃO	900,00	R$ 13,33	R$ 12.000,00
6	Cidade Universitária	2	SIM	3.469,00	R$ 23,00	R$ 79.776,00
7	Feitosa	1	NÃO	286,00	R$ 19,23	R$ 5.500,00
8	Feitosa	1	NÃO	230,00	R$ 34,78	R$ 8.000,00
9	Gruta de Lourdes	1	NÃO	476,00	R$ 21,01	R$ 10.000,00
10	Gruta de Lourdes	1	NÃO	476,00	R$ 16,81	R$ 8.000,00
11	Gruta de Lourdes	1	NÃO	476,00	R$ 21,01	R$ 10.000,00
12	Jacintinho	1	NÃO	150,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00
13	Jardim Petrópolis	1	NÃO	450,00	R$ 21,11	R$ 9.500,00
14	Jardim Petrópolis	1	NÃO	90,00	R$ 22,22	R$ 2.000,00
15	Levada	3	NÃO	500,00	R$ 24,00	R$ 12.000,00
16	Santa Amélia	2	NÃO	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	Santa Amélia	2	NÃO	360,00	R$ 16,67	R$ 6.000,00
18	Santa Lúcia	2	SIM	4.500,00	R$ 17,78	R$ 80.000,00
19	Santos Dumont	2	NÃO	825,00	R$ 14,55	R$ 12.000,00
20	Serraria	1	NÃO	360,00	R$ 19,44	R$ 7.000,00
21	Serraria	1	NÃO	355,00	R$ 33,80	R$ 12.000,00
22	Serraria	1	NÃO	480,00	R$ 16,88	R$ 8.100,00
23	Tabuleiro do Martins	2	SIM	1.115,00	R$ 21,00	R$ 23.415,00
24	Tabuleiro do Martins	2	NÃO	525,00	R$ 14,29	R$ 7.500,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Metodologia, pesquisas e cálculos

- Determinação do valor de mercado

Para a avaliação foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NBR 14653-2, baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão linear.
Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 24 elementos (ver tabela), dos quais todos foram efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas e locações de imoveis comerciais localizadas em diversos bairros da cidade.
Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- Área Privativa: variável independente quantitativa, que informa a área privativa de cada elemento. Amplitude da amostra: 90,00 m² a 4.500,00 m².

- Setor Urbano: variável independente qualitativa, do tipo código alocado, que visa diferenciar as localizações dos imóveis, aplicando valores com a finalidade de ponderar e explicar a diferença de valorização em localidades distintas. Amplitude da amostra: 1 a 3.
    - A setorização dos imóveis se deu da seguinte forma:
        - Setor Urbano '1' :Imoveis localizados nos bairros: Gruta de Lourdes, Jacintinho e Serraria
        - Setor Urbano '2':Imoveis localizados nos bairros: Antares, Benedito Bentes, Feitosa, Jardim Petrópolis e Tabuleiro do Martins
        - Setor Urbano '3':Imoveis localizados nos bairros: Levada, Santa Amélia, Santa Lucia e Santos Dummont.

O imóvel avaliando se enquadra no setor urbano 2.

- Benfeitorias: variável independente qualitativa, do tipo dicotômica, que visa diferenciar o valor do imóvel de acordo com as benfeitorias quais eles apresentam. Adotou-se o código '0' para imoveis sem

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

benfeitoria alguma (sem piso e pintura) e o código '1' para imoveis que apresentassem pelo menos piso e revestimentos (pintura/textura) nas paredes. Amplitude da amostra : 0 a 1.

- Padrão de Acabamento: variável independente qualitativa, do tipo proxy, que visa mensurar a valorização devido a diferença entre o padrão de acabamento de cada imóvel. Nela é considerada o padrão de acabamento apropriado pelo CUB de Janeiro/2023 (Comercial Salas e Lojas).

Tabela 3: PROJETOS – PADRÃO COMERCIAIS				
PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO	
CAL – 8	1.979,05		CAL – 8	2.174,62
CSL – 8	1.678,45		CSL – 8	1.896,27
CSL-16	2.245,53		CSL-16	2.532,24

- Valor Unitário (R$/m²): variável dependente, representando o valor unitário por m² de cada elemento. Amplitude da amostra aproveitada: R$10,42m² a R$34,78/m².

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CALCULOS:

ATRIBUTO DE ENTRADA	
SETOR URBANO	2
BENFEITORIAS	1
PADRAO DE ACABAMENTO	R$ 1.979,05
ÁREA PRIVATIVA	6076

MÍNIMO	Unitário Calculado Mínimo (R$/m²)	Unitário Calculado (R$/m²)	Unitário Calculado Máximo (R$/m²)	Máximo
-3%	R$ 12,17	R$ 12,55	R$ 12,93	3%

Resultados incluindo o Campo de Arbítrio:			
	Unitário (R$/m²)	Total (R$)	Amplitude
CA - Mínimo	R$ 10,67	R$ 64.823,48	-15%
Mínimo	R$ 12,17	R$ 73.975,03	-3%
Calculado	R$ 12,55	R$ 76.262,91	0
Máximo	R$ 12,93	R$ 78.550,80	3%
CA - Máximo	R$ 14,43	R$ 87.702,35	15%
VALOR ADOTADO		R$	76.262,91

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

FOTOS E DETALHES DO PROJETO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis – CRECI-AL nº 7355

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO

Solicitante: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE

Local: Av. Menino Marcelo, 247 - Antares, Maceió - AL

Objetivo: Determinar valor de locação imobiliária com base mensal do imóvel

Metodologia: Método direto e comparativo de dados de mercado

Tipo do imóvel: Comercial

Haverá reforma prevista: Sim

Valor de avaliação para locação: em torno de R$ 80.000,00 ao mês

Data: 13/11/2023

Avaliador responsável: Marcus Henrique Teixeira – CRECI-AL 7355

Rua Capitão Marinho Falcão, 929, Santo Eduardo, Maceió/AL
E-mail: marcusht@gmail.com
Fone: (82) 98187-7708

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis – CRECI-AL nº 7355

FOTOS

Rua Capitão Marinho Falcão, 929, Santo Eduardo, Maceió/AL
E-mail: marcusht@gmail.com
Fone: (82) 98187-7708

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis – CRECI-AL nº 7355

Rua Capitão Marinho Falcão, 929, Santo Eduardo, Maceió/AL
E-mail: marcusht@gmail.com
Fone: (82) 98187-7708

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis – CRECI-AL nº 7355

Rua Capitão Marinho Falcão, 929, Santo Eduardo, Maceió/AL
E-mail: marcusht@gmail.com
Fone: (82) 98187-7708

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis – CRECI-AL nº 7355

Rua Capitão Marinho Falcão, 929, Santo Eduardo, Maceió/AL
E-mail: marcusht@gmail.com
Fone: (82) 98187-7708

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis – CRECI-AL nº 7355

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

BASE DE DADOS

Rua Capitão Marinho Falcão, 929, Santo Eduardo, Maceió/AL
E-mail: marcusht@gmail.com
Fone: (82) 98187-7708

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis – CRECI-AL nº 7355

Tipo	Área (m^2)	Endereço	Outras Características	Valor (R$/mês)
Galpão/Depósito/Armazém	1800	Avenida Menino Marcelo, 10000 - Antares, Maceió	Entrada para caminhões, Estacionamento, Rampa, Refeitório, Vestiário	R$ 40.000,00
Galpão/Depósito/Armazém	750	Avenida General Luiz de França Albuquerque, 101 - Guaxuma, Maceió	Estacionamento, Acesso para deficientes, Entrada para caminhões, Rampa, Refeitório	R$ 8.500,00
Prédio/Edifício Inteiro	515	Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 64 - Farol, Maceió	Ar-condicionado, Cozinha, Depósito, TV a cabo, Escritório	R$ 12.800,00
Prédio/Edifício Inteiro	350	Rua João Correia de Araújo - Gruta de Lourdes, Maceió	--	R$ 6.500,00
Galpão/Depósito/Armazém	2480	Avenida Lourival Melo Mota, 10 - Santos Dumont, Maceió	Entrada para caminhões	R$ 62.000,00
Galpão/Depósito/Armazém	800	Avenida Fernandes Lima, 382 - Farol, Maceió	Acesso para deficientes, Estacionamento	R$ 14.500,00
Galpão/Depósito/Armazém	200	Rua Mirian Fernandes Lima, s/n - Santa Amélia, Maceió	Entrada para caminhões	R$ 3.800,00
Galpão/Depósito/Armazém	450	Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, 5600 - Jardim Petrópolis, Maceió	--	R$ 9.500,00
Galpão/Depósito/Armazém	308	Avenida Fernandes Lima, 3472 - Gruta de Lourdes, Maceió	Estacionamento, Sistema de alarme, Entrada de serviço, Entrada lateral, Entrada para caminhões	R$ 15.000,00
Imóvel Comercial	130	Rua Godofredo Ferro, 135 - Centro, Maceió	Garagem	R$ 1.800,00
Galpão/Depósito/Armazém	1250	Rua Recanto do Sol, 1000 - Clima Bom, Maceió	Acesso para deficientes, Entrada para caminhões, Estacionamento	R$ 13.000,00
Galpão/Depósito/Armazém	200	Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, 458 - Jatiúca, Maceió	--	R$ 3.500,00
Galpão/Depósito/Armazém	750	Avenida Menino Marcelo, 830 - Tabuleiro do Martins, Maceió	--	R$ 19.000,00
Galpão/Depósito/Armazém	250	Travessa Waldomiro Breda, 1 - Pitanguinha, Maceió	Estacionamento, Entrada para caminhões, Rampa	R$ 9.000,00
Imóvel Comercial	204	Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 1406 - Jatiúca, Maceió	--	R$ 8.000,00
Galpão/Depósito/Armazém	1700	Rua em projeto 7365, 5124 - Cidade Universitária, Maceió	Estacionamento, Portaria 24h, Acesso para deficientes, Entrada para caminhões, Rampa	R$ 38.500,00
Galpão/Depósito/Armazém	460	Rua Vereador Raulino Costa Pacheco, 216 - Benedito Bentes, Maceió	Acesso para deficientes, Entrada para caminhões, Vestiário	R$ 5.500,00
Galpão/Depósito/Armazém	500	Avenida Comendador Leão, 1800 - Poço, Maceió	Ar-condicionado, Estacionamento, Vestiário	R$ 12.000,00
Galpão/Depósito/Armazém	450	Rua Doutor Zeferino Rodrigues, 9 - Ponta Grossa, Maceió	Estacionamento, Acesso para deficientes, Entrada para caminhões	R$ 7.000,00
Galpão/Depósito/Armazém	800	Rua Desembargador Artur Jucá, 151 - Gruta de Lourdes, Maceió	Estacionamento, Portaria 24h, Acesso para deficientes, Entrada para caminhões	R$ 12.000,00

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Data: 22/11/2023 16:02:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS HENRIQUE TEIXEIRA
Corretor de Imóveis
CRECI-AL 7355

Rua Capitão Marinho Falcão, 929, Santo Eduardo, Maceió/AL
E-mail: marcusht@gmail.com
Fone: (82) 98187-7708

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5003744

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA - VALOR REPASSE / MÊS	R$ 1.071.967,50
RECEITA - VALOR REPASSE / 12 MESES	R$ 12.863.610,00
PER CAPTA / MÊS	R$ 794,05

DADOS DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR CONTRATO / MÊS	R$ 1.071.967,50
VALOR CONTRATO / 12 MESES	R$ 12.863.610,00
PER CAPTA / MÊS	R$ 794,05

DIFERENÇA RECEITA - DESPESA	R$ 0,00

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

UNIDADE	TOTAL DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	% POR FAIXA ETÁRIA	ALUNOS POR FAIXA ETÁRIA
ANTARES	1.350	DE 0 A 1	10%	135
		DE 1 A 2	10%	135
		DE 2 A 3	20%	270
		DE 4 A 5	60%	810
TOTAL:			100%	1.350

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

IGEVE

REFERÊNCIA - TABELA DE VALORES													
FGTS	13º SALÁRIO	FGTS 13°	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS FÉRIAS	MULTA FGTS	VR / DIA	VT / % DESC.	CESTA BÁSICA	BEM ESTAR SOCIAL	PAF VIRTUAL	SEGURO DE VIDA	DIAS TRABALHADOS
8,00%	8,33%	8,00%	8,33%	33,33%	8,00%	40,00%	R$ 28,16	6,00%	R$ 200,00	R$ 23,65	R$ 24,16	R$ 10,12	22
							VR / MÊS						
							R$ 619,52						

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR RH / MÊS	R$ 742.869,19
VALOR RH - % DO TOTAL	69,30%

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	HORAS	QTDE	SALÁRIO BRUTO	SALÁRIO BRUTO TOTAL	FGTS	13° SALÁRIO	FGTS 13°	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS FÉRIAS	MULTA FGTS	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	CESTA BÁSICA	BEM ESTAR SOCIAL	PAF VIRTUAL	SEGURO DE VIDA	CUSTO TOTAL
DIRETOR	44	1	R$ 4.121,00	R$ 4.121,00	R$ 329,68	R$ 343,42	R$ 27,47	R$ 343,42	R$ 114,47	R$ 36,63	R$ 157,51	R$ 619,52	R$ 247,26	R$ 200,00	R$ 23,65	R$ 24,16	R$ 10,12	R$ 6.598,31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	1	R$ 1.484,53	R$ 1.484,53	R$ 118,76	R$ 123,71	R$ 9,90	R$ 123,71	R$ 41,24	R$ 13,20	R$ 56,74	R$ 619,52	R$ 89,07	R$ 200,00	R$ 23,65	R$ 24,16	R$ 10,12	R$ 2.938,31
COORDENADOR PEDAGÓGICO	44	1	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 276,00	R$ 287,50	R$ 23,00	R$ 287,50	R$ 95,83	R$ 30,67	R$ 131,87	R$ 619,52	R$ 207,00	R$ 200,00	R$ 23,65	R$ 24,16	R$ 10,12	R$ 5.666,82
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44	86	R$ 2.910,00	R$ 250.260,00	R$ 20.020,80	R$ 20.855,00	R$ 1.668,40	R$ 20.855,00	R$ 6.951,67	R$ 2.224,53	R$ 9.565,49	R$ 53.278,72	R$ 15.015,60	R$ 17.200,00	R$ 2.033,90	R$ 2.077,76	R$ 870,32	R$ 422.877,19
AUXILIAR DE SALA	44	86	R$ 1.621,90	R$ 139.483,40	R$ 11.158,67	R$ 11.623,62	R$ 929,89	R$ 11.623,62	R$ 3.874,54	R$ 1.239,85	R$ 5.331,37	R$ 53.278,72	R$ 8.369,00	R$ 17.200,00	R$ 2.033,90	R$ 2.077,76	R$ 870,32	R$ 269.094,66
COZINHEIRA	44	3	R$ 1.588,79	R$ 4.766,37	R$ 381,31	R$ 397,20	R$ 31,78	R$ 397,20	R$ 132,40	R$ 42,37	R$ 182,18	R$ 1.858,56	R$ 285,98	R$ 600,00	R$ 70,95	R$ 72,48	R$ 30,36	R$ 9.249,13
AUXILIAR DE COZINHA	44	5	R$ 1.484,53	R$ 7.422,65	R$ 593,81	R$ 618,55	R$ 49,48	R$ 618,55	R$ 206,18	R$ 65,98	R$ 283,71	R$ 3.097,60	R$ 445,36	R$ 1.000,00	R$ 118,25	R$ 120,80	R$ 50,60	R$ 14.691,54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	4	R$ 1.484,53	R$ 5.938,12	R$ 475,05	R$ 494,84	R$ 39,59	R$ 494,84	R$ 164,95	R$ 52,78	R$ 226,97	R$ 2.478,08	R$ 356,29	R$ 800,00	R$ 94,60	R$ 96,64	R$ 40,48	R$ 11.753,23
SUBTOTAL	**—**	**187**	**R$ 18.145,28**	**R$ 416.926,07**	**R$ 33.354,09**	**R$ 34.743,84**	**R$ 2.779,51**	**R$ 34.743,84**	**R$ 11.581,28**	**R$ 3.706,01**	**R$ 15.935,84**	**R$ 115.850,24**	**R$ 25.015,56**	**R$ 37.400,00**	**R$ 4.422,55**	**R$ 4.517,92**	**R$ 1.892,44**	**R$ 742.869,19**

CONSIDERAÇÕES:

1. No valor apresentado de CUSTO TOTAL estão inclusos no somatório os itens: SALÁRIO BRUTO TOTAL; FGTS; 13° SALÁRIO; FGTS 13°; FÉRIAS; 1/3 FÉRIAS; FGTS FÉRIAS; MULTA FGTS; VALE REFERIÇÃO; VALE TRANSPORTE; CESTA BÁSICA; BEM ESTAR SOCIAL; PAF VIRTUAL E SEGURO DE VIDA.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IGEVE

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO														
	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL / 12 MESES
RECEITAS														
Repasse Contrato de Gestão (Custeio)		R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	R$ 1.071.967,50	**R$ 12.863.610,00**
PESSOAL E REFLEXO														
1.0	**RECURSOS HUMANOS - CLT FOLHA**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 8.914.430,28**
1.1.	Salários e ordenados.	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 416.926,07	R$ 5.003.112,84
1.2.	FGTS.	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 33.354,09	R$ 400.249,08
1.3.	Férias.	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 416.926,08
1.4.	Provisão 1/3 de Férias.	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 11.581,28	R$ 138.975,36
1.5.	Provisão FGTS de Férias.	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 3.706,01	R$ 44.472,12
1.6.	Provisão de 13º salário.	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 34.743,84	R$ 416.926,08
1.7.	Provisão FGTS de 13º salário.	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 2.779,51	R$ 33.354,12
1.8.	Vale Refeição.	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 115.850,24	R$ 1.390.202,88
1.9.	Vale Transporte.	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 25.015,56	R$ 300.186,72
1.10.	Cesta Básica.	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 448.800,00
1.11.	Bem Estar Social.	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 4.422,55	R$ 53.070,60
1.12.	PAF Virtual	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 4.517,92	R$ 54.215,04
1.13.	Seguro de Vida	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 1.892,44	R$ 22.709,28
1.14.	Provisão "Multa Rescisória FGTS".	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 15.935,84	R$ 191.230,08
OPERACIONAL														
2.0	**MATERIAIS DE CONSUMO**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 171.161,62**	**R$ 2.053.939,44**
2.1.	Materiais de limpeza e higiene. * Água sanitaria, desinfetante, detergente, multiuso, papel higienico, pano, flanela, palha de aço, sabão, cloro, papel interfolha, alcool e alcool em gel, mascara, luvas descartaveis, vassoura, rodo, luva de limpeza, saco de lixo.	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 35.999,62	R$ 431.995,44
2.2.	Material Expediente / Escritório. * Canetas, lápis, formulários, clips, pasta suspensas, cola bastão, refil cola quente, durex, fitas corretivas, tonner, papel sulfite.	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 210.600,00
2.3.	Material Insumos Alimentação. * Produtos alimenticios seco, Misturas e Horti-fruti.	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 117.612,00	R$ 1.411.344,00
3.0	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 134.325,00**	**R$ 1.611.900,00**
3.1.	Serviços Contábeis. * Escrituração Contabil, entrega das obrigações acessórias, emissão das CNDs e guias de tributos, processamento da Folha, demissões e admissões, assessoria trabalhista.	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.2.	Serviços Jurídicos. * Responsável por analises de contratos, analises Trabalhistas, analises de documentos, compilar relatórios e por fazer a gestão de setores junto aos orgãos publicos, tribunais ou cartórios.	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.3.	Serviços de Recursos Humanos. * Responsável pelo recrutamento, seleção, treinamento, remuneração e benefícios aos trabalhadores.	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.4.	Serviços de Projetos Educacionais. * Responsavel pelos planos de ação sob Gestão compartilhada com a secretaria de Educação com o objetivo de estruturar a proposta de educação de ensino, seguindo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.5.	Serviços de Auditoria Externa. * O objetivo de uma auditoria externa é educar a administração e os funcionários sobre como eles podem melhorar as transações financeiras com a eficiência da operação. O objetivo de uma auditoria externa é dar confiabilidade e credibilidade aos relatórios financeiros enviados para os orgãos publicos.	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.6.	Serviços de Tecnologia da Informação. * Responsavel por as atividades e soluções que envolvem banco de dados, hardware, software e banco de redes. Todas essas ações são executadas para auxiliar as análises e gerenciamento das informaçõe.	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
3.7.	Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos. * Responsavel por pintura em fachadas e ambientes internos; pequenos reparos em paredes, portas e janelas, hidraulica, eletrica, troca de lampadas, eliminação de goteiras e vazamentos em geral; limpeza de caixa d'água, desentupimentos de canos e calhas, reparos hidráulicos em válvulas, torneiras, sifões e caixas acopladas; instalação de vaso sanitário, ducha higiênica e filtro de cozinha.	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00	R$ 113.400,00
3.8.	Serviços de Locações de Veículos e demais gastos. * Responsavel por locação de veículos (carro de passeio, furgões) para alugar por um determinado período de tempo, normalmente contrato de 12 meses para visitas técnicas nas unidades escolares.	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
3.9.	Serviços de Locação e manutenção de Relógio de Ponto. * Responsavel pelo registrador Eletrônico de Ponto (REP), também chamado de relógio de ponto digital, é um equipamento utilizado para automatizar o cálculo das horas trabalhadas diariamente.	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
3.10.	Serviços de Locação Imóvel + IPTU. * Responsavel pela locação (contrato) entre duas partes (locador e locatário) para o uso de um imóvel mediante pagamento de uma remuneração (aluguel). Nesse sentido, o locador é o proprietário ou representante do imóvel, enquanto o locatário é o inquilino de unidade escolar.	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 810.000,00
3.11.	Despesas Fixas (Utilidades). * Responsavel por despesas que não variam ou variam muito pouco mensalmente, como Energia Eletrica, Água, Telefone, Internet, gás e mensalidades.	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
3.12.	Serviços de Laudos PPRA e PCMSO. * Responsavel por programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com as elaborações dos exames e laudos dos colaboradores.	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
3.13.	Serviços de LGPD. * Responsavel por tratamento de dados pessoais pelo Poder Público, com relação ao compartilhamento de dados pessoais entre os órgãos públicos e entre estes e entes privados.	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

3.14.	Atividades Culturais. * Responsavel pela importancia delimitar que a gestão cultural está relacionada com o reconhecimento das atividades culturais, a criação artística, a criação de novos produtos, a divulgação e promoção dos significados e valores culturais, a preservação da memória coletiva e a conservação dos bens culturais em geral.	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
3.15.	Capacitação e Treinamento. * Responsavel pelo processo com foco principal no aperfeiçoamento das habilidades dos profissionais. O treinamento com colaboradores com novos métodos e ensinamentos para conseguir alcançar diversos objetivos da OSC e seguimento publico. Na capacitação o objetivo principal é desenvolver e preparar os colaboradores para atividades especificas.	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
4.0	**Despesas Indiretas**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 22.923,98**	**R$ 275.087,76**
4.1.	Outras Despesas Indiretas.	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 22.923,98	R$ 275.087,76
5.0	**Despesas - Bens Permanentes**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 687,71**	**R$ 8.252,52**
5.1.	Outras Despesas - Bens Permanentes	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 687,71	R$ 8.252,52
TOTAL DE DESPESAS - PESSOAL		**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 742.869,19**	**R$ 8.914.430,28**
TOTAL DE DESPESAS - OPERACIONAIS		**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 329.098,31**	**R$ 3.949.179,72**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (PESSOAL + OPERACIONAIS)		**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 1.071.967,50**	**R$ 12.863.610,00**
TOTAL (RECEITA - DESPESAS)		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

NOME DO PROJETO:	EDUCAÇÃO
LOCAL DO PROJETO:	ANTARES
QUANTIDADE DE ALUNOS:	1.350

PROJEÇÃO PELA QUANTIDADE DE ALUNOS	
ANTARES	NOVA PROJEÇÃO DE ALUNOS
1.350	1.530

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - CONSOLIDADO			
DESCRIÇÃO		MÊS	TOTAL / 12 MESES
01. Pessoal e Reflexo		**R$ 742.869,19**	**R$ 8.914.430,28**
1.1.	Salários e ordenados.	R$ 416.926,07	R$ 5.003.112,84
1.2.	FGTS.	R$ 33.354,09	R$ 400.249,08
1.3.	Férias.	R$ 34.743,84	R$ 416.926,08
1.4.	Provisão 1/3 de Férias.	R$ 11.581,28	R$ 138.975,36
1.5.	Provisão FGTS de Férias.	R$ 3.706,01	R$ 44.472,12
1.6.	Provisão de 13º salário.	R$ 34.743,84	R$ 416.926,08
1.7.	Provisão FGTS de 13º salário.	R$ 2.779,51	R$ 33.354,12
1.8.	Vale Refeição.	R$ 115.850,24	R$ 1.390.202,88
1.9.	Vale Transporte.	R$ 25.015,56	R$ 300.186,72
1.10.	Cesta Básica.	R$ 37.400,00	R$ 448.800,00
1.11.	Bem Estar Social.	R$ 4.422,55	R$ 53.070,60
1.12.	PAF Virtual	R$ 4.517,92	R$ 54.215,04
1.13.	Seguro de Vida	R$ 1.892,44	R$ 22.709,28
1.14.	Provisão "Multa Rescisória FGTS".	R$ 15.935,84	R$ 191.230,08
02. Materiais de Consumo		**R$ 171.161,62**	**R$ 2.053.939,44**
2.1.	Materiais de limpeza e higiene.	R$ 35.999,62	R$ 431.995,44
2.2.	Material Expediente/Escritório.	R$ 17.550,00	R$ 210.600,00
2.3.	Material Insumos Alimentação.	R$ 117.612,00	R$ 1.411.344,00
03. Serviços de Terceiros		**R$ 134.325,00**	**R$ 1.611.900,00**
3.1.	Serviços Contábeis.	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.2.	Serviços Jurídicos.	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.3.	Serviços de Recursos Humanos.	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.4.	Serviços de Projetos Educacionais.	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.5.	Serviços de Auditoria Externa.	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
3.6.	Serviços de Tecnologia da Informação.	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
3.7.	Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos.	R$ 9.450,00	R$ 113.400,00
3.8.	Serviços de Locações de Veículos e demais gastos.	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
3.9.	Serviços de Locação e manutenção de Relógio de Ponto.	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
3.10.	Serviços de Locação Imóvel + IPTU.	R$ 67.500,00	R$ 810.000,00
3.11.	Despesas Fixas (Utilidades).	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
3.12.	Serviços de Laudos PPRA e PCMSO.	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
3.13.	Serviços de LGPD.	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
3.14.	Atividades Culturais.	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
3.15.	Capacitação e Treinamento.	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
04. Despesas Indiretas		**R$ 22.923,98**	**R$ 275.087,76**
4.1.	Outras Despesas Indiretas.	R$ 22.923,98	R$ 275.087,76
05. Despesas Bens Permanentes		**R$ 687,71**	**R$ 8.252,52**
5.1.	Outras Despesas - Bens Permanentes	R$ 687,71	R$ 8.252,52
TOTAL GERAL		**R$ 1.071.967,50**	**R$ 12.863.610,00**

PROJEÇÃO - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO	
PER CAPTA / MÊS	NOVA PROJEÇÃO DE ALUNOS
R$ 550,27	**R$ 841.918,42**
R$ 308,83	R$ 472.516,21
R$ 24,71	R$ 37.801,30
R$ 25,74	R$ 39.376,35
R$ 8,58	R$ 13.125,45
R$ 2,75	R$ 4.200,14
R$ 25,74	R$ 39.376,35
R$ 2,06	R$ 3.150,11
R$ 85,81	R$ 131.296,94
R$ 18,53	R$ 28.350,97
R$ 27,70	R$ 42.386,67
R$ 3,28	R$ 5.012,22
R$ 3,35	R$ 5.120,31
R$ 1,40	R$ 2.144,77
R$ 11,80	R$ 18.060,62
R$ 126,79	**R$ 193.983,17**
R$ 26,67	R$ 40.799,57
R$ 13,00	R$ 19.890,00
R$ 87,12	R$ 133.293,60
R$ 99,50	**R$ 152.235,00**
R$ 3,50	R$ 5.355,00
R$ 3,50	R$ 5.355,00
R$ 3,50	R$ 5.355,00
R$ 3,50	R$ 5.355,00
R$ 3,50	R$ 5.355,00
R$ 4,00	R$ 6.120,00
R$ 7,00	R$ 10.710,00
R$ 3,00	R$ 4.590,00
R$ 3,00	R$ 4.590,00
R$ 50,00	R$ 76.500,00
R$ 4,00	R$ 6.120,00
R$ 2,00	R$ 3.060,00
R$ 2,00	R$ 3.060,00
R$ 4,00	R$ 6.120,00
R$ 3,00	R$ 4.590,00
R$ 16,98	**R$ 25.980,51**
R$ 16,98	R$ 25.980,51
R$ 0,51	**R$ 779,40**
R$ 0,51	R$ 779,40
R$ 794,05	**R$ 1.214.896,50**

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió/AL
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

NOTA EXPLICATIVA

Pela presente Nota Explicativa, o **IGEVE- Instituto de Gestão e Valorização do Ensino**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas – SP, 13084-791, em atendimento ao **artigo 14, inciso II.I, alínea "d" da Portaria SEMED nº 0286/2023** e para possibilitar a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Educação e este Instituto, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade e, com o intuito de garantir a lisura procedimental na mensuração das despesas elencadas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para a realização do objeto proposto, vem, por meio do presente, **apresentar, de forma individualizada, para cada grupo, os elementos indicativos que compõem e perfazem a tabela de despesas constantes nas planilhas anexas no.**

1. INTRODUÇÃO

O *artigo 14, inciso II da Portaria SEMED n. 0286/2023* apresenta os itens que devem, obrigatoriamente, compor o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, quais sejam: **(i)** Plano de Aplicação da Verba de Implantação; **(ii)** Valor de repasse mensal; **(iii)** Cronograma de desembolso; **(iv) Nota Explicativa.**

Este arrazoado tem como escopo a apresentação dos elementos que compõem o processo de construção do modelo de mensuração dos custos apresentados para a execução do objeto apresentado no Plano de Trabalho, desde a fase de implantação, e demonstrar a compatibilidade com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

Conforme determinação do *artigo 14, inciso II.I, alínea "d" da Portaria SEMED nº. 0286/2023*, a Nota Explicativa deve conter "a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis."

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Portanto, é possível justificar os valores por meio de diversos fatores e documentos, não sendo esta comprovação restrita somente aos orçamentos.

A relevância do terceiro setor nas relações econômicas e sociais marcadas pelas suas contribuições na efetivação de direitos por meio da implementação, em parceria, de políticas públicas, passa necessariamente pelo planejamento orçamentário do plano de atuação que se pretende, para o atingimento das metas definidas, proporcionando segurança à execução das atividades operacionais, a fim de que não lhe faltem os recursos financeiros necessários para a consecução de seus fins.

O plano orçamentário, marcado pelo custo da efetivação dos direitos expressos em termos monetários, físicos e quantitativos, não é determinado por uma única metodologia, haja vista que a fixação das despesas de acordo com as receitas previstas é pautada nas **especificidades próprias de cada Plano de Trabalho** apresentado e na forma de gestão das instituições, considerando a tríade **(i)** planejamento, **(ii)** previsão e **(iii)** projeções com a perspectiva de se garantir as condições necessárias para o êxito da atividade institucional, em parceria com o setor público.

Para tanto, o IGEVE adotou dois marcos normativos que direcionam a atuação de seus agentes na mensuração dos custos dos produtos e na contratação dos recursos humanos, com o objetivo de maximizar os investimentos recebidos em consonância com a viabilidade das ações e metas programadas, sob a ótica econômica, mas também social. Tratam-se do **Regulamento Institucional para a Contratação de Pessoal** e o **Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços** que se encontram anexos e são partes integrantes desta norma técnica.

A definição da metodologia da composição de custos ancorada em tais instrumentos direciona o agente na aplicação de técnicas pertinentes às suas necessidades e característica, a partir da definição dos objetos de custos, quantidade, regime de compra/contratação e justificativa da aquisição, que permitem o gerenciamento orçamentário com os melhores resultados para a sociedade.

No mais, cumpre ressaltar que se observou o valor limite *per capta* para os Centros Municipais de Educação Infantil/ Creches da rede parceira do Município de Maceió, fixado em **R$ 801,64** (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) pela Portaria SEMED nº 0307/2023, considerando que este Instituto apresentou proposta com valor *per capt*a de **R$ 794,05** (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

2. RECURSOS HUMANOS

De acordo com o Regulamento Institucional para Contratação de Pessoal[1] anexo, a contratação de pessoal é realizada por meio de processo seletivo instituído para esta finalidade e regidos pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Convenções e Acordos Coletivos da respectiva categoria profissional.

Os custos de despesa com pessoal são compostos pelas remunerações, benefícios, encargos e contribuições e provisões futuras. Além disso, incluem os auxílios, como alimentação e transporte, e as assistências, como adicional para o bem estar social, em consonância com as normas de natureza trabalhista e previdenciária.

Para apropriação desses custos, foi eleito o método da aderência às normas coletivas advindas dos sindicatos representantes das categorias profissionais propostas para a execução do objeto.

Para a composição das despesas relativas à contratação da estrutura pessoal exigida, os valores constantes na planilha do respectivo bloco possuem como base de fixação mínima os valores atribuídos aos cargos elencados na Convenção Coletiva de Trabalho da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas-FENATIBREF e Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, anexa a este arrazoado, juntamente com seus aditivos, garantindo-se, assim, o atendimento à legislação trabalhista para/com os colaboradores que serão empregados no cumprimento do objeto finalístico da parceria.

Também se considerou as previsões contidas na Resolução nº 03/2014 do Conselho Municipal de Educação de Maceió (COMED), a qual fixou normas para o **funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Maceió**.

O quantitativo de profissionais de educação foi definido considerando a previsão contida no artigo 13 da Resolução acima mencionada, o qual dispõe:

> Art. 13. Os parâmetros para a organização dos grupos e turmas da Educação Infantil das Instituições Públicas e Privadas decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, das condições do espaço físico e das características

[1] Disponível em <https://eae8ca36-8e13-4244-815a-ec75e2c3c074.filesusr.com/ugd/7ff4f0_570701b415844e26999a176d5c11d6e5.pdf?index=true>

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

dos grupos de crianças; designará a relação professor/criança, tomando como referência as seguintes idades aproximadas:

I - **Creches** – organização dos grupos por faixas etárias com:

a) no **máximo 08(oito) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar**, para crianças de **0(zero) a 12(doze) meses de idade**;

b) no **máximo 12(doze) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar**, para crianças de **01(um) a 02(dois) anos**;

c) no **máximo 16(dezesseis) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar**, para crianças de **02(dois) a 03(três) anos.**

II - **Pré-Escolas** – organização das turmas por faixas etárias com no **máximo 20(vinte) crianças por professor/a e 01(um) auxiliar**, para crianças de **4(quatro) a 5(cinco) anos de idade**;

Destaca-se que a quantidade de alunos por classe é estabelecida por meio de *"critérios qualitativos, submetidos à avaliação no âmbito do AEE, com parecer do professor da sala de recurso multifuncional ou equipe do Departamento de Educação Especial" (art. 13, § 1º da Resolução nº 03/2014 - COMED).*

Também serão realizadas as contratações considerando a escolaridade mínima exigida no *artigo 15 e seguinte da Resolução nº 03/2014 - COMED.*

3. DAS COMPRAS

No que tange ao processo de aquisição de materiais, insumos e serviços voltados à execução do contrato de gestão, convênio, colaboração ou parceria com entes públicos, o **Regulamento Institucional de Compras** estabelece normas para a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, bem como estabelece critérios de formalização e documentação de todo o processo.

O processo é **pautado na realização de, no mínimo, três cotações de diferentes fornecedores previamente qualificados pela instituição, com base no critério da melhor oferta, em se tratando de bens comuns.** Na hipótese de versar sobre bens exclusivos, serão exigidos, sem prejuízo de outros atestados, a comprovação da condição de exclusividade, através dos atestados de capacidade técnica e declaração de exclusividade do fornecedor.

Em relação aos bens permanentes adquiridos durante a **etapa de implantação**, estes serão incorporados ao patrimônio do Município de Maceió, de modo que a sua aquisição se enquadra na

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

rubrica de **investimentos**, conforme previsão do artigo 54, inciso II, §1º da Portaria 0286/2023 - SEMED c/c artigo 35, § 5º da Lei Federal 13.019/2014.

Neste contexto, cumpre esclarecer que a Lei nº 4.320/64, a qual "*estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal",* definiu em seu artigo 15, § 2º os bens permanentes como sendo aqueles que possuírem duração superior a dois anos.

Esta definição foi reiterada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público[2] elaborado pelo Tesouro Nacional, com a seguinte redação:

> Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
> Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Além disso, salientamos a aplicação do artigo 36, § 2º, do Decreto nº 8726/2016:

> Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal *adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.*
> (...)
> § 2º A organização da sociedade civi*l deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.*

O procedimento foi realizado para o arbitramento dos valores que serão despendidos nas seguintes etapas: **(i)** celebração de contrato de locação com os proprietários dos imóveis; **(ii)** realização das reformas nas unidades escolares; **(iii)** aparelhamento das unidades; **(iv)** aquisição dos uniformes escolares; **(v)** aquisição dos materiais de consumo, de limpeza, de escritório e insumos/alimentação.

[2] Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Cumpre destacar que os valores correspondentes aos alugueres dos imóveis, onde serão realizadas as atividades, podem ser devidamente justificados por meio dos Laudos Técnicos elaborados por Corretores de Imóveis e Engenheiros, os quais observaram as características do imóvel e estipularam o valor locatício de mercado.

Em relação ao custo unitário do **KIT de uniforme** para os **alunos matriculados no Berçário Maternal** será de **R$ 438,70 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, enquanto que o custo unitário do KIT para os **alunos matriculados na Pré Escola** será de **R$ 456,35 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

A definição destes valores, além dos três orçamentos, também foi norteada por Atas de Registros de Preços obtidas por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, realizado pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios (ALICC) do Município de Maceió (Processo Administrativo nº 6500.95192/2022).

Ressalta-se que os uniformes escolares serão adquiridos no mesmo padrão de qualidade e material dos já distribuídos pela SEMED aos alunos da rede própria, de modo que a composição dos KITs/aluno também será idêntica, de acordo com a faixa etária dos alunos, conforme Descritivo que acompanha o Plano de Aplicação da Verba de Implantação.

Por seguinte, analisando-se o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**, no qual apresentou-se as despesas que integrarão o valor do repasse mensal, em conformidade com a Portaria SEMED nº 0286/2023 e a Portaria SEMED nº 0307/2023, estipulou-se o valor unitário de **R$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** por aluno/mês para **materiais de limpeza e higiene**, o qual se justifica pelos orçamentos obtidos, considerando o atendimento de 500 (quinhentos) alunos, que acompanham a presente nota explicativa.

E em relação aos custos com **materiais de escritório**, foi apresentado o valor unitário de **R$ 13,00 (treze reais)** por aluno/mês, também justificado por meio de orçamentos, que acompanham a presente nota explicativa, obtidos para um atendimento de 500 (quinhentos) alunos.

Sobre os gastos com **materiais para manutenção predial**, o valor apresentado é compatível com a média analisada de outras contratações e acompanham esta nota explicativa três orçamentos obtidos.

4. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As contratações atinentes aos serviços de terceiros são regidas pelo **Regulamento Institucional de Contratação de Serviços** e são realizadas por meio do estabelecimento de

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

critérios específicos verificados no momento da contratação, buscando-se a relação direta com o benefício proporcionado pelo custo ao objeto respectivo.

No que tange aos custos de manutenção dos sistemas informatizados, é estabelecida previamente a relação de cada sistema com os seus objetos de custo. Assim, ao ser liquidada determinada fatura, esta deve conter a indicação dos sistemas aos quais se referem, de maneira a viabilizar a apropriação.

Para a execução das reformas e adaptações na unidade, nos termos apresentados no Plano de Aplicação da Verba de Implantação, elaborou-se um projeto orçamentário em conformidade com a **tabela SINAPI**, conforme estabelece o *artigo 18, §3º da Portaria n° 0286/2023/SEMED*, e os serviços serão prestados por Empresa de Engenharia, com expertise em projetos desta natureza e complexidade, a partir de licitação interna realizada por esta proponente, com, no mínimo, 03 concorrentes, visando a obtenção da melhor proposta.

5. DA AFERIÇÃO DA MAIOR VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quanto aos custos operacionais, para a demonstração da usualidade dos preços apresentados na planilha descritiva, anexamos o Termo de Colaboração nº 000124/2022 firmado junto com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2022, destinado à celebração de parceria de natureza educacional, semelhante à natureza do objeto ora proposto.

Ademais, apresentamos o Termo de Colaboração nº 01/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de São Vicente para a celebração de parceria de natureza educacional, assinado em 13 de dezembro de 2022.

Em análise comparativa, nota-se que os valores estimados na planilha de custo assemelham-se bem aos valores praticados por outras municipalidades, com reservas relativas às particularidades advindas do número de atendimentos e dimensões físico-estruturais dos equipamentos públicos, respaldando-se da objetividade na seleção de fornecedores.

Conforme disposto no início desta Nota, pela Portaria SEMED nº 0307/2023 foi estabelecido o valor referencial *per capta* de R$ 801,64, sendo, portanto, vantajoso para a Administração Pública o valor proposto neste Plano de Trabalho, na importância de **R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).**

Dessa forma, por meio desta Nota Explicativa, este Instituto cumpriu em demonstrar a exequibilidade da proposta orçamentária apresentada em seu Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Os valores previstos constam de maneira clara e minuciosa nas planilhas anexas e em consonância com as normativas pertinentes, evidenciando a devida utilização dos recursos públicos.

Por fim, cabe informar que a atuação deste Instituto é norteada pelo alcance dos resultados visados pela Administração Pública, com moralidade e adequação institucional na contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços.

Maceió, 19 de dezembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Maria Esteves Pires

Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IGEVE
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

SUMÁRIO

CAPITULO – INTRODUÇÃO..... 2
CAPITULO II – PROCESSO SELTIVO..... 3
CAPITULO III – CARGOS SALÁRIOS E BENEFICIOS 4
CAPTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS 5

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CAPITULO I – Introdução

1. Este regulamento tem por objetivo estabelecer as regras para Processo Seletivo, seleção, recrutamento e contratação de pessoal administrativo e operacional próprio, capacitação e avaliação do desempenho profissional, bem como as diretrizes de plano de cargos, salários e benefícios do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO, instituição sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada.

2. Todas as normas aplicadas no Processo Seletivo são regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), levando em consideração os princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

3. Todo Processo Seletivo de que trata este regulamento, deve estar devidamente documentado e arquivado, a fim de facilitar o acompanhamento, controle e fiscalização das instancias pertinentes.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CAPITULO II – Do Processo Seletivo

PARAGRAFO ÚNICO: Todos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pelo INSTITUTO DE GESTÃO E VALORIZÇÃO DO ENSINO, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento. A divulgação da seleção por este Instituto é imprescindível, o material deverá ser veiculado em meios de comunicação e afixados em pontos estratégicos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Serão realizadas triagens de currículos existentes no banco de currículos, os encaminhados via correio eletrônico durante o processo de recrutamento e os entregue pessoalmente no endereço a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal, respeitando dias e horários estabelecidos.

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

5.1. Primeira Etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

5.2. Segunda Etapa: A avaliação dos candidatos convocados na primeira etapa será realizada mediante os seguintes procedimentos:

5.2.1. Avaliação psicológica, entrevistas, aplicações de teste psicológicos e dinâmicas de grupo.

5.2.2. Avaliação escrita de conhecimentos específicos e situacionais

5.2.3. Aplicação de prova de redação.

5.2.4. Entrevista final.

5.3. Preencherão as vagas os candidatos aprovados na segunda etapa e entrevista final. O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação de toda documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

5.4. A aprovação no processo seletivo apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Tal processo pode vir a servir apenas para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: As etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais, sendo essas decisões a critério do Instituto.

6. De acordo com as proporções estabelecidas no art. 93 da Lei 8.213/91, está assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CAPITULO III – Dos Cargos, Salários e Benefícios

7. Todos os funcionários serão contratados conforme o cargo de cada um, respeitando as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração do Instituto e a convenção coletiva da categoria, regidos pelas regras, normas e leis trabalhistas, assegurando remunerações compatíveis com as atividades exercidas, pela competitividade do mercado, localização geográfica em que a unidade estará exercendo o trabalho e por outras variáveis que impactam as dimensões administrativas, econômicas e jurídicas.

CAPITULO IV – Das Disposições Gerais

8. Os empregados serão contratados sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9. A jornada e trabalho será definida de acordo com a convenção coletiva da categoria, previamente informada para cada cargo/função.

10. A admissão de ex-colaboradores do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino somente poderá ocorrer após prazo de 6 (seis) meses entre a data do desligamento e a readmissão, conforme rege a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo o profissional passar novamente pelo processo seletivo supra descrito.

11. Fica permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria do Instituto, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.

12. A abertura e fechamento das vagas é uma decisão da diretoria do Instituto, bem como a especificação do perfil de cada uma das vagas.

13. Em razão dos números das vagas disponíveis, os candidatos que não foram contratados ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.

14. Terá seu contrato de trabalho encerrado o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horaria semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir metas estabelecidas.

15. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais do direito.

Parágrafo Único: Considera-se Diretoria, o profissional contratado para administrar o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino, do Escritório Vigente ou Sede Social Administrativa do Instituto.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IGEVE
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

16. O Presente Regulamento entrara em vigor a partir da data da sua publicação e pode ser aditado ou retificado a exclusivo critério do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino.

Aprovado em 30 de agosto de 2017 pelo Conselho de Administração do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino.

18 OUT. 2017

PAULÍNIA

Maria Rosa Esteves
Presidente

PAULÍNIA

Paulo Vinicius Ferreira Zímaro
Diretor Administrativo e Financeiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Rel. Pedro Valdeci Salmazo - Oficial e Tabelião
R. Atilio Fernandes Serra, 159 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: [illegible]

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) supra de: MARIA ROSA ESTEVES(146316), PAULO VINICIUS FERREIRA ZIMARO(143654). Dou fé.
Paulínia - SP, 18 de outubro de 2017.
Em testemunho da verdade.

ADILSON SERGIO SALMAZO - ESCREVENTE
Seq:4956494850484955495548504951 Valor unitário:R$ 5,93 Total:R$11,86

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS COM ANDAMAS"

FIRMA 2
0713AA0097269

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
PAULÍNIA-SP

Adilson Sergio Salmazo
Escrevente Autorizado

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Maestro Luiz de Túlio n°89 - Vila Brandina - Campinas/SP - CEP:13.092-558
Fone:(19) 4118-0093

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

SUMÁRIO

REGULAMNETO INSTITUCIONAL DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DEFINIÇÃO..... 3

PROCESSO DE COMPRAS 4

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO 8

DISPOSIÇÕES FINAIS 9

ANEXO I 10

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

DEFINIÇÃO

Art. 1° - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras de materiais, insumos e contratação de obras e serviços especializados, através do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, doravante denominada Instituição sem fins lucrativos.

§ Primeiro – As compras serão realizadas pelo setor de compras e autorizados pela Diretoria da Instituição.

§ Segundo - Este Regulamento se aplica a todos os processos de aquisição de materiais, insumos e serviços, quando da celebração de contratos de gestão, convênios ou termos de parceria com entes públicos.

Art.2° - A moralidade de boa-fé, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade e qualidade, bem como a adequação aos objetivos da instituição serão princípios observados em todas as aquisições feitas pela Instituição sem fins lucrativos.

Art.3° - O cumprimento deste regulamento visa selecionar, dentre as propostas, a mais vantajosa para o Instituição sem fins lucrativos, bem como formalizar e documentar todo processo.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

DO PROCESSO DE COMPRAS

Art.4° - O processo de compras compreende toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para o fornecimento de uma só vez ou parcelamento com a finalidade de suprir a instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, obedecendo as etapas especificas a seguir:

I. Requisição de compra;

II. Qualificação de fornecedores;

III. Cotação;

IV. Escolha da melhor proposta;

V. Ordem de compra;

VI. Autorização;

VII. Recebimento e conferencia.

Art.5° - O processo de compras se iniciara da seguinte forma, o recebimento da requisição que deverá ser entregue devidamente assina pelo solicitante ao responsável do setor de compras, procedida da verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento do projeto a que se referir, deverá conter as seguintes informações:

I. Descrição do item;

II. Quantidade a ser adquirida;

III. Regime de compra: Rotina ou Urgente;

IV. Justificativa da necessidade de adquirir o item.

§ Único - Tendo feito todas as etapas e escolhido qual o regime adotado para o tipo de item o setor responsável poderá dar andamento ao processo e a finalização da compra solicitada.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Art.6° - Na qualificação do fornecedor candidato o correrá a verificação dos documentos legais, dos diplomas técnicos abaixo relacionamentos que deverão ser encaminhados via Correio ou entregues diretamente o departamento de compras da Instituição sem fins lucrativos, atualizados e dentro do prazo de validade.

- CNPJ e Inscrição Estadual;
- Contrato Social com as alterações;
- CCM – Comprovantes de Contribuintes Municipal;
- Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
- Certidões (dentro do prazo de validade) do SERASA, conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS;

§ Único – Considerando o menor custo do item que resulta na verificação e a comparação do somatório de fatores que além de termos monetários levam em consideração a avaliação das propostas envolvendo os seguintes aspectos:

I. Custos com frete ou transportes, até o local da entrega;

II. Forma de pagamento;

III. Prazo para entrega;

IV. Durabilidade do material;

V. Qualidade do material;

VI. Custos para operação do material;

VII. Disponibilidade do material e serviço;

VIII. Assistência técnica;

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IX. Possível necessidade de treinamento;

Art. 7º - O processo de compras será realizado pessoalmente, por e-mail ou fax, o mínimo de 03 (três) orçamentos, de diferentes fornecedores previamente qualificados pela Instituição sem fins lucrativos, assim como artigo 6º.

Art. 8º - O processo de compras, que corresponde ao artigo 6º e artigo 7º, serão inseto caso haja a falta de fornecedores ou a necessidade emergencial da compra ou a contratação de obra ou serviço, a Diretoria da Instituição sem fins lucrativos, fica responsável em autorizar a compra com os orçamentos disponibilizados, através de justificativa por escrito.

§ Único - A Instituição sem fins lucrativos poderá realizar o procedimento eletrônico ou presencial (pregão), para a aquisição de bens e serviços, se necessário.

Art. 9º - Os critérios usados para a compra de materiais, aquisição de serviços e obras será considerado a melhor oferta, seguindo os artigos 6º e artigo 7º presente nesse Regulamento que será apresentada a Diretoria da Instituição sem fins lucrativos, para aprovação e a liberação da Ordem de Compra.

§ Único - A Ordem de Compra deverá ser impressa em três vias e distribuídas aos receptivos setores da seguinte forma:

I. Primeira via para o fornecedor;

II. Segunda via para o requisitante;

III. Terceira via para o arquivo.

Art. 10º - A Ordem de Compra é correlato ao contrato formal realizado com o fornecedor e finaliza o processo de compra, devendo seguir fielmente todas as solicitações em que foi realizada a negociação, sendo assim a ordem de compra deverá ser assinada pela diretoria.

Art. 11º - Do processo de recebimento dos materiais será efetuado pelo Setor de compras ou pelo solicitante, seguindo as solicitações inscritas na requisição de compras juntamente com a Ordem de compras.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Art.12º - Os insumos e serviços de pequeno porte estão suspensos do processo de compras definidos neste regulamento.

Art.13º - As compras de insumos e serviços de pequeno porte serão autorizadas pelo responsável do setor de compras, o comprovante fiscal deverá ser preenchido nominal ao IGEVE.

Art.14º - O processo de compras para materiais de consumo e bens permanentes, poderá ser fornecido com exclusividade de um único fornecedor sendo assim ficara suspensa os processos dos artigos 6º parágrafo único e o 7º deste regulamento.

Art.15º - A Diretoria da Instituição exigira os documentos citados no artigo 6º e as seguintes declarações do fornecedor, para a comprovação e a condição de exclusividade:

I. Atestado de Capacidade Técnica;

II. Declaração de Exclusividade do Fornecedor.

§ Único – A avaliação para o fornecedor exclusivo terá somente a aprovação da Diretoria da Instituição.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A DEFINIÇÃO

Art.16º - O presente Regulamento considera- se serviço toda a atividade de determinada utilização de interesse da Instituição, pelo processo de terceirização, como: ampliação, recuperação, reforma, construção, obras civis, serviços gráficos, produção de eventos relacionados a educação, serviços técnicos especializados, alimentação, hospedagem, assessoria, consultoria, seguro, publicidade, locação de bens, transporte, manutenção, adaptação conservação, instalação e montagem.

A CONTRATAÇÃO

Art.17º - O processo de contratação de serviços, aplica-se no que for necessário, seguindo as regras contidas nos artigos relacionados a compras, deste Regulamento.

DO SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO

Art.18º - O presente Regulamento considera-se serviço técnico profissional especializados os serviços que envolvem as atividades especificas da Instituição tais como:

I. Planejamento, projetos básicos, projetos executivos e estudo técnico;

II. Assessoria, consultoria técnica, jurídica e auditoria;

III. Avaliações em gera, perícias e pareceres;

IV. Informática, a aquisição de programas;

V. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VI. Defesa de causas judiciais ou administrativas e patrocínios;

VII. Supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras ou serviços.

Art.19º - O técnico profissional especializado poderá ser pessoa fisica ou jurídica, é de inteira responsabilidade da Diretoria da Instituição realizar a contratação do profissional, mediante a comprovação de sua capacidade técnica e experiência e considerando a idoneidade.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - As despesas de materiais, insumos e serviços gerais tais como: galões de água, motoboy, cópias entre outras, e que não seja um fornecedor fixo ou regular, estão suspensos das regras de compras e contratações, porém serão realizadas cotações periódicas para a verificação do valor pago em relação ao valor de marcado.

Art.21º - Os produtos de uso regular da entidade, os não duráveis estão suspensos da cotação, porém serão realizadas cotações simples com a base no preço diário.

Art.22º - As possiblidades abaixo dispensam a cotação de preços, porém deve ser previamente justificada por escrito e autorizada pela Diretoria da Instituição:

a. Para o uso próprio da Instituição, compra de bens ou locação;

b. Aquisição de componente e equipamentos que sejam especificas ao uso e objetivos a serem alcançados;

c. Efetuar convênios, parcerias ou termos de cooperação, mediante a formalização por escrito;

Art.23º - A interpretação do presente Regulamento serão decididos pela Diretoria da Instituição, com a verificação dos princípios gerais, referente a situações de casos omissos ou duvidosos.

Art.24º - O Regulamento terá atualizações e revisões se necessário e será somente feito pela Diretoria da Instituição.

Aprovado em 30 de agosto de 2017 pelo Conselho de Administração do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino.

Maria Rosa Esteves
Presidente

Paulo Vinicius Ferreira Zímaro
Diretor Administrativo e Financeiro

Rua Maestro Luiz de Túlio n°89 - Vila Brandina - Campinas/SP - CEP:13.092-558
Fone:(19) 4118-0093

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

ANEXO I – Modelo de Requisição de Compra.

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Nome Solicitante:

Unidade: **Data:** ____/____/____

Regime da compra ☐ Rotina ☐ Urgente

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Justificativa:

Assinatura Solicitante

Assinatura responsável Compras

Rua Maestro Luiz de Túlio n°89 - Vila Brandina - Campinas/SP - CEP:13.092-558
Fone:(19) 4118-0093

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00007/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR070376/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.120995/2021-00
DATA DO PROTOCOLO: 30/12/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS -FENATIBREF, CNPJ n. 06.941.957/0001-19, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, CNPJ n. 12.330.765/0001-79, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas e seus respectivos empregados**, com abrangência territorial em **AC, AL, Alvarães/AM, Amaturá/AM, Anamã/AM, Anori/AM, AP, Apuí/AM, Atalaia do Norte/AM, Autazes/AM, Barcelos/AM, Barreirinha/AM, Benjamin Constant/AM, Beruri/AM, Boa Vista do Ramos/AM, Boca do Acre/AM, Borba/AM, Caapiranga/AM, Canutama/AM, Carauari/AM, Careiro da Várzea/AM, Careiro/AM, Coari/AM, Codajás/AM, Eirunepé/AM, Envira/AM, Fonte Boa/AM, Guajará/AM, Humaitá/AM, Ipixuna/AM, Iranduba/AM, Itacoatiara/AM, Itamarati/AM, Itapiranga/AM, Japurá/AM, Juruá/AM, Jutaí/AM, Lábrea/AM, Manacapuru/AM, Manaquiri/AM, Manicoré/AM, Maraã/AM, Maués/AM, MT, Nhamundá/AM, Nova Olinda do Norte/AM, Novo Airão/AM, Novo Aripuanã/AM, Parintins/AM, Pauini/AM, PI, Presidente Figueiredo/AM, Rio Preto da Eva/AM, RR, Santa Isabel do Rio Negro/AM, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, São Paulo de Olivença/AM, São Sebastião do Uatumã/AM, SE, Silves/AM, Tabatinga/AM, Tapauá/AM, Tefé/AM, Tonantins/AM, Uarini/AM, Urucará/AM e Urucurituba/AM**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO DA CATEGORIA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assegura-se, a partir de **1º de Janeiro de 2022**, como garantia mínima aos empregados em Instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas ((Fundações privadas, Associações privadas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações Sociais – OS, Organizações religiosas (Igrejas e Congregações de todos os credos), instituições beneficentes e filantrópicas (Ongs e entidades sem fins lucrativos em geral) que atuam na execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, saúde, lazer e outros, tais como: Irmandades, Institutos, Centros, Creches, Asilos, Casa lares, Abrigos, Institutos de longa permanência, entidades beneficentes de Assistência social, Escolas Filantrópicas, além de entidades de classe e demais Instituições Congêneres), o piso salarial de **R$ 1.249,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais),** para jornada de 44 horas semanais, ficando permitido o pagamento proporcional às horas trabalhadas, exceto para os empregados aprendizes por serem regidos por legislação própria.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO ÚNICO

A todos os empregados que recebem acima dos pisos estipulados, será aplicado, no mínimo o índice conforme tabela de reajuste salarial, prevista nesta CCT.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2022 a 31/12/2022

O Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas concede à categoria profissional representada, (exempli: Fundações privadas, Associações privadas, Organizações da Sociedade Civil deInteresse Público - OSCIP, Organizações Sociais – OS, Organizações religiosas (Igrejas e Congregações de todos os credos), instituições beneficentes e filantrópicas (Ongs e entidades sem fins lucrativos em geral) que atuam na execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, saúde, lazer e outros, tais como: Irmandades, Institutos, Centros, Creches, Asilos, Casa lares, Abrigos, Institutos de longa permanência, entidades beneficentes de Assistência social, Escolas Filantrópicas, além de entidades de classe e demais Instituições Congêneres), no dia 1º de Janeiro de 2022, reajuste salarial, a incidir sobre os salários vigentes no mês de aplicação do índice de proporcionalidade abaixo, respeitando a equiparação salarial nos termos do art. 461 da CLT:

	MÊS DE ADMISSÃO E INCIDÊNCIA DO REAJUSTE	ÍNDICE	FATOR DE REAJUSTE
Até	Janeiro de 2021	**7,50%**	1.0750
	Fevereiro de 2021	6,87%	1.0687
	Março de 2021	6,25%	1.0625
	Abril de 2021	5,62%	1.0562
	Maio de 2021	5,00%	1.0500
	Junho de 2021	4,37%	1.0437
	Julho de 2021	3,75%	1.0375
	Agosto de 2021	3,12%	1.0312
	Setembro de 2021	2,50%	1.0250
	Outubro de 2021	1,87%	1.0187
	Novembro de 2021	1,25%	1.0125
	Dezembro de 2021	0,62%	1.0062

Parágrafo Primeiro

Os reajustes salariais concedidos a título de antecipação, no período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, poderão ser compensados.

Parágrafo Segundo

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, ou seja, até o quinto dia útil do mês subsequente, fica a instituição obrigada ao pagamento de multa de 10% do piso salarial da categoria ao empregado prejudicado, exceto aquelas entidades que, comprovadamente, estiverem com o recebimento em atraso junto ao convenente, e com ações efetivas para recebê-lo.

Parágrafo Terceiro

Fica estabelecido que as instituições, conveniadas ou não, com o poder público em geral irão cumprir a presente Convenção Coletiva de Trabalho, caso não seja celebrado Acordo Coletivo de Trabalho em separado e desde que esteja vigente.

Parágrafo Quarto

Considerando a possibilidade em função de necessidades por questões operacionais e ou legais, fica facultado às Instituições conveniadas com o poder público, integrar aos salários dos empregados o valor dos benefícios previstos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

nesta CCT. Neste caso a integração dos valores referentes aos benefícios desta CCT de obrigação do empregador conforme citados acima, fica estabelecido que, tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque dos mesmos.

I. Os descontos referidos já têm previa autorização do empregado uma vez que, os respectivos valores integrarão o salário com a finalidade única e exclusiva da manutenção dos benefícios, aprovados em Assembleias (de empregados e patronal).

Parágrafo Quinto

Não poderão ser deduzidos os aumentos decorrentes de término de aprendizagem; espontâneo, por promoção, por merecimento e antiguidade, por transferência de cargo, de função, e/ou de estabelecimento ou de localidade, bem assim, de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO MISTO – APLICAÇÃO

Os empregados que recebem salário misto (parte fixa mais comissões) terão a correção ajustada na Cláusula de Data-Base a ser aplicada somente sobre a parte fixa do salário, correção esta, que não fica impedida de ocorrer também sobre as comissões.

CLÁUSULA SEXTA - ENVELOPE DE PAGAMENTO

No ato do pagamento de salários, as Instituições deverão fornecer aos empregados, envelope ou documentos similares que contenha o valor dos salários pagos e respectivos descontos.
Parágrafo Primeiro: Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, ou seja, até o quinto dia útil do mês subseqüente, fica a instituição obrigada ao pagamento de multa de 10% do piso salarial da categoria ao empregado prejudicado, exceto aquelas entidades que, comprovadamente, estiverem com o recebimento em atraso junto ao convenente, e com ações efetivas para recebê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter eventual, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.

CLÁUSULA OITAVA - ADIANTAMENTO SALARIAL

É facultado as Instituições o adiantamento quinzenal dos salários de seus empregados. Aquelas Instituições que não praticam o adiantamento quinzenal dos salários equivalente a até 40% (quarenta por cento) em dinheiro, poderão fazê-lo através do fornecimento de cartão de benefícios (compras e de descontos).

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA NONA - HORAS EXTRAS

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

As horas extras serão pagas com adicional de **75% (setenta e cinco por cento),** sobre o salário hora normal do empregado, **em qualquer modalidade de contrato de trabalho,** exceto contrato de aprendizagem, respeitado o previsto no art. 413, II da CLT e o contrato de estágio.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO

O serviço executado a partir das 22h00min (vinte e duas horas) até as 05h00min (cinco horas) da manhã terá um adicional noturno fixado no percentual de 20% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 73 da CLT e Súmula 60 do TST.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

As partes acordam que o adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o piso da categoria, conforme estabelecido nesta CCT.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR – PAF VIRTUAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fica instituído a toda categoria, o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF VIRTUAL, em parceria com a FENATIBREF,** a todos os trabalhadores, garantindo atendimento à saúde, à distância através das Consultas Online e medicamentos genéricos gratuitos, em todas os estados abrangentes desta CCT, da seguinte forma:

I. **CONSULTA CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADE MÉDICA – CONSULTAS ONLINE:** O trabalhador faz a Consulta Online pela plataforma e recebe a receita médica, atestado, pedido de exames validado com certificação e assinatura digital na própria plataforma por e-mail, WhatsApp e link por SMS.

1. Caso o Clínico Geral encaminhe para alguma especialidade médica, a consulta será por agendamento, o trabalhador entra em contato com a Central de Atendimento para fazer o agendamento e a liberação da consulta com a especialidade médica.
2. A consulta será de forma on-line via celular ou site e devem ser previamente agendadas junto a Central de Atendimento via **telefone(whatsapp): (31) 4042-5046**, que será exclusiva para o trabalhador da categoria, com horário de funcionamento de **09:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, exceto Sábado, Domingo e Feriado.**
3. Em caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento deve-se informar em até 24 horas de antecedência a sua ausência, e caso não o faça, será considerado ausência injustificada do empregado. Havendo reincidência de ausência injustificada o empregado deverá pagar através de um boleto bancário emitido pelo FENATIBREF o valor de **R$21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** correspondente a consulta agendada e faltosa, por meio de e-mail ba.pafvirtual@fenatibref.org.br,enviado ao setor do PAF. Até que haja o devido pagamento o empregado representado ficará impedido de consultar, após o pagamento do referido boleto o comprovante deverá ser enviado ao mesmo e-mail a qual foi solicitado, para que a liberação seja feita. O FENATIBREF gerará, em nome do empregado, boleto específico a título de penalidade por consulta médica agendada e não realizada.
4. Não haverá nenhuma contribuição adicional em valores para as consultas médicas por clínica médica e 1 por mês para especialidade.
5. As consultas são ilimitadas para a especialidade CLÍNICO GERAL e limitada a 1 por mês no caso de outras especialidades. Assim, toda e qualquer consulta deve passar por um clínico geral e se necessário encaminhara a um especialista.
6. A assinatura do médico é válida como assinatura de próprio punho, tanto para receitas, atestados e declarações médicas.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

II. **BENEFÍCIO MEDICAMENTO PARA TODOS - ESTADO MINAS GERAIS:** O Benefício Medicamento para Todos oferece medicamentos Genéricos e Similares gratuitamente, desde que receitados pelos profissionais das referidas Consultas Online, garantida por este PAF-VIRTUAL.

1. O trabalhador solicitará seu medicamento à Central de Atendimento via **Telefone(WhatsApp): (31) 4042-5046**, que será exclusiva para o trabalhador da categoria do FENATIBREF, com horário de funcionamento de **09:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira exceto Sábado, Domingo e Feriado.**
2. Após confirmações dos dados do empregado e da disponibilidade do medicamento receitado, o medicamento solicitado será entregue no prazo de 2 à 5 dias úteis no endereço informado pelo trabalhador nas cidades acima referenciadas do Estado de Minas Gerais e será retida a receita médica no ato da entrega do medicamento pelo entregador, quando necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I) A Instituição Empregadora deverá informar ao FENATIBREF pelo e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br a lista de todos os trabalhadores constando **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIÁRIO, TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, SALÁRIO, DATA DE ADMISSÃO e** conforme formulário padrão disponível no site www.fenatibref.org.br**.** Caso a entidade não possua acesso à internet e somente nessa hipótese, poderá enviar via correio às atualizações para o FENATIBREF, respeitando os prazos conforme item II, deste parágrafo.

II) A Instituição empregadora deverá informar ao FENATIBREF, através do e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br, **até o dia 15 (quinze) de cada mês**, os trabalhadores admitidos e/ou demitidos, para atualização e/ou baixa do trabalhador no benefício. Caso o 15º dia não seja dia útil, o envio deve ser antecipado, ou seja, o último dia útil que antecede o dia 15.

III) A não informação por parte da Instituição Empregadora dos trabalhadores com rescisão de contrato de trabalho dentro do mês obriga o pagamento da mensalidade até que o FENATIBREF receba a referida informação para exclusão do trabalhador da utilização deste benefício.

IV) A não informação por parte da Instituição empregadora dos trabalhadores admitidos dentro de cada mês, até o dia quinze do referido mês, para inclusão e utilização no referido benefício, obriga a empregadora a reverter o referido valor em dobro, ou seja, **(R$ 43,50 = R$ 21,75 x 2),** sendo 50% revertido ao empregado e 50% a entidade sindical, como indenização referente aos meses em que o empregador deixou de oferecer o benefício ao empregado e prejudicou tanto sua utilização quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, bem como o oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado.

V) O FENATIBREF se responsabiliza pelo fiel cumprimento deste benefício para cada um dos trabalhadores, para tanto, a instituição deverá proceder ao pagamento de para **R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos),**por cada trabalhador, desde que a instituição atualize a lista de inclusão e exclusão dos empregados até o dia 15 (quinze) de cada mês.

VI) A Instituição Empregadora inadimplente neste benefício, ao retornar o cumprimento terá que quitar todos os pagamentos que estiverem em aberto.

VII) A Instituição Empregadora que estiver inadimplente e enviar admissões para inclusão, não será garantido o uso deste benefício até que a pendência seja devidamente regularizada e a lista reencaminhada.

VIII) A Instituição Empregadora que estiver inadimplente e enviar admissões para inclusão ou demissões para exclusão, não será garantido o uso deste benefício por 30 dias subsequentes ao envio da lista, até a completa regularização das pendências e arcará com as consultas, exames, procedimentos e tratamentos do empregado que deseja.

IX) Quando houver transferência de empregado entre matriz e filial das instituições que acarretem mudança de cadastro e código, é necessária a exclusão na lista do empregador antigo e a inclusão na lista do novo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I) A Instituição deve realizar o pagamento do valor **R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos),**correspondente a inclusão do trabalhador, em boletos mensais que serão enviados pelo FENATIBREF, até o dia 10 do mês seguinte ao inicio de utilização do empregado no benefício, ou seja, primeiro pagamento em 10 de cada mês, através de boleto bancário com código de barras.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

II) O FENATIBREF encaminhará a cada Instituição empregadora mensalmente (via e-mail), os boletos para pagamento, com vencimento até o dia 10 (dez). O boleto irá preenchido com o valor a pagar, mediante a atualização enviada até o dia 15 do mês anterior. Caso não receba o boleto em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, cabe à Instituição solicitar através do telefone (031) 4042-4093 ou e-mail br.pafvirtual@fenatibref.org.br.

III) O valor a pagar será o resultado do número de empregados vezes ao valor de **R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos).**

IV) O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 0,033% ao dia, sobre os valor principal conforme descrito no corpo do boleto, imputável às Instituições.

V) Para que não ocorra a **suspensão** do uso dos trabalhadores e de seus dependentes, se houver, a Instituição Empregadora deve necessariamente pagar o boleto bancário **até o dia 30 do mês subsequente a** inclusão do trabalhador na lista, para exercício do benefício.

VI) O não pagamento acima citado gera suspensão dos recebimentos de medicamentos, do tratamento médico em andamento e impossibilidade de agendamento de novas consultas, bem como custos advindos da inadimplência, sendo que estes custos **serão de total responsabilidade da instituição empregadora, independente dos motivos.**

VII) Em caso de inadimplemento a instituição é obrigada a solicitar a reemissão do boleto para o email: br.pafvirtual@fenatibref.org.br. Estando o boleto atrasado por prazo superior à 58 dias, contados a partir do vencimento, deve fazer contato com o setor de Arrecadação para solicitar novo boleto pelo qual arcará com as despesas de reemissão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

São considerados dependentes dos trabalhadores da categoria casados ou por união estável, os filhos e cônjuges, e aos trabalhadores solteiros, os pais.

1. Faculta-se aos empregados, que livremente desejarem, mediante autorização expressa, a inclusão de dependentes por sindicalização, conforme critérios e modalidades oferecidas pelo FENATIBREF e previstas no Termo de Adesão e nas disposições da cláusula “Desconto de Mensalidades” prevista nesta CCT.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de trabalhadores afastados/aposentado por invalidez, antes do início do PAF, a instituição fica isenta da obrigatoriedade de inclusão, até que este retorne suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, a instituição empregadora continuará responsável pelo pagamento da mensalidade dos empregados, incentivando-os a consultas médicas para que de forma preventiva possa dar manutenção à sua saúde na tentativa de eliminar possíveis danos e evitar tratamentos mais dispendiosos e de maior grau de dificuldade para restabelecimento, em condições de trabalho. Entende-se por afastamento qualquer modalidade de afastamento pelo INSS inclusive aposentadoria por invalidez.

PARÁGRAFO QUINTO

A Instituição empregadora poderá optar por outra parceria que não a aqui mencionada, desde que os benefícios não sejam inferiores e ou em menor quantidade dos que estão elencados nesta clausula, a abrangência do benefício oferecido, bem como a parte do trabalhador não seja maior da que aqui estabelecida, mediante comprovação da permanência dos empregados no benefício próprio. Para análise das condições do plano de saúde/ benefício de saúde oferecido, a entidade deve enviar ao FENATIBREF, pelo e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br cópia do contrato ou proposta com o prestador de saúde, lista dos trabalhadores que utilizam/utilizarão o benefício, o ultimo boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e a lista dos empregados beneficiários, especificar qual percentual ou custo pago pelas partes, trabalhador e empregador e quaisquer documentos que possam causar ônus aos trabalhadores, este procedimento deve ser realizado anualmente, ou sempre que houver alteração nas condições do benefício ofertado. O FENATIBREF informará a aceitação ou não, via e-mail, e caso seja aprovado o empregado deve enviar a lista de exclusão dos empregados no benefício PAF, bem como dos boletos correspondentes. Fica

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

estipulado que as Instituições Empregadoras devem enviar para verificação do plano próprio todos os documentos para análise e conclusão do processo em até 60 (sessenta) dias da data da contratação de plano próprio ou de envio de permanência, a cada data base.

PARÁGRAFO SEXTO

A Instituição Empregadora que possuir plano próprio aprovado pelo FENATIBREF, na forma do parágrafo anterior, permanecerá com a obrigação de cumprimento do “Benefício Medicamentos para Todos”, previsto neste PAF, garantindo aos trabalhadores medicamentos Genéricos e Similares gratuitamente, desde que receitados pelos profissionais do plano aprovado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O presente benefício aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; Contrato de Trabalho por prazo determinado, inclusive em período de experiência; Contrato de Trabalho Temporário, contrato de aprendizagem, contrato intermitente e etc.

PARÁGRAFO OITAVO

A inadimplência acarreta a suspensão de todos os beneficiários trabalhadores. Por isso, a Instituição será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário. Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, por descumprimento desta, e ainda, o título poderá ser protestado, o que não isenta à Instituição da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO NONO

Por se tratar de benefício concedido aos trabalhadores, convencionado coletivamente (Instrumento CCT), o FENATIBREF possui legitimidade para exigir o cumprimento dos dispositivos preceituados nesta CCT, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento normativo da categoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica facultado às Instituições conveniadas com o poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar nos respectivos contracheques, conforme estipulado no parágrafo segundo da cláusula “PISO DA CATEGORIA” da CCT vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – LGPD

I. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II. As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fica estabelecido o cumprimento do benefício Seguro de Vida em Grupo, aos empregados e empregadores, garantindo melhores condições à categoria e concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores, devendo ser cumprida nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

SEGURO DE VIDA EM GRUPO			
	TITULAR R$	**CÔNJUGE R$**	**FILHOS R$**
MORTE	16.000,00	4.800,00	3.200,00
MORTE ACIDENTAL	16.000,00	4.800,00	NÃO TEM
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE ATÉ	16.000,00	4.800,00	NÃO TEM
INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL POR ACIDENTE ATÉ	16.000,00	4.800,00	NÃO TEM
DOENÇAS GRAVES: Neoplasia, cardíaca, AVC, cegueira, Glaucoma, Respiratório, Alzheimer, Renal, Parkinson, Esclerose.	16.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM
ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR ATÉ	3.000,00	3.000,00	3.000,00
INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE FILHOS PÓSTUMOS	10.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM
4 SORTEIOS MENSAIS	500,00	NÃO TEM	NÃO TEM
ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO/RESIDÊNCIA EM CASO DE IPA ATÉ	2.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM

Atenção: quando ocorrer uma MORTE ACIDENTAL os valores das coberturas: Morte e Indenização especial por morte acidental se acumulam.

I - A cobertura de morte extensiva aos filhos é válida somente para maiores de 14 anos e com até 21 anos sendo solteiro, ou até 24 anos comprovadamente na condição de estudante universitário. Menores de 14 anos possuem apenas direito ao reembolso de funeral, conforme normas da SUSEP, sendo assim não caberá indenização para estes casos.

II - Em caso de suicídio, o segurado precisará ter no mínimo 24 meses de contribuição no seguro para recebimento da indenização.

III - ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR: Extensiva aos filhos de até 21 anos ou até 24 anos comprovadamente na condição de estudante universitário. O serviço ofertado é de assistência, portanto, o serviço deverá ser acionado no ato do falecimento através da central – 0800 6385433 (Demais cidades do Estado) ou 3003-5433 (Capital). Solicite-o apresentando um documento original com foto contendo o CPF do titular e para sua segurança anote o número do protocolo de atendimento. Caso a opção seja reembolso das despesas, o valor comprovado será descontado da cobertura de morte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - O Empregador receberá por e-mail um usuário e senha para acesso ao Portal do Cliente. Toda movimentação de empregados será feita diretamente pelo portal, ainda, 2ª via de boletos, extrato de vidas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ativas, bem como demais informações do benefício, estarão também disponíveis nessa área. O acesso se dará pelo link: www.centraldosbeneficios.com.br/portal.

II – O Empregador, por meio Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO**, até o dia 25 de cada mês contendo os empregados admitidos e ou demitidos. Sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

III - Lembramos que, para inclusão ou exclusão no benefício, caso o dia padrão para envio da planilha caia em finais de semana ou feriados, o envio deverá ser antecipado para o último dia útil que anteceda o dia 25.

IV - Caso o empregador, por algum motivo, não conseguir informar dentro do prazo estipulado, não será possível efetuar alterações no boleto e na vigência do benefício.

V - A não informação por parte do empregador dos empregados admitidos dentro de cada mês, até o vigésimo quinto dia do referido mês, para inclusão e utilização do benefício, obriga a empregadora a reverter o referido valor em dobro, sendo 50% revertido ao empregado e 50% a entidade sindical, como indenização referente aos meses em que o empregador deixou de oferecer o Seguro de Vida em Grupo ao empregado e prejudicou tanto sua utilização quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, bem como o oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para garantia das coberturas contratadas por intermédio desta negociação coletiva**,** o Empregador deverá proceder ao pagamento do valor de **R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)** por cada empregado, através de boleto bancário enviado **mensalmente via e-mail**.

PARÁGRAFO QUARTO

I - A Seguradora determina que os empregados aposentados por invalidez e ou afastados por doença não podem ser incluídos no seguro. **Caso os afastados por doença já estejam segurados os mesmos não poderão ser excluídos da lista mensal, continuando segurados normalmente.**

II - Os empregados que têm idade **superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias** não podem ser incluídos no seguro por força das condições contratadas, no entanto, os que já estiverem no seguro permanecerão segurados, independentemente da idade.

III - No caso dos afastados por doença, após a inclusão, o empregador ficará responsável pelo pagamento integral das mensalidades dos mesmos, no período em que estiverem afastados por este motivo.

PARAGRAFO QUINTO

I – Os Empregadores que oferecem o seguro de vida previsto nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta clausula, desde que fique comprovado, que a empresa contratada garanta o atendimento e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados, e ainda que não haja prejuízo econômico aos empregados. Sendo ainda necessário comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

II - Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail: analise@fenatibref.org.br, cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que possam comprovar quaisquer ônus aos trabalhadores.

III - É de inteira responsabilidade do empregador o pagamento da indenização do valor do Seguro de Vida em Grupo aos segurados e/ou beneficiários, quando de sinistro, caso o empregador esteja em atraso com qualquer boleto por mais de 20 (vinte) dias, com isso terão seus empregados excluídos da apólice. Também será responsável pelo pagamento do sinistro caso não seja feita a inclusão de todos os empregados, e devidas atualizações mensais.

PARÁGRAFO SEXTO

Cada segurado deverá receber um Certificado Individual do Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais expedido pela seguradora em até 60 dias do envio da listagem pelo empregador, o mesmo estará disponível no portal do cliente, após este prazo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O presente benefício, Seguro de Vida em Grupo, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de experiência, temporário, contrato de aprendizagem, contrato intermitente e outros.

PARÁGRAFO OITAVO

I - A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os segurados.

II - Caso recebamos listagem com a movimentação (inclusão e ou exclusão de empregados), estas não serão atualizadas caso o empregador esteja inadimplente. Após a quitação de toda a pendência o empregador deverá dar novo aceite no termo de adesão e assim encaminhar através dos meios disponíveis a relação de empregados atualizada para reinclusão.

III - Com a suspensão da utilização por inadimplência, o Empregador será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário e deverá efetuar o ressarcimento, em dobro, dos meses em que o empregado não esteve segurado, a título de indenização. Em função da continuidade da inadimplência, a cobrança será judicial, e ainda, o título poderá ser protestado, por descumprimento desta CTT, o que não isenta o Empregador da obrigatoriedade da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO NONO

Caso a entidade fique inadimplente e tenha algum empregado segurado com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e/ou que esteja afastado, o mesmo não poderá ser reincluído no Seguro de Vida em Grupo, mesmo que o empregador regularize suas pendências. Os demais empregados não afastados serão reincluídos após o envio da listagem completa, lembrando que, caso ocorra algum sinistro, a responsabilidade pela indenização do empregado com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e/ou afastado será do Empregador.

-

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Para garantia do Seguro de Vida em Grupo é necessário o cumprimento, por parte do Empregador, quando do envio da listagem e pagamento no prazo estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O Seguro de Vida em Grupo é assegurado a todo empregado da categoria e na inexistência de autorização formal para desconto em sua folha de pagamento, o Empregador deverá custear integralmente o referido benefício.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O Empregador, por liberalidade, poderá incluir seus voluntários no benefício Seguro de Vida em Grupo, estando ciente que, quando houver sinistro, deverão comprovar o vínculo de voluntariado, sob pena de ser responsabilizada pelo valor integral da indenização garantida nesta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

I - Caso o segurado ou beneficiário não proceda à abertura no sinistro no prazo prescricional, previsto no artigo 206 do Código Civil, prescreverá seu direito de fazê-lo.

II – A documentação relativa à abertura do sinistro deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: sinistro@centraldosbeneficios.com.br

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

O Empregador deverá ler suas condições e aceitar obrigatoriamente o Termo de Adesão disponível no Portal do Cliente, devido à natureza desta CCT.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Fica facultado às Instituições conveniadas com o poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do Empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar nos respectivos contracheques.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

I - Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II - Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela seguradora com o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na CCT, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal “necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato”, prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III - As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LANCHE

Aos empregados das instituições que prestam serviços no horário noturno, será fornecido um lanche sem que lhes seja cobrado qualquer importância a esse titulo, por ocasião do registro do cartão de ponto, para alimentar-se no meio da noite.

Parágrafo único: A instituição que concederlanche aos empregados deve respeitar o tempo mínimo de 15 minutos e considerar este período incorporado na jornada de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - BEM ESTAR SOCIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento do benefício Bem-Estar Social, garantindo melhores condições à categoria e concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores e empregadores, devendo ser cumprida nas condições a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme definido ficou estabelecido a contratação do plano OURO com as seguintes condições:

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	**VALOR**	**PARCELAS**	**DESCRIÇÃO**
KIT NATALIDADE	R$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CESTA BÁSICA	R$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.
COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
REEMBOLSO CRECHE	R$ 600,00	1	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA TELEORIENTAÇÃO - ALÔ SAÚDE	-	-	Assistência realizada por profissionais enfermeiros por WhatsApp ou plataforma similar, para teleorientação a pacientes com ou sem sintomas.
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência “personal fitness” ao titular por telefone.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou videochamada, priorizando a saúde mental.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica on-line ao titular (chat ou parecer).
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.
COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	**VALOR**		**DESCRIÇÃO**
MORTE ACIDENTAL – MA	R$ 5.000,00		Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE – DIHA	Até 30 diárias de R$ 200,00 cada		Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R$ 500,00		Valores líquidos de Imposto de Renda.
ASSISTÊNCIAS PARA AS INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS			
BENEFÍCIOS	**VALOR**	**PARCELAS**	**DESCRIÇÃO**
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R$ 1.000,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.
COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS			
BENEFÍCIOS	**VALOR**		**DESCRIÇÃO**
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R$ 2.000,00		Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. O Empregador receberá por e-mail um usuário e senha para acesso ao Portal do Cliente. Toda movimentação de empregados será feita diretamente pelo portal, ainda, 2ª via de boletos, extrato de vidas ativas, certificados, bem como demais informações do benefício estarão disponíveis pelo portal, que deverá ser acessado pelo endereço: www.centraldosbeneficios.com.br/portal.

II. O Manual de Orientações e Regras, que estabelece os critérios para utilização dos benefícios desta cláusula, estará disponível no acesso de cada empregador pelo portal.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

III. Para direito ao benefício o empregador, obrigatoriamente, contribuirá com o valor mensal de **R$ 22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** por empregado. O empregador ainda se compromete a arcar mensalmente com o custo integral do referido benefício para cada um dos seus empregados, sendo vedado qualquer desconto aos trabalhadores.

IV. O Empregador deverá efetuar o pagamento, através de boleto bancário enviado previamente pela Administradora por e-mail, até o dia 10 do mês subsequente à inclusão do empregado para exercício do benefício.

V. Eventuais alterações na tabela contratada bem como reajuste do benefício, quando houver, serão válidas a partir no mês subsequente ao registro de novo instrumento coletivo ou por termo aditivo a esta CCT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I – O Empregador, por meio Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, E-MAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO**, até o dia 25 de cada mês contendo os empregados admitidos e ou demitidos. Sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

III - Para inclusão ou exclusão no benefício, caso o dia padrão para envio da planilha caia em finais de semana ou feriados, o envio deverá ser antecipado para o último dia útil que anteceda o dia 25.

IV – Caso o empregador, por algum motivo, não conseguir informar dentro do prazo estipulado, não será possível efetuar alterações no boleto e vigência do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO

I - Para garantia das coberturas e assistências contratadas por intermédio desta negociação coletiva**,** o Empregador deverá proceder ao pagamento do valor estipulado para a garantia do benefício.

II - No caso de trabalhadores afastados antes do início do Bem-Estar Social, o Empregador fica isento da obrigatoriedade de inclusão até que este retorne às suas atividades. Entende-se por afastamento qualquer modalidade de afastamento pelo INSS inclusive aposentadoria por invalidez.

III - No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, o Empregador continua responsável pelo pagamento das mensalidades.

IV - Caso o empregado tenha trabalhado no mínimo um dia, ele ficará ativo no benefício até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que o Empregador deverá informar a demissão no prazo correto.

V - O presente benefício, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

experiência, temporário, contrato de aprendizagem, contrato intermitente e outros.

VI - Todos os empregados receberão um Certificado Individual expedido pela seguradora contratada, o mesmo estará disponível no Portal do Cliente.

PARÁGRAFO QUINTO

I - A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os empregados no benefício.

II - Após a quitação de todas as pendências, o empregador deverá dar novo aceite no termo de adesão e assim encaminhar através dos meios disponíveis a relação de empregados atualizada para reinclusão, e eles serão incluídos com nova data de vigência.

III - Com a suspensão da utilização por inadimplência, o empregador será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário e deverá efetuar o ressarcimento em dobro dos meses em que o empregado não esteve ativo no benefício, a título de indenização.

IV - Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, e ainda, o título poderá ser protestado, por descumprimento desta CCT, o que não isenta o empregador da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO SEXTO

I – Os empregadores que oferecem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta cláusula, desde que fique comprovado, que a empresa contratada garanta o pagamento dos benefícios e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados. Sendo ainda necessário comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado.

II - Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail: analise@fenatibref.org.br cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que possam comprovar quaisquer ônus aos trabalhadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O empregador deverá ler e dar seu aceite ao Termo de Adesão disponível no Portal do Cliente no ato da contratação ou da recontratação deste benefício. O aceite das condições do mesmo é obrigatório devido à natureza desta CCT.

PARÁGRAFO OITAVO

I - Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

II - Em virtude do descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos, devendo ainda este valor ser multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

PARÁGRAFO NONO

Fica facultado às Instituições empregadoras conveniadas com o poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque deles, conforme estipulado no parágrafo segundo da cláusula “PISO DA CATEGORIA” da CCT vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

I. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II. Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela administradoracom o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na CCT, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal “necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato”, prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III. As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

No ato da dispensa do empregado, a Instituição deverá comunicá-lo, por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de concessão de aviso prévio pela Instituição, o empregado que requerer mediante a comprovação de novo emprego será dispensado do cumprimento do restante do aviso, na hipótese, todas as verbas rescisórias, bem como o pagamento do saldo de salário serão pagos até a data do requerimento e comprovação do novo emprego. Ressalta-se que o último dia trabalhado do empregado será o dia que requerer e comprovar o novo emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a hipótese do § 1º, fica facultado a Instituição efetuar o pagamento das verbas rescisórias no primeiro (1º) dia útil seguinte à data estabelecida para o término do aviso prévio.

AVISO PRÉVIO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PREVIO

O Aviso Prévio devido pelo empregador ao empregado será escalonado proporcionalmente ao tempo de serviço como segue:

TEMPO DE SERVIÇO ANO COMPLETO	AVISO PRÉVIO Nº DE DIAS
00 ano	30 dias
01 ano	33 dias
02 anos	36 dias
03 anos	39 dias
04 anos	42 dias
05 anos	45 dias
06 anos	48 dias
07 anos	51 dias
08 anos	54 dias
09 anos	57 dias
10 anos	60 dias
11 anos	63 dias
12 anos	66 dias
13 anos	69 dias
14 anos	72 dias
15 anos	75 dias
16 anos	78 dias
17 anos	81 dias
18 anos	84 dias
19 anos	87 dias
20 anos	90 dias

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empregado que não tiver interesse ao cumprimento do aviso prévio dado pelo empregador, poderá liberar-se de cumpri-lo, percebendo os dias trabalhados no período, devendo a empresa efetuar o pagamento no prazo legal do art. 477 da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O tempo do aviso prévio concedido pelo empregador que ultrapassar de 30 (trinta) dias, será indenizado.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO

As rescisões de mútuo acordo serão realizadas com assistência do sindicato profissional nos termos das cláusulas “RESCISÃO DE CONTRATO – HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL e CONFERÊNCIA ONLINE”, previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Caso o término do contrato, ainda que rescindido por mútuo acordo, ocorra no decorrer dos 30 dias que antecedem a data base, é devida ao trabalhador, multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário vigente do empregado.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes acordam que nos casos de rescisão de mútuo acordo de Empregado portador de estabilidade será devido ao mesmo uma indenização de 50% (cinquenta por cento) equivalente ao período restante de estabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESCISÃO INDIRETA

No caso de descumprimento pelo empregador de qualquer cláusula prevista nesta Convenção, fica facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho, conforme artigo 483 da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO DE CONTRATO – HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL

As partes acordam que as rescisões de contrato de trabalho iguais ou superiores a 01(um) ano de trabalho, **continuarão sendo realizadas obrigatoriamente com a assistência da FENATIBREF e/ou nos sindicatos filiados, quando houver sindicato ou regional da FENATIBREF,** na intenção de garantir a segurança jurídica às partes, empregado e empregador, e de proporcionar a obtenção do termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, demonstrando a regularidade da instituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As instituições devem informar os dados do empregador e empregado, do contrato de trabalho e da rescisão contratual, para que possa realizar agendamento de homologação. Para tanto, a fim de se observar o prazo legal para quitação das verbas rescisórias e a entrega das guias, bem como a disponibilidade do sindicato em homologar, as homologações devem ser agendadas, em 48hs após a assinatura do Aviso Prévio pelo Empregado. No caso do sindicato não disponibilizar agenda em tempo hábil, importando no descumprimento do prazo do artigo 477 da CLT, ficará a Instituição isenta do pagamento das penalidades do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo ressalva na homologação de quesitos ou documentos não impeditivos, a Instituição empregadora deve comunicar por escrito a FENATIBREF ou ao sindicato filiado, em até 10 dias corridos, parecer acerca de RESSALVA(S) que venha(m) ocorrer no TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, por escrito, encaminhado ao email: secretaria@fenatibref.org.br ou extraordinariamente, por correios a FENATIBREF ou ao sindicato filiado. Havendo irregularidades na conferencia prévia será informado à instituição, que se tratando de situação não impeditiva, terá até 10 dias corridos para sanar a ressalva e comprová-la por email a FENATIBREF ou ao sindicato filiado e ao empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os valores devidos na rescisão contratual do empregado devem ser feitos por depósito em conta ou em espécie ou por cheque administrativo. Se a homologação for efetuada no último dia previsto do aviso, caso seja pago por cheque administrativo, deve ser feito em tempo hábil para recebimento (saque) das verbas rescisórias.

PARÁGRAFO QUARTO

O aviso prévio deve ser concedido e assinado na data em que houver a comunicação do desligamento ao empregado. Caso haja assinatura do aviso em momento posterior a comunicação, caracterizará como data de afastamento o dia em que o aviso foi assinado e a homologação não será realizada quando o aviso refletir assinatura não correspondente a data de sua concessão.

PARÁGRAFO QUINTO

Conforme artigo 477, §6º, CLT, alterada pela Lei 13.467/17, a entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes bem como o pagamento dos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverão ser efetuados até dez dias contados a partir do término do contrato. Entende-se por término do contrato no aviso prévio indenizado, o último dia trabalho, para fins de contagem de prazo para recebimento das verbas rescisórias e entrega de documentação no ato da homologação.

PARÁGRAFO SEXTO

A obrigação de cumprir o presente procedimento é da Instituição Empregadora, que em caso de descumprimento, estará sujeita as penalidades por descumprimento previstas neste instrumento coletivo, além de nulidade do ato de entrega de guias e pagamento oriundos da rescisão, por inobservância da formalidade prevista à categoria, restando possível ao empregado, por meio da assistência jurídica da FENATIBREF, pleitear direitos que por ventura não tenham sido pagos e requerer as penalidades revertidas a ele, por descumprimento da CCT.

PARÁGRAFO SETIMO

Os tratamentos de dados pessoais decorrentes desta CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terão como base legal, em regra, o cumprimento de obrigação legal trabalhista pelo controlador, prevista o artigo 7°, inciso II, da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DE CONTRATO – CONFERÊNCIA ONLINE

As partes acordam que as rescisões de contrato de trabalho iguais ou superiores a 01(um) ano de trabalho, continuarão a serem realizadas obrigatoriamente com a assistência do Sindicato da categoria profissional, na intenção de garantir a segurança jurídica às partes, empregado e empregador, e de proporcionar a obtenção do termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, demonstrando a regularidade da instituição. **Nos locais onde não há sede ou regionais do FENATIBREF, haverá a conferência prévia das rescisões dos contratos, que serão realizadas a distância, via email.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a conferência prévia a Instituição deve enviar a FENATIBREF, através do e-mail: nordeste@fenatibref.org.br, para os Estados de Alagoas e Rio Grande do Norte, e para os demais Estados abrangentes à esta CCT para o e-mail: conferencia@fenatibref.org.br, os documentos obrigatórios listados no site www.fenatibref.org.br, **com antecedência de até 5 (cinco) dias da data final para pagamento, e aguardar o resultado da conferência com a autorização, por parte da entidade sindical profissional, para entrega da documentação da rescisão para o empregado.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

Junto ao envio da documentação necessária para homologação (atente-se aos documentos impeditivos de realização) deve ser enviado pela instituição o email e telefone do empregado rescindido, visto que ao termino da conferencia, as partes, empregado e empregador, serão informados da conformidade dos documentos e autorizados a concretizar a dispensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O setor de conferência responderá em até **2 (dois) dias** do recebimento da documentação, ou seja, **dentro do prazo para entrega dos documentos e pagamento**. Ao concretizar a dispensa, a **Instituição** deve encaminhar cópia digitalizada do TRCT assinado pelas partes ao setor de conferência, através do e-mail: nordeste@fenatibref.org.br, para os Estados de Alagoas e Rio Grande do Norte, e conferencia@fenatibref.org.br para os demais Estados abrangentes à esta CCT. Caso haja atraso no retorno do Sindicato, importando no descumprimento do prazo do artigo 477 da CLT, ficará a Instituição isenta do pagamento das penalidades do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo irregularidades na conferência prévia será informado à **Instituição**, que se tratando de situação não impeditiva, terá até **10 dias** corridos para sanar a ressalva e comprová-la por email a FENATIBREF e ao empregado. Tratando-se de quesitos impeditivos para concretização da dispensa, a **Instituição terá 2 (dois) dias**, após o recebimento da ressalva em sede de conferência previa, para solucionar a situação e retornar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

com a documentação a FENATIBREF, para que, depois de sanado, **esteja autorizado entregar a documentação da rescisão para o empregado.**

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores devidos na rescisão contratual do empregado devem ser feitos por depósito em conta ou em espécie ou por cheque administrativo. Caso o pagamento seja feito em espécie ou por cheque administrativo nas hipóteses de conferência previa, o empregador deve enviar recibo do empregado ao setor competente, pelo e-mail: nordeste@fenatibref.org.br, para os Estados de Alagoas e Rio Grande do Norte, e conferencia@fenatibref.org.br para os demais Estados abrangentes à esta CCT.

PARÁGRAFO SEXTO

O aviso prévio deve ser concedido e assinado na data em que houver a comunicação do desligamento ao empregado. Caso haja assinatura do aviso em momento posterior a comunicação, caracterizará como data de afastamento o dia em que o aviso foi assinado e a homologação não será realizada quando o aviso refletir assinatura não correspondente a data de sua concessão.

PARÁGRAFO SETIMO

Conforme artigo 477, §6º, CLT, alterada pela Lei 13.467/17, a entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes bem como o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação **deverão ser efetuados até dez dias contados a partir do término do contrato.** Entende-se por termino do contrato no aviso prévio indenizado, o ultimo dia trabalho, para fins de contagem de prazo para recebimento das verbas rescisórias e entrega de documentação no ato da homologação.

PARÁGRAFO OITAVO

A convocação do empregado para comparecer a Instituição para quitação das verbas rescisórias deve ser feita por escrito, com indicação do local, data e horário. O comparecimento do empregado se dará a partir do aceite da conferência, e este não estará obrigado a comparecer, caso o procedimento de conferencia não tenha sido observado ou se realizado, não estiver em conformidade. Caso o procedimento de conferencia não tenha sido requerido pela instituição e sua falta impeça a quitação, o empregado fará jus à multa por atraso de pagamento e entrega da documentação prevista no art. 477 da CLT. Estando regular a conferencia, o não comparecimento do empregado é de sua responsabilidade, devendo o empregador apresentar documentos comprobatórios da ausência de comparecimento.

PARÁGRAFO NONO

A obrigação de cumprir o presente procedimento é da Instituição Empregadora, que em caso de descumprimento, estará sujeita as penalidades por descumprimento previstas neste instrumento coletivo, além de nulidade do ato de entrega de guias e pagamento oriundos da rescisão, por inobservância da formalidade prevista à categoria, restando possível ao empregado, por meio da assistência jurídica da FENATIBREF, pleitear direitos que por ventura não tenham sido pagos e requerer as penalidades revertidas a ele, por descumprimento da CCT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - MARCAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Instituição deve comunicar por escrito, ao empregado mediante assinatura de ambas as partes e com cópia para cada uma, o local; o dia e à hora em que o mesmo deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias e a CTPS devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Instituição deve apresentar os documentos necessários para a homologação, relação disponível na **FENATIBREF**, pelo site: https://www.fenatibref.org.br/ e deixar cópia do termo de rescisão na FENATIBREF ou nos Sindicatos filiados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Fica obrigada a instituição que agendar com o empregado a homologação e não comparecer ou comparecer faltando algum dos documentos impeditivos para realização da homologação, a pagar-lhe uma indenização correspondente ao valor de um dia de seu trabalho no ato da homologação.

PARAGRAFO TERCEIRO

O tempo de tolerância em que a Federação ou Sindicato poderá aguardar a chegada, tanto do empregado quanto do empregador, será de 30 minutos contados do horário marcado pela entidade, salvo com justificativa literalmente comprovada. Caso 30 minutos ultrapasse as 17:00hs, ficam mantidos os atendimentos até as 17:00hs de cada dia. A parte que comparecer no dia e horário marcado estará resguardado de seu comparecimento através de declaração expedida por este sindicato, desde que seja apresentada a comprovação de ciência do empregado, conforme caput desta clausula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - RESCISÃO JUSTIFICADA SUSPENSÃO / ADVERTÊNCIA

Ficam as Instituições obrigadas a informar, por escrito, aos empregados, os motivos das advertências ou suspensões disciplinares, bem como, de demissão motivada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONTRATAÇÕES POR COOPERATIVAS

Recomenda-se que todos os empregados desta categoria econômica sejam contratados diretamente com a entidade empregadora a fim de se resguardar todos os direitos e garantias previstos em CLT e por esta CCT. Evitando assim, flexibilização dos direitos trabalhistas e os contratos terceirizados por cooperativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Todo empregado readmitido estará desobrigado de firmar contrato de experiência, desde que na mesma função.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRATO INTERMITENTE

As Instituições poderão contratar trabalhadores na modalidade de Contrato de trabalho

intermitente no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo alternância entre os períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.

Parágrafo primeiro: O contrato de trabalho intermitente será celebrado por escrito e registrado na CTPS e conterá:

I - identificação, assinatura e domicílio ou sede das partes;

II - valor da hora ou do dia de trabalho, que não poderá ser inferior ao valor horário ou diário do piso da categoria, assegurada a remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - o local e o prazo para o pagamento da remuneração.

Parágrafo Segundo: O empregador convocará, por qualquer meio de comunicação eficaz, por escrito, para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência.

Parágrafo terceiro: Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas para responder ao chamado, presumida, no silêncio, a recusa, sendo que a recusa da oferta não descaracteriza a

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

subordinação para fins do contrato de trabalho intermitente.

Parágrafo quarto: Os pagamentos devem ocorrer mensalmente, independentemente da quantidade de dias trabalhados, até o quinto dia útil de cada mês, devendo o empregado receber, de imediato, as seguintes parcelas que devem ser discriminadas por recibo de pagamento e pagas na conta salário do trabalhador:

I – remuneração, valor da hora ou do dia de trabalho, que não poderá ser inferior ao valor horário ou diário do piso da categoria;

II - férias proporcionais com acréscimo de um terço, com base nos dias trabalhados, independente da carga horária diária.

III - décimo terceiro salário proporcional;-

IV - repouso semanal remunerado;

V - adicionais legais;

VI. recolhimento das contribuições previdenciárias próprias e do empregado e o depósito do FGTS com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

Parágrafo quinto: A cada doze meses, o empregado adquire direito a usufruir, nos doze meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador. Mediante prévio acordo entre empregado e empregador, as férias poderão ser gozadas em até três períodos, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 134 da CLT.

Parágrafo sexto: O salário maternidade será pago diretamente pela Previdência Social, nos termos do disposto no § 3º do art. 72 da Lei nº 8.213, de 1991.

Parágrafo sétimo: Fica obrigado às partes convencionar por meio do contrato de trabalho intermitente:

I - locais de prestação de serviços;

II - turnos para os quais o empregado será convocado para prestar serviços;

III - formas e instrumentos de convocação e de resposta para a prestação de serviços, desde que respeitado o disposto no parágrafo segundo desta clausula.

Parágrafo oitavo: Na hipótese de cancelamento de serviços previamente agendados nos termos dos § 2º e § 3º desta clausula, será devido à parte prejudicada o valor equivalente a prestação de serviço convocada e aceita, podendo as partes, estabelecer por mútuo acordo, o formato desta reparação.

Parágrafo nono: O período de inatividade não se considera tempo a disposição do empregador e não será remunerado, restando facultado ao empregado prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviço durante a inatividade, que exerçam ou não a mesma atividade econômica, utilizando contrato de trabalho intermitente ou outra modalidade de contrato de trabalho.

Parágrafo décimo: Ressalvadas as hipóteses a que se referem os art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente serão devidas na integralidade todas as verbas rescisórias, que serão calculados com base na média dos valores recebidos pelo empregado no curso do contrato de trabalho intermitente.

Parágrafo décimo primeiro: As normas legais futuras que forem aprovadas e que regulamentem e/ou adéqüem ao presente contrato de trabalho intermitente, deverão ser aplicadas aos empregados desta categoria, e necessariamente para sua aplicação deverão ser negociadas com os sindicatos laboral e patronal, para aquiescência e validade deste contrato.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE GESTANTE

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Será concedida **estabilidade** da empregada gestante de **cinco** meses após o parto, sendo vedada sua dispensa arbitraria ou sem justa causa desde a confirmação da gravidez até o término do período da estabilidade, nos termos do art. 10, II, “b” do ADCT da CF/88.

PARÁGRAFO ÚNICO

A empregada, ciente do seu estado gravídico ocorrido no curso do contrato de trabalho, da projeção do aviso prévio indenizado ou trabalhado, se compromete, no prazo de 90 (noventa) dias de sua ciência, em comunicar ao empregador, por escrito, acompanhado do exame de gravidez, a sua intenção de ser reintegrada ao trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MÃE ADOTANTE

Será concedida **licença** de **quatro** meses após a adoção a todos os empregados que adotarem menores de idade, mediante documentação de comprovação, a título de licença remunerada, nos termos da legislação em vigor e **estabilidade** de **cinco** meses após a adoção sendo vedada sua dispensa arbitraria ou sem justa causa desde a confirmação da adoção até o término do período da estabilidade, conforme dispõe Lei 12.010/2009.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE PRÉ - APOSENTADORIA

As Instituições garantirão a estabilidade provisória do emprego, aos empregados que estejam em fase de contagem de tempo de serviço para obtenção de sua aposentadoria a ser concedida pelo Órgão Previdenciário na seguinte proporção.

a) se faltarem 06(seis) meses para atingir tal objetivo, desde que tenham trabalhado para o mesmo empregador por mais de 03(três) anos.

b) se faltarem 12 (doze) meses para atingir tal objetivo, desde que tenham trabalhado para o mesmo empregador por mais de 10 (dez) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Ficam cientes os empregados que terão de comunicar ao empregador quando do início da estabilidade e ao completar o tempo para a percepção de tal benefício, cessará a presente garantia.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - EMPREGADO-ESTUDANTE

Fica assegurada ao empregado estudante, nos dias de provas escolares que coincidam com o horário de trabalho, o abono de sua ausência da Instituição, duas (02) horas antes e até (01) hora após o término da prova ou exame, desde que pré-avise o empregador com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, e depois, comprove o seu comparecimento às provas ou exames, por documentos fornecidos pelo estabelecimento de ensino.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ANOTAÇÃO DE CARGO

As Instituições se obrigam a anotar na CTPS dos Empregados a função efetivamente exercida por estes, exceto nos casos de substituição eventual. Obrigam-se ainda a proceder à atualização de todas as situações de fatos já ocorridas, na relação capital x trabalho, até no máximo 60 dias após a ocorrência de tal fato.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO PIS

Será concedido abono das horas que os empregados necessitam para o recebimento do PIS, sempre dentro do horário bancário e ausência concedida de acordo com os interesses do empregador, com vistas a não haver descontinuidade operacional, preferencialmente, no intervalo do almoço, à critério do empregador.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - COMPENSAÇÃO MENSAL DE HORAS

Faculta-se às Instituições a adoção do sistema de compensação de horas extras, pelo qual as horas extras efetivamente realizadas pelos empregados, limitadas a (02) duas horas diárias, durante o mês, poderão ser compensadas, no prazo de até 90 (noventa) dias após o mês da prestação da hora, com reduções de jornadas ou folgas compensatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos casos de adoção do banco de horas, considerar-se-ão as mesmas regras quando de atrasos cometidos pelo empregado, conforme estabelece o caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de ao final do prazo estabelecido nesta Cláusula, as **Horas Extras** prestadas ou atrasos ocorridos não forem totalmente compensados, as horas extras restantes deverão ser pagas como dispõe a clausula de horas extras desta CCT, ou seja, o valor da hora normal, acrescido do adicional de horas extras de 75% (setenta e cinco por cento) e as faltas e atrasos descontados do empregado, sem qualquer adicional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As horas extras prestadas em feriados e aos domingos, quando estes forem o dia de descanso pactuado na jornada, deverão ser lançadas no banco de horas, em dobro, para compensação em até 90 dias. Após o prazo, caso não tenha havido a compensação em dobro, fará jus ao pagamento das horas extras com adicional de 100% sobre o valor normal da hora.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso concedido pela Instituição, reduções de jornadas ou folgas compensatórias além do número de horas extras efetivamente prestadas pelo empregado, essas não podem se constituir como crédito para a instituição, a serem descontadas em espécie ou crédito em horas após o prazo do Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO

Recomenda-se às Instituições que, quando a jornada extraordinária atingir às duas horas diárias forneça lanche sem ônus para o empregado.

PARAGRAFO SEXTO

É vedado a Instituição empregadora negociar, por acordo individual, banco de horas diverso do pactuado nesta convenção, exceto se este venha a beneficiar o empregado. A instituição que assim o fizer, torna-se obrigada a informar ao sindicato laboral da categoria, o banco de horas firmado com o empregado, com sua devida anuência, por escrito.

PARAGRAFO SÉTIMO

Nos termos do artigo 611-A, da CLT, inciso XIII, fica permitida, com base na CCT em vigência, a prorrogação e a compensação de jornada em ambientes insalubres, inclusive o banco de horas, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESCANSO

Fica garantido, conforme NR 17 do MTE, que as entidades que possuem empregados com a função de telemarketing, garantam obrigatoriamente o tempo de descanso estabelecido em legislação, para que se evitem doenças ocupacionais futuras.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TRABALHO NO DOMINGO

Nas Instituições que tenham estabelecimentos e/ou localidades onde foi autorizado o trabalho nos dias de domingo, os empregados fazem jus a pelo menos um domingo de folga por mês.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CARTÃO DE PONTO

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Instituições deverão ser marcados ou assinados pelo próprio empregado, não sendo admitido o apontamento por outrem, sob pena de invalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As instituições poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que não haja por parte das instituições restrições à marcação do ponto; não haja exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; não haja a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado, o ponto deve estar disponível no local de trabalho; permitir a identificação do empregador e do empregado no registro de ponto.

PARAGRAFO SEGUNDO:

As instituições empregadoras que possuem até 20 empregados, deverão adotar o sistema de controle manual do ponto, para garantir o cumprimento da jornada de trabalho, inclusive na jornada 12x36.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA ESPECIAL DE 12 X 36 HORAS

Faculta-se a adoção do sistema de trabalho denominado “Jornada Especial”, com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, sem redução do salário, respeitando, no mínimo, os pisos salariais da categoria, não incidindo neste caso, a proporcionalidade das horas trabalhadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os empregados que trabalharem sob o regime de Jornada Especial 12X36 deve assinar nos cartões, folhas ou registros de ponto, o intervalo de refeição e descanso inserido na jornada. Este intervalo encontra-se incorporado na jornada, permanecendo um total de 12(doze) horas à disposição do empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica assegurado, no curso desta “Jornada Especial” um intervalo de 01(uma) hora para repouso e refeição, que se encontra incorporado na jornada de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de não concessão pelo empregador do intervalo acima referido, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO QUARTO

Considerem-se normais os dias de domingo laborados nesta jornada especial, não incidindo a dobra de seu valor. Nos feriados trabalhados, é assegurada a remuneração em dobro. É facultada a compensação dos feriados trabalhados, quando estes não forem dia regular de trabalho, ou seja, quando o empregado for convocado em seu descanso ou quando realizar troca de plantão.

PARÁGRAFO QUINTO

Os empregados que trabalharem sob o regime de Jornada Especial 12x36 terão direito ao adicional noturno, bem como à hora ficta de 52 minutos e 30 segundos, conforme artigo 73 da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO

O desconto de faltas nessa jornada, somente será do dia não trabalhado, não incidindo nas 36 horas de folga.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Recomenda-se que a programação dos dias trabalhados pela escala 12x36 sejam disponibilizados aos empregados com antecedência mínima de 10 dias.

PARAGRAFO OITAVO

É vedado as Instituições empregadoras firmarem acordos individuais com empregados que tratem condições diversas desta jornada que não foram objeto de negociação coletiva. No entanto, facultam-se as partes pactuantes de possível acordo coletivo, prever condições mais benéficas aos empregados, desde que a entidade sindical esteja ciente e participe da negociação.

PARAGRAFO NONO

Fica garantido ao empregado, em caráter justificável, o direito de fazer a troca de plantões, até 3(três) vezes no mês, com colegas que exerçam a mesma função e no mesmo turno de trabalho, sem prejuízo para a Instituição Empregadora desde que haja comunicação ao empregador dentro de 48 horas da troca do plantão.

PARAGRAFO DÉCIMO

Fica garantido ao empregado que labora nesta jornada que suas férias não poderão iniciar-se em dias de feriados, caso este seja seu dia de plantão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ABONO DE FALTAS JUSTIFICADAS

Poderão os empregados deixar de comparecer no trabalho, sem prejuízo do salário, conforme disposto:

Motivo:	**Qtd. de dias:**	**Base legal:**
Falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.	Até 2 (dois) dias consecutivos **Exceção: Para os professores** – até 9 (nove) dias, por motivo de luto, em consequência de falecimento do cônjuge, pai, mãe ou filho	Art. 473, CLT e 320, §3º, CLT
Casamento.	Até 3 (três) dias consecutivos **Exceção: Para os professores** – até 9 (nove) dias, por motivo de gala.	Art. 473, CLT e 320, §3º, CLT
Licença-paternidade.	Cinco dias consecutivos	§1º, Art. 10, ADCT, até que seja disciplinado o art. 7° XIX, da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		Constituição Federal.
Doação voluntária de sangue devidamente comprovada.	Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho.	Art. 473, CLT
Alistar eleitor.	Até 2 (dois) dias consecutivos ou não.	Art. 473, CLT
Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).	No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências previstas em lei.	Art. 473, CLT
Realização de provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.	Nos dias em que estiver comprovadamente realizando as provas.	Art. 473, CLT
Comparecimento em juízo.	Pelo tempo que se fizer necessário.	Art. 473, CLT
Na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.	Pelo tempo que se fizer necessário.	Art. 473, CLT
Acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de esposa ou companheira.	Até 2 (dois) dias.	Art. 473, CLT
Realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.	Até 3 (três) dias, a cada 12 meses	Art. 473, XII, CLT

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Entendem-se como dias consecutivos aqueles dias corridos, seja dia de trabalho ou não, seja dia útil ou não.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência justificada do acompanhamento de filho em consulta médica existe concomitante a garantia de atestados de acompanhamentos médicos previstos nesta CCT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso venha a ser regulamentado em lei abono de faltas justificadas para alem do estabelecido nesta clausula, suas alterações serão aplicadas a todos os empregados desta categoria durante a vigência desta CCT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ALEITAMENTO

As Empregadas que estiverem amamentando terão direito a 02 (dois) descansos de 30(trinta) minutos cada, até que o filho complete 06(seis) meses de idade, que poderá exceder quando o exigir a saúde do filho. Ao critério da autoridade competente da Instituição ou órgão competente, contendo nele por extenso e numericamente diagnóstico codificado (CID) e assinatura do médico sobre o carimbo do qual conste o nome completo e registro no CRM, em papel timbrado do Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive as

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Instituições Médicas conveniadas com a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS e/ou sindicatos filiados.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

E empregada detentora do direito de se ausentar em 2 (dois) descansos de 30 (trinta) minutos para amamentação de seu filho, dentro da jornada poderá, devido ao tempo de deslocamento do trabalho para sua residência, optar pela dispensa de uma hora antes do término de seu horário de trabalho ou de uma hora depois do início de seu horário de trabalho.

PARAGRAFO SEGUNDO: É vedado as Instituições empregadoras firmarem acordos individuais com empregadas que tratem condições diversas ao previsto nesta clausula. No entanto, facultam-se as partes pactuantes de possível acordo coletivo, prever condições mais benéficas, desde que a entidade sindical laboral esteja ciente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - REUNIÕES

Fica estabelecido que os cursos e reuniões, quando de comparecimento obrigatório, deverão ser realizados durante a jornada normal de trabalho ou, se fora do horário normal, mediante pagamento de horas extras (Ac. TST, Pleno 1339/8º. RO/DC 85/82 - 31/08/82) ou mediante compensação das mesmas conforme a cláusula de compensação de jornada já regulamentada neste Instrumento Coletivo.

FÉRIAS E LICENÇAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - EMPREGADO ESTUDANTE - FÉRIAS

Os empregados estudantes, preferencialmente, desde que requerido, terão suas férias concedidas na mesma época das férias escolares.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS

Obrigam-se as Instituições, de acordo com o explicitado nos Arts. 145 e 130-A da CLT, ao pagamento da remuneração das férias, e se for o caso do abono referido no Art. 143 da CLT, até 02 (dois) dias antes do inicio do respectivo período de férias.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
UNIFORME

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME

Fica estabelecido que a Instituição forneça gratuitamente no mínimo duas peças de uniforme aos empregados, quando de uso obrigatório, inclusive calçados, se exigido de determinado tipo, conforme determinação legal específica.

No ato do pagamento de salários, as Instituições deverão fornecer aos empregados, envelope ou documentos similares que contenha o valor dos salários pagos e respectivos descontos.
Parágrafo Primeiro: Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, ou seja, até o quinto

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

dia útil do mês subseqüente, fica a instituição obrigada ao pagamento de multa de 10% do piso salarial da categoria ao empregado prejudicado, exceto aquelas entidades que, comprovadamente, estiverem com o recebimento em atraso junto ao convenente, e com ações efetivas para recebê-lo.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

As instituições estão obrigadas a aceitar os atestados e declarações de comparecimento médicos e odontológicos dos **empregados,** para fins de abono de faltas ao serviço ou horas não trabalhadas, emitidos por instituição da previdência social, na falta deste e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da instituição ou por ela designado; de médico a serviço de representação federal, estadual ou municipal; por médico do sindicato filiado a que pertença o empregado ou a **FENATIBREF**; ou não existindo estes ou impossibilitado de atendê-lo, na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha, conforme Lei nº 605/49, art. 6º, § 1º alínea "f" e § 2º, e Decreto-lei 27.048/49, art. 12 §§1º e 2º, observada ainda a Resolução 1658/2002 do CFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Tendo em vista o art. 5º, X, CF/88 e a Resolução 1685/2002 CFM que protegem a intimidade e à privacidade do empregado, além do seu direito em divulgar ou não informações sobre seu estado de saúde quando faltar ao trabalho por motivo de doença e considerando o dever do médico em respeitá-los, a falta do Código Internacional de Doença – CID nos atestados médicos concedidos, não invalida o atestado permanecendo ainda como justificativa, para fins de abono de falta no serviço ou horas não trabalhadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os atestados deverão ser entregues a Instituição Empregadora em até 03 (três) dias contados de sua emissão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na impossibilidade de locomoção do empregado, o atestado médico poderá ser entregue, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE ACOMPANHAMENTO

Para assistir seus pais e ou filhos as Instituições reconhecerão, para fins de abono de faltas ao serviço ou horas não trabalhadas os atestados e declarações médicas (somente consultas) e odontológicas fornecidos pelos profissionais previdenciários, na falta deste e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de representação federal, estadual ou municipal; por médico do sindicato filiado a que pertença o empregado ou a **FENATIBREF**; ou não existindo estes, na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha, conforme Lei nº 605/49, art. 6º,§ 1º alínea "f" e § 2º, e Decreto-lei 27.048/49, art. 12 §§1º e 2º, observada ainda a Resolução 1658/2005 do CFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atestados ou declarações médicas (somente consultas) deverão ser entregues a Instituição Empregadora em até 03 (três) dias contados de sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de locomoção do empregado, os atestados ou declarações médicas (somente consultas) poderão ser entregues, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DISPENSA DE MÉDICO COORDENADOR

As instituições com mais de 25 (vinte e cinco) e menos de 50 (cinqüenta) empregados, enquadradas no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro I da NR 4, ficam desobrigadas de indicar médico coordenador do PCMSO.

RELAÇÕES SINDICAIS
SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DESCONTO DE MENSALIDADES

Nos termos do artigo 545 da CLT, as instituições se obrigam a descontar em folha de pagamento as mensalidades sociais e mensalidades referentes aos benefícios convencionados e existentes por sindicalização, devidos a FENATIBREF. Para que existam tais descontos, e a Instituição Empregadora esteja resguardada, é necessária devida autorização pelos empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A FENATIBREF encaminhará a cada Instituição empregadora mensalmente (via e-mail), os boletos para pagamento, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente a adesão, ou seja, pagamento no dia 10 de cada mês, através de boleto bancário com código de barras. O boleto irá preenchido conforme o numero de empregados constantes em cada modalidade de sindicalização. Caso não receba o boleto em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, cabe à Instituição solicitar através do telefone **(31) 3586-6553** ou e-mail: secretaria@fenatibref.org.br**.**

a) A FENATIBREF enviará a instituição, a autorização de desconto em folha, bem como ofício informando a aquiescência dos mesmos de todos os empregados que fizeram adesão. Caso seja o primeiro empregado beneficiário da instituição, enviaremos os boletos para pagamento das mensalidades sociais.

b) O empregado beneficiário poderá renunciar a qualquer tempo, mediante solicitação formal e individual enviada a FENATIBREF, que por sua vez encaminhará a instituição ofício suspendendo o desconto em folha do empregado, junto com cópia da solicitação do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Instituição deverá informar a FENATIBREF a relação dos empregados demitidos até o dia 15 de cada mês, através do e-mail: secretaria@fenatibref.org.br. É de inteira responsabilidade das Instituições o pagamento das mensalidades, caso não seja feita à atualização mensal dos empregados junto a FENATIBREF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os empregados das instituições que aderirem às modalidades de sindicalização até o dia 15 de cada mês, poderão utilizar os benefícios a partir do mês subsequente. Os empregados cuja inserção ocorra do dia 16 a 30 de cada mês só fará parte da lista de inclusão do dia 15 do mês seguinte, assim sendo, a utilização ou cancelamento se dará a partir no 1° dia útil do segundo mês subsequente à inserção.

PARÁGRAFO QUARTO

A utilização dos benefícios das modalidades de sindicalização serão suspensas para o empregado por inadimplência das contribuições por dois meses ou mais. Fica advertido que a instituição que proceder com os descontos da Mensalidade Social e não fizer o devido repasse a FENATIBREF, estarão cometendo Crime de Apropriação Indébita, ficando sujeita às penalidades legais, além de arcar com as penalidades constantes nesta CCT. Caso ainda assim a inadimplência continue, será feita cobrança judicial, por descumprimento deste, o que não isenta à Instituição da quitação de pagamento(s) pendente(s).

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 0,033% ao dia, sobre os valor principal conforme descrito no corpo do boleto, imputável às Instituições.

PARÁGRAFO SEXTO

Quando houver transferência de empregado entre estabelecimentos (matriz e filial) da instituição que acarretem mudança de cadastro e código, é necessária a exclusão da lista anterior e a inclusão no novo estabelecimento, além da entrega de toda documentação necessária para inclusão (ficha de adesão e/ou sindicalização, e documentos pessoais do empregado e seus dependentes, quando houver).

PARÁGRAFO SÉTIMO

Para que não ocorra a **suspensão** dos benefícios aos trabalhadores sindicalizados, a Instituição Empregadora deve necessariamente pagar o boleto bancário **até o dia 30 do mês subsequente à** adesão do trabalhador para exercício da sindicalização. O não pagamento acima citado gera suspensão do tratamento em andamento, bem como custos advindos da inadimplência, de acordo com a modalidade de sindicalização e necessidade do empregado, assim, estes custos **serão de total responsabilidade da instituição empregadora, independente dos motivos.**

PARÁGRAFO OITAVO

Após o retorno do trabalhador afastado/aposentado por invalidez, poderá a entidade descontar os valores pagos a FENATIBREF, referente aos valores das sindicalizações, desde que parceladamente, sendo que o valor de cada parcela não deve exceder o dobro do valor da modalidade pago pelo empregado.

PARÁGRAFO NONO

Em caso de impossibilidade ou dificuldades de adesão às modalidades de sindicalização, cabe ao empregado buscar alternativas junto ao sindicato laboral.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL

Por solicitação prévia e escrita do Presidente da **FENATIBREF**, as Instituições liberarão qualquer membro da Diretoria da **FENATIBREF**, sem prejuízo de salários, para participarem de reuniões, assembléias ou encontros de trabalhadores.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - QUADRO DE AVISOS

As instituições se comprometem a afixar os avisos e informativos da **FENATIBREF** e seus sindicatos filiados, em local de visibilidade e acesso a todos os empregados, bem como o Instrumento Coletivo de Trabalho, após seu registro e arquivamento junto a **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais.**

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Nos termos do artigo 578 da CLT, as Instituições Empregadoras são obrigadas a descontarem em folha de pagamento dos seus empregados as contribuições sindicais relativas ao mês de março de cada ano e repassá-la no mês de abril a FENATIBREF, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Recurso Humanos das Instituições Empregadoras**,** para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

AsInstituições Empregadoras deverão observar os prazos dos recolhimentos das contribuições sindicais conforme as determinações estabelecidas pelas normas celetistas vigentes à época do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Aos empregados admitidos após o mês de março, será descontado o valor referente à contribuição sindical no mês subsequente ao de sua admissão, desde que haja a autorização expressa, e seu repasse a FENATIBREF se dará no mês seguinte ao desconto, conforme artigo 602 caput e parágrafo único da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O comprovante de pagamento da contribuição sindical deve ser enviado a FENATIBREF junto à relação dos empregados que contribuíram, conforme parágrafo 2° do artigo 583 da CLT, e na falta deste pagamento poderá a entidade sindical promover a respectiva cobrança nos moldes do artigo 606 da CLT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DA TAXA NEGOCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fica estabelecida, em conformidade ao artigo 513, alínea “e”, artigo 611-A, respectivamente da Consolidação das Leis do Trabalho, que concede prerrogativa aos sindicatos para impor contribuição sindical a todo aquele que participa da categoria econômica por ele representada e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, órgão máximo e supremo do Sindicato Patronal, ao artigo 7º, XXVI; artigo 8º, IV e VI; todos eles da Constituição Federal, a Taxa Negocial Patronal, para todas as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas – associações privadas, fundações privadas e organizações religiosas, todas sem fins econômicos, que será dividida em três parcelas anuais, a favor do sindicato patronal.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As Instituições que não têm empregados, desde que apresentem obrigatoriamente ao SINIBREF a cópia da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) com vencimentos em 15/02/2022, 15/06/2022 e 15/10/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) com

vencimentos em 15/02/2022, 15/06/2022 e 15/10/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento dos respectivos meses de Janeiro, Maio e Setembro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/02/2022, 15/06/2022 e 15/10/2022.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica convencionado que, em nenhuma hipótese, as Instituições que possuem empregados recolherão parcelas inferiores a R$ 170,00 (cento e setenta reais).

PARÁGRAFO QUINTO

As guias poderão ser geradas no site do SINIBREF INTER (https://www.sinibref-interestadual.org.br/), pelo telefone: (34) 3277- 0400 ou pelo e-mail: financeiro@sinibref.org.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Por força do art. 513, "e" da CLT e da Nota Técnica n° 02/2018 do CONALIS – MPT, que garante ao sindicato profissional a prerrogativa de impor contribuições à categoria representada e a previsão constitucional do art. 7º inciso XXVI e art. 8º, inciso IV, da CF/88 que estabelece o reconhecimento constitucional e legal da norma coletiva e da soberania da assembleia em instituir contribuições, especialmente para custeio de luta sindical para negociação coletiva, com base no principio da liberdade sindical preconizado na OIT e da prevalência das normas coletivas sobre a Lei trazida pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) no artigo 611-A, e em cumprimento ao determinado pela assembleia dos empregados que autoriza prévia e expressamente a instituir esta contribuição, ficam as Instituições empregadoras obrigadas a descontar de **TODOS** os seus empregados a **"CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA"** nas seguintes condições:

PARAGRAFO PRIMEIRO

As instituições devem descontar o valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco três reais)** no ano de 2022, por empregado, que será descontado no salário do mês de **FEVEREIRO de 2022** em reconhecimento a negociação coletiva e ao seu alcance a todos os empregados integrantes da categoria econômica.

PARAGRAFO SEGUNDO

As importâncias descontadas deverão ser recolhidas até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos descontos, respectivamente no mês de **MARÇO de 2022**, em boleto fornecido pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais. As Instituições encaminharão a FENATIBREF no email: secretaria@fenatibref.org.br ou extraordinariamente por correios e neste caso somente se a instituição não possuir meios eletrônicos à Rua Rodrigues Caldas, n° 703, Santo Agostinho - CEP 30190-120 – BELO HORIZONTE/MG, cópia de comprovação dos recolhimentos, juntamente com a relação nominal dos empregados e CAGED do mês de desconto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o respectivo desconto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Aos empregados admitidos após os mês de **FEVEREIRO de 2022 e FEVEREIRO de 2023**, será descontado o valor referente à **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA (CNS),** no mês subsequente ao de sua admissão e seu repasse a FENATIBREF se dará no mês seguinte ao desconto.

PARÁGRAFO QUARTO

As guias são expedidas pela FENATIBREF, caso não receba até 5 dias antes do vencimento ou tenha qualquer outro imprevisto solicite-as através do tel.: (31) 3586-6553ou e-mail: secretaria@fenatibref.org.br**.**

PARÁGRAFO QUINTO

O desconto e o repasse a FENATIBREF da importância devida pelo empregado previsto no caput desta clausula será de inteira responsabilidade das Instituições, sendo que a omissão institucional na efetivação do desconto e seu respectivo repasse a FENATIBREF, fará com que a obrigação pelo pagamento da importância se reverta à Instituição, no prazo de até 1 (um) mês do vencimento, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do empregado.

PARÁGRAFO SEXTO

O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 0,033% ao dia, sobre o valor principal conforme descrito no corpo do boleto, imputável às Instituições.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de se opor ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente a FENATIBREF e sindicatos filiados ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio a FENATIBREF até 10 (dez)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

dias contados do registro do presente Termo Aditivo à CCT 2020/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro do presente Termo Aditivo à CCT 2020/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego, terão 10 (dez) dias a contar de sua admissão, para exercer o seu direito de se opor ao referido desconto, e apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 10 (dez) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja juntada uma cópia da comprovação do afastamento. Fica advertida a Instituição de qualquer prática atentatória à organização sindical, tais como envio de correspondências de forma coletiva, padronizadas, que demonstram nítida interferência e intervenção nos assuntos que dizem respeito à atuação do Sindicato e com afronta ao disposto na Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho, incorrerá em multa conforme prevista na cláusula de Penalidades deste instrumento normativo, sem prejuízo da Instituição responder ainda por danos materiais e morais eventualmente causados à Entidade Sindical.

PARÁGRAFO OITAVO

Fica estipulado que o período de oposição ao referido desconto do ano de 2021, será de até 10 (dez) dias a partir de 01 de Janeiro de 2021, nos mesmos critérios previstos no parágrafo sétimo desta cláusula.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO DA RAIS E GFIP

As Instituições fornecerão obrigatoriamente cópia da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) inclusive a negativa, anualmente, e da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), inclusive a negativa, mensalmente, a FENATIBREF até o dia 10 (dez) do mês da transmissão destes ao MTE - Ministério do Trabalho e Emprego. O descumprimento desta obrigação por parte das Instituições Empregadoras acarretará as penalidades por descumprimento de CCT, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O descumprimento desta clausula ensejará em ressalva nas homologações dos empregados da Instituição que não forneceu a RAIS e a GFIP aplicando-se a respectiva multa prevista pelo descumprimento

Parágrafo Segundo: A RAIS e o GFIP deverão ser encaminhados através do email: secretaria@fenatibref.org.br, excepcionalmente por correio ou entregue pessoalmente, na Sede da Fenatibref, disponíveis no site: www.fenatibref.org.br**.**

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PISO

Fica assegurado a **FENATIBREF** promover negociação sobre os pisos salariais previstos nesta convenção com as Instituições que por necessidade comprovada requererem redução dos mesmos, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores e aprendizes, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho. Esta regulamentação será feita por Acordo Coletivo de Trabalho conforme as exigências previstas nesta CCT.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A presente Convenção Coletiva de Trabalho se aplica às Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas e seus respectivos empregados, inclusive os de Categoria Diferenciada de acordo com o que dispõe a súmula 374 do TST, sendo queo término da vigência da convenção não exclui as Instituições da obrigação de cumprimento das suas cláusulas.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Fica estabelecido que as instituições, conveniadas ou não, com o poder público em geral irão cumprir a presente Convenção Coletiva de Trabalho, caso não seja celebrado Acordo Coletivo de Trabalho em separado e desde que esteja vigente.

PARAGRAFO SEGUNDO

Diante da vigência de dois anos do presente instrumento, as partes acordam que em Janeiro de 2023, todas as cláusulas econômicas e sociais, tais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial, Seguro de Vida em Grupo, Programas de Assistência Familiar, Bem Estar Social, serão negociadas através de termo aditivo específico.

PARAGRAFO TERCEIRO

As partes subscritoras desta Convenção Coletiva ou de Acordo Coletivo de Trabalho participarão, como litisconsortes necessários, em ação coletiva que tenha como objeto a anulação de cláusulas desses instrumentos, vedada a apreciação por ação individual.

–

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, reconhece como legítimos os Acordos Coletivos de Trabalho celebrados em separado, entre a **FENATIBREF e/ou** seus **sindicatos filiados** perante as Instituições cujas peculiaridades exigirem tal situação. Fica assegurada para tais Acordos a aquiescência do SINIBREF – MG com a comprovação do cumprimento da Cláusula Taxa Negocial Sindical Patronal.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - APLICAÇÃO DAS NORMAS E CONQUISTAS

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ficam mantidas as conquistas dos empregados em **Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe,** previstas em CCT 2022/2023 e anteriores, restando sustentada a aplicação de todas as normas coletivas pré-existentes até a assinatura de nova norma coletiva, podendo estas ser ampliadas em seu alcance e conteúdo, ficando vedada a supressão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que não são objeto desta CCT e que preservam os direitos preconizados na CF/88, para serem aplicados pelas Instituições, devem ser negociados com a FENATIBREF e SINIBREF-INTER, visando preservar a segurança jurídica das Instituições e os direitos dos empregados.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - PENALIDADES

Em caso do não cumprimento de qualquer das clausulas do presente instrumento normativo e/ou outros benefícios, das obrigações de dar e fazer tais como: vale-transporte, 13° salário, vale-alimentação, concedidos pelo empregador em correlação com seus empregados fica este obrigado ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da categoria em favor do empregado prejudicado.

Parágrafo primeiro: Em caso do não cumprimento de qualquer das clausulas (desconto de mensalidades, contribuição negocial solidária -cns, taxa negocial patronal, fornecimento da RAIS, fornecimento do CAGED, liberação do dirigente sindical, benefício bem estar social e outros) do presente instrumento normativo que inviabilizem e/ou interfiram na organização sindical fica esta obrigada ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da categoria multiplicado pelo numero de empregados, em favor da Entidade Sindical prejudicada.

Parágrafo Segundo: Fica prejudicada a Entidade Sindical quando do descumprimento das clausulas previstas na presente Convenção que inviabilizem ou interfiram na organização sindical, principalmente aquelas que tratem sobre benefícios concedidos a categoria e administrados pela Entidade Sindical ou por parceiros/terceiros contratados, bem como, aquelas que omitam informações e/ou deixem de repassar ou cumprir obrigações legais.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FERIADO DA CATEGORIA

Fica estabelecido que o dia dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas será comemorado na segunda-feira de carnaval, sendo que no ano de **2022** será no dia **28 de Fevereiro**, e no ano de **2023** será no dia **20 de Fevereiro**, que será considerado feriado da categoria, para efeito de gozo de folga deste dia como não trabalhado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica garantido as datas estabelecidas no “Caput” desta cláusula para o feriado da categoria, independentemente do cancelamento do carnaval local pelas Autoridades Públicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica garantido aos Empregados que não usufruíram do feriado da categoria do ano de 2021, em decorrência da pandemia gerada pelo coronavírus e cancelamento do carnaval local, folga no dia 23/12/2022, sem prejuízo de seu salário, a título de compensação do feriado de 2021 não *gozado.*

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - QUITAÇÃO ANUAL

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nos termos do art. 507-B da CLT é facultado às Instituições firmar termo de quitação anual de obrigações trabalhistas perante o sindicato da categoria, desde que o referido termo estabeleça todas as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente.

Parágrafo primeiro: Caberá a entidade sindical profissional a conferencia de todas as obrigações que o empregado faz jus, bem como acompanhar sua quitação, oferecendo ao trabalhador toda assistência necessária.

Parágrafo segundo: A negativa do empregador em oferecer quaisquer documentos solicitados pelo sindicato profissional inviabilizará a formalização do termo de quitação anual.

Parágrafo terceiro: Aplica-se, no que couber, a clausula **" RESCISÃO DE CONTRATO"** deste instrumento para viabilizar o agendamento, conferencia e analise da documentação.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - BENEFÍCIOS QUE NÃO CONSTITUEM SALÁRIO IN NATURA

Não Constituem "Salário in Natura" previsto no artigo 458 da CLT, os seguintes benefícios quando oferecidos pelas Instituições: refeição/alimentação, seja *in natura* ou seja por meio de documentos de legitimação, tais como tíquetes, vales, cupons, cheques, cartões eletrônicos destinados à aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios, abrigo após a jornada de trabalho, auxílio-farmácia, seguro de vida, auxílio-educação, previdência privada, plano de saúde, plano odontológico, cesta básica e moradia.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - COMPETÊNCIA

As partes convenentes elegem o foro da Justiça do Trabalho de **Belo Horizonte** para dirimir as dúvidas decorrentes da aplicação desta Convenção Coletiva de Trabalho, bem como para julgar as Ações de Cumprimento de suas Cláusulas e as Ações que versem sobre representatividade e recolhimento de Contribuições Sindicais.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS

As partes privilegiam o diálogo para solução de conflitos trabalhistas, individuais e coletivos, na intenção de evitar a judicialização das demandas. As divergências relacionadas ao cumprimento da lei trabalhista, inclusive os da convenção coletiva serão, prioritariamente, tratados pelos institutos da mediação/conciliação através de câmara jurídica extrajudicial. No caso de não lograrem êxito, as partes, poderão ainda, em comum acordo, eleger a Arbitragem para solução dos conflitos, que será realizada pela Câmara escolhida.

PARAGRAFO ÚNICO

Em nome do continuado relacionamento e atendendo às obrigações legais, as partes, nomeiam e constituem a Moderar Câmara Jurídica, com sede em Belo Horizonte/MG para administrar os procedimentos.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - PROCEDIMENTOS JUDICIAIS

Na mesma lide das ações trabalhistas individuais propostas pelos empregados, assistida **gratuitamente** pela FENATIBREF, que possuem como objeto o direito a condições, benefícios e penalidades estipulados em Instrumentos Coletivos, poderão ser requeridos os direitos que sobrevierem a FENATIBREF.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - DO TRATAMENTO DE DADOS ENTRE EMPREGADORES, EMPREGADOS E FENATIBREF

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Para fins de cumprimento das obrigações trabalhistas previstas nesta CCT, bem como a garantia dos direitos aos empregados, os empregadores, empregados e entidade sindical laboral, devem observar as seguintes disposições:

1. Cabe a instituição empregadora manter seu cadastro e dos seus empregados atualizado através do email: **secretaria@fenatibref.org.br**
2. Cabe ainda a Instituição empregadora nomear o responsável direto ou terceirizado que tratará de dados pessoais decorrentes das obrigações previstas em CCT, para tanto deverá apresentar a documentação comprobatória desta representação, quando terceirizado, através do email: secretaria@fenatibref.org.br
3. A partir do momento em que o empregador recebe a confirmação da lista de inclusão dos empregados e efetua o pagamento do primeiro boleto de qualquer dos benefícios, pressupõe-se a aceitação dessa atualização, e por esta razão o email e a lista enviados, serão excluídos em até 90 (noventa) dias, em cumprimento ao previsto no artigo 15, inciso I da LGPD.
4. Em cumprimento ao dever de informação conferido a entidade sindical laboral, esta poderá enviar comunicações por e-mail, sms, whatsapp, facebook, instragram aos representados e as Instituições empregadoras com a finalidade de mantê-los informados e inteirados sobre a atuação sindical e a negociação coletiva.
5. A entidade sindical laboral poderá realizar a administração dos benefícios, bem como exigir o seu cumprimento diretamente ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

As Partes signatárias se comprometem a atender e respeitar integralmente as disposições da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que toca ao tratamento de dados pessoais necessário para o tratamento de dados pessoais necessários à execução dos benefícios para execução dos benefícios previstos nesta CCT, motivo pelo qual todo e qualquer tratamento de dados dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Geral de Proteção de Dados às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os tratamentos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes desta CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terão como base legal, o cumprimento de obrigação legal trabalhista pelo controlador, prevista o artigo 7°, inciso II, da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais obtidos, seguirão um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que atendam a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação, para instituir boas práticas e governança.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os dados obtidos em razão desta CCT serão armazenados pelos Parceiros/Prestadores de serviço em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e seu adequado controle, com transparente identificação do perfil dos credenciados ao acesso, permitindo assim a rastreabilidade de cada transação e a livre apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento destes dados com terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO

As Partes se comprometem a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais tratados em razão desta CCT.

PARÁGRAFO QUINTO

As Partes se comprometem ainda a proteger os direitos fundamentais da liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive em meios físicos e digitais.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PARÁGRAFO SEXTO

As formas de tratamento de dados pessoais e sensíveis mencionadas neste instrumento poderão sofrer modificações caso haja necessidade de melhor adequação aos princípios determinados pela LGPD.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS - FENATIBREF

ELAINE PEREIRA CLEMENTE
PRESIDENTE
SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL DOS EMPREGADOS

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA GERAL DOS EMPREGADORES

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00004/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000593/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10680.100023/2023-60
DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13621.120995/2021-00
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/01/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS -FENATIBREF, CNPJ n. 06.941.957/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO;

E

SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, CNPJ n. 12.330.765/0001-79, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELAINE PEREIRA CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas e seus respectivos empregados**, com abrangência territorial em **AC, AL, Alvarães/AM, Amaturá/AM, Anamã/AM, Anori/AM, AP, Apuí/AM, Atalaia do Norte/AM, Autazes/AM, Barcelos/AM, Barreirinha/AM, Benjamin Constant/AM, Beruri/AM, Boa Vista do Ramos/AM, Boca do Acre/AM, Borba/AM, Caapiranga/AM, Canutama/AM, Carauari/AM, Careiro da Várzea/AM, Careiro/AM, Coari/AM, Codajás/AM, Eirunepé/AM, Envira/AM, Fonte Boa/AM, Guajará/AM, Humaitá/AM, Ipixuna/AM, Iranduba/AM, Itacoatiara/AM, Itamarati/AM, Itapiranga/AM, Japurá/AM, Juruá/AM, Jutaí/AM, Lábrea/AM, Manacapuru/AM, Manaquiri/AM, Manicoré/AM, Maraã/AM, Maués/AM, Nhamundá/AM, Nova Olinda do Norte/AM, Novo Airão/AM, Novo Aripuanã/AM, Parintins/AM, Pauini/AM, PI, Presidente Figueiredo/AM, Rio Preto da Eva/AM, RR, Santa Isabel do Rio Negro/AM, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, São Paulo de Olivença/AM, São Sebastião do Uatumã/AM, SE, Silves/AM, Tabatinga/AM, Tapauá/AM, Tefé/AM, Tonantins/AM, Uarini/AM, Urucará/AM e Urucurituba/AM**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO DA CATEGORIA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

beneficentes, religiosas e filantrópicas (Fundações privadas, Associações privadas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações Sociais – OS, Organizações religiosas (Igrejas e Congregações de todos os credos), instituições beneficentes e filantrópicas (Ongs e entidades sem fins

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

lucrativos em geral) que atuam na execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, saúde, lazer e outros, tais como: Irmandades, Institutos, Centros, Creches, Asilos, Casa lares, Abrigos, Institutos de longa permanência, entidades beneficentes de Assistência social, Escolas Filantrópicas, além de entidades de classe e demais Instituições Congêneres), o piso salarial de **R$1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)**, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ficando permitido o pagamento proporcional às horas trabalhadas, exceto para os empregados aprendizes por serem regidos por legislação própria.

PARÁGRAFO ÚNICO

A todos os empregados que recebem acima dos pisos estipulados, será aplicado, no mínimo o índice conforme tabela de reajuste salarial, prevista neste Termo Aditivo à CCT.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

O Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas concede à categoria profissional representada, (exemplo: Fundações privadas, Associações privadas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações Sociais – OS, Organizações religiosas (Igrejas e Congregações de todos os credos), instituições beneficentes e filantrópicas (Ongs e entidades sem fins lucrativos em geral) que atuam na execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, saúde, lazer e outros, tais como: Irmandades, Institutos, Centros, Creches, Asilos, Casa lares, Abrigos, Institutos de longa permanência, entidades beneficentes de Assistência social, Escolas Filantrópicas, além de entidades de classe e demais Instituições Congêneres), no dia 1º de Janeiro de 2023, reajuste salarial, a incidir sobre os salários vigentes no mês de aplicação do índice de proporcionalidade abaixo, respeitando a equiparação salarial nos termos do art. 461 da CLT:

	MÊS DE ADMISSÃO E INCIDÊNCIA DO REAJUSTE	ÍNDICE	FATOR DE REAJUSTE
Até	JANEIRO de 2022	6,000%	0,06000
	FEVEREIRO de 2022	5,500%	0,05500
	MARÇO de 2022	5,000%	0,05000
	ABRIL de 2022	4,500%	0,04500
	MAIO de 2022	4,000%	0,04000
	JUNHO de 2022	3,500%	0,03500
	JULHO de 2022	3,000%	0,03000
	AGOSTO de 2022	2,500%	0,02500
	SETEMBRO de 2022	2,000%	0,02000
	OUTUBRO de 2022	1,500%	0,01500
	NOVEMBRO de 2022	1,000%	0,01000
	DEZEMBRO de 2022	0,500%	0,00500

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Os reajustes salariais concedidos a título de antecipação, no período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, poderão ser compensados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, ou seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, fica a instituição obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do piso salarial da categoria ao empregado prejudicado, exceto aquelas entidades que, comprovadamente, estiverem com o recebimento em atraso junto ao convenente, e com ações efetivas para recebê-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica estabelecido que as instituições, parceiras ou não, do poder público em geral irão cumprir o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, caso não seja celebrado Acordo Coletivo de Trabalho em separado e desde que esteja vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

Considerando a possibilidade em função de necessidades por questões operacionais e ou legais, fica facultado às Instituições parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor dos benefícios previstos neste Termo Aditivo à CCT. Neste caso a integração dos valores referentes aos benefícios desta CCT de obrigação do empregador conforme citados acima, fica estabelecido que, tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque dos mesmos.

I. Os descontos referidos já têm prévia autorização do empregado uma vez que, os respectivos valores integrarão o salário com a finalidade única e exclusiva da manutenção dos benefícios, aprovados em Assembleias (de empregados e patronal).

PARÁGRAFO QUINTO

Não poderão ser deduzidos os aumentos decorrentes de término de aprendizagem; espontâneo, por promoção, por merecimento e antiguidade, por transferência de cargo, de função, e/ou de estabelecimento ou de localidade, bem assim, de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA QUINTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

As partes acordam que o adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o piso da categoria de acordo com cada região, conforme estabelecido nesta CCT e seguindo os parâmetros do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de cada instituição empregadora.

AUXÍLIO SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF VIRTUAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fica instituído a toda categoria, o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF VIRTUAL**, em parceria com a FENATIBREF, a todos os trabalhadores, garantindo atendimento à saúde, à distância, através das Consultas Online e Medicamentos Genéricos e Similares gratuitos, em todos os estados abrangidos por este Termo Aditivo à CCT, da seguinte forma:

I. **CONSULTA CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADE MÉDICA – CONSULTAS ONLINE**: O trabalhador faz a Consulta Online com o Clinico Geral que poderá encaminhar para alguma especialidade médica (Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Radiologia e Urologia) pela plataforma e se receitado, recebe a receita médica, atestado e pedido de exames, validado com certificação e assinatura digital, na própria plataforma por e-mail, WhatsApp e link por SMS.

1. O agendamento e a liberação da consulta com a especialidade médica devem solicitadas na Central de Atendimento.
2. Caso o Clínico Geral encaminhe para alguma especialidade médica, a consulta será por agendamento, o trabalhador entra em contato com a Central de Atendimento para fazer o agendamento e a liberação da consulta com a especialidade médica.
3. As consultas serão de forma on-line via celular ou site e devem ser previamente agendadas junto a Central de Atendimento no telefone (WhatsApp): **(31) 4042-5046**, que será exclusiva para o trabalhador da categoria, com horário de funcionamento de 09:00 às 18:00 de Segunda à Sexta-feira, exceto Sábado, Domingo e Feriado.
4. Não haverá nenhuma contribuição adicional em valores para as consultas médicas por clínica médica e 1 (uma) por mês para especialidade.
5. As consultas são ilimitadas para a especialidade CLÍNICO GERAL e limitada a 1 (uma) por mês no caso de outras especialidades. Assim, toda e qualquer consulta deve passar por um clínico geral e se necessário encaminhará a um especialista.
6. A assinatura do médico é válida como assinatura de próprio punho, tanto para receitas, atestados e declarações médicas.

II. **BENEFÍCIO MEDICAMENTO PARA TODOS**: O Benefício Medicamento para Todos oferece medicamentos Genéricos e Similares gratuitamente, desde que receitados pelos profissionais das referidas Consultas Online, garantida por este PAF-VIRTUAL.

1. O trabalhador solicitará seu medicamento à Central de Atendimento via telefone (WhatsApp): **(31) 4042-5046**, que será exclusiva para o trabalhador da categoria da FENATIBREF, com horário de funcionamento de 09:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira exceto Sábado, Domingo e Feriado.
2. Após confirmações dos dados do empregado e da disponibilidade do medicamento receitado, o medicamento solicitado será entregue no prazo de 2 (dois) à 5 (cinco) dias úteis no endereço informado pelo trabalhador nas cidades acima referenciadas e será retida a receita médica no ato da entrega do medicamento pelo entregador, quando necessário.
3. Os empregados terão até o limite de 30 (trinta) dias para solicitar o medicamento após a data de emissão da receita.
4. Os medicamentos de uso contínuo deverão ter a renovação de receita a cada 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1. A Instituição Empregadora deverá informar a FENATIBREF pelo e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br a lista de todos os trabalhadores constando **NOME COMPLETO, CPF,**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIÁRIO, TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, SALÁRIO, DATA DE ADMISSÃO e conforme formulário padrão disponível no site www.fenatibref.org.br. Caso a entidade não possua acesso à internet e somente nessa hipótese, poderá enviar via correio às atualizações para a FENATIBREF, respeitando os prazos conforme item II, deste parágrafo.

2. A Instituição empregadora deverá informar a FENATIBREF, através do e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br, até o dia 15 (quinze) de cada mês, os trabalhadores admitidos e/ou demitidos, para atualização e/ou baixa do trabalhador no benefício. Caso o 15º (décimo quinto) dia não seja dia útil, o envio deve ser antecipado, ou seja, o último dia útil que antecede o dia 15 (quinze).
3. A não informação por parte da Instituição Empregadora dos trabalhadores com rescisão de contrato de trabalho dentro do mês obriga o pagamento da mensalidade até que a FENATIBREF receba a referida informação para exclusão do trabalhador da utilização deste benefício. A homologação feita na entidade sindical não retira a obrigatoriedade de informação.
4. A não informação por parte da Instituição empregadora dos trabalhadores admitidos dentro de cada mês, até o dia 15 (quinze) do referido mês, para inclusão e utilização no referido benefício, obriga a empregadora a reverter o referido valor em dobro, ou seja, (R$48,32 = R$ 24,16 x 2), sendo 50% (cinquenta por cento) revertido ao empregado e 50% (cinquenta por cento) a entidade sindical, como indenização referente aos meses em que o empregador deixou de oferecer o benefício ao empregado e prejudicou tanto sua utilização quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, bem como o oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado.
5. A FENATIBREF se responsabiliza pelo fiel cumprimento deste benefício para cada um dos trabalhadores, para tanto, a instituição deverá proceder ao pagamento de **R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos)** por cada trabalhador, desde que a instituição atualize a lista de inclusão e exclusão dos empregados até o dia 15 (quinze) de cada mês.
6. A Instituição Empregadora inadimplente neste benefício, ao retornar o cumprimento terá que quitar todos os pagamentos que estiverem em aberto.
7. A Instituição Empregadora que estiver inadimplente e enviar admissões para inclusão, não será garantido o uso deste benefício até que a pendência seja devidamente regularizada e a lista reencaminhada.
8. A Instituição Empregadora que estiver inadimplente e enviar admissões para inclusão ou demissões para exclusão, não será garantido o uso deste benefício por 30 (trinta) dias subsequentes ao envio da lista, até a completa regularização das pendências e arcará com as consultas que o empregado deseja.
9. Quando houver transferência de empregado entre matriz e filial das instituições que acarretem mudança de cadastro e código, é necessária a exclusão na lista do empregador antigo e a inclusão na lista do novo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. A Instituição deve realizar o pagamento do valor de R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a inclusão do trabalhador, em boletos mensais que serão enviados pela FENATIBREF, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao inicio de utilização do empregado no benefício, ou seja, primeiro pagamento em 10 (dez) de cada mês, através de boleto bancário com código de barras.
2. A FENATIBREF encaminhará a cada Instituição empregadora mensalmente (via e-mail), os boletos para pagamento, com vencimento até o dia 10 (dez). O boleto irá preenchido com o valor a pagar, mediante a atualização enviada até o dia 15 (quinze) do mês anterior. Caso não receba o boleto em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, cabe à Instituição solicitar através do telefone (031) 4042-4093 ou e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br.
3. O valor a pagar será o resultado do número de empregados vezes ao valor de R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
4. O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor principal conforme descrito no corpo do boleto, imputável às Instituições.
5. Para que não ocorra a suspensão do uso dos trabalhadores e de seus dependentes, se houver, a Instituição Empregadora deve necessariamente pagar o boleto bancário até o dia 30 (trinta) do mês

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

subsequente a inclusão do trabalhador na lista, para exercício do benefício.

6. O não pagamento acima citado gera suspensão dos recebimentos de medicamentos, do tratamento médico em andamento e impossibilidade de agendamento de novas consultas, bem como custos advindos da inadimplência, sendo que estes custos serão de total responsabilidade da instituição empregadora, independente dos motivos.
7. Em caso de inadimplemento a instituição é obrigada a solicitar a reemissão do boleto através do email: br.pafvirtual@fenatibref.org.br. Estando o boleto atrasado por prazo superior à 58 (cinquenta e oito) dias, contados a partir do vencimento, deve fazer contato com o setor de Arrecadação para solicitar novo boleto pelo qual arcará com as despesas de reemissão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

São considerados dependentes dos trabalhadores da categoria casados ou por união estável, os filhos e cônjuges, e aos trabalhadores solteiros, os pais e filhos.

1. Faculta-se aos empregados, que livremente desejarem, mediante autorização expressa, a inclusão de dependentes por sindicalização, conforme critérios e modalidades oferecidas pela FENATIBREF e previstas no Termo de Adesão e nas disposições da cláusula “Desconto de Mensalidades” prevista na CCT vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de trabalhadores afastados antes do início do PAF, a Instituição fica isenta da obrigatoriedade de inclusão, até que este retorne suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, a instituição empregadora continuará responsável pelo pagamento da mensalidade dos empregados, na forma desta clausula, incentivando-os a consultas médicas para que de forma preventiva possa dar manutenção à sua saúde na tentativa de eliminar possíveis danos e evitar tratamentos mais dispendiosos e de maior grau de dificuldade para restabelecimento, em condições de trabalho. Entende-se por afastamento qualquer modalidade de afastamento pelo INSS exceto aposentadoria por invalidez.

I. Após o retorno do trabalhador afastado/aposentado por invalidez, poderá a instituição empregadora descontar os valores pagos a FENATIBREF, referente à parte descontada do empregado, desde que parceladamente, sendo que o valor de cada parcela não deve exceder o dobro do valor do benefício pago pelo empregado, ou seja, até dois meses do valor descontado dele mensalmente.

PARÁGRAFO QUINTO

A Instituição empregadora poderá optar por outra parceria que não a aqui mencionada, desde que os benefícios não sejam inferiores e ou em menor quantidade dos que estão elencados nesta cláusula, a abrangência do benefício oferecido, bem como a parte do trabalhador não seja maior da que aqui estabelecida, mediante comprovação da permanência dos empregados no benefício próprio. Para análise das condições do plano de saúde/ benefício de saúde oferecido, a entidade deve enviar a FENATIBREF, pelo e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br cópia do contrato com rol de procedimentos cobertos ou proposta com o prestador de saúde, lista dos trabalhadores que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e a lista dos empregados beneficiários, especificar qual percentual ou custo pago pelas partes, trabalhador e empregador e quaisquer documentos que possam causar ônus aos trabalhadores, este procedimento deve ser realizado anualmente, ou sempre que houver alteração nas condições do benefício ofertado. A FENATIBREF informará a aceitação ou não, via e-mail, e caso seja aprovado o empregador deve enviar a lista de exclusão dos empregados no benefício PAF, bem como dos boletos correspondentes. Fica estipulado que as Instituições Empregadoras devem enviar para

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

verificação do plano próprio todos os documentos para análise e conclusão do processo em até 60 (sessenta) dias da data da contratação de plano próprio ou de envio de permanência, a cada data base.

PARÁGRAFO SEXTO

A Instituição Empregadora que possuir plano próprio aprovado pela FENATIBREF, na forma do parágrafo anterior, permanecerá com a obrigação de cumprimento integral deste benefício, caso o plano próprio não garanta Medicamentos Genéricos e Similares gratuitamente. Dessa forma, a Instituição empregadora deverá informar a FENATIBREF, através do e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br, até o dia 15 (quinze) de cada mês os trabalhadores admitidos e ou demitidos, para inclusão e ou exclusão do trabalhador no benefício. A FENATIBREF se responsabiliza pelo fiel cumprimento do benefício de cada um dos trabalhadores, para tanto, a instituição deverá proceder ao pagamento de R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos) por cada empregado, no prazo e forma estabelecidos nesta cláusula, desde que a instituição atualize a lista de inclusão e exclusão dos empregados até o dia supracitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O presente benefício aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; Contrato de Trabalho por prazo determinado, inclusive em período de experiência; Contrato de Trabalho Temporário, Contrato de Aprendizagem, Contrato Intermitente etc.

PARÁGRAFO OITAVO

A inadimplência acarreta a suspensão de todos os beneficiários trabalhadores. Por isso, a Instituição será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário. Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, por descumprimento desta, e ainda, o título poderá ser protestado, o que não isenta à Instituição da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO NONO

Por se tratar de benefício concedido aos trabalhadores, convencionado coletivamente (Instrumento CCT), a FENATIBREF possui legitimidade para exigir o cumprimento dos dispositivos preceituados neste instrumento Coletivo, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento normativo da categoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica facultado às Instituições parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque dos mesmos, conforme estipulado no parágrafo quarto da cláusula “REAJUSTE SALARIAL” da CCT vigente.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – LGPD

1. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.
2. As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA TOTAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fica estabelecido o cumprimento do benefício Seguro de Vida Total, aos empregados e empregadores, garantindo melhores condições à categoria e concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores, devendo ser cumprida nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

SEGURO DE VIDA TOTAL			
	TITULAR R$	**CÔNJUGE R$**	**FILHOS R$**
MORTE	17.000,00	5.100,00	3.400,00
MORTE ACIDENTAL	17.000,00	5.100,00	NÃO TEM
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE ATÉ	17.000,00	5.100,00	NÃO TEM
INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL POR ACIDENTE ATÉ	17.000,00	5.100,00	NÃO TEM
DOENÇAS GRAVES: Neoplasia, cardíaca, AVC, cegueira, Glaucoma, Respiratório, Alzheimer, Renal, Parkinson, Esclerose.	17.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM
ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR ATÉ	5.000,00	5.000,00	5.000,00
INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE FILHOS PÓSTUMOS	10.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM
4 SORTEIOS MENSAIS	500,00	NÃO TEM	NÃO TEM
ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO/RESIDÊNCIA EM CASO DE IPA ATÉ	2.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM

Atenção: quando ocorrer uma MORTE ACIDENTAL os valores das coberturas: Morte e Morte acidental se acumulam.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

I - A cobertura de morte extensiva aos filhos é válida somente para maiores de 14 (quatorze) anos e com até 21 (vinte e um) anos sendo solteiro, ou até 24 (vinte e quatro) anos comprovadamente na condição de estudante universitário. Menores de 14 (quatorze) anos possuem apenas direito ao reembolso de funeral, conforme normas da SUSEP, sendo assim não caberá indenização para estes casos.

II - Em caso de suicídio, o segurado precisará ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de contribuição no seguro para recebimento da indenização.

III - ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR: Extensiva aos filhos de até 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos comprovadamente na condição de estudante universitário. O serviço ofertado é de assistência, portanto, o serviço deverá ser acionado no ato do falecimento através da central – 0800 638 5433 (Demais cidades do Estado). Solicite-o apresentando um documento original com foto contendo o CPF do titular e para sua segurança anote o número do protocolo de atendimento. Caso a opção seja reembolso das despesas, o valor comprovado será descontado da cobertura de morte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - O Empregador deverá se cadastrar no Portal do Cliente para ter acesso ao Sistema Integrado de Benefícios - SIB. Toda movimentação de empregados será feita diretamente pelo portal, ainda, 2ª (segunda) via de boletos, extrato de vidas ativas, bem como demais informações do benefício, estarão também disponíveis nessa área. O acesso se dará pelo link: www.centraldosbeneficios.com.br/portal.

II – Até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o Empregador, por meio do Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados admitidos e/ou demitidos: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO**, sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

III - Lembramos que, para inclusão ou exclusão no benefício, caso o dia padrão, para inserção e/ou atualização dos dados cadastrais dos empregados pelo Sistema Integrado de Benefícios – SIB, caia em finais de semana ou feriados, o envio de tais dados deverá ser antecipado para o último dia útil que anteceda o dia 25 (vinte e cinco).

IV - Caso o empregador, por algum motivo, não conseguir informar dentro do prazo estipulado, não será possível efetuar alterações no boleto e na vigência do benefício.

V - A não informação por parte do empregador dos empregados admitidos dentro de cada mês, até o 25º (vigésimo quinto) dia do referido mês, para inclusão e utilização do benefício, obriga a empregadora a reverter o referido valor em dobro, sendo 50% (cinquenta por cento) revertido ao empregado e 50% (cinquenta por cento) a entidade sindical, como indenização referente aos meses em que o empregador deixou de oferecer o Seguro de Vida Total ao empregado e prejudicou tanto sua utilização quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, bem como o oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para garantia das coberturas contratadas por intermédio desta negociação coletiva**,** o Empregador deverá proceder ao pagamento do valor de **R$ 10,12 (dez reais e doze centavos)** por cada empregado, através de boleto bancário enviado **mensalmente via e-mail** com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

PARÁGRAFO QUARTO

I – A documentação relativa à abertura do sinistro deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: sinistro@centraldosbeneficios.com.br.

II - A Seguradora determina que os empregados aposentados por invalidez e ou afastados por doença não podem ser incluídos no seguro. **Caso os afastados por doença já estejam segurados os mesmos não poderão ser excluídos da lista mensal, continuando segurados normalmente.** No entanto, a

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

responsabilidade do empregador pelo pagamento cessa com a aposentadoria por invalidez, cabendo ao empregado arcar com o custo mensal do Seguro de Vida Total.

III - Os empregados que têm idade **superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias** não podem ser incluídos no seguro por força das condições contratadas, no entanto, os que já estiverem no seguro permanecerão segurados, independentemente da idade.

IV - No caso dos afastados por doença, após a inclusão, o empregador ficará responsável pelo pagamento integral das mensalidades dos mesmos, no período em que estiverem afastados por este motivo. Caso o empregado tenha trabalhado para o empregador por no mínimo um dia, deverá ser pago o seguro de vida dele e este ficará segurado até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês segurado.

PARAGRAFO QUINTO

I – Os Empregadores que oferecem o seguro de vida previsto nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta clausula, desde que fique comprovado, que a empresa contratada garanta o atendimento e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados, e ainda que não haja prejuízo econômico aos empregados. Sendo ainda necessária comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado.

II - Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail: analise@fenatibref.org.br, cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que possam comprovar quaisquer ônus aos trabalhadores.

III - É de inteira responsabilidade do empregador o pagamento da indenização do valor do Seguro de Vida Total aos segurados e/ou beneficiários, quando de sinistro, caso o empregador esteja em atraso com qualquer boleto por mais de 20 (vinte) dias, com isso terão seus empregados excluídos da apólice. Também será responsável pelo pagamento do sinistro caso não seja feita a inclusão de todos os empregados, e devidas atualizações mensais.

PARÁGRAFO SEXTO

Cada segurado deverá receber um Certificado Individual do Seguro de Vida Total e/ou Acidentes Pessoais expedido pela seguradora em até 60 (sessenta) dias do envio da listagem pelo empregador, o mesmo estará disponível no portal do cliente, após este prazo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O presente benefício, Seguro de Vida Total, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de experiência, temporário, contrato de aprendizagem, intermitente etc.

PARÁGRAFO OITAVO

I - A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os segurados.

II - Caso o empregador realize movimentação (inclusão e ou exclusão de empregados), estas não serão atualizadas caso o empregador esteja inadimplente. Após a quitação de toda a pendência o empregador deverá dar novo aceite no termo de adesão e assim encaminhar através dos meios disponíveis a relação de empregados atualizada para reinclusão.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

III – Com a suspensão da utilização por inadimplência, o empregador é responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário bem como deverá arcar com as demais penalidades previstas em CCT. Em função da continuidade da inadimplência, a cobrança será judicial, e ainda, o título poderá ser protestado, por descumprimento deste Aditivo à CCT, o que não isenta o Empregador da obrigatoriedade da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO NONO

Caso a entidade fique inadimplente e tenha algum empregado segurado com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e/ou que esteja afastado, o mesmo não poderá ser reincluído no Seguro de Vida Total, mesmo que o empregador regularize suas pendências. Os demais empregados não afastados serão reincluídos após o envio da listagem completa, lembrando que, caso ocorra algum sinistro, a responsabilidade pela indenização do empregado com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e/ou afastado será do Empregador.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os Empregadores, por liberalidade, poderão incluir seus voluntários no benefício Seguro de Vida Total, estando cientes que, quando houver sinistro, deverão comprovar o vínculo de voluntariado, sob pena de serem responsabilizados pelo valor integral da indenização garantida nesta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Caso o segurado ou beneficiário não proceda à abertura no sinistro no prazo prescricional, previsto no artigo 206 do Código Civil, prescreverá seu direito de fazê-lo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O Empregador deverá ler o Termo de Adesão disponível no Portal do Cliente. O aceite das condições do mesmo é obrigatório devido à natureza desta CCT.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Fica facultado às Instituições parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque dos mesmos, conforme estipulado no parágrafo quarto da cláusula “REAJUSTE SALARIAL” da CCT vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

I - Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal "o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador", prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II - Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela seguradora com o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na CCT, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal "necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato", prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III - As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA OITAVA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

O **PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL** estabelecido na presente cláusula visa garantir melhores condições à categoria, proporcionando segurança e vantagens aos trabalhadores e empregadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica estabelecida a obrigatoriedade do presente programa, para cumprimento pelo empregador, (é vedado qualquer desconto aos trabalhadores), no valor mensal de **R$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)** por empregado, estando asseguradas as seguintes coberturas e assistências:

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES

BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
KIT NATALIDADE	R$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CESTA BÁSICA	R$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.
COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
REEMBOLSO CRECHE	R$ 600,00	1	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA TELEORIENTAÇÃO - ALÔ SAÚDE	-	-	Assistência realizada por profissionais enfermeiros por WhatsApp ou plataforma similar, para teleorientação a pacientes com ou sem sintomas.
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência “personal fitness” ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou videochamada, priorizando a saúde mental.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica on-line ao titular (chat ou parecer).
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.

COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MA	R$ 15.000,00	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE – DIHA	Até 30 diárias de R$ 200,00 cada	Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R$ 500,00	Valores líquidos de Imposto de Renda.

ASSISTÊNCIAS PARA AS INSTITUIÇÕES

BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R$ 1.000,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.

COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS INSTITUIÇÕES

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - As entidades signatárias deste instrumento, estabeleceram parceria com a Central dos Benefícios, que será responsável por toda a gestão e viabilização das apólices de seguro emitidas pela Seguradora contratada, que garantirão à toda categoria o PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL.

II - Para que haja o pleno cumprimento da presente cláusula, o empregador deve se cadastrar no Portal do Cliente disponível no endereço: www.centraldosbeneficios.com.br/portal, dar o aceite ao TERMO DE

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ADESÃO na contratação e recontratação do benefício para assim, ter pleno acesso ao Sistema Integrado de Benefícios – SIB, bem como demais informações do presente programa.

III – Toda a movimentação inclusive, será realizada pelo portal SIB, bem como, acesso a serviços de emissão de 2ª (segunda) via de boletos, extrato de vidas ativas, certificado e demais regras e informações do benefício.

IV. O Empregador deverá efetuar o pagamento, através de boleto bancário enviado previamente pela Administradora por e-mail, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à inclusão do empregado para exercício do benefício e por meio Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, E-MAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO**, até o dia 25 de cada mês contendo os empregados admitidos e ou demitidos. Sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

V - O aceite das condições do Termo de Adesão é obrigatório no momento da contratação, devido à natureza deste Termo Aditivo a convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I - Para garantia das coberturas e assistências contratadas nesta cláusula**,** o empregador deve arcar integralmente com o custo deste programa efetuando o pagamento do valor estabelecido no parágrafo primeiro e atendendo às demais condições da presente cláusula, não podendo o mesmo efetuar quaisquer tipos de descontos dos empregados.

II. Para inclusão ou exclusão no benefício, caso o dia padrão para envio da planilha caia em finais de semana ou feriados, o envio deverá ser antecipado para o último dia útil que anteceda o dia 25 (vinte e cinco).

III - Caso o empregado tenha trabalhado no mínimo um dia, ele ficará ativo no programa até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que, cabe ao empregador informar a demissão de empregado dentro do prazo previsto no Termo de Adesão assinado pelo Empregador.

IV - O presente programa aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, por período de experiência, temporário entre outras modalidades com previsão na Consolidação das Leis do Trabalho, ou aceitas pela jurisprudência.

V -Após adesão do empregador ao programa, todos empregados receberão, no e-mail informado pela empresa, login e senha para acesso a plataforma SIB, onde estará disponível seu Certificado Individual expedido pela Empresa Seguradora contratada, juntamente também com Manual de Regras e Orientações e demais informações essenciais.

VI - A documentação relativa à abertura do sinistro deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: sinistro@centraldosbeneficios.com.br.

PARÁGRAFO QUARTO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

I - Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

II. No caso de trabalhadores afastados antes do início do Programa Bem Estar-Integral, o Empregador fica isento da obrigatoriedade de inclusão até que este retorne às suas atividades. E por quaisquer descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos, devendo ainda este valor ser multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

III. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, o Empregador continua responsável pelo pagamento das mensalidades, exceto em casos de aposentadoria por invalidez.

PARÁGRAFO QUINTO

I. A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os empregados no benefício.

II. Após a quitação de todas as pendências, o empregador deverá dar novo aceite no termo de adesão e assim encaminhar através dos meios disponíveis a relação de empregados atualizada para reinclusão, e eles serão incluídos com nova data de vigência.

III. Com a suspensão da utilização por inadimplência, o empregador será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário, bem como deverá arcar com as demais penalidades previstas no presente instrumento pelo seu descumprimento.

IV. Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, e ainda, o título poderá ser protestado, por descumprimento desta CCT, o que não isenta o empregador da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO SEXTO

I. Os empregadores que oferecem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, desde que fique comprovado, que tal prestador, garanta todas as indenizações desta clausula, através de uma seguradora contratada e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados, estão desobrigadas de cumprir a presente cláusula com a parceria mencionada.

II. Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail: analise@sintibref-minas.org.br, cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o seguro, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que possam comprovar quaisquer ônus aos trabalhadores, sendo ainda necessário comprovação anual da permanência dos trabalhadores no benefício contratado..

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica facultado às Instituições empregadoras parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque deles, conforme estipulado no parágrafo terceiro da cláusula “PISO DA CATEGORIA” da CCT vigente.

PARÁGRAFO NONO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

I. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II. Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela administradora com o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na CCT, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal “necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato”, prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III. As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA NONA - CARTÃO DE PONTO

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Instituições deverão ser marcados ou assinados pelo próprio empregado, não sendo admitido o apontamento por outrem, sob pena de invalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As instituições poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que não haja por parte das instituições restrições à marcação do ponto; não haja exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; não haja a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado, o ponto deve estar disponível no local de trabalho; permitir a identificação do empregador e do empregado no registro de ponto.

PARAGRAFO SEGUNDO

As instituições empregadoras que possuem até 20 empregados, poderão adotar o sistema de controle manual do ponto, para garantir o cumprimento da jornada de trabalho, inclusive na jornada 12x36.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE ACOMPANHAMENTO

Para assistir seus pais e ou filhos as Instituições reconhecerão, para fins de abono de horas não trabalhadas os atestados ou declarações médicas (somente consultas) e odontológicas, limitados a 5 (cinco) por ano e desde que fornecidos pelos profissionais previdenciários, na falta deste e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de representação federal, estadual ou municipal; por médico do sindicato a que pertença o empregado – Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF; ou não existindo estes, na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha, conforme Lei nº 605/49, art 6º,§ 1º alínea “f” e § 2º, e Decreto-lei 27.048/49, art. 12 §§1º e 2º, observada ainda a Resolução 1658/2005 do CFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atestados ou declarações médicas (somente consultas) deverão ser entregues a Instituição Empregadora em até 03 (três) dias contados de sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de locomoção do empregado, os atestados ou declarações médicas (somente consultas) poderão ser entregues, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa.

RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TAXA NEGOCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fica estabelecida, em conformidade ao artigo 513, alínea “e”, artigo 611-A, respectivamente da Consolidação das Leis do Trabalho, que concede prerrogativa aos sindicatos para impor contribuição sindical a todo aquele que participa da categoria econômica por ele representada e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, órgão máximo e supremo do Sindicato Patronal, ao artigo 7º, XXVI; artigo 8º, IV e VI; todos eles da Constituição Federal, a Taxa Negocial Patronal, para todas as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas – associações privadas, fundações privadas e organizações religiosas, todas sem fins econômicos, que será dividida em três parcelas anuais, a favor do sindicato patronal.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As Instituições que não têm empregados, desde que apresentem obrigatoriamente ao SINIBREF a cópia da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) com vencimentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

As Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento dos respectivos meses de Janeiro, Maio e Setembro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica convencionado que, em nenhuma hipótese, as Instituições que possuem empregados recolherão parcelas inferiores a R$ 170,00 (cento e setenta reais).

PARÁGRAFO QUINTO

As guias poderão ser geradas no site do SINIBREF-INTER https://www.sinibref-interestadual.org.br, pelo telefone: (34)3277-0400 ou pelo e-mail: financeiro@sinibref.org.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA (CNS)

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Por força do art. 513, “e” da CLT e da Nota Técnica n° 02/2018 do CONALIS – MPT, que garante ao sindicato profissional a prerrogativa de impor contribuições à categoria representada e a previsão constitucional do art. 7º inciso XXVI e art. 8º, inciso IV, da CF/88 que estabelece o reconhecimento constitucional e legal da norma coletiva e da soberania da assembleia em instituir contribuições, especialmente para custeio de luta sindical para negociação coletiva, com base no princípio da liberdade sindical preconizado na OIT e da prevalência das normas coletivas sobre a Lei trazida pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) no artigo 611-A, e em cumprimento ao determinado pela assembleia dos empregados que autoriza prévia e expressamente a instituir esta contribuição, ficam as Instituições empregadoras obrigadas a descontar de TODOS os seus empregados a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA” nas seguintes condições:

PARAGRAFO PRIMEIRO

As instituições devem descontar o valor de **R$ 37,00 (trinta e sete reais) no ano de 2023**, por empregado, que será descontado no salário do mês de FEVEREIRO de 2023 em reconhecimento a negociação coletiva e ao seu alcance a todos os empregados integrantes da categoria econômica.

PARAGRAFO SEGUNDO

As importâncias descontadas deverão ser recolhidas até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos descontos, respectivamente no mês de MARÇO de 2023, em boleto fornecido pela Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas. As Instituições encaminharão a

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

FENATIBREF no E-mail: secretaria@fenatibref.org.br ou extraordinariamente por correios e neste caso somente se a instituição não possuir meios eletrônicos à Rua Rodrigues Caldas, nº 703, Santo Agostinho - CEP 30190-120 – BELO HORIZONTE/MG, cópia de comprovação dos recolhimentos, juntamente com a relação nominal dos empregados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o respectivo desconto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As guias são expedidas pela FENATIBREF, caso não receba até 5 (cinco) dias antes do vencimento ou tenha qualquer outro imprevisto as solicite através do telefone (31) 3586-6553 ou e-mail: secretaria@fenatibref.org.br

PARÁGRAFO QUARTO

O desconto e o repasse a FENATIBREF da importância devida pelo empregado previsto no caput desta clausula será de inteira responsabilidade das Instituições, sendo que a omissão institucional na efetivação do desconto e seu respectivo repasse a FENATIBREF, fará com que a obrigação pelo pagamento da importância se reverta à Instituição, no prazo de até 1 (um) mês do vencimento, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do empregado.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor principal conforme descrito no corpo do boleto, imputável às Instituições.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica assegurado a todos trabalhadores, representados e sindicalizados, que não reconhecerem os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de se opor ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente a FENATIBREF e sindicatos filiados ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio a FENATIBREF até 20 (vinte) dias contados do dia útil seguinte à data do registro do instrumento coletivo pelo Ministério do Trabalho, observado os seguintes parâmetros:

I. As cartas de oposição devem conter, no mínimo, nome completo, CPF do empregado e dados do empregador, para fins de identificação.

II. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro da presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho, terão 20 (vinte) dias a contar de sua admissão, para exercer o direito de se opor ao referido desconto, desde que apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria.

III. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação do afastamento.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

IV. Para os empregados que estejam de férias durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação da concessão e gozo de férias.

V. No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do termino do periodo de oposição, a FENATIBREF comunicará ao empregador que proceda à exclusão dos descontos da folha de pagamento relativamente aos trabalhadores que manifestaram a oposição ao desconto.

VI. Fica advertida a Instituição de qualquer prática atentatória à organização sindical, tais como envio de correspondências de forma coletiva, padronizadas, que demonstram nítida interferência e intervenção nos assuntos que dizem respeito à atuação da federação e com afronta ao disposto na Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho, incorrerá em multa conforme prevista na cláusula de Penalidades deste instrumento normativo, sem prejuízo da Instituição responder ainda por danos materiais e morais eventualmente causados à Entidade Sindical.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Aos empregados admitidos após o mês de FEVEREIRO DE 2023, será descontado o valor referente à CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA (CNS), no mês subsequente ao de sua admissão e seu repasse a FENATIBREF se dará no mês seguinte ao desconto.

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - APLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

O presente termo aditivo se aplica às Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas e seus respectivos empregados, inclusive os de Categoria Diferenciada de acordo com o que dispõe a súmula 374 do TST, sendo que o término da vigência da convenção não exclui as Instituições da obrigação de cumprimento das suas cláusulas.

PARAGRAFO ÚNICO

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (devidamente depositada, registrada e arquivada junto ao MTE, respectivamente sob o nº **SRT00007/2022** em 10 de janeiro de 2022), que não constituem objeto do presente Termo Aditivo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FERIADO DA CATEGORIA

Fica estabelecido que o dia dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas será comemorado na segunda-feira de carnaval, no dia 20 de Fevereiro de 2023, que será considerado feriado da categoria, para efeito de gozo de folga deste dia como não trabalhado.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PARÁGRAFO UNICO

Fica garantido as datas estabelecidas no “Caput” desta cláusula para o feriado da categoria, independentemente do cancelamento do carnaval local pelas Autoridades Públicas.

}

GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS - FENATIBREF

ELAINE PEREIRA CLEMENTE
PRESIDENTE
SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA DE EMPREGADOS

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00093/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/04/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006382/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.106270/2023-62
DATA DO PROTOCOLO: 31/03/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13621.120995/2021-00
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/01/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS -FENATIBREF, CNPJ n. 06.941.957/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO;

E

SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, CNPJ n. 12.330.765/0001-79, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELAINE PEREIRA CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas e seus respectivos empregados**, com abrangência territorial em **AC, AL, Alvarães/AM, Amaturá/AM, Anamã/AM, Anori/AM, AP, Apuí/AM, Atalaia do Norte/AM, Autazes/AM, Barcelos/AM, Barreirinha/AM, Benjamin Constant/AM, Beruri/AM, Boa Vista do Ramos/AM, Boca do Acre/AM, Borba/AM, Caapiranga/AM, Canutama/AM, Carauari/AM, Careiro da Várzea/AM, Careiro/AM, Coari/AM, Codajás/AM, Eirunepé/AM, Envira/AM, Fonte Boa/AM, Guajará/AM, Humaitá/AM, Ipixuna/AM, Iranduba/AM, Itacoatiara/AM, Itamarati/AM, Itapiranga/AM, Japurá/AM, Juruá/AM, Jutaí/AM, Lábrea/AM, Manacapuru/AM, Manaquiri/AM, Manicoré/AM, Maraã/AM, Maués/AM, MS, MT, Nhamundá/AM, Nova Olinda do Norte/AM, Novo Airão/AM, Novo Aripuanã/AM, Parintins/AM, Pauini/AM, PI, Presidente Figueiredo/AM, Rio Preto da Eva/AM, RN, RR, Santa Isabel do Rio Negro/AM, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, São Paulo de Olivença/AM, São Sebastião do Uatumã/AM, SE, Silves/AM, Tabatinga/AM, Tapauá/AM, Tefé/AM, Tonantins/AM, Uarini/AM, Urucará/AM e Urucurituba/AM**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pelo presente instrumento aditivo vigente, as partes acordam em ALTERAR o PARÁGRAFO QUARTO na C CLÁUSULA OITAVA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL, prevista respectivamente no TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE SRT00004/2023), nas seguintes condições abaixo, permanecendo sem alteração os demais termos da cláusula referência:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARAGRAFO QUARTO

1. Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

2. Aos trabalhadores afastados antes do início do Programa Bem Estar-Integral, o Empregador fica isento da obrigatoriedade de inclusão até que este retorne às suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, o Empregador continua responsável pelo pagamento das mensalidades, exceto em casos de aposentadoria por invalidez.

3. Por quaisquer descumprimentos e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos, devendo ainda este valor ser multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

4. O não cumprimento por parte da Instituição empregadora, do envio dos empregados admitidos dentro de cada mês, até o vigésimo quinto dia de cada mês, para inclusão e utilização no referido benefício, obriga a empregadora a pagar o valor do benefício a entidade sindical, como penalidade especifica pelo descumprimento desta obrigação coletiva e por prejudicar tanto a utilização pelo empregado quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, sem prejuízo do oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado e aplicação das demais penalidades revertidas ao trabalhador prevista nesta clausula e no constantes do instrumento coletivo.

}

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS - FENATIBREF

ELAINE PEREIRA CLEMENTE
PRESIDENTE
SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00004/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000593/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10680.100023/2023-60
DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13621.120995/2021-00
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/01/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS -FENATIBREF, CNPJ n. 06.941.957/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO;

E

SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, CNPJ n. 12.330.765/0001-79, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELAINE PEREIRA CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas e seus respectivos empregados**, com abrangência territorial em **AC, AL, Alvarães/AM, Amaturá/AM, Anamã/AM, Anori/AM, AP, Apuí/AM, Atalaia do Norte/AM, Autazes/AM, Barcelos/AM, Barreirinha/AM, Benjamin Constant/AM, Beruri/AM, Boa Vista do Ramos/AM, Boca do Acre/AM, Borba/AM, Caapiranga/AM, Canutama/AM, Carauari/AM, Careiro da Várzea/AM, Careiro/AM, Coari/AM, Codajás/AM, Eirunepé/AM, Envira/AM, Fonte Boa/AM, Guajará/AM, Humaitá/AM, Ipixuna/AM, Iranduba/AM, Itacoatiara/AM, Itamarati/AM, Itapiranga/AM, Japurá/AM, Juruá/AM, Jutaí/AM, Lábrea/AM, Manacapuru/AM, Manaquiri/AM, Manicoré/AM, Maraã/AM, Maués/AM, Nhamundá/AM, Nova Olinda do Norte/AM, Novo Airão/AM, Novo Aripuanã/AM, Parintins/AM, Pauini/AM, PI, Presidente Figueiredo/AM, Rio Preto da Eva/AM, RR, Santa Isabel do Rio Negro/AM, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, São Paulo de Olivença/AM, São Sebastião do Uatumã/AM, SE, Silves/AM, Tabatinga/AM, Tapauá/AM, Tefé/AM, Tonantins/AM, Uarini/AM, Urucará/AM e Urucurituba/AM**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO DA CATEGORIA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

beneficentes, religiosas e filantrópicas (Fundações privadas, Associações privadas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações Sociais – OS, Organizações religiosas (Igrejas e Congregações de todos os credos), instituições beneficentes e filantrópicas (Ongs e entidades sem fins

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

lucrativos em geral) que atuam na execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, saúde, lazer e outros, tais como: Irmandades, Institutos, Centros, Creches, Asilos, Casa lares, Abrigos, Institutos de longa permanência, entidades beneficentes de Assistência social, Escolas Filantrópicas, além de entidades de classe e demais Instituições Congêneres), o piso salarial de **R$1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)**, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ficando permitido o pagamento proporcional às horas trabalhadas, exceto para os empregados aprendizes por serem regidos por legislação própria.

PARÁGRAFO ÚNICO

A todos os empregados que recebem acima dos pisos estipulados, será aplicado, no mínimo o índice conforme tabela de reajuste salarial, prevista neste Termo Aditivo à CCT.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

O Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas concede à categoria profissional representada, (exemplo: Fundações privadas, Associações privadas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações Sociais – OS, Organizações religiosas (Igrejas e Congregações de todos os credos), instituições beneficentes e filantrópicas (Ongs e entidades sem fins lucrativos em geral) que atuam na execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, saúde, lazer e outros, tais como: Irmandades, Institutos, Centros, Creches, Asilos, Casa lares, Abrigos, Institutos de longa permanência, entidades beneficentes de Assistência social, Escolas Filantrópicas, além de entidades de classe e demais Instituições Congêneres), no dia 1º de Janeiro de 2023, reajuste salarial, a incidir sobre os salários vigentes no mês de aplicação do índice de proporcionalidade abaixo, respeitando a equiparação salarial nos termos do art. 461 da CLT:

	MÊS DE ADMISSÃO E INCIDÊNCIA DO REAJUSTE	ÍNDICE	FATOR DE REAJUSTE
Até	JANEIRO de 2022	6,000%	0,06000
	FEVEREIRO de 2022	5,500%	0,05500
	MARÇO de 2022	5,000%	0,05000
	ABRIL de 2022	4,500%	0,04500
	MAIO de 2022	4,000%	0,04000
	JUNHO de 2022	3,500%	0,03500
	JULHO de 2022	3,000%	0,03000
	AGOSTO de 2022	2,500%	0,02500
	SETEMBRO de 2022	2,000%	0,02000
	OUTUBRO de 2022	1,500%	0,01500
	NOVEMBRO de 2022	1,000%	0,01000
	DEZEMBRO de 2022	0,500%	0,00500

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Os reajustes salariais concedidos a título de antecipação, no período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, poderão ser compensados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, ou seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, fica a instituição obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do piso salarial da categoria ao empregado prejudicado, exceto aquelas entidades que, comprovadamente, estiverem com o recebimento em atraso junto ao convenente, e com ações efetivas para recebê-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica estabelecido que as instituições, parceiras ou não, do poder público em geral irão cumprir o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, caso não seja celebrado Acordo Coletivo de Trabalho em separado e desde que esteja vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

Considerando a possibilidade em função de necessidades por questões operacionais e ou legais, fica facultado às Instituições parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor dos benefícios previstos neste Termo Aditivo à CCT. Neste caso a integração dos valores referentes aos benefícios desta CCT de obrigação do empregador conforme citados acima, fica estabelecido que, tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque dos mesmos.

I. Os descontos referidos já têm prévia autorização do empregado uma vez que, os respectivos valores integrarão o salário com a finalidade única e exclusiva da manutenção dos benefícios, aprovados em Assembleias (de empregados e patronal).

PARÁGRAFO QUINTO

Não poderão ser deduzidos os aumentos decorrentes de término de aprendizagem; espontâneo, por promoção, por merecimento e antiguidade, por transferência de cargo, de função, e/ou de estabelecimento ou de localidade, bem assim, de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA QUINTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

As partes acordam que o adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o piso da categoria de acordo com cada região, conforme estabelecido nesta CCT e seguindo os parâmetros do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de cada instituição empregadora.

AUXÍLIO SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF VIRTUAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fica instituído a toda categoria, o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF VIRTUAL**, em parceria com a FENATIBREF, a todos os trabalhadores, garantindo atendimento à saúde, à distância, através das Consultas Online e Medicamentos Genéricos e Similares gratuitos, em todos os estados abrangidos por este Termo Aditivo à CCT, da seguinte forma:

I. **CONSULTA CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADE MÉDICA – CONSULTAS ONLINE**: O trabalhador faz a Consulta Online com o Clinico Geral que poderá encaminhar para alguma especialidade médica (Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Radiologia e Urologia) pela plataforma e se receitado, recebe a receita médica, atestado e pedido de exames, validado com certificação e assinatura digital, na própria plataforma por e-mail, WhatsApp e link por SMS.

1. O agendamento e a liberação da consulta com a especialidade médica devem solicitadas na Central de Atendimento.
2. Caso o Clínico Geral encaminhe para alguma especialidade médica, a consulta será por agendamento, o trabalhador entra em contato com a Central de Atendimento para fazer o agendamento e a liberação da consulta com a especialidade médica.
3. As consultas serão de forma on-line via celular ou site e devem ser previamente agendadas junto a Central de Atendimento no telefone (WhatsApp): **(31) 4042-5046**, que será exclusiva para o trabalhador da categoria, com horário de funcionamento de 09:00 às 18:00 de Segunda à Sexta-feira, exceto Sábado, Domingo e Feriado.
4. Não haverá nenhuma contribuição adicional em valores para as consultas médicas por clínica médica e 1 (uma) por mês para especialidade.
5. As consultas são ilimitadas para a especialidade CLÍNICO GERAL e limitada a 1 (uma) por mês no caso de outras especialidades. Assim, toda e qualquer consulta deve passar por um clínico geral e se necessário encaminhará a um especialista.
6. A assinatura do médico é válida como assinatura de próprio punho, tanto para receitas, atestados e declarações médicas.

II. **BENEFÍCIO MEDICAMENTO PARA TODOS**: O Benefício Medicamento para Todos oferece medicamentos Genéricos e Similares gratuitamente, desde que receitados pelos profissionais das referidas Consultas Online, garantida por este PAF-VIRTUAL.

1. O trabalhador solicitará seu medicamento à Central de Atendimento via telefone (WhatsApp): **(31) 4042-5046**, que será exclusiva para o trabalhador da categoria da FENATIBREF, com horário de funcionamento de 09:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira exceto Sábado, Domingo e Feriado.
2. Após confirmações dos dados do empregado e da disponibilidade do medicamento receitado, o medicamento solicitado será entregue no prazo de 2 (dois) à 5 (cinco) dias úteis no endereço informado pelo trabalhador nas cidades acima referenciadas e será retida a receita médica no ato da entrega do medicamento pelo entregador, quando necessário.
3. Os empregados terão até o limite de 30 (trinta) dias para solicitar o medicamento após a data de emissão da receita.
4. Os medicamentos de uso contínuo deverão ter a renovação de receita a cada 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1. A Instituição Empregadora deverá informar a FENATIBREF pelo e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br a lista de todos os trabalhadores constando **NOME COMPLETO, CPF,**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIÁRIO, TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, SALÁRIO, DATA DE ADMISSÃO e conforme formulário padrão disponível no site www.fenatibref.org.br. Caso a entidade não possua acesso à internet e somente nessa hipótese, poderá enviar via correio às atualizações para a FENATIBREF, respeitando os prazos conforme item II, deste parágrafo.

2. A Instituição empregadora deverá informar a FENATIBREF, através do e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br, até o dia 15 (quinze) de cada mês, os trabalhadores admitidos e/ou demitidos, para atualização e/ou baixa do trabalhador no benefício. Caso o 15º (décimo quinto) dia não seja dia útil, o envio deve ser antecipado, ou seja, o último dia útil que antecede o dia 15 (quinze).
3. A não informação por parte da Instituição Empregadora dos trabalhadores com rescisão de contrato de trabalho dentro do mês obriga o pagamento da mensalidade até que a FENATIBREF receba a referida informação para exclusão do trabalhador da utilização deste benefício. A homologação feita na entidade sindical não retira a obrigatoriedade de informação.
4. A não informação por parte da Instituição empregadora dos trabalhadores admitidos dentro de cada mês, até o dia 15 (quinze) do referido mês, para inclusão e utilização no referido benefício, obriga a empregadora a reverter o referido valor em dobro, ou seja, (R$48,32 = R$ 24,16 x 2), sendo 50% (cinquenta por cento) revertido ao empregado e 50% (cinquenta por cento) a entidade sindical, como indenização referente aos meses em que o empregador deixou de oferecer o benefício ao empregado e prejudicou tanto sua utilização quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, bem como o oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado.
5. A FENATIBREF se responsabiliza pelo fiel cumprimento deste benefício para cada um dos trabalhadores, para tanto, a instituição deverá proceder ao pagamento de **R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos)** por cada trabalhador, desde que a instituição atualize a lista de inclusão e exclusão dos empregados até o dia 15 (quinze) de cada mês.
6. A Instituição Empregadora inadimplente neste benefício, ao retornar o cumprimento terá que quitar todos os pagamentos que estiverem em aberto.
7. A Instituição Empregadora que estiver inadimplente e enviar admissões para inclusão, não será garantido o uso deste benefício até que a pendência seja devidamente regularizada e a lista reencaminhada.
8. A Instituição Empregadora que estiver inadimplente e enviar admissões para inclusão ou demissões para exclusão, não será garantido o uso deste benefício por 30 (trinta) dias subsequentes ao envio da lista, até a completa regularização das pendências e arcará com as consultas que o empregado deseja.
9. Quando houver transferência de empregado entre matriz e filial das instituições que acarretem mudança de cadastro e código, é necessária a exclusão na lista do empregador antigo e a inclusão na lista do novo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. A Instituição deve realizar o pagamento do valor de R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a inclusão do trabalhador, em boletos mensais que serão enviados pela FENATIBREF, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao inicio de utilização do empregado no benefício, ou seja, primeiro pagamento em 10 (dez) de cada mês, através de boleto bancário com código de barras.
2. A FENATIBREF encaminhará a cada Instituição empregadora mensalmente (via e-mail), os boletos para pagamento, com vencimento até o dia 10 (dez). O boleto irá preenchido com o valor a pagar, mediante a atualização enviada até o dia 15 (quinze) do mês anterior. Caso não receba o boleto em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, cabe à Instituição solicitar através do telefone (031) 4042-4093 ou e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br.
3. O valor a pagar será o resultado do número de empregados vezes ao valor de R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
4. O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor principal conforme descrito no corpo do boleto, imputável às Instituições.
5. Para que não ocorra a suspensão do uso dos trabalhadores e de seus dependentes, se houver, a Instituição Empregadora deve necessariamente pagar o boleto bancário até o dia 30 (trinta) do mês

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

subsequente a inclusão do trabalhador na lista, para exercício do benefício.

6. O não pagamento acima citado gera suspensão dos recebimentos de medicamentos, do tratamento médico em andamento e impossibilidade de agendamento de novas consultas, bem como custos advindos da inadimplência, sendo que estes custos serão de total responsabilidade da instituição empregadora, independente dos motivos.
7. Em caso de inadimplemento a instituição é obrigada a solicitar a reemissão do boleto através do email: br.pafvirtual@fenatibref.org.br. Estando o boleto atrasado por prazo superior à 58 (cinquenta e oito) dias, contados a partir do vencimento, deve fazer contato com o setor de Arrecadação para solicitar novo boleto pelo qual arcará com as despesas de reemissão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

São considerados dependentes dos trabalhadores da categoria casados ou por união estável, os filhos e cônjuges, e aos trabalhadores solteiros, os pais e filhos.

1. Faculta-se aos empregados, que livremente desejarem, mediante autorização expressa, a inclusão de dependentes por sindicalização, conforme critérios e modalidades oferecidas pela FENATIBREF e previstas no Termo de Adesão e nas disposições da cláusula “Desconto de Mensalidades” prevista na CCT vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de trabalhadores afastados antes do início do PAF, a Instituição fica isenta da obrigatoriedade de inclusão, até que este retorne suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, a instituição empregadora continuará responsável pelo pagamento da mensalidade dos empregados, na forma desta clausula, incentivando-os a consultas médicas para que de forma preventiva possa dar manutenção à sua saúde na tentativa de eliminar possíveis danos e evitar tratamentos mais dispendiosos e de maior grau de dificuldade para restabelecimento, em condições de trabalho. Entende-se por afastamento qualquer modalidade de afastamento pelo INSS exceto aposentadoria por invalidez.

I. Após o retorno do trabalhador afastado/aposentado por invalidez, poderá a instituição empregadora descontar os valores pagos a FENATIBREF, referente à parte descontada do empregado, desde que parceladamente, sendo que o valor de cada parcela não deve exceder o dobro do valor do benefício pago pelo empregado, ou seja, até dois meses do valor descontado dele mensalmente.

PARÁGRAFO QUINTO

A Instituição empregadora poderá optar por outra parceria que não a aqui mencionada, desde que os benefícios não sejam inferiores e ou em menor quantidade dos que estão elencados nesta cláusula, a abrangência do benefício oferecido, bem como a parte do trabalhador não seja maior da que aqui estabelecida, mediante comprovação da permanência dos empregados no benefício próprio. Para análise das condições do plano de saúde/ benefício de saúde oferecido, a entidade deve enviar a FENATIBREF, pelo e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br cópia do contrato com rol de procedimentos cobertos ou proposta com o prestador de saúde, lista dos trabalhadores que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e a lista dos empregados beneficiários, especificar qual percentual ou custo pago pelas partes, trabalhador e empregador e quaisquer documentos que possam causar ônus aos trabalhadores, este procedimento deve ser realizado anualmente, ou sempre que houver alteração nas condições do benefício ofertado. A FENATIBREF informará a aceitação ou não, via e-mail, e caso seja aprovado o empregador deve enviar a lista de exclusão dos empregados no benefício PAF, bem como dos boletos correspondentes. Fica estipulado que as Instituições Empregadoras devem enviar para

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

verificação do plano próprio todos os documentos para análise e conclusão do processo em até 60 (sessenta) dias da data da contratação de plano próprio ou de envio de permanência, a cada data base.

PARÁGRAFO SEXTO

A Instituição Empregadora que possuir plano próprio aprovado pela FENATIBREF, na forma do parágrafo anterior, permanecerá com a obrigação de cumprimento integral deste benefício, caso o plano próprio não garanta Medicamentos Genéricos e Similares gratuitamente. Dessa forma, a Instituição empregadora deverá informar a FENATIBREF, através do e-mail: br.pafvirtual@fenatibref.org.br, até o dia 15 (quinze) de cada mês os trabalhadores admitidos e ou demitidos, para inclusão e ou exclusão do trabalhador no benefício. A FENATIBREF se responsabiliza pelo fiel cumprimento do benefício de cada um dos trabalhadores, para tanto, a instituição deverá proceder ao pagamento de R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos) por cada empregado, no prazo e forma estabelecidos nesta cláusula, desde que a instituição atualize a lista de inclusão e exclusão dos empregados até o dia supracitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O presente benefício aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; Contrato de Trabalho por prazo determinado, inclusive em período de experiência; Contrato de Trabalho Temporário, Contrato de Aprendizagem, Contrato Intermitente etc.

PARÁGRAFO OITAVO

A inadimplência acarreta a suspensão de todos os beneficiários trabalhadores. Por isso, a Instituição será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário. Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, por descumprimento desta, e ainda, o título poderá ser protestado, o que não isenta à Instituição da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO NONO

Por se tratar de benefício concedido aos trabalhadores, convencionado coletivamente (Instrumento CCT), a FENATIBREF possui legitimidade para exigir o cumprimento dos dispositivos preceituados neste instrumento Coletivo, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento normativo da categoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica facultado às Instituições parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque dos mesmos, conforme estipulado no parágrafo quarto da cláusula “REAJUSTE SALARIAL” da CCT vigente.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – LGPD

1. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.
2. As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA TOTAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fica estabelecido o cumprimento do benefício Seguro de Vida Total, aos empregados e empregadores, garantindo melhores condições à categoria e concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores, devendo ser cumprida nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

SEGURO DE VIDA TOTAL			
	TITULAR R$	**CÔNJUGE R$**	**FILHOS R$**
MORTE	17.000,00	5.100,00	3.400,00
MORTE ACIDENTAL	17.000,00	5.100,00	NÃO TEM
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE ATÉ	17.000,00	5.100,00	NÃO TEM
INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL POR ACIDENTE ATÉ	17.000,00	5.100,00	NÃO TEM
DOENÇAS GRAVES: Neoplasia, cardíaca, AVC, cegueira, Glaucoma, Respiratório, Alzheimer, Renal, Parkinson, Esclerose.	17.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM
ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR ATÉ	5.000,00	5.000,00	5.000,00
INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE FILHOS PÓSTUMOS	10.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM
4 SORTEIOS MENSAIS	500,00	NÃO TEM	NÃO TEM
ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO/RESIDÊNCIA EM CASO DE IPA ATÉ	2.000,00	NÃO TEM	NÃO TEM

Atenção: quando ocorrer uma MORTE ACIDENTAL os valores das coberturas: Morte e Morte acidental se acumulam.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

I - A cobertura de morte extensiva aos filhos é válida somente para maiores de 14 (quatorze) anos e com até 21 (vinte e um) anos sendo solteiro, ou até 24 (vinte e quatro) anos comprovadamente na condição de estudante universitário. Menores de 14 (quatorze) anos possuem apenas direito ao reembolso de funeral, conforme normas da SUSEP, sendo assim não caberá indenização para estes casos.

II - Em caso de suicídio, o segurado precisará ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de contribuição no seguro para recebimento da indenização.

III - ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR: Extensiva aos filhos de até 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos comprovadamente na condição de estudante universitário. O serviço ofertado é de assistência, portanto, o serviço deverá ser acionado no ato do falecimento através da central – 0800 638 5433 (Demais cidades do Estado). Solicite-o apresentando um documento original com foto contendo o CPF do titular e para sua segurança anote o número do protocolo de atendimento. Caso a opção seja reembolso das despesas, o valor comprovado será descontado da cobertura de morte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - O Empregador deverá se cadastrar no Portal do Cliente para ter acesso ao Sistema Integrado de Benefícios - SIB. Toda movimentação de empregados será feita diretamente pelo portal, ainda, 2ª (segunda) via de boletos, extrato de vidas ativas, bem como demais informações do benefício, estarão também disponíveis nessa área. O acesso se dará pelo link: www.centraldosbeneficios.com.br/portal.

II – Até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o Empregador, por meio do Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados admitidos e/ou demitidos: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO**, sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

III - Lembramos que, para inclusão ou exclusão no benefício, caso o dia padrão, para inserção e/ou atualização dos dados cadastrais dos empregados pelo Sistema Integrado de Benefícios – SIB, caia em finais de semana ou feriados, o envio de tais dados deverá ser antecipado para o último dia útil que anteceda o dia 25 (vinte e cinco).

IV - Caso o empregador, por algum motivo, não conseguir informar dentro do prazo estipulado, não será possível efetuar alterações no boleto e na vigência do benefício.

V - A não informação por parte do empregador dos empregados admitidos dentro de cada mês, até o 25º (vigésimo quinto) dia do referido mês, para inclusão e utilização do benefício, obriga a empregadora a reverter o referido valor em dobro, sendo 50% (cinquenta por cento) revertido ao empregado e 50% (cinquenta por cento) a entidade sindical, como indenização referente aos meses em que o empregador deixou de oferecer o Seguro de Vida Total ao empregado e prejudicou tanto sua utilização quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, bem como o oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para garantia das coberturas contratadas por intermédio desta negociação coletiva**,** o Empregador deverá proceder ao pagamento do valor de **R$ 10,12 (dez reais e doze centavos)** por cada empregado, através de boleto bancário enviado **mensalmente via e-mail** com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

PARÁGRAFO QUARTO

I – A documentação relativa à abertura do sinistro deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: sinistro@centraldosbeneficios.com.br.

II - A Seguradora determina que os empregados aposentados por invalidez e ou afastados por doença não podem ser incluídos no seguro. **Caso os afastados por doença já estejam segurados os mesmos não poderão ser excluídos da lista mensal, continuando segurados normalmente.** No entanto, a

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

responsabilidade do empregador pelo pagamento cessa com a aposentadoria por invalidez, cabendo ao empregado arcar com o custo mensal do Seguro de Vida Total.

III - Os empregados que têm idade **superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias** não podem ser incluídos no seguro por força das condições contratadas, no entanto, os que já estiverem no seguro permanecerão segurados, independentemente da idade.

IV - No caso dos afastados por doença, após a inclusão, o empregador ficará responsável pelo pagamento integral das mensalidades dos mesmos, no período em que estiverem afastados por este motivo. Caso o empregado tenha trabalhado para o empregador por no mínimo um dia, deverá ser pago o seguro de vida dele e este ficará segurado até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês segurado.

PARAGRAFO QUINTO

I – Os Empregadores que oferecem o seguro de vida previsto nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta clausula, desde que fique comprovado, que a empresa contratada garanta o atendimento e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados, e ainda que não haja prejuízo econômico aos empregados. Sendo ainda necessária comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado.

II - Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail: analise@fenatibref.org.br, cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que possam comprovar quaisquer ônus aos trabalhadores.

III - É de inteira responsabilidade do empregador o pagamento da indenização do valor do Seguro de Vida Total aos segurados e/ou beneficiários, quando de sinistro, caso o empregador esteja em atraso com qualquer boleto por mais de 20 (vinte) dias, com isso terão seus empregados excluídos da apólice. Também será responsável pelo pagamento do sinistro caso não seja feita a inclusão de todos os empregados, e devidas atualizações mensais.

PARÁGRAFO SEXTO

Cada segurado deverá receber um Certificado Individual do Seguro de Vida Total e/ou Acidentes Pessoais expedido pela seguradora em até 60 (sessenta) dias do envio da listagem pelo empregador, o mesmo estará disponível no portal do cliente, após este prazo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O presente benefício, Seguro de Vida Total, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de experiência, temporário, contrato de aprendizagem, intermitente etc.

PARÁGRAFO OITAVO

I - A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os segurados.

II - Caso o empregador realize movimentação (inclusão e ou exclusão de empregados), estas não serão atualizadas caso o empregador esteja inadimplente. Após a quitação de toda a pendência o empregador deverá dar novo aceite no termo de adesão e assim encaminhar através dos meios disponíveis a relação de empregados atualizada para reinclusão.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

III – Com a suspensão da utilização por inadimplência, o empregador é responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário bem como deverá arcar com as demais penalidades previstas em CCT. Em função da continuidade da inadimplência, a cobrança será judicial, e ainda, o título poderá ser protestado, por descumprimento deste Aditivo à CCT, o que não isenta o Empregador da obrigatoriedade da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO NONO

Caso a entidade fique inadimplente e tenha algum empregado segurado com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e/ou que esteja afastado, o mesmo não poderá ser reincluído no Seguro de Vida Total, mesmo que o empregador regularize suas pendências. Os demais empregados não afastados serão reincluídos após o envio da listagem completa, lembrando que, caso ocorra algum sinistro, a responsabilidade pela indenização do empregado com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e/ou afastado será do Empregador.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os Empregadores, por liberalidade, poderão incluir seus voluntários no benefício Seguro de Vida Total, estando cientes que, quando houver sinistro, deverão comprovar o vínculo de voluntariado, sob pena de serem responsabilizados pelo valor integral da indenização garantida nesta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Caso o segurado ou beneficiário não proceda à abertura no sinistro no prazo prescricional, previsto no artigo 206 do Código Civil, prescreverá seu direito de fazê-lo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O Empregador deverá ler o Termo de Adesão disponível no Portal do Cliente. O aceite das condições do mesmo é obrigatório devido à natureza desta CCT.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Fica facultado às Instituições parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque dos mesmos, conforme estipulado no parágrafo quarto da cláusula “REAJUSTE SALARIAL” da CCT vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

I - Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal "o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador", prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II - Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela seguradora com o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na CCT, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal "necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato", prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III - As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA OITAVA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

O **PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL** estabelecido na presente cláusula visa garantir melhores condições à categoria, proporcionando segurança e vantagens aos trabalhadores e empregadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica estabelecida a obrigatoriedade do presente programa, para cumprimento pelo empregador, (é vedado qualquer desconto aos trabalhadores), no valor mensal de **R$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)** por empregado, estando asseguradas as seguintes coberturas e assistências:

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES

BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
KIT NATALIDADE	R$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CESTA BÁSICA	R$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.
COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
REEMBOLSO CRECHE	R$ 600,00	1	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA TELEORIENTAÇÃO - ALÔ SAÚDE	-	-	Assistência realizada por profissionais enfermeiros por WhatsApp ou plataforma similar, para teleorientação a pacientes com ou sem sintomas.
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência “personal fitness” ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou videochamada, priorizando a saúde mental.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica on-line ao titular (chat ou parecer).
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.

COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MA	R$ 15.000,00	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE – DIHA	Até 30 diárias de R$ 200,00 cada	Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R$ 500,00	Valores líquidos de Imposto de Renda.

ASSISTÊNCIAS PARA AS INSTITUIÇÕES

BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R$ 1.000,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.

COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS INSTITUIÇÕES

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - As entidades signatárias deste instrumento, estabeleceram parceria com a Central dos Benefícios, que será responsável por toda a gestão e viabilização das apólices de seguro emitidas pela Seguradora contratada, que garantirão à toda categoria o PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL.

II - Para que haja o pleno cumprimento da presente cláusula, o empregador deve se cadastrar no Portal do Cliente disponível no endereço: www.centraldosbeneficios.com.br/portal, dar o aceite ao TERMO DE

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ADESÃO na contratação e recontratação do benefício para assim, ter pleno acesso ao Sistema Integrado de Benefícios – SIB, bem como demais informações do presente programa.

III – Toda a movimentação inclusive, será realizada pelo portal SIB, bem como, acesso a serviços de emissão de 2ª (segunda) via de boletos, extrato de vidas ativas, certificado e demais regras e informações do benefício.

IV. O Empregador deverá efetuar o pagamento, através de boleto bancário enviado previamente pela Administradora por e-mail, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à inclusão do empregado para exercício do benefício e por meio Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, E-MAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO**, até o dia 25 de cada mês contendo os empregados admitidos e ou demitidos. Sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

V - O aceite das condições do Termo de Adesão é obrigatório no momento da contratação, devido à natureza deste Termo Aditivo a convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I - Para garantia das coberturas e assistências contratadas nesta cláusula**,** o empregador deve arcar integralmente com o custo deste programa efetuando o pagamento do valor estabelecido no parágrafo primeiro e atendendo às demais condições da presente cláusula, não podendo o mesmo efetuar quaisquer tipos de descontos dos empregados.

II. Para inclusão ou exclusão no benefício, caso o dia padrão para envio da planilha caia em finais de semana ou feriados, o envio deverá ser antecipado para o último dia útil que anteceda o dia 25 (vinte e cinco).

III - Caso o empregado tenha trabalhado no mínimo um dia, ele ficará ativo no programa até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que, cabe ao empregador informar a demissão de empregado dentro do prazo previsto no Termo de Adesão assinado pelo Empregador.

IV - O presente programa aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, por período de experiência, temporário entre outras modalidades com previsão na Consolidação das Leis do Trabalho, ou aceitas pela jurisprudência.

V -Após adesão do empregador ao programa, todos empregados receberão, no e-mail informado pela empresa, login e senha para acesso a plataforma SIB, onde estará disponível seu Certificado Individual expedido pela Empresa Seguradora contratada, juntamente também com Manual de Regras e Orientações e demais informações essenciais.

VI - A documentação relativa à abertura do sinistro deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: sinistro@centraldosbeneficios.com.br.

PARÁGRAFO QUARTO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

I - Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

II. No caso de trabalhadores afastados antes do início do Programa Bem Estar-Integral, o Empregador fica isento da obrigatoriedade de inclusão até que este retorne às suas atividades. E por quaisquer descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos, devendo ainda este valor ser multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

III. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, o Empregador continua responsável pelo pagamento das mensalidades, exceto em casos de aposentadoria por invalidez.

PARÁGRAFO QUINTO

I. A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os empregados no benefício.

II. Após a quitação de todas as pendências, o empregador deverá dar novo aceite no termo de adesão e assim encaminhar através dos meios disponíveis a relação de empregados atualizada para reinclusão, e eles serão incluídos com nova data de vigência.

III. Com a suspensão da utilização por inadimplência, o empregador será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário, bem como deverá arcar com as demais penalidades previstas no presente instrumento pelo seu descumprimento.

IV. Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, e ainda, o título poderá ser protestado, por descumprimento desta CCT, o que não isenta o empregador da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO SEXTO

I. Os empregadores que oferecem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, desde que fique comprovado, que tal prestador, garanta todas as indenizações desta clausula, através de uma seguradora contratada e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados, estão desobrigadas de cumprir a presente cláusula com a parceria mencionada.

II. Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail: analise@sintibref-minas.org.br, cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o seguro, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que possam comprovar quaisquer ônus aos trabalhadores, sendo ainda necessário comprovação anual da permanência dos trabalhadores no benefício contratado..

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica facultado às Instituições empregadoras parceiras do poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque deles, conforme estipulado no parágrafo terceiro da cláusula “PISO DA CATEGORIA” da CCT vigente.

PARÁGRAFO NONO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

I. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em CCT, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7°, inciso II, da LGPD.

II. Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela administradora com o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na CCT, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal “necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato”, prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III. As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA NONA - CARTÃO DE PONTO

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Instituições deverão ser marcados ou assinados pelo próprio empregado, não sendo admitido o apontamento por outrem, sob pena de invalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As instituições poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que não haja por parte das instituições restrições à marcação do ponto; não haja exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; não haja a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado, o ponto deve estar disponível no local de trabalho; permitir a identificação do empregador e do empregado no registro de ponto.

PARAGRAFO SEGUNDO

As instituições empregadoras que possuem até 20 empregados, poderão adotar o sistema de controle manual do ponto, para garantir o cumprimento da jornada de trabalho, inclusive na jornada 12x36.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE ACOMPANHAMENTO

Para assistir seus pais e ou filhos as Instituições reconhecerão, para fins de abono de horas não trabalhadas os atestados ou declarações médicas (somente consultas) e odontológicas, limitados a 5 (cinco) por ano e desde que fornecidos pelos profissionais previdenciários, na falta deste e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de representação federal, estadual ou municipal; por médico do sindicato a que pertença o empregado – Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF; ou não existindo estes, na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha, conforme Lei nº 605/49, art 6º,§ 1º alínea “f” e § 2º, e Decreto-lei 27.048/49, art. 12 §§1º e 2º, observada ainda a Resolução 1658/2005 do CFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atestados ou declarações médicas (somente consultas) deverão ser entregues a Instituição Empregadora em até 03 (três) dias contados de sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de locomoção do empregado, os atestados ou declarações médicas (somente consultas) poderão ser entregues, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa.

RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TAXA NEGOCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fica estabelecida, em conformidade ao artigo 513, alínea “e”, artigo 611-A, respectivamente da Consolidação das Leis do Trabalho, que concede prerrogativa aos sindicatos para impor contribuição sindical a todo aquele que participa da categoria econômica por ele representada e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, órgão máximo e supremo do Sindicato Patronal, ao artigo 7º, XXVI; artigo 8º, IV e VI; todos eles da Constituição Federal, a Taxa Negocial Patronal, para todas as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas – associações privadas, fundações privadas e organizações religiosas, todas sem fins econômicos, que será dividida em três parcelas anuais, a favor do sindicato patronal.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As Instituições que não têm empregados, desde que apresentem obrigatoriamente ao SINIBREF a cópia da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) com vencimentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

As Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento dos respectivos meses de Janeiro, Maio e Setembro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica convencionado que, em nenhuma hipótese, as Instituições que possuem empregados recolherão parcelas inferiores a R$ 170,00 (cento e setenta reais).

PARÁGRAFO QUINTO

As guias poderão ser geradas no site do SINIBREF-INTER https://www.sinibref-interestadual.org.br, pelo telefone: (34)3277-0400 ou pelo e-mail: financeiro@sinibref.org.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA (CNS)

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Por força do art. 513, “e” da CLT e da Nota Técnica n° 02/2018 do CONALIS – MPT, que garante ao sindicato profissional a prerrogativa de impor contribuições à categoria representada e a previsão constitucional do art. 7º inciso XXVI e art. 8º, inciso IV, da CF/88 que estabelece o reconhecimento constitucional e legal da norma coletiva e da soberania da assembleia em instituir contribuições, especialmente para custeio de luta sindical para negociação coletiva, com base no princípio da liberdade sindical preconizado na OIT e da prevalência das normas coletivas sobre a Lei trazida pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) no artigo 611-A, e em cumprimento ao determinado pela assembleia dos empregados que autoriza prévia e expressamente a instituir esta contribuição, ficam as Instituições empregadoras obrigadas a descontar de TODOS os seus empregados a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA” nas seguintes condições:

PARAGRAFO PRIMEIRO

As instituições devem descontar o valor de **R$ 37,00 (trinta e sete reais) no ano de 2023**, por empregado, que será descontado no salário do mês de FEVEREIRO de 2023 em reconhecimento a negociação coletiva e ao seu alcance a todos os empregados integrantes da categoria econômica.

PARAGRAFO SEGUNDO

As importâncias descontadas deverão ser recolhidas até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos descontos, respectivamente no mês de MARÇO de 2023, em boleto fornecido pela Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas. As Instituições encaminharão a

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

FENATIBREF no E-mail: secretaria@fenatibref.org.br ou extraordinariamente por correios e neste caso somente se a instituição não possuir meios eletrônicos à Rua Rodrigues Caldas, nº 703, Santo Agostinho - CEP 30190-120 – BELO HORIZONTE/MG, cópia de comprovação dos recolhimentos, juntamente com a relação nominal dos empregados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o respectivo desconto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As guias são expedidas pela FENATIBREF, caso não receba até 5 (cinco) dias antes do vencimento ou tenha qualquer outro imprevisto as solicite através do telefone (31) 3586-6553 ou e-mail: secretaria@fenatibref.org.br

PARÁGRAFO QUARTO

O desconto e o repasse a FENATIBREF da importância devida pelo empregado previsto no caput desta clausula será de inteira responsabilidade das Instituições, sendo que a omissão institucional na efetivação do desconto e seu respectivo repasse a FENATIBREF, fará com que a obrigação pelo pagamento da importância se reverta à Instituição, no prazo de até 1 (um) mês do vencimento, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do empregado.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor principal conforme descrito no corpo do boleto, imputável às Instituições.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica assegurado a todos trabalhadores, representados e sindicalizados, que não reconhecerem os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de se opor ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente a FENATIBREF e sindicatos filiados ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio a FENATIBREF até 20 (vinte) dias contados do dia útil seguinte à data do registro do instrumento coletivo pelo Ministério do Trabalho, observado os seguintes parâmetros:

I. As cartas de oposição devem conter, no mínimo, nome completo, CPF do empregado e dados do empregador, para fins de identificação.

II. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro da presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho, terão 20 (vinte) dias a contar de sua admissão, para exercer o direito de se opor ao referido desconto, desde que apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria.

III. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação do afastamento.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

IV. Para os empregados que estejam de férias durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação da concessão e gozo de férias.

V. No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do termino do periodo de oposição, a FENATIBREF comunicará ao empregador que proceda à exclusão dos descontos da folha de pagamento relativamente aos trabalhadores que manifestaram a oposição ao desconto.

VI. Fica advertida a Instituição de qualquer prática atentatória à organização sindical, tais como envio de correspondências de forma coletiva, padronizadas, que demonstram nítida interferência e intervenção nos assuntos que dizem respeito à atuação da federação e com afronta ao disposto na Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho, incorrerá em multa conforme prevista na cláusula de Penalidades deste instrumento normativo, sem prejuízo da Instituição responder ainda por danos materiais e morais eventualmente causados à Entidade Sindical.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Aos empregados admitidos após o mês de FEVEREIRO DE 2023, será descontado o valor referente à CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA (CNS), no mês subsequente ao de sua admissão e seu repasse a FENATIBREF se dará no mês seguinte ao desconto.

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - APLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2023 a 31/12/2023

O presente termo aditivo se aplica às Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas e seus respectivos empregados, inclusive os de Categoria Diferenciada de acordo com o que dispõe a súmula 374 do TST, sendo que o término da vigência da convenção não exclui as Instituições da obrigação de cumprimento das suas cláusulas.

PARAGRAFO ÚNICO

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (devidamente depositada, registrada e arquivada junto ao MTE, respectivamente sob o nº **SRT00007/2022** em 10 de janeiro de 2022), que não constituem objeto do presente Termo Aditivo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FERIADO DA CATEGORIA

Fica estabelecido que o dia dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas será comemorado na segunda-feira de carnaval, no dia 20 de Fevereiro de 2023, que será considerado feriado da categoria, para efeito de gozo de folga deste dia como não trabalhado.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PARÁGRAFO UNICO

Fica garantido as datas estabelecidas no “Caput” desta cláusula para o feriado da categoria, independentemente do cancelamento do carnaval local pelas Autoridades Públicas.

}

GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES , RELIGIOSAS E FILANTROPICAS - FENATIBREF

ELAINE PEREIRA CLEMENTE
PRESIDENTE
SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA DE EMPREGADOS

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

AVENIDA BRAZIL, 1659 - JARDIM MONTE SANTO COTIA - SP - CEP 06700-300

TEMPO REAL SERVIÇOS

Destinatário

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE		28.413.401/0001-92		
ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	SP	CEP
Responsável pelo recebimento (Se houver)		Telefone de contato		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CLORO 5 LITROS	40	R$ 21,49	R$ 859,60
2	ALCOOL 70%	15	R$ 14,90	R$ 223,50
3	ALCOOL EM GEL 70% 5 L	2	R$ 40,99	R$ 81,98
4	AMACIANTE 5L	20	R$ 20,42	R$ 408,40
5	BOBINA PICOTADA SACO PLASTICO 30X40	1	R$ 31,80	R$ 31,80
6	COPO DESC. PCT C/100 UN	10	R$ 18,59	R$ 185,90
7	DETERGENTE 5L	30	R$ 19,90	R$ 597,00
8	DESINFETANTE 5L	30	R$ 18,75	R$ 562,50
9	FIBRAÇO C/5	10	R$ 12,09	R$ 120,90
10	ESPONJA DUPLA FACE	20	R$ 2,05	R$ 41,00
11	PAPEL HIGIENICO. FOLHA DUPLA	60	R$ 97,10	R$ 5.826,00
12	FLANELA BRANCA 28X48	10	R$ 3,12	R$ 31,20
13	MULTIUSO 5L	10	R$ 18,14	R$ 181,40
14	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT C/100	10	R$ 0,66	R$ 6,60
15	LUVA PLÁSTICA AMARELA	5	R$ 9,90	R$ 49,50
16	LUVA LATEX CX C/100	20	R$ 19,59	R$ 391,80
17	PAPEL TOALHA LUXO	40	R$ 80,80	R$ 3.232,00
18	PANO DE PRATO	15	R$ 3,20	R$ 48,00
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO	15	R$ 4,00	R$ 60,00
20	RODO 60 CM	2	R$ 10,79	R$ 21,58
21	RODO 40 CM	2	R$ 8,00	R$ 16,00
22	SABÃO EM BARRA	10	R$ 2,00	R$ 20,00
23	SABÃO EM PO 5KG	20	R$ 62,69	R$ 1.253,80
24	SABONETE ANTI-SEPTICO 5L	5	R$ 48,97	R$ 244,85
25	SABONETE NEUTRO 5L	5	R$ 15,85	R$ 79,25
26	SACO AMOSTRA	2	R$ 90,80	R$ 181,60
27	SACO DE LIXO 100L PRETO C/100UN	6	R$ 70,84	R$ 425,04
28	SACO DE LIXO 20 LT C/100UN	6	R$ 13,10	R$ 78,60
29	SACO DE LIXO 60L PRETO C/ 100	6	R$ 49,61	R$ 297,66
30	VASSOURA COMUM	2	R$ 13,00	R$ 26,00
31	VASSOURA PIAÇAVA	2	R$ 13,00	R$ 26,00
32	TOUCA SANFONADA BRANCA C/100	10	R$ 21,10	R$ 211,00
33	ALCOOL 92%	10	R$ 18,84	R$ 188,40
			VALOR TOTAL	**R$ 16.008,86**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

BRASCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.832.556/0001-72
Rua Muniz Falcão, 656 - Parque Paulistano
São Paulo/SP - CEP: 08080-240

11910350149 - (11)91035-0149
Operacional@brascleancomercio.com.br
Vendedor: **GUSTAVO HENRIQUE**

PEDIDO Nº 790 — 27/10/2023

PRAZO DE ENTREGA: 27/10/2023

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	INSTITUTO DE GESTAO ED. E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE	**Nome fantasia:**	
CNPJ/CPF:		**Endereço:**	
CEP:		**Cidade/UF:**	
Telefone:		**E-mail:**	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	HIPOCLORITO 5% SANICLOR D+	GL	40	25,06	1002,4
2	ECOFLAME - ALCOOL 70%	UN	15	16,9	253,5
3	ECOFLAME – ALCOOL EM GEL 70% 5 L	GL	2	42,49	84,98
4	AMACIANTE AZUL D+ 5L	UN	20	22,42	448,4
5	BOBINA PICOTADA SACO PLASTICO 30X40	UN	1	34,8	34,8
6	COPO DESC. COPOFLEX 180 ML PCT C/100 UN	UN	10	17,24	172,4
7	DETERGENTE GOLD CLEAN 5L	GL	30	19,9	597
8	DESINFETANTE FLORAL D+ 5L	UN	30	20,65	619,5
9	FIBRAÇO C/5	UN	10	13,99	139,9
10	ESPONJA DUPLA FACE	UN	20	1,9	38
11	PAPEL HIGIENICO. QUALYTE FOLHA DUPLA	FD	60	159	9540
12	FLANELA BRANCA 28X48	UN	10	5,02	50,2
13	MULTIUSO D+ 5L	UN	10	20,04	200,4
14	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	10	2,56	25,6
15	LUVA DANNY SILVER G	UN	5	11,8	59
16	LUVA LATEX CX C/100	CX	20	21,49	429,8
17	PAPEL TOALHA LUXO	UN	40	90,7	3628
18	PANO DE PRATO	UN	15	5,1	76,5
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UN	15	5,9	88,5
20	RODO 60 CM	UN	2	14,69	29,38
21	RODO 40 CM	UN	2	9,9	19,8
22	SABÃO EM BARRA	UN	10	3,9	39
23	SABÃO EM PO BRILHANTE 5KG	UN	20	70,59	1411,8
24	SABONETE ANTI-SEPTICO 5L	UN	5	50,87	254,35
25	SABONETE NEUTRO 5L	UN	5	17,75	88,75
26	SACO AMOSTRA	PCT	2	92,7	185,4

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

27	SACO DE LIXO 100L PRETO C/100UN	PC	6	80,74	484,44
28	SACO DE LIXO 20 LT C/100UN	PCT	6	16	96
29	SACO DE LIXO 60L PRETO C/ 100	PC	6	50,51	303,06
30	VASSOURA COMUM	UN	2	14,9	29,8
31	VASSOURA PIAÇAVA	UN	2	14,9	29,8
32	TOUCA SANFONADA BRANCA C/100	UN	10	24	240
33	ECOFLAME - ALCOOL 92%	UN	10	22,74	227,4
TOTAL					**20.927,86**

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
30/11/2023	20.927,86	Boleto Bancário	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do cliente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

AUGUSTO UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 39.871.863/0001-70
RUA CÔNEGO VALADÃO, 804, LOJA
GOPOÚVA - 07040-000 - GUARULHOS - SP
(11) 97379-2003

Pedido Nº: 1957 Emissão: 27/10/2023 12:50

Cliente: 33 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IG
CEP:
Transportadora: -
Nome Fantasia:
Município-Uf:
Frete: 0.00
CPF/CNPJ
Endereço:
Cond.Pagto: A VISTA
INF ADD:
Bairro:
Tipo Pagto: PIX
Vendedor: 1 - AUGUSTO UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA
Telefone:

CFOP 5102 - VENDA ESTADUAL

Código	Descrição	Quantidade	R$ Unitário	Total Itens
401000	GOLD CLORO 1%	40,00	16,90	676
4243242225	ALCOOL 70% CLARITY 1L	15,00	14,90	223,5
7898363332370	ALCOOL GEL 70% CLARITY CARE GALÃO 5 LTS	2,00	45,95	91,9
7898297318204	AMACIANTE AZUL VEROLIMP 5LTS	20,00	21,89	437,8
7898902090075	BOBINA PICOTADA SACO PLASTICO 30X40 ALTAPLAST	1,00	29,15	29,15
2485	COPO DESCARTAVEL 180ML ECONOPOT PCT 100	10,00	4,90	49
44100	DETERGENTE GOLD CLEAN 5L	30,00	18,90	567
31683178	DESINFETANTE FLORAL DETERQUIM 5L	30,00	17,99	539,7
2058	FIBRAÇO 87X125MM NOBRE C/5	10,00	12,59	125,9
7898509280985	ESPONJA DUPLA FACE SUPERPRO	20,00	1,60	32
4556	PAPEL HIGIENICO BOB PACOTE C16 ROLOS	60,00	87,88	5272,8
k5	FLANELA BRANCA	10,00	3,10	31
431000	MULTIUSO GOLD CLEAN 5LTS	10,00	13,70	137
1245	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL NOBRE PCT C/100	10,00	1,90	19
10222	LUVA AMARELA G SANRO	5,00	6,31	31,55
7899682746206	LUVA LATEX C/PO M NOBRE CX/100	20,00	20,15	403
7898939740790	PAPEL TOALHA BOBINA 20G LUXO 6X200 BABY	40,00	95,76	3830,4
7898620900779	PANO DE PRATO ESTAMPADO	15,00	3,22	48,3
2371	PANO DE CHAO QUADRICULADO	15,00	5,90	88,5
1269	RODO 60 CM VEROLIMP	2,00	11,43	22,86
7770001000981	RODO 40 CM VEROLIMP	2,00	8,47	16,94
7896098905913	SABAO EM BARRA UNITARIO YPE NEUTRO 180G	10,00	3,10	31
751320003089	SABAO EM PO APYCE 4KG	20,00	27,32	546,4
7898908100242	SABONETE ANTI-SEPTICO TRICLOSAN PREMISSE 5L	5,00	67,87	339,35
7897534809277	SABONETE NEUTRO 5LTS	5,00	17,75	88,75
1261	SACO AMOSTRA COM TARJA PCT 1,5KG	2,00	89,65	179,3
2270	SACO DE LIXO 100LT BOMPACK 10X25	6,00	21,07	126,42
004	SACO DE LIXO REFORCADO 20L 1,5KG	6,00	23,91	143,46
003	SACO DE LIXO REFORCADO 60L 5KG	6,00	79,69	478,14
2474	VASSOURA COMUN VERO LIMP	2,00	11,70	23,4
7898927843298	VASSOURA PIAÇAVA VEROLIMP	2,00	14,89	29,78
7899682735583	TOUCA DESCARTAVEL NOBRE C100	10,00	15,12	151,2
789051681032	ALCOOL LIQUIDO 92% ITAJA 1L	10,00	18,95	189,5

Total de Frete R$ 0,00

Previsão de Entrega

Total de itens 33 Quantidade de itens 451 Valor total dos itens R$ 15.000,00 **Valor total liquido R$ 15.000,00**

Vencimento				Pagamento	
Número	**Tipo Pagamento**	**Data**	**Valor**	**Data**	**Valor**
1	PIX	27/10/2023	15.000,00	/ /	

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

BRASCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.832.556/0001-72
Rua Muniz Falcão, 656 - Parque Paulistano
São Paulo/SP - CEP: 08080-240

11910350149 - (11)91035-0149
Operacional@brascleancomercio.com.br
Vendedor: **GUSTAVO HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PEDIDO Nº 791 — 27/10/2023

PRAZO DE ENTREGA: 27/10/2023

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	INSTITUTO DE GESTAO ED. E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE	**Nome fantasia:**	
CNPJ/CPF:		**Endereço:**	
CEP:		**Cidade/UF:**	
Telefone:		**E-mail:**	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	APONTADOR SIMPLES FABER	UN	20	3,89	77,8
2	BORRACHA BRANCA	UN	20	3,19	63,8
3	CANETA AZUL	UN	50	2,09	104,5
4	CANETA PRETA	UN	50	2,09	104,5
5	CANETA VERMELHA	UN	50	2,09	104,5
6	CARTOLINA 50X66 BR	UN	50	3,87	193,5
7	CLIPS P/PAPEL N2/0 CX720UN	CX	10	25,36	253,6
8	COLA BASTAO 10G LEO&LEO	UN	20	4,85	97
9	COLA BRANCA 1KG	UN	15	27,8	417
10	FITA ADESIVA PP 12X10 CR EUROCELL	UN	15	3,71	55,65
11	FITA ADESIVA PP 45X40	UN	15	6,68	100,2
12	ENVELOPE PARDO CX 250UND	CX	5	113,8	569
13	FITA CREPE 18X50 EUROCEL	UN	15	8,05	120,75
14	FITA D.FACE PP 24X30	UN	15	18,71	280,65
15	GRAMPEADOR GRANDE	UN	5	74,8	374
16	GRAMPO 9/6- 23/6 - 24/6 CHAPARRAU	CX	5	42,59	212,95
17	LAPIS PRETO	UN	50	3,82	191
18	LIVRO ATA	UN	15	52,8	792
19	PINCEL M.TEXTO	UN	15	7,87	118,05
20	PAPEL SULFITE REPORT 500 FOLHAS	PCT	30	91,55	2746,5
21	PASTA EM L A4	UN	15	4,86	72,9
22	PASTA SUSPENSA KRAFT DELLO	UN	15	8,4	126
23	PISTOLA P/COLA QUENTE 40W BIVOLT LEOARTE	UN	5	36,17	180,85
24	BASTAO COLA QUENTE FINA	PCT	5	58,54	292,7
25	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	PCT	5	58,54	292,7
26	REGUA 30CM NEW LINE	UN	5	5,63	28,15

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

27	ENVELOPE PLASTICO A3 4 FUROS C50	PCT	5	68,52	342,6
28	TESOURA MULTIUSO 21,5CM	UN	5	13,93	69,65
TOTAL					**8.382,50**

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
30/11/2023	8.382,50	Boleto Bancário	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do cliente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

JC VENDAS E COMÉRCIO LTDA

Orçamento 130-2023

Cliente: IGEVE

Serviços

	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR SIMPLES FABER	20	R$ 2,59	R$ 51,80
2	BORRACHA BRANCA	20	R$ 2,79	R$ 55,80
3	CANETA AZUL	50	R$ 1,18	R$ 59,00
4	CANETA PRETA	50	R$ 1,18	R$ 59,00
5	CANETA VERMELHA	50	R$ 1,18	R$ 59,00
6	CARTOLINA 50X66 BR	50	R$ 3,17	R$ 158,50
7	CLIPS P/PAPEL N2/0 CX720UN	10	R$ 21,66	R$ 216,60
8	COLA BASTAO 10G LEO&LEO	20	R$ 4,15	R$ 83,00
9	COLA BRANCA 1KG	15	R$ 27,10	R$ 406,50
10	FITA ADESIVA PP 12X10 CR EUROCELL	15	R$ 3,01	R$ 45,15
11	FITA ADESIVA PP 45X40	15	R$ 5,98	R$ 89,70
12	ENVELOPE PARDO CX 250UND	5	R$ 110,10	R$ 550,50
13	FITA CREPE 18X50 EUROCEL	15	R$ 7,35	R$ 110,25
14	FITA D.FACE PP 24X30	15	R$ 18,01	R$ 270,15
15	GRAMPEADOR GRANDE	5	R$ 64,10	R$ 320,50
16	GRAMPO 9/6- 23/6 - 24/6 CHAPARRAU	5	R$ 41,89	R$ 209,45
17	LAPIS PRETO	50	R$ 2,12	R$ 106,00
18	LIVRO ATA	15	R$ 52,10	R$ 781,50
19	PINCEL M.TEXTO	15	R$ 7,17	R$ 107,55
20	PAPEL SULFITE REPORT 500 FOLHAS	30	R$ 98,25	R$ 2.947,50
21	PASTA EM L A4	15	R$ 2,16	R$ 32,40
22	PASTA SUSPENSA KRAFT DELLO	15	R$ 7,70	R$ 115,50
23	PISTOLA P/COLA QUENTE 40W BIVOLT LEOARTE	5	R$ 35,47	R$ 177,35
24	BASTAO COLA QUENTE FINA	5	R$ 57,84	R$ 289,20
25	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	5	R$ 57,84	R$ 289,20
26	REGUA 30CM NEW LINE	5	R$ 4,93	R$ 24,65
27	ENVELOPE PLASTICO A3 4 FUROS C50	5	R$ 61,82	R$ 309,10
28	TESOURA MULTIUSO 21,5CM	5	R$ 13,23	R$ 66,15

Total **R$7.991,00**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Pagamento

Meios de pagamento
Transferência bancária ou cartão de débito.

Dados bancários Banco: Original Agência: 0001
Conta: 8076698-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 45.058.030/0001-97

Itaquaquecetuba, 27/10/2023

JC VENDAS E COMÉRCIO LTDA

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

AUGUSTO UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 39.871.863/0001-70
RUA CÔNEGO VALADÃO, 804, LOJA
GOPOÚVA - 07040-000 - GUARULHOS - SP
(11) 97379-2003

Pedido Nº: 1958 Emissão: 27/10/2023 15:48

Cliente: 33 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IG
CEP:
Transportadora: -
Nome Fantasia:
Município-Uf:
Frete: 0.00
CPF/CNPJ:
Endereço:
Cond.Pagto: A VISTA
INF ADD:
Bairro:
Tipo Pagto: PIX
Vendedor: 1 - AUGUSTO UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA
Telefone:

CFOP 5102 - VENDA ESTADUAL

Código	Descrição	Quantidade	R$ Unitário	Total Itens
214892	APONTADOR SIMPLES FABER	20	1,39	27,8
482024	BORRACHA BRANCA	20	0,59	11,8
7896572013851	CANETA AZUL	50	1,98	99
7896572001148	CANETA PRETA	50	1,98	99
7896572013875	CANETA VERMELHA	50	1,98	99
7895110470316	CARTOLINA 50X66 BR	50	0,97	48,5
7897270145165	CLIPS P/PAPEL N2/0 CX720UN	10	22,46	224,6
7897256220114	COLA BASTAO 10G LEO&LEO	20	1,95	39
7897731140005	COLA BRANCA 1KG	15	24,9	373,5
7899320381639	FITA ADESIVA PP 12X10 CR EUROCELL	15	0,81	12,15
07898316522322	FITA ADESIVA PP 45X40	15	3,78	56,7
7898563360821	ENVELOPE PARDO CX 250UND	5	110,9	554,5
7899320385736	FITA CREPE 18X50 EUROCEL	15	5,15	77,25
7896603802171	FITA D.FACE PP 24X30	15	15,81	237,15
7896326932766	GRAMPEADOR GRANDE	5	71,9	359,5
7898937975279	GRAMPO 9/6- 23/6 - 24/6 CHAPARRAU	5	39,69	198,45
7894494638084	LAPIS PRETO	50	0,92	46
1456697	LIVRO ATA	15	49,9	748,5
7503002900604	PINCEL M.TEXTO	15	4,97	74,55
250307	PAPEL SULFITE REPORT 500 FOLHAS	30	96,05	2881,5
7897027210122	PASTA EM L A4	15	1,96	29,4
7897832814164	PASTA SUSPENSA KRAFT DELLO	15	5,5	82,5
7897256262091	PISTOLA P/COLA QUENTE 40W BIVOLT LEOARTE	5	33,27	166,35
485088	BASTAO COLA QUENTE FINA	5	55,64	278,2
485089	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	5	55,64	278,2
7897294402084	REGUA 30CM NEW LINE	5	2,73	13,65
437301	ENVELOPE PLASTICO A3 4 FUROS C50	5	65,62	328,1
7894494737503	TESOURA MULTIUSO 21,5CM	5	11,03	55,15

Total de Frete R$ 0,00

Previsão de Entrega

Total de itens 28 | Quantidade de itens 5 30 | Valor total dos itens R$ 7.500,00 | **Valor total liquido R$ 7.500,00**

Vencimento				Pagamento	
Número	**Tipo Pagamento**	**Data**	**Valor**	**Data**	**Valor**
1	PIX	27/10/2023	7.500,00	/ /	

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Rubrica _____ Fls. _____
Classif. PA Nº. 6496/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2022-SESE08-RPI
PROCESSO Nº: 6496/2022

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Rua Dilermano Reis, 89/113 - Inocoop - CEP: 07174-265 - CNPJ **28.413.401/0001-92**.
Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **352** vagas, sendo **214** vagas de berçário I e/ou II e **138** vagas de maternal.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, por intermédio da Secretaria de Educação, doravante designada SE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Educação – **Alex Viterale de Sousa,** consignado nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 2354/2021-GP de 06 de julho de 2021 e a Entidade **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE**, situada a Rua Aguaçu nº. 171 – Edif. Ipe, sala 03/04 – Loteamento Alphaville - Campinas, C.N.P.J. nº 28.413.401/0001-92, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representado por sua Procuradora Sr.(a) **Fernanda Tais Franzolin**, Advogada, RG nº 28.351.576-4 e CPF nº 279.862.978-08, residente e domiciliado à Rua Jasmin, nº 345 – Bloco Cravos – Apartamento 51 – Bairro Chácra Primavera – CEP 13087-460, ao final qualificados, assinam o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos Termos da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente parceria destina-se ao atendimento de crianças, em período integral, na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste termo.

1.1.O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

1.2. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento, bem como não alterem o objeto desta parceria, sendo devidamente justificada pelas partes a necessidade de alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, de 21/03/2022 a 20/03/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

Rubrica _____ Fls. _____
Classif. ___PA___ Nº. 6496/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE.

3.2. ENDEREÇO: Rua Dilermano Reis, 89/113 - Inocoop - CEP: 07174-265.

3.3. ATENDIMENTO: 352 CRIANÇAS (em período integral), sendo **214** vagas de berçário I e/ou II e **138** vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por vaga, acrescido de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R$ 279.814,96 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R$ 1.119.259,84 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R$ 1.259.167,32 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R$ 1.119.259,84** (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R$ 139.907.48** (cento e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R$ 27.981,50** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e a diferença correspondente a **R$ 111.925,98** (cento e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2022	
Repasse	***Maio***	***Setembro***
Permanente	R$ 27.981,50	R$ 27.981,50
Consumo	R$ 111.925,98	R$ 111.925,98

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 3.637.594,48 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

3.11.1 – DADOS BANCÁRIOS:
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados a crédito de conta especifica, em nome da entidade parceira e vinculada ao presente instrumento, devendo ser movimentada somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, não sendo aceitos pagamentos em cheques e/ou em espécie, salvo com autorização prévia, quando demonstrada a impossibilidade fisica, nos termos do §2º do Art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, sem qualquer exceção:

Instituição Bancária: Banco do Brasil
Agência: 2857-6
Conta Corrente: 40.808-5

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
I – Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;
II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;
III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;
IV. Promover orientação pedagógica, técnica e administrativa relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho;
V. Fornecer por intermédio do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação de acordo com os padrões, orientações e sistemática por ela estabelecidos, gêneros alimentícios necessários à alimentação das crianças;
VI. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;
VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens cedidos pela Secretaria de Educação, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da Organização;
VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela Secretaria de Educação;

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IX. Emitir relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados pela Organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;
X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;
XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes.
XII. Avaliar o custo locatício, quando o repasse também servir para este fim, verificando a compatibilidade do valor da locação com os valores e índices praticados no mercado, de acordo com a região, sem prejuízo de eventuais outros elementos que sejam entendidos como pertinentes;
XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Compete à Organização:

15. Prestar atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, não se admitindo qualquer desvio de finalidade;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;
III. Efetuar obrigatoriamente, para as funções de caráter permanente, a contratação de pessoal pelo regime celetista, atentando-se a qualificação e quantidade suficiente à prestação do atendimento, de acordo com quadro de Recursos Humanos apresentado no plano de trabalho além das orientações técnicas da Secretaria de Educação comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária;
IV. Proceder ao gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal;
V. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VI. Arcar com as despesas decorrentes de:
- Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso;
- Cobertura de gastos com reforma e ampliações, quando for o caso;
- Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do "per capita" fixado;

VII. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;
VIII. Manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IX. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;
X. Entregar, nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
XI. Atender às orientações previstas pela Secretaria de Educação, quanto aos procedimentos para oferta às crianças de alimentação equilibrada e saudável;
XII. Cumprir o Calendário Escolar publicado anualmente em Diário Oficial do Município;
XIII. Confeccionar a placa com as informações da parceria firmada, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação e colocar em local visível e frontal na unidade escolar;
XIV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos da unidade escolar, informações sobre a Parceria celebrada com a Secretaria de Educação;
XV. Comunicar a Secretaria de Educação toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XVI. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado;
XVII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XVIII. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XIX. Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XX. Responsabilizar-se pela instalação de linha telefônica e acesso à internet na unidade escolar;
XXI. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da Organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
XXII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
XXIII. Recolher mensalmente, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas mensais com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
XXIV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive saldo do fundo de reserva aludido no inciso anterior.
XXV. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
4.2.1. Quando se tratar de celebração de parceria em continuidade o saldo financeiro será transferido para a nova parceria.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

4.2.2. As unidades escolares da rede parceira poderão adquirir bens permanentes com as Verbas repassadas, caso em que esses bens deverão ser objeto de doação e incorporação à Secretaria de Educação, na ocasião da prestação de contas parcial, sob pena de desconto do valor do bem não incorporado.
4.2.3. A Organização deverá apresentar anualmente o Inventário de Bens Permanentes adquiridos com recursos da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR
As unidades escolares deverão prestar atendimento por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária disciplinada em Portaria especifica a ser elaborada levando-se em conta informações produzidas pelo setor responsável pela Demanda Escolar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS e RECESSO ESCOLAR
A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais das unidades escolares conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela Secretaria de Educação, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO "PER CAPITA"
A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas descritas no Plano de Trabalho e constantes do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, disponibilizado no portal (http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br).
O repasse QUADRIMESTRAL de recursos será calculado mediante a multiplicação do número de crianças atendidas no trimestre pelo valor fixo "per capita", que será definido em Portaria específica da Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial do Município.
7.1. Para fins de pagamento, as transferências de crianças que ocorrerem nos últimos 5 dias uteis do mês só surtirão seus efeitos, de desligamento e matrícula, a partir do 1° dia útil do mês subsequente.
7.2. Poderá ser previsto no Plano de Trabalho, acréscimo no repasse mensal para fins de custear as despesas de locação do imóvel onde funcionará a unidade escolar e o respectivo IPTU, quando for o caso.
7.3. O repasse, referente ao acréscimo para fins de custodiar as despesas de locação, ocorrerá em até quinze dias úteis da assinatura do Termo de Colaboração, desde que a Organização apresente cópia do contrato de locação devidamente assinado, em até cinco dias.
7.4. É vedada a utilização do repasse inicial para despesas com adequação do imóvel utilizado para o funcionamento da unidade escolar.
7.5. Os repasses referentes aos meses de MAIO e SETEMBRO serão acrescidos de 50% do valor mensal estabelecido no termo de colaboração e deverão ser gastos de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 29 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

Rubrica _____ Fls. _____
Classif. ___PA___ Nº. 6496/2022

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O repasse quadrimestral ocorrerá nos termos previstos nos artigos 29 a 32 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DOS DESCONTOS

Deverão ser descontados:

a) os saldos remanescentes não gastos no ano civil, em que não haja autorização especifica para sua utilização no exercício subsequente;

b) as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

c) o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira;

d) valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

Por acordo entre as partes, o termo de colaboração poderá ser aditado nos termos do Artigo 40 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

10.1. Nos casos de pedido de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização, dirigida à Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 41 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos termos dos artigos 42 a 50 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias, visam à qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à Organização, segundo o plano de trabalho aprovado e o termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Organização deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos dos artigos 51 a 63 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

12.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL- QUADRIMESTRAL

A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência, que será composta ao menos pelos documentos previstos no artigo 55 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2021 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Rubrica _____ Fls. _____

Classif. ___PA___ Nº. **6496/2022**

I – Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a Organização deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

II – Na hipótese de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

12.2- A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos dos artigos 57 e 58 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com os artigos 59 a 63 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DENÚNCIA DA PARCERIA

O termo de colaboração poderá ser denunciado, nos termos dos artigos 64 a 69 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias e da legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

15.1. Na aplicação de penalidades, serão observados procedimentos previstos no artigo 70 da Portaria 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CUSTAS

A Organização fica dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente instrumento e eventuais Termos de Aditamento em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para os fins legais, considera-se como autoridade gestora do presente Termo de Colaboração o Subsecretário (a) de Educação do Município de Guarulhos.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Rubrica _____ Fls. _____
Classif. ___PA___ Nº. 6496/2022

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos, ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem a Comarca do Município de Guarulhos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes abaixo identificadas sendo uma via arquivada na Divisão Técnica de Gestão de Convênios e uma cópia para a entidade.

Guarulhos, em 18 de março de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Fernanda Tais Franzolin
Procuradora
RG: nº 28.351.576-4
CPF: nº 279.862.978-08
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE
(Conforme Procuração Bastante lavrada no 4º Tabelião de Notas de Campinas - Comarca de Campinas)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CÓPIA SIMPLES

Rubrica _____ Fls. _____

Classif. ___PA___ Nº. 6496/2022

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **00124/2022-SESE08-RPI**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R$ 3.637.594,48

VIGÊNCIA: 21/03/2022 à 20/03/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Rubrica _____ Fls. _____

Classif. PA Nº. 6496/2022

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos*, 18 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Gustavo Henric Costa*
Cargo: *Prefeito*
CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: *Melissa Lara Esteves Pires*
Cargo: *Presidente*
CPF: *222.988.708-45*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: *Fernanda Tais Franzolin*
Cargo: *Procuradora (Conforme Procuração Bastante lavrada no 4º Tabelião de Notas de Campinas - Comarca de Campinas)*
CPF: *279.862.978-08*
Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História
Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com sede em São Vicente, *no endereço Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798 Centro*, inscrito no CNPJ/MF nº 46.177.523/0001-09, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor KAYO FELYPE NACHTAILER AMADO, CPF nº 325.762.868-44 e RG nº 48.710.337-3, e IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Aguaçu, nº 171, sala 03/04, Alphaville, Campinas/SP, CEP: 13098-321, inscrita no CNPJ sob o número 28.413.401/0002-73, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. MELISSA LARA ESTEVES**,** portador a da Carteira de Identidade nº 33.874.342-X e CPF nº 222.988.708-45, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Colaboração**, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 01/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 40389/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 3599-A/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do PROAF - Programa Afetividade nas unidades escolares de educação infantil e nas creches do Município de São Vicente, para crianças na faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, que tem a finalidade de atender a demanda municipal no tocante a educação Básica, criado pela Lei Municipal nº 3599-A/2017, visando, portanto, interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho apresentado pela OSC que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

Parágrafo único. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração será celebrado pelo período inicial de 12 meses, prorrogável até o limite legal, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 21, parágrafo único do Decreto 8.726/2016;

É permitida a formalização de aditamento contratual, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública, para expansão do atendimento na hipótese de ampliação da rede e do número de beneficiários da política, desde que (I) haja interesse na execução por parte da OSC selecionada, (II) após a análise e aprovação da Comissão Técnica e (III) haja viabilidade orçamentária, observando-se as competências e os trâmites administrativos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE no valor total de R$ 34.710.230,35 (trinta e quatro milhões, setecentos e dez mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), à conta da ação orçamentária - , Fonte º 02.05.01.12.365.0050.2135.01.210.0000.3.3.50.39.00 conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 meses, contado a partir da data de assinatura do contrato ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12)
PR = Valores reajustados; P0= Valores contratados vigentes; INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas; INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em 12 (doze) parcelas mensais, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, serão mantidos na conta corrente nº 40649-X, Agência 2857-6, Banco do Brasil, de titularidade da OSC.

§ 1º. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º. A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

§ 4º. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 5º. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica para a OSC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

§ 1º. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II. prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

III. monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca da parceria, diligências e visitas **in loco**, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV. comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V. analisar os relatórios de execução do objeto;

VI. analisar os relatórios de execução financeira;

VII. receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração;

VIII. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA;

IX. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da

Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

X. retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

XI. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

XII. notificar a OSC para apresentação de justificativas quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII. prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

XIV . publicar, no Boletim Oficial do Município o extrato do Termo de Colaboração;

XV. divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XVI. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XVII. informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

XVIII. analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração;

XIX. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Processo Administrativo, quando for o caso.

§ 2º. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública,

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

IV. não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

V. apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

VI. executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VII. prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII. permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho Municipal de Educação da área, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento **in loco** e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

IX. quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

- utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
- garantir sua guarda e manutenção,
- comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
- durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial;
- por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

X. manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

XI. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XII. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

XIII. observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

XIV. comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;

XV. divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XVI. submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

XVII. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XVIII. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX; inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIX. quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o pedido de prorrogação do prazo contratual ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

§ 1º. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 2º. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

§ 3º. Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:

- pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§ 4º. É vedado à OSC:

- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

§ 5º. É vedado ao MUNICÍPIO praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DEZ – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 1º. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações fornecidas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a SEDUC:

I. designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II. designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);

III. emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);

IV. realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

V. realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimentodos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014); VI. examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

VI. poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);

VII. poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 51, §3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 3º. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a SEDUC designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).

§ 4º. A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II *do § 2º*, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 5º. A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 6º. A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, devendo ser observadas eventuais situações de impedimento dos membros que forem designados.

§7º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III *do § 3º*, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

§ 8º. A visita técnica **in loco**, de que trata o inciso IV do § 2ª, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica **in loco**.

§ 9º. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica **in loco**, enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

ensejar a revisão do relatório, a critério da SEDUC. O relatório de visita técnica **in loco** deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

§ 10. A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V do *§ 2º* terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 11. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 12. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Educação. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos no art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- de comum acordo antes do prazo avençado,
- mediante Termo de Distrato; o denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
    - descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
    - irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

- omissão no dever de prestação de contas anual, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- malversação de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

§ 1º. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

§ 3º. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

§ 4º. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

§ 5º. Outras situações relativas à extinção da parceria não prevista na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Parágrafo único. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I. nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal;

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal.

CLÁUSULA TREZE - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da SEDUC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

§ 1º. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do MUNICÍPIO, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

§ 2º. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser repassados à SEDUC imediatamente.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso as atividades realizadas pela OSC com recursos públicos provenientes do Termo de Colaboração deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a OSC terá a titularidade da propriedade, para todos os fins.

Parágrafo único. Cada um dos partícipes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

No caso de parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

§ 1º. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, sendo que se considera exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

§ 2º. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. O Relatório Parcial de Execução do Objeto conterá:

I. a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;

II. a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver; e

V. justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTIGLER AMADO e Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 4º. O Relatório Parcial de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I. dos resultados já alcançados e seus benefícios;

II. dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III. do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

IV. da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 5º. As informações de que trata o parágrafo anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

§ 6º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC, quando não for comprovado o alcance das metas

V. e resultados estabelecidos neste instrumento;

VI. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias;

VII. O parecer técnico de análise da prestação de contas anual, emitido pelo gestor da parceria, que deverá:

1. avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios;
2. descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:
   - aos impactos econômicos ou sociais;
   - ao grau de satisfação do público-alvo; e
   - há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 7º. A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES RIBES, KAYO FELYPE NACHITALE RAMALDO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 8º. Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, antes da emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, notificará a OSC para apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, Relatório Parcial de Execução Financeira, que subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 9º. O Relatório Parcial de Execução Financeira deverá conter:

I. A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II. O extrato da conta bancária específica;

II. A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

III. A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

IV. Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

§ 10. A análise do Relatório Parcial de Execução Financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I. O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II. A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

§ 11. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 12. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 10 (dez) dias:

I. Sanar a irregularidade;

II. Cumprir a obrigação; ou

III. Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 13. O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no parágrafo anterior e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

§ 14. Serão glosados os valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 15. Se persistir a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I. Caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

II. Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
   - a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
   - a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

§ 16. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado de seu recebimento.

§ 17. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sendo que as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nas cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

§ 1º. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 2º. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;

V. Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;

VI. O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente; e VII. A previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas.

§ 3º. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I. Dos resultados alcançados e seus benefícios;

II. Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

IV. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 4º. As informações de que trata o parágrafo anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

§ 5º. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

I. Relatório Final de Execução do Objeto;
II. Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III. Relatório de visita técnica **in loco**, quando houver; e
IV. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

§ 6º. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, devendo mencionar os elementos referidos § 5º.

§ 7º. O Relatório Final de Execução Financeira deverá conter:

I. A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II. O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III. O extrato da conta bancária específica;
IV. A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
V. A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, se houver; e
VI. Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 8º. A análise do Relatório Final de Execução Financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I. O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II. A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

§ 9º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

§ 10. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I. Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II. Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III. Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

o omissão no dever de prestar contas; o descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho; o dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou o desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos**§ 11.** A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

§ 12. A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Secretário Municipal de Educação, vedada a subdelegação.

§ 13. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

I. Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final; ou

II. Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

§ 14. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:

I. No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar em processo as causas das ressalvas; e

II. No caso de rejeição da prestação de contas notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

III. Devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

IV. Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 15. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

§ 16. A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea “b” do inciso II do § 14 no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 17. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

§ 18. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 1º. A sanção de advertência tem caráter preventivo será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3º. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 4º. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação.

§ 5º. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DEZOITO - DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Vicente.

Parágrafo único. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História
Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014.

Parágrafo único. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Comarca de São Vicente

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Vicente, 13 de dezembro de 2022

KAYO AMADO
Município de São Vicente

MELISSA LARA ESTEVES PIRES:22298870845
Assinado de forma digital por MELISSA LARA ESTEVES PIRES:22298870845
Dados: 2022.12.13 23:50:45 -03'00'

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 14/12/2022 11:39:52 -03:00

TECHCERT

Assinado eletronicamente por:
Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
CPF: *** 968.318-**
Data: 14/12/2022 11:34:10 -03:00

Melissa Lara Esteves Pires
ICEVE Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

TECHCERT

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: **Nome:**

CPF: **CPF**:

Esse documento foi assinado por MELISSA LARA ESTEVES PIRES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MELISSA LARA ESTEVES PIRES (CPF ***.988.708-**) em 13/12/2022 23:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 14/12/2022 11:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili (CPF ***.968.318-**) em 14/12/2022 11:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.173.177.25	Não disponível

Autenticação	nivea@mpteam.com.br
Email verificado	

vay/9UcCti/TyvsV+zQslKv4nmXrkvjmnhTaycwKGeA= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/AFRQD-3TPCY-7NUVL-KFXTB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

https://signer.techcert.com.br/validate

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 21/12/2023 às 13:00:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Local de destino	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

DESPACHO

Tratam-se os autos de processo administrativo nº 6500.12351.2023, fomentado pela OSC - IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DE ENSINO, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 02/2023, com objetivo de estabelecer uma parceria visando ao desenvolvimento de atividades para atendimento na área da educação.

Contendo como objeto do Plano de Trabalho, a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI RP ANTARES** para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta -feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

Diante do exposto, após ciência e análise, esta Subsecretaria encaminha os autos à COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para conhecimento, manifestação e apresentação de parecer Técnico nos moldes do art. 35 da Lei nº.13.019/2014.

Maria Vilma da Silva

Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: IST1423512023 e o Id do documento: 5005172

Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA DA SILVA, SUBSECRETARIO, DA SUBSECRETARIA DE GESTAO PEDAGOGICA - SEMED, matrícula 22712-9 em 21 de dezembro de 2023 às 15:04:10

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

A Coordenação Técnica de Educação Infantil - CTEI, em resposta a fl. n. 416 do processo de n° 6500.142351.2023 do IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO, solicitando a análise do plano de trabalho (proposta pedagógica) do CMEI/RP CRECHE ANTARES. Após análise a equipe técnica CTEI elaborou parecer constatando que o documento segue as orientações do edital n° 02/2023, que foi publicado pela Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Atenciosamente,

Niérgida Lúcia Brito Serafim

Coord. Téc. de Educação Infantil

Port. n° 4376/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Coord. Téc. Geral de Práticas Pedag. e Avaliativas

Port. n° 4362/2023

Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: RIG1423512023 e o Id do documento: 5005818

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 929711-1 em 21 de dezembro de 2023 às 16:37:21

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 21 de dezembro de 2023 às 17:59:07

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

TERMO DE JUNTADA

Em 21/12/2023-17:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Parecer OSC - CMEI_RP CRECHE ANTARES (IGEVE) .docx.pdf

Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ZPZ1423512023 e o Id do documento: 5005829

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 929711-1 em 21 de dezembro de 2023 às 16:38:50

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5005830

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 21/12/2023 às 16:39:48 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/12/2023 às 17:58:40.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER TÉCNICO - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE
PROC. Nº6500.142351.2023 - BAIRRO ANTARES

Instrumento: Termo de colaboração

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria nos termos da determinação do Edital nº 02/2023.

A Proposta Pedagógica elaborada pela Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, CNPJ: 28.413.401/0001-92, foi concedida mediante alinhamento da proposta pedagógica inicial apresentada pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, com o currículo da Rede Municipal de Ensino de Maceió (Educação Infantil) atendendo as orientações disponíveis no edital acima citado, para a elaboração da Proposta Pedagógica. Este parecer atesta que a proposta encontra-se em conformidade com a Primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, objeto de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração estabelecido com entidade previamente credenciada através do Edital nº 02/2023, visando a oferta de vagas para a Educação Infantil, destinando matrícula para o atendimento de creche e pré-escola à sociedade de Maceió, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, funcionando com atendimento integral de no máximo de 10 (dez) horas[1], para a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, no horário de 07h às 17h, horário em tempo integral, conforme

[1] Conforme o Conselho Municipal de Educação de Maceió (COMED), por meio do Art. n° 04 da resolução n° 03/2014.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 21/12/2023 às 16:39:48 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/12/2023 às 17:58:40.

as prerrogativas legais da Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996, com carga anual de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC e sua Proposta Pedagógica, alinhado ao currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Maceió, demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela organização, verificados por meio do seu Estatuto Social, atestados de capacidade técnica, documentação e comprovantes que demonstram a experiência prévia na execução de atividades de natureza semelhante ao objeto da Parceria, nos moldes do preconizado pela da alínea “b”, inciso V, art. 33, da Lei 13.019 de 2014.

A Proposta Pedagógica em pauta está de acordo com o estabelecido na legislação vigente, estando, portanto, adequada com os fundamentos do Currículo para a Educação Infantil da Rede Pública de Ensino de Maceió, com uma proposta pedagógica para o atendimento de crianças[2] na Educação Infantil. Nela está definido que a brincadeira e as interações serão os eixos estruturantes das atividades e vivências planejadas para as crianças.

As matrículas ofertadas para as crianças irão atender a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e a faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, atendendo à princípio, quantidade total de 1.350 crianças, 270 sendo de Berçário.

Consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnico pedagógica.

O Acompanhamento Técnico Pedagógico – ATP, será definido e realizado pela equipe técnica da CTEI, que acontecerá sistematicamente, por meio de instrumentos que norteiam o acompanhamento técnico, baseados nos documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino de Maceió, para o acompanhamento do trabalho pedagógico, na educação infantil, desenvolvido e apresentado na Proposta Pedagógica pela OSC. As visitas técnicas e pedagógicas, realizadas pela equipe técnica da CTEI, terão como foco o trabalho pedagógico, que deverão estar pautados, num planejamento que

[2] Criança, criança pequena e bebês; denominação utilizada no Referencial Curricular de Maceió para Educação Infantil (RCM-EI)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 21/12/2023 às 16:39:48 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/12/2023 às 17:58:40.

promovam diversas aprendizagens, por meio de experiências e vivências, comprometidas com os eixos estruturantes da educação infantil, a brincadeira e as interações e os direitos de aprendizagem, que são:

a) Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
b) Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
c) Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
d) Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações,

.

Diante do exposto e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e no arcabouço documental suficiente sobre a legislação da educação brasileira, conclui-se que a Proposta Pedagógica está compatível com as diretrizes definidas para a oferta de Educação Infantil, sendo assim favorável à formalização desta parceria, objetivando o atendimento a 1.350 crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, no CMEI/RP CRECHE Antares Rede Parceira - IGEVE.

Por fim, evoluam os autos para a Comissão de Seleção da SEMED – Maceió, para tomar ciência do teor do Parecer Técnico e encaminhamentos que se fizerem necessários acerca da parceria entre a IGEVE e esta Secretaria.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

Niérgida Lúcia Brito Serafim
Coord. Téc. de Educação Infantil
Port. n° 4376/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira
Coord. Téc. Geral de Práticas Pedag. e Avaliativas
Port. n° 4362/2023

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 21/12/2023 às 16:39:48 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/12/2023 às 17:58:40.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

DILIGÊNCIA

Trata-se de processo nº 6500/142351/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE CNPJ nº 28.413.401/0001-92, nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023.

Para melhor instruir o feito e de imperiosa necessidade que a GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC ateste que os preços se encontram em conformidade com os valores de mercado no que concerne aos equipamentos e fardamentos mencionados no Plano de Aplicação da Verba de Implantação.

Sendo assim, encaminhamos à GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Logo após, retornem os autos a esta Comissão de Seleção para pronunciamento.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 0270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira - Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório - Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro - Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção - Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro - Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: RAB1423512023 e o Id do documento: 5007396

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 22 de dezembro de 2023 às 09:24:17

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-13:58, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ARP_032-2023_TOP_MOVEIS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP-461-2023-_N_C_F_ROCHA_LTDA-ASSINADA.pdf
ARP_031-2023_S_VASCONCELOS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP_Nº_619.2023_VINICIUS_GABRIEL_LTDA.ass_Alicc_x_fornecedor (1).pdf
ARP_030-2023_GO_VENDAS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP_127.2023._DG._ASSINADA.pdf
ATA_n°_290-2023_M_Felipe.pdf
ARP_027-2023_ARGOS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP-460-2023-_MJ_PRODUTOS_SERVIÇOS_-_ASSINADA.pdf
ARP_Nº_620.2023_MOBIE_ATACADISTA.ass._Alicc_x_fornecedor (1).pdf
ATA_289-2023__Delta.pdf
ARP-445-2023-_ANDIVA_COMÉRCIO-_ASSINADA (1).pdf
ARP-451-2023-_DELTA-_ASSINADA.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: PJR1423512023 e o Id do documento: 5011578

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - SEMED, matrícula 965583-2 em 22 de dezembro de 2023 às 12:58:11

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	TOP MÓVEIS LTDA
CNPJ:	05.269.798/0001-95
Endereço:	Rua Bahia, 806 A – Siqueira Campos – Aracaju/SE CEP: 49.075-000
Telefones:	(79) 3222.3961/3044-3637
Representante Legal:	Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça
Identidade:	34066578 SSP/SE
CPF:	084.625.084-52
E-mail:	top.moveis_ltda@hotmail.com

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) **75%**						
7	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço	Und.	102	ITAJOBI/ TRADICIONAL	1.800,00	183.600,00

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:06:09 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	galvanizada. Catmat: 451454					
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%						
12	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimdores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454	Und.	34	ITAJOBI/ TRADICIONAL	1.800,00	61.200,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:06:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 175/2022 -CPL/ARSER.
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:06:39 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:06:52 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:07:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA:08462508452

Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA:08462508452
Dados: 2023.01.10 13:44:35 -03'00'

CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA
TOP MÓVEIS LTDA

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:07:15 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE / ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:07:43 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item	Descrição	0	ARSER											SEMINFRA												Quant total	Percentual	
			ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
7	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido,	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	98	102	Ampla	75%

RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:19 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454																										

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:28 -03'00'

12	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimdores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperatura s, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em	UNIDAD E	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	34	Cota	25%

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454																										

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:50 -03'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:09:00 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**N C F ROCHA EIRELI-ME**	
CNPJ:	34.596.450/0001-00	
Endereço:	Rua Mirim, Nº222, Bairro: Dois de Abril, JI Paraná/Rondônia – CEP 76.900-855	
Telefones:	(69) 3421-8772	
Representante Legal:	NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA	
Identidade e CPF:	RG: 1004719- CTPS/RO	CPF: 012.926.422-97
E-mail:	bwrlicitacao@gmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
45	**Bebedouro Industrial –** Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496	Unidade	740	ROCHA INOX - METAL ROCHA MR 100	1.799,00	1.331.260

1.1 O valor total desta Ata é de **R$ 1.044.900,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e novecentos reais)**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:31:29 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
Assinado de forma digital por NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
Dados: 2023.06.29 00:16:09 -03'00'

NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
N C F ROCHA EIRELI- ME

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																														
		#VALOR!	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																	Quant total	Percentual	
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	DMTT					
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%																															
45	**Bebedouro Industrial** – Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496	Unidade	0	0	0	0	0	0	521	0	0	0	0	0	0	2	0	198	0	5	4	5	0	0	0	5	740	Ampla	99%			

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190|	3315-4747/ 2848 / 1920
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
DMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	S VASCONCELOS ROSAS
CNPJ:	40.457.662/0001-00
Endereço:	Rua Carlos Alberto Novaes, nº 01 – Serraria – Maceió/AL CEP: 57046-775
Telefones:	(82) 99658-4748
Representante Legal:	SAMYRA VASCONCELOS ROSAS
Identidade:	7680372 CTPS AL
CPF:	121.239.924-29
E-mail:	empreendimentosasa1@gmail.com samyravasconcelos01@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo/	Valor Unitário R$	Valor Total R$
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%						
11	Forno microondas com no mínimo 30 litros e 900 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna, prato giratório, display para comandos e informações e regulação de tempo e de potência. faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 12 meses. Catmat: 354973	Und.	58	Midea	728,00	42.224,00

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:13:25 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS Dados: 2023.01.10 18:39:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.1 O valor total desta Ata é de R$ 42.224,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER.**

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:13:52 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS
Dados: 2023.01.10 18:40:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:14:38 -03'00'

S VASCONCE LOS ROSAS
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:
I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:14:54 -03'00'

S VASCONCELOS LOS ROSAS
Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS Dados: 2023.01.10 18:41:36 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

S VASCONCELOS ROSAS

Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS
Dados: 2023.01.10 18:42:17 -03'00'

SAMYRA VASCONCELOS ROSAS
ASA EMPREENDIMENTOS ME

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:15:15 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE / ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:15:31 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS
Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS Dados: 2023.01.10 18:42:59 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá . CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:15:43 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS

Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS
Dados: 2023.01.10 18:43:48 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item	Descrição	0	ARSER	ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED	Quant total	Percentual	
		RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos													SEMINFRA														
11	Forno microondas com no mínimo 30 litros e 900 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna,	UNIDADE	0	0	1	0	1	1	0	0	9	1	1	0	2	0	1	1	0	0	7	3	0	0	30	58	Cota	25%

	prato giratório, display para comandos e informaçõe s e regulação de tempo e de potência. faixa de classificaçã o “a” no consumo de energia, com certificação , garantia mínima de 12 meses. Catmat: 354973																									

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:16:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:16:18 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 619/2023 – CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 124/2023 - CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6700.0112759/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente **Meiry Soares Porciúncula**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de de Pregão Eletrônico, sob o número 124/2023 – CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 6700.0112759/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual **aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral)** nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA**	
CNPJ:	**41.967.353/0001-42**	
Endereço:	**Av conselheiro aguiar, nº 1472 – sala 126 – boa viagem – recife/pe – cep 51.111-010**	
Telefones:	**(81) 99918-1712**	
Representante Legal:	**Vinicius gabriel de araújo - sócio administrador**	
Identidade e CPF:	**RG N° 386.2659-4**	**CPF Nº 065.470.294-25**
E-mail:	**wjalconsultoria@gmail.com**	

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:25:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

LOTE/GRUPO 01

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/Mod	Valor Unitário	ValorTotal
01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 1600mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), puxadores confeccionados em PVC na cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT da proposta.	Un	730	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$ 1.900,00	R$1.387.000,00
02	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel. Dimensões: 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a	Un	570	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO BAIXO	R$1.000,00	R$570.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:25:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade					
03	Armário madeira 04 prateleiras e chave. Dimensões: 1600mm(largura) x 497mm(profundidade) x 740mm(Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras móveis) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP,. Quatro portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, injetados em poliuretano de alta densidade. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso, a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e	Un	718	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$1.500,00	1.077.000,00
04	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS ESTANTE ESCANINHO DESCRITIVO - Corpo composto por peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão. Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15mm, revestida em ambas as faces. Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo “Hot	Un	480	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ESTANTE BAIXA	R$950,00	R$456.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:26:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Melting". Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 40 mm, em chapa 14 (1,9mm), na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8. ACABAMENTO Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura no processo de pintura. São eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1mm. GARANTIA inte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação					
VALOR TOTAL						**R$ 3.490.000,00**

LOTE/GRUPO - 02

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/Mod	Valor Unitário	ValorTotal
05	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO COM MEZANINO (1,80x0,75) tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mig Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Divisão/Travessa/Lateral Superior: Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira, sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m³, densidade média da camada externa de 900 kg/m³, resistência média a tração perpendicular 5,5 kgf/cm², resistência média a flexão estática kgf/cm² 145, resistência média superficial kgf/cm² 14,5,	Un	194	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: BALCÃO DE ATENDIMENTO	R$4.301,00	R$834.394,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:26:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	inchamento médio 6%, umidade média 6 a 10%, teor de formaldeído Mg Formol/100g seca <30. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo “P.U.R” e suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1mm. Mão Francesa: Em formato triangular reforçada, produzida com tubos seção quadrada de aço SAE 1010/1020 20x20x0,90 soldados pelo processo MIG, para afixação recebe duas chapas de aço SAE 1010/1020 com dimensões de 250x60x1,90, acompanha 01 unidade cada modulo. Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxe, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa por 15 minutos. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200ºC por 15minutos. Montagem: Composta por parafuso Minifix produzido em aço com rosca M6, Haste dupla MP0242 s/ Anel 45mm, Tambor de Zamac 12x15mm, Bucha Zamac M6x13 e Cavilha de Pinus 8x30mm. As bordas inferiores do móvel recebem sapatas niveladoras de altura 1/4x17mm rosqueadas a bucha com rosca interna metálica 1/4. Mão Francesa fixada com parafusos 3,4x14 Cabeça Panela.					
06	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO COM MEZANINO (1,80x0,75) tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mig Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Divisão/Travessa/Lateral Superior: Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira, sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m³, densidade média da camada externa de 900 kg/m³, resistência média a tração perpendicular 5,5 kgf/cm², resistência média a flexão estática kgf/cm² 145, resistência média superficial kgf/cm² 14,5, inchamento médio 6%, umidade média 6 a 10%, teor de formaldeído Mg Formol/100g seca <30. São	Un	193	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: BALCÃO DE ATENDIMENTO	R$ 4.301,00	R$ 830.093,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:26:42 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo “P.U.R” e suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1mm. Mão Francesa: Em formato triangular reforçada, produzida com tubos seção quadrada de aço SAE 1010/1020 20x20x0,90 soldados pelo processo MIG, para afixação recebe duas chapas de aço SAE 1010/1020 com dimensões de 250x60x1,90, acompanha 01 unidade cada modulo. Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxe, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa por 15 minutos. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200ºC por 15minutos. Montagem: Composta por parafuso Minifix produzido em aço com rosca M6, Haste dupla MP0242 s/ Anel 45mm, Tambor de Zamac 12x15mm, Bucha Zamac M6x13 e Cavilha de Pinus 8x30mm. As bordas inferiores do móvel recebem sapatas niveladoras de altura 1/4x17mm rosqueadas a bucha com rosca interna metálica 1/4. Mão Francesa fixada com parafusos 3,4x14 Cabeça Panela.					
VALOR TOTAL						**1.664.487,00**

LOTE/GRUPO - 03

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
07	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS RASAS E 01 " Gaveteiro volante com três gavetas. Dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores	Un	669	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: GAVETEIRO VOLANTE	R$1.125,00	R$752.625,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:26:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 03 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL. Gavetas com corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:27:13 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.					
08	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS deslizantes Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e	Un	690	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R$1.099,00	R$758.310,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:27:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL. Gavetas com corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:27:45 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

09	GAVETEIRO SUSPENSO Gaveteiro com 2 gavetas, possui furação para o encaixe da fechadura. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Fechadura com acabamento cromado e cilindro de 17mm de diâmetro. Fixação frontal da fechadura e travamento apenas da primeira gaveta por trava de chapa de aço. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto e rotação de 180°. Corrediça de 350mm de comprimento confeccionadas em chapa de aço com roldanas em nylon de fácil instalação e fixado às laterais da gaveta e do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chapa Philips com acabamento bicromatizado. As gavetas possuem canais, onde são encaixadas aos trilhos, formando um sistema deslizante. Puxadores confeccionados em polímero. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	Und	622	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: GAVETEIRO SUSPENSO	R$450,00	R$279.900,00
VALOR TOTAL						**1.664.487,00**

LOTE/GRUPO - 04

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
10	MESA FORMATO "L" 1400 Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração	UND	680	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA EM FORMATO L	R$ 2.100,00	1.428.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:28:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Saia Confeccionada em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m³, densidade média da camada externa de 900 kg/m³, resistência média a tração perpendicular 5,5 kgf/cm², resistência média a flexão estática kgf/cm² 145, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% umidade média 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1mm. Laterais Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. Encabeçado através de fita de bordo 1,0 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1,0 mm. Montagem: Composta por parafuso Minifix produzido em aço com rosca M6 parafusado a rebites M6 no pé centra, nas laterais fixado com parafusos minifix de aço. Tambor de Zamac 12x15mm, As bordas inferiores do móvel recebem sapatas niveladoras de altura 1/4x17mm rosqueadas a bucha com rosca interna 1/4. Pé Central passa cabos Produzido em chapa de aço SAE 1,20x1200x3000					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:41:31 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	cortadas em guilhotina Hidráulica com dimensões 695x190 posteriormente dobrada em prensa hidráulica, recebe recortes para três tomadas elétricas 2P+T 10a/250V injetadas em PVC na cor preta (que acompanham o produto) medindo 40mm x 21mm cada recorte. Possui ainda três recortes para conectores RJ45 medindo 20x15mm. Tampa produzida em chapa de aço SAE 1,20x1200x3000 cortadas em guilhotina Hidráulica com dimensões 600x80 posteriormente dobrada em prensa hidráulica. Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxe, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa por 15 minutos. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200ºC por 15minutos.					
11	MESA LINEAR Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e	UND	630	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$ 1.000,00	R$ 630.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:41:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:42:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	termicamente estável..					
12	MESA LINEAR 1600 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1600 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2	UND	651	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$ 2.100,00	R$ 1.367.100,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:42:42 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:43:07 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13	MESA LINEAR 1200 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE	Un	715	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$ 1.600,00	R$ 1.144.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:43:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					
14	MESA LINEAR 1400 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1400 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações	Un	637	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$1.700,00	R$1.082.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:43:52 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:44:17 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					
15	MESA LINEAR 1600 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1600 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com	Un	717	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MES LINEAR	R$ 2.000,00	R$ 1.434.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:44:41 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:45:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.,					
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x750mm. DESCRITIVO Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard) na cor avelã. São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínico em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am. seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura central composta por tudo de aço estilado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo na cor cinza grafite; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço estilado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180o, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado	Un	507	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$ 1.607,24	R$ 814.870,68

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:45:31 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fosco, nos formatos dos tubos. Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. DIMENSÕES Altura: 750mm Diâmetro 120mm.					
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 2400 MESA RETANGULAR Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa.	Und	447	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA DE REUNIÃO	R$ 1.200,00	R$ 536.400,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 2700 Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio	Und	314	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA DE REUNIÃO	R$ 2.900,00	R$ 910.600,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:46:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa.					
19	Mesa de reunião em madeira, retangular de 1,80 M X 0,70 M Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa. Licitante vencedor deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.	Und	317	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA DE REUNIÃO	R$ 3.000,00	R$ 921.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:46:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

20	Mesa para computador com tampo em MDP Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE	Und	657	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$ 1.603,56	R$ 1.053.538,92

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:46:59 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável..					
	Mesa de escritório 1,40x60 com duas gavetas Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável.	Und	643	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA PARA COMPUTADOR	R$ 1.300,00	R$ 835.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:47:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

21	Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:47:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					
22	Mesa com tampo único em formato quadrado com quinas e laterais levemente arredondas. Quinas com raio mínimo de 23cm e laterais com raio mínimo de 117cm. Tampo sem emenda medindo 1000mm por 1000mm permitindo uma variação de até 5%, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo no mínimo 30mm. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade,	Und	280	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA QUADRADA	R$ 1.800,00	R$ 504.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:48:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.					
23	MESA PARA CADEIRANTE MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900x640mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590x550mm. Estrutura em tubo de aço carbono retangular com base do tampo em tubo 20x30x1,2mm, com duas barras de sustentação em tubo 20x20x1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29x58x1,5mm soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40x77x1,2mm soldados aos pés em tubo oblongo 20x48x1,2mm em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem. Acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras internas e externas para permitir o deslizamento das colunas e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	Und	365	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA PARA CADEIRANTE	R$ 2.500,00	R$ 912.500,00
VALOR TOTAL						R$13.574.809,60

LOTE/GRUPO - 05

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
24	POLTRONA REBATÍVEL/AUDITÓRIO Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm	Und	1.761	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO:	R$ 2.900,00	R$ 5.106.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:49:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo			POLTRONA REBATÍVIO		

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:49:31 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	470 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm Medida entre eixos: entre 550 ±10% Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm.					
25	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 460 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa	Und	535	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 2.000,00	R$ 1.070.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:50:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, coforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:50:32 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios d parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do	Und	493	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 1.400,00	R$ 690.200,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:51:01 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

26	encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: largura de 440 mm, extensão vertical: 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais mínimos do assento: largura de 460 mm e profundidade de superfície de 440 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster de cor preta. Elementos estruturais da cadeira: Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:51:34 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm..					
27	POLTRONA REBATÍVEL/AUDITÓRIO PARA OBESO Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo,no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio doprocesso Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada	Und	263	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: POLTRONA REBATÍVEL	R$ 2.900,00	R$ 762.700,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:52:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chaa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm.					
28	Poltrona amamentação poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões e tolerâncias profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; largura	Und	180	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: POLTRONA AMAMENTAÇÃO	R$ 1.700,00	R$ 306.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:52:54 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2o e -7o; ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90o / máximo 110o; altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200mm;					
VALOR TOTAL						**R$ 7.936.400,00**

LOTE/GRUPO - 06

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
29	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS "Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 400 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm	Und	1.077	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 800,00	R$ 861.600,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:53:25 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, coforme já especificado supra quando do					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:54:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção , tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06,					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:54:47 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
30	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia	Und	1.105	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 750,00	828.750,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:55:28 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo, carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajste de altura do apoia braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima do apoia braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm,					
31	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS Cadeira giratória operacional de encosto médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto,	Und	714	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 790,00	R$ 564.060,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:56:04 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.					
32	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA, espaldar baixo sem braço montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.	Und	802	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA DE DIÁLOGO	R$400,00	R$320.800,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:56:51 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

33	CADEIRA MODELO CAIXA, COM APOIO DE PÉS, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, Pés fixos, Aro de apoio, do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Braços reguláveis com corpo, carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajste de altura do apoia braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima do	**UND**	769	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$850,00	R$653.650,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:57:26 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	apoia braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.					
34	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO E RODÍZIOS "CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ""Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm,. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de	UND	877	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA DE DIÁLOGO	R$990,00	R$ 868.230,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:58:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 400 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:58:42 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, coforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção , tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:59:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
35	Cadeira Fixa diálogo espaldar médio com braço "Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: largura de 440 mm, extensão vertical: 400 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais mínimos do assento: largura de 460 mm e profundidade de superfície de 440 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster de cor preta. Elementos estruturais da cadeira: Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço	Und	810	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA DE DIÁLOGO VERSÃO C/ BRAÇO	R$ 1.000,00	R$ 810.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:00:48 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm.					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:02:43 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

36	Cadeira adulto sobre longarinas com 3 lugares. Cadeira fixa sobre estrutura metálica, com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de secção 40x20 mm. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés	Und	3.124	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: LONGARINA 3 LUGARES	R$1.440,00	R$4.498.560,00
37	Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de “U” propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8”. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade,	Und	1.119	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA EMPILHAVÉL	R$ 200,00	R$ 223.800,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:04:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.					
VALOR TOTAL						R$ 9.629.450,00

LOTE/GRUPO - 07

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
38	Sofá de espera – 01 lugar com braço fixo. Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.GARANTIA. Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. Licitante vencedor deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.	UND	325	0 MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFÁ DE ESPERA	R$ 4.000,00	R$ 1.300.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:04:38 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

39	Sofá de espera – 02 lugares com braço fixo. Sofá reto de 02 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: mínimo de 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto.	UND	368	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES	R$6.500,00	R$2.392.000,00
40	Sofanete de espera 02 lugares. Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas em madeira prensada As peças são fixadas através de grampos resinados dispositivos roscados. Percintas Elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5 cm de largura. Estofamento Em Espuma De Poliuretano Flexível, isenta de CFC, com alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgo, com alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente com densidade controlada e diferenciada cerca de 28 a 35 kg/m3.	UND	322	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFANETE 02 LUGARES	R$1.980,00	R$637.560,00
41	Sofanete de espera 03 lugares COMPONENTES: ASSENTO -Compensado multilaminado com 10mm de espessura; -Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m3; -Almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28kg/m3; ENCOSTO -Compensado multilaminado com 18mm de espessura; -Espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade de 23kg/m3;	UND	327	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFANETE 03 LUGARES	R$2.700,00	R$882.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:08:46 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

42	Sofanete de espera 01 lugar. Aterial estofamento espuma, revestimento poliuretano, quantidade módulos 1 un, cor preta, características adicionais com braços, quantidade assentos 1 un, largura 52 cm, profundidade 50 cm, altura 75 cm. Adendo: Assento e Encosto com espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura.	UND	395	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFANETE 01 LUGAR	R$ 1.300,00	R$ 513.500,00
43	Sofá de espera - 3 lugares com braço fixo com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: mínimo de 1900 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto.	UND	473	MODELO: SOFÁ DE ESPERA 03 LUGARES	R$ 8.000,00	R$ 3.784.000,00
VALOR TOTAL						R$ 9.509.960,00

LOTE/GRUPO - 08

Itens	**Descrição doProduto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário**	**ValorTotal**
	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA ARQUIVO DE AÇO. Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1335mm de altura, com 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. O móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base. Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm (ver referências). Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em			MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO PARA PASTA	R$ 3.500,00	R$ 1.155.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:09:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

44	duplicata. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza lisa brilhante. Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos e irregularidades de solda e rebarbas são arredondados. A estrutura interna é unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Profundidade mínima útil da gaveta = 620mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação.	Und	330			
45	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS: Cor: Cinza Liso Brilhante DESCRITIVOArmário vestiário em aço com 16 compartimentos dispostos na vertical em colunas duplas e horizontal quadruplas constituído por uma caixa externa com compartimentos individuais possuindo porta em aço 22 (0,75 mm de espessura), conformada a frio com dupla dobra em todo seu perímetro, duas dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel) e sistema de aeração anti-pó com 5 (cinco) estampas composto por orifícios oblongulares nas portas com 80 mm (Comprimento) x 10 mm (Altura) x 6 mm (Abertura) posicionadas a 50 mm da aresta superior e no meio em relação a largura. Dispor de aeração interna composto por orifícios oblongulares e um repuxo em alto relevo com o logotipo do fabricante para identificação situados na face frontal do teto. Para união para montagem da caixa (laterais, superior, inferior e prateleiras) deverá ser por meio de pontos de solda e dobradas de formas que o armário seja travado. Prateleiras alinhadas com as portas, e com logo em alto relevo da empresa. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). ACABAMENTO E SEGURANÇA Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura, e pintura eletrostática em resina hibrida epóxi/Poliester na forma de pó.	Und	285	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO	R$4.000,00	R$1.140.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:10:43 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

46	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 2 PORTAS DIMENSÕES ARMÁRIO DE AÇO GRANDE COR CINZA. DESCRITIVO. Armário de aço alto com duas portas pivotantes com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1010/1020, sendo a caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 20 (1,50mm de espessura), 4 prateleiras. Para confecção do conjunto deve obter dobras duplas. Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa ASTM 20 (1,50 mm de espessura) possibilitando variação de altura a cada 50 mm. Dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14 (1,9 mm). Fechamento independentemente do tipo Cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido na maçaneta tipo "T" confeccionadas em metal não ferroso, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O armário deve ter peças soldada para permitir maior resistência do conjunto como cremalheiras e reforços internos. Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, e revestimento, com resistência à corrosão em superfícies. Revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme, na cor cinza lisa brilhante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação.	Und	582	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO PARA PASTA	R$4.000,00	2.328.000,00
47	Suporte deslizante pasta suspensão (vão de 800mm) em aço. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE 10%	Und	485	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO:	R$ 600,00	R$ 291.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.914.000,00**

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:11:46 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

LOTE/GRUPO – 10

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
50	Modulo multifuncional 3000 metros DIMENSÕES: Altura: 1235mm (+/-10) Larguras: 3000 mm DESCRIÇÃO superfície sem emendas branco integra o sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. CONSTITUINTES composto por substrato de MDF, de 09mm de espessura com reengrosso de 09mm, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico. Suportes de fixação no verso do substrato “tipo mão amiga”. Superfície em aço cerâmico magnético branco baixo brilho com espessura que varia entre 0,43-0,55mm, dureza Mohs da superfície mínimo 5 (resistente a arranhões), resistente ao fogo (Classe A1-Incombustível), capacidade de apagamento ideal sem deixar escrita fantasma, resistente a bactérias e produtos químicos, 99% reciclável certificado pelo Cradle to Cradle Bronze. Bordos encabeçados em perfil extrudado em ABS na cor VERMELHA com alma para inserção e colagem ao painel. Acabamento liso brilhante. Colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de MDF, com adesivo hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS na cor VERMELHA, em duas partes denominadas “Base” e “Capa”, que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Fixações:- Fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica M6 x 16mm, cabeça panela, fenda combinada, e buchas de zamac, auto atarraxantes com rosca interna métrica M6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi.-.-- Fixação da base à parede com parafusos de cabeça sextavada M6 x 80mm e buchas de nylon universais D=10mm, comprimento 60mm. - Fixação da capa à base por parafusos tipo “Allen” M6 x 20mm e porcas M6 coinjetadas à base. - Fixação da travessa de sustentação à parede por parafuso de aço carbono zincado autoatarraxante, cabeça panela, fenda philips 4,8mmx50mm (diâmetro x comprimento) e buchas de Nylon tipo S8. - Fixação da travessa de sustentação ao painel pelo verso com parafusos "pozidrive" 3,5 mm x 20mm. - Suporte para apagador com encaixe para até 5 (cinco) canetas, confeccionada em chapa de aço 0,90mm de espessura. O suporte de ser fixado no quadro ou direto na parede.	Und	345	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA 300M	R$ 5.000,00	R$ 1.725.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:12:37 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

51	modulo multifuncional 2000 metros dimensões: altura: 1235mm (+/-10) larguras: 2000 mm descrição superfície branco integra o sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. constituintes composto por substrato de mdf, de 09mm de espessura com reengrosso de 09mm, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico. suportes de fixação no verso do substrato “tipo mão amiga”. superfície em aço cerâmico magnético branco baixo brilho com espessura que varia entre 0,43-0,55mm, dureza mohs da superfície mínimo 5 (resistente a arranhões), resistente ao fogo (classe a1-incombustível), capacidade de apagamento ideal sem deixar escrita fantasma, resistente a bactérias e produtos químicos, 99% reciclável certificado pelo cradle to cradle bronze. bordos encabeçados em perfil extrudado em abs na cor vermelha com alma para inserção e colagem ao painel. acabamento liso brilhante. colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de mdf, com adesivo hot melting. •.•• cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em abs na cor vermelha, em duas partes denominadas “base” e “capa”, que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. fixações: fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica m6 x 16mm, cabeça panela, fenda combinada, e buchas de zamac, auto atarraxantes com rosca interna métrica m6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi. fixação da base à parede com parafusos de cabeça sextavada m6 x 80mm e buchas de nylon universais d=10mm, comprimento 60mm.- fixação da capa à base por parafusos tipo “allen” m6 x 20mm e porcas m6 coinjetadas à base.- fixação da travessa de sustentação à parede por parafuso de aço carbono zincado autoatarraxante, cabeça panela, fenda philips 4,8mmx50mm (diâmetro x comprimento) e buchas de nylon tipo s8.- fixação da travessa de sustentação ao painel pelo verso com parafusos "pozidrive" 3,5 mm x 20mm.- suporte para apagador com encaixe para até 5 (cinco) canetas, confeccionada em chapa de aço 0,90mm de espessura. o suporte de ser fixado no quadro ou direto na parede. referências • aço cerâmico acetinado na cor branca. (*) pantone color formula guide coatedmanual de uso e conservação os painéis devem ser fornecidos acompanhados do manual do uso e conservação, contendo no mínimo as seguintes informações: - orientações de montagem; - orientações para fixação à parede, caracterizando diversos tipos de paredes: alvenaria de tijolos, alvenaria de blocos; drywall; etc - orientações sobre transporte e armazenagem; - orientações para uso; - orientações sobre limpeza e conservação;- formas para acionamento da garantia; • impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (a4), em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática emcores (xerox) / offset quadricromia. fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado interno da embalagem, colado no laminado do verso. o envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “contém manual de uso e conservação". garantia garantia de, no mínimo, 24 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega superior a 400j/m e 40 (kj/m2).	und	341	marca: vinicius gabriel de araújo |	R$ 4.000,00	r$ 1.364.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:13:17 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

VALOR TOTAL						R$ 3.089.000,00

LOTE/GRUPO - 14

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	ValorTotal R$
67	ESTANTE FACE SIMPLES estantes com dimensões aproximadas 1000(l) x 315(p) x 1980(h)mm. (permite-se variação de até 10%). todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato j com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de	**unid**	415	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO	R$ 974,00	R$ 404.210,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:13:59 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	1/4” em cada lado do tampo e da base. tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem avisualização do livro na estante e também fixação de painelsinalizador. o painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa dound 41587painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos eacidentes. sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio detuneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamentotexturizado, com camada média mínima de 50 micra. polimerização em					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:14:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºc por um período de 10minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final doproduto.					
68	ESTANTE FACE SIMPLES estantes com dimensões aproximadas 1000(l) x 315(p) x 1980(h)mm. (permite-se variação de até 10%). todos os componentes da estantedevem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas,sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. constituída dois painéisinternos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral comrasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras empassos alternados de 96mm e 79mm. quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e270mm de profundidade com duas dobras nas laterais quepossibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo“berço” em formato j com espessura de 1,2mm e ter um comprimentode no mínimo 220mm. base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, corcinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de1/4” em cada lado	**Unid**	415	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO	R$ 974,00	R$ 404.210,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:17:24 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	do tampo e da base. tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. nas lateraisde cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem avisualização do livro na estante e também fixação de painelsinalizador. o painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca ebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do und 41587 painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, Tinta pó hibrida (epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºc por um período de 10					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:18:09 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.					
VALOR TOTAL						R$ 808.420,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **56.407.361,60** (**cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta e um reais sessenta centavos**)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado,integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **124/2023**CPL/ALICC.

1. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

1.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registroem caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

1.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

1.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 124/2023CPL/ALICC.

1.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

1.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

2. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS– ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

3. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

4.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

4.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

4.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

4.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:19:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

4.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

4.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

4.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 124/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.

5. Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.

6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

6.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamentooperacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR** com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços,cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

i) Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

7. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:19:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação ena ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

8. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio dapresente ARP, de acordo com o estabelecido **no item 6** da presente ARP.

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fatoimpeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelos PARTICIPANTES, referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação dehabilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar as respectivas contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

10. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será orespectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

11.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

11.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

12. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 21:21:01 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

13. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro depreços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Leinº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior aopedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR..

14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió,Estado de Alagoas.

Maceió,_____de_____de 20**23**.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.08.23 10:58:04 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente- ALICC
Orgão Gerenciador

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:22:56 -03'00'

Vinicius gabriel de araújo
VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA
Fornecedor Beneficiário.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

LOTES	ITEM	ARSER	SMG	GVP	SMCI	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT
LOTE/GRUPO 01	1	0	5	0	10	10	200	200	0	0	10	5	30	0	77	50	20	10	10	2	10	61	20
-	2	0	5	0	5	10	200	100	0	0	0	5	30	0	59	30	30	10	10	2	10	44	20
-	3	0	5	3	10	0	250	150	3	0	10	5	30	0	100	0	15	10	20	10	10	77	10
-	4	0	0	0	0	0	200	5	0	0	0	0	20	0	125	0	15	0	15	0	0	0	100
LOTE/GRUPO 02	5	0	1	0	0	0	100	25	0	0	0	1	15	0	15	0	1	2	5	2	2	15	10
-	6	0	1	0	0	0	100	25	0	0	0	1	15	0	15	0	1	1	5	3	2	14	10
LOTE/GRUPO 03	7	0	5	6	0	8	200	100	3	0	0	5	30	0	168	30	10	10	20	2	0	52	20
-	8	20	5	6	0	8	200	75	0	0	0	5	30	0	168	0	20	10	20	2	20	81	20
-	9	0	5	0	0	20	300	0	0	0	0	5	30	0	159	0	0	10	20	0	13	40	20
LOTE/GRUPO 04	10	0	5	0	10	30	200	50	8	0	1	5	30	0	162	0	10	10	30	0	15	94	20
-	11	0	3	0	10	6	200	75	0	0	2	3	30	0	157	0	10	5	20	4	10	75	20
-	12	3	5	1	10	4	200	50	0	0	1	5	30	0	162	0	0	10	30	1	15	104	20
-	13	20	3	0	10	20	200	100	0	0	2	3	30	0	180	0	10	5	20	4	10	78	20
-	14	0	3	0	10	5	200	50	0	0	2	3	30	0	156	40	15	5	20	2	10	66	20
-	15	0	3	0	10	4	300	30	0	0	2	3	30	0	156	40	20	5	20	2	10	62	20
-	16	0	5	0	2	2	150	50	0	0	2	5	30	0	158	5	10	10	5	2	4	52	15
-	17	0	2	1	2	2	150	30	0	0	2	2	30	0	159	10	10	5	5	1	2	19	15

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:23:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

-	18	0	2	0	1	2	150	20	0	0	2	2	30	0	48	0	10	5	5	1	1	20	15
-	19	0	5	0	2	0	75	50	0	0	10	5	30	0	53	1	5	10	20	2	5	24	10
-	20	0	0	8	0	0	250	150	0	0	10	0	30	0	53	0	0	10	30	6	20	40	50
-	21	0	10	0	0	0	200	150	0	0	10	10	50	60	53	20	30	0	0	0	20	0	30
-	22	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	10	0	0	0	20
-	23	0	0	0	0	0	300	5	0	0	0	0	15	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0
LOTE/GRUPO 05	24	0	5	0	0	0	800	0	0	0	0	5	400	0	299	50	0	50	0	2	100	30	20
-	25	0	0	0	2	12	90	50	5	0	10	0	50	0	107	50	15	20	30	1	20	63	10
-	26	0	10	0	5	0	90	50	0	0	0	10	50	0	104	20	0	20	30	2	20	72	10
-	27	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	50	0	50	2	0	5	0	3	20	13	20
-	28	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
LOTE/GRUPO 06	29	2	15	6	20	20	80	250	0	0	40	30	50	0	66	200	60	150	30	10	5	33	10
-	30	32	15	0	10	50	90	200	4	0	10	30	50	0	57	300	15	50	30	10	20	32	100
-	31	20	10	0	10	0	200	100	5	0	0	20	50	0	60	0	0	50	20	20	20	49	80
-	32	0	15	0	10	0	200	50	0	0	0	15	50	0	165	0	0	50	30	20	16	81	100
LOTE/GRUPO 07	38	0	5	0	2	2	125	0	0	0	5	5	20	0	125	0	0	3	10	0	2	6	15
-	39	0	5	0	2	2	130	30	0	0	5	5	20	0	122	1	5	3	10	0	2	11	15
-	40	0	5	0	2	2	125	0	0	0	3	5	20	0	125	0	5	3	10	0	2	12	3
-	41	0	5	0	0	2	125	0	0	0	3	5	20	0	125	0	10	3	10	2	2	12	3
-	42	0	5	0	2	2	150	0	0	0	3	5	20	0	150	0	0	3	10	0	2	40	3
	43	0	5	0	0	2	150	50	0	0	5	5	20	0	153	2	10	3	10	2	1	40	15
LOTE/GRUPO 08	44	0	0	0	0	0	100	20	0	0	0	0	50	15	100	0	5	0	20	0	0	0	20

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:25:28 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

-	45	0	0	0	0	0	100	20	0	1	0	0	20	0	100	0	4	0	20	0	0	0	20
-	46	4	0	0	0	2	200	50	0	0	5	0	30	0	159	0	20	5	10	2	10	65	20
-	47	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0	30	0	150	0	0	10	10	0	0	30	5
LOTE/GRUPO 10	50	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	30	0	75	0	10	0	10	0	0	0	20
-	51	0	0	0	0	0	200	5	0	0	0	0	30	0	75	0	6	0	5	0	0	0	20
LOTE/GRUPO 14	67	0	0	0	0	0	150	5	0	0	0	0	10	0	188	0	7	0	5	0	0	0	50
-	68	0	0	0	0	0	150	5	0	0	0	0	10	0	187	0	8	0	5	0	0	0	50

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:26:50 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590.	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 63, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90. CEP 57022-220.	
SEMTEL	Godofredo Ferro, 53, centro, Maceió/AL, CEP 57.020-570.	
SMCI	Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá.	

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:27:41 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:28:52 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Endereço:	Avenida Dom Pedro II, n° 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000
Telefones:	(49) 98801-0233 / (49) 99156-4246 / (49) 99925-0646
Representante Legal:	Gustavo Oliveira
Identidade:	4.339.811 SSP - SC
CPF:	087.015.959-38
E-mail:	licitacao@govendasonline.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´S E EPP´S						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo/	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 2 litros, motor de 1/2cv, 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Catmat: 150116	Und.	60	METAL FERREIR /Alta Rotação/ MFLAR-2/1	443,53	26.611,80

1.1 O valor total desta Ata é de R$ 26.611,80 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações

do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER.**

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:28:40 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:15:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado,

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:28:31 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:15:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:28:20 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:15:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2023.01.12 11:28:13 -03'00'

GUSTAVO OLIVEIRA
GO VENDAS ELETRÔNICAS

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.12 13:15:58 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE / ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:28:02 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:16:18 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2023.01.12 11:27:53 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.12 13:16:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item		RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos																												
	ARSER	0	ARSER											SEMINFRA													Quant total	Percentual	
	Descrição		ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
2	Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 2 litros, motor de 1/2cv, 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	11	1	0	0	0	0	1	4	0	0	0	1	0	2	40	60	EXCLUSIVO	100%

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:27:43 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:16:46 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	borracha antivibração, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Catmat: 150116																											

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:27:35 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:16:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:27:24 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:17:34 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 254/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.017148/2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pelo Diretor Presidente**, David Ricardo de Luna Gomes,** doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **254/2022 – CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS para Covid-19, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.017148/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS para Covid-19, cujas especificações técnicas, marca (s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA - EPP
CNPJ:	41.944.789/0001-16
Endereço:	Rua Maria Salomé dos Santos, nº 09,- CO, Nossa Senhora Aparecida- José Raydan – MG – CEP nº 39.775-000
Telefones:	(37) 9.8803-0800/ (19) 3702-4054/ (31) 33325736
Representante Legal:	Daniela Andrade Peixoto
	RG: 59.698.099-1 SSP/SP
	CPF: 016.441-216-62
E-mail:	dgdistribuidoralicitacao@gmail.com/ atendimento@dgdistribuicao.com.br/ daniela.peixoto92@gmail.com

EXCLUSIVA PARA EPP's

item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO - tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. 12 MESES GARANTIA	UND	424	LGMB	38,21	16.201,04
					Valor unitário do item	16.201,04

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.02.16 16:11:41 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50° c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	UND	556	LGMB	52,49	29.184,44
					Valor unitário do item	29.184,44

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 45.385,48 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº 254/2022-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 254/2022-CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:11:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo Órgão Gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 254/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:12:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 254/2022 – CPL/ARSER;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.2 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:12:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:
I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:12:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de fevereiro de 2023.

DANIELA ANDRADE PEIXOTO:01644121662
Assinado de forma digital por DANIELA ANDRADE PEIXOTO:01644121662
Dados: 2023.02.16 11:46:26 -03'00'

Daniela Andrade Peixoto
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA - EPP

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:12:44 -03'00'

David Ricardo de Luna Gomes
DIRETOR PRESIDENTE/ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A - da ATA de Registro de Preços

Item	Descrição	Unidade de Medida	RP AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA COVID-19																											
			Órgão											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL												Quant total	Total	Percentual		
			ARSER	COMARH	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFR	SEMSCS	SEMSCS	SEMTABE	SIMA	SMCI	SMS	SMG	SUDEES	FMAC	SEMED	SMTT					
6	**Oxímetro de Pulso** **Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. 12 MESES GARANTIA CATMAT: 441991**	**unidade**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**2**	**0**	**0**	**17**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	424	424	**exclusiva ME e EPP**		100%
7	**Termômetro Infravermelho Descrição:** **Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições CATMAT: 469390**	**unidade**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**2**	**0**	**5**	**46**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	556	556	**exclusiva ME e EPP**		100%

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:13:00 -03'00'

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Av. da Paz, 900, Jaraguá - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 | Fone: 3312.5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol. CEP 57051-150 // Telefone: (82) 3312-5250
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona - Maceió/AL CEP 57017-000
4	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291 - Centro CEP 57020-380 | Telefone: 3312-5150 / 3312-5151
5	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297 – Farol – Maceió/AL. CEP - 57050-015 // Telefone: (82) 3312-5200
12	SEMAS	Sede: Av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL - fone: (82) 3312-5900
13	SMS	Rua Dias Cabral, 569 – Centro - Maceió/AL - CEP 57020-250. Telefone: 82 3312-5400

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:13:12 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B - da ATA de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01					
02					

2ª CLASSIFICADA:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01					
02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:13:23 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2023-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.0006977/2023

O MUNICIPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº 26.981.455/0001-29, neste ato representada pela Diretora-Presidente **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 59/2023 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.0006977/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes**:**

1A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ITENS FRACASSADOS DO PE 175/2022**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	M FELIPE GALVÃO	
CNPJ:	24.183.988/0001-30	
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74391070	
Telefones:	(62) 99313-4525	
Representante Legal:	Matheus Felipe Galvão	
Identidade e CPF:	4920775 SSP GO	753.458.971-15
E-mail:	Mfgalvao02@gmail.com	

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Freezer Vertical 01 Porta, Capacidade Entre 190 A 231 Litros - Vertical Na Cor Branca – Pés Niveladores, Possuir Cestos Deslizantes E/Ou Possuir Gavetas, Dreno De Gelo (Frost Free), Congelamento Rápido, 220v,	UND	39	CONSUL CVU26	2.990,00	116.610,00

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Dimensões Aproximadas Do Produto (AXLXP) 59,5x168x64 cm, variação máxima de 20% peso aproximado 65kg, faixa de classificação energética "A", consumo de energia com certificação.					

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

MATHEUS FELIPE GALCAO
M FELIPE GALVAO

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.06.02 10:28:11 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA-PRESIDENTE/ALICC

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A DA ARP

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

OBJETO: O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência nas especificações e quantidades constantes abaixo:

Item		RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos																										
	Descrição		ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED	Quant total	Percentual	
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																											
1	**FREEZER VERTICAL 01 PORTA, capacidade entre 190 a 231 litros – VERTICAL NA COR BRANCA pés**	**UND**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**30**	**39**	**Ampla**	**75 %**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	niveladores, possuir cestos deslizantes e/ou possuir gavetas, dreno de gelo (frost free), congelamento rápido, 220V, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 59,5X168X64 CM, variação máxima de 20% peso aproximado 65kg, faixa de classificação energética "A", consumo de energia com certificação.																										

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Catmat: 436863																										

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B
CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS REMANESCENTE, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	ARGOS LTDA
CNPJ:	42.262.411/0001-03
Endereço:	Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto - Blumenau/SC - CEP: 89031-620
Telefones:	(47) 3057-3930
Representante Legal:	Jonathan Pereira
Identidade:	5901185 SSP - SC
CPF:	074.899.669-90
E-mail:	propostas@portaldasatas.com.br argos@portaldasatas.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´S E EPP´S						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca/ Modelo/**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
4	Fogão Industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro de baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 2 queimadores simples e 2 duplos, bandeja coletora de	Unidade	34	MR/400 302 + 010023	1.448,52	49.249,68

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:17:18 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990 Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990 Dados: 2023.01.11 08:46:38 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizado. Catmat: 34185					
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) **75%**						
5	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	Unidade	66	MIDEA/ MRC12 B2	1.375,00	90.750,00
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) **25%**						
9	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	Unidade	22	MIDEA/ MRC12 B2	1.375,00	30.250,00

1.1 **O valor total desta Ata é de R$ 170.249,68 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) **Edital nº 175/2022 -CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:17:36 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:47:09 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

e) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

f) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

g) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER;**

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:18:11 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990 Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990 Dados: 2023.01.11 08:48:26 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:48:35 -03'00'

JONATHAN PEREIRA
ARGOS LTDA

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:18:23 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		**Contato**
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3312-5100/ 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	

SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:18:47 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:48:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item		RP AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS																										
		0	ARSER											SEMINFRA												Quant. total	Percentual	
	Descrição		ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
4	Fogão Industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	25	34	EXCLUSIVO	100%

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:01 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:49:07 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	em aço galvanizado, registro de baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 2 queimadores simples e 2 duplos, bandeja coletora de resíduos, forno fabricado em chapa de aço galvanizado. Catmat: 34185																										
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																										

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:22 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:49:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	**UNIDADE**	**0**	**0**	**1**	**1**	**4**	**7**	**1**	**15**	**6**	**1**	**2**	**0**	**1**	**0**	**2**	**5**	**0**	**1**	**4**	**7**	**0**	**1**	**7**	**66**	**AMPLA**	**75%**

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:35 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:50:19 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– %)																											
9	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	**UNIDADE**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**3**	**0**	**5**	**2**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**3**	**22**	**COTA**	**25%**

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:47 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990 Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:50:51 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:57 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:51:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA- ME**	
CNPJ:	37.669.122/0001-85	
Endereço:	Rua Chico Azevedo, nº 293, Sala A, Bairro: Alto do Cruzeiro, Coruripe/AL- Cep: 57230000	
Telefones:	(82) 99352-1157 - (82) 98212-6297	
Representante Legal:	JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO	
Identidade e CPF:	RG: 2007630- SSP/AL	CPF nº 052.058.294-27
E-mail:	mjprod.servicos@gmail.com, victorferro1@gmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	**BALANÇA DIGITAL DESCRIÇÃO** Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidademínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões	Unidade	632	ELETRONIC / ONLINE	650,00	410.800,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:14:47 -03'00'

	a cada 5g). CARACTERÍSTICAS Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:15:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
59	**BALANÇA PLATAFORMA DESCRIÇÃO:** Balançde piso tipo plataforma, com coluna episo móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; • Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5dígitos, em plástico**.** Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveisimpactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínimade um ano a partir	Unidade	712	NEHC / 211	800,00	569.600,00

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:15:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
40	**BALANÇA DIGITAL DESCRIÇÃO:** Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de	Unidade	55	ELETRONIC / ONLINE	650,00	35.750,00

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:15:44 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
75	**BALANÇA PLATAFORMA DESCRIÇÃO**: Balançde piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; • Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg	Unidade	8	NEHC / 211	800,00	6.400,00

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:16:14 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	(divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveisimpactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito					

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 1.022.550,00 (um milhao, vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:16:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:16:45 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:16:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:17:20 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou aterceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:17:36 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:17:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:30:29 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:18:12 -03'00'

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO
MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA- ME

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																														
	Descrição	#VALOR!	Órgão Gerenciador	ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT	Quant total	Percentual	
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%																															
19	**BALANÇA DIGITAL** **DESCRIÇÃO** Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS		0	0	0	0	0	0	368	0	0	0	0	0	0	2	0	138	0	0	0	46	0	0	78	0	632	Ampla	92%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Unidade																											
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%																											

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

59	**BALANÇA PLATAFORMA** DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima:150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O	Unidade	0	0	0	0	0	0	396	0	0	0	0	0	0	0	0	148	0	0	0	49	0	0	119	0	712	Ampla	99%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																										
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%																										
40	**BALANÇA DIGITAL** DESCRIÇÃO: Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO,	Unidade	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	4	0	0	7	0	55	Cota	8%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																											
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%																											
75	**BALANÇA PLATAFORMA** DESCRIÇÃO • Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; • Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. Com	Unidade	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	**08**	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																										

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190|	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

FMAC	Rua Melo Morais, 98, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90	

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5011588

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 620/2023 – CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 124/2023 - CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6700.0112759/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente **Meiry Soares Porciúncula**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de de Pregão Eletrônico, sob o número 124/2023 – CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 6700.0112759/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual **aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral)** nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ:	**47.700.282/0001-01**
Endereço:	**Av governador bley, nº 186 - salas 912 e 913 - centro - vitória – es**
Telefones:	**(27) 3094-7959**
Representante Legal:	**BIANCA NASCIMENTO DA CRUZ**
Identidade e CPF:	**3.613.182 SSP/ES** **165.026.587-50**
E-mail:	**licitacaomobie@mobieatacadista.com.br**

LOTE/GRUPO 11 - LOTE EXCLUSIVO DA SEMED

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
52	Mesa Redonda com 04 Cadeiras – Infantil. Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo + ou - 20x20mm. 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do	Uni	1.000	Delta/ Desk/ P-CPE-3	2.540,00	2.540.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

	sistema MIG. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado. Cadeira empilhável com 4 pés permitindo o empilhamento. Assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "L" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.					
53	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830x960mm, com 04 cavidades de 300x240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290x230mm, com 2mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não ocasionar acidentes/lesões nas pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura do tampo ao chão de 760mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50x30mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço carbono retangular de medida 80x40mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50x50mm e traseira medindo 50x200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco de acidentes para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo	Uni	2.000	Delta/ Desk/ CM4-PREG	6.740,00	13.480.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

	400mm de largura x 300mm de extensão vertical, CONJ 2000 77 espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo e fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16x30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16x30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem do assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente					
54	CAMINHA EMPILHAVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, duas cabeceiras inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo. antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. %.	Uni	10.000	Zurich/ Zurich/ C-E	374,90	3.749.000,00
55	Estante em tubo de aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 16 litros - (guarda tudo). Composta por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço carbono redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas de aula, medindo 710mm de comprimento x 500mm de largura x 1000mm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em resina plástica PP (Polipropileno) coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes. Capacidade das caixas 16 litros. Dimensões mínimas das caixas: 500 mm de comprimento, 200 mm de largura, altura das laterais e fundos de 170 mm, com a parte frontal da caixa boleada e altura de 90mm e espessura mínima de 4mm, para melhor manuseio dos objetos O licitante deverá apresentar: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas; - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das	Uni	3.000	Delta/ Desk/ EST-3	2.138,00	6.414.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

	estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com porcentagem de redução acima de 95%.					
56	Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 08 Cadeiras - Adulto. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm e 3,0mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 50mm brilhante. Altura mesa: 760 mm (+/- 10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/- 10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4,2 x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, carimbadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 760mm (+/- 10mm), largura 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de no mínimo 2,98m. Permitem variação de até 10%.	Uni	2.500	Delta/ Desk/ P-CR-6	8.190,00	20.475.000,00
57	Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 10 Cadeiras - Infantil. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm	Uni	1.000	Desk/ Desk/ P-CR-3	6.646,00	6.646.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

	micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm c 3mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 30mm brilhante. Altura mesa: 590 mm (+/-10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/-10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio. Quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4,2x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 590mm (+/- 10mm), largura: 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo: 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de no mínimo 2,98m. Permite-se variação de até 10%O					
58	Conjunto Aluno Tamanho Adulto – Faixa de Estatura: 1590 a 1880mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em	Uni	3.000	Desk/ Desk/ P-CR-6	856,00	2.568.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

	alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (azul). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Mesa com 760mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "U" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.					
59	Conjunto Aluno Tamanho Juvenil - Faixa de Estatura: 1330 a 1590mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com o 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica	Uni	3.000	Desk/ Desk/ CJA-04	828,00	2.484.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

	PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto(vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "U" para propiciar o empilhamento. tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006- móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.					
60	Conjunto Aluno Tamanho Infantil – Faixa de Estatura: 1190 a 1420mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que as integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (amarelo). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da	Uni	3.000	Desk/ Desk/ CJA-03	795,00	2.385.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

	estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Mesa com 590mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica pp (polipropileno). O encosto possui 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "U" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%..					
61	Conjunto mesa e cadeira para professor. Mesa com tampo injetado em resina ABS, medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura com uma extremidade reta e outra oval, com bordas duplas, sendo a borda externa com espessura mínima de 3,0mm e borda interna com espessura mínima de 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura do tampo ao chão de 760mm aproximadamente, logomarca do fabricante injetada em alto-relevo na superfície do tampo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado de 15mm, revestidos em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa fazendo o reforço do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura UNIF 600 83 mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x52mm, fabricadas em resina plástica PP (polipropileno) virgem, injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. Cadeira giratória para professor com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e	Uni	600	Desk/ Desk/ PCP6	3.554,00	2.132.400,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

	com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo e fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16x30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16x30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem do assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.					
62	Conjunto Composto de 06 Mesas, 06 Cadeiras e 1 Mesa Central – Tamanho Infantil. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de circulos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima da superficie de 4.5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm, dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 10x16mm. Altura do tampo ao chão 590mm aproximadamente. Uma barra em tubo oblongo medindo 10x16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongo, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 5,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e UND 2000 84 encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superficie com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em altorelevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com os pés e colunas laterais injetados em peça única em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento medindo 125mm de profundidade para passagem do tubo de	Uni	2.000	Desk/ Desk/ PCT3C	6.362,00	12.724.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

CÓPIA SIMPLES

	aço para reforço da estrutura com interligação ao assento. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm aletas na base maior e menor para reforço. Nas extremidades dos pés contendo ponteiras para proteção. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Mesa central sextavada com tampo injetado em resina plástica ABS na cor bege, com no mínimo com 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplagem de copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades ladeadas (lado a lado) com 06 porta copos ao lado. Estrutura composta por 03 tubos de aço carbono 7/8 formando os pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.					
	VALOR TOTAL ; R$ 75.597.400,00					

LOTE/GRUPO 12

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/	Valor Unitário R$	Valor Total R$
63	Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 300kg por m². Arremates laterais e quinas também produzidas em resina plástica EVA, com aditivos antiUV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. Disponíveis nas cores amarelo, azul médio, cinza, laranja, verde e vermelho, comprovando a resistência de kg por m².	M²	7.805	Desk/ Desk/ Piso-AR	495,00	3.863.475,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

CÓPIA SIMPLES

64	Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 300kg por m². Arremates laterais e quinas também produzidas em resina plástica EVA, com aditivos antiUV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. Disponíveis nas cores amarelo, azul médio, cinza, laranja, verde e vermelho.	M²	7.805	Desk/ Desk/ Piso-AR	495,00	3.863.475,00
VALOR TOTAL R$ 7.726.950,00						

2. O valor total desta Ata é de R$ **83.324.350,00 (oitenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).**

2.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1.1Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

2.1.2Propostas comerciais dos particulares cujos preços constam registrados;

2.1.3Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC.

2.1.4 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula os particulares aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registroem caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.3 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

CÓPIA SIMPLES

cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC.

2.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.6 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS– ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

3.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

3.2 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

3.3 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, ÓRGÃO GERENCIADOR.**

3.4 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

3.5 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.6 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.7 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.8 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

3.9 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

3.10A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.11As contratações decorrentes deverão observar as condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC e seus anexos.

3.12Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

3.13O **ÓRGÃO GERENCIADOR** promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

4. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a:

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR** com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

i) Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5. Ao órgão ou entidade **PARTICIPANTE** cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação ena ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

6. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

CÓPIA SIMPLES

contrato (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio dapresente ARP, de acordo com o estabelecido **no item 6** da presente ARP.
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fatoimpeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem.

6.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovadoss e aceitos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

9.1 Não havendo acordo em relação a renegociação dos preços registrados, será orespectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

9.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

CÓPIA SIMPLES

deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
9.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

10. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.1Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

11. O registro poderá ser **CANCELADO**:

I. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro depreços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Leinº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

11.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

CÓPIA SIMPLES

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

13. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 23 de Agosto de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA
DIRETORA PRESIDENTE
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
ORGÃO GERENCIADOR

BIANCA NASCIMENTO DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Avenida da Paz, Nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57022-050
CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ANEXO A da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

LOTES	ITEM	ARSER	SMG	GVP	SMCT	SEMGE	SEMED	SUDES	COMLURB	IPREV	PMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SINA	SMS	SMTT
LOTE/GRUPO 11 - (LOTE EXCLUSIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED)	52		0	0	0	0	564	0	0	0	0	0	0	0	400	0	8	0	20	0	0	0	10
	53		0	0	0	0	1250	0	0	0	0	0	0	0	740	0	0	0	5	0	0	0	5
-	54	0	0	0	0	0	9500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0
-	55	0	0	0	0	0	1636	0	0	0	0	0	20	0	1832	0	2	0	10	0	0	0	100
-	56	2	2	0	0	3	1421	30	0	0	0	2	5	0	966	0	5	10	10	3	0	36	5
-	57	0	0	0	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	220	0	0	0	20	0	0	0	10
-	58	0	0	0	0	0	2740	0	0	0	0	0	30	0	200	0	0	0	20	0	0	0	10
-	59	0	0	0	0	0	2760	0	0	0	0	0	0	0	220	0	0	0	10	0	0	0	10
-	60	0	0	0	0	0	2900	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	10	0	0	0	10
-	61	0	0	0	0	0	375	0	0	0	0	0	100	0	100	0	0	0	20	0	0	0	5
-	62	0	0	0	0	0	1380	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	10	0	0	0	10
LOTE/GRUPO 12	63	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0	250	0	5000	0	0	0	5	0	0	0	50
-	64	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0	250	0	5000	0	0	0	5	0	0	0	50

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590.	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá-Maceió- AL. CEP-57022-190	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, , 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 63, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90. CEP 57022-220.	
SEMTEL	Godofredo Ferro, 53, centro, Maceió/AL, CEP 57.020-570.	
SMCI	Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá.	

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Bianca Nascimento da Cruz

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 12:58:11.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2023CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2023-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.0006977/2023

O MUNICIPIO DE MACEIO por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº26.981.455/0001-29, neste ato representada pela Diretora-Presidente Meiry Soares Porciúncula, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 59/2023 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇ DO ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.0006977/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes**:**

1A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ITENS FRACASSADOS DO PE 175/2022, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI	
CNPJ:	32.396.720.0001-04	
Endereço:	Rua Ataulfo Alves, nº 04, Loja 01, Quadra 23, Edif 0 Bairro: Parque Estrela Dalva I, Cidade: Luziania/GO, CEP: 72.804-290	
Telefones:	(32) 9 8832-8944	
Representante Legal:	João Gabriel de Moura Lage	
Identidade e CPF:	20.386.409 SSPMG	113.072.046-27
E-mail:	deltavendas02@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75% DO QUANTITATIVO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimento com três	UND	38	COLORMAQ LCA12	1.565,00	59.470,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:26:28 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	divisórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de enxágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000					
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 90% DO QUANTITATIVO						
04	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977	UND	121	METALFRIO DA420	2.707,00	327.547,00
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 10% DO QUANTITATIVO						
05	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977	UND	13	METALFRIO DA420	2.707,00	35.191,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **422.208,00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oito reais).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es)

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:26:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:27:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.11 12:27:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:27:50 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:28:13 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:28:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:28:45 -03'00'

JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.06.02 10:27:19 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA-PRESIDENTE/ALICC

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A DA ARP

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

OBJETO: O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência nas especificações e quantidades constantes abaixo:

Item	Descrição		RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos																										
			ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED	Quant total	Percentual	
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																											
4	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	108	121	Ampla	90%

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:29:04 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977																										
2	**Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimento com três divisórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de enxágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000**	**UND**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**30**	**38**	**Ampla**	**75%**
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– %)																										
5	**Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática,**	**UND**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**	**13**	**Cota**	**10%**

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:29:18 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977																									

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:29:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B
CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:29:51 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	
CNPJ:	26.873.236/0001-26	
Endereço:	Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB - CEP 58410-770	
Telefones:	(83) 3331-8255 (83) 9 9802-2356.	
Representante Legal:	TATHIANA PEREIRA DUARTE	
Identidade e CPF:	RG 3.867.564 SSDS/PB	CPF 131.959.874-90
E-mail:	comercialandiva@gmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	**Batedeira com 05 velocidades** (com função tur-bo), potência de 400W a 500W, 220V, tigela com capacidade aproximada entre 3 a 4 litros, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, suporte para batedores, pode ser utili-zada fixa ou portátil, garantia mínima de 1 ano e manual de instruções em Português. Catmat: 150235	Unidade	548	Elgin Silver Blend	228,67	125.311,16

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

07	**Ventilador de Coluna**, oscilante, com diâmetro de 60 cm, hélice com 3 pás, com 3 velocidades, potência mínima de 150 watts, produzido em ferro, altura mínima do pedestal 100 cm, com ajuste de inclinação e de altura, preto, com grade removível, bivolt, garantia mínima de 12 meses. Catmat: 453577	Unidade	1.262	Ventisol Premium	248,51	313.619,62

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 438.930,78 (Quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta reais setenta e centavos)**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;
d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contrataçõesrealizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou aterceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Tatiana Pereira Duarte
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:12:28 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
DN: c=BR, st=PB, l=CAMPINA GRANDE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ATOCSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=26362633000133, cn=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
Dados: 2023.07.06 09:48:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

TATHIANA PEREIRA DUARTE
ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Tathiana Pereira Duarte

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																												
		#VALOR!	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT	Quant total	Percentual	
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%																												
2	**Batedeira com 05 velocidades** (com função tur-bo), potência de 400W a 500W, 220V, tigela com capacidade aproximada entre 3 a 4 litros, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, suporte para batedores, pode ser utili-zada fixa ou portátil, garantia mínima de 1 ano e manual de instruções em Português. Catmat: 150235	Unidade	0	0	0	0	0	0	166	0	0	0	0	0	0	1	0	368	0	0	0	5	0	0	5	5	548	Ampla	92%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

| | | |

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 98, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90	

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Tatiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 551/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**	
CNPJ:	32.396.720/0001-04	
Endereço:	Rua Ataulfo Alves, Nº 04, Loja 01 Quadra23 Edif 0, Bairro: Parque Estrela Dalva I, Luziania/GO- CEP: 72.804-290	
Telefones:	(32) 9 8832-8944	
Representante Legal:	JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE	
Identidade e CPF:	RG: 20.386.409- SSP/MG	CPF: 113.072.046-27
E-mail:	deltavendas02@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
17	Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e umpara amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	436	COLORMAQ LCA12	1.576,00	687.136,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:53:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
38	**Lavadora de roupa**, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	38	COLORMAQ LCA12	1.576,00	59.888,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTCIPAÇÃO) 99%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor TotalR$
47	**Freezer Horizontal**, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	656	METALFRIO DA420	2.728,00	1.789.568,00
48	**Geladeira duplex, frost free**, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 6165	Unidade	686	CONTINENTAL TC56	3.240,00	2.222.640,00
49	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor	Unidade	638	CONSUL CRA30	1.821,00	1.161.798,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:54:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165					
56	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 5l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada:mínimo de 5 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura;Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a.	Unidade	980	GIRA - 025	1.340,00	1.313.200,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:54:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor TotalR$
61	**Bebedouro Industrial** –	Unidade	07	GIRA - 0100	1.970,00	13.790,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:54:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496					
63	**Freezer Horizontal**, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	07	METALFRIO DA420	2.728,00	19.096,00
64	**Geladeira duplex**, frost free, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 6165	Unidade	07	CONTINENTAL TC56	3.240,00	22.680,00
65	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165	Unidade	06	CONSUL CRA30	1.821,00	10.926,00
70	**Secadora De Roupas Linha Branca** DESCRIÇÃO Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE	Unidade	07	MIDEA SM11	1.660,00	11.620,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 15:57:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:58:20 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
72	**Bebedouro Industrial 25l** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 /h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo	Unidade	10	GIRA - 025	1.340,00	13.400,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:58:45 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:59:09 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante operíodo da garantia, substituindo as peças com defeito.					

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 7.325.742,00 (sete milhões trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:59:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:00:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contrataçõesrealizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:00:24 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou aterceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:02:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:02:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:21:07 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:03:14 -03'00'

JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI - ME

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:03:45 -03'00'

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																												
		#VALOR!	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL															Quant total	Percentual	
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPRE	GGO	FMA	GP	PGM	SED	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	DMTT			
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%																													
17	**Lavadora de roupa,** capacidade mínima de 11kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação,voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	0	0	0	0	0	0	66	0	0	0	0	0	0	1	0	368	0	0	0	0	0	0	0	1	436	Ampla	92%
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%																													

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

38	**Lavadora de roupa**, capacidade mínima de 11kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	38	Cota	8%
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTCIPAÇÃO) 99%																												
47	**Freezer Horizontal, 2 portas**, cor branca, capaci-dade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	0	0	0	0	0	0	178	0	0	0	0	0	0	5	0	396	0	0	2	5	0	0	69	1	656	Ampla	99%
48	**Geladeira duplex**, frost free, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa	Unidade	0	0	0	0	0	3	178	15	1	1	0	2	1	5	5	396	1	5	6	2	0	1	59	5	686	Ampla	99%

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:04:04 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:04:23 -03'00'

49	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165	Unidade	0	1	0	0	0	2	178	15	0	0	0	0	1	5	0	396	0	0	6	2	0	2	25	5	638	Ampla	99%
56	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duastorneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno.Mangueiras	Unidade	0	0	0	0	0	0	495	15	0	0	0	0	0	5	0	396	0	0	0	40	0	0	20	10	980	Ampla	99%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:04:40 -03'00'

	atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																												
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%																												

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:04:58 -03'00'

61	**Bebedouro Industrial** – Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496	Unidade	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7	Cota	1%
63	**Freezer Horizontal**, 2 portas, cor branca, capaci-dade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	7	Cota	1%
64	**Geladeira duplex**, frost free, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa	Unidade	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	7	Cota	1%
65	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165	Unidade	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	6	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:05:16 -03'00'

70	**SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA** DESCRIÇÃO Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	Unidade	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	7	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:05:37 -03'00'

	Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																											
72	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada:25 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza	Unidade	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	10	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:05:58 -03'00'

	(polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																												

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190|	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 98, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:06:37 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90	

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:07:16 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:07:44 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-14:45, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CZ 1.pdf
CZ 2.pdf
CZ 3.pdf
CZ 4.pdf
CZ 5.pdf
SL 1.1 - 1-25.pdf
SL 1.2 - 26-51.pdf
SL 2.pdf
SL 3.pdf
SL 4.pdf
INT 1.pdf
INT 2.pdf
ESC 01..pdf
ESC 02.pdf
CZ, INT, SL, ESC.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MPW1423512023 e o Id do documento: 5012416

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - SEMED, matrícula 965583-2 em 22 de dezembro de 2023 às 13:45:12

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
29/11/2023, 13:09

ID: 5012418

Passe o mouse para ver mais detalhes

SKU 36537

BORRIFADOR PLASTICO 500ML SACKS LT21016

☆☆☆☆☆ AVALIE

R$ 6,99

1 COMPRAR

Adicionar à lista de desejos

Simule o frete: Calcular

COMPRE NO ATACADO

~~De: R$ 6.99~~ **Por: R$ 6.89**

NA COMPRA DE 12 UNIDADES

// //

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

EAN: 7898505935223

VALIDADE: INDETERMINADA

Este site utiliza cookies para oferecer uma melhor experiência de compra, personalização da navegação e análise de interação com nossas ações. Prosseguindo com a utilização do site você concorda com os termos da política de privacidade.

ENTENDI

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R$450,00 (/faq/envio-e-frete/)

Até **6x** SEM juros (/faq/formas-de-pagamento/)

Entregas Nacionais

MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)

Bem Vindo

Entre (/accounts/registro/login/) ou **cadastre-se** (/accounts/registro/login/)

Meus pedidos (/historico/)

Fale conosco (/ajuda/)

0

O que você procura?

INICIAL (/) / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/) / PULVERIZADOR BORRIFADOR (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/PULVERIZADOR-BORRIFADOR/) / BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 500 ML GIFOR

Borrifador de Plástico com Gatilho 500 Ml GIFOR

Cód.: 9392

1 1/1

GIFOR (/marcas/gifor/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De ~~R$ 6,56~~

Por **R$ 5,49** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 5,54** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Você está em **Recife**

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

Ferreira Costa

O que você está procuran

Categorias BLACK prorrogada Cupom Especial de Natal Construção Móveis Ar e Ventilação

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Página 664

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Espremedor de Frutas Turbo 250W Mondial E10 Inox Bivolt

Vendido e entregue por Ferreira Costa

R$ 287,90

ou R$ 287,90 em até 7x de R$ 41,13 sem juros

ver mais

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Formas de pagamento

Crédito Pix

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Como deseja receber suas compras? | Cartão GBarbosa Ofertas Serviços

Pesquise aqui por produto e/ou marca... Produtos comprados Pedidos R$ 0,00

Mercearia Hortifruti Cervejas Drink´s Açougue Produtos GB Smartphones TVs Padaria

Home Eletro Eletroportáteis Espremedor De Frutas

1489156

Espremedor de Frutas Elétrico Mondial E-10 Preto Bivolt

Condições de pagamento

R$ 219,90

R$ 206,71

no Pix

ou **R$ 219,90** em até
12x de **R$ 18,32** sem juros

Adicionar ao carrinho +

Valor e prazo de entrega BUSCAR

Não sei meu CEP

Descrição Características Avaliações dos Clientes

Seu suco com mais praticidade e sabor com o Extrator de Sucos Mondial Turbo Premium E-10. Cada vez mais pessoas estão optando por ter uma alimentação equilibrada e saudável. Para isso, introduzir sucos naturais na dieta é essencial, já que, além de saborosos, são bastante nutritivos e têm poucas calorias. Para facilitar o preparo dessa deliciosa bebida, use o Extrator de Frutas Mondial Profissional E-10! Esse equipamento é bivolt, podendo ser instalado em ambientes residenciais e comerciais, tem potência de 250 W e capacidade para 1 litro. Seu potente motor extrai todo o suco da fruta com facilidade, levando mais praticidade na hora de fazer um suquinho para toda a família. O preparo é rápido e você não perde tempo na cozinha. Já está mais do que na hora de começar a se alimentar melhor. Então, aposte nos sucos de frutas na hora do lanche ou como acompanhamento das refeições principais.

Produtos Relacionados

Cookies e Privacidade

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação, otimizar as funcionalidades do site, e trazer conteúdo e ofertas personalizados para você, baseadas em seu histórico de navegação. Ao clicar em aceitar, você concorda em armazenar cookies em seu dispositivo. Para informações mais detalhadas a respeito de cookies, consulte nossa Política de Privacidade.

Rejeitar todos Aceitar todos os cookies

Configurar privacidade

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

EXTRATOR DE SU
MONDIAL TURBO
E-10

Referência: E-10

☆☆☆☆☆ (0) Avalie Es

VOLTAGEM

BIV

R$ 289,90

-10% de desconto no pagamento

Ou em até 6x R$ 48,31 sem ju

Consultar prazo e valor do frete:

Não sei meu CEP

Compra

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
Quantidade Ofertada: 107
Valor Proposto Unitário: R$ 120,13
Valor Unitário do Item: R$ 100,32
Código do CATMAT: 465490
Descrição do Item: ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO:ESTEIRA PARA ASSAR PÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INNAL
Data do Resultado: 04/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA
CNPJ/CPF: 31993633000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 54

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 116,23
Valor Unitário do Item: R$ 116,23
Código do CATMAT: 465490
Descrição do Item: ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO:ESTEIRA PARA ASSAR PÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ITAJOBI
Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47170510000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fogão industrial e utensílios de cozinha para atender as demandas das Escolas Municipais da Rede de Educação do Município de Varzedo.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 242,7
Valor Unitário do Item: R$ 125,72
Código do CATMAT: 465490
Descrição do Item: ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO:ESTEIRA PARA ASSAR PÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INNAL
Data do Resultado: 18/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22808990000121
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CUMBUCA PLÁSTICO 500 ML PLUS BRANCA

Marca: **UZ**
Referência: **22571**

Por: **R$ 5,45**
ou **5x** de **R$ 1,09** Sem juros Cartão Diners
Mais informações

1 COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

FRETE: **00000-000** OK

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

Cumbuca 500 ml Plus Branca totalmente em polipropileno, material altamente durável e resistente. A superfície lisa auxilia na limpeza: seu design arrojado e liso se torna mais fácil de higienizar.

Seu material é 100% reciclável e atóxico.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Cumbuca Kit Merenda Escolar 500 ml

(Cód: 8004-11)

Selecione a opção de **Cor**:

R$ 4,55

R$ 4,32 à vista com 5% de desconto

R$ 4,32 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.lojaverma.com.br/conta/favorito/169276134/adicionar)

Comprar(https://www.lojaverma.com.br/carrinho/produto/169276626/adici

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/551145099500?text=**%0AValor: R$ 4,55%0ACód: 8004-11%0Ahttps://www.lojaverma.com.br/cumbuca-kit-merenda-escolar-500-ml?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=8004-111)

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Descrição

Cumbuca Kit Merenda Escolar - 500 ml é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável.

Alem de ser produzido com material virgem é também adicionado o aditivo antimicrobiano, assim garantindo mais segurança a sua saúde. E para facilitar no seu dia a dia a Cumbuca Kit Merenda Escolar - 500 ml pode ser enviado ao microondas e ao lava louças

Com pigmentação homogênea em toda a peça e acabamento brilhante traz a esse produto uma agradável beleza. Produto ideal para ser utilizado em escolas, berçários, creches, entre outros.

Cumbuca Kit Merenda Escolar - 500 ml atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.

Cores disponíveis: Azul Royal. Outras cores a consultar.
Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos
Medidas externas: 135 x 135 x 52 mm (C x L x A)
Espessura: 2,5 mm
Peso: 51 gr

Comprar(https://www.loj

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Home / Utilidades / And / Tigela Cumbuca Escolar 450ml

Tigela Cumbuca Escolar 450ml

R$ 5,89 5% no boleto ou PIX

ou **R$ 6,20** em 1 x de R$ 6,20

Comprar agora

Consulte o valor e prazo do frete **Consultar**

GetButton

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 377,33	**R$ 394,41**	**R$ 71,82**

Quantidade total de registros: 22
Registros apresentados: 1 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
465672	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00090/2023
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios Domésticos, conforme termo de referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 125,63
Valor Unitário do Item: R$ 71,82
Código do CATMAT: 465672
Descrição do Item: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:60 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA, COM TRÊS PLANOS., DIMENSÕES:52 X 30 X 74 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MDFR
Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J GUILHERME PAVAO LTDA
CNPJ/CPF: 51190667000135
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00157/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Aquisição de utensílios para utilização na Praça D Armas e na cozinha do Comando em Chefe da Esquadra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação será realizada em 1(um) grupo com 43(quarenta e três) itens com quantidades conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens, descriminado valor de cada item.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 72,92
Código do CATMAT: 465672
Descrição do Item: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:60 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA, COM TRÊS PLANOS., DIMENSÕES:52 X 30 X 74 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SJT COMERCIO LTDA
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SJT COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 45125667000159
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791000 - COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios e material de cozinha
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 120,1
Valor Unitário do Item: R$ 120,1
Código do CATMAT: 465672
Descrição do Item: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:60 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA, COM TRÊS PLANOS., DIMENSÕES:52 X 30 X 74 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRINOX
Data do Resultado: 12/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAJU COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS COSMETICOS FERRAGENS E MINIMERCADOS
CNPJ/CPF: 17292792000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

TABUA CORTE 36.5X22.5CM

(Cód. item 140605) Em estoque

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0)

R$ 29,99

− 1 + Comprar

Calcular Frete/Prazo:

CEP Calcular

Não sei meu CEP?

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar sua experiência em nosso site, ao continuar navegando você aceita nossa Política de cookies.

CORES SORTIDAS

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

~~R$39,99~~

R$29,90

à vista

ou em até **10x** de **R$2,99** sem juros

Comprar

Calcule o frete

00000-000 **Calcular**

Compartilhe

25% off

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos. Para obter mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, clique no botão permitir abaixo.

Posso Ajudar?

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Ver detalhes do produto

Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos. Para obter mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, clique no botão permitir abaixo.

SOBRE O PRODUTO

Posso Ajudar?

Tábua para Corte Grande 36x24cm

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Avaliar produto

Vendido por **Hello Kids Brinquedos**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 42,99~~

R$ 32,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros
R$ 32,99
1xR$ 32,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Hello Kids Brinquedos
Lojista parceiro Magalu

4.6

Ver mais informações da loja >

Tábua De Corte 36cm Bpa Free Polipropile... R$ 32,99 no Pix

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Principal > Escorredor De Macarrão Inox Havan Casa - 24cm

★★★★★ 1 Avaliação Avaliar produto

R$ 49,99

Em até 1x de R$ 49,99 sem juros no cartão de crédito

Ver mais formas de pagamento

Escolha a quantidade:

− 1 +

COMPRAR
Entregamos para você

COMPRAR
Você retira na loja física

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite o CEP CALCULAR

Não sabe seu CEP?

Política de cookies: Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com essas condições. Personalizar Preferências

Entendi

Página 691

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
baixe o super
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
0
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o SuperApp Cartão Magalu
Magalu > Utilidades Domésticas > Cozinha > Escorredores de Alimentos > Escorredor de Massa > Escorredor De Massa Inox Com Alça 24cm - Macarrão / Legumes - CK4101 - ON1150 - Onyx

Escorredor De Massa Inox Com Alça 24cm - Macarrão / Legumes - CK4101 - ON1150 - Onyx

Código kedj81g3e2 | Ver descrição completa | Onyx

Avaliar produto

Vendido por **Boa Ideia Presentes**
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 39,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros
R$ 39,99
1xR$ 39,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Escorredor De Massa Inox Com Alça 24c... R$ 39,99 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Escorredor De Massa Inox Casa Do Chef

(0) Cód. 1571392357 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

R$ 39,99 /cada

R$ 39,99 em até 1x de R$ 39,99 sem juros

Vendido e entregue por **Casa & Vídeo - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule 39 levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Compre pelo Telefone

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Preço válido para o dia **29/11/2023**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Escorredor de massa e macarrão em inox com alças linda prática e moderna, esse é nosso escorredor de massas, seu material inox deixa seu ambiente muito mais bonito e charmoso além de ser muito útil na preparação de seus alimentos, poder escorrer a água do macarrão,

Página 683

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Mamadeira Acinturada Bico Redondo 240ml- Fly

Seja o primeiro a avaliar este produto

Decorada com desenhos é uma mamadeira de excelente custo benefício e qualidade.

Calcular Frete

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP *

Restam 9

R$10,50

Disponível: Em estoque

2x **R$5,25**

Cor: *

*Campos Obrigatórios

Entregamos para todo o Brasil.

Para maiores informações entre em contato.

Consulte nossa política de troca e devolução.

Dividimos em até 6x sem juros no cartão de crédito.

Você está em ambiente seguro e protegido (SSL).

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

BabyLana
o shopping do bebê

O que você está buscando?

0
Atendimento Minha conta Meu carrinho

Início Produtos Contato Copyright

Início > Mamadeiras e Acessórios >
Mamadeira Decorada 240 ml Master Mamita - Ref. 242

Mamadeira Decorada 240 ml Master Mamita - Ref. 242

R$13,00

4x de R$3,25 sem juros

Ver mais detalhes

Modelo

Menina

− 1 + COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

MAMADEIRA MAMITA DECORADA BICO SILICONE 240ML -

A Mamade
amament
que se ada

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Informe seu cep: **Alterar** Nossas lojas Frete Grátis acima de R$150* Lista de presentes Lista de desejos Meus pedidos

Olá, Entre ou Cadastre-se Encontre tudo aqui :) Quero benefícios! cadastre-se. 0

Departamentos Ideal para... Happy Friday! Selo Solzinho Lembrancinhas Baby Fantasias Seja um Franqueado OFERTAS!

ALIMENTAÇÃO DO BEBÊ > MAMADEIRAS > **MAMADEIRA**

Mamadeira 240ml Bebê Criança Mamita

Cod: 1002713929

Vendido e entregue por **Dupari**

Por: 10x de R$ 1,49 s/ juros

À vista: R$ 14,99

☆☆☆☆☆ *(Avalie agora!)*

- 1 +

compre e receba

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Minha Conta Fale Conosco (17) 3121-7585

O que você procura?

Olá Visitante
Já é cadastrado?
Acesse sua conta.

0 Meu Carrinho

Todas categorias Camping e Lazer Casa Esportes Outlet Pesca

Você está em: Home > Casa > Eletroportáteis > Bebedouros > Bebedouro de Água Aguô BEB110 Bivolt Branco - Cadence

Bebedouro de Água Aguô BEB110 Bivolt Branco - Cadence

O Bebedouro de Água Aguô BEB110 da Cadence é a escolha perfeita para quem busca praticidade e eficiência em sua rotina de hidratação. Além d... Saiba mais

Marca: CADENCE

R$ 548,16 à vista

com **15%** de desconto no **PIX**

ou **R$ 644,90** em até **10x** sem juros

1 + -

Compartilhe:

Está com Dúvidas?

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

CALCULAR

Seg. à Sex. das 8h às 18h
Sáb. das 8h às 13h

DESCRIÇÃO

Bebedouro de Água Aguô BEB110 Bivolt Branco - Cadence

O Bebedouro de Água Aguô BEB110 da Cadence **é a escolha perfeita para quem busca praticidade e eficiência**

Está com Dúvidas?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas
Atendimento

Olá, Usuário
LOGIN / CADASTRO

PEDIDOS
e Trocas

Categorias Gamers Informática Cartuchos Impressoras Notebooks Rede Smartphones Apresentação Organização Escolar

Coffee Break

Destaques

Cafés em Cápsulas P/ Illy
Cafés em Cápsulas P/ Nespresso Lór
Cafés em Cápsulas P/ Três Corações
Cestas de Natal
Chocolates

Seções

Acendedores
Açucares
Adoçantes
Água Mineral
Alfajores
Balas / Drops e Pastilhas

Coffee Break > Bebedouros e Purificadores de água > Bebedouro Refrigerado

Bebedouro refrigerado para garrafão, Bivolt, BEB110-BIV, Cadence - CX 1 UN

Código: 326058 | Mais produtos Cadence | Ver informações do produto | (0 Avaliações)

R$ 413,80

Ou **3x de R$ 137,93** Ver parcelas

FRETE GRÁTIS Belo Horizonte e Brasília

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

(https://jcsbrasil.vteximg.com.br/arquivos/ids/215444-1000-1000/0--BEB
v=638219060466030000)

Passe o mouse para ampliar a imagem

Bebedouro Cadence Aguô - Bivolt

BEB110 ★★★★★ (2)

~~R$ 549,90~~

R$ 449,90

ou **10x** de **R$ 44,99** sem juros

GANHE + 5% OFF no PIX

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/AD

ENVIO IMEDIATO COM PRAZO REDUZIDO

SKU=18448&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=T

[redacted]FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE ACIMA DE R$199

Digite o CEP para calcular frete e prazo

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Este site utiliza tecnologias como cookies para habilitar a funcionalidade essencial do site, bem como para fins de análise, personalização e publicidade direcionada.
Política de Cookies (https://privacy.newellbrands.com/cookie.html)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Qual sua localização? informar CEP Compre pelo WhatsApp: (48) 4001-1515 Nossas Lojas Cartão Cassol

Buscar produtos, marcas ...

Entre ou Cadastre-se

Todas as Categorias | Catálogo de Ofertas | Especial Pisos | Marcas Exclusivas | Eventos | Contrate um Profissional

Home | Utilidades Domésticas | Acessórios de cozinha | Peneiras | Jogo de Peneiras Basic Inox 3 Peças Casa&Ideia

Jogo de Peneiras Basic Inox 3 Peças Casa&Ideia

Casa&Ideia (0) Clique e veja!

COD: 1476699

R$ 49,90

Em até 1x **R$ 49,90** sem juros

Ver opções de parcelamento ›

Vendido por: **Cassol Centerlar**

Quantidade

1 Peça

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Insira seu CEP Ok

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ma variedade de tarefas de cozinha, desde a preparação
essencial para cozinheiros profissionais e amadores.

es na cozinha. Composto por 3 peneiras de diferentes
de de necessidades culinárias.

Imagem meramente ilustrativa

Características

Referência	11126 E-3

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

prorrogada black friday • famosa pelas ofertas | até 80% de desconto • queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis black friday

página inicial › utilidades domésticas › utensílios domésticos › utensílios de cozinha › conchas, escumadeiras, pegadores e afins

favoritar compartilhar

Kit 3 Peneira Coador Para Cozinha Em Aço Inox 10cm 12cm E 16

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Kit 3 Peneira em Aço Inox 10 cm 12cm e 16cm ke home, é própria para peneirar sucos, farinhas, grãos ou qualquer outro alimento que tenha necessidade. Possui cabo com abertura que facilita para pendurar além de ser produzida em aço i...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 42,54

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por GHT ULTILIDADE e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099

Busque tudo para sua casa...

Página inicial > Utilidades Domésticas > Utensílios de Cozinha > Peneiras e Funis > Jogo 3 Peneiras Aço Inox Luxo Utensílios De ...

Jogo 3 Peneiras Aço Inox Luxo Utensílios De Cozinha 10, 15 e 17 cm cod 19

Vendido por BIG BARATAO | Entregue por MadeiraMadeira

ID: 3420925

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R$ 58,90

à vista no cartão ou Pix
ou R$ 58,90 em 10x sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

1 unidade Adicionar Comprar

Calcule o frete e o prazo de entrega

Insira o CEP Calcular

Não sei o meu CEP

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade Concordar e fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Use o cupom PRIMEIRA20 e ganhe 20% OFF na sua primeira compra!

ID: 5012423

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Início Casa Contato

72% OFF

Frasco Borrifador Pulverizador 500ml Válvula Gatilho

~~R$28,99~~ **R$7,99**

5% de desconto pagando com Boleto

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Fale conosco, nós estamos online!

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Panela de Pressão

Panela De Pressão Polida Reforçada 7 5 Litros Alumínios Abc Inmetro

(0) Cód. 1567506594 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

R$ 189,90 /cada

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Panela de Pressão Polido 7L Prata - 097198 - Nigro

Vendido e entregue por Ferreira Costa

R$ 169,00

ou R$ 169,00 em até 4x de R$ 42,25 sem juros

ver mais

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Veja Também

Formas de pagamento

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099
Busque tudo para sua casa...

Vendido e entregue por:

Granshop
R$ 758,78 (frete + frete)
R$ 758,78
Frete a calcular

ALCAMAR
R$ 825,32 (frete + frete)
R$ 825,32
Frete a calcular

ROPERI
R$ 1.127,40 (frete + frete)
R$ 1.127,40
Frete a calcular

Ver mais opções de compra e frete >

Liquidificador Inox Comerci Baixa Rotação Spolu Bivolt

Vendido e entregue por Granshop

SUPER OFERTA

ID: 2769607

Compartilhar Adicio

R$ 758,78
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 758,78 em 10x sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

1 Adiciona
unidade

Calcule o frete e o prazo de e

Insira o CEP

Não sei o meu CEP

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página termos Madeira Madeira

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade
Concordar e fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

#whatsapp) (/#twitter) (https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F%2Fwww.lojadoca.com.br%2Fliquidificador-inc
2l&title=Liquidificador%20Industrial%20-%202L%20-%20Loja%20Doca%20-
%20Utilidades%2C%20Pe%C3%A7as%20de%20Reposi%C3%A7%C3%A3o%2C%20Fog%C3%B5es%20Indus

INÍCIO (HTTPS://WWW.LOJADOCA.COM.BR/)
COZINHA (HTTPS://WWW.LOJADOCA.COM.BR/VARIEDADES)

Liquidificador Industrial - 2L

Código: **706528**

Pedido via WhatsApp(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511985160498&text=Ol%C3%A1!%20Precis

R$ 627,50

até **3x** de **R$ 209,16** sem juros

ADOCA.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/213363336/ADICIONAR)

Estoque:
Disponível

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511985160498)
Rastreio (/conta/pedido/listar) Pedidos (/conta/index) Conta (/carrinho/index) R$ 0,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

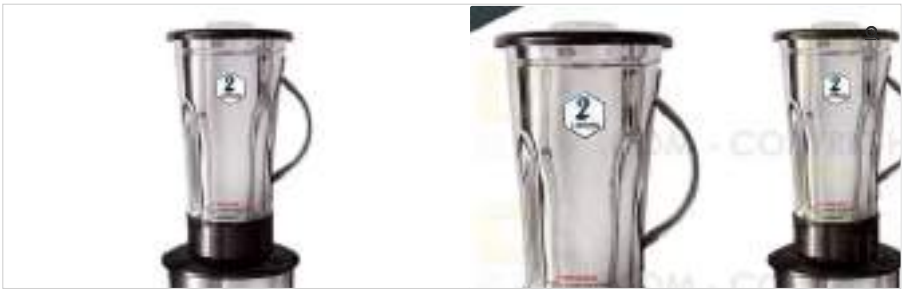

LIQUIDIFICADOR AR 2L INOX MONOBLOCO 220V

(cód. 339)

R$730,00

1 em estoque

R$ 657,00 no pix ou boleto
ou até **12x** de **R$ 60,83** sem juros no cartão

COMPRAR

mais formas de pagamento

Calcular frete

Insira o seu CEP OK

Não sei meu CEP

Sobre o Produto

Peso	3,200 kg
Dimensões	32,00 × 35,00 × 32,00 cm

SKU: 339

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões do produto
Altura: 32cm Largura: 35cm Comprimento: 22cm Peso 3,1 Kg

Avaliar o Produto

Produtos relacionados

IFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 10L – COLOMBO
ugues
› **12x** de **R$ 86,24** sem juros no cartão
034,90

RESFRIADOR DE AGUA INDUSTRIAL B25 COLUNA 2T 220V – FRISBEL
+ Açougues
ou até **12x** de **R$ 162,50** sem juros no cartão
R$1.949,99

PR-111 RECHAUD RET 2 CUBAS 9L
+ Açougues
ou até **8x** de **R$ 55,61** sem juros no cartão
R$444,90

NEWSLETTER
Receba as novidades e promoções em primeira mão.

Seu nome

Seu melhor e-mail

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. Política de Privacidade

Minhas opções Rejeitar Aceitar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 080
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

Batedeira Portátil Britânia - Preta 400W Pérola Maxx 2 4 Velocidades

Código 218630200 | Ver descrição completa | Britânia

4.6 (439) Avaliar produto

Cor: **Preto**

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por magalu

~~R$ 189,90~~

R$ 120,27 no Pix

(3% de desconto)

ou R$ 123,99 em 2x de R$ 62,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGOR

ADICIONAR À SACOI

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (190 avaliações)

Manual do produto

FRETE GRÁTIS

Batedeira Britânia Pérola 550 Turbo com 4 Velocidades e 2 Tigelas – Preta

(Cód. Item 55048850) Outros produtos Britânia

Selecione

110V

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 149,00

ou em até **2x de R$ 74,50** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Parcele sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Descrição do produto

Características +

Especificações Técnicas +

Dimensões +

Contato Britânia +

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

FALTAM 1 DIAS 12 HORAS 0 MINUTOS 37 SEGUNDOS para acabar as ofertas da BLACK FRIDAY

BRITANIA O que está buscando hoje? Atendimento 0

Todos os Departamentos Casa Climatização Cozinha Cuidados Pessoais Som e Imagem Ferramentas Acessórios Refr

25% Off

Batedeira Britânia Pérola Maxx Vermelha 400W

ID: 033401118

~~De R$ 159,90~~ **R$ 119,90**

ou 5x de R$ 23,98 sem juros ver parcelamento

R$ 113,90 à vista no PIX

Selecione a Voltagem:

127V 220V

COMPRAR

Adicionar à Minha Lista de Desejos

Calcular frete e prazo:

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar

Descrição Especificações Características Avaliações

A Batedeira Britânia Pérola Maxx Vermelha oferece 400W de potência, 4 velocidades + Função Turbo. Quatro regulagens para melhor se adequar aos mais variados tipos de receitas!

Possui uma tigela com capacidade para 4 litros, além da mesma ser giratória por sistema de disco, sistema para misturar com eficiência os ingredientes

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos colocá-los para análise dos nossos dados de visitantes, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações. Você concorda com a Política de Privacidade se continuar a usar este site.

Aceitar todos

Negar Não, ajustar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Eletroportáteis > Bebedouro e Purificador > Bebedouro Para Água Filtro Para Água Inox Com Base De Barro - ACQUAMAR

Bebedouro Para Água Filtro Para Água Inox Com Base De Barro - ACQUAMAR

Código aaake67ek6 | Ver descrição completa | ACQUAMAR

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Tem De Tudo Digital
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 119,90
R$ 112,71 no Pix
(6% de desconto)
ou R$ 119,90 em 2x de R$ 59,95 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Tem De Tudo Digital
Lojista parceiro Magalu
2.6

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Bebedouro Para Água Filtro Para Á... R$ 112,71 no Pix ou 2x de R$ 59,95 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

prorrogada black friday · famosa pelas ofertas | até 80% de desconto · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis black friday

página inicial › eletroportáteis › purificador de água › refil para purificador

favoritar compartilhar

Filtro p/ Água purificador InoxFlex com Cuba de Barro bebedouro carvão ativado - Acquamar

3.1 (7 avaliações) (2 perguntas)

- Durável - Água sempre fresca e saudável - Com carvão ativado - Comporta 6L especificações técnicas - Capacidade Total: 6L (4L na parte superior e 2L filtrados na parte de baixo) - Altura: 40cm - Diâmetro: 25cm - Peso: 2.8kg MATERI...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 126,63

até 2x de R$ 63,31

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

Este produto é vendido por por **Americanas**, que garan pedido à entrega. saiba mai

você também pode gostar disso

filtro agua purificador inox preto com vela e bóia...

9 avaliações

R$ 78,00

1x de R$ 78,00 sem juros no cartão de crédito

filtro para água bebedouro para água inox com base d...

48 avaliações

R$ 115,33

2x de R$ 57,66 sem juros no cartão de crédito

filtro de barro para água são joão classic 1v 6l

sem avaliações

R$ 304,99 -62%

R$ 273,69

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

mini band kit 3 peças - elásticos para exercícios -...

sem avaliações

R$ 59,90 -50%

R$ 29,90

1x de R$ 29,90 sem juros no cartão de crédito

base purificad

R$ 60,0

1x de R$ de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Chegou o Amazon Quase Novo

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Filtro Agua Purificador Inox Base de Barro Preto Com Vela E Bóia Acquamar
243
R$113,35

Bebedouro para Agua Filtro para Agua Inox com Base Cuba de Barro
67
R$102,00

Filtro Para Água Bebedouro para água Inox Com Base De Barro.
44
R$109,98

Cozinha › Ofertas em Cozinha

Passe o mouse para ampliar a imagem

Bebedouro Filtro Água De Inox Com Base De Barro Acquamar

Marca: Acquamar
4,3 835 avaliações de clientes
| 32 perguntas respondidas
Escolha da Amazon para "filtro de agua portatil"
Mais de 200 compras no mês passado

R$97,90

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Material	Aço inoxidável
Capacidade	6,5 Liters
Marca	Acquamar
Dimensões do produto	400 x 40W x 60H centímetros

Classificação do cliente por recurso

Custo-benefício	4,2
Sabor	4,1
Qualidade do material	3,9
Qualidade do material	3,8

Ver todas as avaliações

R$97,90

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 7 de Dezembro** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Segunda-feira, 4 de Dezembro**. Se pedir dentro de 10 hrs 29 mins

Entregando em Maceió, 57000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por AGILIZA DISTRIBUIDORA
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2024
Pagamento Transação segura
Ver mais

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 6 ofertas a partir de R$97,90 **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 104,69 Adicionar ao carrinho
Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.
Ver detalhes
Vendido por: Brasil Easy Store

R$ 78,90 Adicionar ao carrinho
+R$ 12,47 de envio
Vendido por: Olist

R$ 112,00 Adicionar ao carrinho
Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.
Ver detalhes
Vendido por: BBS Magazine

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

+

+

Preço total: R$ 138,67
Adicionar todos os 3 ao carrinho

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

prorrogada black friday · famosa pelas ofertas | até 80% de desconto · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis black friday

página inicial > utilidades domésticas > jogo de panelas > jogo de panelas antiaderente

favoritar compartilhar

Conjunto de panelas vermelho 09 peças marpal red

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Visual arrojado E moderno, fabricado com teflon de 05 camadas que facilitam O seu dia A dia E deixam as refeições mais saudaveis por não precisar de utilizar muito óleo no preparo dos alimentos, além da praticidade ao lavar após O us...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 209,00

até 4x de R$ 52,25

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

CON

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

você também pode gostar disso

jogo de panelas de indução 8 peças sparkling red aeternu...

sem avaliações

R$ 847,99 16%

R$ 763,09

em 1x no cartão de crédito

jogo de panelas 13 peças vermelho antiaderente c/...

70 avaliações

R$ 298,00

5x de R$ 59,60 sem juros no cartão de crédito

jogo de panelas 13 peças vermelho antiaderente c/...

54 avaliações

R$ 362,99 18%

R$ 317,61

em 1x no cartão de crédito

conjunto panelas cerâmica indução corbett red velvet...

sem avaliações

R$ 1.041,90

8x de R$ 130,23 sem juros no cartão de crédito

jogo de
antiader

R$ 283,

em 1x no

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Frete Grátis

Conjunto de Panelas Antiaderente 9 peças Vermelho Marpal

(Cód. Item 1538726987) Outros produtos Marpal

R$ 199,90

ou em até **2x de R$ 99,95** sem juros

Ver mais opções de pagamento ›

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pe
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha re
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o

Conjunto De Panelas 09 Peças Antiaderente Com Tampa de Vidro - MARPAL

Código jb2300kgda | Ver descrição completa | MARPAL

4.2 (263) Avaliar

Cor: **Preto**

Vendido por Seven Prestação De
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, c

~~R$ 249,00~~
R$ 226,32 no Pix
ou R$ 226,32 em 5x de R$ 45,26 s

Cartão de crédito
sem juros

COMPRA

ADICIONAR

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Seven Prestaç
Lojista parceiro
2.0

Ver mais informa

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

(https://www.decozi.com.br/)

Digite o que você procura

Compre com 100% de segurança Entregamos para todo o Brasil Até 3x sem juros no cartão

Utilidades Domésticas (https://www.decozi.com.br/utilidades-domesticas)

Organização (https://www.decozi.com.br/organizacao-13660060)

Torneiras (https://www.decozi.com.br/torneiras) Black Friday (https://www.decozi.com.br/ofertas-especiais)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

(https://www.decozi.com.br/)

(https://api.whatsapp.com/send?text=Descascador%20de%20Legumes%20em%20A%C3%A7o%20Inox%20http%3A%2F%2Fww...ozi.com.br/descascador-de-legumes-em-aco-inox)

Descascador de Legumes em Aço Inox

Código: Y54LGG6V8

Marca: clink (https://www.decozi.com...rca/clink.h...

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais a...se nossa pág... de **Política de Privacidade** (https://www.decozi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

ENTENDI

3x de R$ 6,63
~~R$ 24,90~~

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

R$ 19,90

ou **R$ 18,90** via Pix

Outras formas de pagamento

Comprar(https://www.deco 313/adicionar

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas **2** unidad

Utilidades Domésticas

Calcule o frete

Organização (https://w

CEP

Torneiras (https://www.deco

Minha Conta (/conta/index)
Meu Carrinho (/carrinho/index)

(https://www.de

Descascador de frutas e legumes
Máster: Em breve. Cores: Sortidas.
sentido indicado pela seta, escolhend

Utilize apenas detergente neutro e esponja
Lamina AfiadaTome cuidado com as mãos, ma

0 comentários

Classifica

Mais antigos

(https://www.decozi.com.b conta/index)

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Relacionados Veja também esses produtos

(https://www.decozi.com.br/descascador-de-legume-premium-liga-de-zinco)
14% Off

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais a se nossa pág de **Política de Privacidade** (https://www.decozi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Megakap

Buscar produtos, marcas e ofertas...

Ca... ...es e Trituradores >

+2

Nova

Descascador De Frutas E gumes 3 Lâminas Aço Inc Descasca

R$ 17,50

em 12x R$ 1,70

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 dispo

Comprar

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devoluções

Características principais

Marca	Clink
Modelo	Picador Legumes 3 Laminas
Cor	Preto / Branco / Cinza

Outras características

Comprimento x Largura: 15.5 cm x 8 cm

Material da lâmina: Aço inoxidável

Com lâminas intercambiáveis: Sim

Material do corpo: Plástico emborrachado

Quantidade de peças: 1

É apto para lava-louças: Sim

Descrição

Olá,

...a cozinha,
...ade e
... descascador
... sua cozinha!

... escolhida
... ou fatiado de
...escascador é o

MegaKap

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Conjunto de panelas vermelho 09 peças marpal red
Pote Plástico Vasilha Para Alimento Com Vedação 500 Ml - Lp House

PEÇAS PARA MOTO

aqui o nome do produto que esta procurando
Armário De Aço 2 Prateleira 1,50 c/ Cl
Filtro p/ Água purificador I de Barro bebedouro carvã

De Legumes Frutas 3 Laminas A

Início > C ia > Utensílios de Preparação > Cortadores e Raladores > Cortado

Pote Plástico Vasilha Com Vedação 500 I
Prato Plástico ,
Conjunto de panelas vermelho 09 peças marpal red
R$ 209
Armário De Aço 2 Portas Com Prateleira 1,50 c/ Chaves Branco
R$ 910
Pote Plástico Vasilha Para Alimento Com Vedação 500 Ml - Lp House
R$ 14,99
Bacia Gigante M Color's Pratic
R$ 55,

Descascador De Legumes Frutas 3 Laminas Aço Inox Clink

R$ 23,98

(Produto Novo)

Minas Gerais - MG

Comprar

Nota: Ao clicar no botão Comprar será direcionado ao site Mercado Livre onde poderá efetuar a sua compra com toda a segurança.

Verifique sempre a descrição e as características do produto assim como o vendedor e os comentários e as opiniões de outros compradores para ter a certeza de sua compra.

Reputação do vendedor SAAD CONSTRUÇÃO

O vendedor SAAD CONSTRUÇÃOVendeu 102 produtos desde sempre.

Saiba mais sobre o vendedor SAAD CONSTRUÇÃO.

-10%

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

(//balancer.com.br)

(//d2r9ep e22c9 59/produ(//d2r9ep vebp) c7abf9

CORTADOR PICADOR DE LEGUMES MÉDIO PROFISSIONAL

R$149,00

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

Nossa loja

(https://wa.me/5585999698772)

Loja Balancer Avenida Jose Leon 524, Cidade dos Funcionarios, Fortaleza - Ce Atendimento de Segunda a Sexta Feira de 8:00 as 18:00hs Sábados de 8:00 as 12:00hs

Grátis

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Cortador de Legumes Médio Vitalex

De: ~~R$ (BRL)195,00~~

R$ 148,50
à vista no Pix ou boleto **(10% de desconto)**
ou **R$ 165,00** em até **12x** de **R$ 13,75** sem juros no cartão

Quantidade:

1 Comprar

Disponibilidade: Imediata

Calcular frete e prazo de entrega:

CEP: -

Controle sua privacidade AdOpt (https://g
Nosso site (https://www.refrisol.com.br/lanchonete-e-restaurante/cortador-de-legumes/picador-de-legumes-medio-vi ?p
- Opt-out

Customizar Rejeitar Aceitar

Calcular frete (https://www.refrisol.com.br/lanchonete-e-restaurante/cortador-de-legumes/picador-de-legumes-medio-vi ?p

Olá, precisa de ajuda?

Tire suas dúvidas (https://api.whatsapp.com/send?phone=5546999836985&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobr *Cortador%20de%20Legumes%20M%C3%A9dio%20Vitalex*. Aqui esta o link: https://www.refrisol.com.br/lancho restaurante/cortador-de-legumes/picador-de-legumes-medio-vitalex)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Procure na Alcamar

-7%

CORTADOR PICADOR DE LEGUMES MÉDIO VITALEX CM-FP

0 OPINIÕES

Marca: **Vitalex**
Modelo:**Vitalex-CM-FP**

De: R$ 142,53 **R$ 119,76** à vista
com desconto de 8% ou
R$ 133,07 em 4 vezes de R$ 33,27 Sem juros

1 COMPRAR

FRETE: 00000-000 OK

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA

Cortador Picador de Legumes Médio Vitalex CM-FP

O Picador de Legumes Vitalex é ideal para cozinhas industriais e até mesmo para sua casa! Corte tomates, batatas, cebolas, cenoura, pepinos, faça diversos vinagretes, saladas e temperos com esse incrível cortador, tenha mais agilidade e praticidade no seu restaurante ou até mesmo na sua cozinha.
Esse Picador de Legumes é fabricado de corpo em alumínio fundido com facas em aço inox 10 mm, sua pintura eletrostática a pó forma uma película de alto acabamento, uniformidade e resistência.

Informações técnicas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

4.5 | (84 avaliações)

Multiprocessador All In One Maximus 4 em 1 Philco

(Cód. Item 12038687) Outros produtos Philco

Selecione

220V

R$ 229,90

ou em até **3x de R$ 76,63** sem juros

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

Multiprocessador Philco All In One Maximus 800W

Código 508660100 | Ver descrição completa | Philco

+ 3

Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Prime**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à en

~~R$ 399,90~~

R$ 219,90 no Pix

ou R$ 219,90 em 4x de R$ 54,98 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Prime
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

FALTAM 1 12 46 59 PARA ACABAR AS OFERTAS DE BLACK FRIDAY

Philco

O que você está procurando?

Atendimento

Todos os Departamentos Casa Climatização Cozinha Cuidados Pessoais Refrigeração Tvs Áudio e Vídeo Philco Gami

Início Cozinha Multiprocessadores e Processadores

Multiprocessador Philco All In One Maximus 800W

ID: 103301084

De R$ 399,98 **R$ 219,90**

ou 10x de R$ 21,99 sem juros ver parcelamento

R$ 208,90 à vista no PIX

Selecione a Voltagem:

127V **220V**

COMPRAR

Adicionar à Minha Lista de Desejos

Calcular frete e prazo:

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar

Frequentemente comprados juntos

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos utilizá-los para análise dos seus dados como visitante, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

Privacidade e Proteção de Dados: Ao continuar a navegação neste site, você declara que leu e aceita os termos e condições da Política de Privacidade.

Aceitar todos

Negar Nós ajustar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

0

O que você está buscando?

1 / 1

_x000D_
Frigideira em alumínio revestido com 5 camadas de antiaderente, proporcionando o uso de menos gordura e mais facilidade de limpeza, cabo de baquelite, sua espessura de 2,5 mm garante maior resistência e robustez.

_x000D_

_x000D_
Dicas de uso: Utensilio para uso culinário, utilizada para o preparo de diversos alimentos, saltear ou chapear, suas características proporcionam um cozimento

4,1 ★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

rápido e homogêneo.

_x000D_
Recomendado uso em fogão.

_x000D_
Antes de usar lave com água quente, esponja macia e detergente neutro, não utilize esponjas ou produtos abrasivos.

_x000D_

_x000D_
Indicado para: Fogão a gás ou elétrico.

_x000D_

_x000D_
Certificado: Panela metálica avaliada conforme Portaria Inmetro nº 499. Informações do selo de conformidade. Natureza da avaliação: Segurança. Avaliação da conformidade: Compulsório. OCP 134 TS4. Número de registro: 004866/2020. Classe de Desempenho Aderência - A - (Ótimo)

_x000D_

_x000D_
Composição: Liga de alumínio, antiaderente, ferro e baquelite.

_x000D_

_x000D_

_x000D_
Núm. Diâmetro Altura Capacid.

_x000D_
24 240 mm 50 mm 1,7 L

_x000D_
26 260 mm 50 mm 2,2 L

_x000D_
28 280 mm 50 mm 2,6 L

_x000D_
30 300 mm 50 mm 3,0 L

_x000D_
32 320 mm 60 mm 4,0 L

_x000D_
34 340 mm 60 mm 4,4 L

_x000D_
36 360 mm 60 mm 4,7 L

_x000D_
38 380 mm 60 mm 5,3 L

_x000D_
40 400 mm 60 mm 5,9 L

_x000D_

_x000D_

_x000D_
CHEFSTOCK, TUDO PARA O SEU COMÉRCIO!

Início > Cozinha > Panelas > Frigideiras >
Frigideira Hotel Antiaderente 28 ABC

Frigideira Hotel Antiaderente 28 ABC

0 Perguntas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 127,21
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou
R$133,90

em até 2 x de R$66,95 sem juros

5% de desconto pagando com **Pix ou Boleto**

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Loja Indaiatuba/SP - (Somente utensílios, consulte disponibilidade) **Grátis**

Devolução gratuita
Consulte condições

Compra segura
Sua compra está protegida!

Entrega garantida
Trabalhamos com as melhores transportadoras do mercado.

Avaliações 0 Perguntas 0

Não fizeram nenhuma avaliação ainda. **Faça**

Podem te interessar...

Bistequeira Gourmet Antiaderente Lisa Quadrada Multiflon

R$ 99,66
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou R$104,90
em até **2** x de **R$52,45** sem juros

COMPRAR

Frigideira 24cm Antiaderente Multiflon

R$ 161,41
À VISTA NO PIX OU BOLE
ou R$169,90
em até **3** x de **R$56,63** sem

COMPRAR

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
29/11/2023, 11:24

ID: 5012426

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Frigideira

Frigideira Hotel Antiaderente Cabo Baquelite Nº32 - Abc

(0) Cód. 1567086675 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

R$ 119,90 /cada

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Você está em **Recife**

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

Ferreira Costa

O que você está procuran

Categorias BLACK prorrogada Cupom Especial de Natal Construção Móveis Ar e Ventilação

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Frigideira Antiaderente Hotel com Cabo Baquelite 24cm - ABC

Vendido e entregue por Ferreira Costa

R$ 125,90

ou R$ 125,90 em até 3x de R$ 41,97 sem juros

ver mais

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Formas de pagamento

Crédito Pix

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Olá Visitante
Já é cadastrado
esse sua cor
0

O que você procura?

Todas categorias

Camping e Lazer Casa Esportes Outlet Pesca

Panela de Pressão 7L Polida E1084 - Oliveira

A Panela de Pressão 7L Polida E1084 da Oliveira é um utensílio culinário essencial para qualquer cozinha. Com sua generosa capacidade de 7 l... Saiba mais

Marca: Oliveira

R$ 136,43 à vista

com **30%** de desconto no **PIX**

ou **R$ 194,90** em até **4x** sem juros

1 + -

Compartilhe:

Está com Dúvidas?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

NATAL & ANO NOVO FRETE GRÁTIS EU QUERO

(/checkout/)
0
VER CARRINHO (/CHECKOUT/#/CARRINHO)

Busque o que deseja

Início (/) » Utensílios Domésticos Para Revenda e Varejo (/utensilios-domesticos-para-revenda/) » Organizadores Atacado Para Revenda (/utensilios-domesticos-para-revenda/organizadore

-16%

(//io.convertiez.com.br/m/feiradamadrugada/shop/products/images/418580269/large/preco-imperdivel-bacia-gigante-canelada-30 jaguar_171067.jpg)

Preço Imperdível Bacia Gigante Canelada 30 L Jaguar U / VERDE

Ref: 000126017

~~R$ 36,90~~

R$ 30,90 À Vista Atacado

ou 6x de R$ 5,15 sem juros

Frete Grátis acima de R$99*

Compra garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

COR

Avise-me

Produto Indisponível

valor do frete:

Seu CEP calcular

Frete grátis

*Parabéns! Você tem frete grátis para este produto. **confira as regras**

Controle sua privacidade AdOpt (https://

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade (https://www.feiradamadrugadasp.com.br/politica-de-privacidade/s) - Termos de uso (https://www.feiradamadrugadasp.com.br/compra-segura/s) - Opt-out

Minhas opções Rejeitar Aceitar

COMPARTILHE:

Vendido e enviado por: Feira da Madrugada SP

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Cozinha e Mesa Posta > Organização e Armazenamento

PROMO RELÂMPAGO

A promoção expira em:

5 6

mimeria

Porta Mantimentos Hermético Retangular Trava Mais Verde 500 ml
R$ 42,90
R$ 17,96

EU QUERO!

Utilize o cupom EUQUERO para garantir DESCONTO especial, válido por tempo limitado. Aproveite!

Powered by SmartHint (http://www.smarthint.co/pt/?utm_medium=Overlay&utm_campaign=Product-Offer&utm_source=https://www.mimeria.com.br/produto/porta-mantimentos-hermetico-retangular-trava-mais-verde-500-ml-73364?utm_source=)

Adicionar à lista de desejos | Compartilhar

Porta Mantimentos Hermético Retangular Trava Mais Verde 500 ml

(0)

~~R$ 42,90~~
R$ 18,90
56% OFF

Formas de pagamento

COR

Comprar

Utilizamos cookies de navegação para personalizar conteúdo e oferecer uma melhor experiência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Entendi

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Use o cupom GANHE10 e ganhe R$ 10 off |

Olá, o que você procura hoje?

Entrega ou Retirada
Digite seu CEP

Tenha uma experiência personalizada

Para ver os melhores prazos de entrega, preços e ofertas para sua região.

Incluir CEP | Mais tarde

Plasutil

Pote Plasútil Retangular Trava Mais 750g

Ref: 3028976

0 avaliações

R$ 13,99

- 1 + Comprar

Informações do Produto

Acessibilidade A - A +

Peso:	550.0 g
Altura:	5.2 cm
Profundidade:	18 cm
Largura:	12.2 cm

Avaliações de outros comp

Escrever a primeira avaliação

Utilizamos cookies para garantir que você tenha uma melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade

Aceitar e fechar

Ajuda

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

prorrogada black friday • famosa pelas ofertas | até 80% de desconto • queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis black friday

página inicial > utilidades domésticas > utensílios domésticos > utensílios de cozinha > potes diversos

favoritar compartilhar

Pote Plástico Vasilha Para Alimento Com Vedação 500 Ml - Lp House

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

POTE HERMÉTICO RETANGULAR 500 ML - LP HOUSEManter a organização e elegância na cozinha é fundamental! Nada melhor que os Potes Herméticos da LP House para decorar o ambiente e organizar de maneira eficiente seus alimentos.O grande d...

mais informações

cor: verde

Rosa Verde

política de troca e devolução

R$ 14,99

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantid
1 unid

com

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

você também pode gostar disso

pote plástico vasilha para alimento com vedação 1500...

sem avaliações

R$ 16,99

1x de R$ 16,99 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

sofá 3 lugares retrátil e reclinável cama inbox...

457 avaliações

~~R$ 1.399,99~~ 25%

R$ 1.039,98

8x de R$ 129,99 sem juros no cartão de crédito

jogo de potes 1,9l biovita 3 peças plástico plasvale

sem avaliações

R$ 24,99

1x de R$ 24,99 sem juros no cartão de crédito

pote multiuso multi 1 litro com tampa versatil pratico...

1 avaliação

R$ 7,10

1x de R$ 7,10 sem juros no cartão de crédito

pote mannita

R$ 29,9

1x de R$ de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Balança de Cozinha Digital Alta Precisão - Escala em 1g

(Cód: JAEWS5ZYV) (1289)

R$ 29,90

até **4x** de **R$ 7,47** sem juros

Parcelas

1x de R$ 29,90 sem juros
2x de R$ 14,95 sem juros
3x de R$ 9,96 sem juros
4x de R$ 7,47 sem juros

R$ 29,90

R$ 29,90

1

Comprar(https://www.utifacil.com.br/carrinho/produ

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.utifacil.com.br/conta/favorito/2226262/adicionar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Funcionamento

A balança de alta precisão de 1 g a 10 kg funciona de maneira bem simples. Basta que você insira 2 pilhas AA, aperte o botão "on" e comece a pesar. A tara é calculada também de maneira muito simples, basta que você ligue a balança com o peso que deseja subtrair sobre da balança e o peso do item servirá de tara. O valor da tara também pode ser inserido manualmente através do botão tara.

A balança surge como uma excelente opção para a medição de pesos com extrema qualidade de precisão. Além disso, seu custo benefício é um grande atrativo, já que possui qualidade elevada e preço justo.

Mais características

- Material: Plástico e Aço;
- Cor: Branca;
- Graduação de 1 g em 1 g;
- Pesa até 10 Kg;
- Desligamento Automático;
- Sistema de Tara;
- Formato anatômico para acondicionamentos;
- Indicação de bateria baixa;
- Vedação completa sem vazamentos;
- Caixa própria do produto.

Dimensões

Largura: 17 cm;

Comprimento: 25 cm;

Altura: 4 cm.

Características

- Melhor preço e qualidade do mercado;
- Garantia e facilidade na troca;
- Vendemos também no atacado!

Comprar(https://www.u

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Cozinha > Balança de Cozinha > Balança Digital Cozinha Eletrônica Pesa 1 Grama Até 10kg - Clink

Balança Digital Cozinha Eletrônica Pesa 1 Grama Até 10kg - Clink

Código jgdjdkbfkh | Ver descrição completa | Clink

+ 3

Avaliar produto

Vendido por **Patricinha Preço Unico**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 25,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Patricinha Preço Unico
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Balança Digital Cozinha Eletrônica ... R$ 25,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

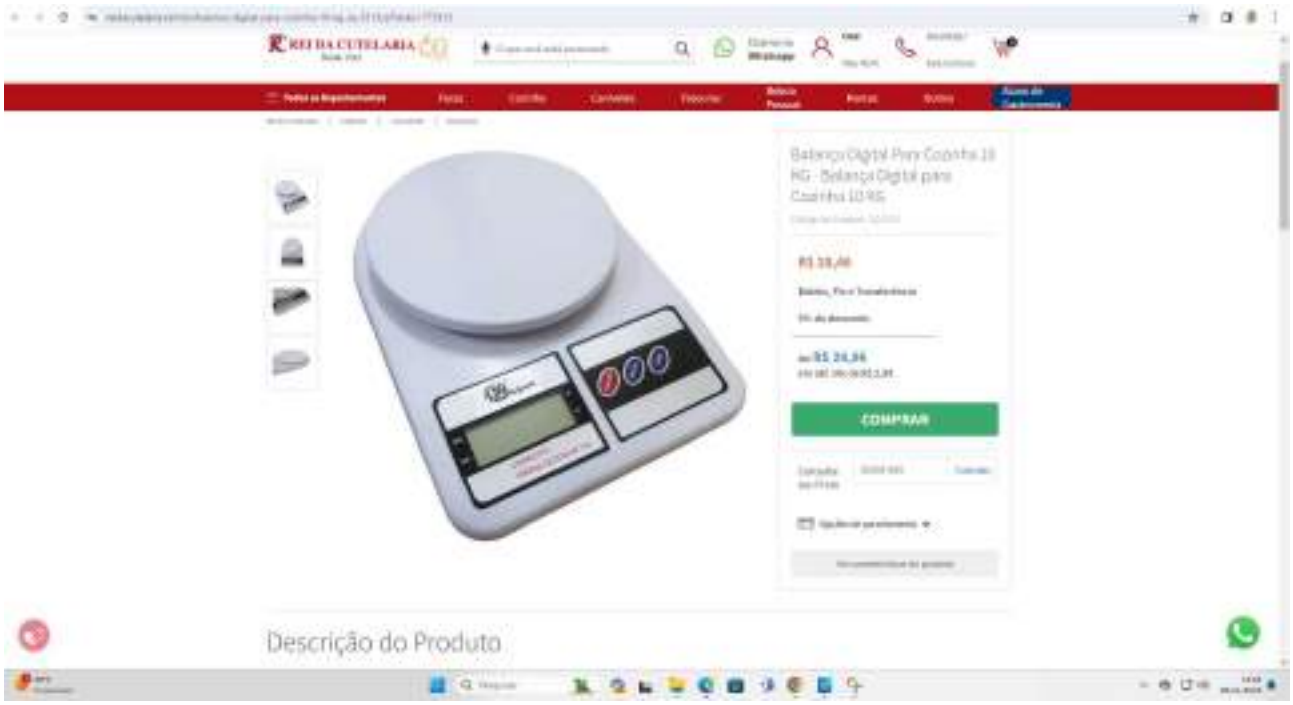

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNDO SITRON DIGITAL
(49) 3567-0846
BUSCAR PRODUTOS
0 CARRINHO
TODAS AS CATEGORIAS
Novidades Eletrônica Informática Telefonia Áudio e Vídeo Automotivo Segurança

TERMOMETRO DIGITAL B-MAX GM300

CÓDIGO 6857

~~R$ 189,00~~

R$ 179,00

- 1 +

ADICIONAR

Nosso site utiliza cookies para melhorar sua navegação
OPÇÕES ACEITO

ermometro digital c/ mira laser

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Termômetro Digital Infravermelho Tipo Pistola 420 ºC B-MAX - GM300

CÓDIGO 11992 DISPONÍVEL: INDISPONÍVEL ★★★★★

R$92,07 **R$78,26 à vista**
no boleto, transferência ou PIX
ou em até **10x** de **R$9,21** sem juros

Me avise quando esse produto estiver disponível

Adicionar aos favoritos

Calcular o frete e o prazo de entrega:

Calcular

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais.

Permitir Cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

SEJA BEM-VINDO, **LOGIN** OU **CADASTRE-SE**

MEUS PEDIDOS | **ACESSE SUA CONTA**

Buscar

DEPOIMENTOS DOS CLIENTES

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Termômetro Digital Infravermelho com Mira Laser (-50º a 420º C)

Estoque: **240**
Marca: **Termômetro Lase**
Modelo: **GM300**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Disponibilidade: **Imediata, produto em estoque.**
Referência: **2384**

Laranja EAN: 7892015083009 Material: Plástico Origem: BR Tipo de uso: Exterior Número de peça: 7892015083009

~~De R$ 349,90~~
Por:

R$ 105,90

Economize R$ 244,00
ou **18x** de **R$ 7,70** com tarifa

1 COMPRAR

CEP: - CALCULAR FRETE

Descrição Geral Características Garantia Formas de Pagamento

Avaliações

O termômetro infravermelho digital para o uso profissional GM-300 oferece máxima confiança e precisão.
Ideal para medições precisas sem contato.
Evita acidentes, possibilitando a medição de temperatura sem contato, além de ser muito fácil de usar, basta apertar o gatilho.
Possibilita visualização instantânea da temperatura medida no display de cristal líquido.

Modelo GM-300 / Marca B-MAX
Classe: Termômetro infravermelho para altas temperaturas

Atenção: Não mede temperatura Corporal.

Dados do Produto:

Faixa de Temperatura: -50 a 420ºC (-58 a 788ºF)
Precisão: (-50 a 0 ºC) +/- 2 ºC - (0 a 450 ºC) +/- 1,5ºC
Distância razão do ponto: 12: 1
Emissividade: Fixed
Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms
Repetibilidade: 1%
Resolução: 0.1 ºC /ºF
Seleção Celsius / Fahrenheit: SIM
Função Armazenamento de dados: SIM
Mira Laser: SIM
Função liga e desliga luz no display: SIM
Função desligamento automático/ Economia de bateria: SIM

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Bem-vindo, faça seu login ou cadastre-se

(14) 99630-7547 contato@papellotti.com

Pesquisar

0

Página inicial / Presentes / Artigos Diversos /

Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Ao usar esta loja, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Politica de Privacidade.

Aceitar e Fechar

TOPO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Estoque: 3
Marca: PLASUTIL
Modelo: Caixa Organizadora Gran Box

Por:

R$ 55,73

ou 1x de R$ 55,73 Sem juros Cartão Visa - Vindi

1 Comprar

Mais informações pelo WhatsApp

CEP: - Calcular Frete

Descrição Geral Características Formas de Pagamento

Avaliações

Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Caixa organizadora com tampa e travas com capacidade de 19 litros. Ideal para armazenamento e transporte de objetos e alimentos ou organização de materiais diversos. Feita com material 100% polipropileno atóxico que não interfere na validade, aroma nem sabor dos alimentos. Resistente à alta e baixa temperatura. Alta durabilidade e resistência. Fácil limpeza e manuseio.

Ao usar esta loja, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Politica de Privacidade.

Aceitar e Fechar

TOPO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

FRETE GRÁTIS: SP acima de R$ 80,00 - RJ, MG, RS, SC, PR

Plasútil LOJA

OS POTES MANTIMENTOS SERVIR COZINHA ORGANIZADORES MÓVEIS LIMPEZA BABY HER

Home > Caixas e Cestos > Caixas Transparentes

BPA FREE

Ref:002758-4775

Caixa Organizadora Retangular 19 L com Tampa e Tr Laterais Gran Box

R$ 60,90 Quantidade - 1 +

3x de R$ 20,30 sem juros ver parcelas disponíveis

ADICIONAR A SACOLA

Calcule o valor do frete OK Não sei meu CEP

DETALHES DO PRODUTO

Volume: 19,0 L

Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 40,5x29,0x24,5 cm

- Medidas em centímetros (CxLxA): 40,5x29,0x24,5. Capacidade: 19 L. - A organizadoras Gran Box são aliadas essenciais para organização dos c Com elas, você pode setorizar armários, prateleiras e otimizar os espaç preferir. - A transparência facilita identificação do conteúdo. Uma dica é: separe os itens por grupos de objetos (ferramentas, brinquedos, doc itens de viagem, por exemplo). Isso facilita bastante na hora do manus tampa protege os itens e as travas laterais dão maior segurança ao fe A tampa também possibilita o empilhamento dos organizadores. - Cor alças na parte lateral da tampa que facilitam o transporte. - Fabricado polipropileno (PP). Atóxicas e livres de bisfenol-A. Elas são resistentes e

PRODUTOS RELACIONADOS

VALE MUITO A PENA!

Caixa de Plástico Retangular ...om Tampa e Travas ...ça Gran Box

...5,90

Caixa de Plástico Retangular Organizadora 26,5 L com Tampa e Travas Laterais Gran Box

R$ 94,90

ou 4x de R$ 23,73 sem juros

Caixa de Plástico Retangular Organizadora 1,5 L com Tampa, Travas Laterais e Alça Gran Box

R$ 10,99

Caixa Organizadora Ret Travas Laterais e

R$ 33,9

Conjunto de Organizadores Multiuso de Plástico para Geladeira 4 Peças

Antes R$ 119,90

Agora R$ 116,99

EU QUERO!

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa Política de Privacidade

Aceito

GetButton

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

Organização

Organização > Caixas Organizadoras > Plásticas

Caixa organizadora gran box alta nr.1 19,8L 2890 Plasutil PT 1 UN

Código: 784310 | Mais produtos Plasutil | (4)

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

R$ 41,30

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 +

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Descrição

Características do Produto

Organize TUDO

- Guarde seus objetos com facilidade, elegância e organização
- Ideal para objetos pessoais, documentos, brinquedos...
- Fechamento com trava

Capacidade

- 19,8 litros.

Dimensões

- 24,5 x 40,0 x 29,5 cm

Avaliação do produto

4,0 de 5 estrelas

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES
28/11/2023, 13:21

Descontos especiais e exclusivos | 12x sem juros | Frete Grátis* | Primeira troca grátis | 34 lojas no Nordeste

Procure aqui entre mais de 8 mil produtos para você :)

Entre ou cadastre-se
Minha conta, pedidos, dúvidas e mais

ELETRO E MOVEIS | COZINHA | CAMA MESA BANHO | DECORAÇÃO | ORGANIZADORES | LIMPEZA E LAVANDERIA | BANHEIRO | BRINQUEDO | BAR E LAZER | PET | #NOVIDADETODODIA

Lista De E
Solicite
Orçament
LojasCent
Atendimer

BANDEJA PARA SERVIR

Bandeja para Restaurante Branca New Plastic 1066

por: R$ 10,99

ou 10x de R$ 1,09 s/ juros

Produzida com material de qualidade, a bandeja é segura, resistente e de fácil higienização, pois sua superfície evita o acúmulo de resíduos e bactérias.

- 1 + COMPRAR

COMPRA 100% SEGURA

Outras opções:

Simule o frete digitando o CEP abaixo:

Digite aqui seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP?

Descrição do Produto

Bandeja para Restaurante Branca New Plastic 1066

A Bandeja para restaurante da NewPlastic é ideal na hora de servir os clientes com mais conforto e praticidade. Produzida com material de qualidade, a bandeja é segura, resistente e de fácil higienização, pois sua superfície evita o acúmulo de resíduos e bactérias.

CxLxA: 47,5x33x2,5cm

Especificação detalhada

Especificações

Descrição Atacado	Produzida com material de qualidade, a bandeja é segura, resistente e de fácil higienização, pois sua superfície evita o acúmulo de resíduos e bactérias.
Segunda Descrição	**Especificações técnicas:**

Material:
Plástico
Marca:
New Plastic
Cor do produto:
Branca
Quantidade de Peças:
1 peça
Peso do produto (Und):
295g
Dimensões do produto AxLxC (Und):

Página 745
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

- Mochila para Uso Diário
- Cuidado com o Cabelo
  - Condicionador
- Cuidados com o Corpo
  - Acessórios para Massagem
  - Balança Digital
  - Equipamento para Estética
  - Manta Térmica
  - Máscara Térmica
  - Óleo Corporal
- Saúde e Cuidados Pessoais
  - Capa de Chuva

- Loja e Escritório
  - Embalagem para Presente
  - Estúdio e Iluminação
    - Fundos Fotográficos
  - Expositor para Loja
  - Gráfica e Impressão
    - Plastificadora
  - Material escolar
  - Organizador para Escritório
    - Balcão multiuso de escritório
    - Fragmentadora
    - Maleta Arquivo
    - Mesas e Escrivaninhas
    - Organizador de Cabos e Fios
    - Pastas e Fichários
    - Porta Canetas
    - Porta Documentos
    - Pranchetas
  - Organizadores para Lojas
    - Separador de Cabides
  - Revisteiro
  - Suporte para Guarda Chuva
  - Tapete

- Ofertas Zanline
- Departamentos

- Principal >
- Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel >

Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

-
-
-
-

Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel

Adicionar à lista de desejos

A bandeja branca retangular da marca Cinquetti feita em polipropileno, é utilizada para armazenar e servir comidas e bebidas de forma prática, elegante e organizada em restaurantes, bares, cafeterias, lancherias e hotéis.

Dimensões do produto:

- Comprimento: 39cm
- Altura: 2cm
- Largura: 28cm
- Peso: 226g

R$18,30 1X de R$18,30 sem juros

R$17,39 à vista no PIX

+5% de desconto no PIX

Qtd.

1

Adicionar ao carrinho

Frete

00000-000 Calcular

Nenhuma opção encontrada para esse CEP.
Política de troca Formas de pagamento
Compartilhe

Descrição

Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel.

Garantia: 90 dias / Peso: 0,226kg / Cor predominante: branco / Referência: 7896456001035.
Conteúdo: 1 bandeja de servir branca.
Dimensões: 39cm (C) x 28cm (L) x 2cm (A).
Dimensões área de uso: 31cm (C) x 21cm (L).
Cuidados: não limpar com materiais abrasivos que podem danificar a superfície do produto.
Material: polipropileno.

A bandeja Clássica branca da marca Cinquetti é utilizada para servir e armazenar comidas e bebidas em bares, restaurantes, hotéis, lancheiras e cafeterias de forma prática, fácil e elegante. É feita em plástico polipropileno, material resistente, durável e de fácil limpeza. Ter uma bandeja branca retangular trás mais praticidade e organização ao servir.

Comentários

Faç para escrever uma avaliação.

Avaliações sobre Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Acessórios para Servir > Bandeja > Bandeja Plástica Buffet Fast Food Restaurante Self Service 48x33cm - New Plastic

Bandeja Plástica Buffet Fast Food Restaurante Self Service 48x33cm - New Plastic

Código hdhf8a26fj | Ver descrição completa | New Plastic

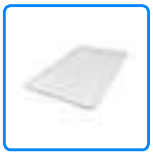

Avaliar produto

Cor: **Branca**

Vendido por I9 Casa E Supermercado
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 21,99~~
R$ 18,01 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

I9 Casa E Supermercado
Lojista parceiro Magalu

4

Ver mais informações da loja

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Bandeja Plástica Buffet Fast Food ... R$ 18,01 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O que você procura?

Página inicial | Utensílios Bar | Jarra Graduada Com Tampa Polipropileno 3 Litros - Plasútil

Jarra Graduada Com Tampa Polipropileno 3 Litros - Plasútil

Modelo: 4213 Referência: 4213

R$ 24,90

QUANTIDADE: - 1 +

COMPRAR

CALCULE O FRETE

- CALCULAR FRETE

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares

Este site utiliza cookies e tecnologias para reconhecer seus visitantes. Os dados capturados são usados para exibição e envio de conteúdos personalizados. Ao continuar navegando, você concorda com estas condições e caso não esteja de acordo, clique aqui.

OK

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

FRETE GRÁTIS: SP acima de R$

Plasútil LOJA

OS POTES MANTIMENTOS SERVIR COZINHA ORGANIZADORES MÓVEIS LIMPEZA BABY HER

Home > Jarras e Garrafas > Colorida

BPA FREE

Ref:003644-6897

Jarra de Plástico 3,1 L com Tampa

R$ 27,90 Quantidade – 1 +

ADICIONAR A SACOLA

Calcule o valor do frete OK Não sei meu CEP

DETALHES DO PRODUTO

Volume: 3,1 L

Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 23,2x16,2x28,3 cm

Fabricado em polipropileno (PP). Livre de bisfenol-A (BPA FREE). Não poc lavado em lava-louças (usar o lado macio da esponja). Não pode ser u micro-ondas. Pode ser levado ao freezer

PRODUTOS RELACIONADOS

Jarra 2 L com Tampa

4,90

Garrafa de Plástico 1,2 L com Bico Direcionador

R$ 15,90

Garrafa D'água 2 L

R$ 19,90

Garrafa de Plástico 2 L co Rosca e Tampa Art

R$ 19,9

VALE MUITO A PENA!

Conjunto para Banheiro e Lavanderia Trama Plasútil 7 Peças

Antes R$ 290,90

Agora R$ 285,90

EU QUERO!

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa Política de Privacidade

Aceito

GetButton

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Acessórios para Servir > Jarra > Jarra Plástica 3 Litros Transparente Com Tampa Plasvale

Jarra Plástica 3 Litros Transparente Com Tampa Plasvale

Código dk7bk3fbag | Ver descrição completa | Plasvale

★★★★★ Avaliar produto

Cor: **Transparente**

Vendido e entregue por **Hiper Equipamentos**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 21,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Hiper Equipamentos
Lojista parceiro Magalu
2.4

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Jarra Plástica 3 Litros Transparent... R$ 21,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Copos

Copo De Treinamento Com Alça E Bico Rígido 180ml Buba - Gatinho

(0) Cód. 1569898901 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

OFERTA

~~R$ 21,99 /cada~~

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

R$ 17,90 cada
+ frete — Paris Luz

R$ 21,90 cada
+ frete — Starhouse M...

R$ 23,80 cada
+ frete — Cliza Shop

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia **28/11/2023**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

O copo de treinamento da buba foi desenvolvido com um design perfeito para os primeiros momentos da refeição independente do seu pequeno com duas alças de apoio os bebês se sentem seguros para aproveitar o lanchinho ou a refeição de forma alegre garantindo limpeza e qualid...

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

(https://api.whatsapp.com/send?text=Bacia%2030L%20Canelada%20Pl%C3%A1stica%20Sortida%20Jaguar%20http%3A%2F%2Fwww.colherdepanela.com.br/bacia-30l-canelada-sortida-jaguar)

Compartilhar

Bacia 30L Canelada Plástica Sortida Jaguar

Código: 4615

Marca: Jaguar (https://www.colherdepanela.com.br/marca/jaguar.html)

R$ 44,36

Mais formas de pagamento

1

Comprar agora (https://www.colherdepanela.com.br/carrinho/produto/88458311/adiciona

calcule o frete

CEP

calcular

A Bacia 30L Canelada Sortida Jaguar é moderna e versátil, tem alta resistência e durabilidade. Produto livre de Bisfenol A - BPA. Matéria-prima virgem.

Cor: Azul, Vermelho
Material: Polipropileno.
Formato: Redonda
Dimensões: 52 x 52 x 22,5cm
Referência: 40
Código de Barras: 7896952500407
Peso Líquido: 0,654 Kg

Produtos relacionados

(https://www.colherdepanela.com.br/bacia-67l-canelada-sortida-jaguar)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Bacia > Bacia Balde Multiuso Plástico Grande Reforçada Cesto Roupa - .

Bacia Balde Multiuso Plástico Grande Reforçada Cesto Roupa - .

Código hahkkhb89f | Ver descrição completa | .

Avaliar produto

Vendido por Inovarcomerciodeplasticos
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 35,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Inovarcomerciodeplasticos
Lojista parceiro Magalu
1.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Bacia Balde Multiuso Plástico Gran... R$ 35,00 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

ID: 5012427

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE
PEDIDOS ACIMA DE R$ 200
PARCELE SUAS COMPRAS
NO CARTÃO EM ATÉ 10X SEM JUROS
5% OFF PAGAMENTO
NO PIX
AMBIENTE SEGURO
SITE 100% CONFIÁVEL

(https://api.whatsapp.com/send?text=Copo%20de%20Treinamento%20Com%20Al%C3%A7a%20e%20Bico%20R%C3%ADgido%20Tigrinho%20-%20Buba%20http%3A%2F%2Fwww.chicletinhobaby.com/copo-de-treinamento-com-alca-tigrinho-180ml-12634-buba)

(https://www.chicletinhobaby.com/carrinho/index)

COPO DE TREINAMENTO COM ALÇA E BICO RÍGIDO TIGRINHO - BUBA

CÓDIGO: 7DULSZM42

icletinhobaby.com/marca/buba.html)

R$ 19,90

ou R$ 18,90 via Pix

1

COMPRAR (HTTPS://WWW.CHICLETIN

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Bebê > Alimentação > Copo de Transição / Treinamento > Copo Com Alça Tigrinho - Buba

Copo Com Alça Tigrinho - Buba

Código cf35g3a919 | Ver descrição completa | Buba

Avaliar produto

Vendido por Rio Center Megastore
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 24,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Rio Center Megastore
Lojista parceiro Magalu
2.0

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Copo Com Alça Tigrinho - Buba R$ 24,99 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Página 757

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, mobiliário e eletrodomésticos
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: R$ 2.695,98
Valor Unitário do Item: R$ 1021
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SÓ AÇO INDUSTRIAL
Data do Resultado: 24/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35171422000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 06520/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para o refeitório do Instituto Federal de São Paulo - campus Catanduva
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1625
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: VR
Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 17410111000179
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 636

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00073
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 2.889
Valor Unitário do Item: R$ 1969
Código do CATMAT: 429354
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:20 UN, ALTURA:1,90 M, LARGURA:1,23 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURA PITÃO PARA CADEADO E TRAVA CREMALHEIRA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: S.A GRUPO
Data do Resultado: 15/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE NICELIS TORRES PEREIRA 47745681120
CNPJ/CPF: 34265318000116
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 643

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00080
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 2.062
Valor Unitário do Item: R$ 2030
Código do CATMAT: 257486
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI., COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS:COM FECHADURA, ALTURA:1,845 M, LARGURA:0,30 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, QUANTIDADE CHAVES:02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOTALIZANDO 20 GUARDA-VOLUMES TODOS COM FECHADURA., COR PORTAS:AZUL, MATERIAL:CHAPA DE AÇO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NILKO
Data do Resultado: 22/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14103610000125
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 650

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023
Número do Item: 00058
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário administrativo e utensílios domésticos e esportivos.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.400
Valor Unitário do Item: R$ 2200
Código do CATMAT: 271888
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:CINZA, ALTURA:1,95 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, TIPO AÇO:CHAPA AÇO 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 VÃOS COM PITÃO E CADEADO, COM PÉS, VENTILAÇÃO, APLICAÇÃO:GUARDAR OBJETOS PESSOAIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CELI
Data do Resultado: 28/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
CNPJ/CPF: 81340960000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de bens mobiliários planejados a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital e neste Termo de Referência, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1400
Código do CATMAT: 229699
Descrição do Item: ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL:MADEIRA MDF, REVESTIMENTO:FOLHEADO MADEIRA, PADRÃO ACABAMENTO:MÓGNO, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS:1 UN, CARACTERÍSTICA PORTA:COM DOBRADIÇAS SEM CHAVE, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,37 M, ALTURA:1,60 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MULTY FORMAS MÓVEIS
Data do Resultado: 10/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTY FORMAS MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09942979000191
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Fundação Osorio, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.000
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 123455
Descrição do Item: PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓR, ESTACAO TRABALHO - DIVISORIA / MODULO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: AFF MÓVEIS ESCOLARES
Data do Resultado: 30/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AFF COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 01407676000167
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 164204 - FUNDACAO OSORIO
Órgão: FUNDACAO OSORIO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de Mobiliário para a unidade da Advocacia Geral da União localizada na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, contemplando um balcão para copa e um armário para o depósito de manutenção e limpeza, conforme projetos e condições estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1564,2
Código do CATMAT: 237477
Descrição do Item: ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL:MADEIRA MDF, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO:CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS:3 UN, CARACTERÍSTICA PORTA:COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, ALTURA:1,80 M, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOVLAR/SIMILAR
Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA
CNPJ/CPF: 45169346000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110097 - SUPERINT.DE ADMINIST.NO RIO GRANDE DO SUL
Órgão: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição Materiais Hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 127,23
Valor Unitário do Item: R$ 127,23
Código do CATMAT: 604061
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:500 PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PEF
Data do Resultado: 24/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 47484691000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989681 - PREF.MUN.DE INDIARA
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023
Número do Item: 00042
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos, para atender necessidades da Secretaria de Educação no fomento das unidades escolares com turmas de Educação Infantil do Município de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo l), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 261,7
Valor Unitário do Item: R$ 261,7
Código do CATMAT: 604061
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:500 PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EXCLUSIVA
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KSF ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48816633000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00050
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de brinquedos educativos, didáticos e materiais pedagógicos, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Quantidade Ofertada: 230
Valor Proposto Unitário: R$ 408
Valor Unitário do Item: R$ 339
Código do CATMAT: 604061
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:500 PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAXI TOYS
Data do Resultado: 17/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 45337054000185
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão: PREFEITURA DE SARANDI / PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 302

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos e colchonetes para alunos matriculados na educação infantil (creche e pré-escola) da rede pública municipal de ensino do município de iranduba-am, através do sistema de registro de preço.
Quantidade Ofertada: 51
Valor Proposto Unitário: R$ 1.000
Valor Unitário do Item: R$ 400
Código do CATMAT: 483240
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ESCORREGADOR, COR:MULTICOLOR, DIMENSÕES:2,05 X 0,59 X 1,30 M, COMPONENTES:ESCADA, RAMPA, BARRAS LATERAIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EXCLUSIVA
Data do Resultado: 19/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 36063652000112
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989835 - PREF.MUN.DE IRANDUBA
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 304

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00213
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Material Didático e Pedagógico destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o ano letivo, em execução do Exercício Financeiro 2023.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 429,39
Valor Unitário do Item: R$ 429,39
Código do CATMAT: 480293
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:KIT SENSORIAL, MATERIAL:TECIDO E MADEIRA, QUANTIDADE:11, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CONTENDO: BOLA MONTESSORI, ARGOLA COELHO, ARGOLA D, COR:MULTICOLOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ROTOPLAY BRINQUEDOS
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C BARROSO DA SILVA
CNPJ/CPF: 29355359000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 309

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023
Número do Item: 00262
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material pedagógico
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 449
Valor Unitário do Item: R$ 449
Código do CATMAT: 608267
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, QUANTIDADE:3000 PEÇAS, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CARLU
Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WR MATERIAL ESCOLAR & ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 45980116000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MANTA ABSORÇÃO
Quantidade Ofertada: 375
Valor Proposto Unitário: R$ 290
Valor Unitário do Item: R$ 132,1
Código do CATMAT: 478025
Descrição do Item: MANTA, MATERIAL:MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:480 MM, LARGURA:380 MM, APLICAÇÃO:ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS SULFÚRICOS/NÍTRICOS/CLORADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BIOSOLVIT
Data do Resultado: 09/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ/CPF: 09445964000118
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A
Órgão: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O BIOTÉRIO CENTRAL DA UFSM
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 306,5
Valor Unitário do Item: R$ 168,5
Código do CATMAT: 478025
Descrição do Item: MANTA, MATERIAL:MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:480 MM, LARGURA:380 MM, APLICAÇÃO:ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS SULFÚRICOS/NÍTRICOS/CLORADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VEDAMAX
Data do Resultado: 24/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 27401513000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MANTA ABSORÇÃO
Quantidade Ofertada: 125
Valor Proposto Unitário: R$ 300
Valor Unitário do Item: R$ 171,92
Código do CATMAT: 478025
Descrição do Item: MANTA, MATERIAL:MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:480 MM, LARGURA:380 MM, APLICAÇÃO:ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS SULFÚRICOS/NÍTRICOS/CLORADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MANTAS BRASIL
Data do Resultado: 09/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIXNU COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 12890886000175
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A
Órgão: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 120

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e ferramentas elétricas, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC.
Quantidade Ofertada: 42
Valor Proposto Unitário: R$ 2.378,51
Valor Unitário do Item: R$ 2272
Código do CATMAT: 413060
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOLIMPANTE, AUTOMATICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONSUL CFS6NAR
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFOTEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 07640726000995
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 121

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00110
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Equipamentos, Uniformes, EPI, Utensílios e Utilidades para Cozinha e Padaria Industrial para o 1¨ Batalhão Ferroviário.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 2.997,7
Valor Unitário do Item: R$ 2294
Código do CATMAT: 218337
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, COMPRIMENTO:62 CM, LARGURA:52 CM, ALTURA:87,50 CM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTUFA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MR FOGÕES
Data do Resultado: 01/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 20222787000143
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 123

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e ferramentas elétricas, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 15.000
Valor Unitário do Item: R$ 2377,51
Código do CATMAT: 413060
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOLIMPANTE, AUTOMATICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONSUL
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45769285000168
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

Micro-ondas Philco Pmo23bb 20l Branco 1100w Tira Odor 220V

Código egjj5g69a0 | Ver descrição completa | Philco

+ 4

4.8 (10) Avaliar produto

Vendido por 123 Comprou
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à

R$ 729,90
R$ 575,90 no Pix
ou R$ 575,90 em 4x de R$ 143,98 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

123 Comprou
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da l

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (473 avaliações)

Forno de Micro-ondas Philco PMO23BB com Função Tira Odor Branco - 20L

(Cód. Item 55022706) Outros produtos Philco

Selecione

220v

~~R$ 666,56~~ Baixou 10%

R$ 599,00 em até **4x de R$ 149,75** sem juros no cartão de crédito.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 527,12

Exclusivo Pix

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Parcele sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Vendido também por

Melhor para Você
R$ 649,90

Ver mais opções >

Descrição do produto

Características +

Especificações Técnicas +

Dimensões +

Contato Philco +

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

prorrogada black friday • famosa pelas ofertas | até 80% de desconto • queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | black friday

página inicial > eletrodomésticos > micro-ondas > micro-ondas de bancada

favoritar compartilhar

Micro-ondas Philco PMO23BB 20 Litros Multifunções Limpa Fácil - 220V

4.4 (258 avaliações) (33 perguntas)

O Micro-Ondas Philco PMO23BB Multifunções é perfeito para quem gosta de agilidade e potência. São 1100W para aquecer e descongelar diversos alimentos. Com ele seu dia a dia fica muito mais descomplicado e sua cozinha ainda mais comp...

mais informações

cor: branco

voltagem: 220v

110V 220V

política de troca e devolução

R$ 649,99

até 6x de R$ 108,33

mais formas de pagame

encontre a loja mais pro

Digite seu CEP

Este produto é vendido e er

+11

você também pode gostar disso

micro-ondas electrolux mto30 20l branco

369 avaliações

R$ 593,10

micro-ondas philco pmo23eb 20 litros limpeza super clean

196 avaliações

R$ 466,36

micro-ondas 28 l pmo28bb 1400w philco

72 avaliações

R$ 599,00

micro-ondas panasonic 21l branco espelhado nn-...

466 avaliações

R$ 593,10

gelad electrol

R$ 2.09

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

0

O que você está buscando?

15%
OFF

1 / 4

Geladeira Industrial 4 Portas KMCP75 Kofisa

Se você procura uma Mini Câmara Fria para cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, estoques, bares, açougues, hamburguerias e similares, a Mini Câmara Fria Industrial 4 Portas KMCP75 Kofisa pode ser a opção ideal.

Esta geladeira conta com 4 portas, sendo um equipamento ideal para refrigeração de alimentos e bebidas, operando em temperaturas entre +1°C a +7°C, com seu sistema de ar forçado Frost Free, revestido externamente em aço inox brilhoso e internamente em aço galvanizado. Conta com uma capacidade de 750L de armazenamento.

4,1 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ideal para refrigeração de alimentos e bebidas em geral, que necessitem conservação em temperatura de +1° a +°7C. Destinado a cozinhas industriais de hóteis, bares, restaurantes, lanchonetes, refeitórios, creches, mercearias, panificadoras, pizzarias e afins.

Isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade
Revestimento externo em Aço Inox AISI 430 Brilhoso **
Revestimento interno em Aço Galvanizado **
Sistema de refrigeração: Ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico.
Portas: com puxadores e sistema anti-transpirante c/ contra tampa
Pés: com regulagem de altura
Prateleiras: aramadas, reguláveis e pintadas em epóxi branco
Controlador: eletrônico digital com indicador de temperatura
Degelo: automático
Gás: Refrigerante R134a

Marca: Kofisa
Modelo: KMCP75
Tipo: Geladeira Comercial
Temperatura +1°C a +7°C
Capacidade: 765 Litros
Consumo médio: 225 kW/mês
Peso: 91 kg
Dimensão: **1140x560x1940**

****Imagem Meramente Ilustrativa****
CHEFSTOCK, TUDO PARA O SEU COMÉRCIO!

Início > Refrigeração > Geladeira comercial >
Mini Câmara Industrial 4 Portas KMCP75 765L Galva Kofisa

Mini Câmara Industrial 4 Portas KMCP75 765L Galva Kofisa

2 Avaliações | 0 Perguntas

~~R$6.905,90~~

R$ 5.576,52
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou
R$5.870,02

PÓS BLACK FRIDAY

em até 12 x de R$489,17 sem juros

5% de desconto pagando com **Pix ou Boleto**

Ver mais detalhes

Voltagem

220V

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Loja Indaiatuba/SP - (Somente utensílios, consulte disponibilidade) **Grátis**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
28/11/2023, 11:51

à Sexta 18h | Sábado 9h às 17h |
ndas: (11) 4227-7300 | 4227-6700

x

SOLICITE ORÇAMENTO
ENTRE OU CADASTRE-SE

contre o que você procura!

COZINHA INDUSTRIAL | BAR E RESTAURANTE | PIZZARIA | PADARIA E CONFEITARIA | AÇOUGUE | HAMBURGUERIA

Mini câmara fria 765 litros 220v com 4 portas cegas, Kofisa

KOFISA

R$ 6.241,99

R$ 4.681,49 NO PIX

ou até **5x R$ 1.011,20**

- 1 + ADICIONAR AO CARR

Compartilhe:

Simular Frete | Retire em nossa loja | Veja formas de pagamento

SAIBA MAIS EM: **Descrição** Especificações

âmara fria com 4 portas cegas, 765 litros, 220v Kofisa. Exterior em Inox 430 e revestimento interior em aço galvanizado.
ara refrigeração de alimentos e bebidas em geral, que necessitem conservação em temperatura de +1° a +°7C.
ado a cozinhas industriais de hóteis, bares, restaurantes, lanchonetes, refeitórios, creches, mercearias, panificadoras, pizzarias e afins.

ACTERÍSTICAS TÉCNICAS

eratura: 0° a +°7C
mento térmico em poliuretano injetado
stimento externo em Aço inoxidável AISI 430 Brilhoso
stimento interno em Aço Galvanizado / Assoalho em Inox
ma de refrigeração: Ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico.
s com sistema anti-transpirante c/ contra tampo e puxadores
om regulagem de altura
eis de prateleiras aramadas bipartidas, reguláveis e pintadas em epóxi branco
rolador de Temperatura eletrônico digital com indicador de temperatura
lo Automático
Refrigerante R134a

CÊ PODE GOSTAR TAMBÉM

Utilizamos **cookies** para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

RECUSAR ACEITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Fotos

Geladeira Mini Camara 4 Portas Plus Resfriados MC4PP 110v Refrimate

De: ~~R$ (BRL)7.150,00~~

R$ 5.959,94

à vista no Pix ou boleto **(10% de desconto)**

ou **R$ 6.622,15** em até **12x** de **R$ 551,85** sem juros no cartão

Quantidade:

1 Comprar

Disponibilidade: Imediata

Calcular frete e prazo de entrega:

CEP: -

Calcular frete(https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-camara-4-portas-plus-resfriados-mc4pp-110v-refrimate?par

Tire suas dúvidas (https://api.whatsapp.com/send?phone=5546999836985&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+*Geladeira%20Mini%20Camara%204%20Portas%20Plus%20Resfriados%20MC4PP%20110v%20Refrimate*. Aqui est https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-camara-4-portas-plus-resfriados-r 110v-refrimate)

Controle sua privacidade AdOpt (https://g

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

- Opt-out

Customizar Rejeitar Aceitar

PROMOÇÃO DA SEMANA

Resfriador de Água RA 100 Plus 220v Pré Pintado G Paniz

~~Antes R$ 5.150,00~~

Agora R$ 4.400,00

EU QUERO!

Precisa de ajuda?

Descrição Geral (https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-cama -resfriados-mc4

Garantia da Compra (https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-camara-4-portas-plus-resfriados-mc4pp-110v-r

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

4.8 de 5 (631)

Vendido e entregue por Consul CHB53EB

Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB

~~De: R$ 4.119,00~~ 13% OFF

R$ 3.599,00 em até **10x de R$ 359,90 sem juros**

R$ 3.599,00 à vista

Formas de Parcelamento

Frete Fixo R$19,90 Exceto norte

Selecione a voltagem

110V 220V

Aproveite o aniversário Consul!

Confira nossas promoções, deix...

Filtro Bem Estar Consul para Geladeira - Desodorizador e
R$ 40,86
Saiba mais

Calcule o prazo e valor do frete para sua região.

Ex. 12345-678 Calcular

Não sei meu CEP

Adicionar ao carrinho

COMPRA SEGURA

Um pouco sobre **o produto**

O Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.

Diferenciais **Consul**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB

Código 698060700 | Ver descrição completa | Consul

+ 5

Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Consul**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 6.309,00~~

R$ 3.249,00 no Pix

ou R$ 3.249,00 em 10x de R$ 324,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Consul
Lojista parceiro Magalu

3.8

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Página 787

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Quer agilidade?
Conheça o app
Frigelar

Ver no app
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

FRIGELAR (/)

procure por nome, marca, código...

Início (/home) | Vitrines (/vitrines/c) | Mais Vendidos (/mais-vendidos/c) | **Eletrodomésticos Mais Vendidos (/eletrodomesticos-mais-vendidos/c)**

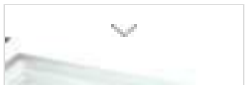

220V

Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrio 546 litros Dupla Ação 2 tampas DA550 220V

(Avalie agora!)

Modelo: DA550 [illegible]
Código: kit567 **(Ver descrição completa)**

Voltagem 100V 220V

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade).

concordar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

~~R$ 4.799,00~~ **-15%**

Por : **R$ 4.099,00**

R$ 3.689,10

à vista com 10% de desconto no PIX

ou **R$ 4.099,00** em 8x de R$ 512,38 sem juros

Mais formas de pagamento

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP **Consultar**

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.c

Você está vendo **Compre junto**

Ganhe Pontos

-15%

(/freezer-e-refrigerador-horizontal-metalfrio-dupla-acao-2-tampas-546-litros-da550-220v/p/kit567)

220V

Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrio 546 litros Dupla Ação 2 tampas DA550 220V

(/freezer-e-refrigerador-horizontal-metalfrio-dupla-acao-2-tampas-546-litros-da550-220v/p/kit567)

~~R$ 4.799,00~~

Por: **R$ 4.099,00**

R$ 3.689,10

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou **R$ 4.099,00** em 8x de R$ 512,38 sem juros

Ganhe Pontos

-20%

(/parafusadeira-e-furadeira-de-impacto-profissional-eos-[illegible]o-a-bateria-21v-com-maleta-2-baterias-[illegible]gador-extra-rapido-13-acessorios-bivolt/p/kit1783)

BIVOLT

Parafusadeira e Furadeira de Impacto Profissional EOS MaxPro a Bateria 21V C/ Maleta, 2 Baterias e Carreg...

★★★★★ (1)

~~R$ 499,00~~

Por: **R$ 399,00**

R$ 359,10

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou **R$ 399,00** em 8x de R$ 49,88 sem juros

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade).

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

png

(0 avaliações)

Prato Fundo de Vidro Transparente Astral Duralex

Referência: SKU-19634 **Marca:** Nadir Figueiredo

~~R$ 5,99~~
R$ 5,39
em 1X de **R$ 5,39 s/juros**

1 + -

Comprar Produto

Adicionar à lista de presentes

Calcule frete e prazo: Insira aqui o seu CEP... Ok

Para compras com CNPJ no estado de SP, **clique aqui**

DESCRIÇÃO

Duralex é a linha de mesa que complementa o ambiente com harmonia. Uma linha tradicional e de confiança, que faz parte da [illegible] seus consumidores. Os pratos, em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.
Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Use o cupom GANHE10 e ganhe R$ 10 off |

Olá, o que você procura hoje?

Entrega ou Retirada
Digite seu CEP

Tenha uma experiência personalizada

Para ver os melhores prazos de entrega, preços e ofertas para sua região.

Incluir CEP | Mais tarde

Duralex

Prato Sm. Duralex Fundo Astral

Ref: 3014507002

0 avaliações

R$ 6,99

- 1 +

Comprar

Descrição

Acessibilidade A - A +

Preço por unidade

Informações do Produto

Peso:	250.0 g
Altura:	2 cm
Profundidade:	
Largura:	

Utilizamos cookies para garantir que você tenha uma melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade

Aceitar e fechar

Ajuda

Avaliações de outros compradores

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

*GANHE 10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA! USE O CUPOM: BH10

FAÇA SUA BUSCA AQUI...

Entre ou cadastre-se

Meu carrinho

PRATO MESA VIDRO FUNDO DURALEX ASTRAL R.008

COD: 5337

CEP CALCULAR

Envio a domicílio

Retire Em Nossa Loja - 2 Dias Úteis

R$ 0,00

R$ 6,50

Em estoque

adicionar na lista de presentes

1 COMPRAR

Compartilhe:

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 383

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2023
Número do Item: 00051
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis .
Quantidade Ofertada: 549
Valor Proposto Unitário: R$ 12
Valor Unitário do Item: R$ 5,5
Código do CATMAT: 372768
Descrição do Item: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BELLO
Data do Resultado: 12/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 47496710000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 385

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Materiais para atender a festa junina do COLUNI.
Quantidade Ofertada: 70
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,9375
Código do CATMAT: 467142
Descrição do Item: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA USO COM REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TÉRMICO, COM TAMPA, CAPACIDADE:CERCA DE 1.000 ML
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: N/A
Data do Resultado: 16/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JACNIL BAZAR DE EPOCA LTDA
CNPJ/CPF: 05293697000150
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 388

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00066/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pincel artístico referência 456 10, Tintas tempera guache 500 ml, Tintas tempera guache 250 ml, Papel toalha, Pratos de plástico, Gesso em pó, Jarra plástica e Colher de pau
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,49
Código do CATMAT: 372768
Descrição do Item: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 10,00 UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SEM MARCA
Data do Resultado: 11/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVACAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 05619105000147
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Colher Kit Merenda Escolar

(Cód: 8000-11)

Selecione a opção de **Cor**:

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

R$ 0,94 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

1

Comprar(https://www.lojaverma.com.br/carrinho/prod

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/551145099500?text=**%0AValor:11%0Ahttps://www.lojaverma.com.br/colh utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Goog

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.lojaverma.com.br/conta/favorito/169136764/adicionar)

Calcule o frete

CEP Calcular

Descrição

Colher Kit Merenda Escolar é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável.

Alem de ser produzido com material virgem é também adicionado o aditivo antimicrobiano, assim garantindo mais segurança a sua saúde. E para facilitar no seu dia a dia a Colher Kit Merenda Escolar pode ser enviado ao microondas e ao lava louças

Com pigmentação homogênea em toda a peça e acabamento brilhante traz a esse produto uma agradável beleza. Produto ideal para ser utilizado em escolas, berçários, creches, entre outros.

Colher Kit Merenda Escolar atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.

Cores disponíveis: Azul Royal. Outras cores a consultar.
Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos
Medidas externas: 164 x 42 mm (C x L)
Comprimento da concha: 53 mm
Comprimento do cabo: 120 mm
Espessura da concha: 2,1 mm
Peso: 11 g

Aproveite e compre também

(https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

Garfo Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

Bandeja Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 17,82

até **12x** de **R$ 1,48** sem juros

R$ 16,93 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/faca-kit-merenda-escolar)

Faca Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/f...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

(https://www.lojaverma.c merenda-escolar-300-m

Caneca Kit M 30

R$

Comprar(https://www.loj

R$ 3, com 5

Ver mais (https://www. kit-merenda-escola

Documento assinado eletronicamente por DANIEL LE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ganhe um bônus exclusivo: use NATAL10

↗ Indique a um amigo | ⓘ Tire suas Dúvidas | ↖ Continuar comprando

Colher De Plastico G Sortida

♡ Adicionar aos Favoritos

REF: 11569

Seja o primeiro a opinar

R$ 2,30

R$ 2,23 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 2x de R$ 1,15 Sem juros Cartão Diners - Vindi

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Indicado **Colher para Merenda de Plástico**

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendidos

~~R$1,90~~ **R$1,52** 20% OFF

Cupons De Loja

Moedas Buy and earn 1 Shopee Coin

Atacado Buy (10 - 10) R$1,00, Buy (11 - 50) R$0,80 Veja Mais >

Frete Frete Para **São Paulo, São Paulo**

Frete R$6,85

Compre R$10,00 na loja e ganhe Frete grátis usando o cupom

Quantidade – 1 + 90 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

Compartilhar: 0

GARANTIA SHOPEE Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira [illegible] comunique fora do app Shopee

Wareshop
Último Login Há 9 Minutos
Indicado
Conversar Ag... | Ver Página Da ...

Avaliações 1,2mil | Taxa De Resposta Do Chat 90% | Loja Shopee Desde
Produtos 1,9mil | Geralmente Responde O Chat Em poucas horas | Seguidor

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Casa e Construção > Louça > Talheres
Estoque	90
Enviado de	São Paulo

Descrição Do Produto

Refeições no trabalho, escola ou em passeios se tornam muito mais práticas com a Colher para Merenda de Plástico. Leve e durável, esta colher foi projetada para ser a companheira ideal para suas merendas e lanches. Fabricada com plástico de alta qualidade, resiste a quedas e uso contínuo, sendo também fácil de limpar. Seu tamanho e formato são ideais para uma ampla variedade de alimentos, desde cereais até sopas. A escolha perfeita para quem busca praticidade sem abrir mão da qualidade.

- Design ergonômico para fácil manuseio.
- Material resistente e durável.
- Perfeita para lanches e merendas.
- Fácil de limpar e armazenar.
- Acompanha você em qualquer lugar.

Cupons de loja

R$5 OFF
Nas compras ac
de R$100
Válido até 31.12.2

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Colher Kit Merenda Esc

(Cód: 8000-11)

ID: 5012428

Selecione a opção de **Cor**:

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

R$ 0,94 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

1

Comprar(https://www.lojaverma.com.br/carrinho/prod

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/551145099500?text=**%0AValor:11%0Ahttps://www.lojaverma.com.br/colh utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Goog

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.lojaverma.com.br/conta/favorito/169136764/adicionar)

Calcule o frete

CEP Calcular

Documento assinado eletronicamente por DANIEL LE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Descrição

Colher Kit Merenda Escolar é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável.

Alem de ser produzido com material virgem é também adicionado o aditivo antimicrobiano, assim garantindo mais segurança a sua saúde. E para facilitar no seu dia a dia a Colher Kit Merenda Escolar pode ser enviado ao microondas e ao lava louças

Com pigmentação homogênea em toda a peça e acabamento brilhante traz a esse produto uma agradável beleza. Produto ideal para ser utilizado em escolas, berçários, creches, entre outros.

Colher Kit Merenda Escolar atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.

Cores disponíveis: Azul Royal. Outras cores a consultar.
Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos
Medidas externas: 164 x 42 mm (C x L)
Comprimento da concha: 53 mm
Comprimento do cabo: 120 mm
Espessura da concha: 2,1 mm
Peso: 11 g

Aproveite e compre também

(https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

Garfo Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

Bandeja Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 17,82

até **12x** de **R$ 1,48** sem juros

R$ 16,93 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/faca-kit-merenda-escolar)

Faca Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/f...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

(https://www.lojaverma.c merenda-escolar-300-m

Caneca Kit Me 30

R$

Comprar(https://www.loj

R$ 3, com 5

Ver mais (https://www. kit-merenda-escolar-30(

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Ganhe um bônus exclusivo: use NATAL10

Contato Promoções Conta 0

Lojão Gideão

Home / Utilidades / Cozinha / Colher De Plastico G Sortida

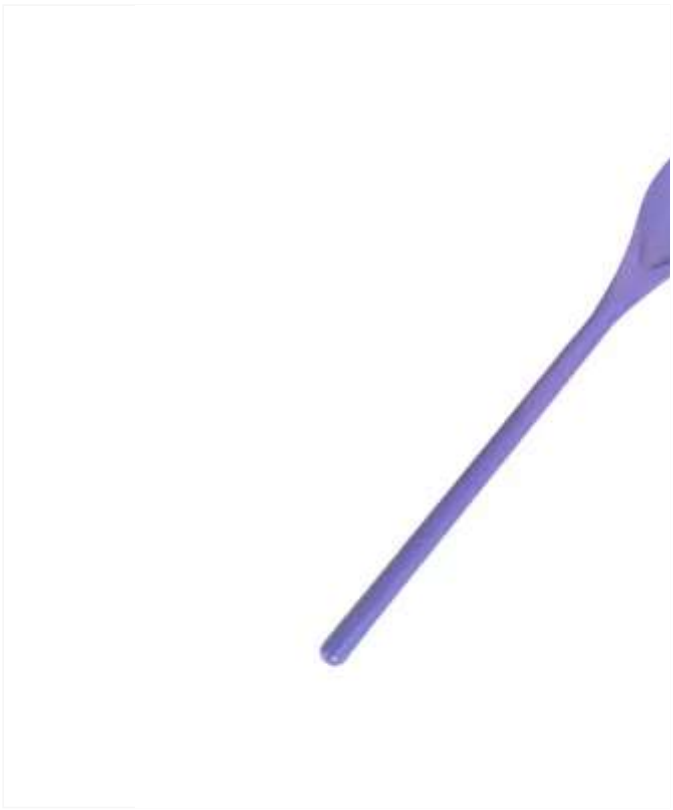

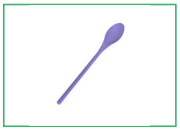

↗ Indique a um amigo | ? Tire suas Dúvidas | ↖ Continuar comprando

Colher De Plastico G Sortida

♡ Adicionar aos Favoritos

REF: 11569

Seja o primeiro a opinar

R$ 2,30

R$ 2,23 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 2x de R$ 1,15 Sem juros Cartão Diners - Vindi

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Página 800

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Indicado **Colher para Merenda de Plástico**

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendidos

~~R$1,90~~ **R$1,52** 20% OFF

Cupons De Loja

Moedas Buy and earn 1 Shopee Coin

Atacado Buy (10 - 10) R$1,00, Buy (11 - 50) R$0,80 Veja Mais >

Frete Frete Para **São Paulo, São Paulo**

Frete R$6,85

Compre R$10,00 na loja e ganhe Frete grátis usando o cupom

Quantidade − 1 + 90 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

Compartilhar: 0

GARANTIA SHOPEE Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira [illegible]o comunique fora do app Shopee

Wareshop
Último Login Há 9 Minutos
Indicado
Conversar Ag... | Ver Página Da ...

Avaliações 1,2mil | Taxa De Resposta Do Chat 90% | Loja Shopee Desde
Produtos 1,9mil | Geralmente Responde O Chat Em poucas horas | Seguidor

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Casa e Construção > Louça > Talheres
Estoque	90
Enviado de	São Paulo

Descrição Do Produto

Refeições no trabalho, escola ou em passeios se tornam muito mais práticas com a Colher para Merenda de Plástico. Leve e durável, esta colher foi projetada para ser a companheira ideal para suas merendas e lanches. Fabricada com plástico de alta qualidade, resiste a quedas e uso contínuo, sendo também fácil de limpar. Seu tamanho e formato são ideais para uma ampla variedade de alimentos, desde cereais até sopas. A escolha perfeita para quem busca praticidade sem abrir mão da qualidade.

♥ Design ergonômico para fácil manuseio.
♥ Material resistente e durável.
♥ Perfeita para lanches e merendas.
♥ Fácil de limpar e armazenar.
♥ Acompanha você em qualquer lugar.

Cupons de loja

R$5 OFF
Nas compras ac
de R$100
Válido até: 03.12.2

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente para o BMSA.
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,79
Código do CATMAT: 225796
Descrição do Item: COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COMERCIAL, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COPO
Data do Resultado: 28/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46944753000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de material de copa e de limpeza
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,5
Código do CATMAT: 225796
Descrição do Item: COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COMERCIAL, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COPOBRAS
Data do Resultado: 01/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 33.270.611 VANESSA MARTINS VALADARES DE MORAIS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 33270611000109
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389260 - CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 10004/2023
Número do Item: 00040
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização no restaurante Bom Prato Marília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 660
Valor Unitário do Item: R$ 84
Código do CATMAT: 441333
Descrição do Item: PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:1,50 CM, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARALAR HOTEL
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENATO MARANA LTDA
CNPJ/CPF: 42244991000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00098
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender ao Hospital de Guarnição de Florianópolis e demais Organizações Militares do Grupo de Coordenaçao e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz). UASG: 160443, 160444 e 160445
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: R$ 123,15
Valor Unitário do Item: R$ 94,9
Código do CATMAT: 441333
Descrição do Item: PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:1,50 CM, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KITPLAS
Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVARE GOURMET LTDA
CNPJ/CPF: 31206933000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00197/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Aquisição de utensílios para suprir as necessidades do Restaurante Escolar do IFMG-OP.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 98
Código do CATMAT: 441333
Descrição do Item: PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:1,50 CM, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NACIONAL
Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAURILIO JOSE DE MATOS
CNPJ/CPF: 25368663000194
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 117

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 17,03
Valor Unitário do Item: R$ 14,9
Código do CATMAT: 272254
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAN REMO
Data do Resultado: 14/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 50873402000179
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 118

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023
Número do Item: 00210
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais de construção e correlatos para atender aos Fundos e as Secretarias deste Município.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 17,8
Valor Unitário do Item: R$ 15
Código do CATMAT: 272254
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VONDER
Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO
CNPJ/CPF: 13975893000132
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 119

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00201/2023
Número do Item: 00047
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes e materiais de consumo conforme demanda do Instituto de Natureza e Cultura/UFAM de Benjamin Constant/AM.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 16,83
Valor Unitário do Item: R$ 16,72
Código do CATMAT: 272254
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: QUALIVIDROS
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 21707794000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de Cadeiras de Segurança para transporte de crianças em veículos oficiais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 749,99
Código do CATMAT: 404995
Descrição do Item: CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES:27 X 70 X 43 CM, CAPACIDADE:13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO:BEBÊ CONFORTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COSCO
Data do Resultado: 20/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA
CNPJ/CPF: 41224937000128
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval de bebê
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 858,25
Valor Unitário do Item: R$ 785
Código do CATMAT: 404995
Descrição do Item: CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES:27 X 70 X 43 CM, CAPACIDADE:13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO:BEBÊ CONFORTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VOYAGE
Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES
CNPJ/CPF: 17835808000191
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR
Órgão: PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00200/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de acento elevado, bebê conforto e cadeirinha para auto a serem utilizados no transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 858
Valor Unitário do Item: R$ 855,8
Código do CATMAT: 404995
Descrição do Item: CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES:27 X 70 X 43 CM, CAPACIDADE:13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO:BEBÊ CONFORTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: COSCO
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 39.948.399 FABIO ROBERTO BARCELOS
CNPJ/CPF: 39948399000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 109

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de colchões hospitalares para atender a demanda da rede de saúde mental, HMI, HMII, UPA E SAMU.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 184
Valor Unitário do Item: R$ 125
Código do CATMAT: 601399
Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:CAPA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL, DENSIDADE:MÍNIMA D-33, COMPRIMENTO:CERCA 190 CM, LARGURA:CERCA 50 CM, ESPESSURA:MÍNIMA 5 CM, APLICAÇÃO:P/ MACA HOSPITALAR, COR:C/ COR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PLUMATEX
Data do Resultado: 01/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00732085000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 112

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) para equipar os Polos Base, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Casa de Saúde Indígena (CASAI) Local que serão inauguradas no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Alto Rio Solimões (ARS).
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: R$ 5
Valor Unitário do Item: R$ 178,87
Código do CATMAT: 289810
Descrição do Item: COLCHONETE, REVESTIMENTO:COURVIM LISO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:60 CM, ESPESSURA:3 CM, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ROBFLEX
Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR
CNPJ/CPF: 49441597000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOES
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 114

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00062/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Carro maca hospitalar hidráulica com dispositivo de PCR, Colchão para Carro maca hospitalar com dispositivo de PCR e Braço para treino de Pressão Arterial com Acessórios.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 198
Código do CATMAT: 601397
Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:CAPA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL, DENSIDADE:MÍNIMA D-28, COMPRIMENTO:CERCA 190 CM, LARGURA:CERCA 60 CM, ESPESSURA:MÍNIMA 5 CM, APLICAÇÃO:P/ MACA HOSPITALAR, COR:C/ COR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ORTOBOM
Data do Resultado: 09/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.019.376 IGOR ANTONIO ZULATO
CNPJ/CPF: 51019376000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS
Órgão: MINISTERIO DEFESA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 233

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00074
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS) sob medida, seguindo módulos predefinidos, para Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 355978
Descrição do Item: MESA, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MDF, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, MATERIAL BORDA:MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO:400 CM, LARGURA:140 CM, ALTURA:80 CM, ESPESSURA TAMPO:30 MM, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO CINZA CLARO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: JM MÓVEIS
Data do Resultado: 23/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIANA & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 44567945000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AC
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 234

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços eventual aquisição de itens de mobiliário urbano, em atendimento aos entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense CISMEL-NCP.
Quantidade Ofertada: 519
Valor Proposto Unitário: R$ 3.361,38
Valor Unitário do Item: R$ 1512
Código do CATMAT: 327056
Descrição do Item: MESA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,70 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROPRIA
Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INCA - ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 08946024000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926108 - CONSORCIO INTERM.SEG.PUBL.E CIDAD.DE LONDRINA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 237

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00124/2023
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió/AL.
Quantidade Ofertada: 715
Valor Proposto Unitário: R$ 4.029,6
Valor Unitário do Item: R$ 1600
Código do CATMAT: 600720
Descrição do Item: MESA APOIO, MATERIAL ESTRUTURA:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:100 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MECANISMO DE AJUSTE, USO:DIVERSOS, MATERIAL:FERRO, TIPO:BANCADA, COR:PRETA, FORMATO:QUADRADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SERVIÇO
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA
CNPJ/CPF: 41967353000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO
Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 196

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de roupa de cama, mesa, banho, uniformes e amenities (materiais de higiene pessoal), destinado a atender as necessidades do Hotéis de Trânsito de Brasília (Hotel de Trânsito de Oficiais - HTO e Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos HTS) e seção de garagem, destinado a atender as necessidades da Secretaria-Geral do Exército e Entidades Vinculadas.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: R$ 91
Valor Unitário do Item: R$ 74
Código do CATMAT: 464272
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,50 X 2,00 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:180 FIOS, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEKA
Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL GETRIX LTDA
CNPJ/CPF: 03488409000197
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 197

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 75,5
Valor Unitário do Item: R$ 75,5
Código do CATMAT: 478504
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,00 X 0,60 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, ALTURA:0,10 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIVERSA
Data do Resultado: 28/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P. MACIEL SANTOS
CNPJ/CPF: 11409276000144
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 198

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00232
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de hotelaria.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 76,26
Valor Unitário do Item: R$ 76,26
Código do CATMAT: 459584
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,90 X 1,40 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de MATERIAIS PARA HOTEL DE TRA NSITO.
Quantidade Ofertada: 1.180
Valor Proposto Unitário: R$ 67,81
Valor Unitário do Item: R$ 66,8
Código do CATMAT: 479828
Descrição do Item: PROTETOR COLCHÃO, MATERIA PRIMA:FACE ABSORVENTE C/ FLOCOS GEL E FACE IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS 1:MACIO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACSUL
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41471513000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2023
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de MATERIAIS PARA HOTEL DE TRA NSITO.
Quantidade Ofertada: 230
Valor Proposto Unitário: R$ 67,81
Valor Unitário do Item: R$ 67,4
Código do CATMAT: 479828
Descrição do Item: PROTETOR COLCHÃO, MATERIA PRIMA:FACE ABSORVENTE C/ FLOCOS GEL E FACE IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS 1:MACIO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de MATERIAIS PARA HOTEL DE TRA NSITO.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 118,2
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 479828
Descrição do Item: PROTETOR COLCHÃO, MATERIA PRIMA:FACE ABSORVENTE C/ FLOCOS GEL E FACE IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS 1:MACIO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACSUL
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41471513000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Colchões de espuma D33
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 451,65
Valor Unitário do Item: R$ 225
Código do CATMAT: 474920
Descrição do Item: COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA:0,12 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLAR
Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 04477018000130
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Colchões de espuma D33.
Quantidade Ofertada: 139
Valor Proposto Unitário: R$ 451,65
Valor Unitário do Item: R$ 228
Código do CATMAT: 474920
Descrição do Item: COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA:0,12 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLAR
Data do Resultado: 16/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VICTORIA COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 08848339000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de material de intendência Colchão de espuma densidade D 33 para atender as unidades militares do Comando Militar do Oeste (CMO)
Quantidade Ofertada: 1.700
Valor Proposto Unitário: R$ 330,65
Valor Unitário do Item: R$ 243,84
Código do CATMAT: 474920
Descrição do Item: COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA:0,12 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 07/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NACIONAL CHIK LTDA
CNPJ/CPF: 02991460000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00094/2023
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 588,14
Valor Unitário do Item: R$ 247
Código do CATMAT: 600794
Descrição do Item: ALMOFADA ASSENTO / ENCOSTO, TECIDO DE REVESTIMENTO:72% ALGODÃO + 28% POLIÉSTER, DIMENSÕES:50 X 50 CM, ENCHIMENTO:FIBRA DE POLIÉSTER, COR:COLORIDA, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ANTI-FUNGO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BOOSTER
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 28455774000126
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente visando a realização das ações do Projeto de estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma +Brasil nº 930465/2022, bem como em seu Extrato do Convênio, conforme Edital e anexos.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 293
Valor Unitário do Item: R$ 293
Código do CATMAT: 600794
Descrição do Item: ALMOFADA ASSENTO / ENCOSTO, TECIDO DE REVESTIMENTO:72% ALGODÃO + 28% POLIÉSTER, DIMENSÕES:50 X 50 CM, ENCHIMENTO:FIBRA DE POLIÉSTER, COR:COLORIDA, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ANTI-FUNGO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MERCADÃO DOS PUFFS
Data do Resultado: 05/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07204141000175
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 24101/2023
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de minicidade, composta por lonas com impressão de vias sinalizadas, sinais luminosos, placas, sinalização eletrônica (semáforo), veículos, equipamentos de segurança, caixas separativas de lixo e etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana STTU.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 300
Valor Unitário do Item: R$ 300
Código do CATMAT: 600794
Descrição do Item: ALMOFADA ASSENTO / ENCOSTO, TECIDO DE REVESTIMENTO:72% ALGODÃO + 28% POLIÉSTER, DIMENSÕES:50 X 50 CM, ENCHIMENTO:FIBRA DE POLIÉSTER, COR:COLORIDA, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ANTI-FUNGO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FORMAÇÃO
Data do Resultado: 11/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDITORA FORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 20928916000113
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 72

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, proveniente do Recurso Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 120,52
Valor Unitário do Item: R$ 117,9
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TOYSTER
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A N DOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28627186000122
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 75

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00561/2023
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento ao centro de autismo conforme solicitação da secretara desaúde.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 125
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOUVE
Data do Resultado: 26/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ/CPF: 04795349000118
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 78

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de materiais Pedagógicos, visando o atendimento de crianças com transtorno espectro autista e alunos com distúrbios de aprendizagem.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 131
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BRINCANTE
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA
CNPJ/CPF: 96479787000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR
Órgão: PREFEITURA DE AMPERE - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de cadeiras, poltronas e longarinas, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 1.200
Valor Unitário do Item: R$ 776
Código do CATMAT: 291303
Descrição do Item: CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO EM EPÓXI, COR ESTRUTURA:PRETA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, TIPO BASE:FIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL P/ DESTRO, PORTA LIVROS, SA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FK GRUPO S/A
Data do Resultado: 23/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07236443000125
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIçA NO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (carteiras, quadros, cadeira de laboratório, etc), para atender as necessidades dos 03 (três) Campi (em Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 199
Valor Proposto Unitário: R$ 950,21
Valor Unitário do Item: R$ 850
Código do CATMAT: 291303
Descrição do Item: CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO EM EPÓXI, COR ESTRUTURA:PRETA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, TIPO BASE:FIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL P/ DESTRO, PORTA LIVROS, SA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TECNO2000
Data do Resultado: 02/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 21306287000152
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2023
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao cmei creche pró infância bela vista, de acordo com o termo de compromisso par nº 202300060, entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação fnde/mec e o município de Goioxim pr
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 752,58
Valor Unitário do Item: R$ 750
Código do CATMAT: 606599
Descrição do Item: BERÇO, MATERIAL:AÇO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIMENSÕES:730, 700, 1000 (A X L X P) MM, CAPACIDADE DE CARGA:15 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MULTIMOVEIS; GAZIN
Data do Resultado: 17/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18770897000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Órgão: PREFEITURA DE GOIOXIM - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento e material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Pacajá (CNES -2616211) e Unidade Mista de Cachoeira do Arari, com recursos da emenda parlamentar Nº 31880003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 999
Valor Unitário do Item: R$ 978
Código do CATMAT: 467359
Descrição do Item: BERÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADES LATERIAS FIXAS, RODÍZIOS C/ FREIOS, DIMENSÕES:CERCA DE 1,20 X 0,70 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 60 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: QUALITY
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04949905000163
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquição de relógios digitais para as salas de aula. FAVOR ATENTAR A ESTA DESCRIÇÃO: Relógio digital de parede com data, temperatura. Fabricado em plástico, de fácil limpeza. Display de cristal líquido. Funciona com pilhas AA. Calendário com mês, e dia da semana. Time (tempo) com formatação em 12 horas ou 24 horas. Dimensões aproximadas=> comprimento: 20cm; altura: 14cm; tela: 9cmx5cm Espessura: 3cm.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 59,87
Código do CATMAT: 301088
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:DIGITAL, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICA DATA/TEMPERATURA, FUNDO BRANCO E ALGARISMOS, DIÂMETRO:28 A 30 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: JHCLOCK
Data do Resultado: 30/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903
CNPJ/CPF: 33281651000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Conjuntos de Peso de Calibração para Balança, Relógio de Parede e Balança de Banheiro, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo de 12 meses.
Quantidade Ofertada: 315
Valor Proposto Unitário: R$ 149
Valor Unitário do Item: R$ 130
Código do CATMAT: 454885
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS PRETOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RELOX
Data do Resultado: 23/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LF DOS REIS INFORMATICA
CNPJ/CPF: 37477362000188
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, tendo em vista a renovação do parque informático do Hospital Municipal da Japuíba.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$ 178
Valor Unitário do Item: R$ 178
Código do CATMAT: 301088
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:DIGITAL, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICA DATA/TEMPERATURA, FUNDO BRANCO E ALGARISMOS, DIÂMETRO:28 A 30 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LELONG
Data do Resultado: 22/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 31524579000115
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927092 - FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 247

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00561/2023
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento ao centro de autismo conforme solicitação da secretara desaúde.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 159
Código do CATMAT: 476107
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MDF, TIPO:BAÚ, COR:MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES:54 X 63 X 40,5 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOUVE
Data do Resultado: 26/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ/CPF: 04795349000118
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 248

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023
Número do Item: 00080
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da rede municipal de saúde.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 163,79
Valor Unitário do Item: R$ 162,15
Código do CATMAT: 606788
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:PEÇAS (MEEPLES) PARA JOGOS, MATERIAL:MADEIRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:FORMATO HOMENZINHO, MEDIDAS 20X20X9 MM, COR:AMARELO, APLICAÇÃO:JOGOS PEDAGÓGICOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HERGG
Data do Resultado: 04/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
CNPJ/CPF: 37784943000162
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 249

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00210
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Material Didático e Pedagógico destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o ano letivo, em execução do Exercício Financeiro 2023.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 233,68
Valor Unitário do Item: R$ 163,5
Código do CATMAT: 601361
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO REVERSI., MATERIAL:MDF, QUANTIDADE:65 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:1 TABULEIRO, 64 PEÇAS EM MADEIRA, MANUAL DE INSTRU
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TOYSTER BRINQUEDOS
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M E G DE FRANCA
CNPJ/CPF: 20752313000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), móveis (mesas e cadeiras de madeira) e grama sintética.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 2.510
Valor Unitário do Item: R$ 1640
Código do CATMAT: 479838
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA, COMPONENTES:01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02 ESCORREGADORES, 01 P
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PROPRIA
Data do Resultado: 31/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 43434048000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Órgão: PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), móveis (mesas e cadeiras de madeira) e grama sintética.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 3.500
Valor Unitário do Item: R$ 2400
Código do CATMAT: 479838
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA, COMPONENTES:01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02 ESCORREGADORES, 01 P
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PLASGOMES
Data do Resultado: 31/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 50318001000157
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Órgão: PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00204/2023
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeira de alimentação e brinquedos (casinha de plástico, túnel, playgrounds etc) - CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades das Unidades Escolares municipais, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.996
Valor Unitário do Item: R$ 2697,5
Código do CATMAT: 479838
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA, COMPONENTES:01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02 ESCORREGADORES, 01 P
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESO
Data do Resultado: 24/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 36063652000112
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

com.br A entrega será feita em Maceió 57000000 Atualizar local Todos Pesquisa Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Prime Livros Cartão Amazon | Peça hoje o seu
Casa › Cama, Mesa e Banho › Roupas de Cama › Lençóis e Fronhas › Lençóis com Elástico

Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x 150cm x 15cm Cinza Arrumadinho Enxovais

Marca: Arrumadinho Enxovais

4,6 8 avaliações de clientes

R$32,90

Pagamento e Segurança Política de devolução

R$32,90

Entrega R$ 28,88: **22 - 27 de Dezembro.** Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: **7 - 11 de Dezembro.** Ver detalhes

Este produto será entregue antes do Natal

Entregando em Maceió, 57000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Arrumadinho Enxovais
Vendido por Arrumadinho Enxovais
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Patrocinado

Passe o mouse para ampliar a imagem

Frequentemente comprados juntos

Preço total: R$ 98,70

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x... R$32,90

Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x 150cm x... R$32,90

Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x 150cm x... R$32,99

Patrocinado

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

0

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / CAMA / Lençol / Lençol Solteiro King Malha CLAMATEX

Lençol Solteiro King Malha CLAMATEX

REF: LSKM

Cores disponíveis:

Rosa Pó | Verde chá | Azul Celestial | Cinza Aço | Safari | Ceramica

R$ 33,50
/ cada

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

0

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Frete Grátis para compras acima de R$ 199,00 para SP, MG, RJ, ES

Contato Promoções Conta 0

Pesquise aqui...

Home / BEBÊS / ENXOVAL / Jogo de Lençol / LENÇOL COM ELASTICO PARA MINI CAMA ESSENCE MALHA - BABY JOY

LENÇOL COM ELASTICO PARA MINI CAMA ESSENCE MALHA - BABY JOY

♡ Adicionar aos Favoritos

Cores disponíveis:

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Aceitar e Fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

R$ 39,95

R$ 37,95 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de R$ 39,95 Sem juros MasterCard - Vindi

Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Avaliações

Produtos relacionados

Jogo De Lençol com Elástico Americano Essence Malha Liso - BABY JOY 0410120402

R$ 73,75

R$ 70,06 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R$ 24,58 sem juros MasterCard - Vindi

Conferir

Jogo de Lençol Com Elástico Americano Premium Liso Bordado - BABY JOY 0415120401 -

R$ 160,95

R$ 152,90 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R$ 26,83 sem juros MasterCard - Vindi

Conferir

Jogo de Lençol de Malha para Carrinho Bambi 2 Peças Ursinhas

R$ 25,75

R$ 24,46 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de R$ 25,75 sem juros MasterCard - Vindi

Conferir

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Colchões > Colchões > Colchão para Berço > Colchão De Berço Infantil 150x70cm Padrão Americano - Probel

Colchão De Berço Infantil 150x70cm Padrão Americano - Probel

Código hb7f7d5hj6 | Ver descrição completa | Probel

+ 3

Avaliar produto

Vendido por Ana Loja L
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 149,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Ana Loja L
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Colchão / Colchão Juvenil D20 Probel

Colchão Juvenil D20 Probel

REF: 1547564 MARCA: PROBEL MODELO: COLCHÃO JUVENIL GUARDA COSTAS

Seja o primeiro a opinar

R$ 181,29

R$ 163,16 à vista com desconto Pix - Yapay
ou 10x de R$ 18,13 Sem juros MasterCard - Yapay

Na compra desse produto ganhe **36** Pontos

1 COMPRAR PRODUTO

Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099
Busque tudo para sua casa...

Colchão Infantil Probel

4.5 | 6 avaliações ID: 3478429

Compartilhar Adicionar aos favoritos

~~R$198,00~~ ↓ 4%

R$ 189,99

à vista no cartão ou Pix
ou R$ 189,99 em 10x sem juros

Chat

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Informe seu CEP
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Assine o meli+ por
Categorias Ofertas do dia Vender Contato
Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... - numberblocks - girafa fisher price - lego robotica - brinquedos montessori

Mais opç...

Encaixe Bebe
R$ 58,45
12x R$ 5,68
FULL

Elefantinho Tad Na Solapa - Jp
R$ 59,90
12x R$ 5,82

Brinquedo Educativo Montar E Criança De 1 Á 3 Anos
R$ 54,81 8% OFF
12x R$ 5,33
FULL

Novo | +35 vendidos

Brinquedo Educativo Bet Didático Diversão Baby T Set Kit

4.0 ★★★★☆ (4)

R$ 49,90
em 12x R$ 4,14
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (6 disponí...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por TRINCA SHOP
MercadoLíder | +1000 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperado ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 8 pontos com esta co... está mais perto de ser Meli+.

3 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 57,52
12x R$ 5,59
FULL
Brinquedo Menina Menina Educativo Peças Encaixar...

R$ 54,81 8% OFF
12x R$ 5,33
FULL
Brinquedo Educativo Montar E Empilhar Criança De 1 Á 3...

R$ 44,83 6% OFF
6x R$ 7,47 sem juros
FULL
Caminho Caminhão Bombeiro Educativo Dino Baby Land...

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Central do Vendedor Vender na Shopee Baixe o App Siga-nos no Notificações Ajuda Português - BR

Buscar na Shopee

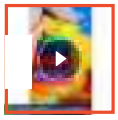

Brinquedo Baby Toys Set Educativo Didático Diversão para bebê brinquedo de encaixe colorido

4.0 ★★★★☆ | 2 Avaliações | 9 Vendidos

R$59,70

Frete — Frete Para: São Paulo, São Paulo
Frete: ~~R$16,42~~ R$0,00
Frete grátis com cupom

Quantidade: − 1 + 196 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

GARANTIA SHOPEE — Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca banalfira dinheiro comunique fora do app Shopee

Compartilhar: | Favoritar (57)

OKTO SHOP
Último Login Há 2 Dias
Conversar Ag... | Ver Página Da ...

Avaliações	1,3mil	Taxa De Resposta Do Chat	32%	Loja Shopee Desd	
Produtos	92	Geralmente Responde O Chat Em	poucas horas	Seguidor	

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 08

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Brinquedo Baby Toys Set Educativo Didático Diversão Bebe 580 - Brinquedos Picapau

Código ece5aa45b9 | Ver descrição completa | Baby Toys

Avaliar produto

Vendido por Streetcaradesivos
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedic

~~R$ 70,00~~
R$ 66,50 no Pix
(5% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGO

ADICIONAR À SAC

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Streetcaradesivos
Lojista parceiro Magal
Novo

Ver mais informações c

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Brinquedo Baby Toys Set Educativo... R$ 66,50 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Página 857
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Perguntar ao Vendedor (https://www.pegaconsertominuto.com/remote.php?w=duvida&id=103754)

Cadeira Alta De Alimentação Multikids Baby 6M-15Kg Gourmet Cinza - BB606

(Cód.7899838843872) ★★★★★ | Deixar comentário

Vendido e entregue por **Conserto Minuto**

R$286,60 à vista

no pix com 20% de desconto (Economia de **R$71,65**)

R$358,25

12x de **R$35,97** no cartão

Página 858
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Cadeira de Alimentação Alta Slim 6M-15KGS Cinza Multikids Baby - BB371

Cod: 1002390684

Vendido e entregue por **MMPLACE**

Por: 10x de R$ 26,89 s/ juros

À vista: R$ 268,90

☆☆☆☆☆ *(Avalie agora!)*

- 1 +

compre e receba

Veja as opções para recebimento ou retirada do(s) seu(s) produto(s):

Digite seu CEP

Não sei meu CEP

Descrição | Ficha Técnica | Marca

O momento da introdução alimentar marca uma nova fase do

Trocas e devoluçõ Confira Regras

Política de frete Confira regiões

10X no cartão sem juros Confira Regras

ver mais

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

escrever avaliação

Quem viu, viu também!

Cadeira de Refeição Galzerano Nick Panda até 23kg 5025PA

-5.11%

Cadeirinha de Alimentação Burigotto Poke Frosty Green... Verde

De: ~~R$ 313,00~~

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:38

Cadeira de Alimentação Alta Slim 6M-15KGS Cinza Multikids Baby - BB371

-10%

~~R$ 299,90~~

R$ 239,92

Em até 12x **R$ 19,99** sem juros

Compre com ame e receba Cashback

- 1 +

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compre pelo Whatsapp

CEP

Calcular o frete

Não sei meu CEP

Descrição

Ficha técnica

Cadeira de Alimentação Alta Slim
Econômica no espaço, mas cheia de conforto

- Estofado em PVC fácil de limpar
- Bandeja embutida
- Apoio de pés
- Cinto de 5 pontos
- Compacta e fácil de guardar

A Cadeira de Alimentação Alta Slim transforma a hora da refeição em um momento único. Feita com um estofado de PVC, é fácil de limpar e muito mais prática para seu dia a dia. Dobrável e compacta, você consegue guardar em qualquer lugar, sem precisar se preocupar com espaço.
Muito mais prática
A Cadeira de Alimentação Alta Slim deixa o seu dia a dia muito mais prático. Fácil de abrir e fechar, possui uma bandeja articulada e fechamento estilo sanfona.
Guarde em qualquer lugar
Não precisa se preocupar com espaço. Quando fechada, ela fica com a espessura super-reduzida. Perfeita para guardar em qualquer lugar quando não estiver usando. Cabe em diferentes cantos da sua casa e não ocupa quase nada de espaço.
Sempre segura
Com pés antiderrapantes, cinto de segurança de 5 pontos e estofado de PVC impermeável, a cadeira é 100% segura e oferece tranquilidade para os pais curtirem a refeição com o bebê.
Acompanhe o crescimento
Cadeira Slim é ideal para bebês a partir de 6 meses ou assim que ele já conseguir se sentar sozinho. Suporta até 15 kg, equivalente aos 3 anos.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Cabideiro para 10 Mo Lápis

SKU: CBDL

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 24 Meses a partir recebimento do produto.

R$ 155,00
no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Compre pelo What

Entregamos em todo o Br caso o produto não esteja para sua localidade faça a co esse **link**

Calcule o frete 00000-0 OK

Não sei o meu CEP

Este produto chega para você desmontado. Para mais informaç ao receber o seu produto, contat nosso SAC através do WhatsApp (48)99922-2847.

Observações:
* Para algumas regiões é necessário contato no whatsapp da loja para re compra.

Gostou? Compartilhe nas rede

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.
Aceitar

Fale conosco

madeira de lei (Angelim-pedra).

Fale conosco, estamos online!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:41

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... dourado - violao pequeno - jogo argolas - brinquedo aramado

Mais opç...

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide - Salas
R$ 134,76
12x R$ 13,10
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De...
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Novo | +5 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

~~R$ 125,99~~
R$ 100 20% OFF
em 12x R$ 9,72
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: 1 unidade (3 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por PERFECT STORE2
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Você acumula 16 pontos com esta c... está mais perto de ser Meli+.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis FULL
Kit C/ 20 Mola Maluca Neon Brinquedo Infantil Brinde...

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... argolas - letras moveis - brinquedo aramado - alfabeto movel

Mais opç

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De Água
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Kit Escorregador Infantil Plásti Infantil Jacaré
R$ 437,99
10x R$ 43,80 sem juros
Frete grátis

Brinquedos e Hobbies > Ar Livre e Playground > Outros >

Compartilhar

Novo | +25 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

R$ 134,76
em 12x R$ 13,10

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Disponível 1 dia após sua compra

Quantidade: 1 unidade (4 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por FORTLANDER
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 22 pontos com esta c está mais perto de ser Meli+.

30 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 134,90
12x R$ 13,11
Frete grátis
50 Kit Jogo Da Velha Dentinho Dentista...

R$ 134,07
6x R$ 22,34 sem juros
Frete grátis
Banners Escolares Silabário Simples + Numerais 50x80

R$ 135,25
12x R$ 13,15
Frete grátis
Kit Cozinheiro Com Avental & Touca Menina - Newart Toys

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:59

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Separador de Livros Lápis Carlu Brinquedos
18
R$117,95

Carlu Brinquedos - Retangular Colorida Mesa com 2 Cadeiras de Madeira, Multicolorido, 5023
97
R$592,00

Organizador de Brinquedos Infantil colorido Organibox Montessoriano
47
R$379,90

Passe o mouse para ampliar a imagem

Prateleira Carlu Brinquedos

Marca: Carlu Brinquedos

4,3 de clientes | 46 avaliações | 3 perguntas respondidas

R$533,80

Em até 10x R$ 53,38 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Material	Plástico
Tipo de montagem	Montagem na parede
Tipo de quarto	Sala de estar, Quarto
Dimensões do	25,5D x 60W x 25H centímetros

Ver mais

Sobre este item

- Confeccionada em madeira e MDF
- Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lápis de cor
- Embalagem: caixa de papelão

Guia de Presentes em Brinquedos
Encontre dicas de brinquedos e jogos para presentear crianças de todas as idades. Saiba mais.

R$533,80

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 13 de Dezembro**. Ver detalhes

Este produto será entregue antes do Natal

Entregando em Maceió, 57000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Foster Educativos
Vendido por	Foster Educativos
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7…
Pagamento	Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R$500,00 +R$ 39,07 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 431,51 Adicionar ao carrinho
+R$ 224,17 de envio
Vendido por: LT2 SHOP

Frequentemente comprados juntos

+

Preço total: R$ 651,75

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.

Página 864
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ra infantil - gangorra cavalinho - shampoo mustela - concha amamentacao

Mais opç

Lápis
R$ 565
12x R$ 54,78
Frete grátis

Ponte Arco-íris | 1m04 X 62cm X 40cm | 5 Degraus 2 Laterais
R$ 690
10x R$ 69 sem juros
Frete grátis FULL

Cadeirinha Balanço Infantil En Com Corda Em Nylon
R$ 159
6x R$ 26,50 sem juros
Frete grátis

Novo | +5 vendidos

Prateleira Colorida Infant Madeira Tipo Lápis Carlu 5016

R$ 595
em 10x R$ 59⁵⁰ sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por ULTIMAX SHOP
+1000 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 99 pontos com esta c está mais perto de ser Meli+.

3 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 690
10x R$ 69 sem juros
Frete grátis FULL
Ponte Arco-íris | 1m04 X 62cm X 40cm | 5 Degraus 2 Laterais

R$ 708⁹⁹
10x R$ 70,90 sem juros
Suporte Para Banheira Flexível Cinza - Stokke

R$ 599⁹⁰
10x R$ 59,99 sem juros
Frete grátis
Teste De Sexagem Fetal Pelo Dna Feito Em Casa

Informações sobre o vendedor

+1000
Vendas concluídas
Presta bom atendimento
Ei proc

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 23:00

Natal MOBLY Produtos com até 70% OFF + ENVIO IMEDIATO *Confira as regras clicando aqui APROV
(/campanha-20231003-xb25orc/?itm_cpg_name=20231003-xb25orc_natalenvioimediato_allproducts&itm_cpg_position=slider_principal_1/)

Encontre sofás, mesas... Buscar

MOBLY (/)

Minha conta Meus favoritos Atendimento

SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS) GUARDA-ROUPAS (/MOVEIS/GUARDA-ROUPAS) COLCHÕES (/MOVEIS/COLCHOES/) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (/MOVEIS/CADEIRAS-ESCRITORIO/) CONJUNTOS DE JANTAR (/MOVEIS/CONJUNTO-MESAS-CADEIRAS-JANTAR/) VER TODOS () EXCLUSIVOS (/EXCLUSIVOS-MOBLY/) OUTLET (/CAMPANHA-20210629-3O6KKKV) LOJAS (/LOJA-MOBLY)

Móveis (/moveis/) › Sala de Estar (/moveis/moveis-sala/) › Estantes (/moveis/estantes/)

*A tonalidade da cor pode variar de acordo com o (i) lote do fabricante; e/ou (ii) as configurações de seu monitor.*Imagens meramente ilustrativas

(https://www.pinterest.com/pin/create/button/?guid=JFhuKPT9fuxj-1&url=https%3A%2F%2Fwww.mobly.com.br%2Festante-infantil-lapis-colorida-163685.html&media=https%3A%2F%2Fstatic.mobly.com.br%2Fp%2FCarlu-Estante-Infantil-LC3A1pis-Colorida-9904-586361-1-product.jpg&description=Estante%20Infantil%20L%C3%A1pis%20Colorida)

Teste este produto em 3D em sua casa

Estante Infantil Lápis Colorida

SKU: 166357

4 Avaliações

Economize 33%

Ganhe R$ 75,00 de Cashback!

De: ~~R$ 590,99~~

Por: **R$ 393,49**

à vista com Pix ou 1x no Cartão de Crédito

ou **R$ 441,47** em até **8x de R$ 55,18** no cartão sem

Ver mais formas de pagamento

Comprar

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP Calcular Não sei

(https://buscacepinter.c

Marca: Carlu (carlu/)

Dimensões do produto | **Descrição**

Altura: 120 cm | Profundi

Largura: 60 cm | Peso: 8,7

Ver mais detalhes do produto ›

Desconto especial para clientes ESPECIAIS

CUSTO X BENEFÍCIO
Seleção de móveis cheios de vantagens para a sua casa e com preços que cabem no seu bolso.

Talvez você também goste

-35%

Armário Multiuso Xangai 2 PT Branca

~~De: R$ 402,99~~
Por: **R$ 259,96**

-41%

Colchão Casal Mola Ensacada Guldi Firme (25x138x188) Azul e Branco

~~De: R$ 3.429,99~~
Por: **R$ 1.989,96**

-40%

Mesa de Escritório Studio Carvalho 120 cm

~~De: R$ 405,99~~
Por: **R$ 239,96**

Sapateira Dublin F

~~De: R$ 267,99~~
Por: **R$ 182,92**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

(//dcdn.mitiendanube
2441_z2_637140742
eira-colmeia-unitaria-
3-1024-1024.webp)

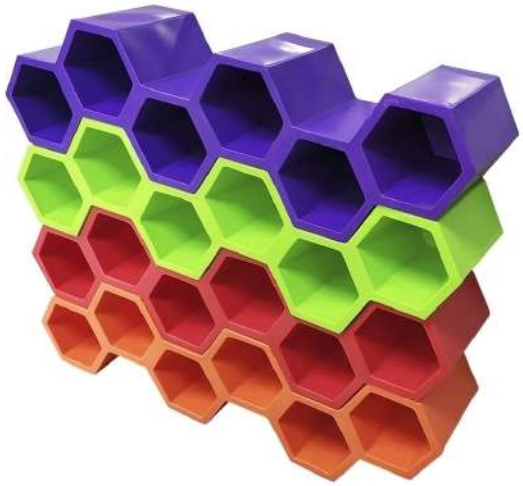

SAPATEIRA COLMEIA

R$450,00

9 X DE **R$50,00** SEM JUROS

5% de desconto pagando com Pix - Depósito Bancário - Transferência

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

(https://wa.me/5521982052674)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Envie-nos uma mensagem

ENTENDI

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Móveis > Quarto > Sapateira > Sapateira Colméia Vermelha - WT

Sapateira Colméia Vermelha - WT

Código ghee47ckbd | Ver descrição completa | WT

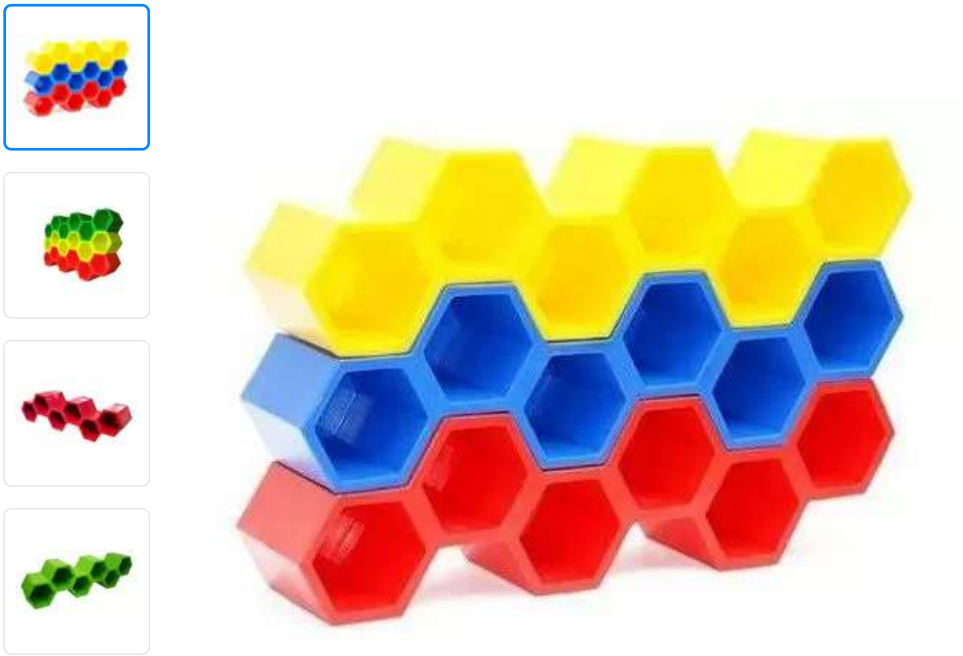

+ 2

Avaliar produto

Vendido e entregue por **World Toys**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 475,00 no Pix
ou R$ 475,00 em 3x de R$ 158,33 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela mo instalação ou reparos dos produtos.

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

World Toys
Lojista parceiro Magalu
2.9

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Sapateira Colméia Vermelha - WT **R$ 475,00 no Pix**
ou 3x de R$ 158,33 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Página 868

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

0001-01

Sapateira Colméia 6 Pares

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

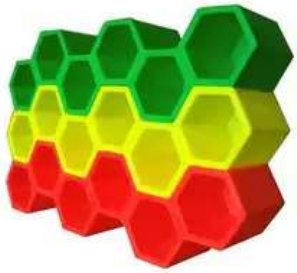

Mostrar este produto a um amigo

Sapateira Colmeia

Ideal para escolas, casas e brinquedoteca deixando seu ambiente mais organizado.
Sapateira toda em plastico polietileno super resistente e durável
Você pode empilhar mais modulos deixando com mais pares

Preço por modulo 6 pares

Dimensões (LargxAltxComp): 130x35x26 cm
Peso: 3800g

Foto em demonstração de 3 unidades - total 18 pares

Dimensões (LxAxP): 130x35x26 cm
Peso: 3800g
Fabricante: **Fantasy Play** (clique e veja mais)

Black Friday **-4%**

~~R$489,00 / un.~~

R$412,72 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 469,00 em até 10x de R$46,90 sem juros

Selecione a cor:

Selecione a cor

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Sapateira Colmeia

Ideal para escolas, casas e brinquedoteca deixando seu ambiente mais organizado.
Sapateira toda em plastico polietileno super resistente e durável
Você pode empilhar mais modulos deixando com mais pares

Preço por modulo 6 pares

Dimensões (LargxAltxComp): 130x35x26 cm
Peso: 3800g

Foto em demonstração de 3 unidades - total 18 pares

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:41

Cabideiro para 10 Mo Lápis

SKU: CBDL

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 24 Meses a partir recebimento do produto.

R$ 155,00
no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Compre pelo What

Entregamos em todo o Br caso o produto não esteja para sua localidade faça a co esse **link**

Calcule o frete 00000-0 OK

Não sei o meu CEP

Este produto chega para você desmontado. Para mais informaç ao receber o seu produto, contat nosso SAC através do WhatsApp (48)99922-2847.

Observações:
* Para algumas regiões é necessário contato no whatsapp da loja para re compra.

Gostou? Compartilhe nas rede

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.
Aceitar

madeira de lei (Angelim-pedra).

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... dourado - violao pequeno - jogo argolas - brinquedo aramado

Mais opç...

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide - Salas
R$ 134,76
12x R$ 13,10
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De...
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Novo | +5 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

~~R$ 125,99~~
R$ 100 20% OFF
em 12x R$ 9,72
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: 1 unidade (3 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por PERFECT STORE2
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Você acumula 16 pontos com esta c... está mais perto de ser Meli+.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis FULL
Kit C/ 20 Mola Maluca Neon Brinquedo Infantil Brinde...

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... argolas - letras moveis - brinquedo aramado - alfabeto movel

Mais opç

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De Água
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Kit Escorregador Infantil Plásti Infantil Jacaré
R$ 437,99
10x R$ 43,80 sem juros
Frete grátis

Brinquedos e Hobbies > Ar Livre e Playground > Outros >

Compartilhar

Novo | +25 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

R$ 134,76
em 12x R$ 13,10

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Disponível 1 dia após sua compra

Quantidade: 1 unidade (4 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por FORTLANDER
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 22 pontos com esta c está mais perto de ser Meli+.

30 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 134,90
12x R$ 13,11
Frete grátis
50 Kit Jogo Da Velha Dentinho Dentista...

R$ 134,07
6x R$ 22,34 sem juros
Frete grátis
Banners Escolares Silabário Simples + Numerais 50x80

R$ 135,25
12x R$ 13,15
Frete grátis
Kit Cozinheiro Com Avental & Touca Menina - Newart Toys

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

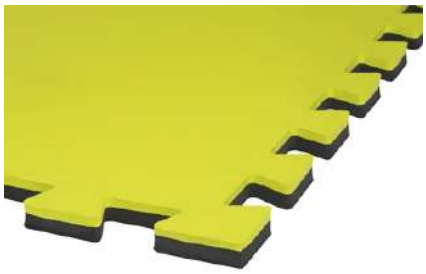

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

3 b tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Giannini Sports
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Casa da Educação
Encontre o que você procura :)
BUSCAR
0
BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D
somente regiões da grande SP e ABC.
somente regiões da grande SP e ABC.

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

Mostrar este produto a um amigo

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup
acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a
apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba
além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por Cadu Brinquedos Educativos
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Página 878
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (1 avaliações)

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

(Cód. Item 1529907104) Outros produtos **Marca pendente**

R$ 540,06

ou em até **6x de R$ 90,01** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Fraldário Trocador Retrátil De Fixar Na Parede Bebe Infantil

(Cód. Item 1547672879) Outros produtos Não Informado

R$ 549,90

ou em até **6x de R$ 91,65** sem juros

Ver mais opções de pagamento

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar ›

Home › Bebê e Infantil › Mundo Bebê › Banho › Trocador de Fraldas › Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

- Cód: 315887623

FRETE GRÁTIS BRASIL*

Vendido e entregue por Olist Store

R$ 507,10

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 10x de R$ 50,71 sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **12x R$ 42,25** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

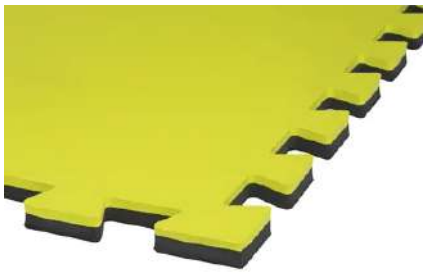

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Giannini Sports
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

ID: 5012432

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Encontre o que você procura :) BUSCAR

BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BF D

somente regiões da grande SP e ABC.

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0

Tweetar

Avalie este produto:

Mostrar este produto a um amigo

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup
acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a
apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba
além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por Cadu Brinquedos Educativos
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Página 887
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (1 avaliações)

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

(Cód. Item 1529907104) Outros produtos **Marca pendente**

R$ 540,06

ou em até **6x de R$ 90,01** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Fraldário Trocador Retrátil De Fixar Na Parede Bebe Infantil

(Cód. Item 1547672879) Outros produtos Não Informado

R$ 549,90

ou em até **6x de R$ 91,65** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

- Cód: 315887623

FRETE GRÁTIS BRASIL*

Vendido e entregue por Olist Store

R$ 507,10

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 10x de R$ 50,71 sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **12x R$ 42,25** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

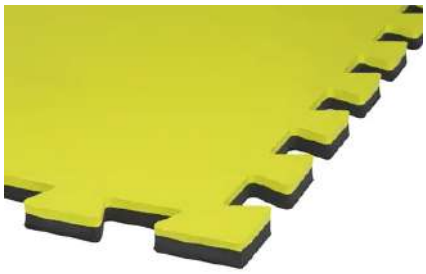

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

3 t tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Giannini Sports
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Encontre o que você procura :) BUSCAR

BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D

somente regiões da grande SP e ABC.

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

Mostrar este produto a um amigo

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup
acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a
apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba
além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por **Cadu Brinquedos Educativos**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Móveis > Sala de Estar > Puffs > Puff Decorativo Flor Veludo - Decorar Estofados

Puff Decorativo Flor Veludo - Decorar Estofados

Código akak54hgha | Ver descrição completa | Decorar Estofados

Avaliar produto

Cor: **Bege**

ver mais cores

Vendido e entregue por **Decorar Estofados**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 333,70~~

R$ 278,08 no Pix

ou R$ 278,08 em 2x de R$ 139,04 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela mo instalação ou reparos dos produtos.

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Decorar Estofados
Lojista parceiro Magalu
2.2

Ver mais informações da loja

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Puff Decorativo Flor Veludo - Decor... **R$ 278,08 no Pix** ou 2x de R$ 139,04 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

São muitas opções de presente para você escolher! Natal na Web Muuuitos produtos com descontos imperdíveis aproveite

webcontinental Digite sua busca (ex.: Ar condicionado, celular...) wishlist Entre ou cadastre-se

Todas as categorias Climatização Eletrodomésticos Eletroportáteis Esporte e Lazer Móveis

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0)

Puff Fofão 72cmx115cmx80cm Corino Siena Móveis Roxo

Vendido e entregue por: Madeiramadeira Marca: Siena Móveis

Código: MKP000628002219

~~R$ 252,48~~ 5%OFF

R$ 239,86 à vista no Pix ou Boleto

Ou **R$ 252,48** (em 1x no cartão)

Ou **R$ 252,48** até 10x de **R$ 25,24 sem juros**

Ver opções de pagamento

comprar agora

Compartilhe o produto:

Frete e Prazo:

OK

Não sei meu CEP

Puff Fofão 72cmx115cmx80cm Corino Siena Móveis Roxo

Excelente opção para a sua casa, com design inovador e disponível em diversas opções de cores, oferecendo ainda muito conforto por ser desenvolvido com materiais de alta qualidade, garantindo assim uma alta durabilidade do produto.
Acompanha Manual de Instalação: Não
Altura: 115 cm
A

Deixe uma mensagem

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Puff Colunga em Veludo - Verde Musgo/Gold

SKU 679-VERD-MUS-GOLD ☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R$ 281,67 no cartão

R$ 267,59 à vista (5% OFF)

ou **2 x de R$ 140,84** sem juros

Quantidade 1

COR

COMPRAR

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista de desejos

Consulte frete e prazo estimado de entrega:

OK

Fabricante:**Haran**
confira todos os móveis desta fábrica

Devolução fácil e grátis até 7 dias após o recebimento.

Compra garantida ou seu dinheiro de volta.

Loja especializada móveis que duram uma eternidade.

Personalize o seu móvel fale com nossos consultores.

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

OUTRAS OPÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

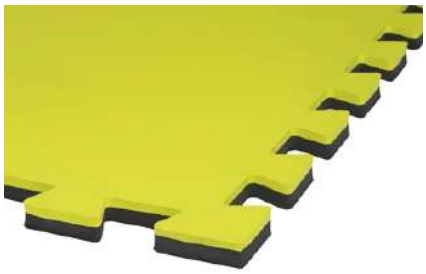

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Giannini Sports**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Encontre o que você procura :) BUSCAR

BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D

somente regiões da grande SP e ABC.

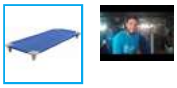

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Institucional | Contato | Auto Atendimento | Meu Cadastro | Meus Pedidos Olá, **Faça seu login**

Meu Carrinho

Qt.Itens: **0**

O que você está procurando ? Buscar

Compre pelo telefone: (11) 2601-9902

Cama Mesa e Banho | Bebês | Brinquedos | Cama Elastica | Fabricantes | Infláveis | Mesa de Jogos | Mobiliario | Personagens | Piscina de Bolinhas | Playground | Outlet | Pet | Lazer e Camping

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0

Tweetar

Avalie este produto:

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Mostrar este produto a um amigo

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por Cadu Brinquedos Educativos
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Busca no Magalu

Ver ofertas para minha região

magalu > Casa e Construção > Ferragem > Escada > Ponte Arco-Íris 1m04 x 62cm x 40cm 5 Degraus 2 Latera

1 de 10

Ponte Arco-Íris 1m04 x 62cm x 40cm 5 Degraus 2 Laterais

★★★★★

R$ 738,30 no Pix

ou R$ 738,30 em 10x de R$ 73,83 sem juros

Vendido por **Brinquedos Mil Fábrica**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

Cartão de crédito sem juros	R$ 738,30 **10xR$ 73,83**

R$ 738,30 no Pix
ou 10x de R$ 73,83 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

(https://www.fripbrinquedos.com.br/)

Olá visitante (https://www.fripbrinquedos.com.br/conta/acessar), já é cadastrado? Acesse sua conta (https://www.fripbrinquedos.com.br/conta/acessar)

O que você procura?

(https://www.fripbrinquedos.com.br/conta/lista-de-desejos)

Ligamos para você (http://www.fripbrinquedos.com.br/contato)

/ Dadão Espumado 25 x 25 (https://www.fripbrinquedos.com.br/dadao-espumado-25-x-25)

(https://www.fripbrinquedos.com.br/image/c

MAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO [+] | *Voltar para listagem (https://www.fripbrinquedos.com.br/)*

OUTROS ÂNGULOS

(https://www.fripbrinquedos.com.br/image/cache/catalog/CENTRAL%20X%20EXCLUSIVA/Dadão%2025%20x%2025-1450x1450.png)

Dadão Espumado 25 x 25

(https://www.fripbrinquedos.com.br/nabre-brinquedos)

Cod: NB157000

Por R$135,00
Ou em até 1x de R$ 135,00

Vendido e Enviado por
FRIP BRINQUEDOS

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade. (https://www.fripbrinquedos.com.br/politica-de-privacidade)**

Fechar e aceitar

Digite o CEP para entrega Calcular

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

(11) 4118-0530 | (11) 97634-9091
SOBRE NÓS | NOSSAS LOJAS | ATACADO | DÚVIDAS | CONTATO
Casa da Educação
Encontre o que você procura :)
BUSCAR
Entre ou Cadastre-se
Meu Carrinho
Orçamento para Atacado
Dúvidas? Fale conosco!
BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D
Brinquedos Espumados › Dados › DADO DE PONTOS ESPUMADO 25 X 25 X 25 CM - LDM - 59
COMPRE COM FRETE GRÁTIS
compras a partir de R$200,00
somente regiões da grande SP e ABC.
ENTREGA NO MESMO DIA
em compras realizadas até 12h, de seg à sex
somente regiões da grande SP e ABC.

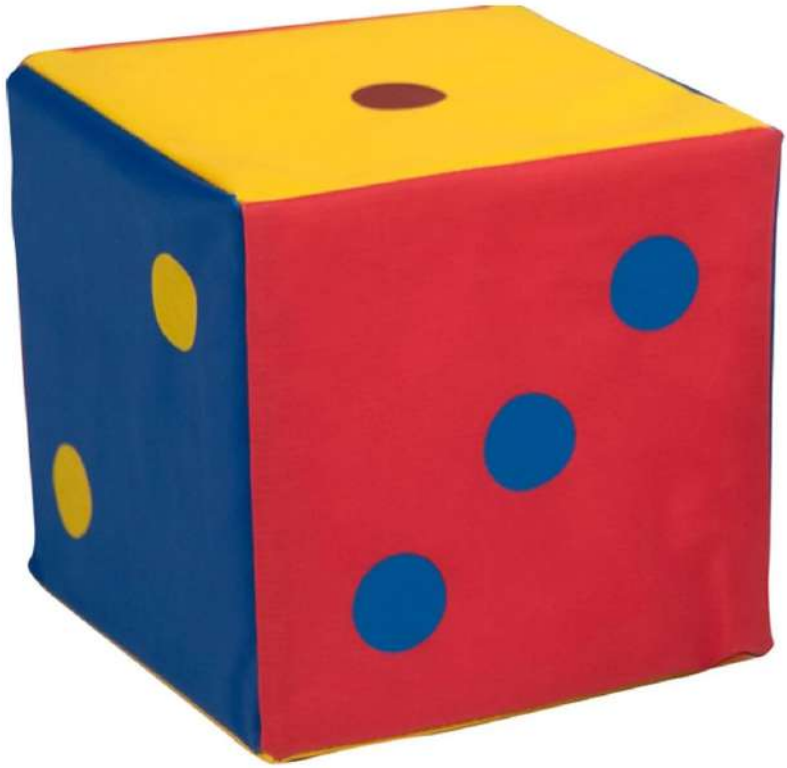

DADO DE PONTOS ESPUMADO 25 X 25 X 25 CM - LDM - 59

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.WA00059 | **Último disponível!**

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 160,11 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 177,90** (Cartão de Crédito) em até **3x** de **R$ 59,30**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Por que você está saindo?

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Esquenta Black! 10% OFF para toda a loja!
Aproveite agora nosso CUPOM de desconto para todas as marcas e categorias. Separamos as melhores opções para você aproveitar.
BLACKGGB

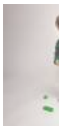

↗ Indique a um amigo
Tire suas Dúvidas
↖ Continuar comprando

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade
Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 58,98

1 + –

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Produtos relacionados

Destaque

KIT BLOCOS GRANDES 300 PEÇAS

R$ 159,90

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES

R$ 89,98

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES ROSA

R$ 89,98

Comprar

Desta

Produtos visualizados

KIT BLOCOS GRANDES 96 PEÇAS

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Blocos De Montar Bloc Slin 96 Peças Brinquedo Interativo Educativo Pote Com Tampa Peças Coloridas

(Cód. Item 1560705554) Outros produtos Não Informado

R$ 64,90

ou em até **7x de R$ 10,02** com juros (1.99% a.m)

Ver mais opções de pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

página inicial › mercado › limpeza › balde

favoritar compartilhar

Super Balde 1100 Riber Brink

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

100 peças médias. - Cores sortidas.. - Estimula a coordenação motora e desperta a percepção visual e a criatividade da. criança.. - Ref.: 1100. - A partir de: 3 anos. - Medida da embalagem: 22 x 22 cm (l x a)

política de troca e devolução

R$ 62,53

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unid

con

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

você também pode gostar disso

lousa tablet magico neon 3d brinquedo presente criança…

sem avaliações

R$ 78,09

1x de R$ 78,09 sem juros no cartão de crédito

arteterapia para colorir e sonhar

sem avaliações

R$ 19,90

1x de R$ 19,90 sem juros no cartão de crédito

busto boneca charmosa pentear brincar cabeleireiro…

1 avaliação

R$ 174,90

3x de R$ 58,30 sem juros no cartão de crédito

brinquedo anti stress pop it puzzle fast push eletrônico

1 avaliação

R$ 40,00

1x de R$ 40,00 sem juros no cartão de crédito

trator ca - roma je

R$ 51,9

1x de R$ 5 de crédito

produtos patrocinados

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patroc

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Baú Organizador com Rodízios Multimóveis CR35092 Branco

(Cód. Item 1560620594) Outros produtos Multimóveis

Dimensões do produto

Material: MDP

Selecione

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Branco

R$ 335,73 em até **6x de R$ 55,96** sem juros no cartão de crédito.

R$ 235,01

Exclusivo Pix

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Vendido e entregue por **MultiMoveis**

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Descrição do produto

Características

Denunciar produto

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Não sei meu CEP

Produtos Patrocinados

Whisky Escocês Ballantines...

~~R$ 1.318,80~~ -

R$ 922,80

no Pix, 1x no car ou boleto

ou em até 20x de R$ 46,14 sem jur

Kit Whisky Escocês Ballantines...

~~R$ 219,80~~ -30

R$ 153,80

no Pix, 1x no car ou boleto

ou em até 3x de R$ 51,26 sem jur

Gin Beefeater 24 Dry 75...

R$ 119,90

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até 3x de R$ 39,96 sem juros

Cafeteira Expressa Tres...

R$ 369,00

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até 9x de R$ 41,00 sem juros

Cafeteira Expresso Três Corações...

~~R$ 422,90~~ -6%

R$ 399,00

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até 10x de R$ 39,90 sem jur

Fralda Descartável Infantil...

R$ 55,90

no Pix, 1x no cartão ou boleto

Cafeteira Expressa Tres...

R$ 369,00

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até 9x de R$ 41,00 sem juros

Especificações técnicas

Variantes

Variante_Cor	incolor
Variante_Tamanho	único

Importante

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Utilizados No Revestimento De Pisos E Paredes Para Maior Absorcao De Impactos Durante As Brincadeiras, Possibilitando Maior Seguranca.
os Tatames De Eva Evamax, Sao Coloridos, Atoxicos, Lavaveis, Macios, Inodoros E Encaixe Firme. Ideal Para Uso Em Residencias, Escolas, Brinquedotecas, Etc.

embalagem: Pacote
referência: 1193

Publicidade

Mercado Online Cartão Carrefour Retire na loja 02 Horas Retire de carro Retire na loja Receba em casa

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Atendimento

- Minha conta
- Meus pedidos
- Encontre uma loja
- Central de Atendimento
- Cartão Carrefour
- Perguntas frequentes
- Denunciar Produtos Martketplace
- Consumidor.gov

Serviços

- Minhas listas
- Garantia Estendida

Marketplace

- Apoio ao seller
- Institucional
- Perguntas frequentes

Institucional

- Grupo Carrefour
- Trabalhe conosco
- Diversidade
- CyberCook
- Blog Dica Amiga
- Mapa de Produtos
- Mapa do Site
- Sabor & Qualidade
- Black Friday
- Afroempreendedores

Políticas Carrefour

- Política de entrega
- Guia de Segurança
- Política de Cancelamento e Ressarcimento
- Política Retire na Loja - Não Alimentar
- Política de Produtos Proibidos E-Commerce Carrefour
- Política de instalação de pneus
- Termos de Uso
- Central de Privacidade
- Política de Privacidade
- Política de Uso e de Repressão e Prevenção à

Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:

Para regiões metropolitanas: 11 3004-2222

Para demais regiões: 0800-718-2222

Horário de atendimento: **De segunda a domingo, c**

*Horário de Brasília

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Débito bancário

Siga-nos nas redes sociais

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:
Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos:
Avenida Tucunaré, nº 125 - Tamboré, Barueri, SP | CEP 06460-020

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

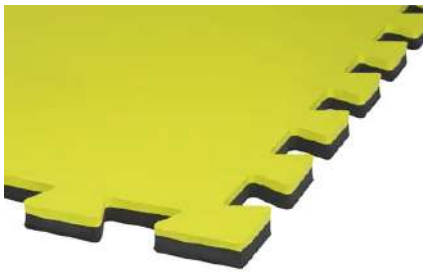

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

Avaliar produto

Vendido por **Giannini Sports**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Baú Organizador com Rodízios Multimóveis CR35092 Branco

(Cód. Item 1560620594) Outros produtos Multimóveis

Dimensões do produto

Material: MDP

Selecione

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Branco

R$ 335,73 em até **6x de R$ 55,96** sem juros no cartão de crédito.

R$ 235,01

Exclusivo Pix

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Vendido e entregue por **MultiMoveis**

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Descrição do produto

Características

Denunciar produto

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Esquenta Black! 10% OFF para toda a loja!

Aproveite agora nosso CUPOM de desconto para todas as marcas e categorias. Separamos as melhores opções para você aproveitar.

BLACKGGB

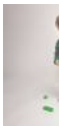

↗ Indique a um amigo
Tire suas Dúvidas
↖ Continuar comprando

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 58,98

1 + –

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Produtos relacionados

Destaque

KIT BLOCOS GRANDES 300 PEÇAS

R$ 159,90

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES

R$ 89,98

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES ROSA

R$ 89,98

Comprar

Desta

Produtos visualizados

KIT BLOCOS GRANDES 96 PEÇAS

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Blocos De Montar Bloc Slin 96 Peças Brinquedo Interativo Educativo Pote Com Tampa Peças Coloridas

(Cód. Item 1560705554) Outros produtos Não Informado

R$ 64,90

ou em até **7x de R$ 10,02** com juros (1.99% a.m)

Ver mais opções de pagamento

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

página inicial › mercado › limpeza › balde

favoritar compartilhar

Super Balde 1100 Riber Brink

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

100 peças médias. - Cores sortidas.. - Estimula a coordenação motora e desperta a percepção visual e a criatividade da. criança.. - Ref.: 1100. - A partir de: 3 anos. - Medida da embalagem: 22 x 22 cm (l x a)

política de troca e devolução

R$ 62,53

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unid

con

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

você também pode gostar disso

lousa tablet magico neon 3d brinquedo presente criança…

sem avaliações

R$ 78,09

1x de R$ 78,09 sem juros no cartão de crédito

arteterapia para colorir e sonhar

sem avaliações

R$ 19,90

1x de R$ 19,90 sem juros no cartão de crédito

busto boneca charmosa pentear brincar cabeleireiro…

1 avaliação

R$ 174,90

3x de R$ 58,30 sem juros no cartão de crédito

brinquedo anti stress pop it puzzle fast push eletrônico

1 avaliação

R$ 40,00

1x de R$ 40,00 sem juros no cartão de crédito

trator ca - roma je

R$ 51,9

1x de R$ 5 de crédito

produtos patrocinados

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patroci

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Email:
- Produto:
- ENVIAR

SITE BY LOJCOMM

https://www.viverbrincando.com.br Fabricantes EXC Brinquedos

KIT MAXXI PINOS EDUCATIVOS REF256- EXC

AMPLIAR FOTO

promoção
...veja mais
Dimensões (LxAxP): 25x45x30 cm Peso: 1300g Fabricante: Exclusiva Brinquedos
por: R$ 280,00 / unidade(s) ou:4x de R$70,00

10% de desconto para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Pix, Transferência Eletrônica R$252,00

Parcelamento no cartão de crédito.

- 1x de R$280,00
- 2x de R$140,00
- 3x de R$93,33
- 4x de R$70,00

Disponibilidade: em estoque

Quantidade: 1 Comprar

MOSTRAR A UM AMIGO DEIXAR PERGUNTA AO LOJISTA

Descrição

Este brinquedo possibilita que a criança desenvolva idéias, estimulando a criatividade, percepção e atenção.

Contém:
300 Peças coloridas produzidas em plástico.
Cores: Vermelho, azul, amarelo, roxo e verde

Brinquedo não recomendado para crianças menores de 1 ano
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

Especificações Técnicas

Processo de Fabricação: Rotomoldagem.
Material: Polietileno.
Medidas do produto: 0,48x0,28x0,90m
Referência do fabricante: 199
Referência: 2068

Garantia

Garantia do fabricante e/ou importador de 30 dias após a emissão da nota fiscal para defeitos de fabricação.

Prazo de entrega

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ver Departamentos

Olá!
Minha
Conta

Menu

> KIT MAXXI PINOS EDUCATIVOS - 300 Peças

KIT MAXXI PINOS EDUCATIVOS - 300 Peças

Código: 256PP
Quantidade disponível: 6

Brinquedo de montar extremamente resistente, com 3 orifícios laterais que possibilita maior facilidade na criação de objetos, indicado para crianças acima de 3 anos de idade.
Consulte-nos sobre o valor do frete e forma de transporte/envio.

R$ 302,50

Em até 12x de R$ 29,71 com juros Ver Parcelas

- 1 + Comprar

Add aos Favoritos
Comparar Produto

Calcular Frete

CEP Calcular

Comentários

Seja o primeiro a avaliar este produto

Entre em contato pelo Whatsapp

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Kit Big Lig - 44 Peças

REF: 3390

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Continuar e fechar

Envie-nos uma mensagem

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Envie-nos uma mensagem

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Bem Vindo a Tró–Ló–Ló Brinquedos Educativos!

Minha conta

- Cadastre–se
- Acessar

Pesquisa...

PESQUISAR

Pesquisa...

PESQUISAR

Suporte Ao Cliente : (11) 3871–3952 (11) 97098–4884

Carrinho de Compras
0 - R$0,00

Kit Big Lig 44 Pçs

// Kit Big Lig 44 Pçs

Kit Big Lig 44 Pçs

- Marca: Lig Lig
- Modelo: 141863
- Disponibilidade: Em estoque

- R$147,80

Fale com a gente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Qtd − 1 +

COMPRAR

♡ LISTA DE DESEJOS ⇄ COMPARAR

🚚 Informe Seu CEP (Contém 8 Números):

_____-___

CALCULAR FRETE

- Descrição

KIT BIG LIG C/ 44 PÇS. A partir de 3 anos. Kit contendo 44 peças em formato de "mesinhas", com 04 orifícios superiores que permitem o empilhamento de uma peça na outra. Medidas de cada peça: 11,5Cx11,5Lx5,5A cm. Material: plástico. Atóxico. Acondicionado em bolsa de PVC transparente com zíper. Marca Lig Lig

Informações De Contato:

ENDEREÇO:

- **Rua Coriolano 1922 – Vila Romana, São Paulo – SP**
- **Telefone: 011 3871–3952**
- **WhatsApp: 011 97098–4884**
- **Email: trololobrinquedos@terra.com.br**
- f

INFORMAÇÕES

- Sobre Nós
- Frete e Devoluções
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Entre em contato
- Mapa do site

MINHA CONTA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Ver Departamentos

Olá!
Minha
Conta

Menu

> KIT BIG LIG - 44 PEÇAS

KIT BIG LIG - 44 PEÇAS

Código: 235PP
Quantidade disponível: 1

Confeccionado em plástico peças grandes e de fácil encaixe.
Medidas das Peças.: 0,06 x 0,11 x 0,11.

R$ 145,20

Em até 12x de R$ 14,26 com juros Ver Parcelas

2 Comentário(s) | Comentar

- 1 + Comprar

Add aos Favoritos
Comparar Produto

Calcular Frete

CEP Calcular

Comentários

Entre em contato pelo Whatsapp

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 77

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Brinquedos > Blocos de Montar e Encaixar > Brinquedos de Montar e Desmontar > Brinquedo Para Montar Block Legal 44 Peças - Xplast

Brinquedo Para Montar Block Legal 44 Peças - Xplast

Código bg65967bj6 | Ver descrição completa | Xplast

Avaliar produto

Vendido por Real Mix Com De Utilidade Dome
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à e

R$ 44,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Real Mix Com De Utilida
Lojista parceiro Magalu
1.7

Ver mais informações da lo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Brinquedo Para Montar Block Legal... R$ 44,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Montanha Russa Baby Pezinho

(Cód: ME_BRIN_0002)

R$ 99,90

até **6x** de **R$ 16,65** sem juros

R$ 94,91 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

1

Comprar(https://www.minieinstein.com.br/carrinho/prod

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Resta apenas 1 unidade

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.minieinstein.com.br/conta/favorito/50620248/adicionar)

Descrição

Confeccionado em Madeira, acabamento de alta qualidade e pintura atoxica, roletes e dados em madeira colorida 3 bases de atividades desenvolve a coordenação motora e raciocínio logico da criança.

Cadastre-se e ganhe 10% de desconto

Ganhe um cupom de 10% de desconto para primeira compra!!

Digite seu email

Sobre nós

Atendimento

Institucional

Redes sociais

Formas de pagamento

Selos de segurança

Formas de envio

giguibe tecnologia e comercio - CNPJ: 21.666.355/0001-94 © Todos os direitos reservados. 2023

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada (https://groomb.com.br/criar-loja)

Comprar(https://www.mir
(https://wa.me/552195
text=Seja Bem Vinda a
Einstein! Comece a fal
pouco mais sobre sua
que iremos te ajudar a
os melhores brinqued

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.minieinstein.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 08

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Brinquedos > Brinquedos Educativos > Kit Montanha Russa - BP Brinquedos

Kit Montanha Russa - BP Brinquedos

Código add49358ec | Ver descrição completa | BP Brinquedos

Avaliar produto

Vendido por **Bpbrinquedos**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedic

R$ 150,00 no Pix
ou R$ 150,00 em 3x de R$ 50,00 sem juro

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGO

ADICIONAR À SAC

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Bpbrinquedos
Lojista parceiro Magal
3.0

Ver mais informações d

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Kit Montanha Russa - BP Brinquedos R$ 150,00 no Pix ou 3x de R$ 50,00 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Página 937

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

ENTREGA PARA TODO BRASIL
FRETE FIXO 9,90 SUL E SUDESTE

ATENDIMENTO PERSONALIZADO
Fale conosco pelo Whatsapp

PARCELE EM ATÉ 3X SEM JUROS!
8% DESCONTO NO PIX

COMPRA SE
30 Dias de

MONTANHA RUSSA DIDATICO DE MADEIRA/METAL

Destaque

SEJA O PRIMEIRO A OPINAR

Marca: **Própria**
Referência: **MTR2**

R$ 113,85

R$ 104,74 à vista com desconto Pix - Vindi ou **3x** de **R$ 37,95** Sem juros
MasterCard - Vindi
Mais informações

1 COMPRAR

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Cama, Mesa e Banho > Cama > Cobertores e Mantas > Manta > Manta Soft Cobertor Microfibra Casal Anti Alérgica Soft Frio - Camesa

Manta Soft Cobertor Microfibra Casal Anti Alérgica Soft Frio - Camesa

Código acjbj1f8c7 | Ver descrição completa | Camesa

★★★★★ Avaliar produto

Cor: **Verde Esmeralda**

Vendido por **Amora Casa**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 78,90~~
R$ 51,81 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Amora Casa
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Manta Soft Cobertor Microfibra Ca... **R$ 51,81 no Pix**

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CAMICADO

O que você procura?

Eletrodomésticos

Eletrônicos

Eletroportáteis

AMBIENTES

Cozinha | Sala de jantar | Sala de estar | Quarto

Banheiro | Jardim e varanda | Lavanderia | Escritório

DEPARTAMENTOS

Bar

Cobertor Casal Manta Microfibra Antialérgico 1,8x2,2m Vermelho - Camesa 9699479-Vrm

Vendido e entregue por Mkasa

R$ 46,90

~~R$ 64,90~~

— 1 +

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Coberta De Manta Microfibra Extra Macio Unissex Várias Cores - Camesa

Código kkka1jck57 | Ver descrição completa | Camesa

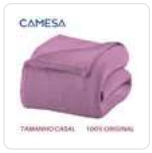

★★★★☆ Avaliar produto

Cor: **Rosa**

Vendido por **Domus-Utilidades**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 45,90~~
R$ 32,31 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Domus-Utilidades
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00391/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição por contratação direta por dispensa de licitação de varais de chão e bomba de encher pneu para o Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 218
Código do CATMAT: 303842
Descrição do Item: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO:TUBO AÇO, MATERIAL VARETA:FERRO, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,70 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PLÁSTICO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE PISO, PORTÁTIL, DOBRÁVEL, ALTURA:0,95 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: VARAL DE CHÃO COM AB
Data do Resultado: 18/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO
CNPJ/CPF: 49284848000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Varal de chão, assento de vaso e lixeira para alojamento.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 219,9
Código do CATMAT: 451498
Descrição do Item: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ALUMÍNIO, MATERIAL VARETA:ALUMÍNIO, QUANTIDADE VARETAS:8 UN, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TETO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SECALUX
Data do Resultado: 22/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MJS DUARTE LTDA
CNPJ/CPF: 09582478000141
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00099/2022
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de mobiliários para as Unidades de Saúde e CAPSi, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 294,27
Valor Unitário do Item: R$ 294,27
Código do CATMAT: 451753
Descrição do Item: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO:TUBO AÇO, QUANTIDADE VARETAS:6 UN, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, CHÃO, COM ABAS, ALTURA:0,90 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MULTIVARAIS
Data do Resultado: 03/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 10867300000126
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Órgão: PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 52

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00333/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COM ACESSÓRIOS (KITS)
Quantidade Ofertada: 9
Valor Proposto Unitário: R$ 15.000
Valor Unitário do Item: R$ 2883,85
Código do CATMAT: 298356
Descrição do Item: CARRO LIMPEZA, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:96 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BRALIMPIA
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 21286632000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2022
Número do Item: 00164
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 3.129
Valor Unitário do Item: R$ 3129
Código do CATMAT: 298356
Descrição do Item: CARRO LIMPEZA, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:96 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KARCHER
Data do Resultado: 10/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ/CPF: 07065479000193
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Inverter > Ar-Condicionado Philco 12000Btus PAC12000ITQFM9W Inverter

Ar-Condicionado Philco 12000Btus PAC12000ITQFM9W Inverter

Código fcjfcc96df | Ver descrição completa | Philco

Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por **Prime**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 4.999,90~~

R$ 1.899,90 no Pix

ou R$ 1.899,90 em 10x de R$ 189,99 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Prime
Lojista parceiro Magalu

3.8

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

ALFA EQUIPAMENTOS

Todas Categorias | Procurar produtos...

0 R$0,00

Menu

Ar condicionado Hi Wall Philco 12.000 Btus Frio 220v

R$1.600,00

Pague em 8x de R$200,00 sem juros

- 1 + Comprar

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

Insira o se Calcular Não sei meu CEP

Categoria: Refrigeração

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

Ok

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENTRAR / REGISTRAR

DISTRIBUIDORA YCUARA

0

O que você procura?

Usamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

MAIS INFORMAÇÕES ACEITAR

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$1.316,00

Parcele em até 10x de **R$131,60** sem juros no cartão

Ou **R$1.079,12** à vista

- 1 + COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP CONSULTAR

Não sei meu cep

SKU: 987654567654 **Categoria:** Ar Condicionado

PRODUTOS RELACIONADOS

Usamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

MAIS INFORMAÇÕES ACEITAR

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Cirúrgica Eldorado

O Que Você está Procurando?

0

Kit Primeiros Socorros Portatil

Código: 1729 | Categoria: Primeiros Socorros - Resgate

~~R$349,00~~

R$297,50

Em até 3x de R$99,17 sem juros

R$288,58

no boleto

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

FRETE GRÁTIS PRA TODO BRASIL

O que está buscando?

Entrar / Cadastrar
Minha conta

Rastrear Pedido

0
Carrinho

Novo | 1040 Vendidos

kit de primeiros socorros

(Cód. Item 37088590) | Disponível em estoque.

DE R$ 619,99
R$ 299,99 52%

Pr

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site, você **está de acordo conforme nossa política quando a utilização de cookies.**

ENTENDI E FECHAR

Adicionar ao Carrinho

Página 952
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Kit Primeiros Socorros Completo

Frete Grátis

CÓDIGO: KIT-PRIMEIROS-SOCORROS-COMPLETO

MARCA: IMPORTADOS (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/MARCA/IMPORTADOS.HTML)

~~R$ 397,00~~

R$ 299,90

até **4x** de **R$ 74,97** sem juros

ou **R$ 284,90** via Pix

1

Comprar Agora(https://www.lojadomilitar.com/carrinho/produto/105672070/adicionar)

Parcelas

1x de R$ 299,90 sem juros	**7x** de R$ 50,86
2x de R$ 149,95 sem juros	**8x** de R$ 45,42
3x de R$ 99,96 sem juros	**9x** de R$ 41,22
4x de R$ 74,97 sem juros	**10x** de R$ 37,90
5x de R$ 68,44	**11x** de R$ 35,21
6x de R$ 58,16	**12x** de R$ 33,00

pix **R$ 284,90**

Boleto Bancário ~~R$ 299,90~~

Parcelas

(https://api.wh
phone=55838
falar com a
Loja do
Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CALCULE O FRETE

CEP

CALCULAR

Kit Primeiros Socorros Completo

O kit inclui:
1 x vermelho caso de primeiros socorros
1 x tesoura (9cm)
1 x Pinças De Plástico
1 x bandagem elástica pbt (4.5cm * 10m)
1 x bandagem elástica pbt (3*4.5cm * 7.5m)
1 x bandagem elástica pbt (3*4.5cm * 5m)
100 x ligaduras adesivas da stypsis
50 x Álcool Pad
10 x Sabão Limpar
10 x Alívio Sting
10 x limpeza anti-séptica
2 x cotonete estéril da gaze (10*10cm)
2 x cotonete estéril da gaze (7.5*7.5cm)
2 x cotonete estéril da gaze (5*5cm)
1 x adesivo curativo de ferida (6*7cm)
1 x adesivo curativo de ferida (6*10cm)
2 x Bandagem Adesiva
2 x Bandage Triangulaire(96cm * 96cm * 136cm)
2 x luvas de pvc descartáveis (2 pares)
5 x máscara cpr descartável
20 x Alfinetes De Segurança
1 x Cotonetes
10 x povidone-Iodine preps almofada
2 x cobertor de emergência (130*210cm)
1 x queima de molho (40*60cm)
1 x capa de chuva
Ataduras 1 x Versátil
1 x Bandagem Amarelo
1 x dispositivo de ressuscitação boca a boca

Especificações:
Saco de primeiros Socorros
Material: náilon + tecido
Cor: Vermelho
Tamanho: 24.5cm * 17.5cm

Característica
Material de náilon, portátil, durável.
Zíper aberto completo para fácil escolher e colocar itens, fácil de transportar e armazenar.
Saco vermelho brilhante e símbolo cruz impressionante torna o kit fácil de encontrar em um caso de emergência.
Perfeito para acampar, caminhar, viajar, esportes ao ar livre, família e emergência inesperada.

Envio Internacional Express Gratuito !

Aproveite e Compre Junto!

Está vendo

Kit Primeiros...

~~R$ 397,00~~
R$ 299,90

+

Machado Tático Militar de Aço (/machado-tatico-militar-de-aco)

~~R$ 249,90~~ **R$ 197,00**

Mochila Militar Tatica Verde 30L (/mochila-tatica-verde)

~~R$ 249,90~~ **R$ 217,00**

Compre os 3 itens

~~R$ 896,80~~ **R$ 713,90**

(https://api.wh
phone=55838
falar com a
Loja do
Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Comprar o Kit

VOCÊ VAI SE INTERESSAR

20% OFF FRETE GRÁTIS

Kit Tático de Primeiros Socorros Anzac

~~R$ 349,90~~

R$ 279,90

até 4x de **R$ 69,97** sem juros

ou **265,91** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-tatico-de-primeiros-socorros)

20% OFF FRETE GRÁTIS

Kit de Primeiros Socorros Completo Militar

~~R$ 249,90~~

R$ 199,90

até 4x de **R$ 49,97** sem juros

ou **189,91** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-completo-militar)

O QUE OS OUTROS ESTÃO VENDO

28% OFF FRETE GRÁTIS

Smartwatch Militar Sanda Esporte - 5 ATM Meteor

~~R$ 249,90~~

R$ 179,90

até 4x de **R$ 44,97** sem juros

ou **170,91** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/smartwatch-militar-sanda-esporte-5-atm)

23% OFF FRETE GRÁTIS

Smartwatch Militar 5ATM Resist Jewel

~~R$ 427,00~~

R$ 327,00

até 4x de **R$ 81,75** sem juros

ou **310,65** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/smartwatch-militar-5atm-resist)

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-completo-militar)

20% OFF FRETE GRÁTIS

(https://api.whatsapp.com/send?phone=55838... falar com a Loja do Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Kit de Primeiros Socorros Completo Militar (https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-completo-militar)

~~R$ 249,90~~

R$ 199,90

até 4x de R$ 49,97 sem juros

ou **R$ 189,90** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/porta-kit-primeiros-socorros)

25% OFF **FRETE GRÁTIS**

Porta Kit Primeiros Socorros (https://www.lojadomilitar.com/porta-kit-primeiros-socorros)

~~R$ 169,90~~

R$ 127,00

até 4x de R$ 31,75 sem juros

ou **R$ 120,65** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-tatico-de-primeiros-socorros)

20% OFF **FRETE GRÁTIS**

Kit Tático de Primeiros Socorros (https://www.lojadomilitar.com/kit-tatico-de-primeiros-socorros)

~~R$ 349,90~~

R$ 279,90

até 4x de R$ 69,97 sem juros

ou **R$ 265,90** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-a-prova-dagua)

FRETE GRÁTIS

(https://api.wh
phone=55838
falar com a
Loja do
Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Kit de Primeiros Socorros a Prova D'agua (https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-a-prova-dagua)

R$ 97,00

até 3x de R$ 32,33 sem juros
ou **R$ 92,15** via Pix

5 / 5

Nota baseada em **2 avaliações**

5 ★	2
4 ★	0
3 ★	0
2 ★	0
1 ★	0

"Acho que veio tudo certo, recomendo"

São Luís
Vanessa Duarte

"Top precisava pra minha empresa,

Tocantins
Gabriel Castro

Cadastrar Avaliação

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Digite seu email

PARTICIPAR

PAGUE COM

Boleto Bancário

mercado pago

pix

SELOS

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (HTTP://WWW.GOOGLE.COM/SAFEBROWSING/DIAGNOSTIC?SITE=WWW.LOJADOMILITAR.COM)

PBM EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 47.683.823/0001-22 © Todos os direitos reservados. 2023

globe | COMMERCE

(https://globecommerce.com.br/)

lojaintegrada

(https://globecommerce.com.br/loja-virtual-gratuita/)

Os produtos mais vendidos

(https://api.wh
phone=55838
falar com a
Loja do
Militar)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

ças Hammer + Kit Chave

~~R$ 160~~

R$ 120 25% OFF

em 3x R$ 40 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (100 dispor

Você pode comprar até 10 unidades

Comprar

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devoluções

3 meses de garantia de fábrica.

Características principais

Marca	Hammer
Modelo	GYKF142 Blackismafer
Tipo de chave	Allen

Outras características

É kit: Não

Descrição

Distribuído por Ismafer Ferramentas

Jogo Caixa De Ferramentas Profissionais 142 Peças Com Maleta Super Completo

Tenha todas ferramentas necessárias para reparos, consertos e montagens. Ideal para uso Hobby, Residencial ou Escritório.

Ferramentas de Qualidade com Maleta para Armazenar, Transportar e manter todas peças organizadas.

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que utilizamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Ferramentas > Organização e Armazenamento > Maleta > Kit Ferramentas Hammer 142 Peças GYKF - com Maleta

Kit Ferramentas Hammer 142 Peças GYKF - com Maleta

Código cb6jcjdh0a | Ver descrição completa | hammer

+ 6

Avaliar produto

Vendido por **Bilsonconstrucoes**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 180,00~~
R$ 174,60 no Pix
(3% de desconto)
ou R$ 180,00 em 4x de R$ 45,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Bilsonconstrucoes
Lojista parceiro Magalu
Novo

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (8 avaliações)

Kit De Ferramentas Hammer 142 Peças

(Cód. Item 1502009981) Outros produtos Hammer

R$ 179,92

ou em até **3x de R$ 59,97** sem juros

Ver mais opções de pagamento ›

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Preços Válidos Somente para a Loja Virtual

Contato Promoções Conta Carrinho 0

ITAMEC

Pesquise aqui o seu produto. Preços válidos somente para loja virtual.

ID: 5012435

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

↗ Indique a um amigo | ⓘ Tire suas Dúvidas | ↖ Continuar comprando

Escada Aluminio Domestica - 6 Degraus ESC0065 - BOTAFOGO

♡ Adicionar aos Favoritos

REF: 7908155403048 MARCA: BOTAFOGO MODELO: ESC0065

Seja o primeiro a opinar

R$ 198,90

ou 12x de R$ 18,80 com juros MasterCard - Vindi

1 + −

Comprar

*** Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.**

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas Ate

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Escada Doméstica de Alumínio 6 Degraus MOR

- Cód: 579794

Vendido e entregue por Palacio das Ferramentas

R$ 186,47

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 62,15** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 46,61** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O que você procura...

Construção Civil › Escadas › Doméstica

Escada Doméstica em Alumínio 6 Degraus - BOTAFOGO-ESC0065

COD. 1977206 **BOTAFOGO**

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Termina em: **22 : 49 : 59 .** 522

★★★★★ (1 avaliações, **Participe!**)

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

~~DE: R$ 216,56~~ 25% economize R$ 53,34

R$ 146,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R$ 163,22

Em até **3x** de **R$ 54,41** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento ›

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Pushnews

KaBuM! www.kabum.com.br

Busque aqui

Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS | MONTE SEU PC | OFERTA DO DIA | LANÇAMENTOS | PC GAMER | OPENBOX | SEJA PRIME | CARTÃO KABUM! | BAIXE O APP | GIFT CARD

Você está em: Telefonia Fixa > Telefones > Telefone sem Fio > **Código: 308697**

Telefone Sem Fio Digital Intelbras Ts 3110 - 4123110 Cor:preto

intelbras Sempre próxima ☆☆☆☆☆ (0)

1
2
3
4
5

Vendido e entregue por: **Laman** | **Em estoque**

R$ 155,90

À vista no PIX

COMPRAR

Em até 6x de **R$ 25,98** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Intelbras**

R$ 119,00

R$ 119,00

R$

Consultar frete e prazo de entrega

OK

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

Entendi

RODUTO

intelbras ts 3110 - 4123110

0 possui design ergonômico, display luminoso e bateria de ara quem utiliza o aparelho por longas horas ou necessita de ligações, ele possui design ergonômico, display luminoso e , perfeito para quem utiliza o aparelho por longas horas ou e durante as ligações. Além disso, tenha acesso rápido aos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Frete Grátis acima de R$149 | 10X sem juros*

0

Home / Comunicação / Telefones / Sem fio

Telefone sem Fio Intelbras TS 3110 Preto

FRETE GRÁTIS

Código do produto: 4123110

por: R$ 164,90

ou **5x** de **R$ 32,98** sem juros

Entrega e Prazo
Não sei meu cep

DIGITE SEU CEP

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A **Intelbras** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

ADICIONAR AO CARRINHO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Telefones

Telefone Sem Fio Intelbras Ts3111 Ramal Preto

(0) Cód. 1566707604 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

OFERTA -19%

~~R$ 169,87 /cada~~

R$ 136,50 /cada

R$ 136,50 em até **1x de R$ 136,50 sem juros**
ou em até **6x** s/ juros no cartão **Celebre!**

Vendido e entregue por **Lojas Colombo - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule 136 levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

R$ 136,50 cada
+ frete

Lojas Colombo

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
Dúvidas (https://www.royalmaquinas.com.br/pagina/duvidas-frequentes/) | Atendimento: (18) 3649-7878 (https://web.whatsapp.com/send?phone=551836497878) |
Chat online (https://web.whatsapp.com/send?phone=551836497878) | Seg a Sex das 8h às 18h e Sáb das 8h às 12h

Automotivos
(https://www.royalmaquinas.com.br/automotivos/)

Mais de **15 mil produtos** em estoque
Pague com **2 cartões** de crédito
8% de desconto para pagamentos à vista

Encerradeiras (https://www.royalmaquinas.com.br/maquinas/enceradeiras/)

Ver todas (https://www.royalmaquinas.com.br/fer-ramentas/fe-ramentas-a-bateria/)
Ver todas (https://www.royalmaquinas.com.br/diversos/abrasivos/rebolos/)
Busque por marcas
Ver todas (https://www.royalmaquinas.com.br/marcas/botini-botimetal/)
Calcular frete:
OK
Produto vendido por:
Peça

Compre junto

Enceradeira Industrial - CL 350 - Export - Bivolt Automático - Sales - Cleaner

por R$ 3.125,00
em até 10x de R$ 312,50 sem juros ou
R$ 2.875,00
à vista no boleto ou pix

+

(https://www.royalmaquinas.com.br/escova-nylon-cl-350.html)
Escova Nylon Cl 350 - Sales
(https://www.royalmaquinas.com.br/escova-nylon-cl-350.html)

por R$ 100,50
em até 2x de R$ 50,25 sem juros ou
R$ 92,46
à vista no boleto ou pix

Valor total do pedido: por R$ 3.225,50
Desconto:

por R$ 3.225,50

em até 10x de R$ 322,55 sem juros
ou R$ R$ 2.967,46 à vista no boleto ou pix

comprar
(https://www.royalmaquinas.com.br/checkout/carr
add=25533-0-0-0-1||12182-0-0-0-1)
Compra segura

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.
Preferências Aceitar todos

Valor total do pedido: por R$ 3.164,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Enceradeira Industrial CL-350 Plus CLEANER

Seja o primeiro a avaliar este produto

R$ 2.418,77

em até **10X** de **R$ 241,88** sem juros no cartão de crédito

ou

R$ 2.176,89

(desc. de R$ 241,88 já aplicado)

10% no PIX ou Boleto

VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**

SKU: **53739-1**

Voltagem *

Escolha uma Opção...

− 1 + COMPRAR

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba Mais.

PERMITIR COOKIES

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PARCELE EM ATÉ 10X
NO CARTÃO SEM JUROS consulte condição Stihl

5% DE DESCONTO
PAGAMENTO NO BOLETO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Agende um horário

HÁ 53 ANOS
no mercado

Enceradeira Deep Clean DC 350 Super Plus 400W 220v Industrial cod 652 (Elétrico)

REF: 652
MARCA: DEEP CLEAN
MODELO: DC 350 SUPER PLUS 220V

R$ 2.429,00 ou
R$ 2.307,55 à vista com desconto
ou 10x **de** R$ 242,90 **Sem juros**

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete

Cassel utiliza cookies e outras tecnologias para melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização dessas tecnologias, como também, concorda com os termos da nossa **política de privacidade**.

Eu aceito

Envie-nos uma mensagem

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (1370 avaliações)

Máquina de Lavar 15kg Electrolux LED15 Essential Care com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter

(Cód. Item 1516914922) Outros produtos Electrolux

Selecione

110V

R$ 2.149,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas par

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão

magalu > Eletrodomésticos > Máquina de Lavar > Máquina de Lavar > Máquina de Lavar Electrolux 15kg Branca Essential Care com Cesto Inox e Jet&Clean (LED15)

Máquina de Lavar Electrolux 15kg Branca Essential Care com Cesto Inox e Jet&Clean

Código kee9b751fb | Ver descrição completa | Electrolux

+ 9

4.8 (3888

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por E
O Magalu garante a sua

R$ 2.149,00
R$ 1.999,00 no
ou R$ 1.999,00 em 10x d

Cartão de crédito
sem juros

C

AD

Calcular frete e pra

Informações da L

Electro
Lojista p

Ver mais

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

MÓVEIS SIMONETTI

0

Pesquise por

Especial de Natal | Promoção em Móveis | Garantia BEM | Outlet MS

moveis simonetti ▸ eletrodomésticos ▸ lavadoras ▸ **automáticas**

compartilhar

Máquina De Lavar / Lavadora 14kg Essential Care LED14 Com Cesto Inox, Jet&Clean E Ultra Filter - Electrolux - 220V

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

MÓVEIS SIMONETTI

0

Especial de Natal | Promoção em Móveis | Garantia BEM | Outlet MS

4.8 de 5 (150) Clique e veja! Código 75372 Marca: Electrolux

Frete Grátis* Oferta da Semana

de R$ 2.

por R$ 1.899,00

em até 10x R$ 189,90 no cartão.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

lojas

Faça sua busca

» início » móveis de escritório » roupeiro armário de aço

-10%

Vídeo

DISPONIVEL EM ESTOQUE

Roupeiro Em Aço 12 Portas Pequenos Cinza Com Tranca Para Cadeado - Pandin

Cód: 46234

~~R$ 1.758,99~~

R$ 1.421,10

à vista no pix

OU *R$ 1.579,00*
em até 10x de R$ 157,90 sem juros

\- 1 + Comprar

FORMAS DE PAGAMENTO

Calcule o frete CEP: (00000-000) Calcular Não sei meu CEP

ENTREGA EM TODO BRASIL

COMPRA 100% SEGURA

10% DESCONTO PIX E BOLETO

10X SEM JUROS NOS CARTÕES

Dúvidas sobre o produto,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

(https://shoppingmatriz.vteximg.com.br/arquivos/ids/165074-1000-1000/080201.jpg?v=6374987577759

ROUPEIRO DE AÇO COM 12 VÃOS PEQUENOS 196CM X 93CM X 36CM - AMAPÁ - 080201 - CINZA

Marca: **Amapá (https://www.shoppingmatriz.com.br/moveis-de-aco/roupeiro-de-aco/amapa)**

Código do produto: **(**

Produto fornecido e entregue por: **Shopping Matriz**

Disponibilidade: **Disponível**

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.
Fique tranquilo, seus dados estão seguros com a gente.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

R$ 1.429,00

6x de R$ 238,16 sem juros

Disponíveis; (https://api.whatsapp.com/send?phone=5521998787200)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

lojas

Faça sua busca

» início » móveis de escritório » roupeiro armário de aço

-10%

Vídeo

DISPONIVEL EM ESTOQUE

Roupeiro Em Aço 12 Portas Pequenos Cinza Com Tranca Para Cadeado - Pandin

Cód: 46234

~~R$ 1.758,99~~

R$ 1.421,10

à vista no pix

OU *R$ 1.579,00*
em até 10x de R$ 157,90 sem juros

\- 1 + Comprar

FORMAS DE PAGAMENTO

Calcule o frete CEP: (00000-000) Calcular Não sei meu CEP

ENTREGA EM TODO BRASIL

COMPRA 100% SEGURA

10% DESCONTO PIX E BOLETO

10X SEM JUROS NOS CARTÕES

Dúvidas sobre o produto,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, mobiliário e eletrodomésticos
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: R$ 2.695,98
Valor Unitário do Item: R$ 1021
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SÓ AÇO INDUSTRIAL
Data do Resultado: 24/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35171422000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 06520/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para o refeitório do Instituto Federal de São Paulo - campus Catanduva
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1625
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: VR
Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 17410111000179
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de lixeiras para as Procuradoria da República do Pará (sede Belém), Procuradoria da República do município de Santarém/PA, Procuradoria da República do município de Marabá/PA e Procuradoria da República do município de Altamira/PA.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R$ 80,6
Valor Unitário do Item: R$ 43
Código do CATMAT: 416778
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:12 L, TIPO:CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LAR PLASTICOS
Data do Resultado: 21/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ/CPF: 37358317000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200075 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PA
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de materiais de consumo(copa, cozinha e pilhas), envelopes kraft (pequeno, médio e grande).
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 106
Valor Unitário do Item: R$ 75
Código do CATMAT: 416778
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:12 L, TIPO:CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JAGUAR/DIVERSOS
Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 10943564000111
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Escrivaninha Mesa Escritório com Estante Nicho 2 Gavetas MDP Branco Carvalho 0747 MENU

(Cód. Item 1562347231) Outros produtos **Menu Móveis**

Selecione

Preto

R$ 499,00

ou em até **7x de R$ 71,29** sem juros

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

MÓVEISSUPREMO
Seu ambiente Office

O que procura?

0 Entrar / Cadastrar

Mesa Escritório 1,20×0,60 Com Gavetas – Linha MAXXI PANDIN – cor CINZA -1403

R$ 399,00
ou em até 6x de R$ 66,50

R$ 359,10

à vista no pix ou Boleto

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Mesa 15mm Gavetas 150×60

R$ 400,17

CORES MDP 15MM: **: Castanho Tannat/Preto**

LIMPAR

1 COMPRAR

DESCRIÇÃO

- Medidas: alt: 74cm x Larg: 150cm x Prof: 60cm
- Tampo: MDP15mm
- Painel: MDP15mm
- Gaveteiro: 2 gavetas com chaves
- Pés Metal: tubo 1"#18 e tubo 2"20
- Pés niveladores

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Inovaree Morumbi

0

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Cadeira diretor / Cadeira de Escritório Executiva Giratória com Costura Tecido Preto - Qualiflex

Cadeira de Escritório Executiva Giratória com Costura Tecido Preto - Qualiflex

Seja o primeiro a opinar

R$ 289,00

R$ 216,75 à vista com desconto Pix

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

0

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

montagem de móveis americanas
prático, sem sujeira e com 3 meses de garantia do serviço
clique no botão "comprar" e selecione na próxima página

página inicial › móveis › escritório › cadeiras para escritório › executiva

favoritar compartilhar

Cadeira Secretária Executiva Ergonomica Cor Preto

3.0 (7 avaliações) (3 perguntas)

Detalhes Do Produto: Descrição Revestimento em tecido Preto Confeccionada Em Espuma Laminada De Alta Densidade. Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento, Altura E Inclinação Do Encosto. Braço Digitador Com Regula...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 319,99~~ 12%

R$ 281,59

no Pix

R$ 319,99 em até 3x

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

con

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

você também pode gostar disso

cadeira secretária executiva l sanfonado varias cores dire…

10 avaliações

~~R$ 294,99~~ 12%

R$ 259,59

com pix

patrocinado

cadeira diretor giratória costurada internauta…

2 avaliações

~~R$ 699,00~~ 12%

R$ 615,12

com pix

cadeira de escritório secretária base cromada co…

1554 avaliações

~~R$ 140,52~~ baixou

R$ 134,89

1x de R$ 134,89 sem juros no cartão de crédito

cadeira secretaria giratoria c/ braço regulavel varias core…

7 avaliações

~~R$ 259,99~~ 12%

R$ 228,79

com pix

patroc

cadeira executiv

~~R$ 675,00~~

R$ 594,

com pix

produtos patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Precisa de ajuda?**Atendimento**

Telefone:
(19) 3806-2614 (tel:(19) 3806-2614)

Whatsapp:
(19) 99806-7467 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519998067467)

E-mail:
vendedores@ideaflex.com.br (mailto:vendedores@ideaflex.com.br)

Rastrear Pedido Digite seu código

ENTREGA GARANTIDA PARA TODO O BRASIL | 6x SEM JUROS OU EM ATÉ 10X NO CARTÃO | AMBIENTE DE COMPRA 100% SEGURO | ECONOMIZE 6% OFF NO BOLETO

Minha Conta (https://www.ideaflex.com.br/conta/login)

- Minha Conta (/conta/index)
- Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
- Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
- Sair (/conta/logout)

Nenhum item Adicionado

(https://www.ideaflex.com.br/carrinho/index)

Giratória (https://www.ideaflex.com.br/categoria/giratoria.html) | Caixa (https://www.ideaflex.com.br/categoria/caixa.html)

Fixas (https://www.ideaflex.com.br/categoria/fixas.html) | Longarinas (https://www.ideaflex.com.br/categoria/longarinas.html)

Mochos (https://www.ideaflex.com.br/categoria/mocho.html) | Universitárias (https://www.ideaflex.com.br/categoria/13201274.html)

Gamer (https://www.ideaflex.com.br/categoria/gamer.html) | Banquetas (https://www.ideaflex.com.br/banquetas-13305958)

(https://api.whatsapp.com/send?text=Cadeira%20Secret%C3%A1ria%20Girat%C3%B3ria%20Bra%C3%A7os%20Tecido%20Preto%20http%3A%2F%2Fwww.ideaflex.com.br/AG400S10)

Compartilhar

Início (https://www.ideaflex.com.br/) / Giratória (https://www.ideaflex.com.br/categoria/giratoria.html) / Secretária Giratória (https://www.ideaflex.com.br/categoria/secretaria-giratoria.html) /

Cadeira Secretária Giratória Braços Tecido Preto

Código: AG400S10

~~R$ 512,00~~ **R$ 276,48**

até **6x** de **R$ 46,08** sem juros

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

compre também
para o seu negócio
americanas empresas
o site oficial da Americanas para CNPJ

favoritar compartilhar

Computador Completo Intel Core I5 16gb Ssd 512gb Monitor 17 4 Núcleos Super Turbo Pc Hdmi Teclado e Mouse - Bestpc

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

BestPC - Com 23 anos de excelência atuando no Brasil, criamos soluções completas na área de informática. Nossos computadores são equipados com os mais recentes processadores de alta velocidade, maximizando sua produção. Caracteristi...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 1.379,15~~ 10%

R$ 1.241,23

no Pix

R$ 1.379,15 em até 8

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

con

Este produto é vendido por por **Americanas**, que garan pedido à entrega. saiba mai

1 outra oferta deste mes

você também pode gostar disso

computador completo intel core i5 8gb ssd 512gb…

24 avaliações

~~R$ 1.190,00~~ 12%

R$ 1.047,20

com pix

computador completo intel core i5 8gb de ram ssd 240…

9 avaliações

~~R$ 1.050,74~~ 15%

R$ 893,12

com pix

computador completo intel core i5 8gb ssd 240gb…

41 avaliações

~~R$ 1.090,00~~ 12%

R$ 959,20

com pix

patrocinado

computador completo i5 memória 8gb hd 500gb…

8 avaliações

~~R$ 1.400,00~~ 8%

R$ 1.288,00

em 1x no cartão de crédito

computa desktop

~~R$ 1.390,(~~

R$ 1.22

com pix

produtos patrocinados

Página 988
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Computador Completo Intel core i5 16gb Ssd 480gb + Monitor e Kit multimídia - Xtech

Código kbg4gbkf2j | Ver descrição completa | Xtech

4.1 (11) Avaliar produto

Vendido por **Tech Computadores**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.399,90~~
R$ 1.160,55 no Pix
(7% de desconto)

Cartão de crédito sem juros	R$ 1.247,90 1xR$ 1.247,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Tech Computadores
Lojista parceiro Magalu
3.5

Ver mais informações da loja >

Página 989
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Informática > PC[illegible]esa > Mini PCs >

Novo

M[illegible]Co[illegible]ador C[illegible]mple[illegible]
I5[illegible]gb [illegible]m Ssd 2[illegible]gb +
M[illegible]onitor

R$ 1.770

em 12x R$ 147[50] sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (8 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Confira a
Política de devoluções

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Televendas / Whatsapp 0xx112501-8118 (/s/contact/new)

Imprimindo.com .br
Desde 2001 no E-commerce de Impressoras

Menu

(/)

Pesquise por produtos

Início (/) > Impressora Laser Color (/categoria/impressora-laser-color/72076) > Brother Laser HLL3210CW

(https://boxloja-pro-cdn.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/rrrc5vbt32kulsygpxgku556w0lr)

Faturamos no boleto (empresa) 28 dias ou 10,30 e 60 dias

BROTHER LASER HLL3210CW

//www.pinterest.com/pin/create/button/?media=https://boxloja-pro-.cdn.digitaloceanspaces.com/i67k91thf5pfqvxlnbat51be63tl&url=http://www.imprimindo.com.br/produto/impressora-orida-brother-laser-hll3210cw/300000727&description=Brother Laser HLL3210CW)

to:email@destinatario.com.br?subject=Brother Laser CW&body=http://www.imprimindo.com.br/produto/impressora-laser-colorida-brother-laser-hll3210cw/300000727)

R$ 2849,00

À vista ou 2 boletos 30,60 dias -empresa

1

Compre pelo Whatsapp

(https://api.w
phone=5511

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Digite aqui sua busca

Impressoras e Multifuncionais

Impressoras e Multifuncionais › Impressoras LED Brother Color ›

Impressora HL- L3210CW, Color, Tecnologia Led, Wi-fi, Conexão USB, 110v - Brother CX 1 UN

Código: 213089 | (0)

Economize 10%

R$ 2.699,10 à vista

Ou 10x de R$ 299,90 ver parcelas

Acréscimo de 1.96%a.m. e 26.27% a.a.

Total a prazo: R$ 2.999,00

Qtde: 1

Adicionar ao Carrinho

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000 Calcular

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Características do Produto

A impressora digital colorida compacta Brother HL-L3210CW é ideal para casas ou pequenos escritórios.

Oferece impressão móvel,velocidades de impressão de até 19ppm e uma abertura de alimentação manual.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

(https://www.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/contacts/)
De: ~~R$ 2.790,00~~ por
(https://blog.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)
IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW L3210 LASER COLORIDA COM WIRELESS
R$ 2.636,00
6x de R$ 439,33 no cartão
ou
R$ 2.451,48
no boleto à vista
COMPRAR
Olá, o que você está procurando?
(https://www.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL2ltcHJlc3NvcmEt
Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)
(https://

PROMOÇÃO

6% OFF

5.0
Avaliação do produto

IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW L3210 LASER COLORIDA COM WIRELESS

Impressora Brother HLL3210CW HL L-3210 3210CW HL-L3210 compatível com toners com até 2.300 páginas de rendimento, considerando 5% de cobertura no papel A4. Sua bandeja possui capacidade para 250 folhas, ajustável aos tamanhos compatíveis. Com um design compacto possibilita inseri-la em pequenos lugares, como escritórios domiciliares, possui velocidade de impressão de até 19ppm em preto e em cores, com sua conectividade sem fio possibilita imprimir de seu laptop, smartphone e tablet.

5 de 5
★★★★★

(https://api.whatsapp.com/send?text=Confira **Impressora Brother HL-L3210CW L3210 Laser Colorida com Wireless** . Encontre na Creative Copias agora! https://www.creativecopias.com.br/impressora-brother-hl-l3210cw-l3210-laser-colorida-com-wireless-duplex.html)

SKU: 7127

De: ~~R$ 2.790,00~~ por
R$ 2.451,48
ou
Deixe uma mensagem!
Privacidade - Termos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 21:34

ID: 5012437

Digite aqui sua busca

Impressoras e Multifuncionais

Impressora Multifuncional Laser DCP1617NW, Monocromática, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother CX 1 UN

Código: 220638 | (0)

Economize 10%

R$ 1.799,10 à vista

Ou 10x de R$ 199,90 ver parcelas

Acréscimo de 1.96%a.m. e 26.27% a.a.

Total a prazo: R$ 1.999,00

Qtde: 1

Adicionar ao Carrinho

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000 Calcular

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Imprima, copie e digitalize com um único equipamento.

A multifuncional DCP-1617NW produz impressões nítidas e com plena rapidez, qualificando assim todos os seus trabalhos e garantindo a produtividade dos negócios.

Página 994
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

(https://www.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/contacts/)
De: R$ 1.770,00 por
R$ 1.589,00
6x de R$ 264,83 no cartão
ou
R$ 1.477,77
no boleto à vista
(https://blog.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)
COMPRAR
IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW DCP1617 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS
Olá, o que você está procurando?
(https://www.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL2ltcHJlc3NvcmEt
Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)
(https://

PROMOÇÃO

10% OFF

5.0
Avaliação do produto

IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW DCP1617 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS

Multifuncional Brother DCP1617NW possui conexão wireless e ethernet, onde você compartilha um único equipamento com vários usuários de forma simultânea. Além disso, a DCP-1617 possui o alimentador automático de documentos (ADF) onde você irá imprimir, copiar e digitalizar com qualidade profissional e agilidade. Garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação e alta qualidade na impressão, cópia ou digitalização!

4.3 de 5
★★★★☆

(https://api.whatsapp.com/send?text=Confira **Impressora Brother DCP-1617NW DCP1617 Multifuncional Laser Monocromática com Wireless** . Encontre na Creative Copias agora! https://www.creativecopias.com.br/impressora-brother-dcp-1617nw-dcp1617-multifuncional-laser-monocromatica-com-wireless.html)

SKU: 3727

De: R$ 1.770,00 por
6x de R$ 264,83 no cartão
ou
R$ 1.477,77
no boleto à vista
Deixe uma mensagem!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

O que você procura?

Home > EQUIPAMENTOS > MULTIFUNCIONAIS > MULTIFUNCIONAL LASER P&B >
Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW Brother

Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW Brother

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓDIGO: 5381

MARCA: **BROTHER**

(Avalie agora!)

Por:

R$ 1.834,52

R$ 1.779,48

à vista com desconto até 5x de R$ 366,90 Sem juros

Ver mais opções de pagamento

− 1 + COMPRAR

Calcule o frete:

\- CALCULAR

COMPRE JUNTO

Toner p/ 1.000 págs + Cilindro p/ 10.000 págs
+1- Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW Brother
+1-Cartucho de Toner Brother TN1060
+1-Cilindro Brother DR1060

Preço Total: R$ 2.496,54

Comprando Junto:

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

.com.br A entrega será feita em Bela Vista 01319 Atualizar local Cozinha Pesquisa Amazon.com. Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Prime Livros Prime Video | Assista a filmes e séries

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis de Cozinha Utensílios Panelas Louças e Talheres Café, Chá e Espresso

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Estante Aço Leve 5 Prateleiras Suporta 100Kg W3-10071

100

R$259,00

Estante Aço 155x80x27 5 Prateleiras Bipartida Preta W3 10094

87

R$269,00

Estante com 6 Prateleiras Multiuso de Aço para Sala Quarto Escritório

632

R$310,00

Casa › Móveis › Móveis para Sala de Estar e TV › Estantes

Clique para visualizar

2 VÍDEOS

Estante 5 Prateleiras Aço 155x80x27 Bipartida Branca 10089

Marca: Genérico

3,8 36 avaliações de clientes

R$269,90

Em até 5x R$ 53,98 sem juros
Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Material	Liga de aço
Tipo de montagem	Montagem no chão
Tipo de quarto	Sala de estar, Quarto
Tipo de prateleira	Prateleira em camadas

Ver mais

Sobre este item

- Estante Aço Leve 5 Prateleiras Bipartida Branca W3 - 10089 Estante de Aço W3 ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 06 PRATELEIRAS W3 A Estante de Aço Multiuso 06 Prateleiras W3 foi desenvolvida em aço de alta qualidade, garantindo maior robustez e máxima resistência à sua estrutura, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta

R$269,90

Entrega com Frete GRÁTIS

Entregando em Bela Vista, 01319.
Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por Puro Aço Rj
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2024
Pagamento Transação segura
Ver mais

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

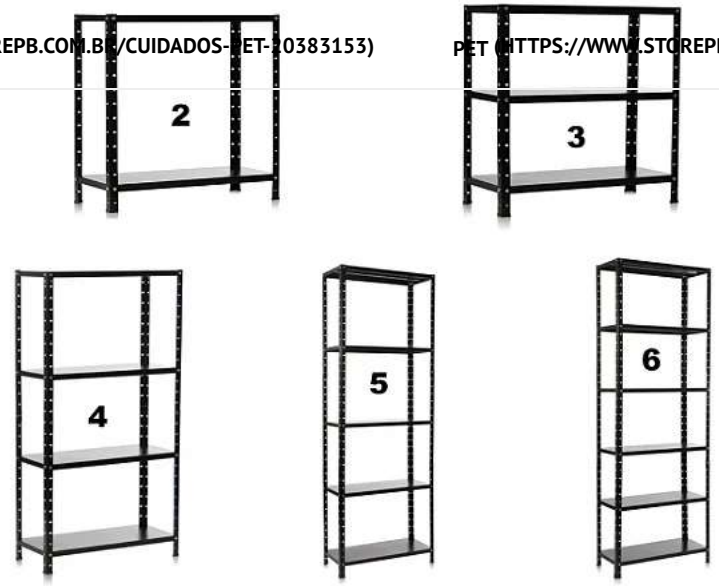

Next

(https://api.whatsapp.com/send?text=Estante%20Prateleira%20de%20A%C3%A7o%20Refor%C3%A7ada%20Livros%20Multiuso%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Preta%203%204%205%206%20Andares%20http%3A%2F%2Fwww.storepb.com.br/estante-prateleira-de-aco-reforcada-livros-multiuso-organizacao-preta-3-4-5-6-andares-2023-09-11-11-16-24)
Compartilhar

Estante Prateleira de Aço Reforçada Livros Multiuso Organização Preta 3 4 5 6 Andares

Código: prat

Marca: lopes (https://www.storepb.com.br/marca/lopes.html)

Selecione a opção de **Tamanhos**:

Tamanho 2 **Tamanho 3** **Tamanho 4** **Tamanho 5** **Tamanho 6**

A partir de **R$ 145,00**
até **12x** de **R$ 15,89**
ou **R$ 137,75** via Pix

Comprar

Parcelas

1x de R$ 145,00 sem juros	**7x** de R$ 24,50
2x de R$ 77,69	**8x** de R$ 21,88
3x de R$ 52,92	**9x** de R$ 19,85
4x de R$ 40,44	**10x** de R$ 18,25
5x de R$ 32,98	**11x** de R$ 16,95
6x de R$ 28,02	**12x** de R$ 15,89

pix R$ 137,75

Boleto Bancário R$ 137,75

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Calcule o frete CEP OK
Entendi

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

arquivos, lojas de peças, almoxarifados, lojinhas de roupas, quarto das crianças para organizar os materiais escolares e brinquedos, enfim, são muitas as utilidades temos certeza que ficará satisfeito (a) com essa aquisição. É muito resistente, com reforço, módulo tripartidos, com montagem através de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas, ficando muito firme e conta com ponteiras plásticas para dar firmeza em contato com o piso.

CARACTERÍSTICAS: Produto de qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Pintura com uso de tinta em pó eletrostática epóxi, com cura a 220 graus, que dá alta qualidade, durabilidade e beleza ao produto.

DIMENSÕES (TAMANHO 2) Altura: 69 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30 kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 3) Altura: 69 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30 kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 4) Altura: 134 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30 kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 5) Altura: 198 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 6) Altura: 198 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

0 comentários Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Cadastre-se e receba a Newsletter com **Novidades**

Siga-nos no Facebook (https://www.facebook.com/profile.php?id=100063614106971&mibextid=ZbWKwL) e Instagram (https://www.instagram.com/)

Categorias

- Casa & Decoração (https://www.storepb.com.br/casa-20378858)
- Iluminação (https://www.storepb.com.br/iluminacao-21120764)
- Eletrônicos (https://www.storepb.com.br/eletronicos-21119749)
- Ciclismo (https://www.storepb.com.br/ciclismo-20378767)
- Cuidados Pet (https://www.storepb.com.br/cuidados-pet-20383153)
- Pet (https://www.storepb.com.br/pet-20379673)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Meios de pagamento e de frete (https://www.storepb.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)
- Política de privacidade (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Política de Trocas e Devoluções (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)

Contato

- Telefone: (17) 99707-8395 (tel:(17) 99707-8395)

Pague com

Boleto Bancário | pix

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL | SITE 100% SEGURO (/pagina/faq.html)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

PB Store Comercio de Variedades Ltda. - CNPJ: 37.675.594/0001-40 © Todos os direitos reservados. 2023

lojaintegrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=storepb.com.br)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RACK de servidor

Casa, Móveis e Decoração

Novo

Estante Aço 5 Prateleiras forçada Branca

R$ 298[90]

em 12x R$ 28[98]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com a loja
São Paulo, São Paulo
Ver formas de entrega

Disponível 7 dias após sua compra

Quantidade: **1 unidade** (50 dispon

Comprar

Confira a
Política de devoluções

Características principais

Marca	RDS METAL
Linha	BASIC
Modelo	RDS METAL
Altura x Largura x Profundidade	160 cm x 100 cm x 30 cm
Quantidade de prateleiras	5

Outras características

Material: Aço

Com rodas: Não

Requer montagem: Sim

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

MÓVEISSUPREMO
Seu ambiente Office

O que procura?

0 Entrar / Cadastrar

Armário de Aço Cinza com 02 portas – PA 75 – 1,66×0,75×0,32m – Chapa 26 – 3101

R$ 667,00
ou em até 6x de R$ 111,17

R$ 600,30

à vista no pix ou Boleto

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Armários de Área de Ser...

Armário Alto Com 2 Portas E 3 Prateleiras New City-gw - Cinza

(0) Cód. 1566948047 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

OFERTA -10%

~~R$ 639,98 /cada~~

R$ 575,98 /cada

à vista no pix

R$ 639,98 em até **6x de R$ 106,66 sem juros**
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**

Vendido e entregue por **Mobly - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule 575 levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Página 1003
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Elite Aço

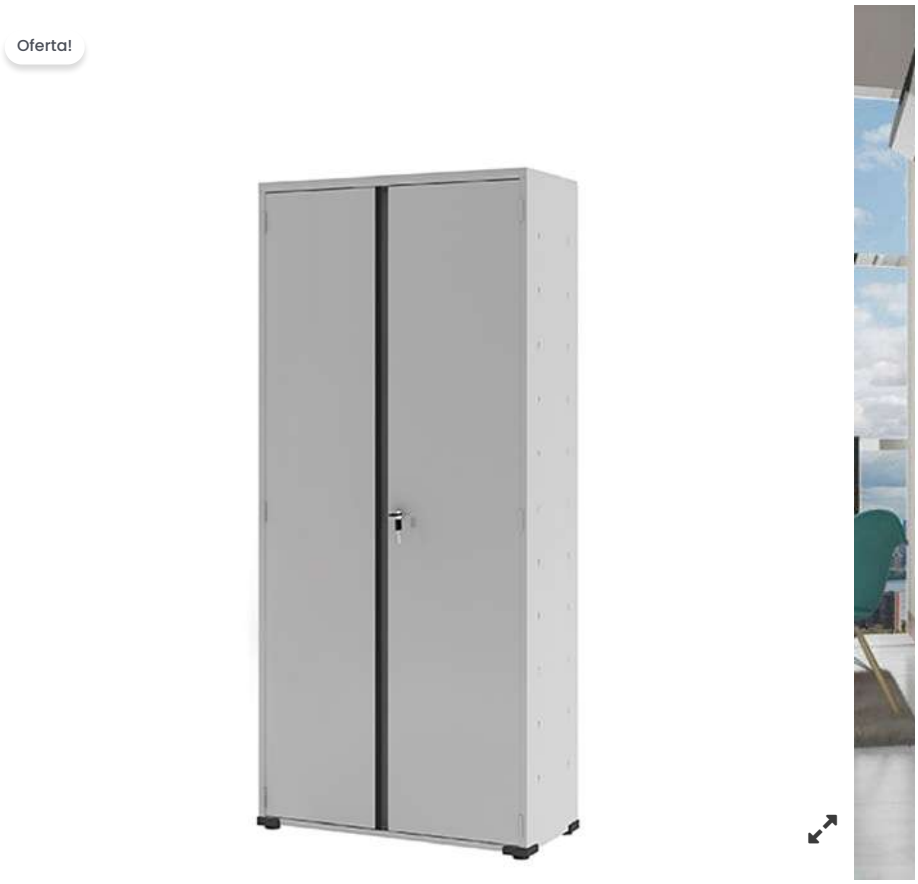

Início / Armários de Aço para Escritório / Armário de Aço Escritório Organizador Multiuso Fechadura 3 Prateleiras EA303003

ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO ORGANIZADOR MULTIUSO FECHADURA 3 PRATELEIRAS EA303003

~~R$ 949,90~~ **R$ 529,90** Envio imediato da fábrica

O Armário de Aço Organizador Multiuso EA303 é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente.

Cor : Cinza Cristal

LIMPAR

1 COMPRAR

Como posso te ajudar?

SKU: EA303001-003 **Categoria:** Armários de Aço para Escritório **Tags:** armario, armarios, escritorio, fechadura, multiuso, organizador, prateleiras

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

papelaria QueiroZ

Início > Caixa Gran Box Alta 19,8L Branco Plasútil

Caixa Gran Box Alta 19,8L Branco Plasútil

R$ 44,01

EM ESTOQUE

SKU#: 104520

Qtd

1

Adicionar

Calcular Envio...

CEP

Calcular

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Privacidade - Termos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Caixas e Cestos > Caixa Organizadora > Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Código fjk1b677dh | Ver descrição completa | PLASUTIL

Avaliar produto

Vendido por **Papellotti**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 66,88~~
R$ 56,85 no Pix
(15% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Papellotti
Lojista parceiro Magalu
3.6

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Caixa Organizadora Gran Box Alta ... R$ 56,85 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Você está em **Recife**

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

Ferreira Costa

O que você está procurando

Categorias BLACK prorrogada Cupom Especial de Natal Construção Móveis Ar e Ventilação

Utilidades domésticas > Organizar > Caixas e maletas organizadoras > Caixa de Plástico Retangular Organizadora 19 L com Tampa e Travas Laterais Gran Box

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Página 1007

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Caixa de Plástico Retangular Organizadora 19 L com Tampa e Travas Laterais Gran Box

Vendido e entregue por Ferreira Costa

~~R$ 39,90~~ 12% OFF

R$ 34,90

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Veja Também

Formas de pagamento

Crédito

Pix

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Digite seu endereço Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Mais opç

Frete grátis

Bancos Para Refeitório Ou Vestiário Com 93 Cm
R$ 350
10x R$ 35 sem juros
Frete grátis

Bancos Para Refeitório Ou Ves Mt
R$ 415
10x R$ 41,50 sem juros
Frete grátis

Novo

Móveis Mesa Para Refeitó Adulto

R$ 2.870

Pague parcelado sem juros

Entrega a combinar com o vendedo
Campinas, São Paulo
Ver formas de entrega

Disponível 35 dias após sua compr

Quantidade: **1 unidade** (10 disponí

Comprar

Vendido por LUIZLEMOSLUIZ
+5 vendas

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 478 pontos com esta está mais perto de ser Meli+.

3 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 1.989,50
10x R$ 198,95 sem juros
Frete grátis
Banco Jacaré Madeira Artesanal Região Xingu

R$ 1.989,50
10x R$ 198,95 sem juros
Frete grátis
Banco Decorativo Jacaré Amadeirado Tingido A Mão...

R$ 2.499,90
10x R$ 249,99 sem juros
Banco Balanço Pergolado De Jardim Rústicos Madeira...

Informações sobre o vendedor

+5
Vendas concluídas

Presta bom at

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando c devolvemos o seu dinheiro

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Página 1009
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

ULTRAFEU
Digit
DEPARTAMENTOS
MONTE SEU NEGÓCIO
INSTITUCIONAL

Receba descontos exclusivos!
Quer receber nossa seleção de cupons e ofertas especiais em primeira mão?
EU QUERO

Home / Bebedouro Industrial de Coluna B50 em Aço Inox Polido 50L c/ 2 Torneiras - Frisbel

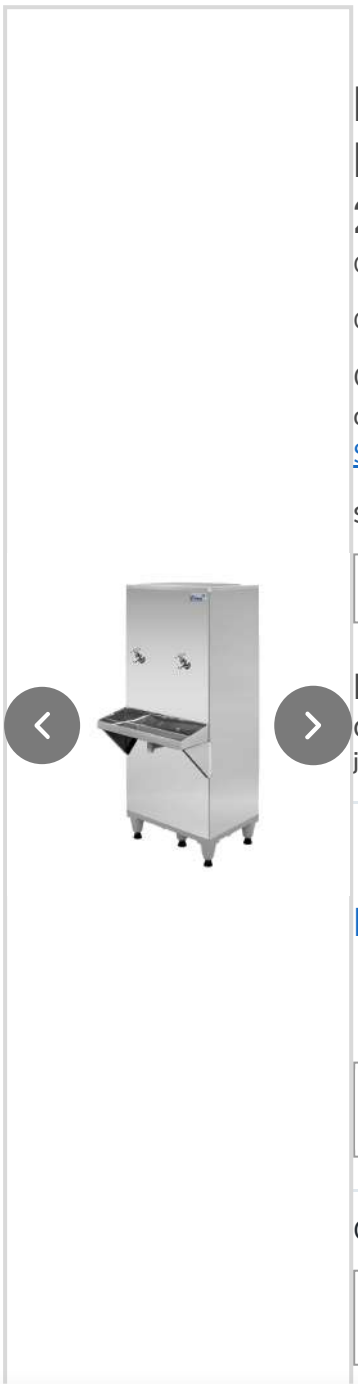

Bebedouro Industrial de Coluna B50 em Aço Inox Polido 50L c/ 2 Torneiras - Frisbel

Código: 7892242375304

Compartilhar

Os Bebedouros industriais da Frisbel são equipamentos diferenciados, fabricados inteiramente em aço inox e... Saiba mais.

Selecione a voltagem:

110V | 220V

Por R$ 2.599,99
Ou até **10x** de **R$ 259,99** s/ juros

Ver formas de parcelamento

-10%↓

R$ 2.105,99 à vista no PIX

CARTÃO BNDES
Compre até 48x

− 1 +

Comprar

Calcular frete e prazo

12345-678 Calcular

Política de Cookies

Ao aceitar a política de cookies da Ultrafeu você concorda com a utilização de cookies possibilitando a personalização da utilização e a apresentação de serviços e ofertas adaptadas ao seu interesse. Você pode alterar estas definições de cookies a qualquer momento.

Recusar Concordar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Bebedouros

Bebedouro Frisbel 50 Litros Coluna Inox Ra025 – 220 Volts

(0) Cód. 1571241102 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

R$ 2.498,00 /cada

R$ 2.498,00 em até 8x de R$ 312,25 sem juros
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por **Friopeças - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule **2.498** levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia **03/12/2023**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Página 1011
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

CÓPIA SIMPLES

Fotos

Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas Inox 50 Litros 220v Frisbel

De: ~~R$ (BRL)2.995,64~~

R$ 2.425,50

à vista no Pix ou boleto **(10% de desconto)**

ou **R$ 2.695,00** em até **12x** de **R$ 224,58** sem juros no cartão

Quantidade:

1 Comprar

Disponibilidade: Imediata

Calcular frete e prazo de entrega:

CEP: -

Olá, precisa de ajuda?

Calcular frete(https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/bebedouro-industrial/bebedouro-industrial-de-coluna-inox-50-litros-220v-frisbel?parceiro=2010

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2023
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao cmei creche pró infância bela vista, de acordo com o termo de compromisso par nº 202300060, entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação fnde/mec e o município de Goioxim pr
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 752,58
Valor Unitário do Item: R$ 750
Código do CATMAT: 606599
Descrição do Item: BERÇO, MATERIAL:AÇO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIMENSÕES:730, 700, 1000 (A X L X P) MM, CAPACIDADE DE CARGA:15 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MULTIMOVEIS; GAZIN
Data do Resultado: 17/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18770897000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Órgão: PREFEITURA DE GOIOXIM - PR
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00320
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de hotelaria.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 1.500
Valor Unitário do Item: R$ 770,29
Código do CATMAT: 271496
Descrição do Item: BERÇO, MATERIAL:MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GRADES LATERIAIS COLORIDAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BATROL
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 34747664000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento e material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Pacajá (CNES -2616211) e Unidade Mista de Cachoeira do Arari, com recursos da emenda parlamentar Nº 31880003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 999
Valor Unitário do Item: R$ 978
Código do CATMAT: 467359
Descrição do Item: BERÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADES LATERIAS FIXAS, RODÍZIOS C/ FREIOS, DIMENSÕES:CERCA DE 1,20 X 0,70 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 60 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: QUALITY
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04949905000163
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 486

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de materiais Pedagógicos, visando o atendimento de crianças com transtorno espectro autista e alunos com distúrbios de aprendizagem.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 131
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BRINCANTE
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA
CNPJ/CPF: 96479787000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR
Órgão: PREFEITURA DE AMPERE - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 497

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2023
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de jogos e materiais pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João/PR
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 143,17
Valor Unitário do Item: R$ 139,89
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LUCTOYS
Data do Resultado: 18/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 35940241000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR
Órgão: PREFEITURA DE SAO JOAO - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 499

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Aquisição de jogos educativos.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 140
Código do CATMAT: 486430
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:CUBO MÁGICO PROFISSIONAL, MATERIAL:ABS, QUANTIDADE:COLORIDO 3X3X3. TAMANHO: 56MM X 56MM X 56MM.M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:POSSUI PARAFUSOS NAS PEÇAS CENTRAIS PARA REGULAGEM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: TAMBASA OU SIMILAR
Data do Resultado: 30/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 30814518000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254450 - ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal , conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 3.343,4
Valor Unitário do Item: R$ 3024,53
Código do CATMAT: 315412
Descrição do Item: ENCERADEIRA, TIPO:INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, DIÂMETRO ESCOVA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA 2 ESCOVAS PARA LAVAR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CLEANER
Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45769285000168
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926142 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 52

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de material permanente para o Instituto Nacional da Mata Atlântica.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3152
Código do CATMAT: 485736
Descrição do Item: ENCERADEIRA, TIPO:INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, DIÂMETRO ESCOVA:50 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CLEANER CL EXPORT
Data do Resultado: 14/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REALWIDEA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 39637509000185
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240252 - INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 54

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a realização da manutenção das áreas verdes das Unidades Operacionais do Sesi/DF e Senai/DF.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 10.000
Valor Unitário do Item: R$ 3199
Código do CATMAT: 485736
Descrição do Item: ENCERADEIRA, TIPO:INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, DIÂMETRO ESCOVA:50 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DEEP CLEAN
Data do Resultado: 05/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43973781000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 2.500
Valor Unitário do Item: R$ 480
Código do CATMAT: 395487
Descrição do Item: ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE:120 KG, TIPO SAPATA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 POSIÇÕES/TRAVA SEGURANÇA NAS CATRACAS/ANDAI-
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOR
Data do Resultado: 24/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 11175931000147
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135030 - EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de materiais (Escada, Carrinho de carga, Jogo de ferramentas e outros) para manutenção corretiva de pequenos tamanhos, bem como suporte em tarefas do setor de Infraestrutura e Manutenção do CRMV-CE.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 490
Código do CATMAT: 449876
Descrição do Item: ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE:150 KG, TIPO SAPATA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:PLANO ESTRIADO, MATERIAL:ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA:6,58 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ALUMASA
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ/CPF: 13338681000144
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389197 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DO CE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente para o 28¨ Batalhão de Caçadores.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 491
Código do CATMAT: 326738
Descrição do Item: ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE:ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA:ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:(2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS:07 UN, ALTURA FECHADA:2,40 M, ALTURA ABERTA:2,20 M, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL, ALTURA ESTENDIDA:3,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRÁUS, PESO MÁX. 20KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ALUMASA ALUMASA
Data do Resultado: 05/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45769285000168
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

RESULTADO 573

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2023
Número do Item: 00092
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos e ludopedagógicos
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 560
Valor Unitário do Item: R$ 432,8
Código do CATMAT: 481777
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:LABIRINTO FECHADO, MATERIAL:MADEIRA, APLICAÇÃO:ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISOMOTORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRINK MOBIL
Data do Resultado: 04/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13697291000160
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 575

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aq. de brinquedos, mobil., equip. e material de consumo,para atender público alvo, sendo: gestantes e crianças atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-scfv e centro de ref. da assistência social - crás da Secret. munic. de assist. social,serviço esse que objetiva o apoio e o fortalecimento ao acompanhamento intersetorial ás famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade - 1¨ infância, bem como a capacitação e qualificação dos profissionai
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 685
Valor Unitário do Item: R$ 445,33
Código do CATMAT: 480956
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:TREINO CEREBRAL, MATERIAL:MADEIRA E PLÁSTICO, QUANTIDADE:495 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SENDO 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MA, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ZM
Data do Resultado: 11/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.597.630 AMARILDO KRAMER
CNPJ/CPF: 49597630000184
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR
Órgão: PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 577

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2023
Número do Item: 00073
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos e ludopedagógicos
Quantidade Ofertada: 28
Valor Proposto Unitário: R$ 450
Valor Unitário do Item: R$ 450
Código do CATMAT: 481777
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:LABIRINTO FECHADO, MATERIAL:MADEIRA, APLICAÇÃO:ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISOMOTORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EDUCATIVA
Data do Resultado: 04/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ/CPF: 08863707000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 194

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, proveniente do Recurso Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 70,57
Valor Unitário do Item: R$ 67,74
Código do CATMAT: 483489
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,80 X 1,80 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO, IMPRESSÃO:COM LOGOMARCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANTISTA
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A N DOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28627186000122
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 197

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 75,5
Valor Unitário do Item: R$ 75,5
Código do CATMAT: 478504
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,00 X 0,60 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, ALTURA:0,10 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIVERSA
Data do Resultado: 28/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P. MACIEL SANTOS
CNPJ/CPF: 11409276000144
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 198

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00232
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de hotelaria.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 76,26
Valor Unitário do Item: R$ 76,26
Código do CATMAT: 459584
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,90 X 1,40 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 189

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2023
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa e banho para a Casa de Representação do Comando da Força Aeronaval.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 119,9
Código do CATMAT: 459554
Descrição do Item: COLCHA CAMA, TIPO:MANTA, MATERIAL:PIQUET 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,40 M X 1,60 M, COR:COM COR, IMPRESSÃO:PERSONALIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ROSA SAD
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : ROSA SAD ABRAHAO - ME
CNPJ/CPF: 28704260000167
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791100 - COMANDO DA FORCA AERONAVAL
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 195

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Resgistro de preço para eventual aquisição de fardamento e material de instrução
Quantidade Ofertada: 330
Valor Proposto Unitário: R$ 130
Valor Unitário do Item: R$ 127,8
Código do CATMAT: 467254
Descrição do Item: COLCHA CAMA, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,00 X 1,50 M, COR:COM COR, GRAMATURA MÍNIMA:400 G/M2, IMPRESSÃO:PERSONALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KELLYSHOP
Data do Resultado: 20/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E F DE A DA SILVA ARTIGOS MEDICOS E DESCARTAVEIS
CNPJ/CPF: 48704767000128
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 200

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Mobiliário, Aparelhos Domésticos, Cama, Mesa e Banho.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 181,85
Valor Unitário do Item: R$ 138,9
Código do CATMAT: 459528
Descrição do Item: COLCHA CAMA, TIPO:EDREDOM, MATERIAL:PERCAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,40 M X 2,20 M, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 19/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: R$ 70
Valor Unitário do Item: R$ 70
Código do CATMAT: 353056
Descrição do Item: CAPA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:1,38 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER, ANTI-ALÉRGICO, ALTURA:0,20 M, APLICAÇÃO:COLCHÃO, TIPO:CASAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIVERSA
Data do Resultado: 28/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P. MACIEL SANTOS
CNPJ/CPF: 11409276000144
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para estruturação da CASAI-Salvador/BA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 300
Valor Unitário do Item: R$ 76,31
Código do CATMAT: 445545
Descrição do Item: CAPA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:1,88 M, LARGURA:0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:COLCHÃO, TIPO:SOLTEIRO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BC SANTOS
Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 45118371000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257032 - DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de custeio (materiais de expediente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de cama, mesa e banho, materiais de copa e cozinha e ferramentas).
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: R$ 81,95
Valor Unitário do Item: R$ 78,95
Código do CATMAT: 445545
Descrição do Item: CAPA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:1,88 M, LARGURA:0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:COLCHÃO, TIPO:SOLTEIRO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACSUL
Data do Resultado: 18/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41471513000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 84

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00196
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material de expediente para atender ao comando da 22ª brigada de infantaria de selva
Quantidade Ofertada: 35
Valor Proposto Unitário: R$ 260
Valor Unitário do Item: R$ 115
Código do CATMAT: 472066
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, DIÂMETRO:25 CM, ESPESSURA:4 CM, COR:BRANCA, TIPO VIDRO:CRISTAL MINERAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SIEG
Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI
CNPJ/CPF: 01424128000145
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 88

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Aquisição de objetos necessários para celebração do Acordo de Cooperação Técnica de prestação de assistência pré-escolar direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos do Ministério das Comunicações - MCom, na faixa etária entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses, de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral da criança.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 128,85
Código do CATMAT: 312722
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:DIGITAL, FUNCIONAMENTO:BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDIDOR TEMPERATURA (¨C), CALENDÁRIO (DIA, MÊS E A
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: LELONG
Data do Resultado: 28/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 46051880000126
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
Órgão: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 90

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Conjuntos de Peso de Calibração para Balança, Relógio de Parede e Balança de Banheiro, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo de 12 meses.
Quantidade Ofertada: 315
Valor Proposto Unitário: R$ 149
Valor Unitário do Item: R$ 130
Código do CATMAT: 454885
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS PRETOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RELOX
Data do Resultado: 23/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LF DOS REIS INFORMATICA
CNPJ/CPF: 37477362000188
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 22/12/2023 às 13:45:12.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-14:46, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MAPA APURAÇÃO - ANTARES.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: UCY1423512023 e o Id do documento: 5012451

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - SEMED, matrícula 965583-2 em 22 de dezembro de 2023 às 13:46:24

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5012452

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 22/12/2023 às 14:18:51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Educação

Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Nº. PROCESSO: 6500.142351.2023

INTERESSADO: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.

OBJETO: PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023

DATA: 22//12/2023

MAPA DE APURAÇÃO

Nº	Ref.	Produto	Qtde	SISTEMA DE ATAS PÚBLICAS						LOJAS VIRTUAIS						ARPS MACEIO		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	MÉDIA VALOR TOTAL	Qtde	MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	MÉDIA VALOR TOTAL
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
1	CZ 1.1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	3	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.448,52	R$ 10.139,64	**R$ 1.448,52**	**R$ 4.345,56**	3	**R$ 2.028,60**	**R$ 6.085,80**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
2	CZ 1.2	MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	8	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 728,00	R$ 2.184,00	R$ 728,00	**R$ 5.824,00**	8	R$ 681,76	**R$ 5.454,08**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
3	CZ 1.3	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 3.240,00	**R$ 6.480,00**	R$ 3.240,00	**R$ 16.200,00**	5	R$ 3.240,00	**R$ 16.200,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
4	CZ 1.4	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00	R$ 2.990,00	**R$ 14.950,00**	5	R$ 2.728,00	**R$ 13.640,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
5	CZ 1.5	ARMARIO DE AÇO COM	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	5	R$ 1.850,00	**R$ 9.250,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
6	CZ 1.6	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	270	R$ 6,00	R$ 1.620,00	R$ 6,18	R$ 1.668,60	R$ 6,28	R$ 1.695,60	R$ 5,39	R$ 1.455,30	R$ 6,99	R$ 1.887,30	R$ 6,50	R$ 1.755,00	S/C	S/C	**R$ 6,22**	**R$ 1.680,30**	270	**R$ 7,73**	**R$ 2.087,10**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
7	CZ 1.7	PRATO DE PLÁSTICO	1.350	R$ 5,50	R$ 7.425,00	R$ 5,93	R$ 8.005,50	R$ 6,49	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 5,97**	**R$ 8.064,00**	1.350	**R$ 5,30**	**R$ 7.155,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
8	CZ 1.8	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	1.350	R$ 2,69	R$ 3.631,50	R$ 3,00	R$ 4.050,00	R$ 3,06	R$ 4.131,00	R$ 0,99	R$ 1.336,50	R$ 2,30	R$ 3.105,00	R$ 1,52	R$ 2.052,00	S/C	S/C	**R$ 2,26**	**R$ 3.051,00**	1.350	**R$ 1,20**	**R$ 1.620,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
9	CZ 1.9	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	1.350	R$ 3,40	R$ 4.590,00	R$ 4,00	R$ 5.400,00	R$ 4,90	R$ 6.615,00	R$ 0,99	R$ 1.336,50	R$ 2,30	R$ 3.105,00	R$ 1,52	R$ 2.052,00	S/C	S/C	**R$ 2,85**	**R$ 3.849,75**	1.350	**R$ 1,20**	**R$ 1.620,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
10	CZ 1.10	COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	1.350	R$ 3,79	R$ 5.116,50	R$ 4,50	R$ 6.075,00	R$ 3,20	R$ 4.320,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3,83**	**R$ 5.170,50**	1.350	**R$ 4,20**	**R$ 5.670,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
11	CZ 1.11	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	1.350	R$ 20,00	R$ 27.000,00	R$ 26,89	R$ 36.301,50	N/C	N/C	R$ 19,90	R$ 26.865,00	R$ 24,99	R$ 33.736,50	R$ 17,90	R$ 24.165,00	S/C	S/C	**R$ 21,94**	**R$ 29.613,60**	1.350	**R$ 28,30**	**R$ 38.205,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
12	CZ 1.12	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS MARCA ARQPLAST	68	R$ 55,50	R$ 3.774,00	R$ 59,00	R$ 4.012,00	R$ 60,00	R$ 4.080,00	R$ 30,90	R$ 2.101,20	R$ 35,00	R$ 2.380,00	R$ 44,36	R$ 3.016,48	S/C	S/C	**R$ 47,46**	**R$ 3.227,28**	68	**R$ 42,00**	**R$ 2.856,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
13	CZ 1.13	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA	81	R$ 20,00	R$ 1.620,00	R$ 27,98	R$ 2.266,38	R$ 29,98	R$ 2.428,38	R$ 14,99	R$ 1.214,19	R$ 13,99	R$ 1.133,19	R$ 18,90	R$ 1.530,90	S/C	S/C	**R$ 20,97**	**R$ 1.698,84**	81	**R$ 14,78**	**R$ 1.197,18**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
14	CZ 1.14	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 650,00	R$ 1.300,00	**R$ 650,00**	**R$ 1.300,00**	5	**R$ 35,00**	**R$ 175,00**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
15	CZ 1.15	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE	11	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 52,49	R$ 209,96	**R$ 52,49**	**R$ 209,96**	11	**R$ 65,84**	**R$ 724,24**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
16	CZ 1.16	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	81	R$ 44,90	R$ 3.636,90	R$ 57,99	R$ 4.697,19	R$ 59,40	R$ 4.811,40	R$ 60,90	R$ 4.932,90	R$ 55,73	R$ 4.514,13	R$ 41,30	R$ 3.345,30	S/C	S/C	**R$ 53,37**	**R$ 4.322,97**	81	**R$ 64,50**	**R$ 5.224,50**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
17	CZ 1.17	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	108	R$ 11,90	R$ 1.285,20	R$ 17,83	R$ 1.925,64	R$ 20,43	R$ 2.206,44	R$ 10,99	R$ 1.186,92	R$ 18,30	R$ 1.976,40	R$ 18,01	R$ 1.945,08	S/C	S/C	**R$ 16,24**	**R$ 1.754,28**	108	**R$ 35,00**	**R$ 3.780,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
18	CZ 1.18	JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	135	R$ 11,65	R$ 1.572,75	R$ 11,72	R$ 1.582,20	R$ 12,37	R$ 1.669,95	R$ 24,90	R$ 3.361,50	R$ 27,90	R$ 3.766,50	R$ 21,90	R$ 2.956,50	S/C	S/C	**R$ 18,41**	**R$ 2.484,90**	135	**R$ 31,90**	**R$ 4.306,50**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
19	CZ 1.19	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 500,00	R$ 1.000,00	**R$ 500,00**	**R$ 1.000,00**	5	**R$ 597,00**	**R$ 2.985,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
20	CZ 1.20	JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	54	R$ 132,01	R$ 7.128,54	R$ 124,99	R$ 6.749,46	R$ 180,90	R$ 9.768,60	R$ 226,32	R$ 12.221,28	R$ 199,90	R$ 10.794,60	R$ 209,00	R$ 11.286,00	S/C	S/C	**R$ 178,85**	**R$ 9.658,08**	54	**R$ 166,00**	**R$ 8.964,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
21	CZ 1.21	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	41	R$ 17,40	R$ 713,40	R$ 20,00	R$ 820,00	R$ 23,50	R$ 963,50	R$ 19,90	R$ 815,90	R$ 17,50	R$ 717,50	R$ 23,98	R$ 983,18	S/C	S/C	**R$ 20,38**	**R$ 835,58**	41	**R$ 14,99**	**R$ 614,59**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
22	CZ 1.22	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	14	R$ 115,00	R$ 1.610,00	R$ 128,03	R$ 1.792,42	R$ 140,00	R$ 1.960,00	R$ 149,00	R$ 2.086,00	R$ 148,50	R$ 2.079,00	R$ 119,76	R$ 1.676,64	S/C	S/C	**R$ 133,38**	**R$ 1.867,34**	14	**R$ 42,00**	**R$ 588,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
23	CZ 1.23	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	5	R$ 185,00	R$ 925,00	R$ 275,66	R$ 1.378,30	R$ 283,00	R$ 1.415,00	R$ 219,90	R$ 1.099,50	R$ 219,90	R$ 1.099,50	R$ 229,90	R$ 1.149,50	S/C	S/C	**R$ 235,56**	**R$ 1.177,80**	5	**R$ 390,00**	**R$ 1.950,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
24	CZ 1.24	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	22	R$ 112,00	R$ 2.464,00	R$ 115,00	R$ 2.530,00	R$ 120,00	R$ 2.640,00	R$ 127,21	R$ 2.798,62	R$ 119,90	R$ 2.637,80	R$ 125,90	R$ 2.769,80	S/C	S/C	**R$ 120,00**	**R$ 2.640,04**	22	**R$ 134,00**	**R$ 2.948,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
25	CZ 1.25	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	27	R$ 95,50	R$ 2.578,50	R$ 97,00	R$ 2.619,00	R$ 98,00	R$ 2.646,00	R$ 136,43	R$ 3.683,61	R$ 189,90	R$ 5.127,30	R$ 169,00	R$ 4.563,00	S/C	S/C	**R$ 130,97**	**R$ 3.536,24**	27	**R$ 226,00**	**R$ 6.102,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
26	CZ 1.26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	14	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 443,53	R$ 2.217,65	**R$ 443,53**	**R$ 2.217,65**	14	**R$ 364,00**	**R$ 5.096,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
27	CZ 1.27	BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 228,67	R$ 686,01	**R$ 228,67**	**R$ 686,01**	5	**R$ 179,00**	**R$ 895,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
28	CZ 1.28	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00	R$ 428,00	R$ 2.140,00	R$ 450,00	R$ 2.250,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 426,00**	**R$ 2.130,00**	5	**R$ 391,56**	**R$ 1.957,80**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
29	CZ 1.29	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	16	R$ 100,32	R$ 1.605,12	R$ 116,23	R$ 1.859,68	R$ 125,72	R$ 2.011,52	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 114,09**	**R$ 1.825,44**	16	**R$ 132,00**	**R$ 2.112,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL						
30	CZ 1.30	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	1.350	R$ 10,63	R$ 14.350,50	R$ 10,75	R$ 14.512,50	R$ 11,90	R$ 16.065,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 11,09**	**R$ 14.976,00**	1.350	**R$ 9,90**	**R$ 13.365,00**

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 22/12/2023 às 14:18:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
31	CZ 1.31	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	16	R$ 71,82	R$ 1.149,12	R$ 72,92	R$ 1.166,72	R$ 120,10	R$ 1.921,60	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 88,28**	**R$ 1.412,48**	16	**R$ 215,00**	**R$ 3.440,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
32	CZ 1.32	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	14	R$ 84,00	R$ 1.176,00	R$ 94,90	R$ 1.328,60	R$ 98,00	R$ 1.372,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 92,30**	**R$ 1.292,20**	14	**R$ 88,80**	**R$ 1.243,20**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
33	CZ 1.33	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	8	R$ 31,00	R$ 248,00	R$ 42,00	R$ 336,00	R$ 45,00	R$ 360,00	R$ 49,99	R$ 399,92	R$ 39,99	R$ 319,92	R$ 39,99	R$ 319,92	S/C	S/C	**R$ 41,33**	**R$ 330,63**	8	**R$ 55,00**	**R$ 440,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
34	CZ 1.34	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	405	R$ 8,40	R$ 3.402,00	R$ 8,56	R$ 3.466,80	R$ 8,99	R$ 3.640,95	R$ 14,99	R$ 6.070,95	R$ 13,00	R$ 5.265,00	R$ 10,50	R$ 4.252,50	S/C	S/C	**R$ 10,74**	**R$ 4.349,70**	405	**R$ 16,90**	**R$ 6.844,50**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
35	CZ 1.35	BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	41	R$ 518,60	R$ 21.262,60	R$ 520,00	R$ 21.320,00	R$ 533,50	R$ 21.873,50	R$ 548,16	R$ 22.474,56	R$ 413,80	R$ 16.965,80	R$ 449,90	R$ 18.445,90	S/C	S/C	**R$ 497,33**	**R$ 20.390,39**	41	**R$ 582,50**	**R$ 23.882,50**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
36	CZ 1.36	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	14	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.340,00	R$ 26.800,00	**R$ 1.340,00**	**R$ 26.800,00**	14	**R$ 44,90**	**R$ 628,60**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
37	CZ 1.37	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	68	R$ 14,90	R$ 1.013,20	R$ 15,00	R$ 1.020,00	R$ 16,72	R$ 1.136,96	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 15,54**	**R$ 1.056,72**	68	**R$ 12,00**	**R$ 816,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
38	CZ 1.38	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	11	R$ 115,00	R$ 1.265,00	R$ 120,00	R$ 1.320,00	R$ 132,00	R$ 1.452,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 122,33**	**R$ 1.345,67**	11	**R$ 90,00**	**R$ 990,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
39	RF1.0	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR	27	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 6.646,00	R$ 79.752,00	**R$ 6.646,00**	**R$ 79.752,00**	27	**R$ 3.940,00**	**R$ 106.380,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
40	RF1.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX	8	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.799,00	R$ 8.995,00	**R$ 1.799,00**	**R$ 8.995,00**	8	**R$ 1.340,00**	**R$ 10.720,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
41	ESC 1.0	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m x P 60cm, KROLL	14	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00	**R$ 1.300,00**	**R$ 7.800,00**	14	**R$ 1.123,50**	**R$ 15.729,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
42	ESC 1.1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS	14	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 800,00	R$ 4.800,00	**R$ 800,00**	**R$ 4.800,00**	14	**R$ 743,00**	**R$ 10.402,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
46	ESC 1.5	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO SUPREME	14	R$ 1.021,00	R$ 14.294,00	R$ 1.625,00	R$ 22.750,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 1.323,00**	**R$ 18.522,00**	14	**R$ 907,64**	**R$ 12.706,96**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
47	ESC 1.6	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	5	R$ 2.999,99	R$ 14.999,95	R$ 3.129,99	R$ 15.649,95	R$ 3.250,00	R$ 16.250,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3.126,66**	**R$ 15.633,30**	5	**R$ 3.049,20**	**R$ 15.246,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
48	ESC 1.7	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	27	R$ 43,00	R$ 1.161,00	R$ 75,00	R$ 2.025,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 59,00**	**R$ 1.593,00**	27	**R$ 45,80**	**R$ 1.236,60**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
49	ESC 1.8	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	27	R$ 44,90	R$ 1.212,30	R$ 57,99	R$ 1.565,73	R$ 59,40	R$ 1.603,80	R$ 34,90	R$ 942,30	R$ 44,01	R$ 1.188,27	R$ 56,85	R$ 1.534,95	S/C	S/C	**R$ 49,68**	**R$ 1.341,23**	27	**R$ 63,90**	**R$ 1.725,30**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
50	SL 1.0	COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG	1.350	R$ 125,00	R$ 168.750,00	R$ 178,87	R$ 241.474,50	R$ 192,00	R$ 259.200,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 165,29**	**R$ 223.141,50**	1.350	**R$ 111,30**	**R$ 150.255,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 22/12/2023 às 14:18:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

51	SL 1.1	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	1.350	R$ 67,74	R$ 91.449,00	R$ 75,50	R$ 101.925,00	R$ 76,26	R$ 102.951,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 73,17**	**R$ 98.775,00**	1.350	**R$ 69,90**	**R$ 94.365,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
52	SL 1.2	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	1.350	R$ 70,00	R$ 94.500,00	R$ 76,31	R$ 103.018,50	R$ 78,95	R$ 106.582,50	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 75,09**	**R$ 101.367,00**	1.350	**R$ 69,90**	**R$ 94.365,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
53	SL 1.3	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm PROBEL	1.350	R$ 74,80	R$ 100.980,00	R$ 79,00	R$ 106.650,00	R$ 89,00	R$ 120.150,00	R$ 189,99	R$ 256.486,50	R$ 181,29	R$ 244.741,50	R$ 149,90	R$ 202.365,00	S/C	S/C	**R$ 127,33**	**R$ 171.895,50**	1.350	**R$ 233,45**	**R$ 315.157,50**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
54	SL 1.4	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURANÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	81	R$ 111,20	R$ 9.007,20	R$ 119,62	R$ 9.689,22	R$ 130,98	R$ 10.609,38	R$ 179,90	R$ 14.571,90	R$ 189,90	R$ 15.381,90	R$ 179,00	R$ 14.499,00	S/C	S/C	**R$ 151,77**	**R$ 12.293,10**	81	**R$ 245,90**	**R$ 19.917,90**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
55	SL 1.5	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	540	R$ 131,00	R$ 70.740,00	R$ 139,90	R$ 75.546,00	R$ 140,00	R$ 75.600,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 136,97**	**R$ 73.962,00**	540	**R$ 113,00**	**R$ 61.020,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
56	SL 1.6	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	81	R$ 178,00	R$ 14.418,00	R$ 207,00	R$ 16.767,00	R$ 244,00	R$ 19.764,00	R$ 239,92	R$ 19.433,52	R$ 268,90	R$ 21.780,90	R$ 286,60	R$ 23.214,60	S/C	S/C	**R$ 237,40**	**R$ 19.229,67**	81	**R$ 299,90**	**R$ 24.291,90**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
57	SL 1.7	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	81	R$ 88,21	R$ 7.145,01	R$ 91,00	R$ 7.371,00	R$ 214,10	R$ 17.342,10	R$ 155,00	R$ 12.555,00	R$ 100,00	R$ 8.100,00	R$ 134,76	R$ 10.915,56	S/C	S/C	**R$ 130,51**	**R$ 10.571,45**	81	**R$ 126,00**	**R$ 10.206,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
58	SL 1.8	MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE AÇO ECOFLEX	41	R$ 1.500,00	R$ 61.500,00	R$ 1.512,00	R$ 61.992,00	R$ 1.600,00	R$ 65.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 1.537,33**	**R$ 63.030,67**	41	**R$ 1.382,70**	**R$ 56.690,70**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
59	SL 1.9	CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA STORE BRASIL	41	R$ 119,49	R$ 4.899,09	R$ 165,24	R$ 6.774,84	R$ 167,00	R$ 6.847,00	R$ 792,24	R$ 32.481,84	R$ 739,50	R$ 30.319,50	R$ 710,10	R$ 29.114,10	S/C	S/C	**R$ 448,93**	**R$ 18.406,06**	41	**R$ 715,00**	**R$ 29.315,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
60	SL 1.10	ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA CARLU	41	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 974,00	R$ 29.220,00	**R$ 974,00**	**R$ 29.220,00**	41	**R$ 1.391,90**	**R$ 57.067,90**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
61	SL 1.11	BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO MULTIMÓVEIS	675			R$ 770,00	R$ 519.750,00	R$ 978,00	R$ 660.150,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 874,00**	**R$ 589.950,00**	675	**R$ 885,00**	**R$ 597.375,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
62	SL 1.12	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	41	R$ 619,55	R$ 25.401,55	N/C	N/C	N/C	N/C	R$ 412,72	R$ 16.921,52	R$ 475,00	R$ 19.475,00	R$ 450,00	R$ 18.450,00	S/C	S/C	**R$ 489,32**	**R$ 20.062,02**	41	**R$ 129,90**	**R$ 5.325,90**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
63	SL 1.13	RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	41	R$ 115,00	R$ 4.715,00	R$ 128,85	R$ 5.282,85	R$ 130,00	R$ 5.330,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 124,62**	**R$ 5.109,28**	41	**R$ 96,00**	**R$ 3.936,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
64	SL 1.14	CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	81	R$ 88,21	R$ 7.145,01	R$ 91,00	R$ 7.371,00	R$ 214,10	R$ 17.342,10	R$ 155,00	R$ 12.555,00	R$ 100,00	R$ 8.100,00	R$ 134,76	R$ 10.915,56	S/C	S/C	**R$ 130,51**	**R$ 10.571,45**	81	**R$ 105,00**	**R$ 8.505,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 22/12/2023 às 14:18:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

65	SL 1.15	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	675	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R$ 749,99	R$ 506.243,25	R$ 785,00	R$ 529.875,00	R$ 855,80	R$ 577.665,00	S/C	S/C	**R$ 796,93**	**R$ 537.927,75**	675	**R$ 702,00**	**R$ 473.850,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
66	SL 1.16	SALA 1 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	790	R$ 97,00	R$ 76.630,00	R$ 104,00	R$ 82.160,00	R$ 121,29	R$ 95.819,10	R$ 103,80	R$ 82.002,00	R$ 101,00	R$ 79.790,00	R$ 175,79	R$ 138.874,10	S/C	S/C	**R$ 117,15**	**R$ 92.545,87**	790	**R$ 32,67**	**R$ 25.809,30**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
67	SL 1.17	SALA 1 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	431	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 374,90	R$ 82.103,10	**R$ 374,90**	**R$ 82.103,10**	431	**R$ 251,10**	**R$ 108.224,10**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
68	SL 1.18	SALA 1 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30	20	R$ 535,00	R$ 10.700,00	R$ 750,00	R$ 15.000,00	R$ 900,00	R$ 18.000,00	R$ 540,06	R$ 10.801,20	R$ 549,90	R$ 10.998,00	R$ 507,10	R$ 10.142,00	S/C	S/C	**R$ 630,34**	**R$ 12.606,87**	20	**R$ 481,70**	**R$ 9.634,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
69	SL 1.19	SALA 1 - KIT BERÇÁRIO MEGA GIGANTE CONTÉM 10 PEÇAS 150 mm X 150 mm MATERIAL ESPUMADO	41	R$ 299,00	R$ 12.259,00	R$ 310,00	R$ 12.710,00	R$ 360,00	R$ 14.760,00	R$ 340,50	R$ 13.960,50	R$ 209,90	R$ 8.605,90	R$ 269,99	R$ 11.069,59	S/C	S/C	**R$ 298,23**	**R$ 12.227,50**	41	**R$ 472,41**	**R$ 19.368,81**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
73	SL 1.23	SALA 2 - APOIO DE BEBÊ EM BLOCO DE ESPUMA; DULPA COSTURA; C 450 mm x L 500 mm x 150 mm	41	R$ 167,00	R$ 6.847,00	R$ 169,00	R$ 6.929,00	R$ 175,00	R$ 7.175,00	R$ 229,90	R$ 9.425,90	R$ 236,50	R$ 9.696,50	R$ 289,48	R$ 11.868,68	S/C	S/C	**R$ 211,15**	**R$ 8.657,01**	41	**R$ 159,00**	**R$ 6.519,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
76	SL 1.26	SALA 03 - PUFF EM	41	R$ 200,00	R$ 8.200,00	R$ 247,00	R$ 10.127,00	R$ 293,00	R$ 12.013,00	R$ 278,08	R$ 11.401,28	R$ 239,86	R$ 9.834,26	R$ 267,59	R$ 10.971,19	S/C	S/C	**R$ 254,26**	**R$ 10.424,46**	41	**R$ 67,50**	**R$ 2.767,50**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
77	SL 1.27	SALA 3 - PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00	R$ 1.270,00	R$ 12.700,00	R$ 1.527,30	R$ 15.273,00	R$ 1.228,43	R$ 12.284,30	R$ 1.730,00	R$ 17.300,00	S/C	S/C	**R$ 1.325,96**	**R$ 13.259,55**	10	**R$ 2.072,52**	**R$ 20.725,20**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
80	SL 1.30	SALA 4 - PONTE ARCO	11	R$ 730,00	R$ 8.030,00	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.098,00	R$ 12.078,00	R$ 738,30	R$ 8.121,30	N/C	N/C	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 713,26**	**R$ 7.845,86**	11	**R$ 2.600,00**	**R$ 28.600,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
81	SL 1.31	SALA 4 - KIT DADÃO 25	24	R$ 105,33	R$ 2.527,92	R$ 109,90	R$ 2.637,60	R$ 126,00	R$ 3.024,00	R$ 149,00	R$ 3.576,00	R$ 160,11	R$ 3.842,64	R$ 135,00	R$ 3.240,00	S/C	S/C	**R$ 130,89**	**R$ 3.141,36**	24	**R$ 135,00**	**R$ 3.240,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
82	SL 1.32	SALA 4 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	24	R$ 105,33	R$ 2.527,92	R$ 109,90	R$ 2.637,60	R$ 126,00	R$ 3.024,00	R$ 62,53	R$ 1.500,72	R$ 64,90	R$ 1.557,60	R$ 58,98	R$ 1.415,52	S/C	S/C	**R$ 87,94**	**R$ 2.110,56**	24	**R$ 271,00**	**R$ 6.504,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
83	SL 1.33	SALA 4 - BAÚ	24	R$ 251,00	R$ 6.024,00	R$ 288,23	R$ 6.917,52	R$ 359,00	R$ 8.616,00	R$ 335,73	R$ 8.057,52	N/C	N/C	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 299,41**	**R$ 7.185,84**	24	**R$ 395,37**	**R$ 9.488,88**
				VL. UNIT		VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
87	SL 1.37	SALA 5 - KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00	R$ 120,79	R$ 1.449,48	R$ 158,53	R$ 1.902,36	R$ 302,50	R$ 3.630,00	R$ 280,00	R$ 3.360,00	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 291,25**	**R$ 3.495,00**	12	**R$ 320,00**	**R$ 3.840,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
88	SL 1.38	SALA 5 - KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	12	R$ 96,00	R$ 1.152,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00	R$ 80,18	R$ 962,16	R$ 145,20	R$ 1.742,40	R$ 147,80	R$ 1.773,60	R$ 134,57	R$ 1.614,84	S/C	S/C	**R$ 115,63**	**R$ 1.387,50**	12	**R$ 281,00**	**R$ 3.372,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
89	SL 1.39	SALA 5 - GRUDA BLOCKS 4 MODELOS:PEÇA 1: 6x4x4,5 PEÇA 2: 5,5x5x6, PEÇA 3: 6x6x5, PEÇA 4: 6x8x7	12	R$ 35,90	R$ 430,80	R$ 37,93	R$ 455,16	R$ 39,00	R$ 468,00	R$ 44,90	R$ 538,80	N/C	N/C	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 39,43**	**R$ 473,19**	12	**R$ 250,00**	**R$ 3.000,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
91	SL 1.41	SALA 5 - DADÃO DE PONTAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 400mm x 400 mm x 400 mm	12	R$ 105,33	R$ 1.263,96	R$ 109,90	R$ 1.318,80	R$ 126,00	R$ 1.512,00	R$ 149,00	R$ 1.788,00	R$ 160,11	R$ 1.921,32	R$ 135,00	R$ 1.620,00	S/C	S/C	**R$ 130,89**	**R$ 1.570,68**	12	**R$ 180,00**	**R$ 2.160,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
92	SL 1.42	SALA 5 - PAINEL MULTI	12	R$ 297,00	R$ 3.564,00	R$ 399,00	R$ 4.788,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 348,00**	**R$ 4.176,00**	12	**R$ 1.272,78**	**R$ 15.273,36**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
93	SL 1.43	SALA 5 - KIT MONTANHA RUSSA BABY EM MADEIRA	50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R$ 432,80	R$ 21.640,00	R$ 445,33	R$ 22.266,50	R$ 450,00	R$ 22.500,00	S/C	S/C	**R$ 442,71**	**R$ 22.135,50**	50	**R$ 414,90**	**R$ 20.745,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
94	SL 1.44	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	250	R$ 119,90	R$ 29.975,00	R$ 127,80	R$ 31.950,00	R$ 138,90	R$ 34.725,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 128,87**	**R$ 32.216,67**	250	**R$ 125,20**	**R$ 31.300,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
95	INT 1.0	AR CONDICIONADO	3	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 2.200,00	R$ 72.600,00	**R$ 2.200,00**	**R$ 72.600,00**	3	**R$ 2.466,00**	**R$ 7.398,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 22/12/2023 às 14:18:51.

96	INT 1.1	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA	5	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00	N/C	N/C	N/C	#VALOR!	R$ 299,90	R$ 1.499,50	R$ 297,50	R$ 1.487,50	R$ 299,99	R$ 1.499,95	S/C	S/C	**R$ 521,85**	**R$ 2.609,24**	5	**R$ 190,00**	**R$ 950,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
97	INT 1.2	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	5	R$ 197,61	R$ 988,05	R$ 180,00	R$ 900,00	R$ 179,92	R$ 899,60	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 185,84**	**R$ 929,22**	5	**R$ 320,00**	**R$ 1.600,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
98	INT 1.3	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	81	R$ 218,00	R$ 17.658,00	R$ 219,90	R$ 17.811,90	R$ 294,27	R$ 23.835,87	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 244,06**	**R$ 19.768,59**	81	**R$ 265,00**	**R$ 21.465,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
99	INT 1.4	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	14	R$ 2.883,85	R$ 40.373,90	R$ 3.129,00	R$ 43.806,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3.006,43**	**R$ 42.089,95**	14	**R$ 2.300,00**	**R$ 32.200,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
100	INT 1.5	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	3	R$ 170,00	R$ 510,00	R$ 174,95	R$ 524,85	R$ 180,00	R$ 540,00	R$ 387,22	R$ 1.161,66	R$ 429,90	R$ 1.289,70	R$ 379,90	R$ 1.139,70	S/C	S/C	**R$ 287,00**	**R$ 860,99**	3	**R$ 397,00**	**R$ 1.191,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
101	INT 1.6	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	3	R$ 75,00	R$ 225,00	R$ 168,63	R$ 505,89	R$ 171,00	R$ 513,00	R$ 163,22	R$ 489,66	R$ 186,47	R$ 559,41	R$ 198,90	R$ 596,70	S/C	S/C	**R$ 160,54**	**R$ 481,61**	3	**R$ 450,00**	**R$ 1.350,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
102	INT 1.7	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	3	R$ 124,00	R$ 372,00	R$ 125,00	R$ 375,00	R$ 135,00	R$ 405,00	R$ 164,90	R$ 494,70	R$ 155,90	R$ 467,70	R$ 136,50	R$ 409,50	S/C	S/C	**R$ 140,22**	**R$ 420,65**	3	**R$ 105,00**	**R$ 315,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
103	INT 1.8	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	8	R$ 3.024,53	R$ 24.196,24	R$ 3.199,00	R$ 25.592,00	R$ 3.152,00	R$ 25.216,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3.125,18**	**R$ 25.001,41**	8	**R$ 2.889,60**	**R$ 23.116,80**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
104	INT 1.9	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	5	R$ 1.801,00	R$ 9.005,00	R$ 1.875,00	R$ 9.375,00	R$ 2.060,50	R$ 10.302,50	R$ 2.149,00	R$ 10.745,00	R$ 1.999,00	R$ 9.995,00	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00	S/C	S/C	**R$ 1.963,92**	**R$ 9.819,58**	5	**R$ 1.576,00**	**R$ 7.880,00**
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL					
105	INT 1.10	ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40 LCK12PP	14	R$ 1.969,00	R$ 27.566,00	R$ 2.030,00	R$ 28.420,00	R$ 2.200,00	R$ 30.800,00	R$ 1.505,00	R$ 21.070,00	R$ 1.429,00	R$ 20.006,00	R$ 1.421,10	R$ 19.895,40	S/C	S/C	**R$ 1.759,02**	**R$ 24.626,23**	14	**1,805,14**	**R$ 25.271,96**
TOTAL																			**R$ 2.855.993,84**		**R$ 2.830.211,16**	

Média Valor Total: R$ 2.855.993,84 (Dois Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º

FÁBIO CALHEIROS FARIAS
COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO
matrícula 965584-0

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 22/12/2023 às 14:18:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO,

1- Tratam-se os autos de processo administrativo nº 6500.12351.2023, fomentado pela OSC - IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DE ENSINO, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 02/2023, com objetivo de estabelecer uma parceria visando ao desenvolvimento de atividades para atendimento na área da educação.

2- Vale ressaltar que, o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, obteve certificado de credenciamento desta Secretaria com vigência até 20/10/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Maceió em e 04/09/2023 (pág. 26), o que habilita a referida entidade à apresentação de Plano de Trabalho visando a celebração de parceria nos termos do Edital SEMED nº 02/2023, do decreto municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

3- Vale enfatizar que o referido plano obteve parecer técnico favorável da COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme (pág 419 a 422) ao aduzir;

> ***"Diante do exposto e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e no arcabouço documental suficiente sobre a legislação da educação brasileira, conclui-se que a Proposta Pedagógica está compatível com as diretrizes definidas para a oferta de Educação Infantil, sendo assim favorável à formalização desta parceria, objetivando o atendimento a 1.350 crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, no CMEI/RP CRECHE Antares Rede Parceira - IGEVE".***

4- Pois bem, tendo em vista o despacho retro da COMISSÃO DE SELEÇÃO que trata de direcionamento a esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras para o cumprimento de DILIGÊNCIA (pág. 423 e 424), ao qual aduz:

> ***"Para melhor instruir o feito e de imperiosa necessidade que a GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC ateste que os preços se encontram em conformidade com os valores de mercado no que concerne aos equipamentos e fardamentos mencionados no Plano de Aplicação da Verba de Implantação".***
>
> ***"Sendo assim, encaminhamos à GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC, para conhecimento e demais providências cabíveis."***

5- Urge destacar, que foram acostados aos autos pelo INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, atestados de capacidade técnica, Declarações, Certidões Negativas de Débitos, Plano de trabalho, planilhas orçamentárias objetivando a devida comprovação de preço, Nota Explicativa, Convenção Coletiva De Trabalho, referente a Empregados Em Instituicoes Beneficentes , Religiosas E Filantrópicas -Fenatibref e demais documentos.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

6- Em cumprimento ao encaminhamento supracitado, esta Gerência Técnica de Suprimento e Compras comunica que realizou a pesquisa de preços a fim de verificar o valor concernente aos itens apresentados no referido Plano de implantação, notadamente às páginas 105 até 121, encontra-se dentro da realidade de mercado. Dessa forma, a referida pesquisa seguiu parâmetros estabelecidos no ART. 5º da Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021.

7-Os preços a comporem tal estimativa são aqueles obtidos por meio de pesquisa realizada nos moldes estabelecido no ART 5º da IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal, priorizados os preços praticados nos órgãos e entidades da administração pública.

8- Na elaboração da pesquisa de preços foram priorizados os incisos I, II e III do supramencionado artigo, no entanto não obteve êxito em todos os lotes pesquisados, a cotação foi realizada por esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, sendo consultadas seguintes fontes: Painel de preços, Atas Públicas e Sítios Eletrônicos.

9- Diante do exposto foi confeccionado Mapa Comparativo de preço elaborado por meio de aplicação do método visando obtenção do preço estimado, realizado a partir do parâmetro "média" dos valores obtidos na pesquisa de preço, **apresentando um montante geral de Média Valor Total: R$ 2.855.993,84 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).**

10- Levando em consideração, que **o** valor da proposta referente ao lote MATERIAIS E UTENSÍLIOS é de **R$ 2.830.211,16 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos),** e o da pesquisa de preço corresponde ao supracitado lote **R$ 2.855.993,84 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos),** obtendo valores unitários e totais com baixa variação entre os valores propostos e da referida cotação, entende-se essa Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, que, o valor pleiteado pelo INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO, **encontra-se dentro da realidade praticada no mercado.**

11- Nesse sentido, o valor do referido plano de implantação (págs. 105 - 253) deverá ser reservado para disponibilidade financeira por parte desse órgão, no montante de **R$ 8.648.058,77 (oito milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

12- Sendo assim, esta Gerência Técnica de suprimentos e Compras comunica que o referido Termo de parceria do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, atende os termos conforme Edital SEMED nº 002-2023 (Credenciamento OSC - Ed. Infantil 04.10.2023) na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.121/2011.

13-Diante do exposto, sigam os autos à **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** para pronunciamento e demais providencias, conforme despacho (pág 423).

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: WSK1423512023 e o Id do documento: 5012825

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA E ADMINISTRACAO - SEMED, matrícula 965584-0 em 22 de dezembro de 2023 às 14:18:28

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO		

DILIGÊNCIA

Trata-se de processo nº 6500/142351/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE CNPJ nº 28.413.401/0001-92, nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023.

Para melhor instruir o feito e mediante as determinações presentes na Portaria nº 0286/2023 – Educação Infantil, inciso V, do artigo 18, é de imperiosa necessidade que a Diretoria de Infraestrutura, desta SEMED, emita o Relatório de vistoria do imóvel, sobre o Plano de Aplicação da Verba de Implantação manifestando-se quanto:

a) adequação do imóvel para a finalidade pretendida;

b) se necessário, o prazo para o cumprimento das adequações; e

c) avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado.

Ainda, de acordo com o inciso V, § 3º, os custos que integrarão a Verba de Implantação deverão observar, no que couber, a tabela SINAPI ou outra oficial que, eventualmente, a substituir.

Com a URGÊNCIA que o caso requer, informamos o prazo de 03 (três) dias para que o Setor responsável emita as documentações citadas acima.

Sendo assim, encaminhamos à DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO, desta SEMED, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta Comissão de Seleção para pronunciamento.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 0270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira - Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório - Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro - Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção - Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro - Matrícula nº 19086-1

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ONB1423512023 e o Id do documento: 5013345

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 22 de dezembro de 2023 às 15:11:15

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-09:06, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - RETIFICAÇÃO _ CRECHE ANTARES_IGEVE.pdf
CRECHE CMEI RP ANTARES _ IGEVE_RLF_007_2023_rev00.pdf
Retificacao-Antares.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ECZ1423512023 e o Id do documento: 5033057

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 965871-8 em 28 de dezembro de 2023 às 08:06:05

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5033058

Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio <dip@se

RETIFICAÇÃO | CRECHE ANTARES

1 mensagem

27 de de

licitacao@igeve.org <licitacao@igeve.org>
Para: "dip@semed.maceio.al.gov.br" <dip@semed.maceio.al.gov.br>
Cc: Setor Protocolo <protocolo@semed.maceio.al.gov.br>

Prezados, boa noite.

Enviamos, por meio do presente, solicitação de retificação dos valores apresentados à título de reformas e adaptações no CMEI/RP CRECHE ANTARES.

Ao ensejo, aproveitamos para externar protestos de elevada estima e consideração.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,
Equipe IGEVE

A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, civeis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.

Retificacao-Antares.pdf
353IK

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA Mat. 965871-8 em 28/12/2023 às 08:10:07.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Nº: RLF-007/2023	REV.
	OBRA: CMEI/RP CRECHE ANTARES		FOLHA: 1 de 1
	TÍTULO: **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (Visita)**		DATA 26/12/2023
			Eng. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO MAT. 965630-8

ID: 5033059

Descrição: Registro de visita técnica para futuro local do **CMEI/RP ANTARES** no dia 22/12/2023.

Vista futuro fachada creche

Vista entrada futura creche

Vista local da futura creche

Vista local da futura creche

Vista corredor de entrada futura creche

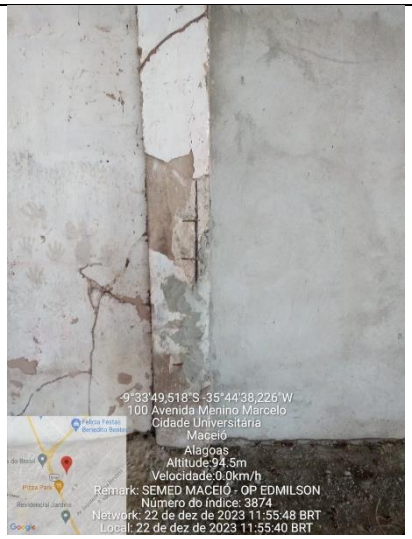

Vista patologia existentes

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 28/12/2023 às 08:10:33.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA DE MACEIÓ	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Nº: RLF-007/2023	REV. 1
	OBRA: CMEI/RP CRECHE ANTARES		FOLHA: 2 de 1
	TÍTULO: **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (Visita)**		DATA 26/12/2023
			Eng. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO MAT. 965630-8

Vista galpão existente

Vista escada existente

Vista galpão existente

Vista galpão existente

Vista parte de trás da futura creche

Vista parte de sub-solo da futura creche que não será utilizado

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 28/12/2023 às 08:10:33.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 28/12/2023 às 08:10:33.

Parecer Técnico

No dia 22/12/2023 foi realizado uma visita técnica para conhecer o local da reforma do local do futuro CMEI/RP CRECHE ANTARES, localizado na Av. Menino Marcelo, 4529 - Antares, Maceió - AL, 57081-385 (-9°33''51,156"S -35°44'40,35"W) tendo com interessado o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE sendo acompanhado pelo Sr. Edmilson representante do mesmo.

Na oportunidade foram levados os projetos arquitetônicos em forma digital que foram disponibilizados através do SUPE Processo: 6500.142351.2023 tendo o seu plano de aplicação/verba de aplicação nas folhas 113 até 117, 142 até 150 e com propostas dos serviços a serem executados nas folhas 151 até 160, vale salientar que os projetos complementares não foram apresentados.

Foi solicitado conforme a diligência da solicitação da Comissão de Seleção um balanço dos seguintes itens:

a) **adequação do imóvel para a finalidade pretendida;**
b) **se necessário, o prazo para o cumprimento das adequações; e**
c) **avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado.**

Em relação ao item **a)** se faz necessário a adequação do imóvel para a finalidade pretendida, visto que conforme apresentado nas fotos do relatório fotográfico acima identifica-se que a edificação não possui condições de funcionamento com as condições existentes. No tocante ao item **b)** o prazo para execução da obra deve ser apresentado pela empresa contratada pela IGEVE para execução dos serviços descriminados nas propostas de serviço apresentada, este não está contemplado no plano. E em relação ao item **c)** o custo de locação da edificação apresentado no seu plano de aplicação/verba de aplicação foi em média de R$ 23,01/m², atualmente o custo do m² pago pela SEMED em suas locações é de R$ 23,99/m² valor médio (ver figura 1 abaixo), ou seja, está compatível dentro dos valores praticados no mercado de locações.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA DE MACEIÓ	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Nº: RLF-007/2023	REV. 1
	OBRA: CMEI/RP CRECHE ANTARES		FOLHA: 4 de 1
	TÍTULO: **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** (Visita)		DATA 26/12/2023
			Eng. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO MAT. 965630-8

Nº	ESCOLA	REGIÃO	Bairro	PROPRIEDADE	Processo	Área	Valor do	Valor do M²
1	ESCOLA ZANELI CALDAS	REGIÃO 1	Poço	ALUGADA	6500.84535.2021	809,45	R$ 18.500,00	R$ 22,86
2	ESCOLA PROFESSORA MARIA DA GRAÇA SILVA (JAMBO)	REGIÃO 1	Poço	ALUGADA	6500.116415.2022	973,14	R$ 17.000,00	R$ 17,47
3	ESCOLA LUIZ PEDRO DA SILVA I	REGIÃO 4	Petrópolis	ALUGADA	6500.26445.2022	3.200,00	R$ 70.000,00	R$ 21,88
4	ESCOLA MAJOR BONIFÁCIO SILVEIRA	REGIÃO 4	Gruta de Lourdes	ALUGADA	6500.76148.2021	1.800,00	R$ 25.000,00	R$ 13,89
5	ESCOLA ZILKA DE OLIVEIRA GRAÇA	REGIÃO 4	Petrópolis	ALUGADA	6500.23494.2021	880,00	R$ 15.300,18	R$ 17,39
6	ESCOLA GERUZA COSTA	REGIÃO 5	Jacintinho	ALUGADA	6500.4454.2022	1.289,25	R$ 13.200,00	R$ 10,24
7	ESCOLA MONS. ANTÔNIO ASSUNÇÃO	REGIÃO 5	Serraria	ALUGADA	6500.87652.2021	639,15	R$ 9.200,00	R$ 14,39
8	ESCOLA AUDIVAL AMÉLIO	REGIÃO 5	Serraria	ALUGADA	6500.92177.2022	484,05	R$ 30.000,00	R$ 61,98
9	ESCOLA ELIZABETH ANNE LYRA	REGIÃO 6	Benedito Bentes	ALUGADA	6500.26445.2022	1.294,38	R$ 53.500,00	R$ 41,33
10	ESCOLA MARIA DE FÁTIMA LIRA	REGIÃO 6	Benedito Bentes	ALUGADA	6500.11277.2021	470,20	R$ 8.500,00	R$ 18,08
11	ESCOLA MARIA JOSÉ CLEMENTE	REGIÃO 6	Benedito Bentes	ALUGADA	6500.39948.2022	926,40	R$ 13.000,00	R$ 14,03
12	ESCOLA PROFESSORA ELIENE ALVES DO NASCIMENTO	REGIÃO 6	Benedito Bentes	ALUGADA	6500.3820.2023	621,50	R$ 14.000,00	R$ 22,53
13	CRECHE JORGE DE LIMA	REGIÃO 7	Santa Lúcia	ALUGADA	6500.93457.2021	372,00	R$ 4.500,00	R$ 12,10
14	ESCOLA LUIZ PEDRO DA SILVA II	REGIÃO 7	Clima Bom	ALUGADA	6500.26445.2022	445,87	R$ 8.000,00	R$ 17,94
15	ESCOLA LUIZ PEDRO DA SILVA IV	REGIÃO 7	Cidade Universitária	ALUGADA	6500.26445.2022	821,00	R$ 9.000,00	R$ 10,96
16	ESCOLA MANOEL PEDRO DOS SANTOS	REGIÃO 7	Santos Dumont	ALUGADA	6500.84542.2021	3.053,08	R$ 65.000,00	R$ 21,29
17	ESCOLA PROFESSORA MARIA CICERA VALENTIM DA SILVA	REGIÃO 7	Cidade Universitária	ALUGADA	6500.128976.2022	504,19	R$ 17.000,00	R$ 33,72
18	ESCOLA YEDA OLIVEIRA	REGIÃO 7	Cidade Universitária	ALUGADA	6500.23497.2021	835,00	R$ 15.000,00	R$ 17,96

Região	Média do Valor do M²
Região 1	R$ 20,16
Região 4	R$ 17,72
Região 5	R$ 28,87
Região 6	R$ 23,99
Região 7	R$ 19,00

Figura 1

Em relação aos custos apresentados nas propostas em anexo ao seu plano de aplicação/verba de aplicação verifica-se que a planilha orçamentária, inclui na maioria dos seus itens os códigos Sinapi e/ou ORSE, entretanto a pedido do IGEVE através do email (ver juntada no processo) uma solicitação de retificação dos valores apresentados à título de reformas e adaptações no CMEI/RP CRECHE ANTARES devido a novos recortes das plantas arquitetônicas (anexas) da referida unidade, fato este que permitiu uma mensuração mais precisa dos custos necessários para a sua adequação estrutural. Considerando o pleito feito verifica-se que a planilha apresentada no email está compatível com valores de mercado, tendo o seu valor atualizado para **R$ 4.312.960,08.**

Considerando que na fase de prestação de contas será feita a análise detalhada dos projetos complementares, que não se encontram anexos, a fim de averiguar a conformidade dos quantitativos e valores utilizados na execução. Os serviços apresentados são estes de inteira responsabilidade do Instituto a administração bem como execução deles. Vale salientar que após a execução uma nova visita será realizada afim da comprovação das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP conforme item 11.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.94809/2023.

Sem mais para o referido momento.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 28/12/2023 às 08:10:33.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA Mat. 965871-8 em 28/12/2023 às 08:10:07.

PORTARIA Nº. 0286/2023
Prefeitura Municipal de Maceió/AL
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o **IGEVE- Instituto de Gestão e Valorização do Ensino**, inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas – SP, 13084-791, vem, respeitosamente, solicitar a retificação dos valores apresentados à título de reformas e adaptações no **CMEI/RP CRECHE ANTARES,** localizado na Av. Menino Marcelo, nº 247, Antares, Maceió-AL,CEP: 57073-470, de modo que seja parte integrante do Plano de Aplicação de Verba de Implantação, o qual acompanhou o Plano de Trabalho enviado para análise na data de 21 de dezembro de 2023, com a proposta de parceria, para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, pelas razões a seguir aduzidas.

Registra-se que após o protocolo, foram aprovados novos recortes das plantas arquitetônicas (anexas) da referida unidade, fato este que permitiu uma mensuração mais precisa dos custos necessários para a sua adequação estrutural.

Assim, considerando estas alterações, requer-se que seja recebida e acolhida a presente solicitação de retificação.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Maria Esteves Pires

Presidente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA Mat. 965871-8 em 28/12/2023 às 08:10:07.

PROPOSTA COMERCIAL CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

OBRA: CRECHE ANTARES – MACEIÓ - AL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

SOBERANA CONSTRUTORA

CONSTRUTORA SOBERANA

OBRA: REFORMA CRECHE ANTARES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO - AL

ENDEREÇO: AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

TAXA ATA: **BDI: 25,00%** **CONTRATO:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

REVISÃO: 02 — **BASE: SINAPI SETEMBRO 2023 / NÃO DESONERADO - AL; ORSE SETEMBRO 2023**

Item	Fonte	Código	Descrição	Classe	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS**					**R$ 385.024,55**
1.1		*ACORDÃO TCU*	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	SERV. CG.	%	2,0%	R$ 3.065.343,51	R$ 61.306,87
1.2		*ACORDÃO TCU*	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERV. CG.	%	8,9%	R$ 3.065.343,51	R$ 272.815,57
1.3		*EMPÍRICO*	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDRO-SANIT, CLIMATIZAÇÃO, E COMBATE A INCÊNDIO)	SERV. CG.	VB	1,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
1.4	SINAPI	*97622*	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERV. CG.	M3	220,78	R$ 49,38	R$ 10.902,11
2.0			**ESTRUTURA E DRY WALL**					**R$ 1.829.444,03**
2.1	SINAPI	*97096*	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SERV. CG.	M3	45,17	R$ 577,37	R$ 26.079,80
2.2	SINAPI	*104485*	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SERV. CG.	M3	49,42	R$ 3.073,80	R$ 151.907,19
2.3	SINAPI	*92581*	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SERV. CG.	M2	3652,00	R$ 47,05	R$ 171.826,60
2.4	SINAPI	*94216*	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SERV. CG.	M2	652,00	R$ 213,02	R$ 138.889,04
2.5	SINAPI	*96361*	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SERV. CG.	M2	2808,90	R$ 161,79	R$ 454.451,93
2.6	SINAPI	*103329*	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SERV. CG.	M2	759,15	R$ 81,62	R$ 61.961,82
2.7	SINAPI	*87775*	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SERV. CG.	M2	1518,30	R$ 49,14	R$ 74.609,26
2.8	SINAPI	*96114*	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SERV. CG.	M2	3652,00	R$ 81,18	R$ 296.469,36
2.9	SINAPI	*104162*	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SERV. CG.	M2	3652,00	R$ 89,66	R$ 327.438,32
2.10	SINAPI	*92396*	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SERV. CG.	M2	329,54	R$ 69,90	R$ 23.034,84
2.11	SINAPI	*87263*	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SERV. CG.	M2	300,22	R$ 163,15	R$ 48.980,89
2.12	SINAPI	*102488*	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	SERV. CG.	M2	240,00	R$ 3,10	R$ 744,00
2.13	SINAPI	*94993*	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SERV. CG.	M2	629,76	R$ 84,24	R$ 53.050,98
3.0			**PINTURA INTERNA E EXTERNA**					**R$ 342.721,72**
3.1	SINAPI	*88489*	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SERV. CG.	M2	12075,10	R$ 11,37	R$ 137.293,88
3.2	SINAPI	*100727*	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SERV. CG.	M2	576,00	R$ 26,26	R$ 15.125,76
3.3	SINAPI	*88494*	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SERV. CG.	M2	10788,10	R$ 17,64	R$ 190.302,08
4.0			**ESQUADRIAS**					**R$ 166.304,81**
4.1	SINAPI	*102152*	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	SERV. CG.	M2	102,00	R$ 173,30	R$ 17.676,60
4.2	SINAPI	*90849*	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SERV. CG.	UN	102,00	R$ 790,64	R$ 80.645,28
4.3	SINAPI	*94570*	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SERV. CG.	M2	163,44	R$ 332,69	R$ 54.374,85
4.4	ORSE	*12980*	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	SERV. CG.	m²	19,60	R$ 694,29	R$ 13.608,08
5.0			**HIDRO-SANITÁRIO**					**R$ 165.455,70**
5.1	SINAPI	*100848*	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SERV. CG.	UN	45,00	R$ 528,76	R$ 23.794,20

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA Mat. 965871-8 em 28/12/2023 às 08:10:07.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

CONSTRUTORA SOBERANA

OBRA: REFORMA CRECHE ANTARES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO - AL

ENDEREÇO: AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

TAXA ATA: **BDI: 25,00%** **CONTRATO:**

5.2	SINAPI	*97902*	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SERV. CG.	UN	40,00	R$	515,32	R$	20.612,80
5.3	SINAPI	*98063*	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SERV. CG.	UN	4,00	R$	3.525,51	R$	14.102,04
5.4	ORSE	*1353*	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	SERV. CG.	UND	133,00	R$	186,14	R$	24.756,62
5.5	ORSE	*1683*	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	SERV. CG.	UND	49,00	R$	113,16	R$	5.544,84
5.6	ORSE	*1678*	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	SERV. CG.	UND	88,00	R$	124,47	R$	10.953,36
5.7	ORSE	*10203*	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	SERV. CG.	UND	2,00	R$	9.291,71	R$	18.583,42
5.8	SINAPI	*98077*	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SERV. CG.	UN	2,00	R$	15.334,71	R$	30.669,42
5.9	SINAPI	*86943*	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SERV. CG.	UN	68,00	R$	241,75	R$	16.439,00
6.0			**ELÉTRICA**						**R$**	**370.899,42**
6.1	SINAPI	*101879*	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	2,00	R$	738,47	R$	1.476,94
6.2	SINAPI	*101881*	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	4,00	R$	1.226,43	R$	4.905,72
6.3	SINAPI	*93660*	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	96,00	R$	66,70	R$	6.403,20
6.4	SINAPI	*97591*	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SERV. CG.	UN	723,00	R$	131,51	R$	95.081,73
6.5	SINAPI	*97886*	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SERV. CG.	UN	38,00	R$	150,06	R$	5.702,28
6.6	SINAPI	*104473*	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SERV. CG.	UN	723,00	R$	163,13	R$	117.942,99
6.7	SINAPI	*104476*	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	SERV. CG.	UN	448,00	R$	181,10	R$	81.132,80
6.8	ORSE	*13275*	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	SERV. CG.	un	60,00	R$	416,40	R$	24.984,00
6.9	SINAPI	*102107*	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SERV. CG.	UN	1,00	R$	33.269,76	R$	33.269,76
7.0			**REVESTIMENTO E PEÇAS DE GRANITO**						**R$**	**90.450,60**
7.1	SINAPI	*87275*	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SERV. CG.	M2	697,89	R$	73,01	R$	50.952,94
7.2	SINAPI	*86889*	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SERV. CG.	UN	54,40	R$	726,06	R$	39.497,66
8.0			**SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO**						**R$**	**70.236,96**
8.1	SINAPI	*96765*	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SERV. CG.	UN	6,00	R$	1.727,46	R$	10.364,76
8.2	SINAPI	*101907*	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SERV. CG.	UN	40,00	R$	865,73	R$	34.629,20
8.3	ORSE	*12018*	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar (MATERIAL e M.O.)	SERV. CG.	UND	100,00	R$	252,43	R$	25.243,00
9.0			**LIMPEZA E URBANIZAÇÃO**						**R$**	**29.830,27**
9.1	SINAPI	*98524*	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SERV. CG.	M2	2423,00	R$	2,65	R$	6.420,95
9.2	SINAPI	*99810*	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SERV. CG.	M2	3652,00	R$	6,41	R$	23.409,32

Valor Orçamento (A):	**R$ 3.450.368,06**
Valor BDI - 25% (B):	R$ 862.592,02
Valor Total (A+B) :	**R$ 4.312.960,08**

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA Mat. 965871-8 em 28/12/2023 às 08:10:07.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA Mat. 965871-8 em 28/12/2023 às 08:10:07.

Conclusão

Na proposta de planilha apresentada, foram utilizadas as planilhas não desoneradas SINAPI do estado de ALAGOAS e do ORSE, ambos disponibilizados gratuitamente via internet (site oficial da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e do Governo estadual de Sergipe, respectivamente), com referência de setembro de 2023.

Torna-se de suma importância pontuar que o orçamento acima apresentado foi elaborado com base nos projetos e informações disponibilizadas pela Contratante, havendo ainda a necessidade da apresentação dos projetos complementares que poderão alterar o escopo dos serviços hora apresentados. Desta feita, informamos que o valor apresentado nesta proposta está passível de alteração conforme projetos à serem disponibilizados.

Outrossim pela obra se configurar como reforma e ampliação é plausível a indicação de futura necessidade de aditivo de serviços.

Maceió-AL, 27 de Dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE:89175433249

Assinado de forma digital por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE:89175433249
Dados: 2023.12.27 19:41:52 -04'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

1102228 ### ISAIAS N° 303 CUIABÁ/MT,MA CUIABÁ/MA 5977-07 23:08:12 78 4002272361 149 SENHOR SOBRINHO

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA
KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
09/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023
DESENHO: REVERTON VERÍSSIMO
REFERÊNCIAS: CORTES AA', BB', CC', DD, EE' FACHADAS
ESCALA: 1/75

ARQUIVO: S14-AP-REF-CRECHE-ANTARES-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A13815-2
CPF: 062.271.664-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-50

CONSTRUÇÃO

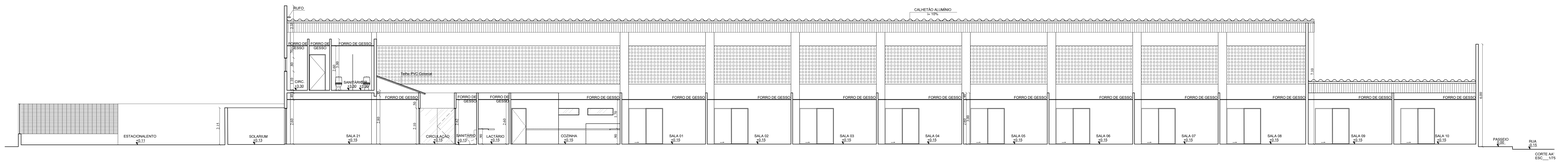

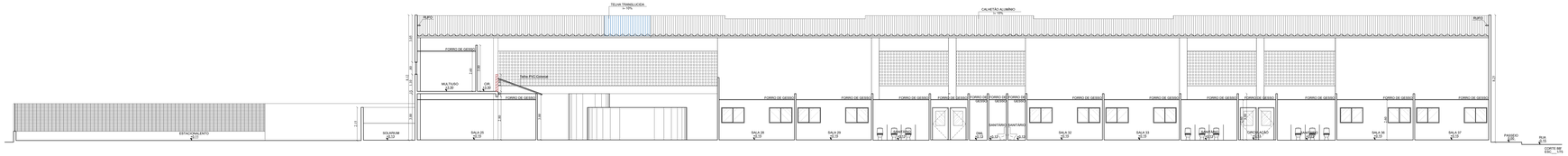

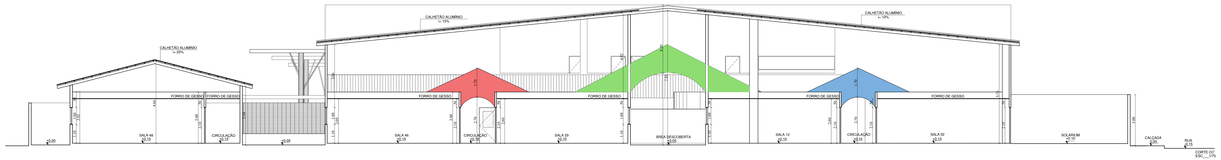

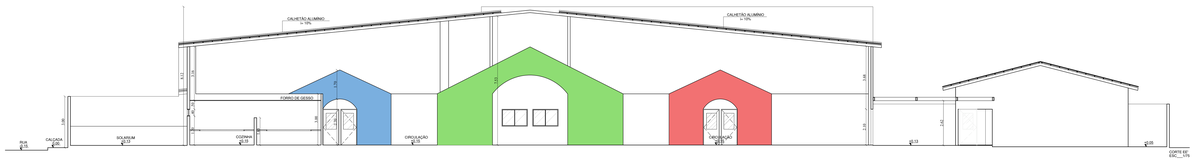

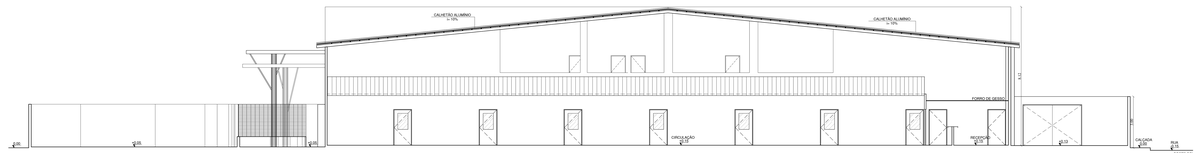

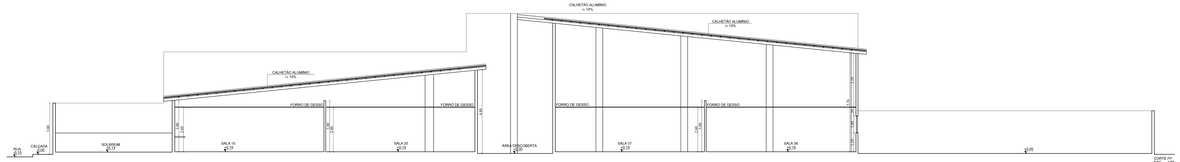

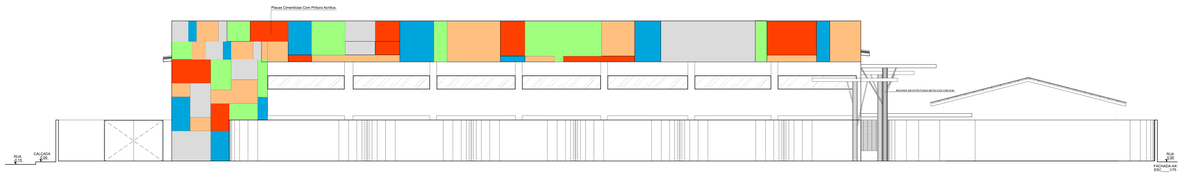

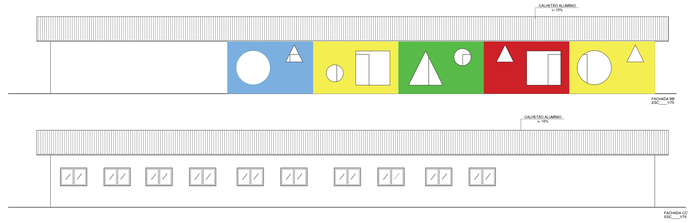

CONFERE COM ORIGINAL

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA
KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
05/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE! A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS:
PL. PAV. SUPERIOR
DEMOLIR/CONSTRUIR

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 514-AP-REF-CRECHE-ANTARES-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12615-2
CPF: 002.217.904-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 26.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO	8.076,76m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.935,57m²
AMPLIAÇÃO	652,17m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	3.587,74m²
COBERTA	3.231,30m²

LEGENDA - ESQUADRIAS:

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P2c	0.90x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	1.00x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P4	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P5	1.60x2.10m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P6	4.60x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	4 FOLHAS
P6c	3.40x2.40m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P7	2.00x2.10m	GIRO	VIDRO TEMPERADO	FIXO+1 FOLHA
J1a	1.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1b	1.90x1.40/0.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1c	1.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	0.80x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	0.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J5	4.50x0.60/1.30m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	MANTER O VÃO EXISTENTE. MEDIDAS DE REFERÊNCIA

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE ACABAMENTO

PISO

A	CIMENTO QUEIMADO COM PINTURA
B	PISO TÁTIL DIRECIONAL
C	CIMENTADO
D	PORCELANATO ACETINADO RETIFICADO 60X60CM
E	PORCELANATO EM RESVA TIPO MADEIRA ANTIDERRAPANTE

PAREDE

A	PINTURA ACRÍLICA FOSCA SOBRE MASSA ACRÍLICA
B	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM RETIFICADO BRANCO ACETINADO

TETO

1	GESSO ACARTONADO COM PINTURA LÁTEX FOSCA BRANCA
2	GESSO ACARTONADO COM PINTURA ACRÍLICA FOSCA BRANCA
3	FORRO APARENTE
4	LAJE PLANA COM PINTURA LÁTEX BRANCA

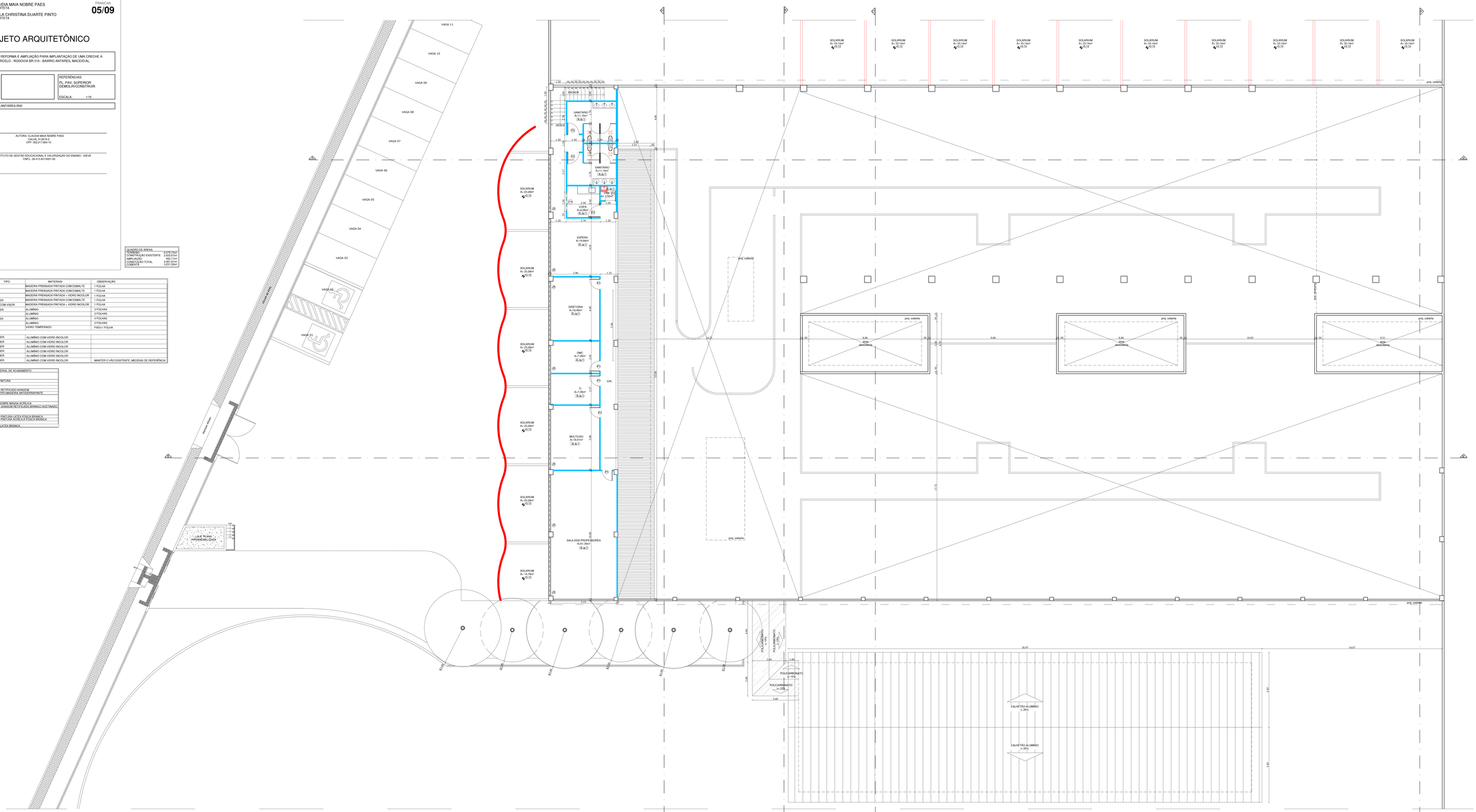
VAGA 11
VAGA 10
VAGA 09
VAGA 08
VAGA 07
VAGA 06
VAGA 05
VAGA 04
VAGA 03
VAGA 02
VAGA 01
RAMPA 8,33%
RAMPA 8,33%
LAJE PLANA IMPERMEABILIZADA
SOLARIUM A= 53,14m² P-13
SOLARIUM A= 25,28m² P-13
SOLARIUM A= 29,28m² P-13
SOLARIUM A= 16,19m² P-13
ESCADA
SANITÁRIO A=11,15m² (N.A/-0,1)
DEPÓS.
SANITÁRIO A=11,15m² (N.A/-0,1)
RAMPA A=7,13m² (N.A/-0,1)
COPA A=11,15m² (N.A/-0,1)
ESPERA A=18,66m² (N.A/-0,1)
DIRETORIA A=18,46m² (N.A/-0,1)
DMC A=7,28m² (N.A/-0,1)
CIRCULAÇÃO
CIRCULAÇÃO
CIRCULAÇÃO
CIPL
CIRCULAÇÃO
CIRCULAÇÃO
CIRCULAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
08/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. PAV. SUPERIOR - FINAL

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 514-AP-REF-CRECHE-ANTARES-R00

ARQUITETA: AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A128152-2
CPF: 002.217.804-10

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE AREAS:

TERRENO	8.076,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.603,57m²
AMPLIAÇÃO	652,17m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	3.255,74m²
COBERTA	3.231,30m²

LEGENDA - ESQUADRIAS:

COD	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P2c	0.90x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	1.00x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P4	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P5	1.60x2.10m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P6	4.60x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	4 FOLHAS
P6v	3.40x2.40m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P7	2.00x2.10m	GIRO	VIDRO TEMPERADO	FIXO+1 FOLHA
J1a	1.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1b	1.50x1.40/0.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1c	1.50x1.05/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	0.80x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	0.60x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J5	4.60x0.80/1.30m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	MANTER O VÃO EXISTENTE. MEDIDAS DE REFERÊNCIA

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE ACABAMENTO:

PISO

A	CIMENTO QUEIMADO COM PINTURA
B	INTERTRAVADO
C	CIMENTADO
D	PORCELANATO ACETINADO RETIFICADO 60X60CM
E	PORCELANATO EM RESSALTO/ MADEIRA ANTIDERRAPANTE

PAREDE

A	PINTURA ACRÍLICA FOSCA SOBRE MASSA ACRÍLICA
B	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM RETIFICADO BRANCO ACETINADO

TETO

1	GESSO ACARTONADO COM PINTURA LÁTEX FOSCA BRANCA
2	GESSO ACARTONADO COM PINTURA ACRÍLICA FOSCA BRANCA
3	TELHADO APARENTE
4	LAJE PLANA COM PINTURA LÁTEX BRANCA

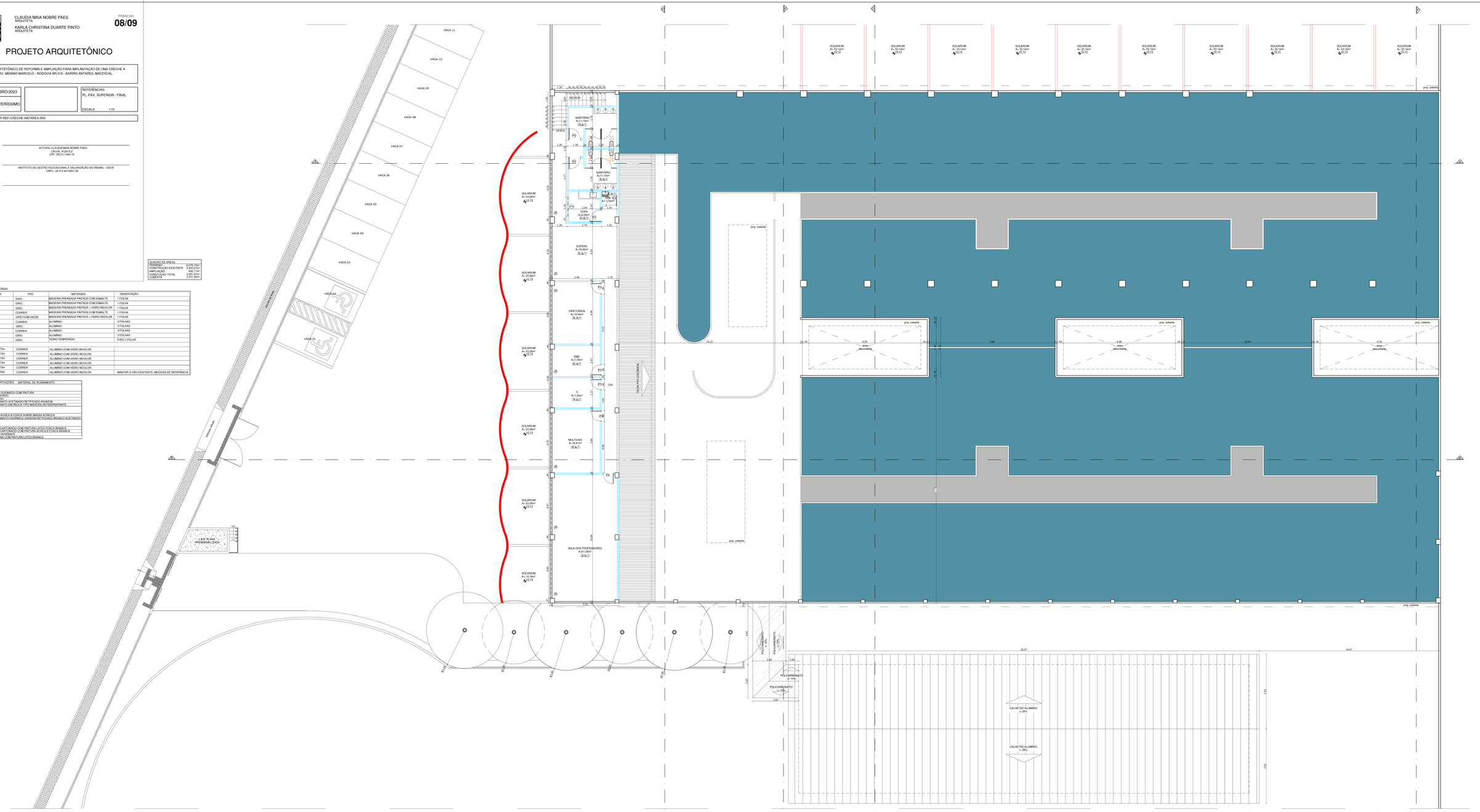

PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - FINAL
ESCALA _____1/75

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado digitalmente por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA em 14/12/2024 às 13:40:02 e por GABRIEL EMANUEL COSTA FEITOSA Mat. 96067-8 em 26/12/2024 14:06:10.

Documento assinado digitalmente por GABRIEL EMANUEL COSTA FEITOSA Mat. 96067-8 em 26/12/2024 14:06:10.

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: NOVEMBRO 2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR LEVANTAMENTO

ESCALA: 1/100

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12815-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO:	9.976,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE:	2.973,57m²
AMPLIAÇÃO:	682,17m²
CONSTUÇÃO TOTAL	3.681,87m²
CONDEVE	7.231,36m²

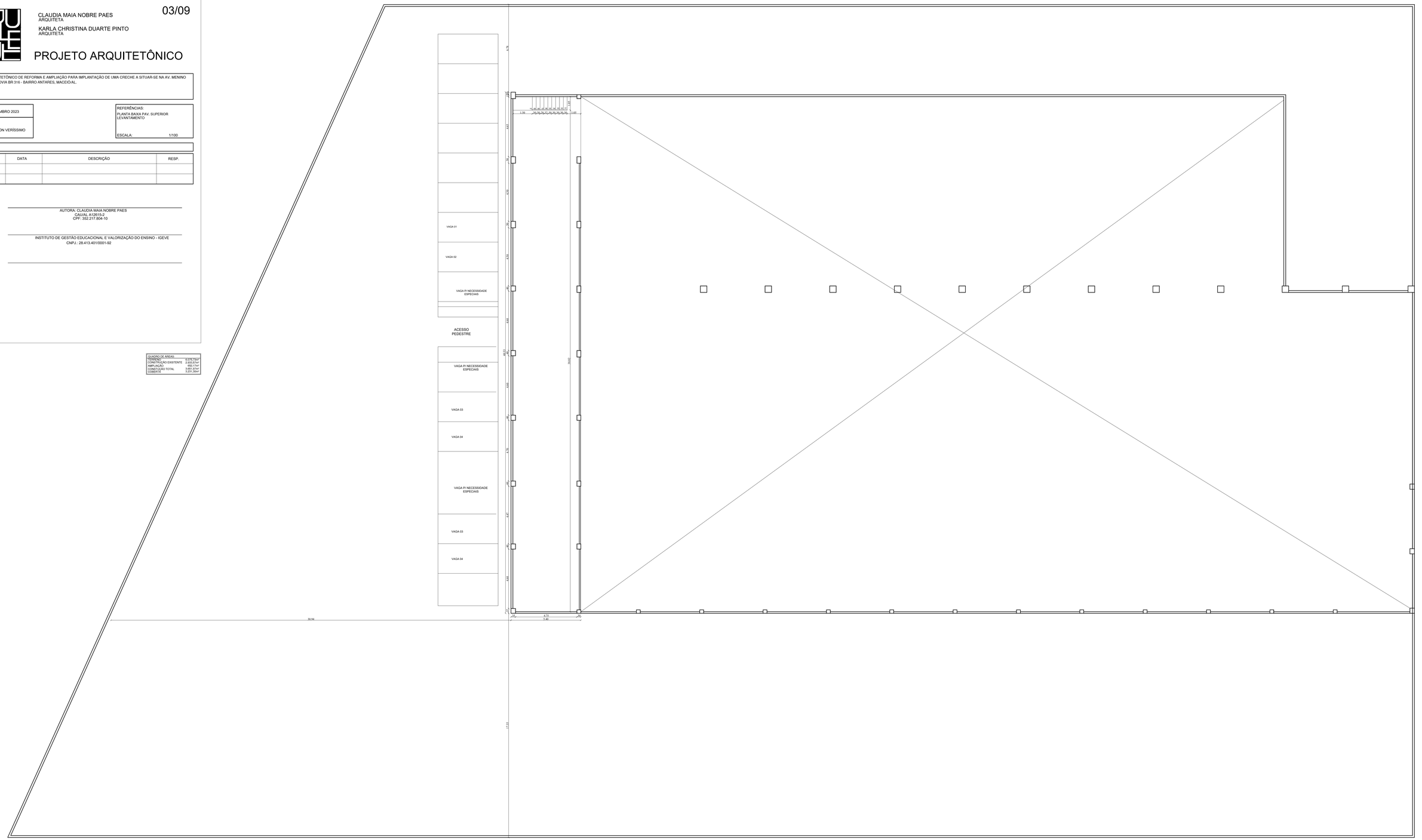
VAGA 01
VAGA 02
VAGA PI NECESSIDADE ESPECIAIS
ACESSO PEDESTRE
VAGA PI NECESSIDADE ESPECIAIS
VAGA 03
VAGA 04
VAGA PI NECESSIDADE ESPECIAIS
VAGA 03
VAGA 04
30,94
4,75
5,80
1,00
1,00
1,00

CONFERE COM ORIGINAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em 21/02/2024 às 15:23:13 e 21/02/2024 às 15:23:13 e 21/02/2024 às 15:23:13 e

CONFERE COM ORIGINAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MAIA NOBRE PAES e KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em 03/11/2023 às 08:42:23 -03:00
Este documento foi gerado pelo usuário 302.024.884-49 em 03/11/2023 08:41:48 -03:00
Acesse http://www.tce.al.gov.br/validacaodocumento/ e valide o documento com a chave 23110308-4188-0000-0001-0000-0000-0000-0000

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA
KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
07/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PL. PAV. TÉRREO - FINAL

ESCALA: 1/75

ARQUIVO: S14-AP-REF-CRECHE-ANTARES-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A128152-2
CPF: 002.217.904-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 26.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE AREAS:

TERRENO	8.076,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.953,57m²
AMPLIAÇÃO	947,74m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	3.901,97m²
COBERTA	3.291,30m²

LEGENDA - ESQUADRIAS:

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2c	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P2d	0.90x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2e	1.00x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA + VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P4	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P5	1.40x2.10m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P6	4.60x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO	4 FOLHAS
P6c	3.40x2.40m	GIRO	ALUMÍNIO	2 FOLHAS
P7	2.00x2.10m	GIRO	VIDRO TEMPERADO	FIXO+1 FOLHA
J1a	1.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1b	1.50x1.40/0.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1c	1.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	0.80x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	0.50x0.40/1.70m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J5	4.50x0.80/1.30m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	MANTER O VÃO EXISTENTE, MEDIDAS DE REFERÊNCIA

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE ACABAMENTO

PISO

1	REVESTIMENTO GRANITO COM PINTURA
2	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO
3	CIMENTADO
4	PISO CIMENTADO ACETINADO RETIFICADO 60X60CM
5	PORCELANATO EM PEDRA TIPO MADEIRA ANTIDERRAPANTE

PAREDE

1	PINTURA ACRÍLICA FOSCA SOBRE MASSA ACRÍLICA
2	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM BETEQUE/BRANCO ACETINADO

TETO

1	GESSO ACARTONADO COM PINTURA LÁTEX FOSCA BRANCA
2	GESSO ACARTONADO COM PINTURA ACRÍLICA FOSCA BRANCA
3	TELHADO APARENTE
4	LAJE PLANA COM PINTURA LÁTEX BRANCA

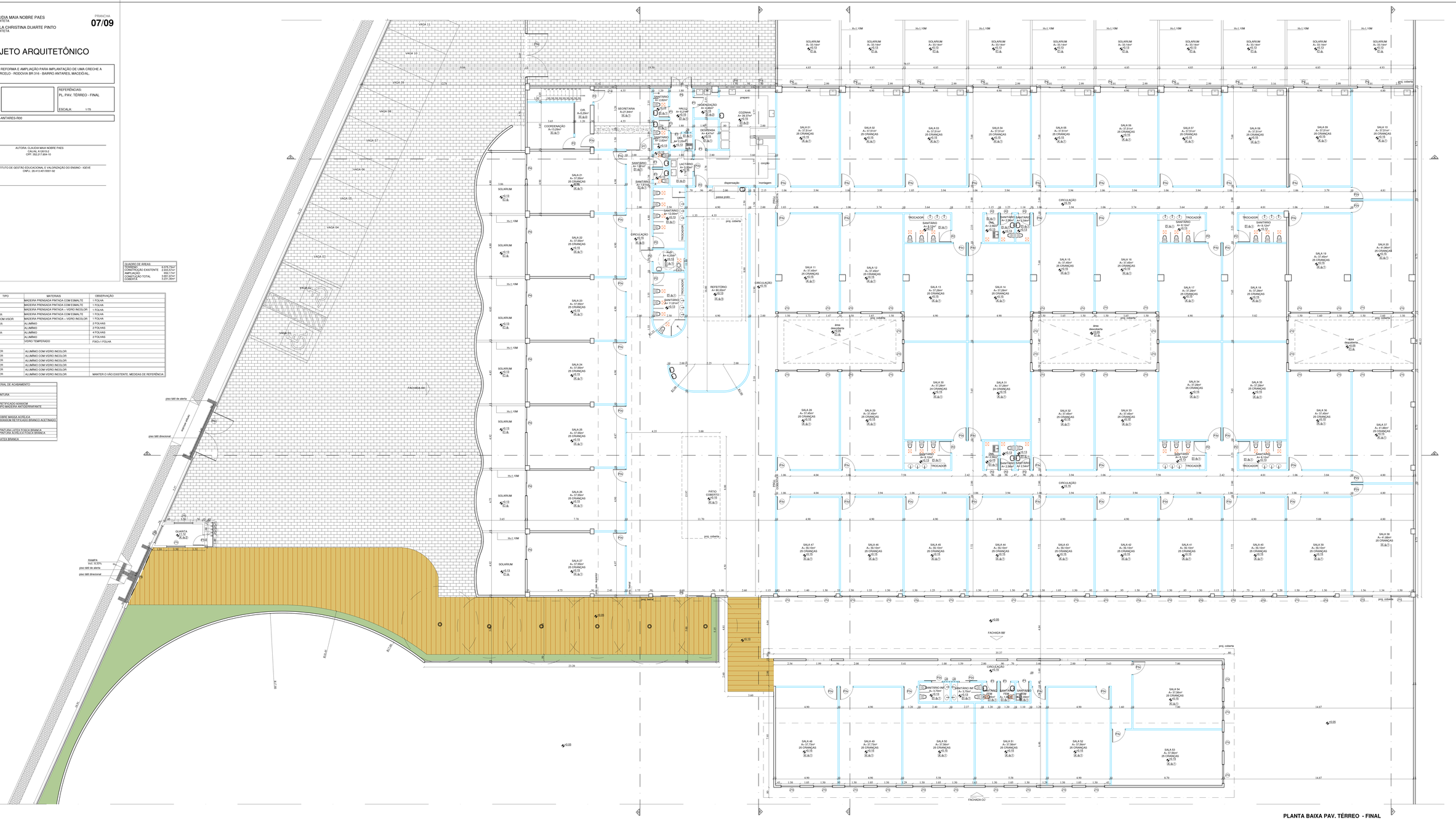

PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO - FINAL
ESCALA _____1/75

CONFERE COM ORIGINAL

Documento expedido em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 977722-1

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

02/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: NOVEMBRO 2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO LEVANTAMENTO

ESCALA: 1/100

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12615-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO:	6.076,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.933,57m²
AMPLIAÇÃO	652,17m²
CONSTRUÇÃO TOTAL	3.661,87m²
COBERTA	3.231,30m²

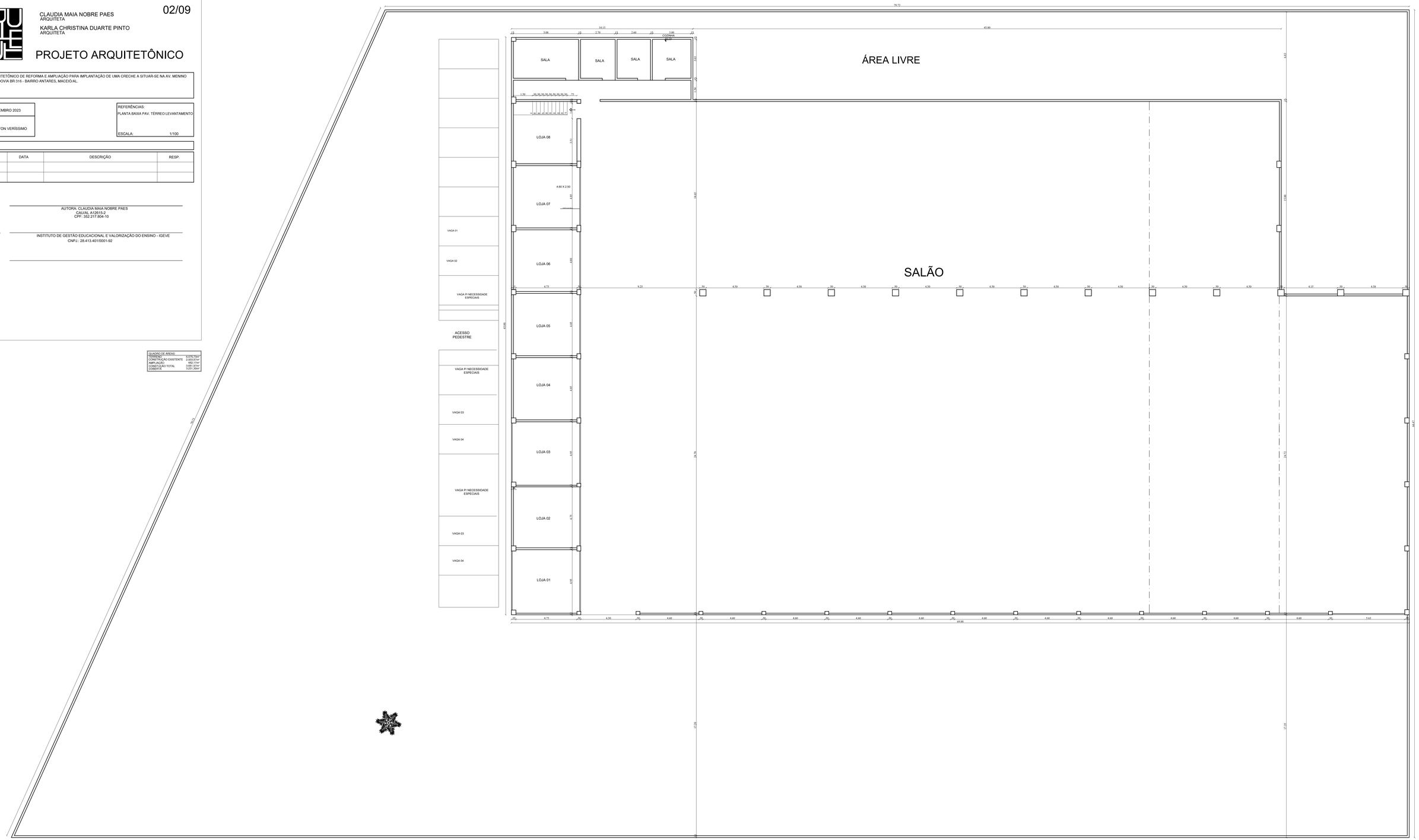

PALNTA BAIXA PAV. TÉRREO - LEVANTAMENTO
ESCALA _____ 1/100

CONFERE COM ORIGINAL

Documento expedido em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 977722-1

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL.

DATA: NOVEMBRO 2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS: PLANTA DE COBERTA LEVANTAMENTO

ESCALA: 1/100

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12615-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE AREAS:	
TERRENO:	6.076,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.933,57m²
AMPLIAÇÃO	652,17m²
CONSTUÇÃO TOTAL	3.681,87m²
COBERTA	3.231,30m²

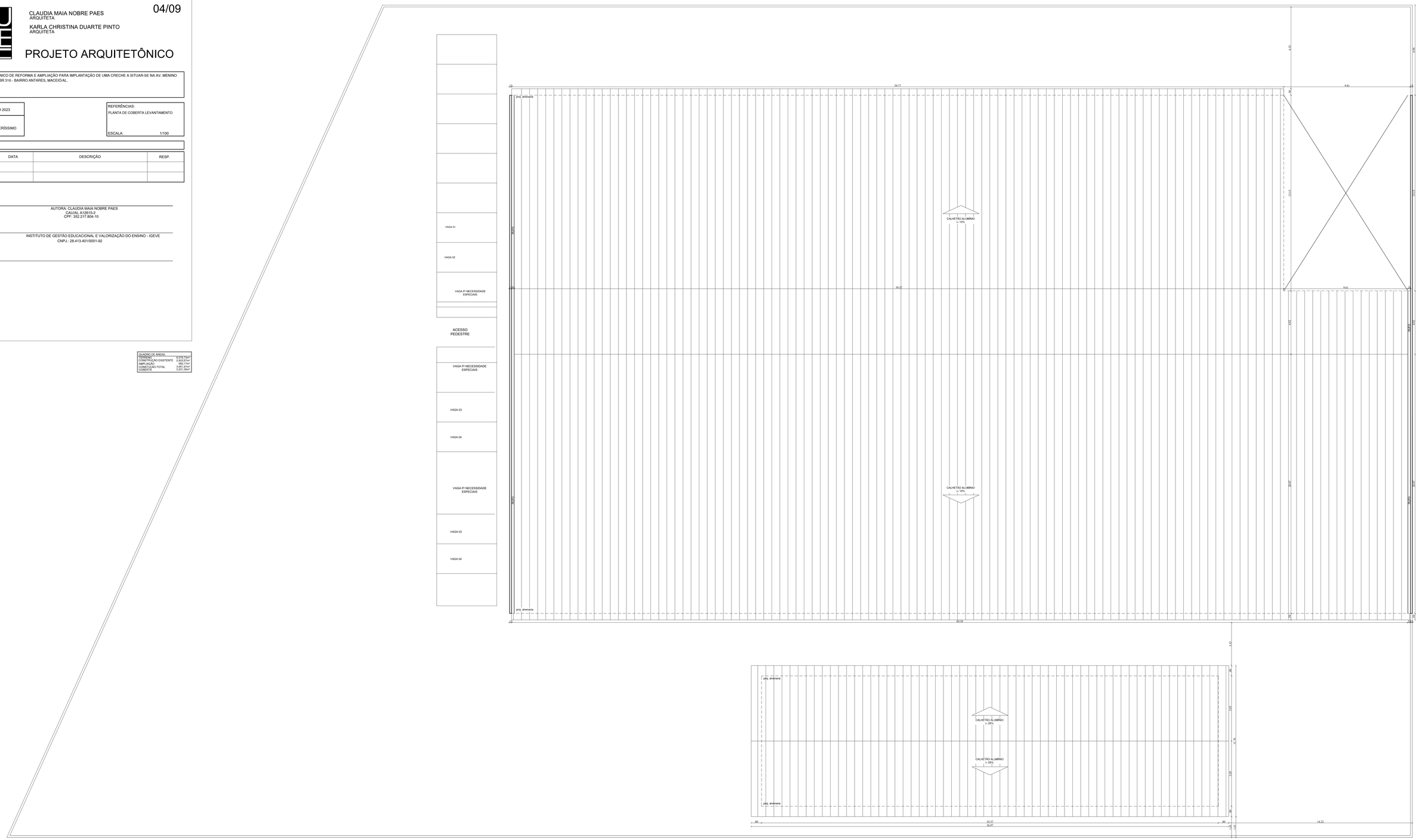

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA _____1/100

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado em 14/12/2023 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972720-3

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

01/09

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA AV. MENINO MARCELO - RODOVIA BR 316 - BAIRRO ANTARES, MACEIO/AL.

DATA: NOVEMBRO 2023

DESENHO: WEVERTON VERÍSSIMO

REFERÊNCIAS:
PL. DE LOCAÇÃO E COBERTA
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/100

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

ARQUITETA
AUTORA: CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A13815-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ.: 28.413.401/0001-92

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS
TERRENO 6.075,75m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE 1.695,75m²
AMPLIAÇÃO 493,17m²
CONSTRUÇÃO TOTAL 1.591,40m²
COBERTA 1.071,50m²

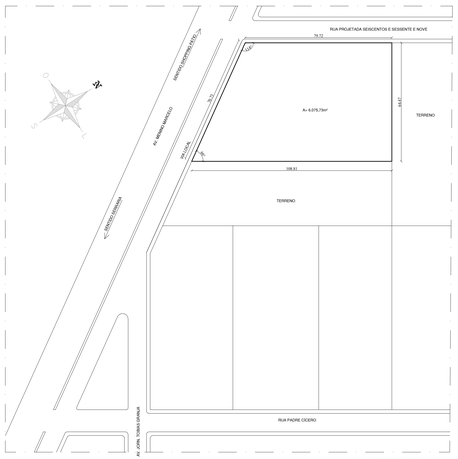

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA _____1/750

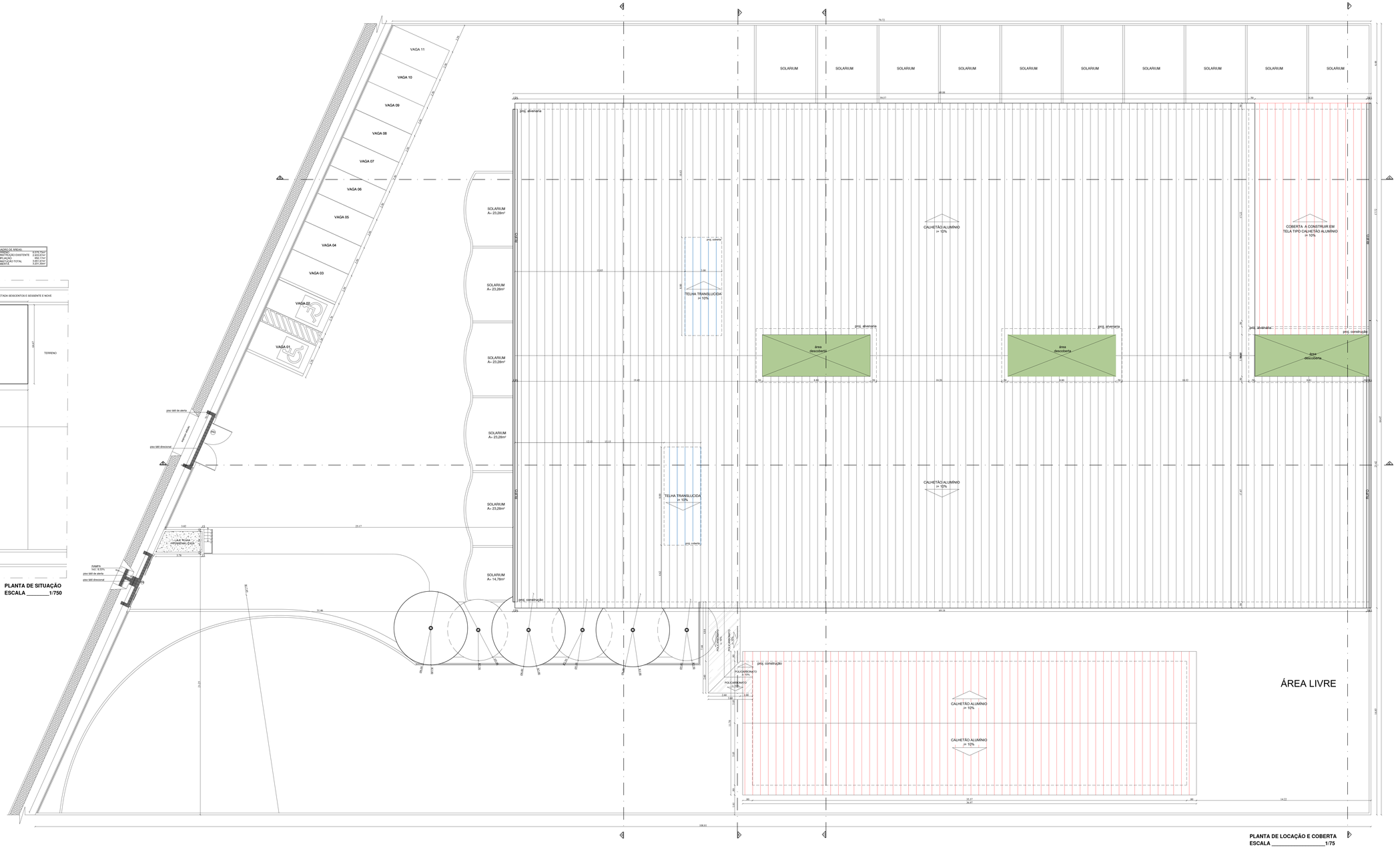

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA _____1/75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

Trata-se os autos oriundo da OSC – IGEVE Instituto de Gestão, Educacional e Valorização do Ensino, já credenciado por esta SEMED edital nº 02/2023, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP Creche Antares para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Os autos deste processo chegam a esta Diretoria pelo despacho fls 1049-1050 oriundo da Comissão de seleção, solicitando analise técnica para formalização de parceria, solicitando diligências (fl 1049) cabendo a este setor se manifestar onde verifica-se que a planilha orçamentária, inclui na maioria dos seus itens os códigos SINAPI e/ou ORSE e estão compatíveis com o valor de mercado.

Vale salientar que a pedido do IGEVE o qual foi enviado para o email dip@semed.maceio.al.gov.br (conforme termo de juntada) uma solicitação de retificação dos valores à titulo de reformas e adaptações no CMEI/RP Creche Antares, portanto o valor a ser aplicado para ajuste e revitalização da Infraestrutura conforme apresentado deve ser de R$4.312.960,08 (Quatro milhões trezentos e doze mil novecentos e sessenta reais e oito centavos), no qual foi verificado que a planilha apresentada no e-mail está compatível com os valores de mercado. Considerando o que foi questionado nos itens ***“a”, “b” e “c” como também relatório de vistoria do imóvel.*** Vale salientar que os questionamentos foram esclarecidos no relatório fotográfico de nº 007/2023 juntado aos autos.

Portanto, retornem os autos a **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** para conhecimento e demais providências.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MKE1423512023 e o Id do documento: 5033064

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO, DIRETOR TECNICO, DA DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA E PATRIMONIO - SEMED, matrícula 965630-8 em 28 de dezembro de 2023 às 08:11:22

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-10:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

certidao-negativa-debito - Alagoas.pdf
Certidão Apenados (1).pdf
Certidão Apenados.pdf
Lei-4246-2022-sao_vicente-sp.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: YOE1423512023 e o Id do documento: 5033795

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 28 de dezembro de 2023 às 09:19:50

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

ID: 5033796

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:19:50.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.413.401/0001-92

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/02/2024

Emitida às 08:17:41 do dia 27/12/2023

Código de controle da certidão: E89A-761E-FC17-405E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5033797

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:19:50.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/12/2023, às 08h21, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 28.413.401/0001-92 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 27/12/2023, às 08h21.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **4e8819b6-c28d-4316-bb41-adf556bf291a**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CÓPIA SIMPLES

ID: 5033798

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:19:50.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/12/2023, às 08h20, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 28.413.401/0001-92 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/12/2023, às 08h20.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **0c6256ad-fa00-41f5-a3f3-32b3300f90a2**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CÓPIA SIMPLES

ID: 5033799

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:19:50.

LEI Nº 4246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 202/21
de autoria do
Vereador Rodrigo Digão

Considera de Utilidade Pública o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE.
Proc. nº 9358/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de fevereiro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 25/02/2022, no BOM – Boletim Oficial do Município.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-10:30, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6500.142351.2023 CMEI Antares - IGEVE EDITAL 002_2023 .docx.pdf
Portaria 270.2023_Comissão de Seleção.pdf
Portaria nº 286.2023_ DOM 04.09.2023 (Extraordinário).pdf
EDITAL 002-2023 04.10.23.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: UYM1423512023 e o Id do documento: 5034027

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 28 de dezembro de 2023 às 09:30:57

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5034028

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023

Processo: 6500.142351.2023

Instituição: IGEVE - CMEI Antares

ITENS	Página
PLANO DE TRABALHO	
1. Plano de Trabalho (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	2-23
IDENTIFICAÇÃO	
1. Ficha de identificação (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	2
2. Histórico da OSC	2-4
PROPOSTA PEDAGÓGICA	
1. Descrição do Objeto (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	4
2. Descrição da Realidade	5-14
3. Dados do CMEI/CRECHE - RP (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	14
4. Objetivos Geral e Específicos	14-16
5. Período de Execução	14
6. Descrição de Metas e Indicadores	17-19
7. Cronograma de Execução	20-23
8. Calendário Anual de Atividades	23
PROPOSTA FINANCEIRA	
1. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	105-267
2. Plano de Aplicação da Verba de Implantação	105-253
3. Valor de repasse mensal	254
4. Cronograma de desembolso	254
5. Planilhas Orçamentárias	111-121 140-141 254-259
6. Nota explicativa	260-267
DOCUMENTOS	
1. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção	24
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	26
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	27
4.. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;	28-47
5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe e está com cadastro ativo de acordo com o prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021 (mínimo de 3 anos de cadastro ativo);	63-64
6. Ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil, registrada no órgão competente;	48-62
7. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou, excepcionalmente, Atestado de Bom Desempenho Técnico, nos termos do art. 22, III, do **Decreto Municipal nº 9.121/2021, conforme previsão do** art. 16 da Portaria nº 286/2023/SEMED;	79-80
8. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	53-54
9. Comprovantes de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil;	83-86
10. Atestado de Bom Desempenho Técnico compatível com o objeto da parceria a ser firmada com esta Administração Pública Municipal, sendo fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove, no mínimo, dois anos, na realização, com efetividade, de objeto ou	68-77

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natureza compatível, quantitativa e qualitativamente, com o da parceria proposta.	
11. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	378-413
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	-
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	-
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	-
e) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	-
12. Certidão de Regularidade Federal	87
13. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Estadual – sede do licitante)	88-89
14. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Estadual de Alagoas)	1074
15. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Municipal sede da OSC);	91
16. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Municipal Maceió);	92-93
17. Certidão de Regularidade FGTS;	94
18. Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas;	95
19. Consulta Negativa ao site de sanções do Governo do Estado da sede do licitante;	96
20. Consulta Negativa ao site de sanções do Governo do Estado de Alagoas;	98-99
21. Consulta Negativa à relação de apenados do E. TCE da sede do licitante	1075-1076
22. Consulta Negativa à relação de apenados do Estado de Alagoas;	102
23. Consulta Negativa ao cadastro de Empresas idôneas e suspensas da Controladoria Geral da União;	103
24. Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	67
25. Declaração da Organização da Sociedade Civil pela veracidade de todas suas informações;	78
26. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	65
27. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	66
28. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	81
29. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.	82
30. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	-
31. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	1077
32. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	-

Maceió, 28 / 12 / 2023

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira
Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório
Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro
Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção
Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro
Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante
Matrícula nº 13888-6

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 3034029

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Credenciamento, conforme previsto no §1° do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1° A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
§2° Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.
§3° O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEB5D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº. 9.121.

Parágrafo Único: A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ana Márcia Cardoso Ferreira
2. Pollyana de Araújo Sartório
3. Daniele Ruffo Pinheiro
4. Victória Regia Cavalcanti Calção
5. Eliane Ramos de Melo Montenegro
6. Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Seleção, conforme previsto no §1° do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1° A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
§2° Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gra
sob idêntico fundamento.
§3° O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:872AB124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais onde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº. 9.121.

Parágrafo único – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº. 9.121.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ângela Maria Nobre
2. Joseane Freitas da Silva
3. Natália Fernanda Fragoso Simplício
4. Maria Mariana Gomes Lima Tenório
5. Marineide Arsênio dos Santos
6. Maria das Graças De Jesus Cavalcante
7. Maria de Fátima Medeiros Rodrigues
8. Niérgida Lúcio Brito Serafim

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no §1° do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1° A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
§2° Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.
§3° O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5034030

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal n° 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 010800.083632/2023.

Nome da beneficiária: **CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
CPF/MF Nº.**077.075.204-75**
Matrícula **nº. 966135-2**
Cargo:**Diretora**
Valor total das diárias:**R$: 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).**
Quantidade total de diárias: **03(três) diárias**
Período de deslocamento:**26/07/2023 a 28/07/2023**
Destino:**Aracaju/SE**
Objetivo do deslocamento: **Participação do curso defesa do consumidor e capacitação dos sistema PROCONSUMIDOR, promovido pela nacional de defesa do consumidor.**
Dotação Orçamentária: **04.122.0043.2309 09 - Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000**
Fonte:**1.5.00.000000.**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B62FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0286/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO À MANUTENÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI's PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0(ZERO) A 05(CINCO) ANOS E 11(ONZE) MESES DE IDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ-SEMED, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**:

- as Emendas Constitucionais 53/06 e 59/09;

- a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e alterações subsequentes;

- a Lei Federal nº 11.947/09 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

- a Lei Federal nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação;

- a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

- a Resolução CNE/CEB nº 5/09 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

- a Resolução CNE/CEB nº 4/10 – Define Diretrizes Cur Nacionais para a Educação Básica;

- o Parecer CNE/CEB nº 20/09 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- a Resolução CD/FNDE nº 26/13 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

- o Decreto Municipal nº 9.121/21 – Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

- a Lei Municipal nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME Maceió; Meta 01; Estratégia 1.8;

- a Resolução COMED Nº. 03/2014, que fixa normas para o funcionamento de Instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Maceió;

- a Resolução COMED Nº. 01/2016, que estabelece normas para a educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, e para o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação nas etapas e modalidades da Educação Básica pública e da privada, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Maceió/Alagoas;

- a Resolução COMED nº 02/2017, que estabelece diretrizes para o processo de Avaliação da/para Aprendizagem no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Maceió.

- O Estudo apresentado pelo Setor de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Maceió/AL, no qual apresenta as necessidades da rede pública municipal e os elementos a serem observados pelas eventuais parceiras na apresentação do plano de trabalho norteador para que haja o efetivo cumprimento das metas e alcance da finalidade pública da parceria, que é parte integrante do Plano de Trabalho Norteador.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os Centros de Educação Infantil – CMEIs entendidos como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural de bebês e de crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, atendimento educacional especializado às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Art. 2º. O regime de parceria referido no artigo anterior se efetivará por meio de Termo de Colaboração que é o instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros, que não caracterizarão receita própria das organizações, não sendo exigida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços tendo o Município como tomador de serviços.
Parágrafo Único - A organização poderá realizar despesas às suas expensas, arcadas com recursos próprios, de modo a complementar o valor dos repasses feitos pela SEMED, visando a incrementar a qualidade do atendimento no CMEI.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Art. 3º. Os CMEIs referidos nesta Portaria consistem em CMEls/Creche e Pré-escola da Rede Parceira (RP), assim denominados aqueles em que o serviço à população é realizado em imóvel da própria organização, a ela cedido ou por ela locado, com recursos financeiros próprios ou com recursos repassados pela SEMED.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria, consideram-se Organizações da Sociedade Civil, ou tão-somente Organizações, as pessoas jurídicas de direito privado referidas no inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019/14, que estejam previamente credenciadas perante SEMED, conforme edital de credenciamento elaborado pela SEMED, nos termos desta Portaria e do Decreto n° 9.121, de 26 de outubro de 2021 ou o instrumento normativo que vier substituí-lo.

Art. 5º. Aos CMEIs da Rede Parceira aplicam-se os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, conforme definidos pela legislação de regência e destinam-se ao atendimento, totalmente gratuito e conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela SEMED, de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.
§1º - Os CMEIs/RP deverão funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término das atividades diárias serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.
§2º - Os CMEIs/RP deverão garantir a inclusão, orientação, acompanhamento e atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, nos termos da Resolução COMED Nº. 01/2016 ou a que vier substituí-la, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;

Art. 6º. A organização parceira deverá afixar placa de identificação, cujo modelo será entregue pela SEMED, em local frontal e visível do CMEI/RP, informando sobre o Termo de Colaboração com a Administração Municipal, assim como deverá mencionar a existência do Termo de Colaboração com a SEMED em toda publicação, material promocional e de divulgação das atividades e eventos do CMEI/RP.

Art. 7º. A OSC parceira será responsável pela aquisição, preparo e fornecimento dos gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED.

Parágrafo Único. Caberá a Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09.

Art. 8º. A Organização Parceira terá a responsabilidade de manter arquivada toda a documentação referente às crianças matriculadas, aos funcionários, livros oficiais, registros de Recursos Humanos, sistemas de suprimento, manutenção, vigilância, alimentação e demais documentações constantes no Manual de Gestão de Parcerias – CMEI/RP elaborado pela SEMED.

Parágrafo Único. Cabe à SEMED e a OSC o cumprimento do contido na Lei Federal nº 13.709, de 2018, no que se refere à proteção de dados pessoais (LGPD).

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital competente, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (https://oscsparceirassemed.maceio.al.gov.br/).

Parágrafo Único – A critério da Comissão de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 10. As condições de participação, os documentos necessários para efetivação do credenciamento, bem como o procedimento de análise estarão previstos no Edital competente.
§1º – A pretensão do quantitativo de vagas ofertadas, pela OSC, deverá ser mencionada expressamente quando do credenciamento, garantindo preferência de acordo com a ordem cronológica do requerimento, desde que o Plano de Trabalho seja apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Certidão de Credenciamento e posteriormente aprovado.
§2º - Não apresentado o Plano de Trabalho no prazo supramencionado ou não sendo homologado o referido plano, o quantitativo mencionado será disponibilizado para a OSC que atender os requisitos do parágrafo anterior observado a ordem cronológica.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 11. O Plano de Trabalho deverá observar o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 9.021/2021 e as disposições constantes nesta Portaria.

Art. 12. O Plano de Trabalho será apresentado pela OSC e aprovada pela SEMED.
Parágrafo Único – Devidamente aprovado o Plano de Trabalho será celebrado o Termo de Colaboração.

Art. 13. Poderão celebrar os Termos de Colaboração apenas as organizações previamente credenciadas perante a SEMED, nos termos desta Portaria e de Edital de Credenciamento respectivo.
§1º - Os Termos de Colaboração, formalizados mediante modelo constante no Anexo I desta Portaria, poderão ocorrer com dispensa do procedimento de chamamento público, mediante credenciamento de caráter permanente, devendo a justificativa ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 9.121/21 ou o instrumento normativo que vier substituí-lo.
§2º - O Termo de Colaboração será celebrado pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

Seção II
Da Apresentação do Plano de Trabalho

Art. 14. O Plano de Trabalho será composto por Proposta Pedagógica e Proposta Financeira, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Da Proposta Pedagógica:
I.I - Identificação do objeto a ser executado;
I.II - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
I. III - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executados;
I.IV - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
I.V - Definição dos parâmetros (indicadores, documentos e outros meios) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

II – Da Proposta Financeira:
II.I – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros que deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas na parceria, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas, dividido em:

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Plano de Aplicação da Verba de Implantação que se destina ao pagamento das despesas iniciais de execução da parceria, isto é, para adequações preventivas e corretivas que se fizerem necessárias ao início das atividades, primeira parcela do aluguel, aquisição de utensílios, uniforme dos educandos e material de consumo, bens permanentes e contratação de recursos humanos, possibilitando uma infraestrutura adequada ao funcionamento do serviço;
a.1) Sendo necessária adequações no imóvel, o Plano de Aplicação da verba de Implantação deverá ser acompanhado de planta arquitetônica ou croqui do prédio, que demonstre como os espaços serão organizados para o atendimento pretendido;
b) Valor de repasse mensal, de acordo com o número de beneficiários estipulado, incluindo:
b.1 - Composição do quadro de Recursos Humanos, incluindo atividades administrativas e finalísticas com seus respectivos cargos/funções, forma de contratação, salários, encargos, provisões e benefícios;
b.2 - Custos com materiais de consumo para a execução do objeto, como itens de infraestrutura que subsidiam as atividades finalísticas, insumos de escritório e escolar, material pedagógico, equipamentos de informática, despesas de internet, alimentação, aluguel, telefone, entre outros;
b.3 - Custos com serviços de terceiros para a execução do objeto, como remuneração de serviços contábeis, de assessoria jurídica, assessoria pedagógica e serviços administrativos, entre outros que se fizerem necessários à execução do objeto;
b.4 - Despesas indiretas necessárias à execução do contrato.
c) Cronograma de desembolso;
d) Nota Explicativa contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis.

§1º. A OSC deverá contar com uma equipe de profissionais, formados e capacitados para prestar atendimento às crianças dentro de todos os critérios técnico-pedagógicos, de acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 9394/96 e as exigências eventualmente previstas para a rede pública municipal de ensino conforme definição da nova política educacional junto ao terceiro setor e normas do COMED Maceió.
§2º. O Plano de Aplicação da Verba de Implantação deverá conter descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP, com indicação dos prazos e custos em que serão realizadas, individualizados por CMEI/RP.

Art.15. A execução da parceria deverá atender integralmente o contido no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, de modo que qualquer alteração deverá ser formalizada junto à SEMED.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurando-se que pelo menos 1 (um) dos membros seja servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Seção III
Dos Documentos que Deverão Acompanhar o Plano de Trabalho

Art. 16. O Plano de Trabalho deverá ser instruído com a seguinte documentação:
I - Solicitação de celebração da parceria, dirigida à Comissão de Seleção**;**
II - Cópia do Certificado de Credenciamento emitido pela SEMED;
III – Estatuto Social atualizado;
IV – Ata de eleição e posse da Diretoria vigente;
V – Cartão do CNPJ;
VI - Declaração da organização de que:
a) não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14.
b) possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.
c) não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
d) Atestado de Bom Desempenho Técnico anterior, compatível com o objeto da parceria a ser firmada com esta Administração Pública Municipal, sendo fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove, no mínimo, dois anos, na realização, com efetividade, de objeto ou natureza compatível, quantitativa e qualitativamente, com o da parceria proposta, podendo se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízos de outros: declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos compatíveis ao objeto ou natureza da parceria, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, empresas públicas ou privadas.
d.1 - Os atestados apresentados deverão especificar os tipos de atividades e projetos realizados pela OSC, com indicação do quantitativo atendido e datas de início e término e local da prestação dos serviços ou da parceria.
d.2 - Entende-se por mesma natureza, atestados de atividades e projetos com o objeto da parceria pretendida e que demonstrem que a OSC executou objeto compatível correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos beneficiários da parceria pretendida, prevista no Plano de Trabalho considerando todos planos de trabalho apresentados pela OSC em tramitação ou execução.
d.3 - A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório de, no máximo, 2 (dois) atestados que dispuser a OSC.
d.4 - Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste dos atestados telefone para contato, a OSC deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente dos atestados.
d.5 – As OSCs que não possuírem CEBAS poderão comprovar seu Atestado de Bom Desempenho Técnico nos termos do art. 22, III do Decreto Municipal nº 9.121/2021.
e) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.
f) declaração de que tem ciência e que deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;
g) documentos que possam comprovar que a organização funciona no endereço por ela declarado;
h) Certidões de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e do Município de Maceió;
i) Certidões de Regularidade de Seguridade Social e FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
k) Consulta Negativa ao site de sanções do Governo do Estado da sede do licitante e de Alagoas;
l) Consulta Negativa à relação de apenados do E. TCE da sede do licitante e do Estado de Alagoas;
m) Consulta Negativa ao cadastro de Empresas idôneas e suspensas da Controladoria Geral da União;
§1º – A Organização que possuir o Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS terá preferência para a análise e celebração da parceria.
§2º - Até 10% (dez por cento) das vagas totais ofertadas poderão ser destinadas para as Organizações que não possuam CEBAS.
§3º - O limite estipulado no parágrafo anterior poderá ser revista quando alcançado, desde que verificada a capacidade financeira, técnica e operacional.

Seção IV
Do Procedimento de Análise e Aprovação do Plano de Trabalho

Art. 17. Os pedidos de celebração de parceria serão analisados e deliberados, com a emissão de relatório conclusivo, pela Comissão de Seleção, previamente constituída por meio de portaria designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. A Comissão de Seleção deverá analisar cada eixo de composição do Plano de Trabalho, conforme previsto no art. 14 desta Portaria, justificando a pertinência e necessidade de:

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

I - implantação da parceria para atendimento de acordo com a demanda local, considerando a necessidade de atendimento imediato;
II – atendimento da proposta pedagógica ao objetivo almejado com a parceria e respeito aos requisitos impostos;
III - adequação da proposta financeira com o estipulado nesta Portaria;
IV – avaliar a capacidade máxima de atendimento do equipamento informado pela Organização parceira;
V - anexar o relatório, emitido pela Diretoria de Infraestrutura da SEMED, de vistoria do imóvel, sobre o Plano de Aplicação da Verba de Implantação manifestando-se quanto:
a) adequação do imóvel para a finalidade pretendida;
b) se necessário, o prazo para o cumprimento das adequações; e
c) avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado;
VI – emitir relatório com manifestação conclusiva a respeito do viabilidade de celebração da parceria.
§1º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento e análise técnica de especialista integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal acaso não seja integrante do colegiado.
§2º - As solicitações, pela Comissão, de análise técnica terão prioridade no atendimento da demanda pelo Setor instado.
§3º - Os custos que integrarão a Verba de Implantação deverão observar, no que couber, a Tabela SINAPI ou outra oficial que eventualmente a substituir.

Art. 19. Emitido o relatório conclusivo com manifestação favorável pela viabilidade da parceria, os autos serão ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação para ratificação.

Art. 20. Havendo a ratificação da viabilidade da parceria, os autos evoluirão para a Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento para manifestação quanto a disponibilidade orçamentária, emitindo a reserva de recursos através do empenho. Os autos evoluirão para a Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 21. A Gerência Técnica de Licitações, Contratos elaborará a minuta do termo a ser lavrado com todos os dados necessários e providenciará a juntada das certidões negativas ou certificados de regularidade cujas validades estiverem expiradas, remetendo os autos para a Assessoria Jurídica.

Art. 22. À Assessoria Jurídica caberá a análise do processo sob o ponto de vista jurídico-formal, devendo manifestar-se acerca da possibilidade jurídica de celebração da parceria e encaminhar o processo para a deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação de ratificação e prosseguimento do feito para Agência de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC nos termos da Instrução Normativa 01.2023 da mesma e posterior envio à Procuradoria Geral do Município para exame prévio e chancela da minuta contratual que encaminhará para a Controladoria Geral do Município para fins do art. 25 do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Art. 23. Após, os autos retornarão à SEMED para homologação, assinatura e publicação do Termo de Colaboração no Diário Eletrônico do Município conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da Fase de Implantação

Art. 24. Celebrado o Termo de Colaboração a SEMED repassará o valor da verba de implantação em conta corrente aberta, pela Organização parceira, especificamente para este fim em até 15 (quinze) dias da assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 25. O início do atendimento aos usuários fica condicionado à apresentação, pela Organização parceira, dos seguintes documentos:
I - laudo técnico emitido por engenheiro civil ou arquiteto inscrito no CREA ou no CAU, acompanhado da ART ou RRT comprovadamente paga, atestando a situação das instalações, em especial as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina, emitido até 180 (cento e oitenta) dias antes de sua apresentação, salvo se o próprio laudo fizer menção expressa a outro período de validade, respeitadas as normas técnicas pertinentes.
II - documento comprobatório da disponibilidade do imóvel para os fins previstos no termo de colaboração por prazo não inferior a 5 (cinco) anos;
III - declaração da Organização de inexistência de qualquer relação jurídica prévia entre a organização e o proprietário/locador do imóvel;
IV - protocolo do pedido do Alvará Sanitário junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
V - auto de Licença de Funcionamento ou protocolo junto ao órgão competente;
VI - relação do Quadro de Recursos Humanos, acompanhada dos comprovantes de habilitação os profissionais.
VII - comprovante de conta corrente com aplicação automática e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambos no nome do CMEI/RP;
§1º - A organização deverá manter atualizada toda a documentação junto à Coordenadoria de Contratos e Convênios da SEMED durante a execução da parceria;
§ 2º - Para os fins do disposto do inciso III do caput, considera-se relação jurídica, a título exemplificativo, as seguintes situações:
I – ser ou ter sido associado, cooperado, conselheiro ou dirigente da organização;
II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, de conselheiros ou dirigentes da organização; e
III - ter ou ter tido relação de emprego com a organização.
§3 - O prazo para implantação, previsto no relatório da Diretoria de Infraestrutura da SEMED, será contado a partir do repasse da verba de específica.
§4 – Desde que justificado pela Organização e devidamente fundamentado pelo Gestor da parceria, o prazo para adequações ao imóvel poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
§5º- O não atendimento ao prazo de implantação caracterizará descumprimento contratual, sujeitando à Organização às sanções administrativas previstas nesta Portaria e legislação pertinente, sem prejuízo da devolução corrigida dos valores repassados, Declaração de Inidoneidade e representação para responsabilização nas demais esferas.

Art. 26. O início do atendimento será precedido de vistoria a ser realizada pelo gestor da parceria e dos técnicos da Diretoria de Infraestrutura da SEMED, atestando as condições de atendimento aos usuários.

Seção II
Dos Recursos Financeiros

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 27. A utilização das verbas públicas repassadas à organização deverá ser compatível com as atividades previstas e obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho aprovado, no próprio Termo de Colaboração e nesta Portaria.

§1º - As verbas públicas repassadas não poderão ser utilizadas para as seguintes finalidades:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria ou no respectivo Plano de Trabalho;
III - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, exceto no caso de atraso nos repasses pela Administração Municipal;
IV - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
V - despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final do pagamento.
§2º - As contratações de bens e serviços feitas com o uso dos recursos repassados observarão os parâmetros usualmente adotados pelas

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.
§3º - Além da compatibilidade prevista no parágrafo anterior, as despesas com a remuneração da equipe de trabalho, não poderão estar abaixo do valor estabelecido pelas convenções coletivas de trabalho.
§4º - As verbas repassadas à organização poderão ser utilizadas para a remuneração do pessoal contratado pela organização e para o pagamento dos respectivos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas
§5º - A organização deverá dar ampla transparência aos valores pagos com recursos da parceria a título de remuneração do quadro de recursos humanos vinculado à execução do termo de colaboração, de maneira individualizada, divulgando os respectivos cargos.
§6º - O pagamento da remuneração do pessoal da organização com as verbas repassadas pela SEMED não gera vínculo trabalhista com a Administração Municipal e a inadimplência da organização em relação aos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Termo de Colaboração ou restringir a sua execução.

Art. 28. Poderá haver suspensão dos repasses na ausência ou atraso das prestações de contas parciais, bem como nas seguintes hipóteses previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - Quando a Organização deixar de adotar sem justificativa as medidas saneadoras apontadas pela administração pública, após ser devidamente notificada pelo gestor, conforme previsto no art. 42 desta portaria, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 29. - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela SEMED e somente poderão ser movimentadas mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, devendo os pagamentos ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços.
§1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, mesmo prazo no qual deverá ser apresentada a prestação final de contas, conforme previsto no artigo 57 desta Portaria.
§3º - A movimentação dos recursos recebidos por meio da parceria ocorrerá seguindo as normativas da legislação vigente.

Subseção II
Do Repasse Mensal

Art. 30. A **verba mensal per capita** destina-se à cobertura de despesas previstas no art. 14, II, "b", bem como nas normas constantes no Manual de Gestão de Parcerias - CMEI, elaborado pela SEMED.

Art. 31. Os repasses serão realizados mensalmente durante a vigência do Termo de Colaboração.

Art. 32. O valor de repasse mensal será calculado mediante a multiplicação do número de crianças matriculadas pelo valor fixo *per capta*, que será definido em ato específico da SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.
§1º - Na apuração da assiduidade das crianças matriculadas, poderão ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, atestado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros);
§2º - O não comparecimento da criança ao CMEI/RP por um período de 15(quinze) dias consecutivos, não justificados, implicará no cancelamento imediato de sua matrícula, para efeitos de cômputo no valor a ser repassado pela SEMED à OSC, cabendo ao Diretor do CMEI/RP assegurar a ciência dos pais ou responsáveis.
§3º - Para os períodos de férias e/ou de recesso, considerar-se-á a frequência comprovada no mês anterior.
§4º Para o mês de fevereiro, em função do repasse antecipado, considerar-se-á a frequência do mês de dezembro do ano anterior, com os devidos ajustes de valor no mês subsequente considerando o quadro de matrículas para o novo ano letivo.
§5º - Na hipótese do atendimento ser inferior ao pactuado, dada a variação do número de matrículas, o valor repassado a maior será abatido no repasse subsequente;

Art. 33. O primeiro repasse, deverá ser feito com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início de atendimento às crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

Art. 34. A Organização deverá depositar mensalmente o percentual mínimo de 21,57% (vinte e um e cinquenta e sete por cento) sobre o total de suas despesas mensais com salários, em conta-poupança específica se a previsão de seu uso for igual ou inferior a 12 (doze) meses, ou em fundo de aplicação financeira conservadora e de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos superiores que 12 (doze) meses, sempre em instituição financeira oficial, a título de provisão/fundo de reserva, cujos valores somente poderão ser utilizados para os pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e de despesas relativas à 13º salário e à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 35. São condições para ocorrer o repasse mensal per capita:
I – A Organização deverá, até o dia 20(vinte) de cada mês subsequente, apresentar requerimento ao Gestor da Parceria referente ao mês da prestação do serviço, acompanhado da cópia atualizada da folha de rosto do diário de classe com as crianças matriculadas.
II - O Gestor da Parceria anexará à documentação supra ao processo vinculado ao Termo de Colaboração, encaminhando-o ao setor financeiro com manifestação quanto ao pagamento do próximo repasse;
§1º O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

Subseção IV
Da Manutenção e Uso dos Imóveis

Art. 36. Nos CMEIs da Rede Parceira, os imóveis serão vistoriados pelos técnicos da Diretoria de Infraestrutura da SEMED ou Comissão de Monitoramento e Avaliação, sempre que necessário, especialmente na ocorrência de reformas/alterações.

Art. 37. A Organização responsável por imóvel da Rede Parceira, deverá executar a manutenção do prédio, realizando reparos e preservando o imóvel de vazamentos, infiltrações, problemas elétricos do quadro de distribuição interna, pintura interna e externa, troca de azulejos e os demais serviços de conservação.

Art. 38. Na hipótese da própria Organização ser a proprietária do imóvel, a sede da organização e o CMEI/RP poderão funcionar no mesmo local, desde que:
I - as despesas de consumo de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone, etc.) e outras despesas relativas à manutenção do imóvel não excedam à média mensal do gasto dos CMEIs/RP com capacidade similar, hipótese na qual a organização deverá manter a memória de cálculo do rateio desses custos, conforme previsto no artigo 34, Decreto Municipal nº 9.121/21;

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

II - o espaço reservado para o Centro de Educação Infantil seja separado do da organização e caracterizado de uso exclusivo para fins educacionais.

Seção V
Dos Aditamentos

Art. 39. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:
I – modificação do número de crianças atendidas;
II - alteração de endereço do CMEI/RP;
III - quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;
IV – reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração; ou
V – quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.
§1º O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.
§2º - Fica dispensada a formalização de termo de aditamento nas hipóteses abaixo relacionadas, nas quais devem apenas ser providenciados documentos comprobatórios e adendos/alterações ao Plano de Trabalho, a serem submetidos à aprovação do Gestor da parceria:
a) alteração do valor da verba *per capta* mediante publicação de ato específico da SEMED;
b) alteração da faixa etária de atendimento, desde que não haja repercussão financeira e/ou alteração do espaço físico;
c) mudança de denominação do logradouro onde o CMEI/RP esteja instalado ou mudança na denominação do próprio CMEI/RP;
d) aumento do acréscimo do repasse, como consequência de reajuste do aluguel, nos termos previstos no contrato de locação, hipótese na qual deverá ser adotado o índice previsto no instrumento contratual, submetido à análise da Diretoria Financeira e, ao final, à aprovação pelo Gestor da parceria.
e) remanejamento de recursos constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria, mediante aprovação do novo Plano de Trabalho;

Seção VI
Do Reajuste

Art. 40. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:
PR = P0 x (variação acumulada do INPC – Geral 12)
PR = Valores reajustados;
P0= Valores contratados vigentes;
INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;
INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 41. As ações de gestão, monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da SEMED, visam a qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à organização, segundo o Plano de Trabalho aprovado, o termo de colaboração e as disposições desta Portaria.

Seção I
Da Gestão

Art. 42. Ao Gestor da parceria compete:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Coordenar e articular as ações e trabalhos dos setores da SEMED, relacionados à execução e fiscalização da parceria, devendo se reportar à Comissão de Monitoramento e Avaliação ou ao Gestor da Pasta, caso algum desses setores deixe de atender as suas orientações ou instruções;
III - Acompanhar os prazos de vigência das parcerias;
IV - Informar à Comissão de Monitoramento e Avaliação a ocorrência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e a existência de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adequadas ou necessárias para sanar os problemas detectados;
V - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, sugerindo pela suspensão do repasse nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria;
VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado;
VII - conceder prorrogação de prazo por até 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas, mediante motivo justificado;
VIII - Notificar a organização quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração;
IX - Propor a adoção das providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplementos do Termo de Colaboração;
X – Propor a denúncia do Termo de Colaboração ou a aplicação das penalidades previstas nos artigos 67 a 74 desta Portaria.
XI – Monitorar os ajustes exigidos pelos setores técnicos da SEMED;
XII – Coordenar a realização da pesquisa de satisfação de atendimento.

Art. 43. O Gestor da Parceria deve ser escolhido entre os agentes públicos que tenham conhecimento técnico para a realização das atividades descritas no *caput*, sendo vedado ao Gestor exercer as atribuições próprias da Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da SEMED, a exemplo dos procedimentos de celebração dos Termos de Colaboração ou de prestação de contas.
§1º Será impedida de exercer a função de Gestor da parceria, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer Organização Parceira ou Credenciada perante a SEMED.
§2º - Na hipótese do Gestor da Parceria designado, deixar de ser agente público ou passar a ser lotado em outro órgão ou entidade da administração, a SEMED deverá designar, de imediato, novo Gestor, que assumirá todas as atribuições e responsabilidades do Gestor anterior.
§3º - O Gestor da parceria, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Coordenadoria Técnica de Educação Infantil, deverão implementar os mecanismos de escuta ao público atendido nos CMEIs/RP, que serão utilizados como instrumentos complementares de avaliação da qualidade do atendimento à população.
§4º - Para a execução do previsto no parágrafo supra, bem como para a mensuração do impacto social da política aqui adotada poderá ser contratada assessoria especializada que deverá apresentar relatório periódicos do referido estudo e que deverão ser disponibilizados no sítio oficial da SEMED.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 44. No âmbito da SEMED deverá ser constituída e designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação que competirá:
I – Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, emitidos pelo Gestor da Parceria;
II – Propor e implementar ações de aprimoramento dos procedimentos
III – Emitir pareceres com a finalidade de unificar entendimentos e solucionar controvérsias, ouvindo, sempre que necessário, o Gestor da Parceria e setores técnicos da SEMED ;
IV – Manifestar-se sobre recursos e eventuais denúncias de irregularidades;
V – Manifestar-se sobre sugestão de suspensão de repasse em razão de eventual descumprimento do Termo de Colaboração e/ou irregularidades.

Art. 45. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurando-se que pelo menos 1 (um) dos membros seja servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Art. 46. Aplica-se aos membros da Comissão a restrição indicada no §1º do artigo 43 desta Portaria.

Art. 47. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria deverão, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborar, no último trimestre de cada ano, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, considerando a pesquisa de satisfação de atendimento, o cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, contendo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou até mesmo a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso.

Parágrafo Único - O relatório a que se refere o caput deste artigo deverá ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

Art. 48. O monitoramento e a avaliação no CMEI/RP serão realizados, mensalmente, pelo Gestor da Parceria e/ou Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete:
I – verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;
II – verificar a organização dos ambientes;
III – verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;
IV – observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;
V – acompanhar a formação continuada dos profissionais do CMEI/RP;
VI - socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
VII - orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
VIII - acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;
IX - acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
X - verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
XI – elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.
§1º - O Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação deverá contemplar a descrição e a análise dos incisos I a X do *caput* deste artigo, retratando a coerência entre o trabalho realizado e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas.
§2º - Quaisquer irregularidades observadas no CMEI/RP deverão ser expressas no referido Relatório, com prazo para providências.

Art. 49. A pesquisa de satisfação de atendimento consistirá em instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP a fim de verificar o padrão de qualidade definido na política pública de educação infantil do município.
§1º - A realização da pesquisa será organizada pela Equipe Gestora da Unidade, conforme orientações da SEMED;
§2º - Os dados serão consolidados pela Equipe do CMEI/RP, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.

Art. 50. A pesquisa de satisfação de atendimento deverá ocorrer no último trimestre do ano.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 51. A prestação de contas apresentada pela organização deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
§1º - A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.
§2º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.
§3º - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
§4º - A organização deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.
§5º - Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

Art. 52. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Seção II
Prestação de Contas Parcial - Mensal
Art. 53. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:
I - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;
II - Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;
III - Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

Seção III
Prestação de Contas Parcial – Trimestral

Art. 54. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;
§1º – Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, deverá apresentar também relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.
§2º - Na hipótese de cumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

II – Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;
§1º- Nesta hipótese, os bens serão gravados com a cláusula de inalienabilidade e deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Município de Maceió em conformidade com o disposto no § 5º, inciso VI, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 assim que concluída

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a análise da prestação de contas cujo período se refira ao da aquisição dos bens em questão, devendo remanescer em poder da Administração Municipal ao término da parceria.
III - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
IV - Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

Seção IV
Prestação de Contas Anual

Art. 55. A OSC deverá prestar contas da regular aplicação dos recursos recebidos ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, nos termos previstos no artigo 49 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 56. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

Seção V
Prestação de Contas Final

Art. 57. Com o término da parceria, seja qual for seu motivo, a organização deverá:
I - apresentar a prestação final de contas ao Gestor da Parceria, no prazo de até 90 (noventa) dias.
II - restituir à SEMED os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da apuração dos valores a serem restituídos.

Art. 58. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

Parágrafo Único - Além dos documentos elencados no *caput*, deverá ser apresentado comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

Seção VI
Do Rito

Art. 59 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá analisar a regularidade formal das prestações de contas em:
I - até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da prestação de contas parcial trimestral;
II - até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da prestação de contas final.
§1º - Estes prazos poderão ser prorrogados por igual período, mediante justicativa.
§2º - Na prestação de contas final a Comissão emitirá Relatório Técnico com os apontamentos a respeito da regularidade, com fulcro o art. 59 da Lei 13019/2014, e encaminhará para Parecer Técnico do Gestor da Parceria.

Art. 60. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas trimestral, anual e final da parceria celebrada.
§1º - No caso de prestação de contas final, o gestor emitirá Parecer Técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

Art. 61. Na prestação de contas trimestral, anual e final, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação a emissão de relatório conclusivo sobre sua regularidade, nos moldes previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá diligenciar quanto aos documentos apresentados, solicitando à Organização que proceda a regularização ou complementação no prazo de 05 (cinco) dias.
§2º - Em caso de não atendimento da solicitação prevista no §1º deste artigo no prazo estipulado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá, imediatamente, informar o Gestor da parceria, que poderá, então, adotar os procedimentos para suspender os repasses até que a situação seja regularizada, ou conceder prazo adicional.
§3º - Serão consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
I - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.
§4º- Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em falha formal.

Art. 62. Concluída a análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e em caso de decisão pela irregularidade ou aprovação com ressalvas, a Organização será notificada para, querendo, apresentar justificativas em 05 (cinco) dias úteis.
§1º - Decorrido o prazo supra, com ou sem apresentação de justificativas, o processo será encaminhado ao(à) Secretário(a) de Educação para análise da decisão, que poderá, motivadamente, revê-la ou homologá-la.
§2º- Da decisão do Gestor da Pasta, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis nos termos do Art. 57 do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Art. 63. A qualquer tempo, o Gestor da parceria poderá instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, ante indícios ou suspeitas de irregularidades na execução do objeto.

Parágrafo Único – Poderá, também, o Gestor a depender da gravidade das irregularidades constatadas, adotar providências relacionadas à denúncia do Termo de Colaboração, sem prejuízo da instauração, em paralelo, ou até mesmo posteriormente, da Tomada de Contas Especial, observado o previsto no art. 3º, X do Decreto Municipal nº 9.427/2023.

CAPÍTULO VII
DENÚNCIA DA PARCERIA

Art. 64. O Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

Art.65. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
I - Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
II - Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
III - Falta de apresentação das prestações de contas;
IV - Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e nesta Portaria.

Art. 66. Na hipótese de denúncia motivada pela Organização, esta deverá apresentar à SEMED pedido de denúncia motivada, acompanhada dos respectivos motivos e razões, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data em que pretender encerrar as atividades no CMEI/RP, devendo garantir o atendimento regular durante esse período.
§1º - O Gestor da parceria deverá se manifestar imediatamente sobre os motivos e razões invocados pela Organização, encaminhando o expediente para decisão do Gestor da Pasta.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

§2º - O Gestor da Pasta decidirá, então, sobre o pedido de denúncia motivada, sendo que, caso as razões e motivos para a denúncia não sejam acolhidos, deverá a organização assegurar o atendimento regular no CMEI/RP por, até, 60 (sessenta) dias da data em que tiver apresentado seu pedido de denúncia, sem prejuízo de sofrer eventual sanção previsto nesta Portaria.

Art. 67. Na hipótese de denúncia motivada pela SEMED, o Gestor da Parceria ou o próprio Gestor da Pasta deverão imediatamente notificar a organização da proposta de denúncia, notificação esta que deverá indicar, de forma fundamentada, seus motivos.
§1º - A Organização poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar ao Gestor da parceria manifestação sobre a proposta de denúncia motivada.
§2º - Recebida a manifestação da Organização ou transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior, o Gestor da Parceria deverá se manifestar conclusivamente sobre a proposta de denúncia e submeter o expediente à decisão do Gestor da Pasta.
§3º - Caso a decisão do Gestor da Pasta seja pela denúncia da parceria, deverá ser fixado o prazo, por até 60 (sessenta) dias, durante o qual a Organização deverá garantir o regular atendimento no CMEI/RP.
§4º - Os bens remanescentes da parceria deverão ser restituídos à SEMED.

Art. 68. Em quaisquer das hipóteses de denúncia previstas nos artigos 64 a 67, a Organização será corresponsável com a Administração Pública, até o encerramento das atividades no CMEI/RP, pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.
§1º – Nas hipóteses de denúncia referidas no *caput* deste artigo, o prazo para a adoção das medidas previstas será de acordo com o previsto no § 3º do art. 67, desta Portaria.
§2º - Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de sub-rogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 desta Portaria.

Art. 69. Na hipótese de não haver tempo hábil para a adoção do procedimento de denúncia unilateral motivada, poderão ser imediatamente adotadas as providências previstas nos incisos do artigo 62 da Lei nº 13.019/14, desde que presentes as hipóteses referidas no *caput* desse mesmo preceito.

Seção I
IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 70. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Termo de Colaboração, com as normas desta Portaria e da legislação específica, poderão ser aplicadas à organização da sociedade civil parceira, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 71. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I - proposta de aplicação da sanção, feita pelo Gestor da Parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II - notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de aplicação da penalidade;
III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei 13.019/2014.
IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o Gestor da Parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público, impedimento de celebrar parceria ou contrato e declaração de inidoneidade é o da autoridade prevista no art. 61, §6º do Decreto Municipal nº 9.121/2021;
V - intimação da organização da sociedade civil acerca da sanção aplicada;
VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

Parágrafo Único: As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Organização da Sociedade Civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. A SEMED deverá elaborar e divulgar em, até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, o Manual de Gestão de Parcerias, Edital de Credenciamento e Portaria com valor per capta aluno.

Art. 73. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos, pelo(a) Secretário (a) Municipal de Educação ouvida, sempre que entender necessário a Comissão respectiva e o Gestor da Parceria.

Art. 74. As especificações técnicas de padronização e qualidade do material a compor os ajustes, reformas e conteúdo dos equipamentos que funcionarão os CMEI/RP's serão regulamentados via Instruções Normativas específicas emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 75. Os prazos, decorrentes das notificações, solicitações ou qualquer outra forma de comunicação necessária, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte à confirmação de recebimento.

Parágrafo Único – As comunicações previstas no *caput* encaminhadas ao e-mail - endereço eletrônico - informado pela OSC, em seu cadastro, prescindirá de confirmação de recebimento, o qual será automaticamente confirmado a partir do terceiro dia útil após o envio da respectiva comunicação.

Art. 76. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SEMED nº 0144 DE 07 DE MARÇO DE 2022, bem como eventuais disposições em contrário.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação /SEMED

ANEXO I DA PORTARIA SEMED Nº. 0286/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/SEMED-__ /202x__ - RPP
PROCESSO: _____
DOTAÇÃO:_____
OBJETO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI/RP _____
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/000X-XX, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180, por meio da Secretaria de Educação Educação, com sede na Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió-AL, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. xxxxxxxx, em razão da competência de delegação atribuída pela Lei Orgânica do Município e, de outro o/a Organização da Sociedade Civil ***(razão social da OSC)***, doravante denominada **OSC,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º *(CNPJ da OSC)*, com sede na *(endereço da sede da OSC)*, neste ato representada por seu dirigente *(nome do dirigente da OSC)*, portador da cédula de identidade de número *(número do RG do dirigente da OSC)*, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número *(número do CPF do dirigente da OSC)*, residente e domiciliado em *(endereço*

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

residencial do dirigente da OSC), celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o Decreto Municipal nº 9.121/2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º 00x/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº 00x/202x e na Portaria nº 0286/2023.
1.2.1. O Plano de Trabalho referido no *item 1.2* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técnicas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: CMEI/Creche _____

3.2.ENDEREÇO: RUA _____ Nº _____ - BAIRRO_____

3.3. ATENDIMENTO: ___ CRIANÇAS, SENDO ____ DE BERÇÁRIO.

3.4. FAIXA ETÁRIA: __ A __ ANOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;
II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;
III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;
IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;
V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;
VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09
VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;
VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;
IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;
X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;
XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;
XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;
XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Compete à OSC:

I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;
II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;
III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VIII. Arcar com as despesas decorrentes de:
a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso;
b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;
VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;
X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;
XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;
XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;
XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;
XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;
XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no CMEI/RP;
XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.
XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.
XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do CMEI/RP conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do CMEI/RP, haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.

7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de R$ **xxxxxxxx (xxxx reais).**

7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no **valor total de R$ xxxxxxxx (xxxx reais), com repasses mensais no valor de R$ xxxxxxxx (xxxx reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

7.4. Os repasses serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

7.4.1. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

7.5. O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.

7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12)
PR = Valores reajustados;
P0= Valores contratados vigentes;
INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;
INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001
UNIDADE GESTORA: 12001

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CNPJ: 01.129.810/0001-05
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PTRES: 2276
PLANO INTERNO: 227609
PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009
FONTES: 1.500.001001 – MDE e 1.540.001070 – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA
GRUPO: 003 – DESPESAS CORRENTES

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:

8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.
8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;
8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.
8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:
9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;
9.1.2. alteração de endereço do CMEI/RP;
9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;
9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou
9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.

9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:
10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;
10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;
10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:
10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliaçãode seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;
10.4.2. Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;
10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.

10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no CMEI/RP, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:
10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;
10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;
10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;
10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;
10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do CMEI/RP;
10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como asdiscussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuirna elaboração de critérios de avaliação;
10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.

10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do CMEI/RP, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.

10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;
11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED.

11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do CMEI/RP, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de sub-rogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:
12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, ___ de _____ de 2023.

SEMED
Organização Parceira
Secretário de Educação

CARGO
NOME:
RG:
CPF:

NOME:

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RG:
CPF:

TESTEMUNHA 01
NOME:
RG

TESTEMUNHA 02
NOME:
RG:

ANEXO II DA PORTARIA SEMED Nº. 0286/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.
DADOS DA ORGANIZAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇAO

1. **Identificação do Proponente:**
Nome da OSC:
CNPJ:
Endereço:
CEP: Complemento:
Telefone: (DDD)
E-mail: Site:

Dirigente da OSC:
CPF:
RG: Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:

2. **Histórico do Proponente** (experiências na área, parcerias anteriores):

Experiências e parcerias anteriores relacionadas à educação, principalmente voltadas à educação infantil.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
3. **Descrição do Objeto**
Colaboração entre SEMED e a (nome da OSC) visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (nome do CMEI/RP) para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

4. **Descrição da realidade**
Descrição da realidade que será objeto da parceria, com indicação da demanda existente e eventuais características da população, e demonstrar o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas.
Como a instalação da Unidade Escolar, como espaço coletivo de vivência da infância, poderá contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, bem como fortalecer o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

5. **Dados do CMEI/RP:**
A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil – RP com as seguintes características:

Nome: CMEI/Creche - RP
Endereço:
Público-alvo:
Atendimento: crianças, sendo de Berçário.
Período de atendimento:

6. **Período de execução**
Início:
Término:

7. **Objetivos**
Geral:

Específicos:

Os Centros de Educação Infantil – CMEIs/RP, entendidos como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Os bebês e crianças pequenas são sujeitos de direito e cabe às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal garantir que sejam assegurados. De acordo com o Currículo da Cidade – Educação Infantil (2018, p.68) "o processo de aprendizagem acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato". E esse processo se materializa por meio das interações e das brincadeiras.

As experiências devem ser organizadas para e com as crianças em situações significativas, repletas de sentido, desafiadoras e instigadoras de ações e de descobertas.

O objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.

Além disso, proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

8. **Descrição das metas e indicadores**
Apresentação das metas a serem atingidas e de atividades a serem executados e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

9. **Cronograma de execução**
Apresentação do cronograma de execução tendo como parâmetro as metas a serem atingidas e de atividades a serem executados.

10. **Calendário Anual de Atividades**
Deverá ser organizado com base na publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado anualmente a SEMED.

DA PROPOSTA FINANCEIRA
11. **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**
Deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas na parceria, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas.

11.1. **Plano de Aplicação da Verba de Implantação**
Verba de implantação: R$
Deverá apresentar descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP, com indicação dos prazos e custos em que serão realizadas, individualizados por CMEI/RP.

11.2. **Valor do Repasse mensal**
Valor per capta/ mensal: R$ (extenso)
Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se o caso): R$ (extenso)
Valor total mensal: R$ (extenso)

12. **Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias**

13. **Nota Explicativa**

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[assinatura entidade]

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3AD1878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0287/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre critérios para definir o quantitativo de lotação de servidores integrantes do quadro de pessoal das Unidades Escolares da rede pública municipal de Maceió, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 4.973, de 2000, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maceió, e considerando:

- a RESOLUÇÃO nº 03/2016 – COMED/Maceió, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, a ser ofertada pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió/AL;

- a necessidade de definir critérios para a lotação dos/as Profissionais da Educação Básica, servidores/as públicos/as lotados/as na Sede e nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, pertencente à Semed/Maceió, bem como dos servidores cedidos de outros entes.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a lotação de servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverá seguir os quantitativos definidos por esta portaria.

Art. 2° - Os quantitativos de lotação dos cargos/funções das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió/AL passam a ser os estabelecidos no Anexo Único, desta Portaria.

Parágrafo Único. A tipificação das Unidades Escolares seguem os critérios estabelecidos neste Anexo Único.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 0287/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

1. Diretor/a
1.1 Unidades Escolares Tipo I, II, III, IV, V, VI, VII que funcionem 02 (dois) ou 03 (três) turnos – 1 (um) Diretor/a
2. Vice-Diretor/a
2.1 Unidades Escolares Tipo I, II, III, IV, V, VI, VII que funcionem 02 (dois) ou 03 (três) turnos – 1 Vice-Diretor/a
3. Coordenador/a Pedagógico/a
A lotação e o remanejamento de Coordenador/a Pedagógico/a dar-se-á mediante a observância e cumprimento da proporcionalidade de sua respectiva carga horária de trabalho e ao número de turmas, obedecendo à seguinte distribuição:
3.1 A cada 6 (seis) turmas 1 (um) coordenador pedagógico de 20 horas;
3.2 A cada 7 (sete) turmas 1 (um) coordenador pedagógico de 25 horas;
3.3 A cada 8 (oito) turmas 1 (um) coordenador pedagógico de 40 horas.
Escolas com menos de 6 (seis) turmas, a lotação do coordenador pedagógico será condicionada a autorização da SEMED, por meio de suas Diretorias.
Escolas que possuam um quantitativo de turmas superior ao previsto no item 3.3, em até 02 (duas) turmas, o coordenador/a do turno assume essas turmas, com complemento de horas remuneradas, fazendo jus ao apoio de 01 (um) diretor/a escolar.
4. Professor/a
4.1 - Educação Infantil berçário I até 08 (oito) crianças por professor com auxiliar;
4.2 - Educação infantil berçário II até 12 (doze) criança por professor com auxiliar;
4.3 - Educação Infantil maternal, 02 (dois) a 03 (três) anos - até 16 (dezesseis) crianças por professor com auxiliar;
4.4 - Educação Infantil Pré- Escola, 04 (quatro) a 05 (cinco) anos - até 20 (vinte) crianças por professor com auxiliar;
4.5 - Anos Iniciais – de acordo com carga horária de cada componente curricular, conforme matriz curricular/ de acordo com número de turmas.
4.6 - Anos Finais – de acordo com carga horária de cada componente curricular, conforme matriz curricular / de acordo com número de turmas.
5. Intérprete de Libras
5.1 - 01 intérprete pode atender até 5 (cinco) estudantes surdos, desde que os alunos pertençam a mesma turma.
6. Profissional de Apoio Escolar - PAE
6.1 – A depender da especificidade da deficiência do/a estudante, segundo a Nota Técnica SEESP/MEC/GAB, Nº 19/2010 e a Resolução Nº 01, de 2016 do Conselho Municipal de Educação – COMED, têm direito estudantes que não possuem autonomia para sua higiene, alimentação, comunicação e locomoção.
7. Auxiliar de Biblioteca
7.1 - Unidades Escolares com biblioteca – 01 (um) auxiliar por turno.
8. Sala de Recursos
8.1 - Unidade Escolar com sala de Recursos – 01 (um) professor (com disponibilidade 25h a 40h semanal) que tenha especialização em AEE, Educação Especial e Inclusiva.
9. Secretário/a Escolares
9.1 Escolas de Ensino Fundamental: até 999 (novecentos e noventa e nove) estudantes – 1 (um) Secretário/a Escolar por escola.
9.2 Escolas de Ensino Fundamental: a partir de 1.000 (mil) estudantes – 2 (dois) Secretários/as Escolares.
9.3 Centro Municipal de Educação Infantil: Não possui Secretário Escolar.

10. Auxiliar Administrativo
10.1 Escolas de Ensino Fundamental: a cada 100 (cem) estudantes 1 (um) Auxiliar Administrativo.
10.2 Centro Municipal de Educação Infantil: 1 (um) Auxiliar Administrativo por turno.
11. Porteiro/a
11.1 Unidades Escolares Tipo I, II, III, IV, V, VI e VII – 2 (dois) Porteiros, de acordo com o regime de contratação.
12. Vigilante
12.1 Escolas Tipo I, II, III, IV, V, VI e VII que não possuam monitoramento eletrônico – 02 (dois) vigilantes
13. Merendeiro/a
13.1 A cada 100 (cem) estudantes 1 (um) merendeiro/a.
Escolas com funcionamento em tempo integral: 1 (um) merendeiro/a para o turno intermediário (11h às 14h)
14. Auxiliar de Merendeiro/a
14.1 A cada 100 (cem) estudantes 1 (um) Auxiliar de merendeiro/a.
Escolas com funcionamento em tempo integral: 1 (um) auxiliar de merendeiro/a para o turno intermediário (11h às 14h)
15. Auxiliar de Serviços Diversos
Lotação mínima de 2 (dois) auxiliares de serviços diversos por escola.
Para lotação da equipe de Serviços Diversos, serão considerados os seguintes critérios:
Escolas tipo A - Unidade de Pequeno Porte – Até 10 (dez) dependências;

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5034031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0715/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATROMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor público municipal abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.0103831/2023.

Nome do beneficiário: LUCAS MOURA NUTELS
CPF/MF Nº. 068.382.174-14
Matrícula nº. 957569-3
Cargo: Contador
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias:R$ 3.721,24 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
Período de deslocamento: 26/09/2023 a 30/09/2023
Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Acompanhar o Secretário Municipal de Fazenda e participar do XII Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal (SENAM), que ocorrerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023 na cidade de São Paulo/SP.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
GESTÃO: 34002 – FARHPM
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio /SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD3A4C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100.51411/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, informa que está recebendo cotação de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N°: 02100.51411/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de implementação do "Projeto de Modernização da Gestão" do Município de Maceió, de forma segura e integrada, fornecimento de software de modelagem, automação e gestão integrada de processos de negócios ECM (Enterprise Content Management/Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) que possua integração de documentos de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos moveis (APP's e Mobile), com infraestrutura em nuvem e Sistema de Gestão de RH, Folha e Previdenciário

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, at
e-mail: cga@semge.maceio.al.gov.br**,** ou pelo telefone: (8
5009. Endereço: Rua Pedro Monteiro, 05, 2º Andar, Centro,
AL, CEP. 57020-150.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA VERONESE
Assessora Técnica I / SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83295EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0312/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR, CNPJ nº 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, nº. 425 – Bairro: Prado - CEP Nº. 57010-060, Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.089670/2023.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 03/10/2025, e habilita a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR,** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD2D0BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.94809/2023.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS À EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021 E A PORTARIA SEMED N.º 286/2023.

O Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 9.121/2021, na Portaria nº. 286/2023/ SEMED, torna público o **CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com a finalidade de prestar serviços educacionais na área de Educação

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Infantil, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo que o inciso VI do artigo 30 traz hipótese de **dispensa do chamamento público**, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

1.2. O Decreto Municipal nº 9.121/2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, traz igualmente no seu bojo, notadamente no § 4º do art. 5º, a hipótese de dispensa do chamamento público, assim como o § 1º, art. 13 da Portaria 286/2023/SEMED.

1.3. No âmbito desta Pasta, foi publicada a Portaria nº 286/2023, as quais dispõem sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Educação Infantil.

1.4. Ademais, houve a devida autorização da Agência de Licitações, Contratos e Convênios-ALICC delegando a sua competência originária para a SEMED realizar os procedimentos administrativos para formalizar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil vinculadas a Portaria nº 286/2023/SEMED, nos termos do Decreto Municipal 9.503/2023 e IN 01/2023/ALICC.

1.5. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público o presente Edital de Credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a CREDENCIAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) com a finalidade de prestarem serviços educacionais, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos com a participação dos pais/responsáveis, de forma a atender as necessidades da comunidade local, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014).

2.2. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

2.3. Fica expressamente vedado às Organizações da Sociedade Civil (OSC), a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de educação infantil.

2.4. Apenas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas à consecução do objeto descrito neste Edital.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

3.1. Consideram-se ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Regem o presente procedimento: o artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; o artigo 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.121/2021; o artigo 13, § 1º da Portaria nº 286/2023/SEMED, os artigos 205 a 214 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases Nacionais da Educação, a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), o Plano Municipal de Educação e a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas **deverão apresentar**, por meio eletrônico, **requerimento de credenciamento**, com expressa pretensão do número de atendimentos que pretende realizar, conforme modelo do anexo I, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, por prazo indeterminado.

5.2. A critério da Comissão de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A SEMED poderá credenciar as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser especializada no ramo descrito no objeto da contratação e possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

c) comprovar capacidade técnica e operacional, por meio de experiência prévia, com efetividade, qualitativamente e com quantitativo mínimo não inferior ao percentual de 50% do número de atendimentos que pretende realizar do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021;

d) estar regularmente constituída e em efetivo exercício, pelo prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021, de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;

e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

g) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou comprometer-se a adquiri-los com o valor repassado, oriundo da parceria;

h) será excluída a Organização da Sociedade Civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 9.121/2021 e a Portaria nº 286/2023/SEMED, cita-se:

h.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

h.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

h.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Maceió, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

h.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

reconsiderada ou revista a decisão de rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
h.5. Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
h.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
h.7. Tenha entre seus dirigentes, pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
i) a Organização da Sociedade Civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições, devendo mencionar expressamente, no ato do credenciamento, a pretensão do quantitativo de vagas a ser ofertadas, garantindo preferência de acordo com a ordem cronológica do requerimento, desde que o Plano de Trabalho seja apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Certidão de Credenciamento e posteriormente aprovado, nos termos do art. 10, §1º, da Portaria nº 286/2023.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO
7.1. O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:
a) As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento (anexo I), o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital competente, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (https://oscsparceirassemed.maceio.al.gov.br/).
b) estatuto da Organização da Sociedade Civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho educacional na área do objeto da parceria, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do Edital de Credenciamento;
c) comprovar capacidade técnica e operacional, por meio de experiência prévia, com efetividade, qualitativamente e com quantitativo mínimo não inferior ao percentual de 50% do número de atendimentos que pretende realizar do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
c.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c.2) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe e está com cadastro ativo de acordo com o prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021;
e) ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil, registrada no órgão competente;
f) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
g) comprovantes de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil;
h) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;
i) declaração da Organização da Sociedade Civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
j) declaração do dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil pela veracidade de todas suas informações;
k) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;
l) declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;
m) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;
n) declaração de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambas em nome do CMEI, de acordo com as normativas da legislação vigente, serão entregues para assinatura do termo de colaboração e de que o AVCB será entregue para que o Gestor da Parceria autorize o início do atendimento;
p) declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;
q) apresentar Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou, excepcionalmente, Atestado de Bom Desempenho Técnico, nos termos do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 9.121/2021, conforme previsão do art. 16 da Portaria nº 286/2023/SEMED.

8. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
8.1. A responsabilidade pela análise da documentação e do pedido de credenciamento compete à Comissão de Credenciamento, instituída pela SEMED através da Portaria nº 269, de 17 de agosto de 2023.
8.2. A Comissão de Credenciamento deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
8.3. Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.
8.4. A Comissão de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.
8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Educação, aplicando-se o art. 75, da Portaria nº 286/2023.
8.7. O recurso deverá ser protocolizado, por meio eletrônico, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, cabendo à Comissão de Credenciamento da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

9. DO VALOR PER CAPTA
9.1. O valor per capta para as Creches e Centros de Educação Infantil da Rede Parceira da cidade de Maceió será estabelecido mediante Portaria específica da SEMED.
9.2. O repasse mensal de recursos será calculado mediante a multiplicação do número de crianças atendidas pelo valor fixo per capita, que será definido em Portaria específica da SEMED, publicada no Diário Oficial.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir da data de sua publicação, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://oscsparceirassemed.maceio.al.gov.br/credenciamento-osc/pages/home.faces.

10.2. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação sucessivamente por igual período, até o limite legal previsto de aditamento de vigência do Termo de Colaboração, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

10.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

10.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

10.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

10.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

10.7. A Comissão de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

10.8. A análise e aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pela SEMED através da Portaria nº 270, de 17 de agosto de 2023, nos termos da Portaria nº 286/2023/SEMED.

10.9. Havendo omissões ou divergências decorrente da interpretação do edital, essas serão tratadas pela Secretária, em decisão fundamentada, desde que não haja solução já prevista na Lei federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 9.121/2021 ou Portaria nº 286/2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação /SEMED

Republicado por incorreção

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

REF. Requerimento de Credenciamento para firmar parceria na área educacional, nos termos do Edital de Credenciamento nº xxx/2023 – SEMED

Ilustríssima Secretária,
Em atenção ao Edital de Credenciamento nº xxx/2023, eu, (nome completo, RG e CPF do representante da organização da sociedade civil), venho, respeitosamente, na qualidade de representante da (nome, CNPJ e endereço sede da organização da sociedade civil), REQUERER o credenciamento para firmar parceria na área educacional, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Maceió e o correspondente Plano de Trabalho.

1. Identificação da OSC
Nome da OSC:
CNPJ:
Endereço:
Complemento: Bairro: CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail: Site:
Representante da OSC:
CPF: RG: Órgão Emissor:
Endereço do Representante:

2.Histórico da OSC
Neste campo, a OSC deverá descrever suas experiências e parcerias anteriores relacionadas à educação.

3.Descrição do Objeto
Colaboração entre a Secretaria de Educação e a OSC (nome da OSC) visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº xxx/2023.

4.Pretensão de atendimento
Público-Alvo:
Quantidade de alunos:
Período (integral):
Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se for o caso) R$ _____
Valor total mensal: R$ _____ (extenso)

5.Justificativa da atividade
Neste campo, a OSC deverá apresentar a descrição da realidade que será objeto da parceria, com indicação da demanda existente e eventuais características da população, e demonstrar o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas.
Como a instalação da Unidade Escolar, como espaço coletivo de vivência da infância, poderá contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, bem como fortalecer o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

6. Objetivos
Neste campo, a OSC deverá determinar quais os objetivos (gerais e específicos) que se pretende alcançar.

7.Descrição das atividades e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas /metodologia:
Neste campo, a OSC deverá descrever as metas a serem atingidas, bem como os parâmetros que serão utilizados para aferição do seu cumprimento.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[assinatura entidade]

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇAO

1. Identificação do Proponente:
Nome da OSC:
CNPJ:
Endereço:
CEP: Complemento:
Telefone: (DDD)
E-mail: Site:

Dirigente da OSC:
CPF:
RG: Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:

2. Histórico do Proponente (experiências na área, parcerias anteriores):
Experiências e parcerias anteriores relacionadas à educação, principalmente voltadas à educação infantil.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

3. Descrição do Objeto
Colaboração entre SEMED e a (nome da OSC) visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (nome do CMEI/RP) para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

4. Descrição da realidade
Descrição da realidade que será objeto da parceria, com indicação da demanda existente e eventuais características da população, e demonstrar o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Como a instalação da Unidade Escolar, como espaço coletivo de vivência da infância, poderá contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, bem como fortalecer o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

5. Dados do CMEI/RP:
A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil – RP com as seguintes características:

Nome: CMEI/Creche - RP
Endereço:
Público-alvo:
Atendimento: crianças, sendo de Berçário.
Período de atendimento:

6. Período de execução
Início:
Término:

7. Objetivos
7.1. Geral:

7.2. Específicos:
Os Centros de Educação Infantil – CMEIs/RP, entendidos como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Os bebês e crianças pequenas são sujeitos de direito e cabe às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal garantir que sejam assegurados. De acordo com o Currículo da Cidade – Educação Infantil (2018, p.68) "o processo de aprendizagem acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato". E esse processo se materializa por meio das interações e das brincadeiras.

As experiências devem ser organizadas para e com as crianças em situações significativas, repletas de sentido, desafiadoras e instigadoras de ações e de descobertas.

O objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.

Além disso, proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

8. Descrição das metas e indicadores
Apresentação das metas a serem atingidas e de atividades a serem executados e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

9. Cronograma de execução
Apresentação do cronograma de execução tendo como parâmetro as metas a serem atingidas e de atividades a serem executados.

10. Calendário Anual de Atividades
Deverá ser organizado com base na publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado anualmente a SEMED.

DA PROPOSTA FINANCEIRA
11. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros
Deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas na parceria, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas.

11.1. Plano de Aplicação da Verba de Implantação
Verba de implantação: R$
Deverá apresentar descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP, com indicação dos prazos e custos em que serão realizadas, individualizados por CMEI/RP.

11.2. Valor do Repasse mensal
Valor per capta/ mensal: R$ (extenso)
Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se o caso): R$ (extenso)
Valor total mensal: R$ (extenso)

12. Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias

13. Nota Explicativa
Contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[assinatura entidade]

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA9CF824

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "INSTALAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A **REGULARIZAÇÃO** DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE **"INSTALAÇÃO".** DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA MIRANTE SANTA AMÉLIA.

SITUADO (A): NO BAIRRO DE SANTA AMÉLIA EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43121BFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 052/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 28/12/2023 às 09:30:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO – EDITAL SEMED 02/2023

I. DADOS DA PROPONENTE

OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DE ENSINO - IGEVE

Nº DE VAGAS OFERTADAS: 1.350

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA: CMEI - ANTARES

II. OBJETIVO

Este Relatório tem o objetivo de emitir parecer conclusivo sobre a habilitação INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DE ENSINO - IGEVE, para firmar Termo de Colaboração com o Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Educação, com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil.

A proposta é analisada pela Comissão de Seleção, independentemente de chamamento específico em razão de Credenciamento prévio, nos termos do art. 30, inc. VI, da Lei 13019/2014.

A Comissão de Seleção foi instituída por meio da Portaria nº 0270/2023, publicada no DOM de 17/08/2023 (página 1082), responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal nº 9121/2021, Portaria SEMED nº 286/2023, Portaria SEMED nº 307/2023 e Edital SEMED nº 02/2023.

IV. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- A PROPOSTA PEDAGÓGICA FOI ANALISADA NOS SEGUINTES ASPECTOS:
    - descrição da realidade objeto da parceria;
    - descrição do nexo entre a realidade do objeto e a atividade/projeto propostos;
    - ações a serem executadas;
    - metas a serem atingidas;
    - indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
    - prazos para execução das ações e cumprimento das metas;
    - valor global do contrato, conforme as especificações contidas no edital.

- PARA ANÁLISE DO SETOR COMPETENTE, CONSTA NA PROPOSTA FINANCEIRA:
    - plano de aplicação de recursos financeiros
    - plano de aplicação da verba de implantação
    - valor de repasse mensal
    - cronograma de desembolso e planilhas orçamentárias
    - calendário anual de atividades

OBSERVOU-SE:

- A compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC;

- Análise da parceria

Quanto a identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação, e viabilidade da parceria;

- Análise financeira

Quanto à compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com valores praticados no mercado e análise do cronograma de desembolso.

IV. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPONENTE

- As documentações analisadas da OSC Proponente, que fazem parte dos autos, foram listadas em um quadro de documentações (páginas 1079-1081), com o registro de suas respectivas páginas.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto e tendo em vista o Parecer Técnico da Coordenação Técnica de Educação Infantil (páginas 419-422) e o Parecer Técnico da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio (páginas 1055-1056), esta Comissão de Seleção, do ponto de vista técnico, se manifesta favorável pela viabilidade da parceria entre o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DE ENSINO - IGEVE e a Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Encaminhamos os autos ao GABINETE para análise, manifestação e providências cabíveis.

Comissão de Seleção

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: KWI1423512023 e o Id do documento: 5034230

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 28 de dezembro de 2023 às 09:44:26

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, por meio do Edital 002/2023, conforme fls. 02-103.

Diante do exposto, e considerando a publicação do as informações prestadas pela Comissão de Seleção, fls. 1103-1105, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em tempo que encaminhem-se os autos à:

1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;

2. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração;

3. ASSESSORIA TÉCNICA, para análise e manifestação do presente processo.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: JWP1423512023 e o Id do documento: 5034379

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 28 de dezembro de 2023 às 10:00:43

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-11:31, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Dotação Orçamentária Nº 277_2023.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: SVU1423512023 e o Id do documento: 5035092

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 28 de dezembro de 2023 às 10:31:36

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5035093

Documento assinado eletronicamente por JOYCE PATRICIA DA SILVA Mat. 965992-7 em 28/12/2023 às 10:36:30 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 28/12/2023 às 10:39:20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO: 6500.142351.2023 **INTERESSADO:** IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.
ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO - EDITAL 02/2023 - CMEI/RP - CRECHE ANTARES

Esta Diretoria informa que a dotação orçamentária para minuta do Termo de Colaboração está de acordo com o abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 277/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001	**UNIDADE GESTORA:** 12001
CREDOR: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO CNPJ: 28.413.401/0001-92	
AÇÃO: 1279	**SUBAÇÃO:** 127909
PLANO DE TRABALHO:AÇÃO: 12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	
FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM	
ELEMENTOS DE DESPESA: **REPASSE MENSAL E UNIFORME:** 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS **OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:** 44.50.42 - AUXÍLIOS	**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO	**GRUPO:** 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO
VALOR TOTAL:R$ 21.444.168,77 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) **VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** R$8.580.558,77 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) **REPASSE ANUAL:** 12.863.610,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)	

Encaminhe-se à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração.

Maceió – Al, 28 de dezembro de 2023

JOYCE PATRICIA DA SILVA
Coordenadora Geral
695992-7-01

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Diretora Técnica
966211-1-01

Documento exportado em 14/12/2023 às 10:03:03 por LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA Mat. 17724-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

Trata-se de processo nº 6500/142351/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE CNPJ nº 28.413.401/0001-92, nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023.

Apontaram os autos nesta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento ao despacho exarado pelo GABINETE às fls. 1106, que solicita elaboração da minuta do Termo de Colaboração;

Desta feita, informamos que acostamos cópia da minuta do **Termo de Colaboração, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, para apreciação de mérito. Como forma de dar continuidade ao pleito, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho;
- Minuta do Termo de colaboração;
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE CNPJ nº 28.413.401/0001-92.

Considerando que a COORDENADORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL às fls. 419-422 se manifestou favorável à formalização da parceria; Considerando que a COMISSÃO DE SELEÇÃO às fls. 1103-1104 se manifestou favorável a aprovação do Plano de Trabalho, posteriormente acobertado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 277/2023 à fl. 1109.

Considerando o **AUTORIZO** da Secretária Municipal de Educação concordando com o prosseguimento do pleito conforme fl. 1106, trazemos à baila a necessidade de acostar aos autos as seguintes informações do Gabinete da Secretária:

- Autorização motivada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei n° 9.784/99);
- Autorização do ordenador de despesas.

Posto os considerandos, ressaltamos a necessidade do presente processo **EVOLUIR à CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** para ciência e manifestação, haja vista o que preconiza o §5º do Decreto nº 9.045 de 19 de Fevereiro de 2021.

Por oportuno, sugerimos evolução dos autos à **ALICC**, respeitando **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/0023, publicada em 17 de julho de 2023**, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

> § 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.

Isto posto, faz-se necessário o encaminhamento dos presentes autos à **Assessoria Técnica** para conhecimento e

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

análise da minuta acostada aos autos e/ou demais atos que entender cabíveis.

Maria Tatyanne Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MAF1423512023 e o Id do documento: 5036781

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 28 de dezembro de 2023 às 12:07:05

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-13:01, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Pro 6500. 142351.2023 - IGEVE ANTARES.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: VRI1423512023 e o Id do documento: 5036860

Documento assinado eletronicamente por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO, PROFESSOR - 1O AO 5O ANO - SEMED, matrícula 23145-2 em 28 de dezembro de 2023 às 12:01:47

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2023

PROCESSO Nº 6500 142351/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA,** brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, **e o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 04/10/2023,** inscrita no CNPJ Nº: º 28.413.401/0001-92, com sede na na Av. Doutor Romeu Tortima, 391, Sala 1, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas-SP, CEP: 13.084-791, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **MARIA ROSA ESTEVES,** portadora do CPF nº 888.084.758-91 , portadora do R.G 13.217.035-8, Órgão expedidor: SSP/SP, doravante denominada **OSC,** observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sextafeira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2- Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº **02/2023**, na Portaria nº 0286/2023.

1.2.1. O Plano de Trabalho referido no item 1.2 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técnicas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CEMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: **CMEI/RP CRECHE ANTARES**

3.2. ENDEREÇO: **Av. Menino Marcelo, nº 247 Antares, Maceió - AL**

3.3. ATENDIMENTO**: 1.350 crianças, 270 sendo de Berçário.**

3.4. PÚBLICO- ALVO: **Alunos da Educação Infantil da rede municipal de Maceió/Al crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;

IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;

XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

4.2. Compete à OSC :

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;
II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;
III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VIII. Arcar com as despesas decorrentes de: a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso; b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;
X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;
XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;
XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;
XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;
XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;
XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;
XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no **CMEI/RP CRECHE ANTARES**;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.
XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.
XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do **CMEI/RP CRECHE ANTARES,** conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do **CMEI/RP ANTARES,** haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.
7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de **R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 12.863.610,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três, seiscentos e dez reais),** com repasses mensais no valor de **R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.

7.3.1. Para a execução da verba de de implantação do projeto, descrita no Plano de Trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 8.580.558,77 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais reais e setenta e sete centavos**), com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 4.290.279,39 (quatro milhões , duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove e trita e nove centavos)**, conforme cronograma definido no item 7.4.

7.4. Os repasses referentes a VERBA DE IMPLANTAÇÃO serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- **VALOR IMPLANTAÇÃO OBRAS:**

LOCAL	VALOR OBRA	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
ANTARES	R$ 5.143.806,11	R$ 2.571.903,06	DEZEMBRO	FEVEREIRO

- **VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS**

LOCAL	VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
ANTARES	R$ 3.436.752,66	R$ 1.718.376,33	DEZEMBRO	FEVEREIRO

LOCAL	PARCELA OBRAS	PARCELAS EQ/FARD	VALOR MENSAL (2 MESES)
ANTARES	R$ 2.571.903,06	R$ 1.718.376,33	R$ 4.290.279,39

Nota explicativa:

- Os valores totais referentes as **obras** de implantação somam o montante de **R$ 5.143.806,11 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e onze centavos)**, divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 2.571.903,06 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e três reais e seis centavos)).**
- Os valores totais referentes a implantação de **equipamentos e fardamentos** somam o montante de **R$ 3.436.752,66 (três milhões, quatrocentos e trita e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 1.718.376,33 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).**
- **Resultando no valor geral global de R$ 8.580.558,77 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), para dezembro e fevereiro.**

7.4.1. Os repasses referentes ao valor percapta, **R$ 12.863.610,00** com repasses mensais no valor de **R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** em 12 parcelas, serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

7.4.2. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.
7.5. O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.
7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.
7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula: PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12) PR = Valores reajustados; P0= Valores contratados vigentes; INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas; INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.
7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001, UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO CNPJ: 28.413.401/0001-92, AÇÃO:1279, SUBAÇÃO:127909, PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM , ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE: CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL: R$ 21.444.168,77 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$8.580.558,77 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REPASSE ANUAL: 12.863.610,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:
8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.
8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;
8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.
8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:
9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;
9.1.2. alteração de endereço do CMEI/RP **CRECHE ANTARES**
9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou
9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.
9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:

10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:

10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

10.4.2. Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.
10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada**.**
10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.
10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:
10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;
10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;
10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;
10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;
10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**;
10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;
10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.
10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023 - Nº 6760a - E qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.
10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

(sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:

11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;

11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;

11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;

11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED**.**

11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de subrogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infraçã**o.**

12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:

12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

_____

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

_____

MARIA ROSA ESTEVES
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
CPF Nº

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 12:07:05.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-15:53, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Dotação Orçamentária Nº 277_2023 CORRIGIDA.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GPS1423512023 e o Id do documento: 5039157

Documento assinado eletronicamente por ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA, CONTADOR - SEFAZ, matrícula 953428-8 em 28 de dezembro de 2023 às 14:53:55

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5039158

Documento assinado eletronicamente por JOYCE PATRICIA DA SILVA Mat. 965992-7 em 28/12/2023 às 14:55:33 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 28/12/2023 às 15:18:08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO:6500.142351.2023 **INTERESSADO:**IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.
ASSUNTO:PLANO DE TRABALHO - EDITAL 02/2023 - CMEI/RP - CRECHE ANTARES

Esta Diretoria informa que a dotação orçamentária para minuta do Termo de Colaboração está de acordo com o abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 277/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001	**UNIDADE GESTORA:** 12001
CREDOR:IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO CNPJ: 28.413.401/0001-92	
AÇÃO:1279	**SUBAÇÃO:**127909
PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	
FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM	
ELEMENTOS DE DESPESA: **REPASSE MENSAL E UNIFORME:**33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS **OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:**44.50.42 - AUXÍLIOS	**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**GRUPO:** 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO
VALOR TOTAL:R$ 20.613.322,74 (VINTE MILHÕES E SEISCENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) **VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** R$7.749.712,74 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) **REPASSE ANUAL:** 12.863.610,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)	

Encaminhe-se à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração.

Maceió – Al, 28 de dezembro de 2023

JOYCE PATRICIA DA SILVA
Coordenadora Geral
695992-7-01

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Diretora Técnica
966211-1-01

Elaborado por Maria Edvany Santos de Araujo Mat.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-16:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Pro 6500. 142351.2023 - IGEVE ANTARES.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: KBQ1423512023 e o Id do documento: 5039391

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 28 de dezembro de 2023 às 15:19:54

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2023

PROCESSO Nº 6500 142351/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA,** brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, **e o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 04/10/2023,** inscrita no CNPJ Nº: º 28.413.401/0001-92, com sede na na Av. Doutor Romeu Tortima, 391, Sala 1, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas-SP, CEP: 13.084-791, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **MARIA ROSA ESTEVES,** portadora do CPF nº 888.084.758-91 , portadora do R.G 13.217.035-8, Órgão expedidor: SSP/SP, doravante denominada **OSC,** observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sextafeira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2- Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº **02/2023**, na Portaria nº 0286/2023.

1.2.1. O Plano de Trabalho referido no item 1.2 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técnicas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CEMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: **CMEI/RP CRECHE ANTARES**

3.2. ENDEREÇO: **Av. Menino Marcelo, nº 247 Antares, Maceió - AL**

3.3. ATENDIMENTO**: 1.350 crianças, 270 sendo de Berçário.**

3.4. PÚBLICO- ALVO: **Alunos da Educação Infantil da rede municipal de Maceió/Al crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;

IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;

XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

4.2. Compete à OSC :

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;
II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;
III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VIII. Arcar com as despesas decorrentes de: a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso; b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;
X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;
XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;
XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;
XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;
XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;
XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;
XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no **CMEI/RP CRECHE ANTARES**;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.
XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.
XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do **CMEI/RP CRECHE ANTARES,** conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do **CMEI/RP ANTARES,** haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.
7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de **R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 12.863.610,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três, seiscentos e dez reais),** com repasses mensais no valor de **R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.

7.3.1. Para a execução da verba de de implantação do projeto, descrita no Plano de Trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 8.580.558,77 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais reais e setenta e sete centavos**), com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 4.290.279,39 (quatro milhões , duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove e trita e nove centavos)**, conforme cronograma definido no item 7.4.

7.4. Os repasses referentes a VERBA DE IMPLANTAÇÃO serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- **VALOR IMPLANTAÇÃO OBRAS:**

LOCAL	VALOR OBRA	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
ANTARES	R$ 4.312.960.08	R$ 2.156.480,04	DEZEMBRO	FEVEREIRO

- **VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS**

LOCAL	VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
ANTARES	R$ 3.436.752,66	R$ 1.718.376,33	DEZEMBRO	FEVEREIRO

LOCAL	PARCELA OBRAS	PARCELAS EQ/FARD	VALOR MENSAL (2 MESES)
ANTARES	R$ 2.156.480,04	R$ 1.718.376,33	R$ 3.874.856,37

Nota explicativa:

- Os valores totais referentes as **obras** de implantação somam o montante de **R$ 4.312.960.08 (quatro milhões, trezentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos)**, divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 2.156.480,04 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).**
- Os valores totais referentes a implantação de **equipamentos e fardamentos** somam o montante de **R$ 3.436.752,66 (três milhões, quatrocentos e trita e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 1.718.376,33 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).**
- **Resultando no valor geral global de R$ 7.749.712,74 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), para dezembro e fevereiro.**

7.4.1. Os repasses referentes ao valor percapta, **R$ 12.863.610,00** com repasses mensais no valor de **R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** em 12 parcelas, serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

7.4.2. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.
7.5. O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.
7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.
7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula: PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12) PR = Valores reajustados; P0= Valores contratados vigentes; INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas; INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.
7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001, UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO CNPJ: 28.413.401/0001-92, AÇÃO:1279, SUBAÇÃO:127909, PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM , ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE: CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL: R$ 21.444.168,77 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$8.580.558,77 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REPASSE ANUAL: 12.863.610,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:
8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.
8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;
8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.
8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:
9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;
9.1.2. alteração de endereço do CMEI/RP **CRECHE ANTARES**
9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou
9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.
9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:

10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:

10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

10.4.2. Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.
10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada**.**
10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.
10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:
10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;
10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;
10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;
10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;
10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**;
10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;
10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.
10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023 - Nº 6760a - E qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.
10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

(sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:

11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;

11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;

11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;

11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED**.**

11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de subrogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infraçã**o.**

12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:

12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 15:19:54.

12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

_____

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

_____

MARIA ROSA ESTEVES
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
CPF Nº

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-17:08, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PLANO DE TRABALHO - DESPACHO - TERMO DE COLABORAÇÃO - IGEVE ANTARES - proc 6500.142351.2023.pdf
PGM-DESPACHO 1112.2023- PROCESSO 6500.139275.2023 - RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - SEMED - TERMOS DE COLABORACAO - EDITAL 02.2023.pdf
ATA Nº 430-2023 PBF GRAFICA TEXTIL1-ASSINADA PELO FORNECEDOR (1).pdf
ATA_Nº_432-2023_MCB_-_CONFECÇÕES_-_ASSINADA_PELO_FORNECEDOR_(1).pdf
ATA_Nº_431-2023_BOREST_-_ASSINADA_PELO_FORNECEDOR_(1).pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ITG1423512023 e o Id do documento: 5039796

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 28 de dezembro de 2023 às 16:08:22

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5039797

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 6500.142351.2023

INTERESSADO: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.

ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023

DESTINO: GABINETE

DESPACHO

Entidade: **IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.**

CNPJ da entidade nº: 28.413.401/0001-92

Instrumento: **Termo de Colaboração**

Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público

I. DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração, com vistas à celebração de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, CNPJ de nº 28.413.401/0001-92, consoante ao Plano de Trabalho visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES** para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

Conforme depreende-se do Plano de Trabalho acostado às fls. 02/23, a pretensa parceria visa ofertar **1.350 (hum mil, trezentos e cinquenta) vagas,** com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil, através da manutenção em regime de mútua cooperação do **CMEI/RP CRECHE ANTARES.**

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como se sabe, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Observa-se que para a formalização do termo de colaboração deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei 13.019/2014:

> **Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**
> I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
> II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
> III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

> § 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
> § 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

II.I. DO PRÉVIO CREDENCIAMENTO E DO REQUERIMENTO DA PARCERIA

Inicialmente, importa frisar que o denominado **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, CNPJ de nº 28.413.401/0001-92, foi fundado em 15 de março de 2017, sendo entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atividade precípua "I. **Promoção da Educação**, no que se refere à proteção social básica e especial, administrando escolas Municipais, Estaduais, Federais e outros do Poder Público.", conforme Estatuto acostado às fls. 28/47 dos autos.

Nesse contexto, sabe-se que a Administração Pública pode dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil e entidades de atendimento em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços da **educação**, saúde e assistencial, frente ao disposto no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, cuja ementa passou a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 30. A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público**:
> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. **(grifo nosso)**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Pois bem. O referido Instituto foi previamente credenciado no **Edital SEMED nº 002/2023**, por meio do processo administrativo tombado sob o nº 6500.118885.2023, conforme Certificado de Credenciamento Educacional e Portaria de publicação assinada às fls. 26 e 27 (Portaria de Credenciamento nº. 0323/2023 Maceió/AL, publicada no Diário Oficial do Município do dia 23 de outubro de 2023), o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.

Neste passo, a OSC seguiu então com a apresentação da presente proposta de parceria visando a manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CMEIs, conforme define no **Plano de Trabalho** às fls. 02/23, devidamente rubricado pela Diretora Presidente do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, Maria Rosa Esteves, bem como o **Plano de Aplicação da Verba de Implantação** às fls. 105/110 e as **Planilhas Orçamentárias** de fls. 111/121, 140/141 e 254/259 todos os quais devem estar integrados e indissociáveis ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Colaboração de fls. 1113/1122. **(CONDICIONANTE)**

Enfatiza-se que às fls. 1057/1070 através de solicitação de retificação, a Diretora Presidente do Instituto requereu o acolhimento da retificação do Plano de Aplicação de Verba de Implantação quanto ao valor dispendido referente à realização de obras para adequação estrutural do imóvel, em virtude da mensuração realizada após aprovação dos novos recortes das plantas arquitetônicas da referida unidade – fls. 1058/1070. Assim, o montante respectivo às obras a serem realizadas na fase de implantação decaiu para R$ **4.312.960,08 (quatro milhões, trezentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).**

Prosseguindo, neste passo, o art. 32 da Lei 13.019/2014 assevera que:

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

> Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público**.
>
> § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, **o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado**, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública**. (grifo nosso)**

Por sua vez, o Decreto Municipal 9.121/2021, também prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público:

> Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº. 13.019, de 2014.
>
> **§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado** ou será considerado inexigível **nas hipóteses previstas nos art. 30** e art. 31, **da Lei nº. 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal**, nos termos do art. 32 da referida Lei. **(grifo nosso)**

II.IV. DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA OSC – ART. 22 E 23 DO DECRETO Nº 9.121/2021.

Objetivando o atendimento aos artigos 22 e 23 do Decreto 9.121/2021, tendo em vista os requisitos de documentações a serem anexadas aos autos em acompanhamento à apresentação do Plano de Trabalho, demonstraremos a situação do suprimento das condicionantes a seguir:

Requisitos do Decreto Municipal nº 9.121/2021	Situação
Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:	–
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	Atendido, fls. 28/47
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido	

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	Atendido, fls. 63/64
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	Atendido, fls. 79/80, 378/414. Além dos Atestados de Capacidade Técnica acostados às fls. 68/77.
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; VII – Certidão negativa Estadual e Municipal;	Atendidos, fls. 87/103 e 1075/1076.
VIII - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	Atendido, fl. 83/86
IX - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	Atendido, fl. 65.
X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	Atendido, fls. 107/109
XI – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	Não atendido.
XII - cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	Atendido, fls. 48/62
XIII - documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	Não atendido.

Quanto a tais exigências, a Lei nº13.019/2014, sobre o mesmo tema traz:

> Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
> Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

I - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VIII - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Sabe-se que as leis federais têm hierarquia superior aos decretos e estabelecem normas que devem ser seguidas em todo o território nacional. Decretos, por sua vez, são atos normativos do Poder Executivo e devem respeitar os limites estabelecidos pelas leis, dessa forma, no que pese o decreto nº. 9121 estabelecer um rol de documentos para celebração dos termos de fomento e colaboração, estes não podem ser considerados taxativos devido a ausência de previsão na Lei 13.019, a qual o decreto visa regulamentar.

Dentre as funções do decreto, a principal é a de regulamentar a lei, ou seja, descer às minúcias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para fiel execução da lei, sem, contudo, contrariar qualquer das disposições dela ou inovar o Direito. O decreto só poderá ser *secundum legem* ou, no máximo, *praeter legem*; jamais poderá ser contra *legem*.

Dessa forma, entende-se que a exigência da cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como de utilidade pública e de documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis,

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

declarando a regularidade da entidade, por não serem exigências contidas na Lei 13.019 de 2014, não serão considerados como documentos obrigatórios, mas sim complementares.

Ademais, importante ressaltar que, mesmo diante da ausência de dois documentos, ainda assim resta cumprida a finalidade das normas (federal e municipal), notadamente quanto a comprovação de que a OSC se encontra apta a celebrar o Termo de Colaboração.

De mais a mais, também se observa que os dois documentos solicitados no Decreto servem para reforçar a importância da OSC e de comprovar suas atividades, seja em razão do reconhecimento público estatal, através de lei declarando sua utilidade pública, sendo que sua ausência não comprova que a OSC não presta as atividades propostas, assim como, quando for o caso, de certidão do Conselho correspondente informando a regularidade da entidade, situação que a própria OSC já declarou está apta, inclusive com a ciência das responsabilidades civil, administrativa e criminal, de eventual declaração falsa, além de juntar as certidões de regularidade de praxe, o que demonstra e presume a veracidade das declarações prestadas.

Por fim, ressaltamos o compromisso em seguir estritamente as normas legais e em assegurar a conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico. A decisão de não seguir as condicionantes mencionadas é fundamentada na busca pela interpretação mais precisa e alinhada com os princípios legais vigentes.

Ainda, também se faz importante atenção ao disposto nos parágrafos do artigo 22 do referido Decreto:

> Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I,

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

> do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
> (...)
> § 1º. **A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.**
> § 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, docaput, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.
> § 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

No mais, quanto aos requisitos do artigo 23 do Decreto nº 9.121/2021, entende-se como atendidos às fls. 65/66.

II.II. DO PLANO DE TRABALHO EM ANÁLISE E SUA APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 0270/2023/SEMED

Em atendimento ao inciso V do artigo 35 da Lei 13.019/2014, às fls. 419/422, a COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CTEI desta Secretaria emitiu Parecer Técnico **favorável** à formalização da parceria aqui discutida.

Ademais, às fls. 1103/1105 consta **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO – EDITAL SEMED 02/2023**, proferido pela Comissão de Seleção/SEMED (instituída pela portaria nº 0270/2023, publicada no DOM 17/08/2023), assinado pela Sra. Ana Márcia Cardoso Ferreira, sendo **favorável** à celebração da Parceria com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização de Ensino – IGEVE.

R$ 4.312.960,08

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

CÓPIA SIMPLES

Assim, considerando que a referida Comissão é a responsável por analisar a viabilidade e se foram atendidos todos os requisitos do art. 22 da MROSC, tendo então opinado favoravelmente à celebração da parceria, bem como mediante à ausência de conhecimentos técnicos por parte da Assessoria Jurídica para tal finalidade, **considera- se como superado o presente requisito** (atendimento do Plano de Trabalho apresentado às fls. 02/23 aos requisitos do artigo 22 da Lei 13.019/2014).

Ademais, a pesquisa mercadológica de preços da verba de implantação se deu da seguinte forma: (i) a Gerência Técnica de Suprimentos e Compras/SEMED manifestou-se quanto ao lote MATERIAIS E UTENSÍLIOS, atestando que o valor da proposta está dentro da realidade praticada no mercado, conforme Despacho de fls. 1047/1048; (ii) quanto aos valores dispostos para a compra de **uniformes** (fl. 140), encontram-se em consonância com as ARPs nº 430/2023-ALICC, 431/2023-ALICC e 432/2023-ALICC, todas vigentes no município de Maceió e colacionadas nos autos; (iii) no que diz respeito ao orçamento das **obras** (fls. 113/117), a Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio/SEMED manifestou pela compatibilidade o valor de mercado à fl. 1055.

Ainda, atendendo a diligência solicitada pela Comissão de Seleção, o Diretor de Infraestrutura e Patrimônio desta Secretaria proferiu Parecer Técnico às fls. 1055/1056, manifestando-se sobre: (a) a necessidade adequação do imóvel para a finalidade pretendida; (b) o prazo para o cumprimento das adequações; e (c) a avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado. Quanto ao item "c", a referida Diretoria **atestou** que o valor solicitado a título de aluguel (requerido à fl. 423) encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Ainda, há o resumo do Plano de Aplicação da Verba de Implantação disposto à fl. 111, do valor de repasse mensal à fl. 254 e Nota Explicativa às fls. 260/261.

Por oportuno, enfatiza-se que às fls. 1057/1070 através de solicitação de retificação, a Diretora Presidente do Instituto requereu o acolhimento da retificação do Plano de Aplicação de Verba de Implantação quanto ao valor dispendido referente à realização de obras para adequação estrutural do imóvel, em virtude da mensuração realizada após aprovação dos novos recortes das plantas arquitetônicas da referida unidade – fls. 1058/1070. Assim, o montante respectivo às obras para ajuste e revitalização da Infraestrutura a serem realizadas na fase de implantação decaiu para **R$ 4.312.960,08 (quatro milhões, trezentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos)** – consoante fl. 1071, estando esse compatível com os valores de mercado, conforme atesto da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio às 1055/1056.

Desse modo, o valor referente ao Plano de Aplicação da Verba de Implantação disposto à fl. 111 deve ser corrigido para R$ 7.749.712,74 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

É preciso ressalvar, desde logo, que a Assessoria Jurídica não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito. Ademais, quantitativo e justificativa são de competência dos setores de planejamento desta Secretaria e de discricionariedade do gestor da pasta, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao gestor.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extraí do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal no 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do objeto, as etapas e fases de execução, a justificativa, o objetivo geral e específicos, o público-alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado, plano de aplicação.

Nesse momento, **faz-se necessário atentar quanto ao período de execução do projeto**, disposto na página 14 dos autos.

Por fim, importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei 13.019/2014.

Ainda, encontra-se disposto nos autos o Plano de Aplicação da Verba de Implantação às fls. 105/110, estando a planilha de implantação resumida à fl. 111, no valor de R$ 8.648.058,77 (oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), estando descritos os montantes a serem gastos com:

(i) OBRAS R$ 5.143.806,11 (detalhado às fls. 113/117)

(ii) MATERIAIS E UTENSÍLIOS R$ 2.830.211,16 (fls. 118/121);

(iii) UNIFORMES - BERÇÁRIO R$ 236.898,00 (fl. 140)

(iv) UNIFORMES - PRÉ ESCOLA R$ 369.643,50 (fl. 140)

(v) ALUGUEL R$ 67.500,00 (fl. 141)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

CÓPIA SIMPLES

Ainda, quanto ao Aluguel, com vistas ao disposto às fls. 105/106 dos autos, no Plano de Aplicação da Verba de Implantação apresentado pela OSC, depreende-se somente será devido o aluguel correspondente, após iniciada a fase de operação da unidade – isso é, com atendimento aos usuários –, conforme previsão constante nos Planos Orçamentários dispostos nos autos.

Ressalta-se que o início do atendimento aos usuários fica condicionado à apresentação de **declaração de inexistência de qualquer relação jurídica e de parentesco entre a organização e o proprietário/locador do imóvel**, conforme inciso III, artigo 25 do Portaria 0286/2023/SEMED, entre outros documentos pertinentes dispostos no referido artigo.

Por fim, quanto ao montante requerido a título de repasse mensal apresentado à fl. 254, qual seja R$ R$ R$ 1.071.967,50 (um milhão e setenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), tem-se que o valor *per capta* mensal considerado ao caso foi de R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), estando abaixo do valor limite *per capta* estabelecido na Portaria Nº. 0307/2023/SEMED (publicada no D.O.M. do dia 29 de setembro de 2023) para os Centros Municipais de Educação Infantil/Creches da Rede Parceira do município de Maceió.

Desse modo, salvo melhor juízo, uma vez que se depreende do Plano de Trabalho de fls. 02/23 que o valor a ser repassado mensalmente ao IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO (fl. 254) compreende inteiramente/unicamente ao valor per capita pré-estabelecido, conforme delineado no parágrafo anterior, entende-se que estão alinhados com os valores comumente aplicados para tais procedimentos, atendendo ao interesse público.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Assim, oportunamente, reitera-se somente que para viabilizar a transparência adequada das despesas previstas nos autos (Plano de Trabalho) e para a prestação de contas, é essencial que haja um orçamento detalhado, tendo em vista que a prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Ainda, por oportuno, assevera-se que, em caso de utilização de valores para fins de adequação do espaço físico ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei 13.019/2014. Outrossim, a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, conforme estabelece o art. 36 e parágrafo único da Lei 13.019/2014:

> Art. 36. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
> Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

II.III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRAÇÃO DE VALORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A SEMED transferirá à O.S.C. para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, o valor total de **12.863.610,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais)**, em doze parcelas de **R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

CÓPIA SIMPLES

cinquenta centavos), a partir do primeiro mês de execução/prestação do serviço após a publicação do Termo de Colaboração, após iniciada a fase de operação da unidade (isso é, com atendimento aos usuários), obedecendo o cronograma de desembolso.

Para a execução da verba de implantação do projeto, descrita no plano de trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$7.749.712,74 (sete milhões e setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**, com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 3.874.856,37 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme cronograma definido no item 7.4 do termo.

O valor global do pretenso Termo perfaz o montante de **R$ 20.613.322,74 (vinte milhões e seiscentos e treze mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**, encontrando disponibilidade orçamentária, de acordo com o despacho proferido pelo Setor de Execução Orçamentária/SEMED à fl. 1124 – Dotação Orçamentária N° 277/2023.

II.V. DO INSTRUMENTO DA PARCERIA – TERMO DE COLABORAÇÃO

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação. Estes três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º.

O primeiro filtro a ser adotado para identificar o instrumento a ser utilizado é o da identificação de se há (ou não) o repasse/transferência de

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

CÓPIA SIMPLES

recursos financeiros. Isto pois, se a parceria possuir viés econômico, deve-se excluir a possibilidade de acordo de cooperação.

No mais, o que diferencia o termo de fomento do termo de colaboração é quem propôs a parceria. É como disciplina didaticamente o art. 2º da Lei 13.019/2014:

> Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
> **VII - termo de colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
> **VIII - termo de fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;** (grifo nosso)

Ainda, o Decreto Municipal 9.121/2021 preceitua:

> Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
> I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;
> II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
> § 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
> § 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.
> § 3º. Caberá à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** - a elaboração dos instrumentos

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

de parceria que deverá ser aprovado pela **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Colaboração**, considerando que se trata de parceria objetivando a consecução de interesse público e recíproco em conformidade com edital específico publicado pela Administração Pública Municipal objetivando a manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CMEIs para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade (**Edital nº 002/2023/SEMED e Portaria Nº. 0286/2023/SEMED**), envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Dessa forma, atenta-se que o objeto da parceria será para a oferta de **1.350 (hum mil trezentos e cinquenta) vagas,** para a Rede Pública Municipal de Ensino, voltadas ao atendimento da Educação Infantil.

Desse modo, entendemos como correta a escolha do Termo de Colaboração como instrumento hábil à parceria aqui pretendida para execução do aludido projeto, conforme Minuta acostada às fls. 1126/1135, devendo essa estar de acordo com o disciplinado no art. 42 da Lei 13.019/2014, mormente por apontar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre os partícipes, contendo, ainda, as cláusulas essenciais inerentes ao respectivo instrumento.

Por fim, diante das competências da Agência Municipal de Licitações Contratos e Convênios – ALICC, disciplinadas no Decreto nº 9.044, de 19 de fevereiro de 2021, e Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, destaque-se a necessidade de **AUTORIZAÇÃO** da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC para que esta SEMED proceda com os atos

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

necessários a celebração da parceria em comento, notadamente à elaboração do referido Termo de Colaboração.

Quanto à aprovação da Procuradoria Geral do Município, tem-se o Despacho PGM 1112/2023 proferido pelo Procurador-Geral do Município em resposta à consulta desta Secretaria, no qual esclareceu que não há necessidade de retorno dos processos individuais ao referido Órgão jurídico, referente a contratualização de cada Organização da Sociedade Civil que apresentar Plano de Trabalho a ser validado pela Comissão específica da SEMED, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2023, uma vez que a formalização do Termo de Colaboração específico atenderá as minutas previamente analisadas por esta PGM, por ocasião da emissão dos pareceres no processo administrativo 6500.94809.2023.

Postas tais considerações, ressaltamos a necessidade do presente processo EVOLUIR à CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para ciência e manifestação, em consonância com o §5º do Decreto nº 9.045/2021 e o artigo 25 do Decreto nº 9.121/2021.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.121/2021, esta Assessoria se manifesta pelo prosseguimento do feito, ***com as ressalvas aqui dispostas***, devendo os autos seguirem ao Gabinete da Secretária Municipal da Educação desta SEMED para providências necessárias e a competente ratificação pela Gestora da Pasta quanto ao Plano de Trabalho apresentado pela OSC, através do Despacho

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Motivado com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que autorizam ou determinam a contratação, devendo ser explícita, clara e congruente (Lei nº 9.784/1999, art. 50) – devendo conter, ao menos, a aprovação expressa do Plano de Trabalho e respectivos anexos, manifestando-se quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

É o entendimento, **S.M.J.**

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

Alice Britto Gama de Lima
Resp. Assessoria Técnica
Matrícula 966205-7

Natália Fernanda Fragoso Simplicio
Assessoria Técnica
Matrícula 966022-4

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:08:48 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:11:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SEM VALOR ORIGINAL

Procuradoria Geral do Município de Maceió – Visto
Fls. _____
ID: 4089508

MUNICÍPIO DE
MACEIÓ
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 6500.139275.2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA NECESSIDADE DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS PLANOS DE TRABALHO E MINUTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, EM VIRTUDE DA ANÁLISE PRÉVIA DO EDITAL Nº 002/2023, PORTARIA Nº 286/2023 E PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 307/2023 E DA VALIDADE DOS CERTIFICADOS CREDENCIADOS CONFORME PORTARIA Nº 144/2022

DESPACHO PGM 1112/2023

Trata-se de processo administrativo deflagrado por meio do Ofício Nº 1282/GABSEMED/2023 e remetido a este Gabinete para consulta acerca Da necessidade de análise individualizada dos Planos de Trabalho e Minutas do Termo de Colaboração, em virtude da análise prévia do Edital nº 002/2023, Portaria nº 286/2023 e publicação da Portaria nº 307/2023 nos seguintes termos:

> **I.** Questiona-se se os processos individuais das Organizações da Sociedade Civil as quais apresentarem Plano de Trabalho para firmar Termo de Colaboração no Edital nº 002/2023 devem ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer conclusivo.
>
> **II.** (...) diante da omissão quanto ao vigor dos Certificados de Credenciamento válidos no Edital nº 002/2022 (antigo edital aberto para parcerias visando a seleção de OSC's para firmar parceria na área da educação com a finalidade de prestar serviços educacionais à educação infantil, mediante dispensa de chamamento público – publicado no D.O.M. do dia 03 de agosto de 2022), questiona-se também sobre a vigência de tais certificados e se as Organizações da Sociedade Civil/OSC's com Certificado de Credenciamento válido no Edital nº 002/2022 (antigo edital aberto para parcerias visando a manutenção mútua de CMEI's – agora objeto do Edital nº 002/2023/SEMED) podem apresentar Plano de Trabalho à Portaria nº 0286/2023/SEMED.

É o breve histórico.

A fim de facilitar a compreensão e sendo matéria de fácil desenlace, responder-se-á, adiante, por ordem dos tópicos.

Quanto ao **item I,** este órgão jurídico esclarece que não há necessidade de retorno dos processos individuais, referente a contratualização de cada Organização da Sociedade Civil que apresentar Plano de Trabalho a ser validado pela Comissão específica, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Isso porque, a formalização do Termo de Colaboração específico, atenderá as minutas previamente analisadas por esta Procuradoria, por ocasião da emissão dos pareceres no processo administrativo 6500.94809.2023.

A contratualização ***– neste específico caso concreto –*** será uma fase puramente técnica da SEMED, porquanto, a comissão específica analisará os planos de trabalho apresentados que deverão atender especificamente ao Edital 02/2023, Portaria286/2023 e eventuais diretrizes tratadas e criadas pela SEMED que, como dito, foram previamente analisadas por este Órgão jurídico.

Quer-se com isso dizer que, a formalização dos TERMOS DE COLABORAÇÃO com base no Edital 02/2023, portanto, é analise puramente técnica, não havendo qualquer dúvida jurídica a ser dirimida, portanto. Nesse sentido, o fluxo seguirá exclusivamente pela Secretaria, devendo ela se atentar às recomendações já ofertadas pela Procuradoria no âmbito do processo administrativo de origem.

LM

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA MARANHÃO SHAW MELO 915[illegible] em 19/12/2023 às 20:18:08.
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA Mat. 964066-5 em 19/12/2023 às 20:18:08.

CÓPIA SEM VALOR ORIGINAL

Procuradoria Geral do Município de Maceió – Visto
Fls. _____

Em arremate, a prévia análise realizada pela Procuradoria-Geral do Município, ao teor do art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 35 da Lei 13.019/2014, não abrange o momento da contratualização. Frise-se que a formalização dos Termos de Fomento ou de Colaboração vão seguir as minutas previamente aprovadas, funcionando-se, de forma análoga, com o que já acontece na fase externa da licitação, que igualmente não retorna ao crivo do jurídico.

Registre-se que a posição aqui adotada deve ser utilizada ÚNICA e exclusivamente em relação ao Edital 02/2023 e as contratualizações dele decorrentes a vista da prévia análise já realizada pela Procuradoria, como dito, no bojo do processo administrativo 6500.94809.2023.

Futuramente e eventualmente, qualquer outro processo ainda que guarde similitude fática com este, deverá ser previamente consultado sobre a necessidade ou não de intervenção da PGM.

Continuando.

No que diz respeito ao **item II**, impende destacar que pela leitura dos esclarecimentos prestados pela SEMED, a Administração, exercendo o Princípio da Autotutela, verificou a necessidade de adequação das regras para fins de firmar parceria na área da educação com o fito de prestar serviços educacionais voltados à educação infantil.

Nessa toada, optou pela revogação da **Portaria nº 0144/2022** e publicação da **Portaria nº 286/2023**, esta estabeleceu novos critérios para o serviço público em questão, logo, em virtude da legalidade estrita, tem-se pela inexistência de validade – *se não está positivado na Portaria nº 286/2023 que os certificados eventualmente realizados com base na Portaria nº 144/2022 permanecem válidos, pressupõe-se que foram revogados.*

Veja-se bem, caso houvesse previsão expressa de convalidação na Portaria nº 286/2023 no sentido de que aqueles que se credenciaram com base na Portaria nº 144/2022 permaneceriam com certificado válido, a resposta seria diversa.

Por fim, destaca-se que as OSC's que eventualmente possuam interesse na parceria, deverão se adequar a nova Portaria, que igualmente melhor atende ao interesse público.

Isto posto, tendo respondido os questionamentos, encaminhem-se os autos à SEMED.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO LÔBO
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 964066-5 | OAB/AL 5.032

LEILIANE MARINHO
Assessora Executiva II
Matrícula nº 0965603-0 | OAB/AL 10.067

LM

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOAO LOBO SILVA Mat. 964066-5 em 19/12/2023 às 20:18:08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 430/2023-ALICC

PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED
Processo Administrativo nº 6500.95192/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, CNPJ nº CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 , situada à situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente Meiry Soares Porciúncula, portador do RG nº 280.227 SDS/AL, CPF nº 2407.731.054-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 01/2023 – ALICC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6500.95192/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió/SEMED, cujas especificações técnicas, marca (s) /modelo (s), preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PBF GRAFICA & TEXTIL	
CNPJ:	16.994.727/0001-71	
Endereço:	Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Dist. Industrial, Abreu e Lima - PE	
Telefones:	81-35388850	
Representante Legal:	Paulo Roberto Teixeira Beltrão	
Identidade e CPF:	RG: 3938129 SDS/PE	CPF 898.983.114-87
E-mail:	pbfgrafica@hotmail.com	
Dados Bancário	Banco Bradesco – AG. 0286 – C/C 0164815-2	

GRUPO I - Uniforme escolar para Educação Infantil

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conjunto de uso MENINOS composto: (Bermuda tecido plano / CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro.) TAM. 0,1 e 2	**Conj.**	3874	Própria	R$ 40,00	R$ 154.960,00

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:43:45 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

02	Conjunto de uso MENINAS composto: (Vestido uniforme feminino creche / Bermuda) TAM. 0,1 e 2	**Conj.**	3874	Própria	R$ 40,00	R$ 154.960,00
03	TAPA FRALDA- TAM. 0,1 e 2	**Conj.**	7748	Própria	R$ 18,00	R$ 139.464,00
04	CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro. TAM. 0,1 e 2	**Conj.**	7748	Própria	R$ 14,50	R$ 112.346,00
05	Calça tecido plano. TAM. 0,1 e 2	**Conj.**	3874	Própria	R$ 23,00	R$ 89.102,00
06	Jaqueta. TAM. 0,1 e 2	**Conj.**	3874	Própria	R$ 46,00	R$ 178.204,00

GRUPO III – - Uniforme Escolar Ensino Fundamental - 1º ao 3º an

Itens	**Descrição do Produto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	**Unid**	15210	Própria	R$ 25,00	R$ 380.250,00
02	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex- TAM; 6, 8, 10 e 12	**Unid**	22814	Própria	R$ 25,00	R$ 570.350,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	**Unid**	38024	Própria	R$ 21,00	R$ 798.504,00
04	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo - TAM; 6, 8, 10 e 12	**Unid**	19012	Própria	R$ 20,00	R$ 380.240,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	**Unid**	19012	Própria	R$ 30,00	R$ 570.360,00
06	Jaqueta- TAM; 6, 8, 10 e 12	**Unid**	19012	Própria	R$ 56,00	R$ 1.064.672,00

GRUPO IV - - Uniforme Escolar Ensino Fundamental - 4º e 5º ano

Itens	**Descrição do Produto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487 Dados: 2023.06.20 15:43:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

				Fabricante		
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 10, 12 e 14+	**Unid**	11204	Própria	R$ 25,00	R$ 280.100,00
02	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex- TAM; 10, 12 e 14+	**Unid**	16804	Própria	R$ 25,00	R$ 420.100,00
03	CAMISETA com manga curta e decote - 10, 12 e 14+	**Unid**	28008	Própria	R$ 22,00	R$ 616.176,00
04	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo - TAM; 10, 12 e 14+	**Unid**	14004	Própria	R$ 20,00	R$ 280.080,00
05	Calça tecido plano: 10, 12 e 14+	**Unid**	14004	Própria	R$ 30,00	R$ 420.120,00
06	Jaqueta- TAM; 10, 12 e 14+	**Unid**	14004	Própria	R$ 56,00	R$ 784.224,00

GRUPO V - Uniforme Escolar Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano

Itens	**Descrição do Produto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 16 ao GG	**Unid**	6690	Própria	R$ 25,00	R$ 167.250,00
02	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex- TAM; 16 ao GG	**Unid**	10032	Própria	R$ 25,00	R$ 250.830,00
03	CAMISETA com manga curta e decote - TAM; 16 ao GG	**Unid**	16722	Própria	R$ 22,00	R$ 367.884,00
04	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo - TAM; 16 ao GG	**Unid**	8361	Própria	R$ 20,00	R$ 167.220,00
05	Calça tecido plano: TAM; 16 ao GG	**Unid**	8361	Própria	R$ 30,00	R$ 250.830,00
06	Jaqueta- TAM; 16 ao GG	**Unid**	8361	Própria	R$ 56,00	R$ 468.216,00

GRUPO VI - Uniforme Escolar Ensino Fundamental — EJAI - 1º e 2º SEGMENTO

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:44:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Camiseta com manga curta e decote redonda- P ao GG	**Unid**	14784	Própria	R$ 21,00	R$ 310.464,00
02	Calça- P ao GG	**Unid**	7392	Própria	R$ 33,00	R$ 243.936,00
03	Jaqueta- P ao GG	**Unid**	7392	Própria	R$ 63,00	R$ 465.696,00

GRUPO VIII - Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período e 1º e 2º ano do Ensino fundamental

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Sandália tipo papete- 17/18 a 25/26	**PAR**	9784	COLISEU	R$ 48,00	R$ 469.632,00
02	Sandália tipo papete - 24 ao 32	**PAR**	9784	COLISEU	R$ 48,00	R$ 461.904,00

GRUPO XI - - Berçário, maternal I e II, Pré-escola I e II Período

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Mochila com carrinho - Pequena	**Unid**	11638	Própria	R$ 90,50	R$ 1.053.239,00
Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJAI						
02	Mochila Alça Costal – Médio -	**Unid**	36316	Própria	R$ 67,50	R$ 2.451.330,00
03	Mochila Alça Costal - Grande	**Unid**	17328	Própria	R$ 67,50	R$ 1.169.640,00

GRUPO XII – Pasta para Professores

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Pasta para Professores	**Unid**	1750	Própria	R$ 64,00	R$ 112.000,00
02	Pasta para Professores	**Unid**	1750	Própria	R$ 64,00	R$ 112.000,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **15.916.253,00** (**quinze milhões novecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais**)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado,

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:44:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta (s) comercial (is) do (s) particular (es) cujo (s) preço (s) conta (m) registrado (s);
c) Edital nº 01/2023

2.Conforme consta no **ANEXO II A**, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor (es) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o (s) particular (es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 01/2023-CEL/SEMED

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos neste documento.

3 A AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes do presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o **item 5.1** somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no **subitem 5.1**, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:44:24 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A (s) contratação (ões) decorrente (s) deverá (ão) observar as condições fixadas no Edital nº 01/2023 e seus anexos.

6 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem. Deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (Art.22 Decreto Municipal nº 7.496/2013).

7O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO do presente ARP, particularmente quanto a (ao):
a) Providenciar a elaboração e publicação do presente ARP;
b) Encaminhar ao (s) órgão (s) e/ou entidade (s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base no presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos no presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h) Instruir os autos de gestão do presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487 Dados: 2023.06.20 15:44:36 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio do presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 01/2023 –/SEMED;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato (s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:44:46 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do (s) preço (s) registrado (s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração do presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas no presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:44:56 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.06.21 14:10:56 -03'00'

Meiry Soares Porciúncula
Diretora Presidente - ALICC

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:45:13 -03'00'

Paulo Roberto Teixeira Beltrão
PBF GRAFICA & TEXTIL
Fornecedor Beneficiário

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO II A

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2023.06.20 15:45:24 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 432/2023-ALICC

PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED
Processo Administrativo nº 6500.95192/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, CNPJ nº CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 , situada à situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente Meiry Soares Porciúncula, portador do RG nº 280.227 SDS/AL, CPF nº 2407.731.054-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 01/2023 – ALICC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6500.95192/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió/SEMED, cujas especificações técnicas, marca (s) /modelo (s), preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP	
CNPJ:	18.381.449/0001-02	
Endereço:	Rod. BR 376 Km 214 – S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná	
Telefones:	(43) 3432-4905	
Representante Legal:	LUIZ CARLOS MORALES	
Identidade e CPF:	752.004-SSP/PR	CPF - 238.672.139-68
E-mail:	licitamcb@gmail.com	
Dados Bancário	BANCO DO BRASIL S/A - Agência: 0856-7 C/C: 27.823-8	

GRUPO XIII - Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJAI

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Camisa Manga Curta (UNISSEX) Tamanhos PP ao XGG	Unid	1238	MCB - FABRICA	R$ 23,91	R$ 29.600,58
02	Calça Comprida (UNISSEX) tamanhos 34 ao 52	Unid	1238	MCB - FABRICA	R$ 23,91	R$ 46.536,42

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

03	Saia (Feminina) Tamanhos 34 ao 52	Unid	50	MCB - FABRICA	R$ 23,91	R$ 1.675,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **77.812,00** (**setenta e sete mil oitocentos e doze reais**)
1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº 01/2023

2.Conforme consta no **ANEXO II A**, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO.
2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 01/2023-CEL/SEMED
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos neste documento.

3 A AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes do presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o **item 5.1** somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no **subitem 5.1**, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 01/2023 e seus anexos.

6 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem. Deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (Art.22 Decreto Municipal nº 7.496/2013).

7O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação do presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 01/2023 –/SEMED;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do (s) preço (s) registrado (s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração do presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas no presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais Nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434 Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434 Dados: 2023.06.21 14:12:32 -03'00'

Meiry Soares Porciúncula
Diretora Presidente - ALICC

LUIZ CARLOS MORALES:23867213968 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MORALES:23867213968 Dados: 2023.06.20 13:49:15 -03'00'

LUIZ CARLOS MORALES
CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP
Fornecedor Beneficiário

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO II A

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 431/2023-ALICC

PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED
Processo Administrativo nº 6500.95192/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, CNPJ nº CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 , situada à situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente Meiry Soares Porciúncula, portador do RG nº 280.227 SDS/AL, CPF nº 2407.731.054-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 01/2023 – ALICC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6500.95192/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió/SEMED, cujas especificações técnicas, marca (s) /modelo (s), preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	
CNPJ:	18.398.242/0002-21	
Endereço:	RUA S1, Nº 54, QUADRA 139; LOTE 24/25; EDIF GALERIA FREE SHOP; SALA, SET BUENO, Goiânia, GO, CEP:7423022	
Telefones:	(11) 98592-6006	
Representante Legal:	MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER - sócia-proprietária	
Identidade e CPF:	RG- 3402270 – SSP/SC	CPF - 000.659.989-36
E-mail:	comercialboreste@gmail.com	
Dados Bancário	Banco 104 - Agência: (nome/n°) Germânia 2374 - Conta Corrente: 2381-1	

GRUPO IX - Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJAI

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Meia tipo escolar - 17/18 a 25/26	Par	19.246	SAILOR	R$ 8,42	R$ 162.051,32
02	Meia tipo escolar - 24 ao 32	Par	19.568	SAILOR	R$ 8,42	R$ 164.762,56
03	Meia tipo escolar - 29 ao 44	Par	82.000	SAILOR	R$ 8,42	R$ 690.440,00

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Assinado de forma digital por MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Dados: 2023.06.21 11:41:04 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

GRUPO X – Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJAI

Itens	**Descrição do Produto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	Calçado tipo tênis fechamento velcro – TAM. 17/18 a 25/26	PAR	9.784	VETOR	R$ 83,00	R$ 812.072,00
02	Calçado tipo tênis fechamento velcro – TAM. 24 ao 32	PAR	9.623	VETOR	R$ 83,00	R$ 798.709,00
03	Calçado tipo tênis fechamento cadarço – TAM. 29 ao 44	PAR	41.000	VETOR	R$ 83,60	R$ 3.427.600,00

GRUPO XV – Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJAI

Itens	**Descrição do Produto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	Calçado (UNISSEX)- Tam. 33 ao 46	PAR	619	VETOR	R$ 93,96	R$ 58.161,24
02	Calçado (UNISSEX) tam. 34 ao 46	PAR	619	VETOR	R$ 93,96	R$ 58.161,24

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **6.171.957,36** (**seis milhões cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais trinta e seis centavos**)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado,

integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº 01/2023

2.Conforme consta no **ANEXO II A**, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO.

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Assinado de forma digital por MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Dados: 2023.06.21 11:41:20 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 01/2023-CEL/SEMED
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos neste documento.

3 A AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes do presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o **item 5.1** somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no **subitem 5.1**, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 01/2023 e seus anexos.

6 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Assinado de forma digital por MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Dados: 2023.06.21 11:41:35 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

vantagem. Deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (Art.22 Decreto Municipal nº 7.496/2013).

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação do presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 01/2023 –/SEMED;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Assinado de forma digital por MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Dados: 2023.06.21 11:41:51 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do (s) preço (s) registrado (s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração do presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas no presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Assinado de forma digital por MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Dados: 2023.06.21 11:42:05 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 20**(...)**.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.06.21 14:11:41 -03'00'

Meiry Soares Porciúncula
Diretora Presidente - ALICC

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Assinado de forma digital por MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER:00065998936
Dados: 2023.06.21 11:42:21 -03'00'

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER
BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO II A

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

ANEXO II B

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVO TOTAL DOS ITENS
(Consta no anexo I do TR do EDITAL)

ANEXO II C
ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-17:22, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO- IGEVE- ANTARES - proc 6500.142351.2023.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GHG1423512023 e o Id do documento: 5039908

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 28 de dezembro de 2023 às 16:22:17

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5039909

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 16:22:33.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	**6500/142351**	**2023**
INTERESSADO	**IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**	
ASSUNTO	**PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023**	
ÁREA DESTINATÁRIA	**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**	

DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, já credenciado por esta SEMED, CNPJ de nº 28.413.401/0001-92, consoante ao Plano de Trabalho visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES** para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2011 e na Portaria nº 286/2023/SEMED.

Conforme depreende-se do Plano de Trabalho acostado às fls. 02/23, a pretensa parceria visa ofertar **1.350 (mil trezentas e cinquenta) vagas** com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil, através da manutenção em regime de mútua cooperação do **CMEI/RP CRECHE ANTARES.**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Destaca-se que, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Assim, sabe-se que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a regra para que sejam firmadas parcerias entre Organizações Sociais e o Poder Público é a prévia realização de chamamento público, na forma dos art. 23 e 24 c/c art. 2º, inciso XII. Entretanto, há a exceção prevista na forma do artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, a qual respalda a possibilidade da dispensa de chamamento público para parcerias voltadas à **educação**.

Através disso, através de tal viabilidade foi houve a publicação pela Secretaria Municipal de Educação do **Edital de Credenciamento Nº 002/2023** para parcerias voltadas à Educação Infantil, através da manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CMEIs para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, o qual funciona como instrumento de prospecção de mercado utilizado pela Administração, em que será possível verificar todos os interessados possíveis, aptos a prestar os serviços objeto pretendido de parceria, uma vez que a transferência de recursos públicos sem uma **seleção prévia**, pode transparecer o direcionamento indevido.

Ainda, houve também a publicação **Portaria Nº. 0286/2023/SEMED**, Portaria nº 0286/2023/SEMED (D.O.M. do dia 04 de setembro de 2023), a qual estabelece normas a serem seguidas para aprovação de plano de trabalho à **celebração** do termo de colaboração (art. 16 e ss.) e para o **acompanhamento** dos instrumentos jurídicos celebrados.

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 16:22:33.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Neste ínterim, encontra-se em anexo o Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 26, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023, publicado no DOM de 20/10/2023, com vigência até 20/10/2025.

Neste passo, a OSC seguiu então com a apresentação da presente proposta de parceria para ofertar **1.350 (mil trezentas e cinquenta) vagas** com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil, com base no Edital nº 002/2023, conforme define no Plano de Trabalho, devidamente rubricado pela Diretora Presidente do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, Maria Rosa Esteves, às fls. 02/23, bem como o **Plano de Aplicação da Verba de Implantação** às fls. 105/110 e as **Planilhas Orçamentárias** de fls. 111/121, 140/141 e 254/259, todos os quais devem estar integrados e indissociáveis ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Colaboração de fls. 1126/1135.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Colaboração** (minuta em anexo, elaborada pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, desta SEMED, fls. 1126/1135), considerando que se trata de parceria objetivando a consecução de interesse público e recíproco em conformidade com edital específico publicado pela Administração Pública Municipal.

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de colaboração, deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> *Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*
> *I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*
> *II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*
> *III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*
> *IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 16:22:33.

CONFERE COM ORIGINAL

V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 16:22:33.

cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Neste sentido, acato e ratifico os posicionamentos emitidos pela Comissão de Seleção – Portaria nº 0270/2023/SEMED (publicada no DOM 17/08/2023) –, através do **Relatório de Análise de Plano de Trabalho**, assinado pela presidente da comissão Sra. Sra. Ana Márcia Cardoso Ferreira, sendo **favorável** à celebração da Parceria com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização de Ensino – IGEVE, fls. 1103/1105, bem como o Parecer Técnico **favorável** da COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CTEI acostado às páginas 419/422 dos autos e o posicionamento jurídico exarado pela Assessoria Técnica desta SEMED.

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extraí do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Destarte, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado, a Minuta do Termo de Colaboração, cronograma físico-financeiro de desembolso e respectivos anexos apresentados nos autos, para fins de prosseguimento do objeto aqui apresentado.

Ademais, destaco que procedemos com a glosa do valor do aluguel na importância de R$ 67.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pleiteado no Plano de Aplicação da Verba de Implantação apresentado pela OSC à fl. 111. Nesse ínterim, salienta-se que somente será devido o pagamento aluguel após iniciada a fase de operação da unidade – isso é, com atendimento aos usuários.

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 16:22:33.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Desse modo, vislumbra-se que para a execução desta parceria, serão disponibilizados recursos pelo Município no valor total de **R$ 12.863.610,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três, seiscentos e dez reais),** através de repasses mensais no valor de R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), somando-se ao montante de **R$ 8.580.558,77 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais reais e setenta e sete centavos),** a título de verba de implantação.

Por oportuno, enfatiza-se que às fls. 1057/1070 através de solicitação de retificação, a Diretora Presidente do Instituto requereu o acolhimento da retificação do Plano de Aplicação de Verba de Implantação quanto ao valor dispendido referente à realização de obras para adequação estrutural do imóvel, em virtude da mensuração realizada após aprovação dos novos recortes das plantas arquitetônicas da referida unidade – fls. 1058/1070. Assim, o montante respectivo às obras para ajuste e revitalização da Infraestrutura a serem realizadas na fase de implantação decaiu para **R$ 4.312.960,08 (quatro milhões, trezentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos)** – consoante fl. 1071, estando esse compatível com os valores de mercado, conforme atesto da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio às 1055/1056.

Importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ainda, enfatizo a disponibilidade orçamentária e financeira para suprir a despesa, a qual consta na proposta Lei Orçamentária de 2024, conforme Dotação Orçamentária de nº 277/2023 corrigida, fl. 1124, acostada pelo Setor de Execução Orçamentária/SEMED.

Por oportuno, quanto ao Aluguel, com vistas ao disposto à fl. 106 dos autos, no Plano de Aplicação da Verba de Implantação apresentado pela OSC, depreende-se somente será devido o aluguel correspondente, após iniciada a fase de operação da

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 16:22:33.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

unidade – isso é, com atendimento aos usuários –, conforme previsão constante nos Planos Orçamentários dispostos nos autos.

Ademais, considerando a competência da ALICC para elaboração dos instrumentos de parceria, a teor do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021, determino que os autos sejam encaminhados à Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, a fim de que **AUTORIZE** esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED a proceder com os atos necessários e cabíveis a celebração da parceria em tela, notadamente a elaboração do respectivo instrumento de parceria, qual seja, a Minuta do Termo de Colaboração, fls. 1126/1135.

Quanto à aprovação da Procuradoria Geral do Município, considera-se o Despacho PGM 1112/2023 em anexo, o qual assevera que a formalização dos Termos de Colaboração a serem celebrados pela Secretaria Municipal de Educação respectivos ao Edital Nº 002/2023/SEMED deverá seguir fluxo exclusivamente pela Secretaria, devendo ela se atentar às recomendações já ofertadas pela Procuradoria no âmbito do processo administrativo de origem.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 16:22:33.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

DESPACHO

Versam os autos acerca de celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, já credenciado pela SEMED, CNPJ de nº 28.413.401/0001-92.

Em atenção ao despacho emitido pela SEMED (fls. retro), encaminhem-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GTS1423512023 e o Id do documento: 5040552

Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:37:05

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-19:44, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060-2023 - SEMED x IGEVE ANTARES - assinado.pdf
Zimbra_ Solicitação de publicação termo 060_23.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ANR1423512023 e o Id do documento: 5040567

Documento assinado eletronicamente por MARILIA PEIXOTO BARBOSA, DIRETOR-EXECUTIVO, DA DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC, matrícula 964171-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:44:14

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob 19.406.627/0001-75, com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pela Secretária, Senhora **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA,** brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**;

E O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, credenciada para prestação de serviços, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 04/10/2023**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.413.401/0001-92, com sede na Av. Doutor Romeu Tortima, nº 391 - Sala 1 - Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo) – Campinas/SP - CEP 13.084-791, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **MARIA ROSA ESTEVES,** portadora do CPF nº 888.084.758-91 e do R.G 13.217.035-8SSP/SP, doravante denominada **OSC,** observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sextafeira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2- Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº **02/2023**, na Portaria nº 0286/2023.

1.2.1. O Plano de Trabalho referido no item 1.2 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técnicas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CEMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: **CMEI/RP CRECHE ANTARES**

3.2. ENDEREÇO: **Av. Menino Marcelo, nº 247 Antares, Maceió - AL**

3.3. ATENDIMENTO**: 1.350 crianças, 270 sendo de Berçário.**

3.4. PÚBLICO- ALVO: **Alunos da Educação Infantil da rede municipal de Maceió/Al crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;
IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;
X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;
XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;
XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;
XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

4.2. Compete à OSC :
I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;
II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;
III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VIII. Arcar com as despesas decorrentes de: a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso; b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

apresentação quando solicitada; X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;

XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;

XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;

XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;

XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;

XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;

XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;

XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no **CMEI/RP CRECHE ANTARES**;

XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;

XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.

XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.
XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do **CMEI/RP CRECHE ANTARES,** conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do **CMEI/RP ANTARES,** haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.
7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de **R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**
7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 12.863.610,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três, seiscentos e dez reais),** com repasses mensais no valor de **R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.
7.3.1. Para a execução da verba de de implantação do projeto, descrita no Plano de Trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

valor total de **R$ 8.580.558,77 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais reais e setenta e sete centavos**), com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 4.290.279,39 (quatro milhões , duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove e trita e nove centavos)**, conforme cronograma definido no item 7.4.

7.4. Os repasses referentes a VERBA DE IMPLANTAÇÃO serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- **VALOR IMPLANTAÇÃO OBRAS:**

LOCAL	VALOR OBRA	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
ANTARES	R$ 4.312.960.08	R$ 2.156.480,04	DEZEMBRO	FEVEREIRO

- **VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS**

LOCAL	VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
ANTARES	R$ 3.436.752,66	R$ 1.718.376,33	DEZEMBRO	FEVEREIRO

LOCAL	PARCELA OBRAS	PARCELAS EQ/FARD	VALOR MENSAL (2 MESES)
ANTARES	R$ 2.156.480,04	R$ 1.718.376,33	R$ 3.874.856,37

Nota explicativa:

- Os valores totais referentes as **obras** de implantação somam o montante de **R$ 4.312.960.08 (quatro milhões, trezentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos)**, divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 2.156.480,04 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).**
- Os valores totais referentes a implantação de **equipamentos e fardamentos** somam o montante de **R$ 3.436.752,66 (três milhões, quatrocentos e trita e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 1.718.376,33 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).**
- **Resultando no valor geral global de R$ 7.749.712,74 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), para dezembro e fevereiro.**

7.4.1. Os repasses referentes ao valor percapta, **R$ 12.863.610,00** com repasses mensais no valor de **R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** em 12 parcelas, serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

7.4.2. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

7.5. O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.

7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula: PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12) PR = Valores reajustados; P0= Valores contratados vigentes; INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas; INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO CNPJ: 28.413.401/0001-92 AÇÃO:1279 SUBAÇÃO:127909 PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE:CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R$ 20.613.322,74 (VINTE MILHÕES E SEISCENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$7.749.712,74 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REPASSE ANUAL: 12.863.610,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS) .

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:

8.1.1. Os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.

8.1.2. As despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;
8.1.3. O valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.
8.1.4. Valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:
9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;
9.1.2. alteração de endereço do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**
9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;
9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou
9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.
9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.
10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.
10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:
10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;
10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;
10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.
10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

10.4.2. Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada**.**

10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:

10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;

10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;

10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;

10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;
10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.
10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023 - Nº 6760a - E qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.
10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.
11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;
11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED**.**
11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do **CMEI/RP CRECHE ANTARES**, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da

referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de subrogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infraçã**o.**

12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:

12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Maceió(AL), 28 de dezembro de 2023

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA:92558305468

Assinado digitalmente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA:92558305468
Data: 2023.12.28 17:55:05-03'00'

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETÁRIA

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
PRESIDENTE

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Solicitação de publicação termo 060/23

De: **Josirlene Soares Pereira de Melo Feitosa**

Para: **gerencia contratos**

TERMO DE COLABO... IGEVE ANTARES.pdf (811 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens
Sempre exibir imagens enviadas de semed.maceio.al.gov.br or jopereira@semed.maceio.al.gov.br

Em detrimento da proximidade do encerramento da Lei orçamentária anual, referente ao exercício de 2023, solici
ano letivo de 2024. Visando oferecer 1.350 vagas para a educação infantil da rede municipal de Maceió, sendo es
Desse modo, justificamos a urgência na publicação e nos comprometemos a encaminhar para a Controladoria Ge

Atenciosamente
Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa

Este email, incluindo seus anexos, pode conter informações de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizaca
em seguida apague-o.

Documento assinado eletronicamente por MARILIA PEIXOTO BARBOSA Mat. 964171-8 em 28/12/2023 às 18:44:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		
Local de destino	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		

DESPACHO

Considerando o e-mail enviado a esta Gerência de Gestão de Contratos e Atas (doc. anexo), encaminhamos a Súmula do Termo de Colaboração para publicação no Diário Oficial do Município.

Dessa forma, tendo em vista a urgência informada pela Secretaria Municipal de Educação, sugerimos a devolução do processo a pasta solicitante para que esta anexe a publicação e envie os autos à CGM.

Marília Peixoto Barbosa

Diretora Executiva de Licitações Contratos e Convênios

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: JWO1423512023 e o Id do documento: 5040571

Documento assinado eletronicamente por MARILIA PEIXOTO BARBOSA, DIRETOR-EXECUTIVO, DA DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC, matrícula 964171-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:45:37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		

DESPACHO

Em atenção ao despacho da Gerência de Gestão de Contratos e Atas – ALICC (fls. retro), encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, com a ressalva de que a mencionada pasta deverá proceder com a **juntada aos autos da publicação da súmula do termo de colaboração** como, também, **remeter os autos à Controladoria Geral do Município para análise**, consoante prevê o §5º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 9.045/2021.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: LWP1423512023 e o Id do documento: 5040585

Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:48:20

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-07:29, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

SUMULA 29.12.pdf
IGEVE - ANTARES .pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: QQZ1423512023 e o Id do documento: 5040989

Documento assinado eletronicamente por LARA LIRA DE OMENA, CHEFE DE GABINETE - SEMED, matrícula 965599-9 em 29 de dezembro de 2023 às 06:29:06

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5040990

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:484BF52F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0326/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.001896/2023.

Objeto: Registro de preços para fornecimento equipamentos informática III (Remanescentes PE 99/2022).
À **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/ARSER,** comunica aos interessados que, diante dos pedidos de esclarecimentos interpostos, com a necessária readequação do descritivo dos itens, está **REVOGANDO** o certame com sua abertura marcada para o dia 05/01/2024 as 08h30, ao tempo em que comunica que os itens readequados serão licitados no PE 352/2023, cuja sessão de abertura ocorrerá as 08h30 do dia 24/01/2024. Ficam todos os interessados notificados. Telefone para contato (082) 3312-5100/5102.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Pregoeira ALICC/PMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED45C278

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 060/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.142351/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE.

OBJETO: Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação – SEMED/CMEI RP CRECHE ANTARES), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2023, na Portaria nº 0286/2023.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES: Para a implementação do CMEI/RP CRECHE ANTARES , haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.
O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor com repasses mensais no valor de R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de T
em relação a percapta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO; AÇÃO: 1279 SUBAÇÃO: 127909 PLANO DE TRABALHO: AÇÃO: 12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS: 44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CÁRATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE: CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0
.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D618C7A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 061/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.142617/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC.

OBJETO: Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2(dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES: Para a implementação do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de R$ 801,64 (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavo). Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor com repasses mensais no valor de R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Documento assinado eletronicamente por LARA LIRA DE OMENA Mat. 965599-9 em 29/12/2023 às 06:29:50.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO; AÇÃO: 1279 SUBAÇÃO: 127909 PLANO DE TRABALHO: AÇÃO: 12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS: 44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CÁRATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE: CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D67B2D30

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 058/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.106582/2023.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES** e o **CENTRO DE APOIO ÀS COMUNIDADES - CAC.**

DO OBJETO: A execução da Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Marcelo Palmeira, que dispõe sobre transferência de recursos, direcionado ao **CENTRO DE APOIO ÀS COMUNIDADES – CAC,** conforme Plano de Trabalho, apresentado pela Entidade.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14.002.08.244.0031.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.01 – Subvenções Sociais; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000997 - Emenda Parlamentar Individual do Município - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B016418

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0307/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO Nº. 07100.67930/2023.
INTERESSADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA PERMISSÃO A-2253

O Diretor-Presidente do**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 07100.67930/2023,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. Luiz Carlos Ribeiro, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-2253 para titularidade de José Antônio Ferreira.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5780C6E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 0111/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 22/11/2023,

RESOLVE:

***Indicar** os Conselheiros para representar paritariamente o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maceió na formação de uma Comissão Mista do CMAS de Maceió e o Conselho Estadual de Assistência Social de alagoas: Calamidade Pública pela Braskem:

***Alessandra Hora dos Santos – sociedade civil** –Contatos: 82 98728-0831
Email: família.de.anjos.al@gmail.com

***Higino José dos anjos Vieira – sociedade civil** –
Contatos: 82 99635-0055
Email: iginonadar@hotmail.com

***Emy Gerlyane Oliveira Santos – Governo**
Contatos: 82 98816-2232
Email: emyoliveira34@gmail.com

***Marluce Pereira Silva – Governo**
Contatos: 82 98839-3973
Email: marlucepereira.al@gmail.com

Maceió – AL, 27 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8E2082B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 092/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 13/11/2023,

Documento assinado eletronicamente por LARA LIRA DE OMENA Mat. 965599-9 em 29/12/2023 às 06:29:50.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 29/12/2023 às 06:35:58.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	**6500.142351.2023**
INTERESSADO	**IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.**
ASSUNTO	**PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023.**
ÁREA DESTINATÁRIA	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, por meio do Edital 002/2023, conforme fls. 02-103.

Diante do exposto, e considerando a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 60/2023**, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com o **AUTORIZO** para empenho e posterior pagamento da 1º parcela no valor de **R$3.874.856,37 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Ato contínuo, evoluam-se os autos à encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para conhecimento e demais providências que couberem a essa gerência.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Cumpra-se.
Providências de praxe.
Assinado eletronicamente nesta data.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-09:51, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRE EMPENHO 2482.pdf
NOTA DE EMPENHO 2796.pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ABZ1423512023 e o Id do documento: 5041454

Documento assinado eletronicamente por ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA, CONTADOR - SEFAZ, matrícula 953428-8 em 29 de dezembro de 2023 às 08:51:39

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA Mat. 953428-8 em 29/12/2023 às 08:52:29.

Número
2023PE002482

Data Referência
29/12/2023

Data Lançamento
29/12/2023

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor
3.874.856,37

Evento
400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

Pré-Empenho Original

N Descentralização Crédito

Unidade Orçamentária
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
1.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais

Natureza Despesa
44.50.42.99 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Instrumento

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Processo
6500.142351.2023

Data Previsão
31/12/2023

Observação
Parceria, oriundo do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO ¿ IGEVE, por meio do Edital 002/2023 -CRECHE ANTARES
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 60/2023
REF A 1º PARCELA

Transação
0541 Pré-Empenho

Usuário
Lançado em 29/12/2023 às 08:44 por ILANA ARAUJO BARBOSA

Lançamento Contábil

UG / Gestão Favorecido	Evento	Conta Contábil	Conta Corrente	Valor	
120001 / 12001	201003	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 127909 1.5.01.000000 44.50.42	3.874.856,37	D
120001 / 12001	201004	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 127909 1.5.01.000035 44.50.42	3.874.856,37	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 127909 1.5.01.000035 44.50.42	3.874.856,37	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 127909 1.5.01.000035 44.50.42	3.874.856,37	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 004 1.5.01.000035	3.874.856,37	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.9.1.01.00.00	2023PE002482	3.874.856,37	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.01.00	1.5.01	3.874.856,37	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.05.00	1.5.01	3.874.856,37	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 004 1.5.01.000035	3.874.856,37	D
120001 / 12001	400001	5.2.2.9.1.01.00.00	2023PE002482	3.874.856,37	D

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2023NE002796

Data Referência
29/12/2023

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo
6500.142351.2023

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2023PE002482

Credor
28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
3.874.856,37 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato
Outros

Modalidade Licitação
17 Seleção Pública

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Parceria, oriundo do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO ¿ IGEVE, por meio do Edital 002/2023 -CRECHE ANTARES
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 60/2023
REF A 1º PARCELA

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
12001

Programa Trabalho
12 365 0031 1279 127909

Função
12 Educação

Subfunção
365 Educação Infantil

Programa
0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação
1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
1.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais

Natureza Despesa
44.50.42.99 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	3.874.856,37

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 29/12/2023 às 09:05:59 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 29/12/2023 às 09:16:54.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Ano Base: 2023

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2023NE002796

Data Referência
29/12/2023

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo
6500.142351.2023

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2023PE002482

Credor
28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
3.874.856,37 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA
Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 29/12/2023 às 09:05:59 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 29/12/2023 às 09:16:54.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-10:37, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NL 10486.pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: OQG1423512023 e o Id do documento: 5042082

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE, APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED, matrícula 929397-3 em 29 de dezembro de 2023 às 09:37:28

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2023NL010486

Data Referência
29/12/2023

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Favorecido
28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV

Despesa Certificada
2023CE002762

Nota Empenho
2023NE002796

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	142351/23	1	1	1	21/12/2023	3.874.856,37

Observação
Parceria, oriundo do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO IGEVE, por meio do Edital 002/2023 -CRECHE ANTARES, PROC 6500.142351/2023.
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 60/2023
REF A 1º PARCELA

Certificador
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Liquidante
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2023NE002796			3.874.856,37
02	521001	2023NL010486			3.874.856,37
03	511007	44504299	1.1.3.1.1.03.01.00	1.5.01.000035	3.874.856,37
04	511006	032527	2.1.8.9.1.05.01.00	1.5.01.000035	3.874.856,37
05	541003	004		1.5.01.000035	3.874.856,37
06	511001	2023NL010486		1.5.01.000035	3.874.856,37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 09/01/2024-13:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PP5502.pdf
OB36893.pdf

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MQT1423512023 e o Id do documento: 5085166

Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS LIMA, CPF 126.656.744-59 em 09 de janeiro de 2024 às 12:41:26

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS LIMA, em 09/01/2024 às 12:42:07.

Ordem Bancária	2023OB036893	**Tipo Ordem Bancária**	Descentralizada
Número	2023PP005502	**Data Lançamento**	29/12/2023
Data Referência	29/12/2023		
Unidade Gestora	120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Gestão	12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nota Lançamento	2023NL010486	**Despesa Certificada**	2023CE002762
Favorecido	28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV		
Procurador / Cessionário	28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV		
Nota Empenho Original	2023NE002796	**Natureza Despesa**	44.50.42.99
Domicílio Bancário Destino	033 00029-2 013002099-5	**Fonte Recurso**	1.5.01.000035
Valor	3.874.856,37	**Tipo Serviço**	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras			
Código de Barras			
Observação	Pagamento ref Parceria, oriundo do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO IGEVE, por meio do Edital 002/2023 -CRECHE ANTARES, PROC 6500.142351/2023. SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 60/2023 REF A 1º PARCELA		
Situação	Não está cancelada	**Data**	
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno			
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Usuário	Lançado em 29/12/2023 às 09:58 por VALMA RODRIGUES TELES		

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2023NL010486		1.5.01.000035	3.874.856,37
02	541006			1.5.01.000035	3.874.856,37
03	541017	004		1.5.01.000035	3.874.856,37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ordem Bancária C

Ano Base: 2023 **ID:** 5083168

Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS LIMA em 09/01/2024 às 12:42:07.

Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data Referência 29/12/2023 **Ordem Bancária Número** 2023OB036893
Domicílio Bancário Origem 001 03557-2 000008597-9

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL
De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV	033 00029-2 013002099-5	2023PP005502	127909	44.50.42.99	1.5.01.000035	2023NE002796	120001 - 12001	2023NL010486		3.874.856,37

28.413.401/0001-92
Crédito conta-corrente

Valor desta Nota

Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos 3.874.856,37

Ordenador Primário JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA **Ordenador Secundário** RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Assinatura _____ **Assinatura** _____

SIGEF **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Programação e Execução Financeira
Data e Hora da Emissão: 09/01/2024 às 12:31
Emissor: MILENA DOS SANTOS LIMA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Trata-se de processo nº 6500/142351/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE CNPJ nº 28.413.401/0001-92, nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023.

Tendo em vista o atendimento do pleito através do pagamento da 1º parcela no valor de R$3.874.856,37 (três milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao GABINETE, para ciência e providências.

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: XCP1423512023 e o Id do documento: 5086484

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO, DIRETOR TECNICO, DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS - SEMED, matrícula 966211-1 em 10 de janeiro de 2024 às 08:56:37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	CGM / CHEFIA DE GABINETE		

DESPACHO

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, já credenciado por esta SEMED, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP CRECHE ANTARES para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2011 e na Portaria nº 286/2023/SEMED;

Considerando a devida instrução processual, bem como, a publicação do TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2023, publicado no DOM em 29 de dezembro de 2023, conforme fl. 1209, e o empenho e pagamento da 1º parcela no valor de R$ 3.874.856,37 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços prestados a esta SEMED, conforme fls. 1213-1221;

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, para conhecimento e manifestação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: XLO1423512023 e o Id do documento: 5095492

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 10 de janeiro de 2024 às 14:23:48

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	CGM / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	CGM / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

De ordem do Controlador-Geral do Município de Maceió/AL, encaminho os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA** para análise e providências cabíveis.

Júlia de França Lins

Chefe e Gabinete/CGM

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: AWF1423512023 e o Id do documento: 5100920

Documento assinado eletronicamente por JULIA DE FRANCA LINS, CHEFE DE GABINETE - CGM, matrícula 964363-0 em 12 de janeiro de 2024 às 10:08:25

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	CGM / GABINETE DO CONTROLADOR GERAL		

TERMO DE JUNTADA

Em 26/01/2024-11:18, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ACI CGM 6500.142351.2023 . Termo de Colaboração. dispensa de chamamento. IGEVE x SEMED.pdf

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ZYK1423512023 e o Id do documento: 5186947

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO, CONTROLADOR GERAL - CGM, matrícula 963806-7 em 26 de janeiro de 2024 às 10:18:07

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MACEIÓ

AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº CGM/2024

Em cumprimento aos posicionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), em observância aos pressupostos do controle interno municipal e Decreto Municipal n.º 9.045/2021, emitimos esta Avaliação, que visa expressamente assistir a autoridade administrativa, apontando possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendando providências.

Nº do Processo:	**6500.142351.2023**
UG responsável:	SEMED
Objeto:	TERMO DE COLABORAÇÃO INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE X SEMED

1. PRELIMINAR:

Antes de adentrarmos ao mérito da presente Avaliação, há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

> *"**Art. 74**. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
> *II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
> *III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
> *IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*
> ***§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal deContas da União, sob pena de responsabilidade solidária.***
> *§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União." **(grifo nosso)***

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor do órgão ou ao servidor por ele indicado.

2. ANÁLISE:

Tratam-se os autos de procedimento administrativo, acerca de celebração de Termo de Colaboração entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, consoante ao Plano de Trabalho visando a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local, tudo nos **termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2011 e na Portaria nº 286/2023/SEMED.**

A dicção do Decreto Municipal n.º 9.045/2021 determina que a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM** será instada a se manifestar nos processos de contratação, convênio e outros ajustes, **antes da homologação ou ato administrativo correspondente, sob pena de nulidade do processo, razão pela qual os autos foram encaminhados a este Setor**.

Neste esteio, cabe a CGM, tão somente, assistir a autoridade da Administração no controle interno da legalidade administrativa destes atos efetivados, com o exame conclusivo.

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

aspectos desta CGM, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da parceria, suas características, e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, ressaltando que todo o processo foi alvo de análise da COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CTEI acostado às páginas 419/422 dos autos e pela Assessoria Técnica da SEMED.

Importante salientar que as declarações oriundas de servidores públicos possuem fé pública, responsabilizando-se por elas o emissor – conforme interpretação extraída do art. 19, II, CF e art. 147, III, da lei municipal 4973/2000.

Pois bem. Passo a análise processual.

De ínicio, ação obstante a normativa, verifica-se que o tramite processual não ocorreu conforme o Decreto acima citado, pois já houve a formalização do Termo de Colaboração nº 60/2023 assinado (fls. 1193/1204) e a publicação da respectiva minuta, no Diário Oficial no dia 29/12/2023 (fls. 1205) pela AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALIIC, após e-mail encaminhado pela SEMED datado do dia 29/12/2023 (fls. 1205) solicitando a urgência devido ao termino fim do exercício.

Constata-se, ainda, a efetivação do pagamento da primeira parcela à instituição parceira do vulto valor de R$ R$3.874.856,37 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) após despacho de AUTORIZO do gestor da pasta no dia 29/12/2023 (fls. 1211) tendo o empenho no dia29/12/2023 NE nº 2023NE002796 (fls. 1214), NL nº 2023NL010486 no dia 29/12/2023 (fls. 1217), conforme a OB nº 2023OB036893, (fls 1220).

Importante mencionar que todos estes atos foram concretizados sem Avaliação desta CGM.

Contatado este o equívoco processual, de toda sorte, é sabido que quando a Administração Pública pratica, por meio de seus agentes, atos administrativos viciados, há dois caminhos a serem seguidos em busca da boa prática administrativa: a **anulação**, com a sustação dos efeitos jurídicos do ato; ou a **convalidação**, com o aproveitamento dos atos que contenham vícios superáveis, com a correção dos seus defeitos.

Neste sentir, a convalidação busca materializar os princípios da legalidade, da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

segurança jurídica, da boa-fé das relações com os administrados, bem como da presunção de validade e legitimidade dos atos administrativos, e está expresso no art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 que assim preconiza: *"Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração."*

De acordo com esse dispositivo, os atos administrativos emanados com vícios sanáveis estão sujeitos à convalidação. E esse instituto pode ser conceituado como *"o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte"*[1] , com efeitos retroativos à data em que foi praticado o ato originário.

Assim, caso a Autoridade entenda que os vícios apresentados nos autos sejam de ordem estritamente formal, porquanto se restringe à formalização do termo de cooperação sem passar pelo crivo da CGM entre outros, pode a SEMED convalidar os atos administrativos.

É que no conflito de princípios – formalismo, presunção de legitimidade dos atos administrativos e segurança jurídica - a orientação é que se resolva pela ponderação, avaliando as circunstâncias do caso concreto e estabelecendo entre os Princípios uma precedência condicionada, razão pela qual deve o gestor aferir qual a melhor solução para o caso em análise, não cabendo à esta Controladoria proceder com tal atuação, sendo competência desta, tão somente, apontar o caminho a ser seguido, visto que a decisão administrativa, sempre será da autoridade competente – em seguir o aditivo – e do gestor da pasta em assumir e executá-lo.

Adentrando no aspecto processual, é válido salientar que as parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019/2014 - alterada pela Lei nº 13.204/2015 -, norma conhecida no universo jurídico como "Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC".

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. Neste espeque, em seu inciso III, do art. 2º, é previsto que o objetivo desta relação jurídica é a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, conforme consignado no instrumento a ser celebrado.

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2012, p. 162.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

Assim, é importante ressaltar a natureza jurídica desta parceria é contratual, isto é, uma relação sinalagmática de modo que, ainda, sob a égide de interesses públicos - o que indica um interesse comum entre ambos - a parceria envolve finalidades recíprocas e devem ser estabelecidas com as seguintes sociedades/entidades:

> *Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:*
> *I - organização da sociedade civil:*
> *A) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*
>
> *B) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.*
> *C) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;*

Neste contexto, a Lei nº 13.019/2014, define no art. 1º, que a parceria será firmada através dos três instrumentos constantes da norma, a saber: o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. Os três instrumentos têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A, do art. 2º:

> *"...*
> ***VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***
> *VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído*

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

No âmbito do município de Maceió, há o Decreto nº. 9.121, 26 de outubro de 2021, que regulamenta no município de Maceió a Lei Federal nº 13.019/14, dispondo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, seguindo basicamente as mesmas regras da legislação federal.

Nesse diapasão, sabe-se que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a regra para que sejam firmadas parcerias entre Organizações Sociais e o Poder Público é a prévia realização de chamamento público, na forma dos art. 23 e 24 c/c art. 2º, inciso, XII. Entretanto, há a exceção prevista na forma do artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, a qual respalda a possibilidade da dispensa de chamamento público para parcerias voltadas à educação.

Através de tal viabilidade houve a publicação pela Secretaria Municipal de Educação do **Edital de Credenciamento Nº 002/2023** para parcerias voltadas à Educação Infantil, através da manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CMEIs para o de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, desegunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

Assim posto, houve também a publicação **Portaria Nº. 0286/2023/SEMED**, **Portaria nº 0286/2023/SEMED (D.O.M. do dia 04 de setembro de 2023),** a qual estabelece normas a serem seguidas para aprovação de plano de trabalho à celebração do termo de colaboração (art. 16 e ss.) e para o acompanhamento dos instrumentos jurídicos celebrados. Entrementes se encontra nos autos o Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 26, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023, publicado no DOM de 20/10/2023, com vigência até 20/10/2025.

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de colaboração, deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> ***Art. 35****. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*
> *I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*
> *II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*
> *III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*
> *IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*
> *V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*
> *a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*
> *b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*
> *c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);*

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, oadministrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações dogestor, com as respectivas responsabilidades.
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). **(grifo nosso)**

Sendo assim, devolvo os autos ao órgão requisitante para providencias que julgar necessárias, com as seguintes recomendações:

a) convalidação dos atos administrativos exarados em inobservância ao Decreto Municipal n.º 9.045/2021;

b) certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada;

c) que a SEMED atualize e anexe ao processo toda a documentação exigida para fins de celebração do Termo de Colaboração, caso necessário, a ver nos arts. 22 e 23, do Decreto Municipal n.º 9.121/2021, com a expedição de termo de ratificação, com a respectiva publicação em DOM;

d) designar e acostar portaria do fiscal/gestor do termo e designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

e) atentar aos comandos dos art. 67 a 69, do Decreto Municipal n.º 9121/221, naquilo que for aplicado para o caso;

f) que as prestações de contas parciais, se apresentadas, e a final, sejam encaminhadas, após análise técnica da SEMED, à CGM para fins de verificação e regularidade da aplicação dos recursos;

g) publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento em exame e à consequente execução da parceria em questão;

3. CONCLUSÃO

Sem mais, observado o juízo de oportunidade e conveniência da Autoridade requisitante ao prosseguimento ou não do presente processo, ressalto a necessidade do acatamento das recomendações e condicionantes emitidas ao longo desta

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Avaliação, bem como, caso haja a necessidade de afastamento, que o faça de forma motivada.

Assim, encaminho os autos à SEMED para conhecimento e demais providências necessárias, alertando para o encaminhamento dos autos ao TCE/AL, nos termos da legislação em vigor, bem como a necessidade de observância do Decreto Municipal n.º 9045/2021.

Local e data:	Maceió (AL), 26/01/2024
(Assinado eletronicamente nesta data) **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO** Controlador Geral do Município de Maceió Matrícula n.º 0963806-7-01	

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 26/01/2024 às 10:18:07.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, já credenciado por esta SEMED, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP CRECHE ANTARES para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2011 e na Portaria nº 286/2023/SEMED;

Diante do exposto, e considerando a Avaliação de Controle Interno CGM/2024 de fls. 1225-1232, encaminhem-se autos à **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para conhecimento e providências quanto a atender as recomendações que couber a essa Comissão;

Ato contínuo, remetam-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: YTP1423512023 e o Id do documento: 5195149

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 29 de janeiro de 2024 às 11:44:18

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/01/2024-13:03, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM.pdf
certidao-negativa-debito -ALAGOAS.pdf
FGTS-10.02.pdf
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.pdf

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: RRI1423512023 e o Id do documento: 5197456

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 29 de janeiro de 2024 às 12:03:13

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

ID: 5197457

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 29/01/2024 às 12:03:13.

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA , para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br

DADOS DA CERTIDÃO
Data de emissão: 03/01/2024 - 11:21:24
Validade: 03/03/2024
Assinatura eletrônica: 000734.3312820.240103
Endereço IP: 177.194.3.116
Taxa de certidão: GRATUITA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

ID: 5197458

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 29/01/2024 às 12:03:13.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.413.401/0001-92

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/02/2024

Emitida às 08:17:41 do dia 27/12/2023

Código de controle da certidão: E89A-761E-FC17-405E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5197459

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 29/01/2024 às 12:03:13.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.413.401/0001-92

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO EDUC E VALORIZACAO DO ENSINO IGEVE

Endereço: - AVENIDA DOUTOR ROMEU TORTIMA 391 SALA - / JARDIM SANTA GENEBR / CAMPINAS / SP / 13084-791

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221312048449920

Informação obtida em 25/01/2024 13:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 22, caput, inciso X, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021, que o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE,** inscrito no CNPJ sob nº 28.413.401/0001-92, sediado na Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 01 - Jardim Santa Genebra II, Campinas/SP- CEP 13084-791, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2024.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
CPF nº 888.084.758-91
Presidente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

DESPACHO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, já credenciado por esta SEMED, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP CRECHE ANTARES para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2011 e na Portaria nº 286/2023/SEMED.

Em resposta às recomendações da Avaliação de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de maceió, páginas. 1225-1232, esta Comissão de Seleção esclarece que, além das documentações listadas nas páginas 1079-1081, foi anexada a Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, bem como Certidões atualizadas. Evoluam os autos à ASSESSORIA DIRETA, para análise e manifestação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MRN1423512023 e o Id do documento: 5197580

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 29 de janeiro de 2024 às 12:09:50

MUNICIPIO DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 20/02/2024-15:21, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PAGAMENTO - Gabinete - IGEVE ANTARES - 2a parcela.pdf

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: TXV1423512023 e o Id do documento: 5335900

Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 20 de fevereiro de 2024 às 15:21:35

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 20/02/2024 às 15:24:52.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	**6500/142351/2023**
INTERESSADO	**IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.**
ASSUNTO	**PLANO DE TRABALHO CMEI/RP CRECHE ANTARES.**
ÁREA DESTINATÁRIA	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE** (CNPJ de nº 28.413.401/0001-92), já credenciado por esta SEMED, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE ANTARES** para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº 286/2023/SEMED.

Como se vê, a referida parceria visa o atendimento gratuito de 1.350 (hum mil, trezentos e cinquenta) crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

Extrai-se do Plano de Aplicação da Verba de Implantação disposto às fls. 105/110 que o período estipulado para finalização das reformas é de, aproximadamente 85 (oitenta e cinco) a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da transferência dos recursos, estando a previsão de funcionamento estimada até março de 2024.

Considerando-se a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 060/2023**, publicado no DOM em 29 de dezembro de 2023, conforme fl. 1109, bem como a necessidade de se iniciar a realização das reformas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 20/02/2024 às 15:24:52.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

necessárias à execução da parceria, foi realizado o empenho e pagamento da 1º parcela no valor de R$3.874.856,37 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços prestados a esta SEMED, conforme fls. 1214/1220.

Neste ínterim, baseando-se no interesse maior e estrito da atividade pública desenvolvida, diante da necessidade da finalização das reformas para a execução da oferta de vagas à Educação Infantil, bem como considerando a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 060/2023**, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com o **AUTORIZO** para empenho e posterior pagamento da 2º parcela no valor de **R$ 3.874.856,37 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos),** conforme ponto 7.4 do Termo de Colaboração assinado, salvo se já tiver sido pago, a fim de prevenir pagamentos em duplicidade.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/02/2024-09:31, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Ofício n° 155 - IGEVE - Antares.pdf
E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - Ofício nº 155_2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil.pdf
IGEVE - RESPOSTA OFICIO SEMED - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação.pdf
Construtora Soberana - RESPOSTA DO OFICIO IGEVE.pdf
E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - RESPOSTA AO OFÍCIO nº 155_2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil.pdf

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GZW1423512023 e o Id do documento: 5349262

Documento assinado eletronicamente por ISABELLA LISBOA DA CAMARA SARMENTO, ASSESSOR ESPECIAL, DA ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - SEMED, matrícula 965544-1 em 22 de fevereiro de 2024 às 09:31:29

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

OFÍCIO N.155 /GABSEMED/2024

Maceió(AL), 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE

Att.: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assunto: Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil

Prezado(a),

Com cordiais cumprimentos, o município de Maceió, por meio deste ofício, vem solicitar especial atenção e celeridade nas obras de engenharia e demais providências necessárias para o pleno funcionamento das unidades de educação infantil conveniadas com este município.

É de conhecimento geral que a educação infantil é a base para o desenvolvimento integral das crianças, sendo fundamental para o seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Neste sentido, a demanda por matrículas nas unidades de educação infantil em nossa cidade tem crescido exponencialmente, especialmente na região situada entre os bairros do Benedito Bentes e Antares. Esta área, em particular, tem experimentado um aumento significativo na solicitação de vagas, refletindo a urgente necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura educacional disponível.

A celeridade se justifica em razão da demanda reprimida identificada durante o processo de pré-matricula na rede, que identificou mais de 3.500 (três mil e quinhentas) crianças sem atendimento na educação infantil.

Entendemos as complexidades e os desafios inerentes aos processos de construção e reforma. Contudo, enfatizamos a importância de agilizar as obras em andamento para que possamos atender às expectativas e às necessidades da população local. A conclusão rápida dessas obras não apenas proporcionará um ambiente de aprendizado adequado e seguro para nossas crianças, mas também reafirmará o compromisso do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino e do município de Maceió com a educação de qualidade e acessível.

Portanto, solicitamos gentilmente que sejam tomadas todas as medidas necessárias para acelerar os processos e procedimentos relacionados à conclusão das obras das unidades de educação infantil, com ênfase especial na unidade localizada entre os bairros do Benedito Bentes e Antares. Acreditamos que, com o apoio e a eficiência do Instituto, seremos capazes de superar os obstáculos atuais e proporcionar à nossa comunidade as condições ideais para o florescimento educacional de nossas crianças.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e pelo seu compromisso com a educação, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA: 92558305468

Assinado digitalmente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA:92558305468
Data: 2024.02.15 10:00:32-03'00'

Assinado eletronicamente

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ EDUCAÇÃO

Josirlene Soares Pereira de Melo Feitosa <jopereira@semed.maceio.al.gc

ID: 5349264

Ofício nº 155/2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil

1 mensagem

Josirlene Soares Pereira de Melo Feitosa <jopereira@semed.maceio.al.gov.br> 15 de fevereiro de 2024 às 10:13
Para: juridico@igeve.org

Prezados,

Vimos, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 155/2024 (em anexo), que trata de solicitação de celeridade nas obras de engenharia das Unidades de Educação Infantil.

Nos colocamos à disposição para quaisquer informações que sejam necessárias.

Atenciosamente,

Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa

Secretária de Educação do Município de Maceió

Ofício n° 155 - IGEVE - assinado.pdf
164K

Documento assinado eletronicamente por ISABELLA LISBOA DA CAMARA SARMENTO Mat. 965544-1 em 22/02/2024 às 09:31:57.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024.

Ref. Resposta ao Ofício nº 155 /GABSEMED/2024

Assunto: Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil.

À Secretária Municipal de Educação | Sra. Josirlene Soares Pereira De Mello Feitosa

Ilustríssima Senhora,

Cientes do Ofício enviado, por meio do qual se solicitou a celeridade na conclusão das obras realizadas nas unidades de Educação Infantil do Município de Maceió/ AL, sobretudo, nos bairros do Benedito Bentes e Antares, este Instituto vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos.

De início, compreendemos a urgência e, diante do comprometimento deste Instituto com o oferecimento de uma educação de qualidade para todos os alunos da rede de ensino de Maceió/AL, questionamos à Construtora responsável, as possíveis medidas a serem tomadas para acelerar a conclusão das obras e possibilitar o início do atendimento nas unidades escolares.

Diante deste questionamento, a Construtora Soberana LTDA (CNPJ n° 33.075.863/0001-87) enviou resposta, ora anexa, no sentido de ser viável atender o pedido desta Secretaria, contanto que seja concedido um *adicional noturno, de 50% do valor da mão de obra*, para que a equipe trabalhe nos dois turnos.

Ressaltou-se, ainda, que "*a Construtora vem empreendendo todas as ferramentas insumos e equipe necessárias para o bom andamento da obra e a evolução da obra está ocorrendo de forma fiel ao cronograma de cada etapa construtiva".*

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Destarte, feitas estas considerações, aguardamos um retorno desta Secretaria, sobre o pedido feito pela Construtora para que, assim, haja maior celeridade no andamento das obras.

Por fim, este Instituto se coloca à inteira disposição.

Maceió /AL, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891

MARIA ROSA ESTEVES
Responsável Legal da Entidade Parceira

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ao

Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE

Prezados (as),

Informamos que recebemos o ofício nº 155 /GABSEMED/2024 da Secretária de Educação da Prefeitura de Maceió, encaminhado por intermédio do Departamento Jurídico do município, onde foi apresentado Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil.

Com cordiais cumprimentos, a **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n° 33.075.863/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, vem por meio deste apresentar justificativas e solicitar:

Tendo em vista as alterações no projeto e escopo da obra, para cumprimento da solicitação de celeridade, teríamos a necessidade de *ADICIONAL*, que poderia ser em turno diário e noturno, no qual sugerimos em 50% do valor da mão de obra, uma vez dada a urgência no município de Macéio/AL, em atender a demanda das crianças sem atendimento na educação infantil.

A Construtora vem empreendendo todas as ferramentas, insumos e equipe necessárias para o bom andamento da obra e a evolução da obra está ocorrendo de forma fiel ao cronograma de cada etapa construtiva, onde estamos respeitando as normas técnicas e as boas praticas de engenharia e de cúmplice a fim de entregar a edificação com sua total eficiência.

Entretanto é de grande valia informar que por se tratar de uma obra de reforma que envolve a alteração de layout e a melhoria da edificação, todo e qualquer serviço só pode ser iniciado após prévia análise e compatibilização de projetos executivos e arquitetônicos, além de respeitar todas as etapas construtivas.

Solicitamos gentilmente que seja avaliada e deferida positivamente nossa soliictação, para que possamos iniciar imediatamente com o adicional sobre a mão de obra e assim atender a celeridade solicitada e entrega no prazo hábil acordado. Uma vez aceita, firmamos compromisso de entrega da obra para o dia 28/03/2024.

Agradecemos pela sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE:89175433249

Assinado de forma digital por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE:89175433249
Dados: 2024.02.16 14:02:00 -03'00'

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 891.754.332-49
RG: 1839355-1

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ EDUCAÇÃO

Josirlene Soares Pereira de Melo Feitosa <jopereira@semed.maceio.al.gc

ID: 5349267

RESPOSTA AO OFÍCIO nº 155/2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil

1 mensagem

licitacao@igeve.org <licitacao@igeve.org> 16 de fevereiro de 2024 às 16:13
Para: "jopereira@semed.maceio.al.gov.br" <jopereira@semed.maceio.al.gov.br>

Prezada Secretária, boa tarde!

Enviamos, por meio do presente, a resposta ao **Ofício nº 155/2024**, deste Instituto e da Construtora responsável pelas obras das unidades de Educação Infantil.

Permanecemos à disposição.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos para externar protestos de elevada estima e consideração.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,
Gabriela Garcia Marques
Equipe IGEVE

A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, cíveis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor, informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.

2 anexos

RESPOSTA DO OFÍCIO IGEVE..pdf
232K

RESPOSTA OFÍCIO SEMED - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação (1).pdf
546K

Documento assinado eletronicamente por ISABELLA LISBOA DA CAMARA SARMENTO Mat. 965544-1 em 22/02/2024 às 09:32:22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/02/2024-09:51, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria - Isadora Queiroz - IGEVE ANTARES.pdf

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: HIT1423512023 e o Id do documento: 5350006

Documento assinado eletronicamente por ISABELLA LISBOA DA CAMARA SARMENTO, ASSESSOR ESPECIAL, DA ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - SEMED, matrícula 965544-1 em 22 de fevereiro de 2024 às 09:51:21

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5350007

DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, que têm por objeto por meio da presente parceria, contribuir para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade de **Chã da Jaqueira** no município de Maceió, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** e o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE,** referente ao Processo Administrativo n° 6500.138395/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0BFDFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA N°. 038/2024 MACEIÓ/AL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO,** matrícula n° 968248-1, como **GESTORA** e **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/2023**, que têm por objeto por meio da presente parceria, contribuir para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do **Antares** no município de Maceió, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** e o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE,** referente ao Processo Administrativo n° 6500.142351/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:239E80E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA N°. 039/2024, MACEIÓ/AL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO,** matrícula n° 968248-1, como **GESTORA** e **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023,** que têm por objeto por meio da presente parceria, contribuir para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de atender as necessidades da comunidade de **Ponta da Terra** no município de Maceió, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** e o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE,** referente ao Processo Administrativo n° 6500.142365/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:61ED7EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 043/2024 MACEIÓ/AL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o art. 3º, da Portaria nº. 0247, Maceió/AL, 21 de julho de 2023, publicada por incorreção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 26 de julho de 2023, que instituiu a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Planejamento e Monitoramento Orçamentário os seguintes servidores, sendo presidida pela primeira:

1 – RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
2 – MARIA EDVANY SANTOS DE ARAÚJO
3 – DANIELE RUFFO PINHEIRO
4 – GUSTAVO HENRIQUE OMENA CABRAL
5 – ALANA MÁRCIA S. SANTOS
6 – JULIANA SOUZA CAHET
7 – JULIANE MEDEIROS DOS SANTOS
8 – ADEMIR DA SILVA OLIVEIRA
9 – JOYCE PATRÍCIA DA SILVA
10 – MARIA VERÔNICA DE LIRA CASTRO

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 0247, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6F03476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA N°. 040/2024, MACEIÓ/AL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO,** matrícula n° 968248-1, como **GESTORA** e **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023,** que têm por objeto por meio da

Documento assinado eletronicamente por ISABELLA LISBOA DA CAMARA SARMENTO Mat. 965544-1 em 22/02/2024 às 09:52:14.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

Tratam-se os autos de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, já credenciado por esta SEMED, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP CRECHE ANTARES para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2011 e na Portaria nº 286/2023/SEMED;

Considerando a devida instrução processual, bem como, a publicação do TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2023, publicado no DOM em 29 de dezembro de 2023;

Considerando que este GABINETE encaminhou ao Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE o OFÍCIO N.155 /GABSEMED/2024, solicitando celeridade nas obras de engenharia, em razão da demanda reprimida que foi identificada durante o processo de prématricula na rede, conforme fls. 1245-1246; assim como a resposta do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE (em anexo), encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA** para análise e parecer da gestora do Termo de Colaboração nº 60/2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: PHP1423512023 e o Id do documento: 5350187

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 22 de fevereiro de 2024 às 10:13:34

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/02/2024-10:26, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Relatório SEMED Antares.pdf

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ZWY1423512023 e o Id do documento: 5350842

Documento assinado eletronicamente por ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO, ASSESSOR EXECUTIVO I, DA ASSESSORIA EXECUTIVA JURIDICO-LEGISLATIVA - SEMED, matrícula 968248-1 em 22 de fevereiro de 2024 às 10:26:13

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Maceió, 21 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO Mat. 968248-1 em 22/02/2024 às 10:26:13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
OBRA: REFORMA CRECHE ANTARES

Parecer SEMED – Resposta ao pedido de adicional de mão de obra de 50% a pedido da construtora soberana LTDA

1) Apresentação do cronograma físico-financeiro

Visto que o atraso na reforma está atrelado ao primeiro mês de construção, segue abaixo todo os serviços listados no cronograma inicial previsto.

- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA
- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDROSANIT, CLIMATIZAÇÃO, E COMBATE A INCÊNDIO)
- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021
- COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022
- PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021
- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/20

- PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022
- PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021
- CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020
- SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
- Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"
- Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
- Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO Mat. 968248-1 em 22/02/2024 às 10:26:13.

- FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020
- CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020
- COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022
- LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018

2) Análise das circunstancias adversas apresentadas

O imóvel está localizado no Antares e apresenta-se como um galpão de grande extensão, o mesmo estava fechado há mais de 20 anos e possuia muita vegetação e entulho no local.

No cronograma inicial, as dificuldades em retirada de entulho e limpeza do terreno não englobava a dimensão do imóvel real, isso impactou diretamente no prazo de iniciar a recuperação do piso, que seria a primeira etapa a ser feita após a limpeza do terreno e galpão, vide imagens 1, 2 e 3 abaixo.

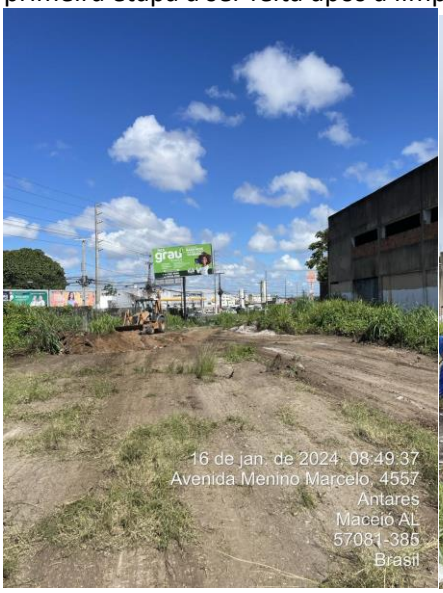

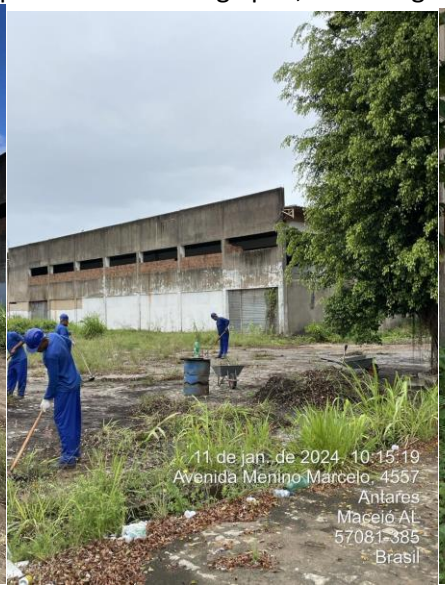

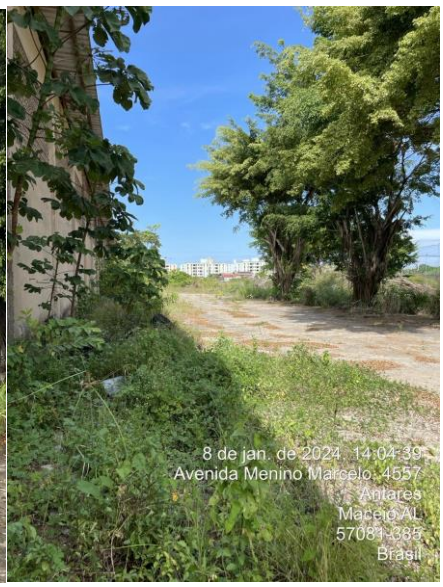

Imagens 1,2 e 3: Fase de limpeza do imóvel.

Em um segundo momento, o estudo da SEMED que antes solicitava a construção de um galpao auxiliar foi mudado para um layout de salas dentro do galpao existente, exlcuindo o galpão auxiliar e modificando toda a arquitetura apresentada no projeto inicial.

Em seguida, com a apresentação do projeto arquitetônico para o projetista de combate ao incêndio, houve mudanças significativas na rota de fuga e layout das salas novamente, atrasando assim, a entrega dos projetos complementares (elétrico e hidrosanitário), ou seja, toda a parte que engloba a parte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO Mat. 968248-1 em 22/02/2024 às 10:26:13.

hidrossanitaria (previsao de 100% conclusão no primeiro mês) e elétrica (previsao de 30% conclusão no primeiro mês) foram totalmente congeladas e passadas para o mês seguinte.

Outro problema encontrado foi o desnivel do terreno na parte lateral esquerda, onde seria o solário das salas e reservatório de água, fato que impactou na mudança do arquitetônico e consequentemente dos complementares, vide imagem 4.

Imagem 4: Desnível descoberto no terreno

As definições de entrada e saida de veiculos tiveram que ser estudadas pelo DMTT, pois a via principal é bastante movimentada e o fluxo grande de ônibus aumentará consideravelmente o tráfego se não analisadas com cautela, a mesma enviou o projeto dia 15/02/2024, praticamente um mês após inicio das obras.

Ademais, o projeto arquitetonico executivo com as alterações do corpo de bombeiros foi entregue dia 19/02/2024.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Maceió, 21 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
OBRA: REFORMA CRECHE ANTARES

Documento assinado eletronicamente por ISADORA QUEIROZ FREIRE DE CARVALHO Mat. 968248-1 em 22/02/2024 às 10:26:13.

3) Conclusões

Levando em consideração os principais pontos:

- Entrega inalterável para dia 31 de março.

- Adversidades encontradas no terreno na hora da reforma.

- Modificações requeridas pelo corpo de bombeiro no projeto arquitetônico.

- Aprovação do projeto arquitetônico básico no projeto pela SEMED, com a consciência que o mesmo seria modificado pelos projetos complementares para a elaboração do executivo.

- Impacto no prazo dos projetos complementares, e consequentemente da obra, pois os serviços elétricos e hidrossanitários só podem ser iniciados mediante apresentação de projeto.

- Cronograma inicial que não pôde ser seguido.

Não há outra solução à não ser acatar o aditivo de mão de obra para turnos noturnos ou aumentar a equipe de trabalho diurna, ficando a critério da construtora, contanto que o prazo estipulado seja seguido.

Por fim, o momento ideal para aumentar a mão de obra é agora nesse segundo e terceiro mês, visto que todas as frentes foram liberadas (elétrica, hidrossanitaria, reboco, concretagem de piso do mezanino).

Vale ressaltar que a positiva da SEMED para o adicional se deve ao fato que para a reforma acontecer foi aprovado apenas o projeto arquitetônico básico, que sofreu diversas alterações para estar de acordo com o corpo de bombeiros e requerimentos da SEMED.

Portanto, meu parecer como engenheira fiscal e gestora de contrato é deferido para o pedido da construtora Soberana LTDA do adicional de 50% sobre a mão de obra.

_____

Isadora Queiroz Freire de Carvalho
Engenheira civil
CREA-AL nº 022152578-5
Matrícula: 0968248-1

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/02/2024-11:46, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Oficio n. 197 - GAB SEMED - IGEVE - autorização.pdf
E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - RESPOSTA AO OFÍCIO nº 155_2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil - 1.pdf

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: IKP1423512023 e o Id do documento: 5353025

Documento assinado eletronicamente por ISABELLA LISBOA DA CAMARA SARMENTO, ASSESSOR ESPECIAL, DA ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - SEMED, matrícula 965544-1 em 22 de fevereiro de 2024 às 11:46:08

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO N.197/GABSEMED/2024

Ref. OFÍCIO N. 155 /GABSEMED/2024

Assunto: Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil.

Ao Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE

Prezado(a),

Com cordiais cumprimentos, a Secretaria de Educação de Maceió, por meio deste, vem se pronunciar acerca da resposta da Construtora Soberana LTDA, quanto ao questionamento de possibilidade de conclusão antecipada e urgente das obras na CMEI/Creche Antares, realizado por meio do Ofício 155 / GABSEMED/2024, retro referenciado.

Considerando a urgência indicada no respectivo Ofício, diante da alta demanda reprimida na localidade da CMEI/ Creche Antares, e a solicitação de concessão de adicional de 50% do valor da mão de obra contratada pelo IGEVE por meio da Construtora Soberana LTDA., para conclusão dos trabalhos até a data de 28/03/2024, esta Secretaria de Educação consultou o setor competente para análise do pedido.

Conforme Parecer da Engenheira fiscal e Gestora do Termo de Colaboração entre Maceió e IGEVE, concluiu-se pela possibilidade e viabilidade do aditivo de mão de obra solicitado, para que a entrega seja possível na data inadiável de 31/03/2024, tendo em vista que houve diversas modificações no projeto arquitetônico básico, à pedido do corpo de bombeiros, tendo sido entregue na data de 19/02/2024 o projeto arquitetônico executivo contendo as respectivas alterações.

Desta forma, **esta Secretária de Educação AUTORIZA o adicional de 50% sobre o valor da mão de obra, solicitado pela Construtora Soberana LTDA ao IGEVE**, requerendo o início imediato, para o fiel cumprimento do prazo de entrega da obra, estipulado no Parecer retro mencionado, qual seja, 31/03/2024.

Agradecemos pelo compromisso com a educação, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA:92558305468

Assinado digitalmente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA:92558305468
Data: 2024.02.22 11:31:42-03'00'

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE MACEIÓ EDUCAÇÃO

Josirlene Soares Pereira de Melo Feitosa <jopereira@semed.maceio.al.gc

ID: 5353027

RESPOSTA AO OFÍCIO nº 155/2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil

Josirlene Soares Pereira de Melo Feitosa <jopereira@semed.maceio.al.gov.br> 22 de fevereiro de 2024 às 11:40

Para: "licitacao@igeve.org" <licitacao@igeve.org>, juridico@igeve.org

Prezados,

Vimos, por meio deste, encaminhar ao INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE o **Ofício nº 197/2024** (em anexo), que trata de autorização desta Secretaria à solicitação feita pela Construtora Soberana, referente ao adicional de 50% sobre o valor da mão de obra.
.

Nos colocamos à disposição para quaisquer informações que sejam necessárias.

Atenciosamente,

Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa

Secretária de Educação do Município de Maceió

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio n. 197 - GAB SEMED - IGEVE - autorização.pdf
212K

Documento assinado eletronicamente por ISABELLA LISBOA DA CAMARA SARMENTO Mat. 965544-1 em 22/02/2024 às 11:48:45.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, já credenciado por esta SEMED, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP CRECHE ANTARES para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2011 e na Portaria nº 286/2023/SEMED;

Considerando a devida instrução processual, retornem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** para dar prosseguimento ao presente processo, conforme despacho de fls. 1242-1243.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: KGM1423512023 e o Id do documento: 5353476

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 22 de fevereiro de 2024 às 12:07:03

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/03/2024-17:04, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

certidao-negativa-debito - 28413401000192 em 01-03-2024_14-11-56.pdf
certidao_28413401000192.pdf
Certidao-28413401000192.pdf
cnd municipal igeve.pdf
Consulta Regularidade do Empregador.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MKT1423512023 e o Id do documento: 5420722

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 01 de março de 2024 às 17:04:17

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

ID: 5420723

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0 em 01/03/2024 às 17:04:17.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.413.401/0001-92

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/04/2024

Emitida às 13:43:31 do dia 01/03/2024

Código de controle da certidão: B41E-1A67-3E26-4E5E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5420724

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0 em 01/03/2024 às 17:04:17.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.413.401/0001-92
Certidão nº: 14150079/2024
Expedição: 01/03/2024, às 14:52:16
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.413.401/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0 em 01/03/2024 às 17:04:17.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:58 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.
Código de controle da certidão: **9FF7.E35E.04DA.A3CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

ID: 5420726

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0 em 01/03/2024 às 17:04:17.

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 01/03/2024 - 13:53:46
Validade: 30/04/2024
Assinatura eletrônica: 000735.3684120.240301
Endereço IP: 192.195.57.230
Taxa de certidão: GRATUITA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5420727

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.413.401/0001-92

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO EDUC E VALORIZACAO DO ENSINO IGEVE

Endereço: - AVENIDA DOUTOR ROMEU TORTIMA 391 SALA - / JARDIM SANTA GENEBR / CAMPINAS / SP / 13084-791

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005473244777665

Informação obtida em 01/03/2024 14:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0 em 01/03/2024 às 17:04:17.

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/03/2024-17:04, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRÉ EMPENHO 195.2024.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: SGJ1423512023 e o Id do documento: 5420731

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 01 de março de 2024 às 17:04:58

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOYCE PATRICIA DA SILVA Mat. 965992-7 em 04/03/2024 às 10:12:40 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 04/03/2024 às 14:16:51.

Número
2024PE000195

Data Referência
01/03/2024

Data Lançamento
01/03/2024

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor
3.874.856,37

Evento
401008 RC24-Liberação da Emenda por Célula da Despesa para Pré-Empenho.

Pré-Empenho Original

N Descentralização Crédito

Unidade Orçamentária
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
2.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais - Recurso exercicio anterior

Natureza Despesa
44.50.42.00 AUXÍLIOS

Instrumento

Grupo Programação Financeira
015 Emendas OCA

Processo
06500.0142351.2023

Data Previsão
31/12/2024

Observação
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 060/2023 - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE - CMEI/RP - CRECHE ANTARES 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Transação
1600 Pré-Empenhar Emenda Parlamentar

Usuário
Lançado em 01/03/2024 às 16:59 por Maria Edvany Santos de Araújo

Lançamento Contábil

UG / Gestão Favorecido	Evento	Conta Contábil	Conta Corrente	Valor	
120001 / 12001	201023	6.2.2.1.2.99.02.00	12001 127909 2.5.01.000000 44.50.42	3.874.856,37	D
120001 / 12001	201024	6.2.2.1.2.99.02.00	12001 127909 2.5.01.000035 44.50.42	3.874.856,37	C
120001 / 12001	401008	6.2.2.1.2.99.02.00	12001 127909 2.5.01.000035 44.50.42	3.874.856,37	D
120001 / 12001	401008	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 127909 2.5.01.000035 44.50.42	3.874.856,37	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 015 2.5.01.000035	3.874.856,37	C
120001 / 12001	401008	6.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000195	3.874.856,37	C
120001 / 12001	401008	6.2.2.3.1.01.06.00	2.5.01	3.874.856,37	D
120001 / 12001	401008	6.2.2.3.1.01.05.00	2.5.01	3.874.856,37	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 015 2.5.01.000035	3.874.856,37	D
120001 / 12001	401008	5.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000195	3.874.856,37	D

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/03/2024-17:05, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA EMPENHO 312.2024.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: NQD1423512023 e o Id do documento: 5420733

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 01 de março de 2024 às 17:05:32

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2024NE000312

Data Referência
01/03/2024

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo
06500.0142351.2023

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2024PE000195

Credor
28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
3.874.856,37 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

Grupo Programação Financeira
015 Emendas OCA

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato
Outros

Modalidade Licitação
17 Seleção Pública

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 060/2023 - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE - CMEI/RP - CRECHE ANTARES 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
12001

Programa Trabalho
12 365 0031 1279 127909

Função
12 Educação

Subfunção
365 Educação Infantil

Programa
0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação
1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
2.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais - Recurso exercicio anterior

Natureza Despesa
44.50.42.99 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	3.874.856,37
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 01/03/2024 às 17:20:13 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 04/03/2024 às 14:16:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2024NE000312

Data Referência
01/03/2024

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo
06500.0142351.2023

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2024PE000195

Credor
28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
3.874.856,37 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA
Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 01/03/2024 às 17:20:13 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 04/03/2024 às 14:16:51.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 04/03/2024-14:51, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NL 849 IGEVE 2ª PARC ANTARES.pdf

Maceió/AL, 04 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: JCE1423512023 e o Id do documento: 5431081

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE, APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED, matrícula 929397-3 em 04 de março de 2024 às 14:51:32

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2024NL000849

Data Referência
01/03/2024

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Favorecido
28.413.401/0001-92 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV

Despesa Certificada
2024CE000237

Nota Empenho
2024NE000312

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	6500.142351/2023	1	1	1	12/12/2023	3.874.856,37

Observação
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 060/2023 - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE - CMEI/RP - CRECHE ANTARES 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO, PROC 6500.142351/2023.

Certificador
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Liquidante
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2024NE000312			3.874.856,37
02	521001	2024NL000849			3.874.856,37
03	511007	44504299	1.1.3.1.1.03.01.00	2.5.01.000035	3.874.856,37
04	511006	032527	2.1.8.9.1.05.01.00	2.5.01.000035	3.874.856,37
05	511001	2024NL000849		2.5.01.000035	3.874.856,37

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE, Mat. 929397-3, em 04/03/2024 às 14:51:52.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

DESPACHO

DESPACHO Nº 358

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, por meio do Edital 002/2023

Tendo em vista atendimento da despesa, esta Diretoria solicita considerar a seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

ELEMENTOS DE DESPESA:
33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
44.50.42 - AUXÍLIOS

FONTES DE RECURSO:
1.500.001001 - MDE
1.501.000035 - ACORDO BRASKEM
1.541.000000 - FUNDEB VAAF
1.543.000000 - FUNDEB VAAR
2.543.000000 - FUNDEB VAAR

Evoluir os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS** para providências

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Diretora Técnica
966211-1-01

Maceió/AL, 11 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: TIO1423512023 e o Id do documento: 5707755

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO, DIRETOR TECNICO, DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS - SEMED, matrícula 966211-1 em 11 de abril de 2024 às 09:59:53

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

Retornaram os autos a esta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, a fim de proceder com o apostilamento ao **Termo de Colaboração nº. 60/2023** em virtude da mudança do exercício financeiro, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 358/2024, elaborada pela DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS à fl. 1277.

Dito isto, fora juntado aos autos o devido **TERMO DE APOSTILAMENTO** para **INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA E FONTES DE RECURSO** ao **Termo de Colaboração nº. 60/2023.**

Sendo assim, retornamos os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS** para medidas subsequentes.

Maria Tatyanne Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 11 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ENO1423512023 e o Id do documento: 5711192

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 11 de abril de 2024 às 11:41:52

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/04/2024-11:45, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6500.142351.2023 - CRECHE ANTARES.pdf

Maceió/AL, 11 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: AFF1423512023 e o Id do documento: 5711306

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 11 de abril de 2024 às 11:45:18

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 11/04/2024 às 11:48:37.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2023 PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS E FONTE DE RECURSO.

CONTRATANTE: O Município de Maceió, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representado por sua Secretaria **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Omega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petropolis, Maceio – AL.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 04/10/2023, inscrita no CNPJ Nº: º 28.413.401/0001-92, com sede na na Av. Doutor Romeu Tortima, 391, Sala 1, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas-SP, CEP: 13.084-791, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora do CPF nº 888.084.758-91 , portadora do R.G 13.217.035-8, Órgão expedidor: SSP/SP, doravante denominada **OSC,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de elementos de despesa, bem como fontes de recurso na dotação orçamentária prevista na **Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº. 60/2023**, classificados da seguinte maneira:

AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 44.50.42 - AUXÍLIOS FONTES DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM 1.541.000000 - FUNDEB VAAF 1.543.000000 - FUNDEB VAAR 2.543.000000 - FUNDEB VAAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.142351.2023** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº. 60/2023** não alteradas por este instrumento.

Maceió/Al, 11 de abril de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 17/04/2024-16:37, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CAIXA - IGEVE.pdf

Maceió/AL, 17 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: FKY1423512023 e o Id do documento: 5756032

Documento assinado eletronicamente por MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES, GERENTE DA GERENCIA TECNICA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO E FINANCEIRO - SEMED, matrícula 968718-1 em 17 de abril de 2024 às 16:37:26

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5756033

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.413.401/0001-92

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO EDUC E VALORIZACAO DO ENSINO IGEVE

Endereço: AV DOUTOR ROMEU TORTIMA 391 SALA 1 / JARDIM SANTA GENEBR / CAMPINAS / SP / 13084-791

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041714213018229899

Informação obtida em 17/04/2024 14:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES Mat. 968718-1 em 23/04/2024 às 10:04:52.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142351.2023	Data de abertura	21/12/2023
Interessado	IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.		
Assunto	PLANO DE TRABALHO CRECHE ANTARES EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/04/2024-10:18, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Certidão FEDERAL IGEVE.pdf

Maceió/AL, 23 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: CYP1423512023 e o Id do documento: 5789339

Documento assinado eletronicamente por MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES, GERENTE DA GERENCIA TECNICA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO E FINANCEIRO - SEMED, matrícula 968718-1 em 23 de abril de 2024 às 10:18:26

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5789340

Documento assinado eletronicamente por MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES Mat. 968718-1 em 23/04/2024 às 10:18:49.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ: 28.413.401/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:02:09 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.
Código de controle da certidão: **4B89.A883.877F.D1CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:40:02 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Sumário

5003582 - CapaProcesso 1

5003583 - 1.Plano de Trabalho CMEI RP CRECHE ANTARES 2

5003585 - 2. DOCS-art.16-Portaria-ANTARES-1 24

5003588 - 2. DOCS-art.16-Portaria-ANTARES-2 46

5003590 - 2. DOCS-art.16-Portaria-ANTARES-3 68

5003592 - 2. DOCS-art.16-Portaria-ANTARES-4 90

5003742 - termoJuntada-21/12/2023-14:00 104

5003743 - 3. Plano de Aplicação- Verba de Implantação-ANTARES_compressed 105

5003744 - 4. Planilhas Orcamentarias+NT-ANTARES_compressed 254

5005172 - DESPACHO SGP 416

5005818 - DESP. Nº 67/2023 - CTEI 417

5005829 - termoJuntada-21/12/2023-17:38 418

5005830 - Parecer OSC - CMEI_RP CRECHE ANTARES (IGEVE) .docx 419

5007396 - Diligência - Comissão de Seleção 423

5011578 - termoJuntada-22/12/2023-13:58 425

5011579 - ARP_032-2023_TOP_MOVEIS_-_ASS_TODOS 426

5011580 - ARP-461-2023-_N_C_F_ROCHA_LTDA-ASSINADA 439

5011581 - ARP_031-2023_S_VASCONCELOS_-_ASS_TODOS 449

5011582 - ARP_Nº_619.2023_VINICIUS_GABRIEL_LTDA.ass_Alicc_x_fornecedor (1) 460

5011583 - ARP_030-2023_GO_VENDAS_-_ASS_TODOS 528

5011584 - ARP_127.2023._DG._ASSINADA 539

5011585 - ATA_n°_290-2023_M_Felipe 548

5011586 - ARP_027-2023_ARGOS_-_ASS_TODOS 559

5011587 - ARP-460-2023-_MJ_PRODUTOS_SERVIÇOS_-_ASSINADA 572

5011588 - ARP_Nº_620.2023_MOBIE_ATACADISTA.ass._Alicc_x_fornecedor (1) 593

5011589 - ATA_289-2023__Delta 613

5011590 - ARP-445-2023-_ANDIVA_COMÉRCIO-_ASSINADA (1) 625

5011591 - ARP-451-2023-_DELTA-_ASSINADA 636

5012416 - termoJuntada-22/12/2023-14:45 661

5012418 - CZ 1 662

5012423 - CZ 2 695

5012426 - CZ 3 725

5012427 - CZ 4 756

5012428 - CZ 5 799

5012429 - SL 1.1 - 1-25 810

5012430 - SL 1.2 - 26-51 835
5012431 - SL 2 861
5012432 - SL 3 885
5012433 - SL 4 909
5012434 - INT 1 942
5012435 - INT 2 962
5012436 - ESC 01. 978
5012437 - ESC 02 994
5012438 - CZ, INT, SL, ESC 1013
5012451 - termoJuntada-22/12/2023-14:46 1040
5012452 - MAPA APURAÇÃO - ANTARES 1041
5012825 - DESPACHO GTSC 1047
5013345 - Diligência - Comissão de Seleção 1049
5033057 - termoJuntada-28/12/2023-09:06 1051
5033058 - E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - RETIFICAÇÃO _ CRECHE ANTARES_IGEVE 1052
5033059 - CRECHE CMEI RP ANTARES _ IGEVE_RLF_007_2023_rev00 1053
5033060 - Retificacao-Antares 1057
5033064 - DESPACHO DIP 1071
5033795 - termoJuntada-28/12/2023-10:19 1073
5033796 - certidao-negativa-debito - Alagoas 1074
5033797 - Certidão Apenados (1) 1075
5033798 - Certidão Apenados 1076
5033799 - Lei-4246-2022-sao_vicente-sp 1077
5034027 - termoJuntada-28/12/2023-10:30 1078
5034028 - 6500.142351.2023 CMEI Antares - IGEVE EDITAL 002_2023 .docx 1079
5034029 - Portaria 270.2023_Comissão de Seleção 1082
5034030 - Portaria nº 286.2023_ DOM 04.09.2023 (Extraordinário) 1083
5034031 - EDITAL 002-2023 04.10.23 1098
5034230 - Relatório - Comissão de Seleção 1103
5034379 - GABINETE - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS 1106
5035092 - termoJuntada-28/12/2023-11:31 1108
5035093 - Dotação Orçamentária Nº 277_2023 1109
5036781 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE ICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS 1110
5036860 - termoJuntada-28/12/2023-13:01 1112
5036861 - Pro 6500. 142351.2023 - IGEVE ANTARES 1113
5039157 - termoJuntada-28/12/2023-15:53 1123
5039158 - Dotação Orçamentária Nº 277_2023 CORRIGIDA 1124

5039391 - termoJuntada-28/12/2023-16:19 1125

5039392 - Pro 6500. 142351.2023 - IGEVE ANTARES 1126

5039796 - termoJuntada-28/12/2023-17:08 1136

5039797 - PLANO DE TRABALHO - DESPACHO - TERMO DE COLABORACAO - IGEVE ANTARES - proc 6500.142351.2023 1137

5039798 - PGM-DESPACHO 1112.2023- PROCESSO 6500.139275.2023 - RESPOSTA A SOLICITACAO DE INFORMACOES - SEMED - TERMOS DE COLABORACAO - EDITAL 02.2023 1157

5039799 - ATA Nº 430-2023 PBF GRAFICA TEXTIL1-ASSINADA PELO FORNECEDOR (1) 1159

5039800 - ATA_Nº_432-2023_MCB_-_CONFECCOES_-_ASSINADA_PELO_FORNECEDOR_(1) 1169

5039801 - ATA_NAº_431-2023_BOREST_-_ASSINADA_PELO_FORNECEDOR_(1) 1176

5039908 - termoJuntada-28/12/2023-17:22 1183

5039909 - MOTIVADO- IGEVE- ANTARES - proc 6500.142351.2023 1184

5040552 - Despacho Gabinete ALICC 1191

5040567 - termoJuntada-28/12/2023-19:44 1192

5040568 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060-2023 - SEMED x IGEVE ANTARES - assinado 1193

5040569 - Zimbra_ Solicitação de publicação termo 060_23 1205

5040571 - Despacho - DELCC 1206

5040585 - Despacho Gabinete ALICC 1207

5040989 - termoJuntada-29/12/2023-07:29 1208

5040990 - SUMULA 29.12 1209

5040991 - IGEVE - ANTARES 1211

5041454 - termoJuntada-29/12/2023-09:51 1212

5041455 - PRE EMPENHO 2482 1213

5041456 - NOTA DE EMPENHO 2796 1214

5042082 - termoJuntada-29/12/2023-10:37 1216

5042083 - NL 10486 1217

5085166 - termoJuntada-09/01/2024-13:41 1218

5085167 - PP5502 1219

5085168 - OB36893 1220

5086484 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS 1221

5095492 - Despacho Gabinete - À CGM 1222

5100920 - DESPACHO CHEFIA DE GABINETE / CGM 1223

5186947 - termoJuntada-26/01/2024-11:18 1224

5186948 - ACI CGM 6500.142351.2023 . Termo de Colaboração. dispensa de chamamento. IGEVE x SEMED 1225

5195149 - Despacho Gabinete - À Comissão de Seleção 1233

5197456 - termoJuntada-29/01/2024-13:03 1234

5197457 - CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM 1235

5197458 - certidao-negativa-debito -ALAGOAS 1236

5197459 - FGTS-10.02 1237

5197460 - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS 1238

5197580 - 06/2024 - Comissão de Seleção 1239

5335900 - termoJuntada-20/02/2024-15:21 1241

5335901 - PAGAMENTO - Gabinete - IGEVE ANTARES - 2a parcela 1242

5349262 - termoJuntada-22/02/2024-09:31 1244

5349263 - Ofício n° 155 - IGEVE - Antares 1245

5349264 - E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - Ofício nº 155_2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil 1246

5349265 - IGEVE - RESPOSTA OFICIO SEMED - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação 1247

5349266 - Construtora Soberana - RESPOSTA DO OFICIO IGEVE 1249

5349267 - E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - RESPOSTA AO OFÍCIO nº 155_2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil 1250

5350006 - termoJuntada-22/02/2024-09:51 1251

5350007 - Portaria - Isadora Queiroz - IGEVE ANTARES 1252

5350187 - Gabinete - À ASSESSORIA TÉCNICA 1253

5350842 - termoJuntada-22/02/2024-10:26 1254

5350843 - Relatório SEMED Antares 1255

5353025 - termoJuntada-22/02/2024-11:46 1259

5353026 - Oficio n. 197 - GAB SEMED - IGEVE - autorização 1260

5353027 - E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - RESPOSTA AO OFÍCIO nº 155_2024 - Solicitação de Celeridade nas Obras de Engenharia nas Unidades de Educação Infantil - 1 1262

5353476 - Gabinete - À DPOF 1263

5420722 - termoJuntada-01/03/2024-17:04 1264

5420723 - certidao-negativa-debito - 28413401000192 em 01-03-2024_14-11-56 1265

5420724 - certidao_28413401000192 1266

5420725 - Certidao-28413401000192 1267

5420726 - cnd municipal igeve 1268

5420727 - Consulta Regularidade do Empregador 1269

5420731 - termoJuntada-01/03/2024-17:04 1270

5420732 - PRÉ EMPENHO 195.2024 1271

5420733 - termoJuntada-01/03/2024-17:05 1272

5420734 - NOTA EMPENHO 312.2024 1273

5431081 - termoJuntada-04/03/2024-14:51 1275

5431082 - NL 849 IGEVE 2ª PARC ANTARES 1276

5707755 - DESPACHO DPOF 358/2024 1277

5711192 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS 1279

5711306 - termoJuntada-11/04/2024-11:45 1280

5711307 - 6500.142351.2023 - CRECHE ANTARES 1281

5756032 - termoJuntada-17/04/2024-16:37 1282

5756033 - CAIXA - IGEVE 1283

5789339 - termoJuntada-23/04/2024-10:18 1284

5789340 - Certidão FEDERAL IGEVE 1285